



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 4 de outubro de 2023

Edição 188

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 28.476, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Transforma e renomeia Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, nos termos do artigo 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Os 338 (trezentos e trinta e oito) Cargos de Direção Superior - CDSs afetos à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que "Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.", passam a ser 335 (trezentos e trinta e cinco) Cargos de Direção Superior - CDS, conforme o Anexo Único, deste Decreto.

Art. 2º Ficam transformados 2 (dois) cargos de Chefe de Unidade de Conservação - CDS-3, 2 (dois) cargos de Assessor I - CDS-1, 2 (dois) cargos de Assessor III - CDS-03, 1 (um) cargo de Chefe de Gabinete - CDS-12, 1 (um) Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças - CDS-10 em 2 (dois) cargos de Assessor VI - CDS-06, 1 (um) cargo de Gerente de Cadastro e Capacitação - CDS-06, 1 (um) cargo de Chefe de Gabinete - CDS-10 e 1 (um) cargo de Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças - CDS-12.

Art. 3º Fica renomeada a nomenclatura do Cargo de Direção Superior da SEDAM de Assessor VIII - CDS-08 para Chefe de Comunicação - CDS-08.

Art. 4º Os ocupantes dos cargos transformados e renomeados serão exonerados, havendo nova nomeação conforme o Anexo Único, mediante solicitação da SEDAM.

Art. 5º As alterações contidas neste Decreto não incidirão qualquer aumento de despesas orçamentárias ou financeiras, tratando-se, exclusivamente, de mera reorganização interna.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2023, 135º da República

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

ANEXO ÚNICO

"ANEXO II

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental	1	Subsídio II
Secretário Adjunto	1	CDS-17

Secretário Executivo	1	CDS-17
Diretor Executivo	1	CDS-14
Diretor de Governança Climática	1	CDS-11
Coordenador de Autos de Infração	1	CDS-10
Coordenador de Descentralização Ambiental	1	CDS-10
Coordenador de Controle Interno	1	CDS-10
Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças	1	CDS-12
Coordenador de Gestão de Recursos Humanos	1	CDS-10
Coordenador de Planejamento e Orçamento	1	CDS-10
Coordenador de Tecnologia da Informação	1	CDS-10
Coordenador de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural	1	CDS-10
Coordenador de Desenvolvimento Florestal	1	CDS-10
Coordenador de Educação Ambiental	1	CDS-10
Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental	1	CDS-10
Coordenador de Floresta Plantada	1	CDS-10
Coordenador de Povos Indígenas	1	CDS-10
Coordenador de Proteção Ambiental	1	CDS-10
Coordenador de Recursos Hídricos	1	CDS-10
Coordenador de Unidades de Conservação	1	CDS-10
Coordenador de Geociências	1	CDS-10
Gerente Regional da Gestão Ambiental de Vilhena	1	CDS-08
Gerente Regional da Gestão Ambiental de Rolim de Moura	1	CDS-08
Gerente Regional da Gestão Ambiental de Ji Paraná	1	CDS-08
Gerente Regional da Gestão Ambiental de Ariquemes	1	CDS-08
Gerente Regional da Gestão Ambiental de Guajará-Mirim	1	CDS-08
Gerente Regional da Gestão Ambiental de Colorado do Oeste	1	CDS-08
Gerente Regional da Gestão Ambiental de Costa Marques	1	CDS-08
Gerente Regional da Gestão Ambiental de Alta Floresta do Oeste	1	CDS-08
Gerente Regional da Gestão Ambiental de Machadinho do Oeste	1	CDS-08
Gerente Regional da Gestão Ambiental de Buritis	1	CDS-08
Gerente Regional da Gestão Ambiental de Pimenta Bueno	1	CDS-08
Gerente Regional da Gestão Ambiental de Cacoal	1	CDS-08
Gerente Regional da Gestão Ambiental de Cerejeiras	1	CDS-08
Gerente Regional da Gestão Ambiental de Extrema de Rondônia	1	CDS-08
Gerente de Análises de Procedimentos de Autos de Infração	1	CDS-06
Gerente de Municipalização do Licenciamento Ambiental	1	CDS-06

Gerente de Análise de Despesas e Prestação de Contas	1	CDS-06
Gerente de Fiscalização e Auditoria	1	CDS-06
Gerente Administrativo	1	CDS-06
Gerente Financeiro e Contábil	1	CDS-06
Gerente de Patrimônio e Almoxarifado	1	CDS-06
Gerente de Contratos	1	CDS-06
Gerente de Transporte	1	CDS-06
Gerente de Gestão de Pessoas	1	CDS-06
Gerente de Folha de Pagamento	1	CDS-06
Gerente de Cadastro e Capacitação	1	CDS-06
Gerente de Orçamento, Planos, Programas, Projetos e Investimentos	1	CDS-06
Gerente de Convênios	1	CDS-06
Gerente de Infraestrutura	1	CDS-06
Gerente de Desenvolvimento	1	CDS-06
Gerente de Regularização Ambiental de Imóveis Rurais	1	CDS-06
Gerente de Cadastro Ambiental Rural	1	CDS-06
Gerente de Manejo Florestal	1	CDS-06
Gerente de Uso Alternativo do Solo	1	CDS-06
Gerente de Coeficiente de Rendimento Volumétrico Florestal	1	CDS-06
Gerente de Monitoramento da Origem Florestal	1	CDS-06
Gerente de Fomento a Viveiro Florestal, Floresta Plantada Nativa e Exótica	1	CDS-06
Gerente de Desenvolvimento das Políticas Públicas na Educação Ambiental	1	CDS-06
Gerente de Projetos em Educação Ambiental	1	CDS-06
Gerente de Pesca e Aquicultura	1	CDS-06
Gerente de Mineração	1	CDS-06
Gerente de Licenciamento Florestal	1	CDS-06
Gerente de Licenciamento de Geração de Energia	1	CDS-06
Gerente de Indústrias e Serviços	1	CDS-06
Gerente Licenciamento de Portos e Hidrovias	1	CDS-06
Gerente de Fiscalização Ambiental	1	CDS-06
Gerente de Controle de Produtos e Subprodutos de Origem Florestal	1	CDS-06
Gerente de Monitoramento e Gestão de Proteção Ambiental	1	CDS-06
Gerente de Planejamento Operacional	1	CDS-06
Gerente de Planejamento, Monitoramento e Sustentabilidade dos Recursos Hídricos	1	CDS-06
Gerente de Desenvolvimento de Recursos Hídricos	1	CDS-06
Gerente de Cartografia e Informação Geoespacial	1	CDS-06

Gerente de Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento	1	CDS-06
Gerente de Meteorologia e Climatologia	1	CDS-06
Gerente de Unidade de Conservação de Uso Sustentável	1	CDS-06
Gerente de Unidade de Conservação de Proteção Integral	1	CDS-06
Gerente de Fomento e Consolidação de Unidades de Conservação	1	CDS-06
Chefe de Gabinete	1	CDS-10
Chefe de Comunicação	1	CDS-08
Chefe de Divisão	23	CDS-04
Chefe de Unidade de Conservação	18	CDS-03
Ouvidor Ambiental	1	CDS-08
Assessor XI	1	CDS-11
Assessor X	2	CDS-10
Assessor IX	15	CDS-09
Assessor VIII	9	CDS-08
Assessor VI	9	CDS-06
Assessor V	11	CDS-05
Assessor IV	68	CDS-04
Assessor III	29	CDS-03
Assessor II	32	CDS-02
Assessor I	36	CDS-01
TOTAL	335	

”(NR)

Protocolo 0041061349

DECRETO Nº 28.475, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Soldado da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico *****414, JHONATAN BARROS PADIA, cedido para exercer funções de natureza policial-militar, na Casa Militar, com ônus para o Órgão de origem, no período de 25 de setembro a 31 de dezembro de 2023, em conformidade com o inciso I do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com a sua Graduação.

Art. 2º O Soldado será agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º O Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Praça encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a contar de 25 de setembro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041828526

DECRETO Nº 28.479, DE 3 DE OUTUBRO 2023.

Dispensa, a pedido, da convocação para o serviço ativo, Policial Militar do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica dispensado, a pedido, da convocação para o serviço ativo em caráter transitório, o Terceiro-Sargento Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico *****499, JOÃO CARLOS DE MEDEIROS, integrante do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a contar de 12 de setembro de 2023, de acordo com o inciso I do art. 9º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, convocado mediante o Decreto nº 26.550, de 17 de novembro de 2021.

Parágrafo único. Em razão do disposto no **caput**, fica o policial militar revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a contar de 12 de setembro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0042133511

DECRETO Nº 28.480, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera dispositivos do Decreto nº 27.036, de 8 de abril de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º As alíneas “a” e “b” do inciso X do art. 1º do Decreto nº 27.036, de 8 de abril de 2022, que “Nomeia e/ou reconduz membros do Comitê de Prevenção e Combate à Tortura - CEPCT no biênio 2022/2024 e revoga o Decreto nº 23.801, de 04 de abril de 2019.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

X -

a) Josenildo Santana da Silva, titular; e

b) Marcos Luiz de Carvalho, suplente.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de setembro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0042137368

DECRETO Nº 28.484, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

Transforma e renomeia Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, nos termos do artigo 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Os 929 (novecentos e vinte e nove) Cargos de Direção Superior afetos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2020, que "Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.", passam a ser 922 (novecentos e vinte e dois), de acordo com o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam transformados 1 (um) cargo de Subdiretor de Monitoramento, Controle e Avaliação - CDS-12, 1 (um) cargo de Chefe de Gabinete - CDS-10, 1 (um) cargo de Coordenador de Recursos Humanos - CDS-10, 1 (um) cargo de Subcoordenador de Recursos Humanos - CDS-10,9 (nove) cargos de Gerente Médico IX - CDS-09, 1 (um) cargo de Assessor X - CDS-10, 8 (oito) cargos de Chefe de Setor VII - CDS-07, 1 (um) cargo de Gerente Médico VI - CDS-06, 2 (dois) cargos de Chefe de Setor VI - CDS-06, 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo VI - CDS-06, 6 (seis) cargos de Chefe de Setor V - CDS-05, 2 (dois) cargos de Assessor IV - CDS-04, 1 (um) cargo de Chefe de Setor IV - CDS-04 e 1 (um) cargo de Assessor II - CDS-02, os quais passam a ser: 1 (um) cargo de Coordenador de Gestão de Pessoas - CDS-14, 1 (um) cargo de Subcoordenador de Gestão de Pessoas - CDS-12, 1 (um) cargo de Chefe de Gabinete - CDS-11, 1 (um) cargo de Gerente de Benefícios e Atenção ao Servidor - CDS-10, 1 (um) cargo de Gerente de Seleção, Provimento e Desenvolvimento de Carreira - CDS-10, 1 (um) cargo de Gerente de Administração de Pessoal - CDS-10, 1 (um) cargo de Gerente de Sistema de Pagamento - CDS-10, 1 (um) cargo de Gerente X - CDS-10, 2 (dois) cargos de Assessor IX - CDS-09, 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Atendimento ao Servidor - CDS-08, 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Cadastro de Pessoal - CDS-08, 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Aposentadoria e Afastamento - CDS-08, 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Apoio Psicossocial ao Servidor - CDS-08, 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Recrutamento e Seleção - CDS-08, 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Desenvolvimento de Carreira - CDS-08, 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Capacitação e Treinamento - CDS-08, 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Frequência - CDS-08, 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Férias - CDS-08, 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Cálculo - CDS-08, 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Supervisão de Pagamento - CDS-08, 2 (dois) cargos de Chefe de Núcleo VIII - CDS-08 e 6 (seis) cargos de Assessor VI - CDS-06.

Art. 3º Fica renomeado, no âmbito da SESAU, 1 (um) cargo de Gerente de Conciliação e Mandados - CDS-12, o qual passa a ser 1 (um) cargo de Coordenador de Conciliação e Mandados Judiciais - CDS-12.

Art. 4º Os ocupantes dos CDS transformados e renomeado serão exonerados, havendo nova nomeação concordante com o Anexo Único, mediante solicitação do referido órgão governamental.

Art. 5º As transformações e a renomeação dos cargos não acarretarão em aumento de despesas, tratando-se de mera reorganização interna.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO

"ANEXO II

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário de Estado da Saúde	1	SUBSÍDIO II
Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde	1	CDS-17
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde	1	CDS-17
Assessor Especial XV	1	CDS-15
Diretor Executivo	1	CDS-14

Diretor-Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro	1	CDS-14
Diretor-Geral do Hospital João Paulo II	1	CDS-14
Coordenador de Gestão de Pessoas	1	CDS-14
Assessor XIII	1	CDS-13
Coordenador de Controle Interno	1	CDS-12
Coordenador de Tecnologia da Informação	1	CDS-12
Coordenador do Fundo Estadual de Saúde	1	CDS-12
Diretor-Geral da Policlínica Osvaldo Cruz	1	CDS-12
Diretor-Geral da Policlínica Osvaldo Cruz - MACROII	1	CDS-12
Diretor do Hospital Regional de Cacoal	1	CDS-12
Diretor Adjunto do Hospital João Paulo II	1	CDS-12
Diretor do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal	1	CDS-12
Diretor-Geral do CEMETRON	1	CDS-12
Diretor Adjunto do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro	1	CDS-12
Diretor-Geral do Hospital de Retaguarda de Rondônia	1	CDS-12
Diretor-Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião	1	CDS-12
Diretor Técnico XII	2	CDS-12
Coordenador de Conciliação e Mandados Judiciais	1	CDS-12
Subdiretor Administrativo e Orçamentário	1	CDS-12
Subdiretor de Inovação, Logística e Tecnologia	1	CDS-12
Subdiretor Técnico em Saúde	1	CDS-12
Subcoordenador de Gestão de Pessoas	1	CDS-12
Assessor XII	2	CDS-12
Chefe de Gabinete	1	CDS-11
Assessor XI	3	CDS-11
Assessor X	28	CDS-10
Coordenador do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho	1	CDS-10
Coordenador Administrativo	1	CDS-10
Coordenador da Central de Gestão de Produtos Médicos	1	CDS-10
Coordenador da Central Estadual de Transplante	1	CDS-10
Coordenador da Rede de Urgência e Emergência	1	CDS-10
Coordenador de Atenção a Doenças e Condições Crônicas	1	CDS-10
Coordenador de Atenção Materno Infantil	1	CDS-10
Coordenador de Atenção Primária em Saúde	1	CDS-10
Coordenador de Atenção Psicossocial e Política sobre Drogas	1	CDS-10
Coordenador de Cuidados da Pessoa com Deficiência	1	CDS-10
Coordenador de Engenharia e Arquitetura em Saúde	1	CDS-10
Coordenador de Gestão e Assistência Farmacêutica	1	CDS-10
Coordenador de Logística, Almoxarifado e Patrimônio	1	CDS-10

Coordenador de Planejamento Orçamentário e Projetos	1	CDS-10
Coordenador de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde	1	CDS-10
Coordenador de Regulação, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde	1	CDS-10
Coordenador de Tratamento Fora do Domicílio	1	CDS-10
Coordenador do Sistema de Apoio à Descentralização	1	CDS-10
Diretor Adjunto da Policlínica Osvaldo Cruz	1	CDS-10
Diretor Adjunto do Hospital Infantil Cosme e Damião	1	CDS-10
Diretor Adjunto do CEMETRON	1	CDS-10
Diretor Adjunto do Hospital de Retaguarda de Rondônia	1	CDS-10
Diretor Adjunto do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal	1	CDS-10
Diretor Adjunto do Hospital Regional de Cacoal	1	CDS-10
Diretor do Laboratório Central de Patologia e Análises Clínicas	1	CDS-10
Diretor-Geral do Laboratório Central	1	CDS-10
Diretor Técnico X	8	CDS-10
Gerente de Auditoria em Saúde	1	CDS-10
Subcoordenador de Tecnologia da Informação	1	CDS-10
Gerente de Análise Processuais	1	CDS-10
Gerente de Compras	1	CDS-10
Gerente de Contabilidade	1	CDS-10
Gerente de Contratos	1	CDS-10
Subcoordenador	1	CDS-10
Subcoordenador da Central de Gestão de Produtos Médicos	1	CDS-10
Subcoordenador de Controle Interno	1	CDS-10
Subcoordenador de Engenharia e Arquitetura em Saúde	1	CDS-10
Subcoordenador de Gestão e Assistência Farmacêutica	1	CDS-10
Subcoordenador de Logística, Almoxarifado e Patrimônio	1	CDS-10
Subcoordenador de Planejamento Orçamentário e Projetos	1	CDS-10
Subcoordenador de Regulação, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde	1	CDS-10
Subcoordenador de Tratamento Fora do Domicílio	1	CDS-10
Gerente de Benefícios e Atenção ao Servidor	1	CDS-10
Gerente de Seleção, Provimento e Desenvolvimento de Carreira	1	CDS-10
Gerente de Administração de Pessoal	1	CDS-10
Gerente de Sistema de Pagamento	1	CDS-10
Gerente X	1	CDS-10
Assessor IX	19	CDS-09
Chefe de Núcleo IX	3	CDS-09
Diretor Adjunto do Laboratório Central	1	CDS-09
Diretor Adjunto do Laboratório Central de Patologia e Análises Clínicas	1	CDS-09
Diretor Adjunto LAFRON	1	CDS-09

Diretor da Farmácia Especializada de Rondônia	1	CDS-09
Diretor do Centro de Diagnóstico por Imagem	1	CDS-09
Diretor do Centro de Diálise do Madeira Mamoré	1	CDS-09
Diretor do Centro de Diálise do Vale do Jamari	1	CDS-09
Diretor do Centro de Reabilitação	1	CDS-09
Diretor do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador	1	CDS-09
Diretor-Geral da Unidade de Atenção Psicossocial a Pessoa Egressa de Medida de Segurança	1	CDS-09
Diretor-Geral do CAPS	1	CDS-09
Diretor-Geral do Centro de Pesquisa e Inovação em Medicina Tropical	1	CDS-09
Diretor-Geral do Hospital Regional de Buritis	1	CDS-09
Diretor-Geral do Hospital Regional de Extrema	1	CDS-09
Diretor-Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé	1	CDS-09
Diretor-Geral do Serviço da Unidade de Atenção Psicossocial a Pessoa com Transtorno Mental em Cumprimento de Medida de Segurança I	1	CDS-09
Gerente de Transportes e Abastecimento	1	CDS-09
Assessor VIII	38	CDS-08
Diretor Adjunto da Farmácia Especializada de Rondônia	1	CDS-08
Diretor Adjunto do Hospital Regional de Buritis	1	CDS-08
Diretor Adjunto do Hospital Regional de Extrema	1	CDS-08
Diretor Adjunto do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé	1	CDS-08
Diretor Técnico VIII	6	CDS-08
Gerente VIII	27	CDS-08
Gerente da I GRS	1	CDS-08
Gerente da II GRS	1	CDS-08
Gerente da III GRS	1	CDS-08
Gerente da IV GRS	1	CDS-08
Gerente da V GRS	1	CDS-08
Gerente da VI GRS	1	CDS-08
Gerente de Enfermagem	1	CDS-08
Presidente da Comissão de Apuração de Responsabilidade	1	CDS-08
Presidente da Comissão de Tomadas de Contas	1	CDS-08
Secretário Executivo da Comissão de Interg. Bipartite CIB	1	CDS-08
Chefe de Núcleo de Atendimento ao Servidor	1	CDS-08
Chefe de Núcleo de Cadastro de Pessoal	1	CDS-08
Chefe de Núcleo de Aposentadoria e Afastamento	1	CDS-08
Chefe de Núcleo de Apoio Psicossocial ao Servidor	1	CDS-08
Chefe de Núcleo de Recrutamento e Seleção	1	CDS-08
Chefe de Núcleo de Desenvolvimento de Carreira	1	CDS-08
Chefe de Núcleo de Capacitação e Treinamento	1	CDS-08

Chefe de Núcleo de Frequência	1	CDS-08
Chefe de Núcleo de Férias	1	CDS-08
Chefe de Núcleo de Cálculo	1	CDS-08
Chefe de Núcleo de Supervisão de Pagamento	1	CDS-08
Chefe de Núcleo VIII	2	CDS-08
Assessor VI	16	CDS-06
Chefe de Núcleo VI	17	CDS-06
Chefe de Setor VI	1	CDS-06
Gerente VI	32	CDS-06
Gerente de Enfermagem	11	CDS-06
Assessor V	74	CDS-05
Chefe de Núcleo V	65	CDS-05
Gerente V	11	CDS-05
Secretário Executivo do Conselho Estadual de Saúde	1	CDS-05
Assessor IV	13	CDS-04
Chefe de Núcleo IV	17	CDS-04
Assessor III	33	CDS-03
Chefe de Seção III	24	CDS-03
Gerente de Análise e Manutenção de Cláusulas Contratuais	1	CDS-02
Gerente da Ouvidoria do SUS	1	CDS-09
Gerente de Concessões Administrativas	1	CDS-09
Assessor VII	29	CDS-07
Chefe de Setor VII	17	CDS-07
Chefe de Setor V	134	CDS-05
Chefe de Setor IV	75	CDS-04
Assessor II	35	CDS-02
Chefe de Setor II	8	CDS-02
Assessor I	39	CDS-01
Chefe de Serviço I	14	CDS-01
TOTAL	922	

" (NR)

Protocolo 0042183019

DECRETO N° 28.477, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 553.550,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 553.550,00 (quinhentos e cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta reais), em favor das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares Individuais, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO			310.000,00
11.033.19.571.2086.2086	FOMENTAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	339018	1.500.0	310.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			115.000,00
13.001.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	115.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			118.500,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	445042	1.500.0	9.250,00
		334041	1.500.0	9.250,00
17.012.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			10.050,00
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	335041	1.500.0	10.050,00
TOTAL				R\$ 553.550,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor

	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			30.000,00
16.004.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	339039	1.500.0	30.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			109.250,00
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339039	1.500.0	100.000,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	445042	1.500.0	9.250,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			329.300,00
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	445042	1.500.0	329.300,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			85.000,00
23.001.08.244.2111.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	335041	1.500.0	35.000,00
		445042	1.500.0	50.000,00
TOTAL				R\$ 553.550,00

Protocolo 0042225887

DECRETO Nº 28.482, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.767.764,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.767.764,00 (três milhões setecentos e sessenta e sete mil setecentos e sessenta e quatro reais), em favor das unidades orçamentárias: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares de Bancada, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			3.767.764,00
13.001.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	3.767.764,00
TOTAL				R\$ 3.767.764,00

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			2.000.000,00
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449030	1.500.0	2.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			150.000,00
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	445052	1.500.0	150.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			60.000,00
16.004.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	1.500.0	60.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			556.000,00
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444142	1.500.0	506.000,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	334141	1.500.0	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			430.000,00
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	335041	1.500.0	430.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			231.764,00
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	449052	1.500.0	231.764,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			340.000,00
27.001.15.451.2057.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	445042	1.500.0	340.000,00
TOTAL				R\$ 3.767.764,00

Protocolo 0042250070

DECRETO Nº 28.478, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.788.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.788.000,00 (dois milhões setecentos e oitenta e oito mil reais), em favor das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares Individuais, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			1.152.833,99
13.001.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	1.152.833,99
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.585.166,01
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	445042	1.500.0	50.000,00
		335041	1.500.0	65.166,01
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	444142	1.500.0	200.000,00
17.012.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	1.270.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			10.000,00
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	445042	1.500.0	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			40.000,00
23.001.08.244.2111.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	445042	1.500.0	40.000,00

TOTAL	R\$ 2.788.000,00

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			10.000,00
16.004.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	339033	1.500.0	10.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.520.000,00
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444142	1.500.0	785.000,00
		334141	1.500.0	150.000,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	449052	1.500.0	500.000,00
		334141	1.500.0	85.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			137.000,00
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	445042	1.500.0	137.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			40.000,00
23.001.08.244.2111.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	444042	1.500.0	40.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			1.081.000,00
27.001.15.451.2057.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	445042	1.500.0	1.081.000,00
TOTAL				R\$ 2.788.000,00

Protocolo 0042255662

DECRETO N° 28.483, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 4.825.169,19, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei n° 5.527, de 6 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 4.825.169,19 (quatro milhões oitocentos e vinte e cinco mil cento e sessenta e nove reais e

dezenove centavos), em favor das unidades orçamentárias: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES e Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares de Bancada, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			4.825.169,19
13.001.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	4.825.169,19
TOTAL				R\$ 4.825.169,19

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			1.000.000,00
11.025.26.452.2057.1384	DESENVOLVER A INFRAESTRUTURA URBANA	339030	1.500.0	1.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			1.515.169,19
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	444042	1.500.0	242.369,19
		445042	1.500.0	200.000,00
		334041	1.500.0	1.072.800,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			450.000,00
16.004.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	1.500.0	450.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			500.000,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	335041	1.500.0	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			1.360.000,00
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	445042	1.500.0	360.000,00

		335041	1.500.0	1.000.000,00
TOTAL				R\$ 4.825.169,19

Protocolo 0042262732

Decreto de 29 de setembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2023, OSCAR HENRIQUE RODRIGUES DA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0042249500

Decreto de 03 de outubro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de setembro de 2023, CB PM EDNILSON CARVALHO BRITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0042301605

Decreto de 03 de outubro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de setembro de 2023, ANA CLÁUDIA BARROS MENDES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0042314378

Decreto de 03 de outubro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de setembro de 2023, DAYAN FREITAS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0042300339

Decreto de 3 de outubro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de outubro de 2023, FLAVIO SANTOS RODRIGUES MOTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe Operacional de Grupo de Ações Penitenciárias, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2023, 135ª da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0042302346

Decreto de 3 de outubro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2023, MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2023, 135ª da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0042302713

Decreto de 3 de outubro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de outubro de 2023, KARLA DA SILVA GUIMARAES ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2023, 135ª da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0042301871

Decreto de 03 de outubro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de setembro de 2023, WILLIAN DA ROCHA BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2023, 135ª da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0042309013

Decreto de 03 de outubro de 2023.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 25 de agosto de 2023, publicado no diário oficial nº 163 de 28 de agosto de 2023, que nomeou a contar de 18 de agosto de 2023, MARIA GABRIELA DA SILVA SILVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior,

símbolo CDS-05, de Assessor V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Onde se Lê

a contar de 18 de Agosto de 2023

Leia-se

a contar de 9 de Agosto de 2023

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0042301316

Decreto de 3 de outubro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de setembro de 2023, PAULO HENRIQUE NAZARIO KASSBURG, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador Técnico, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0042303097

Decreto de 3 de outubro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de outubro de 2023, JOSE LUCAS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0042299693

Decreto de 3 de outubro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 10 de setembro de 2023, LEONARDO DE OLIVEIRA GONDOLFI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0042314251

Decreto de 3 de outubro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de outubro de 2023, FELIPE PALLES VILA REAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0042314461

Decreto de 03 de outubro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 4 de outubro de 2023, SIMEIA FLAVIA SILVA SANTANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0042306046

Decreto de 03 de outubro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de outubro de 2023, EMILY TAWANE DE SOUZA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0042315206

Decreto de 03 de outubro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de outubro de 2023, RAQUEL GIL COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0042315527

Decreto de 03 de outubro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de outubro de 2023, ADRIANA MESQUITA SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0042315981

Decreto de 03 de outubro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de outubro de 2023, ALYNNE SANTANA LEONIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0042316235

Decreto de 03 de outubro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de outubro de 2023, SABRINA BANDEIRA DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0042316419

Decreto de 03 de outubro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de outubro de 2023, EMILY TAWANE DE SOUZA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0042316992

Decreto de 03 de outubro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de outubro de 2023, ADRIANA MESQUITA SANTANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0042317123

Decreto de 03 de outubro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de outubro de 2023, ALYNNE SANTANA LEONIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0042317507

Decreto de 03 de outubro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de outubro de 2023, RAQUEL GIL COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0042317678

Decreto de 03 de outubro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de outubro de 2023, SILVIA TAINARA DOS SANTOS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0042318121

Decreto de 03 de outubro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 5 de outubro de 2023, NAYARA HELENA CANDIDO LUIZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0042313544

Decreto de 03 de outubro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 26 de setembro de 2023, ANDRE LUIZ KLIPPEL PINHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0042321013

Decreto de 03 de outubro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de setembro de 2023, LUCAS MATEUS SOUZA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0042321410

Decreto de 03 de outubro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de outubro de 2023, HENRIQUE FERREIRA DE ALMEIDA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Sub-Coordenador de Engenharia e Arquitetura em Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0042320478

Decreto de 03 de outubro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de outubro de 2023, THIAGO DO CARMO BRASIL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0042320604

Decreto de 03 de outubro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de outubro de 2023, THIAGO DO CARMO BRASIL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Sub-Coordenador de Engenharia e Arquitetura em Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0042320669

Decreto de 03 de outubro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de outubro de 2023, REMERSON DOS SANTOS PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0042320755

Decreto de 03 de outubro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 25 de setembro de 2023 publicado no diário oficial nº.183 de 26 de setembro de 2023 que nomeou, a partir de 2 de outubro de 2023, MATHEUS IACCINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0042311183

Decreto de 03 de outubro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de outubro de 2023, TIAGO DA SILVA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0042318653

Decreto de 03 de outubro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de outubro de 2023, JOHNNESCLEY ANES DE MORAIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0042318921

Decreto de 03 de outubro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 19 de setembro de 2023, ANA CLÁUDIA BARROS MENDES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0042307299

Decreto de 03 de outubro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de outubro de 2023, ROSANIA LIMA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0042312220

Decreto de 03 de outubro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de setembro de 2023, CAMILA ARNUTI COELHO LARA ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0042304243

Decreto de 03 de outubro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de setembro de 2023, ENDERSON FRAZAO BARRETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0042304341

Decreto de 03 de outubro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de setembro de 2023, ICARO ALEX SOARES BEZERRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0042311849

Decreto de 03 de outubro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de outubro de 2023, GUSTAVO BODANEZE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0042312356

Decreto de 03 de outubro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2023, ANDREZA DE SOUZA CARDOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0042301857

Decreto de 03 de outubro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2023, LUCAS DIAS DA CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0042302152

Decreto de 03 de outubro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2023, PEDRO AUGUSTO ARAUJO SENA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0042302504

Portaria de férias nº 8649 de 04 de outubro de 2023.

O(A) GOVERNADORIA - GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº. 1/2023/GABINETE DO GOVERNADOR de 27/03/2023, publicada no DOE n.58, de 28/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 25/09/2023 a 01/10/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLEUSA MARGARIDA BONAMIGO, GOV - REDATOR OFICIAL - CDS-13 ***, matrícula *****273, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(12/09/2023 a 01/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/10/2023.

NATALIA BARROS DA SILVA
GOVERNADORIA - GABINETE DO GOVERNADOR

Protocolo DOC17280

Portaria de férias nº 8650 de 04 de outubro de 2023.

O(A) GOVERNADORIA - GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº. 1/2023/GABINETE DO GOVERNADOR de 27/03/2023, publicada no DOE n.58, de 28/03/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **WENDELL MILLER DE OLIVEIRA CHAGAS, ASSESSOR ESPECIAL III**, matrícula *****581, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, do(s) período(s) de **(02/08/2023 a 11/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/10/2023 a 20/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/10/2023.

NATALIA BARROS DA SILVA
GOVERNADORIA - GABINETE DO GOVERNADOR

Protocolo DOC17281

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria de férias nº 8604 de 04 de outubro de 2023.

O(A) Secretária Adjunta de Estado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto nº 27.980 de 23/03/2023, publicada no DOE n.27.980 de 23 de março de 2023 - Rondônia, ed. 55 - 5, de 23/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/10/2023 a 12/10/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSANGELA APARECIDA DA SILVA, SECOM - Secretário de Estado de Comunicação Social - SUBSÍDIO II**, matrícula *****848, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos

Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(03/10/2023 a 12/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/10/2023.

DIANA SILVA ABICHABKI PEREIRA
Secretária Adjunta de Estado

Protocolo DOC17237

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria de férias nº 8572 de 03 de outubro de 2023.

O(A) Secretário-Geral da PGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023, publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARINA VANESSA MAIA BRASIL DE OLIVEIRA**, PGE - Assessor IV - CDS-04*, matrícula *****898, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(20/11/2023 a 29/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/12/2023 a 13/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/10/2023.

FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC17211

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0892/PM-RO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** AGUAS DE ROLIM DE MOURA SANEAMENTO SPE LTDA, CNPJ/MF Nº: 24.095.290/0001-62 **4-OBJETO:** Serviço de fornecimento de água, coleta e tratamento de esgotamento sanitário. **5-VALOR:** R\$ 18.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 150005 - Programa de Trabalho: 0618120202154 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 339039 **7-PROCESSO:** 0021.053101/2023-30 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Data de início do contrato 29/09/2023, com prazo indeterminado. **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2023.

Protocolo 0042312142

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0830/PM-RO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, CNPJ/MF Nº: 11.142.525/0001-88 **4-OBJETO:** Aquisição de instrumento musical: Bateria Profissional (ATA/ITEM 19). **5-VALOR:** R\$ 5.400,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15015 - Programa de Trabalho: 0618120202852285203 - Fonte de Recurso: 00001500007024 - Natureza da Despesa: 44905226 **7-PROCESSO:** 0021.053008/2023-25 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/001/2022 - ARP/001/2022/12º BILMth **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2023.

Protocolo 0042332330

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0831/PM-RO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** ATSL - COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 00.814.436/0001-14 **4-OBJETO:** Aquisição de instrumento musical Sousafone Bb (ATA/ITEM 64). **5-VALOR:** R\$ 47.899,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15015 - Programa de Trabalho: 0618120202852285203 - Fonte de Recurso: 00001500007020 - Natureza da Despesa: 44905226 **7-PROCESSO:** 0021.053008/2023-25 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/001/2022 - ARP/001/2022/12º BILMth **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2023.

Protocolo 0042332778

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0865/POLITEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC **3-CONTRATADA:** PRÍNCIPE DA BEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 40.861.948/0001-56 **4-OBJETO:** Aquisição de água mineral de 20 litros. **5-VALOR:** R\$ 1.267,50 **6-DESPESA:** Programa de Trabalho: 06.183.2075.2154 - Fonte de Recurso: 1.501.00001 - Natureza da Despesa: 33.90.30 **7-PROCESSO:** 0022.001454/2023-44 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2023.

Protocolo 0042330452

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0832/PM-RO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** VIA SINFÔNICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 23.614.351/0001-98 **4-OBJETO:** Aquisição de instrumento musical (Sax Barítono), para atender a Banda de Música da Polícia Militar do Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R\$ 51.900,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15015 - Programa de Trabalho: 0618120202852285203 - Fonte de Recurso: 00001500007017 - Natureza da Despesa: 44905226 **7-PROCESSO:** 0021.058891/2023-40 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/02/2022 - ARP/04/2022/13º BIB **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2023.

Protocolo 0042312763

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0876/PM-RO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** ÁGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE LTDA, CNPJ/MF Nº: 23.201.047/0001-19 **4-OBJETO:** Serviço de fornecimento de água, coleta e tratamento de esgotamento sanitário. **5-VALOR:** R\$ 5.400,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15005 - Programa de Trabalho: 0618120202154 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 339039 **7-PROCESSO:** 0021.052097/2023-92 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo indeterminado, a contar da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2023.

Protocolo 0042333195

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0879/PM-RO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** M. A. P. DOS SANTOS, CNPJ/MF Nº: 08.830.492/0001-54 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo com gêneros alimentícios para caninos (ração para cães). **5-VALOR:** R\$ 99.979,65 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15005 - Programa de Trabalho: 0618120202154215403 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903006 **7-PROCESSO:** 0021.051493/2023-01 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/011/2023/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar do recebimento da ordem de serviços. **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2023.

Protocolo 0042333528

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0880/PM-RO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** KIN LTDA, CNPJ/MF Nº: 35.604.489/0001-95 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo com gêneros alimentícios para caninos (ração para cães). **5-VALOR:** R\$ 3.120,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15005 - Programa de Trabalho: 0618120202154215403 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa:

33903006 **7-PROCESSO:** 0021.051493/2023-01 **8-PROCEDIMENTO** **LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/011/2023/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar do recebimento da ordem de serviços. **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2023.

Protocolo 0042333529

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 010/2021/FITHA **2- CONTRATANTE:** DER/RO **3- CONTRATADA:** NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA **4-OBJETO:** Acresce-se ao valor global do Contrato nº 010/2021/FITHA o valor de **R\$259.949,04**(1º reajuste) e o valor de **R\$ 210.052,80**(2º reajuste). **5-PROCESSO:** 0009.068646/2022-28 **DATA DA ASSINATURA:** 29/9/2023.

Protocolo 0042297709

ERRATA

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Termo de Convênio Nº 157/2020/PGE-DER (Id.0031090220), Processo nº. **0009.075414/2022-26**.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto o fornecimento *de 38,00m de tubos metálicos para implantação de bueiros na Linha 07 do Distrito de Jacynópolis e na Linha do Madeira, na zona rural* do Município Proponente, da CONCEDENTE para o CONVENENTE, conforme consta no Plano de Trabalho (Ids. 0029976283 e 0030674598) demais peças que instruem o Processo SEI nº 0009.075414/2022-26; os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

(…)

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global dos serviços a serem executados por meio deste convênio foi mensurado em **R\$532.602,40 (quinhentos e trinta e dois mil seiscentos e dois reais e quarenta centavos)**, conforme Plano de Trabalho (Ids. 0029976283 e 0030674598).

§ 1º. O valor dos serviços a serem repassados pela **CONCEDENTE** foi mensurado em **R\$484.184,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil cento e oitenta e quatro reais)**, referentes ao fornecimento de 38,00m de tubos metálicos para instalação dos bueiros, conforme descrito na planilha orçamentária (Id. 0030092134).

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto o fornecimento *de 116 metros de tubos metálicos, para implantação de bueiros na Linha 07 do Distrito de Jacynópolis e na Linha do Madeira, na zona rural* do Município Proponente, da **CONCEDENTE** para o **CONVENENTE**, conforme consta no Plano de Trabalho Id. (0041411285), Planilha Orçamentária Id. (0041411278), Cronograma Físico Financeiro (0041411262) e Declaração de Contrapartida Id. (0041411268), os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global dos serviços a serem executados por meio deste convênio foi mensurado em **R\$ 678.590,46 (seiscentos e setenta e oito mil quinhentos e noventa reais e quarenta e seis centavos)**, conforme Plano de Trabalho (Ids.0041411285).

§ 1º. O valor dos serviços a serem repassados pela **CONCEDENTE** foi mensurado em **R\$630.703,25 (seiscentos e trinta mil setecentos e três reais e vinte e cinco centavos)**, referentes ao fornecimento de 116m de tubos metálicos para instalação dos bueiros, conforme descrito na planilha orçamentária (Id.0041411278).

Porto Velho/RO data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0042317905

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0884/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** ALANNA SEVERINO DUARTE SILVA, CNPJ/MF Nº: 23.714.159/0001-73 **4-OBJETO:** Prestação de serviço de ACOMPANHAMENTO COM NEUROPSICOLOGO ESPECIALIZADO EM ABA 02 VEZES POR SEMANA, a fim de atender Ordem Judicial nº 7002021-85.2021.8.22.0006, em favor do paciente menor H. E. N. S., 6 anos. **5-VALOR:** R\$ 12.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030120844005400501 - Fonte de Recurso: 00002500001002 - Natureza da Despesa: 33903102 **7-PROCESSO:** 0036.026301/2023-51 **8-PROCEDIMENTO**

LICITATÓRIO: Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2023.

Protocolo 0042334762

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 9912505561 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS **3-CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ/MF Nº: 34.028.316/0027-42 **4-OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 05/10/2023 até 05/10/2024. **5-VALOR:** R\$ 0,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 14001 - Programa de Trabalho: 140010412210152087 - Fonte de Recurso: 1899000001 - Natureza da Despesa: 33903947. **7-PROCESSO:** 0030.176061/2020-41 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses a contar da data determinada 05/10/2023. **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2023.

Protocolo 0042348126

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0869/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ/MF Nº: 34.597.955/0015-95 **4-OBJETO:** fornecimento continuado de gases especiais (CO2 - Dióxido de Carbono Gasoso "USP") com a disponibilização de cilindros em comodato, visando atender as necessidades do Hospital de Campanha de Rondônia-HCRO. **5-VALOR:** R\$ 29.985,12 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400905 - Fonte de Recurso: 00002659000001 - Natureza da Despesa: 33903004 **7-PROCESSO:** 0036.040957/2023-86 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/840/2022 - ARP/164/2023/SUPEL_RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2023.

Protocolo 0042349790

AVISO Nº16

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0020.015387/2023-65

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do art. 74, inciso III, "alínea f", da Lei nº 14.133/2021, que foi realizada a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, objetivando promover a aquisição de 25 (vinte e cinco) unidades do livro intitulado "Contratos Administrativos, Livro 3, de acordo com a Nova Lei de Licitações e Contratos" para atender as necessidades desta Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	Quantidade	CNPJ	VALOR DA INSCRIÇÃO	VALOR TOTAL
Editora Juruá LTDA	25	77.535.508/ 0001-19	R\$ 79,90	R\$ 1.997,50

Conforme Justificativa PGE-DAL (id. 0042128857).
Publique-se.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário Geral - SG/PGE-RO
Portaria nº 522, de 02 de agosto de 2023.

Protocolo 0041840990

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0897/SEJUCEL/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL **3-CONTRATADA:** FREDSON AMORIM FERRAZ, CPF/MF Nº: ***.125.***-34 **4-OBJETO:** Apresentação da MAPO-MADEIRA POPULAR ORQUESTRA, a ser realizada no evento denominado Exposição Coletiva "Arte de Casa" na cidade de Porto Velho-RO. **5-VALOR:** R\$ 6.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16013 - Programa de Trabalho: 1339220934023402301 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903606 **7-PROCESSO:** 0032.002652/2023-14 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Chamamento Público/20/2023/SEJUCEL/CODEC **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 dia a contar de 03/10/2023. **10-DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2023.

Protocolo 0042360056

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 690/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS **3-CONTRATADA:** TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A, CNPJ/MF Nº: 60.924.040/0001-51 **4-OBJETO:** Fica autorizada a efetivação do reajuste resguardado, passando-se a presente contratação para o valor anual de R\$ 98.648,65, com efeitos a partir do mês de outubro de 2022. **5-DESPESA:** Programa de Trabalho: 0412210152087 - Fonte de Recurso: 15000 - Natureza da Despesa: 33903913 **6-PROCESSO:** 0042.382363/2021-07 **7-DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2023.

Protocolo 0042361159

EXTRATO

1- EXTRATO DO 4º TACNV Nº 048/2021/PJ/DER-RO. 2- CONCEDENTE: DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.699.197/0001-07. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Convênio nº 048/2021/PJ/DER-RO, por mais 280 (duzentos e oitenta) dias, a contar de 11.10.2023, nas mesmas condições preestabelecidas; **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **7-PROCESSO:** 0009.244412/2021-11. **8- ASSINATURA:** 04/10/2023.
Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0042317701

EXTRATO

1- EXTRATO DO 2º TACNV Nº 009/2022/PGE/DER-RO. 2- CONCEDENTE: DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.380.507/0001-79. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Convênio nº 009/2022/PGE/DER-RO, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 13.10.2023, nas mesmas condições preestabelecidas. **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **7-PROCESSO:** 0009.067784/2022-90. **8- ASSINATURA:** 04/10/2023.
Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0042315287

EXTRATO

1- EXTRATO DO 1º TACNV Nº 118/2022/PGE/DER-RO. 2- CONCEDENTE: DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.855.167/0001-77. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 118/2022/PGE/DER-RO, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 28.12.2023, nas mesmas condições preestabelecidas; **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução do Convênio nº 118/2022/PGE/DER-RO, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 04.07.2023, nas mesmas condições preestabelecidas; **7- CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **8-PROCESSO:** 0009.075386/2022-47. **9- ASSINATURA:** 04/10/2023.

Protocolo 0042355157

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0874/PC-RO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA **3- CONTRATADA:** UNICA INDUSTRIA TEXTIL DE UNIFORMES E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF Nº: 45.382.748/0001-34 **4-OBJETO:** Aquisição de trajes padrão para instrutores, coordenadores e coordenadores de deontologia policial da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R\$ 25.830,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15003 - Programa de Trabalho: 150030618320752269 - Fonte de Recurso: 1500007017 - Natureza da Despesa: 339030 **7-PROCESSO:** 0019.026969/2023-14 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data de emissão da nota de empenho. **10-DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2023.

Protocolo 0042367501

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 361/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS **3-CONTRATADA:** SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.178.720/0001-44 **4-OBJETO:** Fica autorizado o acréscimo contratual no valor de R\$ 48.509,64, aproximadamente, 8,33% do valor global do contrato, referente a 01 recepcionista. Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 meses a contar de 01/10/2023. **5-VALOR:** R\$ 48.509,64 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 110009 - Programa de Trabalho: 0412221122011 - Fonte de Recurso: 15000, 25000 - Natureza da Despesa: 33903979 **7-PROCESSO:** 0042.248290/2019-01 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses a contar de 01/10/2023. **9-DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2023.

Protocolo 0042360638

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0790/SESDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 42.291.390/0001-46 **4-OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR-APH (Álcool gel). **5-VALOR:** R\$ 12.640,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15017 - Programa de Trabalho: 0618120752269226902 - Fonte de Recurso: 000027130000001 - Natureza da Despesa: 33903022 **7-PROCESSO:** 0037.004802/2023-76 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/21/2021 - ARP/59/2022/SEGEN/MJ **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2023.

Protocolo 0042370069

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0850/PM-RO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** ROAD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº: 05.555.440/0001-29 **4-OBJETO:** Aquisição de material de consumo, água mineral em garrafa pet de 500 ml, para atender às unidades pertencentes à Polícia Militar de Rondônia. **5-VALOR:** R\$ 9.135,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15005 - Programa de Trabalho: 0618120202154215403 - Fonte de Recurso: 000015000000001 - Natureza da Despesa: 33903007 **7-PROCESSO:** 0021.018344/2023-21 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2023.

Protocolo 0042374950

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria de férias nº 8602 de 04 de outubro de 2023.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023, publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/10/2023 a 10/10/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GEIZA TAYNARA DE SOUZA REZENDE, SUGESP - Assessor IV - CDS-04**, matrícula *****197, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/09/2023 a 10/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/10/2023.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC17234

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0030.009909/2023-71, a viagem do Secretário **LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, as cidades de Brasília/DF e Rio de Janeiro/RJ, no período de 27 a 29 de setembro de 2023, o qual realizou da Audiência Pública do CONSEFAZ, e participar da 42ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional de Secretários de Fazenda - COMSEFAZ e 190ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, com ônus para a fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0042297902

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 134/2023/SEDUC-GAB, a viagem da Secretaria da SEDUC **ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Califórnia/EUA, no período de 28 de outubro de 2023 a 2 de novembro de 2023, com a finalidade de Compôr a Equipe de Líderes Educacionais da América Latina, com sede na Califórnia - MOUNTAIN VIEW, com ônus de passagens para fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - Ensino.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de outubro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0042301948

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0041.002545/2023-79, a viagem das servidoras relacionados abaixo, lotadas na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de Lima/Peru, no período de 24 a 30 de setembro de 2023, as quais realizaram Organização do STAND e Participação e Fiscalização da Feira Expoalimentaria 2023, com ônus para a fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados

- **KÍVIA VILARIM PEREIRA DOS SANTOS** - COORD. DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS

- **FILIPPE MAGDIEL DOS SANTOS REIS** - GERENTE DE NOVOS NEGÓCIOS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de outubro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0042302979

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0041.002545/2023-79, a viagem do servidor **VINICIUS ALVES DOS SANTOS BRAZ PINTO**, Assessor de Comunicação, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de Lima/Peru, no período de 25 a 30 de setembro de 2023, as quais realizaram Organização do STAND e Participação e Fiscalização da Feira Expoalimentaria 2023, com ônus para a fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de outubro de 2023, 135ª da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0042303668

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0012.000548/2023-15, a viagem do Presidente FAPERO **PAULO RENATO HADDAD**, lotado na Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERO, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 30 de setembro de 2023 a 04 de outubro de 2023, o qual participou do evento Líderes em Movimento SEBRAE, com ônus de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de outubro de 2023, 135ª da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0042304483

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 1507/2023/CASAMILITAR-SESPE, a viagem da 3ª SGT PM RE ***779 **NALU VERIDIANE ZANELLA**, Agente de Segurança, à cidade de São Paulo/SP, no período de 22 a 24 de outubro de 2023, com a finalidade de Exercer a Segurança Pessoal da Senhora Secretária da SEAS Luana Rocha, em Cumprimento de Agenda Oficial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de outubro de 2023, 135ª da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0042306088

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 1402/2023/SETIC-GAB, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 3 a 6 de outubro de 2023, com a finalidade de Participar da 163ª Roca Reunião Ordinária do Conselho de Associadas ABEP, 140ª RFDTES, 41ª RGTES Reunião do Fórum dos Diretores Técnicos de Associadas ABEP, com ônus de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

- **DELNER FREIRE** - SUPERINTENDENTE

- **GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA** - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de outubro de 2023, 135ª da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0042307355

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 95760/2023/PM-DAALDPC, a viagem dos Policiais Militares do Estado de Rondônia relacionados abaixo, à cidade de Itajubá/MG no período de 5 a 13 de outubro de 2023, com a finalidade da participação dos Militares na Missão de Recebimento, Avaliação e Transporte de Materiais Bélicos, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CAP PM RE***985 - **THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA**

- 2º TEN PM RE ***166 - **RAFAEL DE OLIVEIRA BATISTA**

- 3º SGT PM RE***446 - **FRANKLIN DOS SANTOS BATISTA**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de outubro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0042308379

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 95760/2023/PM-DAALDPC, a viagem dos Policiais Militares do Estado de Rondônia relacionados abaixo, à cidade de Itajubá/MG no período de 5 a 13 de outubro de 2023, com a finalidade da participação dos Militares na Missão de Recebimento, Avaliação e Transporte de Materiais Bélicos, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- 2º TEN PM RE***062 - **JEFFERSON EMANOEL CASSIANO SILVA**

- 2º SGT PM RE***973 - **HENRIQUE LAZARO VASCONCELOS SOARES**

- CB PM RE***861 - **UBIRATON FIGUEIREDO DA SILVA**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de outubro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0042309213

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 4601/2023/SEPOG-GAB, a viagem da servidora **SÂMARA ASCOLI DE QUEIROZ**, Assessora, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de Manaus/AM, complementação no período de 04 a 05 de outubro de 2023, com a finalidade de participar do Ciclo de Oficinas Regionais de Elaboração da Estratégia Nacional de Governo Digital ENGD, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de outubro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0042310797

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 3523/2023/SEJUCCEL-SDT, a viagem do servidor/Atleta **ZENILDO DE SOUZA SANTOS**, lotado na Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCCEL, à cidade de Belgrado - SERVIA, no período de 6 a 18 de outubro de 2023, com a finalidade de Representar o Estado como Técnico Participar ISF WSC Futsal, com ônus para a fonte 1.749.0.08100 - Transferências financeiras da união para esporte-LEI Nº 9.615 DE 1998.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de outubro de 2023, 135ª da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0042312686

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0027.000452/2023-98, a viagem da Secretária **ROSANGELA APARECIDA DA SILVA**, lotada na Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, à cidade de Brasília/DF, no período de 21 a 22 de setembro de 2023, a qual realizou assessoramento ao senhor Governador do Estado de Rondônia, em Cumprimento da Cerimônia de Premiação do Prêmio Qualidade da Informação Contábil e Fiscal no SICONFI DE 2023, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de outubro de 2023, 135ª da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0042313450

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 141 de 29 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 30/12/2022, publicado na Edição 251 de 31/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR**, a contar de 03/10/2023, à disposição do servidor **GLEDSON DA SILVA LEITE** - Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação, pertencente ao quadro da SETIC, lotada na SEFIN, conforme Portaria nº 155 de 29 de novembro de 2022 (0033977955).

Art. 2º - Fica estabelecido o retorno do servidor a esta SETIC, a contar de 03/10/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 30 de dezembro de 2022 - Ed. 251 de 31/12/2022

Protocolo 0042263037

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 436 de 03 de outubro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competência prevista na Portaria nº 119 de 07 de março de 2023.

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 469 de 26 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 185, de 27 de setembro de 2022, tratando acerca de Sindicância Administrativa;

CONSIDERANDO a solicitação e a justificativa constante no Memorando 4 (0042320558);

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 469, de 26 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2023. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Delegação de Competência da Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593)

Protocolo 0042321519

Portaria nº 438 de 03 de outubro de 2023

Prorroga por mais 15 (quinze) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa nomeada na Portaria nº 151, de 29 de março de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições dispostos na Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e conforme a Delegação de Competência da Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593):

Considerando a publicação da Portaria nº 151, de 29 de março de 2023, tratando acerca da instauração de Sindicância Administrativa para apuração de responsabilidade em virtude do Reconhecimento de Dívida a regularização de taxas do Departamento de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO no valor de R\$ 1.206,84 (um mil, duzentos e seis reais e oitenta e quatro centavos) 0034920066, referente aos anos de 2019/2020/2021 e 2022, do licenciamento do veículo marca Mitsubichi, tipo caminhonete, modelo L200, ano 2001/2001, Chassi 93XJNK3401C111993 - Placa: NBR-1043, que foi adquirido à época para atender com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARCOS DONADON - AMD, posteriormente sendo alvo de ação popular constante no Processo n. 001.2005.010282-5, tendo a determinação de devolução do bem ao Governo de Rondônia como é possível de constatar na Sentença de 1º Grau (0019247783), Acórdão (0023350177) e Termo de Devolução (0023350122).

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo da referida Comissão, conforme Memorando 63 (0042255621);

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por mais **15 (quinze) dias** o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 151, de 29 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar de 25 de setembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Delegação de Competência da Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593)

Protocolo 0042329219

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

EDITAL Nº 357/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 17299/2023/SEDUC-GPAD (0042270224), constante do Processo n. 0029.068007/2022-24, em referência ao Processo seletivo Simplificado SEDUC 2023, regido pelo Edital n. 47/2023/SEGEP-GCP, homologado pelo Edital n. 172/2023/SEGEP-GCP, torna público a décima primeira de candidatos

para o envio de documentação visando à assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades, para a contratação de Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação e Agente de Limpeza e Conservação, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, as Escolas da Rede Pública Estadual, mediante a programação constante nos itens 2 a 7 deste Edital.

Item 1: Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Contrato e Prazo para Envio da Documentação;

Item 2: Relação de Endereços de E-mails das Coordenadorias Regionais de Ensino-CRES/SEDUC/RO;

Item 3: Relação de Documentos para Contratação;

Item 4: Relação de Certidões Para Contratação;

Item 5: Formulário de Cadastramento de Dados;

Item 6: Declaração de Bens;

Item 7: Declaração de Vínculo de Emprego.

Porto Velho - RO, 29 de setembro de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Item 1: Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Contrato e Prazo para Envio da Documentação

O (A) candidato (a) deverá enviar a documentação, constante do item 3, visando a assinatura de contrato temporário, de forma online, conforme as orientações iniciais constantes dos itens 2, 3, 4, 5, 6 e 7, deste Edital, no período de 3/10/2023 a 12/10/2023, prazo improrrogável.

**TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II/AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
CRE; INSCRIÇÃO; PCD; NOME; CARGO; VAGA/LOCALIDADE; NOTA FINAL; CLASSIFICAÇÃO**

ROLIM DE MOURA; 21264; N; GLEICIANE FERMINO DE ALMEIDA; Agente de Alimentação; ROLIM DE MOURA - Nova Brasilândia do Oeste; 100; 7º

ROLIM DE MOURA; 21241; N; TATIANE DOS SANTOS PEREIRA; Agente de Alimentação; ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura; 100; 16º

ROLIM DE MOURA; 22051; N; ALINE VITORINO DE SOUZA; Agente de Limpeza e conservação; ROLIM DE MOURA - Distrito Nova Estrela; 100; 3º

ROLIM DE MOURA; 19012; N; GENI MARQUES DA SILVA; Agente de Limpeza e conservação; ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura; 50; 22º

ROLIM DE MOURA; 22694; N; MARIA LÚCIA DE ÁVILA; Agente de Limpeza e conservação; ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura; 50; 23º

ROLIM DE MOURA; 23806; N; ELIAS RODRIGUES DA SILVA; Agente de Limpeza e conservação; ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura; 50; 24º

ROLIM DE MOURA; 23040; N; EDSON ORNELES LOPES VIEIRA; Agente de Limpeza e conservação; ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura; 50; 25º

Item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO

Endereços de e-mails para o qual o (a) candidato (a) deverá enviar os Documentos (item 3), as Certidões Para Contratação (item 4), o Formulário de Cadastramento de Dados (item 5), a Declaração de Bens (item 6), a Declaração de Vínculo de Emprego Temporário (item 7), dentro do período constante do item 1, digitalizados em PDF, conforme orientações constantes nos respectivamente itens.

LOCALIDADE/SEDE; ENDEREÇO; E-MAILS COORDENADORIAS

Rolim de Moura; Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.; processoseletivorm@seduc.ro.gov.br

Item 3: Relação de Documentos para Contratação

O (a) candidato (a) deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, mais as Certidões solicitada no Item 4: Relação de Certidões Para Contratação, digitalizá-los para PDF, em arquivo único, incluindo o referido check list e enviá-los através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, para fins dos procedimentos de contratação.

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: () SIM () NÃO - CLASSIFICAÇÃO:

ITEM; DOCUMENTOS; OBSERVAÇÃO

1; Cédula de Identidade; -

2; CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). No caso de não possuir o Cartão do CPF poderá expedir o Comprovante de Situação Fiscal no CPF, através do site oficial da Receita Federal, conforme link observado.; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

3; Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 47/2023/SEGEF-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.; -

4; Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente).
Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.; -

5; Declaração do (a) candidato (a) de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.; -

6; Certidão de Nascimento ou Casamento.; -

7; Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.; Menores de 18 Anos

8; Cartão de Vacina dos Dependentes.; Menores de 5 (cinco)

9; Título de Eleitor.; -

10; Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP ou Número de Identificação Social (NIS).; -

11; Certificado de Reservista (Sexo Masculino).; -

12; Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).; -

13; Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se o (a) candidato (a) não possuir conta corrente, a Administração Estadual, através de órgão competente, entregará Declaração para que o (a) candidato (a) se dirija ao Banco do Brasil para fazer a abertura de conta salário.; Verificar junto ao Banco do Brasil a Agência credenciada para tal demanda.

14; Atestado de Sanidade Física e Mental.; Candidatos (as) PCD deverão atender o disposto no item 2 das observações do rodapé deste check List.

; ; Candidatas em estado gravídico deverão atender o disposto no item 3 das observações do rodapé deste check List.

15; Fotografia 3x4.; Deverá ser colada no Formulário de Cadastramento de Dados

16; Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.; -

17; Declaração de Bens, preenchida pelo (a) candidato (a), datada, assinada e scaneada PDF.; Enviar em arquivo separado

18; Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo (a) candidato (a), colado a fotografia 3x4, datado, assinada e scaneada para PDF.; Enviar em arquivo separado

19; Declaração de Vínculo de Emprego Temporário, scaneada para PDF.; Enviar em arquivo separado

Observações:

1. As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.

2. Os (As) candidatos (as) inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados (as) para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do (a) candidato (a), observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o (a) candidato (a) é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD o (a) candidato (a) permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência até que possa ocorrer a possível convocação para assinatura de contrato, caso atinja a sua classificação.

3. Para as candidatas que se encontram de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através de email citado no **Item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO**;

4. Os documentos supramencionados, mais as Certidões, constantes do **Item 4: Relação de Certidões Para Contratação**, inclusive o presente check list, assinado e datado pelo (a) candidato (a), deverão ser escaneados a partir do documento original, para PDF em arquivo único e enviado, via e-mail, para a CRE/SEDUC **correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, conforme endereço de e-mail, constante do item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO, para fins de efetivação de sua contratação.**

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

4. Relação de Certidões Para Contratação

O (a) candidato (a) deverá apresentar a seguintes certidões, devidamente com a confirmação de autenticidade, juntá-las a documentação do item 3, para gerar arquivo único, e enviá-las através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, para fins dos procedimentos de contratação.

ITEM; CERTIDÕES; LINK; OBSERVAÇÃO

1; Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet.; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>; Os (as) candidatos (as) deverão apresentar à verificação da autenticidade das certidões negativas, caso a referidas certidões estejam condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

2; Certidão de Quitação Eleitoral, expedidas via internet.; <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

3; Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, conforme link observado.; <https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>;

4; Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.; <https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/>;

5; Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.; <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>;

6; Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.; Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.;

Item 5: Formulário de Cadastramento de Dados

O (a) candidato (a) deverá preencher o seguinte Formulário de Cadastramento de Dados, de forma legível, colar a fotografia 3x4, convertê-lo para PDF e enviá-la, separadamente dos demais formulários e/ou documentação, através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e-mails, constante no item 2, deste Edital, para fins de implantação no Sistema Governamental.

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/2023;

Cole a sua fotografia 3x4 aqui

NOME DO (A) CANDIDATO A:

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: () SIM () NÃO - CLASSIFICAÇÃO:;

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

LEI AUTORIZAÇÃO; EDITAL DE ABERTURA; EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO; EDITAL CONVOCAÇÃO

4.619/2019; 47/2023/SEGE-P-GCP; 172/2023/SEGE-P-GCP; 357/2023/SEGE-P-GCP

1. Mudança do nome do (a) candidato (a):

2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:

3. Número do CPF: Número do PASEP:

4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:

5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:
6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:
8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:
9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Curso? Ano Conclusão:
10. Endereço Completo do (a) candidato (a):
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:
12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:
13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES

14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:
15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:
16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:
17. Dependentes Menores do (a) candidato (a) Nome/Data Nascimento:
18. Observações:

Observação: O presente Formulário de Cadastramento de Dados deverá constar preenchido de forma legível, informado a cidade, a data, colada a fotografia 3x4, assinado pelo (a) candidato (a) e ser digitalizado para PDF separadamente dos demais formulários e demais documentações solicitados neste Edital.

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

Item 6: Declaração de Bens

O (a) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Bens) de forma legível, convertê-la para PDF e enviá-la, separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a localidade correspondente a vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital, para fins de fazer parte do arquivo cadastral do contratado.

DECLARAÇÃO DE BENS

“Lei Complementar n. 068/1992...”

*“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.” “§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará **declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da Constituição do Estado**, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.”*

Em cumprimento ao § 5º do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, **DECLARO** possuir os seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO DE BENS**Observações:**

1. Caso o declarante possua bens móveis, imóveis etc. oficialmente registrados em seu nome deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil.

2. Caso o Declarante não possua bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase: NADA A DECLARAR.

A presente declaração é expressão da verdade.

Local:

Data:

Assinatura do (a) candidato (a), por extenso.

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP

PROCESSO N. 0029.068007/2022-24

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: () SIM () NÃO - CLASSIFICAÇÃO:

Item 7: Declaração de Vínculo de Emprego Temporário.

O (a) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Vínculo de Emprego Temporário), de forma legível, convertê-la para PDF e enviá-la separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a localidade correspondente a vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital.

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO TEMPORÁRIO

Declaração do (a) candidato (a) de vínculo de emprego temporário com o Governo Estado de Rondônia, advindo de Processos Seletivos Simplificados promovidos pelo Governo de Rondônia, informando o cargo e a data de admissão. **Somente para candidatos que tiveram ou tenham contrato temporário com o Governo Estado de Rondônia.**

Eu, _____, portador do RG n. _____, do CPF n. _____, residente à Rua (Avenida) _____, n. _____, Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____, CEP: _____, telefone: _____, e-mail: _____. Declaro ter sido contratado em caráter temporário para exercer o cargo de: _____, localidade de vaga: _____, matrícula: _____, com data de admissão em: ____/____/____, por ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. _____, ano: _____.
Por ser a expressão da verdade assino a presente Declaração.

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

Protocolo 0042299403

EDITAL Nº 355/2023/SEGEPI-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor Silvio Luiz Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 17226/2023/SEDUC-GPAD (0042234722), constante do Processo n. 0029.068007/2022-24, em referência ao Processo seletivo Simplificado SEDUC 2023, regido pelo Edital n. 47/2023/SEGEPI-GCP, homologado pelo Edital n. 172/2023/SEGEPI-GCP, torna público a décima convocação de candidatos para o envio de documentação visando à assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades, para a contratação de Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação e Agente de Limpeza e Conservação, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, as Escolas da Rede Pública Estadual, mediante a programação constante nos itens 2 a 7 deste Edital.

Item 1: Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Contrato e Prazo para Envio da Documentação;

Item 2: Relação de Endereços de E-mails das Coordenadorias Regionais de Ensino-CRES/SEDUC/RO;

Item 3: Relação de Documentos para Contratação;

Item 4: Relação de Certidões Para Contratação;

Item 5: Formulário de Cadastramento de Dados;

Item 6: Declaração de Bens;

Item 7: Declaração de Vínculo de Emprego.

Porto Velho - RO, 29 de setembro de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Item 1: Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Contrato e Prazo para Envio da Documentação

O (A) candidato (a) deverá enviar a documentação, constante do item 3, visando a assinatura de contrato temporário, de forma online, conforme as orientações iniciais constantes dos itens 2, 3, 4, 5, 6 e 7, deste Edital, no período de 29/9/2023 a 9/10/2023, prazo improrrogável.

TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II/AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO CRE; INSCRIÇÃO; PCD; NOME; CARGO; VAGA/LOCALIDADE; NOTA FINAL; CLASSIFICAÇÃO

ALTA FLORESTA DO OESTE; 21005; N; LETÍCIA DE ALMEIDA MOREIRA; Agente de Limpeza e conservação; ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste; 85; 21º

ARIQUEMES; 10029; N; NATHALIA KETLEN TERLESK MOREIRA; Agente de Limpeza e conservação; ARIQUEMES - Ariquemes; 100; 68º

ARIQUEMES; 14741; N; JOEDISON CHAGAS; Agente de Limpeza e conservação; ARIQUEMES - Ariquemes; 98; 69º

BURITIS; 16699; N; JOCI QUINTINO DA CRUZ; Agente de Alimentação; BURITIS - Buritis; 100; 21º

BURITIS; 8099; N; GISLAINE ALVES DA COSTA; Agente de Limpeza e conservação; BURITIS - Buritis; 100; 24º

CACOAL; 23746; N; EDINALVA MARIA DA SILVA; Agente de Limpeza e conservação; CACOAL - Cacoal; 50; 55º

CACOAL; 22289; N; ELAINE APARECIDA DO NASCIMENTO GARDINO; Agente de Limpeza e conservação; CACOAL - Cacoal; 50; 56º

CACOAL; 18374; N; LUIZ CARLOS RUIZ; Agente de Limpeza e conservação; CACOAL - Cacoal; 50; 57º

CACOAL; 24196; N; JOSÉ APARECIDO CASSIMIRO; Agente de Limpeza e conservação; CACOAL - Cacoal; 50; 58º

CACOAL; 25310; N; CHIRLENE FERREIRA DA SILVA; Agente de Limpeza e conservação; CACOAL - Cacoal; 50; 59º

CACOAL; 20839; N; JUSDEMAR LUIZ MARTINS; Agente de Limpeza e conservação; CACOAL - Cacoal; 50; 60º

CACOAL; 15629; N; LUCINETE LUZ DA HORA; Agente de Limpeza e conservação; CACOAL - Cacoal; 50; 61º

CACOAL; 23809; N; ROZANILDA DO CARMO GALDINO; Agente de Limpeza e conservação; CACOAL - Cacoal; 50; 62º

CACOAL; 17600; N; MARCELA RODRIGUES DA SILVA; Agente de Limpeza e conservação; CACOAL - Linha 7 20km; 50; 9º

CEREJEIRAS; 16986; N; KEYLLA LEIDIANE ALVES SCHIO DA COSTA; Agente de Limpeza e conservação; CEREJEIRAS - Cerejeiras; 65; 19º

EXTREMA; 25080; N; GEOVANNA SUAREZ DA SILVA; Agente de Limpeza e conservação; EXTREMA - Extrema; 100; 7º

JARU; 19275; N; NEIDE GONÇALVES DA SILVA; Agente de Alimentação; JARU - Jaru; 98; 29º

JARU; 21160; N; AKMY DOS SANTOS CORDEIRO; Agente de Alimentação; JARU - Jaru; 98; 30º

JÍ-PARANÁ; 21674; N; MADAIR MOREIRA; Agente de Limpeza e conservação; JÍ-PARANÁ - Ji-Paraná; 65; 108º

JÍ-PARANÁ; 14321; N; MARCIA REGINA GONÇALVES RODRIGUES; Agente de Limpeza e conservação; JÍ-PARANÁ - Ji-Paraná; 65; 109º

JÍ-PARANÁ; 11914; N; MARIA IRANDIR DA CONCEIÇÃO; Agente de Limpeza e conservação; JÍ-PARANÁ - Ji-Paraná; 65; 110º

JÍ-PARANÁ; 23248; N; SIMONI DA PENHA LOPES MARINHO; Agente de Limpeza e conservação; JÍ-PARANÁ - Ji-Paraná; 65; 111º

JÍ-PARANÁ; 13891; N; MIRIAM BARROSO DA COSTA ALMEIDA; Agente de Limpeza e conservação; JÍ-PARANÁ - Ji-Paraná; 65; 112º

JÍ-PARANÁ; 10317; N; MÁRCIA DE SOUSA MELO FERREIRA; Agente de Limpeza e conservação; JÍ-PARANÁ - Ji-Paraná; 65; 113º

MACHADINHO DO OESTE; 13117; N; LEIDIANE MAGALHAES DOS SANTOS; Agente de Alimentação; MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste/Extensões; 100; 23º

MACHADINHO DO OESTE; 8948; N; MARCILÉIA FRANCISCA DA SILVA; Agente de Alimentação; MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste/Extensões; 100; 24º

MACHADINHO DO OESTE; 22132; N; CLEIDIANE OLIVEIRA ROSS; Agente de Limpeza e conservação; MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste/Extensões; 100; 26º

MACHADINHO DO OESTE; 19916; N; GILEÁDINA OLIVEIRA SANTOS DA SILVA; Agente de Limpeza e conservação; MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste/Extensões; 100; 27º

OURO PRETO DO OESTE; 16974; N; AMANDA EDUARDA DANTAS TAVARES; Agente de Limpeza e conservação; OURO PRETO DO OESTE - Ouro Preto do Oeste; 66; 13º

OURO PRETO DO OESTE; 11796; N; LUCIANA MUNIZ DE OLIVEIRA; Agente de Limpeza e conservação; OURO PRETO DO OESTE - Ouro Preto do Oeste; 65; 14º

PIMENTA BUENO; 17942; N; ESDRA NASCIMENTO DORIGUETTI; Agente de Alimentação; PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno; 100; 24º

PIMENTA BUENO; 12834; N; ANA PAULA SANTANA; Agente de Limpeza e conservação; PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno; 100; 23º

PORTO VELHO; 13510; S; MARINA FRANCO BARRETO DE ALMEIDA; Agente de Alimentação; PORTO VELHO - Porto Velho; 65; 1351º

PORTO VELHO; 21014; N; CRISLEI CÍNTIA DIAS DE OLIVEIRA; Agente de Limpeza e conservação; PORTO VELHO - Porto Velho; 100; 183º

PORTO VELHO; 21927; N; RONILSON DOS SANTOS DA SILVA; Agente de Limpeza e conservação; PORTO VELHO - Porto Velho; 100; 184º

PORTO VELHO; 22673; N; JONATAN RODRIGUES DE OLIVEIRA; Agente de Limpeza e conservação; PORTO VELHO - Porto Velho; 100; 185º

PORTO VELHO; 24866; S; DIÓGENES DEMÉTRIO DE AZEVEDO REINO; Agente de Limpeza e conservação; PORTO VELHO - Porto Velho; 50; 1210º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 19543; N; MÔNICA NUNES JAEGER; Agente de Limpeza e conservação; SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé; 90; 19º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 10679; N; ANAEL FERREIRA BASTOS; Agente de Limpeza e conservação; SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé; 88; 20º

Item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO

Endereços de e-mails para o qual o (a) candidato (a) deverá enviar os Documentos (item 3), as Certidões Para Contratação (item 4), o Formulário de Cadastramento de Dados (item 5), a Declaração de Bens (item 6), a Declaração de Vínculo de Emprego Temporário (item 7), dentro do período constante do item 1, digitalizados em PDF, conforme orientações constantes nos respectivamente itens.

LOCALIDADE/SEDE; ENDEREÇO; E-MAILS COORDENADORIAS

Alta Floresta do Oeste; Avenida Amazonas nº 4233, Bairro Centro, CEP 76954-000.; creafoprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br

Ariquemes; Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, CEP: 76.872-852; admcrearriquemes@seduc.ro.gov.br

Buritis; Rua Taguatinga, 1450, Setor 03, Buritis-RO, CEP 76880-000; rhcre-buritis@seduc.ro.gov.br

Cacoal; Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro - CEP: 76963-776.; rhcacprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br

Cerejeiras; Avenida Brasil 1680, Centro - CEP: 76997-000.; seletivocrecerejeiras@seduc.ro.gov.br

Extrema; Rua Principal esquina com Rua Ângelo Menoncin, S/N, Centro, CEP. 76847-000; renextrema@seduc.ro.gov.br

Jaru; Rua Paraná, 3160 - setor 01 - CEP: 76890-000.; gafjaru@seduc.ro.gov.br

Ji-Paraná; Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.; renjiparana@seduc.ro.gov.br

Machadinho do Oeste; Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, CEP: 76868-000.; rhcremdo@seduc.ro.gov.br

Ouro Preto do Oeste; Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.; processoseletivocreopo@seduc.ro.gov.br

Pimenta Bueno; Rua 21 de Abril, 750, Apedia, CEP: 76970-000.; seletivoscrepib@seduc.ro.gov.br

Porto Velho; Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro CEP: 76804-146.; crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br

São Francisco do Guaporé; Rua Chico Mendes, 3716, Centro, CEP 76935-000.; seletivocresfg@seduc.ro.gov.br

Item 3: Relação de Documentos para Contratação

O (a) candidato (a) deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, mais as Certidões solicitada no Item 4: Relação de Certidões Para Contratação, digitalizá-los para PDF, em arquivo único, incluindo o referido check list e enviá-los através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, para fins dos procedimentos de contratação.

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: () SIM () NÃO - CLASSIFICAÇÃO:

ITEM; DOCUMENTOS; OBSERVAÇÃO

1; Cédula de Identidade; -

2; CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). No caso de não possuir o Cartão do CPF poderá expedir o Comprovante de Situação Fiscal no CPF, através do site oficial da Receita Federal, conforme link observado.; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

3; Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 47/2023/SEGEF-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.; -

4; Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente).
Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.; -

5; Declaração do (a) candidato (a) de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.;

6; Certidão de Nascimento ou Casamento.; -

7; Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.; Menores de 18 Anos

8; Cartão de Vacina dos Dependentes.; Menores de 5 (cinco)

9; Título de Eleitor.; -

10; Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Número de Identificação Social (NIS).; -

11; Certificado de Reservista (Sexo Masculino).; -

12; Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).; -

13; Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se o (a) candidato (a) não possuir conta corrente, a Administração Estadual, através de órgão competente, entregará Declaração para que o (a) candidato (a) se dirija ao Banco do Brasil para fazer a abertura de conta salário.; Verificar junto ao Banco do Brasil a Agência credenciada para tal demanda.

14; Atestado de Sanidade Física e Mental.; Candidatos (as) PCD deverão atender o disposto no item 2 das observações do rodapé deste check List.

; ; Candidatas em estado gravídico deverão atender o disposto no item 3 das observações do rodapé deste check List.

15; Fotografia 3x4.; Deverá ser colada no Formulário de Cadastramento de Dados

16; Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.; -

17; Declaração de Bens, preenchida pelo (a) candidato (a), datada, assinada e scaneada PDF.; Enviar em arquivo separado

18; Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo (a) candidato (a), colado a fotografia 3x4, datado, assinada e scaneada para PDF.; Enviar em arquivo separado

19; Declaração de Vínculo de Emprego Temporário, scaneada para PDF.; Enviar em arquivo separado

Observações:

1. As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.

2. Os (As) candidatos (as) inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados (as) para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do (a) candidato (a), observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o (a) candidato (a) é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD o (a) candidato (a) permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência até que possa ocorrer a possível convocação para assinatura de contrato, caso atinja a sua classificação.

3. Para as candidatas que se encontram de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através de email citado no **Item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO**;

4. Os documentos supramencionados, mais as Certidões, constantes do **Item 4: Relação de Certidões Para Contratação**, inclusive o presente check list, assinado e datado pelo (a) candidato (a), deverão ser escaneados a partir do documento original, para PDF em arquivo único e enviado, via e-mail, para a CRE/SEDUC **correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, conforme endereço de e-mail, constante do item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO, para fins de efetivação de sua contratação.**

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

4. Relação de Certidões Para Contratação

O (a) candidato (a) deverá apresentar a seguintes certidões, devidamente com a confirmação de autenticidade, juntá-las a documentação do item 3, para gerar arquivo único, e enviá-las através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, para fins dos procedimentos de contratação.

ITEM; CERTIDÕES; LINK; OBSERVAÇÃO

1; Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet.; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>; Os (as) candidatos (as) deverão apresentar à verificação da autenticidade das certidões negativas, caso a referidas certidões estejam condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

2; Certidão de Quitação Eleitoral, expedidas via internet.; <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

3; Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, conforme link observado.; <https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>;

4; Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.; <https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/>;

5; Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.; <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>;

6; Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.; Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.;

Item 5: Formulário de Cadastramento de Dados

O (a) candidato (a) deverá preencher o seguinte Formulário de Cadastramento de Dados, de forma legível, colar a fotografia 3x4, convertê-lo para PDF e enviá-la, separadamente dos demais formulários e/ou documentação, através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e-mails, constante no item 2, deste Edital, para fins de implantação no Sistema Govern.

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/2023;

Cole a sua fotografia 3x4 aqui

NOME DO (A) CANDIDATO A:

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: () SIM () NÃO - CLASSIFICAÇÃO.;

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

LEI AUTORIZAÇÃO; EDITAL DE ABERTURA; EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO; EDITAL CONVOCAÇÃO 4.619/2019; 47/2023/SEGEF-GCP; 172/2023/SEGEF-GCP; 355/2023/SEGEF-GCP

1. Mudança do nome do (a) candidato (a):

2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:

3. Número do CPF: Número do PASEP:

4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:

5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:

6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:

7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:

8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Curso? Ano Conclusão:

10. Endereço Completo do (a) candidato (a):

11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:

12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:

13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES

14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:

15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:

16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:

17. Dependentes Menores do (a) candidato (a) Nome/Data Nascimento:

18. Observações:

Observação: O presente Formulário de Cadastramento de Dados deverá constar preenchido de forma legível, informado a cidade, a data, colada a fotografia 3x4, assinado pelo (a) candidato (a) e ser digitalizado para PDF separadamente dos demais formulários e demais documentações solicitados neste Edital.

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

Item 6: Declaração de Bens

O (a) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Bens) de forma legível, convertê-la para PDF e enviá-la, separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a localidade correspondente a vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital, para fins de fazer parte do arquivo cadastral do contratado.

DECLARAÇÃO DE BENS*"Lei Complementar n. 068/1992..."*

*"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo." "§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará **declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da Constituição do Estado**, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública."*

Em cumprimento ao § 5º do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, **DECLARO** possuir os seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO DE BENS**Observações:**

1. Caso o declarante possua bens móveis, imóveis etc. oficialmente registrados em seu nome deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil.

2. Caso o Declarante não possua bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase: NADA A DECLARAR.

A presente declaração é expressão da verdade.

Local:

Data:

Assinatura do (a) candidato (a), por extenso.

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP

PROCESSO N. 0029.068007/2022-24

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: () SIM () NÃO - CLASSIFICAÇÃO:

Item 7: Declaração de Vínculo de Emprego Temporário.

O (a) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Vínculo de Emprego Temporário), de forma legível, convertê-la para PDF e enviá-la separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a localidade correspondente a vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital.

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO TEMPORÁRIO

Declaração do (a) candidato (a) de vínculo de emprego temporário com o Governo Estado de Rondônia, advindo de Processos Seletivos Simplificados promovidos pelo Governo de Rondônia, informando o cargo e a data de admissão.

Somente para candidatos que tiveram ou tenham contrato temporário com o Governo Estado de Rondônia.

Eu, _____, portador do RG n. _____, do CPF n. _____, residente à Rua (Avenida) _____, n. _____, Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____, CEP: _____, telefone: _____, e-mail: _____. Declaro ter sido contratado em caráter temporário para exercer o cargo de: _____, localidade de vaga: _____, matrícula: _____, com data de admissão em: ____/____/____, por ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. _____, ano: _____.
 Por ser a expressão da verdade assino a presente Declaração.
 Local: _____
 Data: _____
 Assinatura Candidato (a): _____

Protocolo 0042252902

Portaria nº 6630 de 03 de outubro de 2023
 SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 econforme consta no Processo n.0031.003669/2023-91,

R E S O L V E :

Retificar a Portaria n. 6605 de 3.10.2023, que **Concedeu** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente **ao período desetembro/2023**.

Onde se lê:

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NCP	INACIO LOYOLA DE OLIVEIRA ANDRADE	*****832	21

Leia-se:

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NCP	INACIO LOYOLA DE OLIVEIRA ANDRADE	*****832	20

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042331770

Portaria nº 6632 de 03 de outubro de 2023
 SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 econforme consta no Processo n. 0031.003669/2023-91,

R E S O L V E :

Retificar a Portaria n. 6606 de 3.10.2023, que **Concedeu** de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários,aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente **ao período de setembro/2023**.

Onde se lê:

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NCP	ERECILDA PEREIRA DA SILVA	*****124	30
2	NCP	MARIA SUELY PEREIRA DOS SANTOS	*****157	28

3	GCP	MAURA DE SOUZA AFONSO	*****290	32

Leia-se:

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NCP	ERECILDA PEREIRA DA SILVA	*****124	30
2	NCP	MARIA SUELY PEREIRA DOS SANTOS	*****157	28
3	GCP	MAURA DE SOUZA AFONSO	*****290	23

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042331877

Portaria nº 6610 de 03 de outubro de 2023

SEGEP-NCSR

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento (0041213859) HRC-NRH, Despacho 0041263954 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.040179/2023-25,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor EURIPEDES CARLOS OLIVEIRA REZENDE, Motorista, Matrícula n. xxxxxx532, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de 1.11.2023 a 30.11.2023, 1.3.2024 a 31.3.2024 e 1.3.2025 a 31.3.2025, referente ao 2º quinquênio de 25.8.2015 a 24.8.2020.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0042313156

Portaria nº 6612 de 03 de outubro de 2023

SEGEP-NCSR

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento (0040285113) HC-GMED, Memorando (0040252847) HC-GMED, Despacho 0040561736 HC-DG, que consta no Processo n. 0036.034276/2023-89,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor DIEGO ANTONIO DE ALMEIDA NUNES, Medico 40h, Matrícula n. xxxxxx232, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 1.11.2023 a 30.11.2023, 1.7.2024 a 31.7.2024, 1.7.2025 a 31.7.2025, referente ao 1º quinquênio de 1.4.2015 a 31.3.2020.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0042316522

Portaria nº 6616 de 03 de outubro de 2023

SEGEP-NCSR

O ASSESSOR no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento (0041422474) HICD-NRH, Despacho 0041464336 SESAU-NOP, que consta no Processo n.0036.041499/2023-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EVELINI DOS SANTOS ARAUJO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. xxxxxx583, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.11.2023 a 30.11.2023, 1.3.2024 a 31.3.2024, 1.8.2024 a 31.8.2024**, referente ao 3º quinquênio de 20.11.2013 a 19.1.2019.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEPI

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0042320125

Portaria nº 6626 de 03 de outubro de 2023

SEGEPI-NCSR

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando Requerimento CEMETRON-DC (0042230463), Despacho CEMETRON- NRH (0042249016), que consta nos autos do Processo n. 0053.0021668/2023-39 ,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 6216/SEGEPI/NCSR, de 11.9.2023, à servidora **MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA**, Médico 40h, Matrícula n. *****259, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

período de **1.10.2023 a 31.12.2023**, referente ao 2º quinquênio de 17.12.2015 a 16.12.2020.

LEIA-SE:

período de **1.12.2023 a 31.12.2023, 1.1.2024 a 31.1.2024, 1.2.2024 a 29.2.2024**, referente ao 2º quinquênio de 17.12.2015 a 16.12.2020.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEPI

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0042329338

Portaria nº 6495 de 25 de setembro de 2023

SEGEPI-NCSR

O ASSESSOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SESAUI NMJDJ (0038635695), Despacho SESAUI-NOP (0041862444), que consta no Processo n. 0036.024025/2023-96,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA AUXILIADORA NASCIMENTO SAVARIS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. *****963, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, no período de **1.8.2023 a 30.9.2023, 1.11.2023 a 30.11.2023**, referente ao 2º quinquênio de 26.8.2015 a 15.8.2020.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEPI

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0042091316

Portaria nº 6635 de 03 de outubro de 2023

SEGEPI-NCSR

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento SEJUS-GGP (0042184989), que consta nos autos do Processo n.0033.016489/2023-59

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 6421/SEGEp/NCSR, de 20.9.2023, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **ELIAS FERREIRA DA SILVA**, Policial Penal, Matrícula n. *****972, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Colorado do Oeste,

ONDE SE LÊ:

período de 1.10.2023 a 31.10.2023, 1.5.2024 a 31.5.2023 e **1.6.2025 a 30.6.2025**

LEIA-SE:

período de 1.10.2023 a 31.10.2023, 1.5.2024 a 31.5.2024 e **1.6.2023 a 30.6.2023**

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEp

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0042334901

Portaria nº 6502 de 25 de setembro de 2023

SEGEp-NCSR

O ASSESSOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-CDOPO (0041931021), Autorização SEJUS-GGP (0041982382), que consta nos autos do Processo n. 0033.010772/2023-77,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.4335/SEGEp/NCSR, de 28.6.2023, ao servidor **ROMULO LOPES DE OLIVEIRA**, Enfermeiro, Matrícula n. *****536, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ouro Preto do Oeste

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2023 a 30.9.2023, **1.11.2023 a 30.11.2023**, referente ao 2º quinquênio de 1.6.2016 a 6.1.2023.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2023 a 30.9.2023, **1.7.2024 a 31.7.2024**, referente ao 2º quinquênio de 1.6.2016 a 6.1.2023.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEp

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0042096662

Portaria nº 6505 de 25 de setembro de 2023

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento EEEFMNC (0040913056), Despacho SEDUC-GLMS (0041207130), que consta no Processo n.0029.047186/2023-47,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CLAUDIR JOSE RODRIGUES**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. *****043, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Cacoal, no período de **1.10.2023 a 31.12.2023**, referente ao 2º quinquênio de 29.7.2015 a 5.3.2022.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEp

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0042099038

Portaria nº 6628 de 03 de outubro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0039726573), e a Certidão n. 700/SEGEP-GBP (0042328999), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.040304/2023-96;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0031.381290/2020-76;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA APARECIDA ALMEIDA JACOB RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****859, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 3 de outubro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042331093

Portaria nº 6622 de 03 de outubro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0042033804), e a Certidão n. 1313 de 29/09/2023, emitida pela GBP/SEGEP ID(0042324378), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.055175/2023-31;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0029.047949/2023-50;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **DONIZETE GONÇALVES DE MACEDO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****323, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 3 de outubro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042324058

Portaria nº 6590 de 29 de setembro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0040870602), e a Certidão n. 912 de 17/05/2022, emitida pela GBP/SEGEP ID(0042259918), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.046919/2023-26;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0029.291436/2021-12;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA DE JESUS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n.º *****218 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 29 de setembro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042259338

Portaria nº 6629 de 03 de outubro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 335/2023/SEGE-4CSPAD, de 03 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 066/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 30 de setembro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGE

Protocolo 0042331431

Portaria nº 6621 de 03 de outubro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 334/2023/SEGE-4CSPAD, de 03 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 066/PAD/SEDAM/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01 de outubro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGE

Protocolo 0042323184

Portaria nº 6623 de 03 de outubro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 336/2023/SEGE-4CSPAD, de 03 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 052/PAD/SETIC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01 de outubro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGE

Protocolo 0042327703

EDITAL Nº 360/2023/SEGE-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 17454/2023/SEDUC-GPAD (0042326559), constante do Processo SEI n. 0029.043086/2023-41, **torna público a primeira retificação do Edital n. 321/2023/SEGE-GCP, em**

referência ao Cronograma Previsto do Processo Seletivo Simplificado, para a contratação temporária de profissionais para ocuparem vagas dos cargos de Professor Nível A e de Professor Nível B, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, as **Escolas Indígenas** da Rede Pública Estadual, passando a vigorar conforme a seguir:

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

Eventos; Data/Período

Inscrição; 14 a 25/9/2023

Resultado Preliminar Inscrições; 6/10/2023

Recurso Contra Resultado Preliminar Inscrições; 9 e 10/10/2023

Resposta Recurso Contra Resultado Preliminar Inscrições; 16/10/2023

Homologação Inscrições; 17/10/2023

Resultado Preliminar Avaliação de Títulos; 18/10/2023

Recurso Contra Resultado Preliminar Avaliação de Títulos; 19 e 20/10/2023

Resposta Recurso Contra Resultado Preliminar Avaliação de Títulos; 27/10/2023

Resultado Final Avaliação de Títulos; 27/10/2023

Porto Velho - RO, 3 de outubro de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042336325

EDITAL Nº 358/2023/SEGEPI-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos a ampliação dos quantitativos de vagas, de acordo com o Edital n. 336/2023/SEGEPI-GCP (0041876228), constante do Processo SEI n. 0029.033555/2023-14, bem como os termos do Ofício n. 17409/2023/SEDUC-GPAD (0042311401), constantes do Processo SEI n. 0029.417911/2021-97, torna público a trigésima quarta convocação de candidatos para o envio de documentação visando à assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 199/2021/SEGEPI-GCP, homologado por intermédio do Edital n. 257/2021/SEGEPI-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 226, de 17 de novembro de 2021, retificado pelo Edital n. 286/2022/SEGEPI-GCP, para contratação de Professores e Técnicos Educacionais Nível II/Cuidador e Intérprete de Libras, para atender Unidade Estadual de Ensino, administradas pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, mediante a programação constante nos itens 1 a 7 deste Edital.

Item 1: Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Contrato e Prazo para Envio da Documentação;

Item 2: Relação de Endereços de E-mails das Coordenadorias Regionais de Ensino-CRES/SEDUC/RO;

Item 3: Relação de Documentos para Contratação;

Item 4: Relação de Certidões Para Contratação;

Item 5: Formulário de Cadastramento de Dados;

Item 6: Declaração de Bens;

Item 7: Declaração de Vínculo de Emprego (Somente para candidatos ao cargo de Técnico Educacional Nível II).

Porto Velho - RO, 3 de outubro de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Item 1: Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Contrato e Prazo para Envio da Documentação

O (A) candidato (a) deverá enviar a documentação, constante do item 3, visando a assinatura de contrato temporário, de forma online, conforme as orientações iniciais constantes dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, deste Edital, no período de 3/10/2023 a 12/10/2023, prazo improrrogável.

PROFESSOR CLASSE C

CRE; INSCRIÇÃO; NOME; PCD; VAGA; NOTA FINAL; CLASIFICAÇÃO

ALTA FLORESTA DO OESTE; 017742; SILVANO JOSÉ DOS SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO FÍSICA - Alta Floresta do Oeste; 60; 6º

ALTA FLORESTA DO OESTE; 007792; TAISIA SINFRONIO DA COSTA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Alta Floresta do Oeste; 60; 9º

BURITIS; 012540; ELIELMA DIAS DE MELO OLIVEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Distrito de Marco Azul; 65; 5º

CACOAL; 010143; CLEIDIANE ROOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Cacoal; 60; 21º

CACOAL; 002627; VANESSA BARBOSA DE OLIVEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Cacoal; 60; 22º

CACOAL; 016238; JOSIAS ZEFERINO DOS REIS JUNIOR; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Cacoal; 60; 41º

CACOAL; 015874; QUELLI MARIA PICHEK; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Cacoal; 65; 32º

CEREJEIRAS; 005397; JANIELE PEREIRA DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Cerejeiras; 60; 7º

CEREJEIRAS; 003824; LEILA SANTANA VIEIRA ALVES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Distrito de Rondolândia/Corumbiara; 65; 18º

CEREJEIRAS; 003242; ELIZANE MARTA DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Distrito de Rondolândia/Corumbiara; 65; 19º

ESPIGÃO DO OESTE; 019538; BRUNA DO NASCIMENTO BERGAMASCHI; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Espigão do Oeste; 60; 21º

ESPIGÃO DO OESTE; 006576; MARINALVA DOS SANTOS BORGES ALMEIDA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Espigão do Oeste; 62,5; 52º

GUAJARÁ MIRIM; 008129; NAUELI DE SOUZA PINHEIRO CAVALCANTE; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Guajará Mirim; 62,5; 14º

GUAJARÁ MIRIM; 012942; LUCIVANIA SERRA RIBEIRO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Guajará Mirim; 62,5; 15º

JÍ-PARANÁ; 005714; MANOEL DAMASCENO DOS SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Jí-Paraná; 65; 39º

JÍ-PARANÁ; 012849; VANDA LUIZA ROSA PEREIRA DE BRITO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Jí-Paraná; 65; 40º

JÍ-PARANÁ; 009631; ALESSANDRA BERTOLINO DOS SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Jí-Paraná; 65; 41º

JÍ-PARANÁ; 013427; NAYAHA DE PAIVA FERREIRA E SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - QUÍMICA - Jí-Paraná; 60; 16º

MACHADINHO DO OESTE; 006782; GISLENE LORDEIRO DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO FÍSICA - Machadinho do Oeste/Extensões; 62,5; 11º

MACHADINHO DO OESTE; 008568; CLAUDETE APARECIDA LIMA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Distrito do 5º BEC; 62,5; 7º

MACHADINHO DO OESTE; 008510; DENIZE ALMEIDA DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - SOCIOLOGIA - Machadinho do Oeste/Extensões; 42,5; 9º

PIMENTA BUENO; 004921; FRANCIELE GOMES DE MELO SANTANA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Primavera de Rondônia; 60; 5º

PORTO VELHO; 010051; KLEIZE DINA GALVÃO COSTA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 62,5; 62º

PORTO VELHO; 000268; MIQUELÂNGELO CHAVES DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO FÍSICA - Porto Velho; 60; 39º

PORTO VELHO; 005683; ADILSON PIEDADE DOS SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - FILOSOFIA - Porto Velho; 60; 19º

PORTO VELHO; 11977; SONIA ZAKALUK; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 62,5; 15º

PORTO VELHO; 018760; RENATA DE SOUZA FACUNDO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; 61º

PORTO VELHO; 000253; FRANCIVALDO ESTEVO DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Porto Velho; 60; 66º

PORTO VELHO; 003662; PATRÍCIA SAUTIRO FERNANDES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Porto Velho; 60; 67º

PORTO VELHO; 011709; ODAIZA ALVES COSTA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - ORIENTADOR - Porto Velho; 62,5; 26º

PORTO VELHO; 006569; SILENE SILVA SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Porto Velho; 62,5; 86º

PORTO VELHO; 000954; ANA PAULA DA ROCHA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - SUPERVISOR - Porto Velho; 62,5; 38º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 011307; MARIANA GARCIA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Seringueiras; 62,5; 3º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 005796; EDERÇON FERREIRA DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - São Francisco do Guaporé; 60; 7º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 005932; PAULINO GOME DA SILVA FILHO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Seringueiras; 45; 10º

VILHENA; 004879; GISLAINE CAFE LIBERATO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Vilhena; 60; 44º

VILHENA; 010454; EDSON ELIAS DE SOUZA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Vilhena; 62,5; 39º

VILHENA; 008512; JANETE LERMEN; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Chupinguaia; 62,5; 14º

TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II/CUIDADOR**CRE; INSCRIÇÃO; NOME; PCD; VAGA; NOTA FINAL; CLASSIFICAÇÃO**

ALTA FLORESTA DO OESTE; 018720; JOSENICE GOMES MONTEIRO PINTO; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Alta Floresta do Oeste; 85; 20º

ALTA FLORESTA DO OESTE; 012642; JOSICLEIA CASSIANO DA CRUZ; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Alta Floresta do Oeste; 85; 21º

ALTA FLORESTA DO OESTE; 006838; LAYS MARA DE PAULA BARBOSA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Alta Floresta do Oeste; 85; 22º

ARIQUEMES; 014062; ANA CLAUDIA DE FARIAS ANDRADE; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Ariquemes; 65; 96º

ARIQUEMES; 007018; PRISCILA DE PAULA MARTINS; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Ariquemes; 65; 97º

ARIQUEMES; 000783; DEISE GONÇALVES DA SILVA SANTOS; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Ariquemes; 65; 98º

ARIQUEMES; 009176; GABRIELE BRANDALISE; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Ariquemes; 65; 99º

ARIQUEMES; 019064; ELAINE CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Ariquemes; 60; 100º

ARIQUEMES; 014864; ANA PAULA FERNANDES LUCENA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Ariquemes; 60; 101º

ARIQUEMES; 014284; ELAINE FERREIRA RAMOS VIDAL; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Ariquemes; 60; 102º

ARIQUEMES; 007492; DAIANE PIO DA ROCHA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Ariquemes; 60; 103º

ARIQUEMES; 001740; JOANA SILVA DE ALMEIDA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Ariquemes; 60; 104º

ARIQUEMES; 016464; ELAINI TAUANA FERREIRA DE OLIVEIRA CAMILLO; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Ariquemes; 60; 105º

ARIQUEMES; 003486; REBECA DOS REIS COSTA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Ariquemes; 60; 106º

ARIQUEMES; 008590; IZABEL APARECIDA DA SILVA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Ariquemes; 57,5; 107º

ARIQUEMES; 019065; MARIA NILSA DOS SANTOS; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Ariquemes; 55; 108º

ARIQUEMES; 008640; ELIZABETE ALVES DE OLIVEIRA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Ariquemes; 55; 109º

ARIQUEMES; 012894; ELIENE JOSÉ DE SOUZA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Ariquemes; 55; 110º

ARIQUEMES; 000500; MARILETE GUEREGA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Ariquemes; 55; 111º

ARIQUEMES; 014720; IRAILDE SILVA PEREIRA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Ariquemes; 55; 112º

ARIQUEMES; 016895; TALITA BATISTA GUIMARÃES; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Ariquemes; 55; 113º

ARIQUEMES; 009667; JORGETH SANTOS FERREIRA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Ariquemes; 50; 114º

ARIQUEMES; 014666; GILBERTO MARQUES DA SILVA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Ariquemes; 50; 115º

ARIQUEMES; 016733; MARIZETE MENDES DE OLIVEIRA DANTAS; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Ariquemes; 50; 116º

ARIQUEMES; 012258; IVONETE DA COSTA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Ariquemes; 50; 117º

ARIQUEMES; 009937; SILVANES DE SOUZA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Ariquemes; 50; 118º

ARIQUEMES; 010890; SELMA SANTOS SILVA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Ariquemes; 50; 119º

ARIQUEMES; 015044; MARA LETICIA DE OLIVEIRA PIT; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Campo Novo de Rondônia; 97,5; 6º

ARIQUEMES; 016892; WELLEN CHAVES VACA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Monte Negro; 50; 14º

ARIQUEMES; 007316; JESSICA SANTIAGO DE OLIVERA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Monte Negro; 50; 15º

ARIQUEMES; 007131; MIRLENE SANTOS DA ROCHA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Monte Negro; 50; 16º

BURITIS; 009990; ROSE FIRMIANO DE SA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Buritis e Extensões; 87,5; 26º

CACOAL; 004169; TALITA DOS SANTOS DOMINGOS; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Cacoal; 67,5; 63º

CACOAL; 018473; ANA CINTA LARGA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Cacoal; 65; 64º

CACOAL; 007514; LUANA COSTA CRISTINO SEVERINO; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Cacoal; 65; 65º

CACOAL; 002238; TATIELE COSTA DE OLIVEIRA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Cacoal; 65; 66º

CACOAL; 017780; HELLEN CAMILE DA CRUZ COSTA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Cacoal; 65; 67º

CACOAL; 000139; ELLEN MARIA LUCAS; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Cacoal; 65; 68º

CACOAL; 002203; HILDELENE APARECIDA DE OLIVEIRA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Cacoal; 62,5; 69º

CACOAL; 019835; ANDERSON SANTOS FORGADO; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Cacoal; 62,5; 70º

CACOAL; 000542; ROSIANE FELIX GABRY RUTZATZ; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Cacoal; 60; 71º

CACOAL; 019275; DARLENE DA SILVA OLIVEIRA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Cacoal; 60; 72º

CACOAL; 007614; NAIARA DE OLIVEIRA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Cacoal; 60; 73º

CACOAL; 015813; ELIZÂINI DE SOUZA SILVA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Cacoal; 60; 74º

CACOAL; 012813; KEILA MELLO DOS SANTOS NERES; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Cacoal; 60; 75º

CACOAL; 018547; EVELLYN DENISE MORETI JARDIM; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Cacoal; 60; 76º

CACOAL; 013303; SUELI PEREIRA MARCELINO ZORDENONI; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Cacoal; 55; 77º

CACOAL; 005179; ALDIANI COSTA CRISTINO ALVES; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Cacoal; 55; 78º

CACOAL; 000125; DENIVALDO GOMES; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Cacoal; 55; 79º

CACOAL; 006042; ANA RUTH NASCIMENTO; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Cacoal; 55; 80º

CACOAL; 014623; SORAYA ROCA CAMPOS BRAGA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Cacoal; 55; 81º

CACOAL; 008752; CAMILA FAGUNDES SANTANA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Cacoal; 55; 82º

CACOAL; 008863; LEONARDO NOVAIS DA SILVA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Cacoal; 55; 83º

CACOAL; 012414; ELIANE APARECIDA DO NASCIMENTO GARDINO; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Cacoal; 52,5; 84º

CACOAL; 018960; GIRLANE MOULAZ OLIVEIRA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Cacoal; 52,5; 85º

CACOAL; 013022; GRACIELI RODRIGUES KESTER; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Ministro Andreazza; 80; 6º

CEREJEIRAS; 010044; ANDREIA TEIXEIRA DA SILVA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Cerejeiras; 65; 23º

CEREJEIRAS; 018603; KEILA APARECIDA CONTI DA SILVA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Cerejeiras; 65; 24º

CEREJEIRAS; 004912; MARCIA GONÇALVES SOARES; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Cerejeiras; 60; 25º

CEREJEIRAS; 001323; FABIANA CELSO BARBOSA NOBRE; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Cerejeiras; 60; 26º

CEREJEIRAS; 009743; LINDACIR GOULART DA CUNHA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Cerejeiras; 60; 27º

CEREJEIRAS; 016105; STEFHANY MELO PEREIRA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Cerejeiras; 60; 28º

CEREJEIRAS; 013385; PAULO BENTO DA SILVA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Cerejeiras; 55; 29º

CEREJEIRAS; 008532; ANE PAULA SILVA COSTA AGUIAR; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Cerejeiras; 55; 30º

CEREJEIRAS; 014032; MARIA GOMES DA SILVA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Cerejeiras; 50; 31º

CEREJEIRAS; 002436; MARTA REIS DE OLIVEIRA MISSIAGGIA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Distrito de Estrela/Cabixi; 70; 4º

ESPIGÃO DO OESTE; 009675; LUCIENE RODRIGUES SILVA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Espigão do Oeste; 50; 32º

ESPIGÃO DO OESTE; 014324; ROSALIA DE OLIVEIRA BRANCO RIBEIRO; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Espigão do Oeste; 50; 33º

ESPIGÃO DO OESTE; 000726; LUCIANA GARCIA DOS REIS; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Espigão do Oeste; 50; 34º

ESPIGÃO DO OESTE; 017759; JOEL DE OLIVEIRA ALMEIDA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Espigão do Oeste; 50; 35º

ESPIGÃO DO OESTE; 007814; SUZANA SANTOS DE SOUZA FREITAS; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Espigão do Oeste; 50; 36º

ESPIGÃO DO OESTE; 016094; LEILIANE VIEIRA RODRIGUES; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Espigão do Oeste; 50; 37º

ESPIGÃO DO OESTE; 015737; ROSANE DA SILVA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Espigão do Oeste; 50; 38º

ESPIGÃO DO OESTE; 009249; JESSICA DA SILVA MARIANO LIMA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Espigão do Oeste; 50; 39º

ESPIGÃO DO OESTE; 000212; BRUNA DE OLIVEIRA RODRIGUES; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Espigão do Oeste; 50; 40º

EXTREMA; 006870; JACIANE DE ALMEIDA ALVES; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Distrito de Nova California; 100; 9º

EXTREMA; 011674; DIANA NASCIMENTO DE SOUZA MELO; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Distrito de Nova California; 100; 10º

EXTREMA; 018199; MILEIDE DE SOUZA JARDIM PRATA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Distrito de Vista Alegre do Abunã; 50; 12º

EXTREMA; 008572; KLEYSON GOMES VIEIRA CANAVEZ; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Distrito de Vista Alegre do Abunã; 50; 13º

EXTREMA; 010900; SABRINA DA SILVA FERREIRA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Distrito de Vista Alegre do Abunã; 50; 14º

GUAJARÁ MIRIM; 010483; CINTIA RAMOS FERNANDES; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Guajará Mirim; 50; 28º

GUAJARÁ MIRIM; 011755; EMILY CRISTINE LIMA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Guajará Mirim; 50; 29º

GUAJARÁ MIRIM; 018572; TAMIREZ MOLINA CORTEZ; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Guajará Mirim; 50; 30º

GUAJARÁ MIRIM; 002889; ERICA MASCARENHA FLORES; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Guajará Mirim; 50; 31º

GUAJARÁ MIRIM; 007751; LUANA LEITE DE ASSUNÇÃO; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Guajará Mirim; 50; 32º

GUAJARÁ MIRIM; 017574; KARINE LUCINO DO NASCIMENTO; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Guajará Mirim; 50; 33º

GUAJARÁ MIRIM; 014071; EVANY SABINO GOMES ALVES; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Nova Mamoré; 50; 5º

JARU; 17568; PAMELA REGINA ALVES RODRIGUES; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Distrito Bom Jesus; 55; 3º

JARU; 012460; SAMARA MOREIRA VIEIRA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Jaru; 50; 51º

JARU; 010720; OTAVIANA LUZ COELHO ROCHA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Jaru; 50; 52º

JARU; 005731; THAISA RODRIGUES DOS SANTOS; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Jaru; 50; 53º

JI-PARANÁ; 008078; DIEGO GONÇALVES LESSA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Alvorada do Oeste; 50; 22º

JI-PARANÁ; 017354; SAMARA OZANICH DA SILVA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Ji-Paraná; 50; 167º

JI-PARANÁ; 002084; NATALIA ALVES GUERRA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Ji-Paraná; 50; 168º

Ji-PARANÁ; 014038; MILENY DE JESUS SILVA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Ji-Paraná; 50; 169º

Ji-PARANÁ; 008976; LUCAS COELHO FERREIRA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Ji-Paraná; 50; 170º

Ji-PARANÁ; 015545; ALINE CARDOSO DOS SANTOS COSTA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Ji-Paraná; 50; 171º

Ji-PARANÁ; 013362; NATACHA ANDRADE; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Ji-Paraná; 50; 172º

Ji-PARANÁ; 016948; ANGELICA SABRINA SILVA DOS SANTOS; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Ji-Paraná; 50; 173º

Ji-PARANÁ; 004267; FERNANDA QUINELATO MENEZES CARVALHO; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Ji-Paraná; 50; 174º

Ji-PARANÁ; 018929; LETICIA FERNANDA MENDES SCHMIDT; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Ji-Paraná; 50; 175º

Ji-PARANÁ; 017548; RONALDO PEREIRA JÚNIOR; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Ji-Paraná; 50; 176º

MACHADINHO DO OESTE; 014919; ALINE PEREIRA PANDOLFI; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Distrito do 5º BEC; 100; 7º

MACHADINHO DO OESTE; 006920; ELIANE NUNES GONÇALVES; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Machadinho do Oeste/Extensões; 100; 30º

MACHADINHO DO OESTE; 004607; ALESSANDRA MEIRELES DE OLIVEIRA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Machadinho do Oeste/Extensões; 100; 31º

MACHADINHO DO OESTE; 002398; MARCILÉIA FRANCISCA DA SILVA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Machadinho do Oeste/Extensões; 100; 32º

MACHADINHO DO OESTE; 003096; JULIANA SANTOS ARAUJO; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Machadinho do Oeste/Extensões; 100; 33º

MACHADINHO DO OESTE; 010291; MEIRE REGIANE CANDIDA DE OLIVEIRA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Machadinho do Oeste/Extensões; 100; 34º

MACHADINHO DO OESTE; 005499; SIMONI INEIS PITHAN RODHEN; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Machadinho do Oeste/Extensões; 100; 35º

OURO PRETO DO OESTE; 002585; GEISIANE DOS SANTOS LOPES; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Distrito de Rondominas; 97,5; 6º

OURO PRETO DO OESTE; 015614; MARCIA BARRETO DO NASCIMENTO; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Mirante da Serra; 60; 16º

OURO PRETO DO OESTE; 012321; VANILDO JOÃO LUCINDO; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Mirante da Serra; 50; 17º

OURO PRETO DO OESTE; 004927; KESIA TUSTLHER DE SOUZA ALVES; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Mirante da Serra; 50; 18º

OURO PRETO DO OESTE; 005073; ELINEIA BASILIO DA SILVA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Mirante da Serra; 50; 19º

OURO PRETO DO OESTE; 019290; ROSANGELA LIMA DE OLIVEIRA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Mirante da Serra; 50; 20º

OURO PRETO DO OESTE; 011231; RAYANE BAILIOT SOARES; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Mirante da Serra; 50; 21º

OURO PRETO DO OESTE; 001117; RAYSSA COSTA SCALZER; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Nova União; 50; 4º

OURO PRETO DO OESTE; 010832; ALINI FREITAS SOUZA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Ouro Preto do Oeste; 50; 47º

OURO PRETO DO OESTE; 010193; MARCUS VINICIUS PRATA DE OLIVEIRA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Ouro Preto do Oeste; 50; 48º

OURO PRETO DO OESTE; 015174; ANDRÉ LUIS MORAIS DE FREITAS; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Ouro Preto do Oeste; 50; 49º

OURO PRETO DO OESTE; 018795; EDUARDO DOS SANTOS BRITO; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Ouro Preto do Oeste; 50; 50º

OURO PRETO DO OESTE; 000558; PAULO HENRIQUE DE SOUZA FARIA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Ouro Preto do Oeste; 50; 51º

OURO PRETO DO OESTE; 004875; BRUNNA DA SILVA PIMENTA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Ouro Preto do Oeste; 50; 52º

PIMENTA BUENO; 001227; VITORIA CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Pimenta Bueno; 100; 39º

PIMENTA BUENO; 017567; EMILLY BORCHARDT TELES SANTIAGO; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Pimenta Bueno; 100; 40º

PORTO VELHO; 016573; GLEIDSON DE AQUINO SOUZA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Candeias do Jamari; 100; 20º

PORTO VELHO; 004846; LUMA DE OLIVEIRA SILVA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Candeias do Jamari; 100; 21º

PORTO VELHO; 016846; THAIS RENATA GONÇALVES DA SILVA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 85; 452º

PORTO VELHO; 016163; MARIA IMACULADA LIMA BATISTA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 85; 453º

PORTO VELHO; 015589; RAINARA ALMEIDA NOGUEIRA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 85; 454º

PORTO VELHO; 006069; MAYRA PEREIRA PINTO; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 85; 455º

PORTO VELHO; 009845; DAMARIS GUIMARAES DA COSTA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 85; 456º

PORTO VELHO; 009187; AMANDA SILVA MOTA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 85; 457º

PORTO VELHO; 000571; DERLONI PEREIRA GONDIM; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 85; 458º

PORTO VELHO; 005747; JULIA ALVES FARIAS; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 85; 459º

PORTO VELHO; 006386; GLEICIANE VIANA DE SOUZA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 82,5; 460º

PORTO VELHO; 013226; LUANDA ANGÉLICA MARQUES DA SILVA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 82,5; 461º

PORTO VELHO; 004963; VERONICE DA SILVA CUNHA RODRIGUES; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 82,5; 462º

PORTO VELHO; 015703; LARISSA LAURA LOPES; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 82,5; 463º

PORTO VELHO; 012329; ANTONIA ALMEIDA FREITAS; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 80; 464º

PORTO VELHO; 013879; AIRA PEREIRA BATISTA CARLOS; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 80; 465º

PORTO VELHO; 017322; JANDACLEA CRUZ DO NASCIMENTO; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 80; 466º

PORTO VELHO; 011567; MARIA DO CARMO FERREIRA DE SOUZA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 80; 467º

PORTO VELHO; 003404; LUIZANGELA FERREIRA SANTOS; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 80; 468º

PORTO VELHO; 012842; ALESSANDRA VIEIRA LEMOS; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 80; 470º

PORTO VELHO; 010818; ELISSANDRA FERNANDES CAVALGANTE RODRIGUES; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 80; 471º

PORTO VELHO; 008216; EFRAIN ALVES WELIKA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 80; 472º

PORTO VELHO; 005203; ROSIANE DA SILVA CRUZ; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 80; 473º

PORTO VELHO; 011119; DANIELE MENDES DE SOUZA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 80; 474º

PORTO VELHO; 008139; FERNANDA MARIANO DE OLIVEIRA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 80; 475º

PORTO VELHO; 006187; ANA PAULA CORDEIRO DOS SANTOS; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 80; 476º

PORTO VELHO; 017328; MALISSON GOMES BISPO; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 80; 477º

PORTO VELHO; 002586; CRISTINA MOREIRA DA SILVA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 80; 478º

PORTO VELHO; 012257; ANA PAULA SOARES RUFATTO; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 80; 479º

PORTO VELHO; 014878; NATÁLIA JEANE TAVARES PESSOA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 80; 480º

PORTO VELHO; 007456; ALISSON JOSÉ DE ANDRADE; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 80; 481º

PORTO VELHO; 003894; HYAGO VITOR CARVALHO NUNES; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 80; 482º

PORTO VELHO; 013293; FRANCINÉIA TENÓRIO NASCIMENTO SILVA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 80; 483º

PORTO VELHO; 012976; DÉBORA DE OLIVEIRA BEZERRA LUZ; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 80; 484º

PORTO VELHO; 014945; GLEICIANE DE PAIVA SANTOS; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 80; 485º

PORTO VELHO; 017388; THOMAS ANDRÉ LOURES DE OLIVEIRA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 80; 486º

PORTO VELHO; 017740; FELIPE LAURIE FERNANDES DE SOUZA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 80; 487º

PORTO VELHO; 003847; VANIA FERREIRA DAS NEVES; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 77,5; 488º

PORTO VELHO; 002366; FRANCIELE BARBOSA FERNANDES; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 77,5; 489º

PORTO VELHO; 001665; MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE OLIVEIRA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 75; 490º

PORTO VELHO; 015973; ROZANGELA PEREIRA DE SOUSA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 75; 491º

PORTO VELHO; 002214; LEONILIA TAVARES DO NASCIMENTO FILHA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 75; 492º

PORTO VELHO; 017392; SIMONE SOUZA DE ARAUJO RODRIGUES; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 75; 493º

PORTO VELHO; 017516; APARECIDA LIMA PAIVA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 75; 495º

PORTO VELHO; 008951; JÉSSICA PIMENTEL MENDES MARTINS; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 75; 496º

PORTO VELHO; 006077; ANTÔNIA MARDIANE CLAUDINO VIANA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 75; 497º

PORTO VELHO; 014703; LIA REBECA CALIXTO MOREIRA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 75; 498º

PORTO VELHO; 000622; MARIA ONICE BENTES NOGUEIRA DA SILVA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 72,5; 499º

PORTO VELHO; 017754; RAUL SOUZA SEMÃO; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 72,5; 500º

PORTO VELHO; 002550; NOELI NOGUEIRA DE ALMEIDA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 72,5; 501º

PORTO VELHO; 012492; MARIA DE LOURDES FREIRE; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 70; 502º

PORTO VELHO; 004590; SHIRLENE RODRIGUES DE SOUZA ROCHA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 70; 503º

PORTO VELHO; 001605; DIRLENE BRILHANTE RAMOS; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 70; 505º

PORTO VELHO; 005615; SANDRA MIGUEL DA SILVA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 70; 506º

PORTO VELHO; 012848; JUCELIA ROCHA CARVALHO; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 70; 507º

PORTO VELHO; 019591; VALDINEIA DA SILVA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 70; 508º
PORTO VELHO; 018505; CRISCIANE FIRMIANO DE OLIVEIRA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 70; 509º
PORTO VELHO; 016215; ALICEANA GOMES DE OLIVEIRA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 70; 510º
PORTO VELHO; 005907; MARIA JUCÉLIA SOARES DE ARAUJO; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 70; 511º
PORTO VELHO; 006072; FRANCISCO JUNIOR DA SILVA PARMELO; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 70; 512º
PORTO VELHO; 009275; VÂNIA FERREIRA BEZERRA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 70; 513º
PORTO VELHO; 015176; DILCÉLIA DA SILVA MARCIÃO; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 70; 514º
PORTO VELHO; 018906; WILLIAN PEREIRA DUARTE; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 70; 515º
PORTO VELHO; 017916; ALINE CAROLINE FABIANO DE OLIVEIRA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 70; 516º
PORTO VELHO; 008614; ANA PAULA PONTES MARTINS; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 70; 517º
PORTO VELHO; 016432; LUCAS BELARMINO DOS SANTOS; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 70; 518º
PORTO VELHO; 000745; SIMONE MARIA ANDRADE SANTOS; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 67,5; 519º
PORTO VELHO; 011291; CARLA CAROLINE DOS SANTOS SIQUEIRA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 67,5; 520º
PORTO VELHO; 014252; MAYARA KELRY DOS SANTOS; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 67,5; 521º
PORTO VELHO; 001344; GRACILENE CORRÊA FERNANDES; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 65; 522º
PORTO VELHO; 003311; MARIA AUXILIADORA FERREIRA DE SOUZA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 65; 523º
PORTO VELHO; 006514; IANAR LIMA DE ALBUQUERQUE REIS; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 65; 524º
PORTO VELHO; 010466; MARIA DO SOCORRO CAMPOS NUNES; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 65; 525º
PORTO VELHO; 003862; MARIA ALELUIA LOPES CAIUBA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 65; 526º
PORTO VELHO; 001739; CELMA CARDOSO SANTOS CARVALHO; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 65; 527º
PORTO VELHO; 012340; MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA LIMA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 65; 528º
PORTO VELHO; 018772; LUZILENE DE ARAUJO RODRIGUES LEONCIO; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 65; 529º
PORTO VELHO; 014901; BALBINA CRISTINA COIMBRA DE OLIVEIRA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 65; 530º
PORTO VELHO; 014507; SUZETE CARVALHO ARAUJO; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 65; 531º
PORTO VELHO; 011354; ELINEIDE DA CRUZ CARNEIRO; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 65; 532º
PORTO VELHO; 015095; ROSA JOSE SOARES; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 65; 533º
PORTO VELHO; 014738; ANA TELMA DA SILVA PINTO; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 65; 534º
PORTO VELHO; 003252; JANETE PINHEIRO CAVALCANTE; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 65; 535º
PORTO VELHO; 015017; ADIA PEREIRA MORAES; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 65; 536º

PORTO VELHO; 013718; FRANCISCA BORGES FERREIRA SILVA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 65; 537º

PORTO VELHO; 015551; FRANCISCA RIBEIRO DE CARVALHO; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 65; 538º

PORTO VELHO; 018147; FRANCIMARA SILVA DOS SANTOS; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 65; 539º

PORTO VELHO; 009511; MARIA NELZA MONTEIRO DA SILVA MAIO; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 65; 540º

PORTO VELHO; 017023; CRISTIANA DA SILVA MAIA GERONIMO; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 65; 541º

PORTO VELHO; 000581; MARIA ELIANE PICANÇO DE SOUSA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 65; 542º

PORTO VELHO; 017919; SADRIANE DE LIMA FERNANDES; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 65; 543º

PORTO VELHO; 005521; LELIANE DA SILVA VALE; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 65; 544º

PORTO VELHO; 005199; JOQUEBEDE BEZERRA DE CARVALHO; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 65; 545º

PORTO VELHO; 006101; GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 65; 546º

PORTO VELHO; 010324; SANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 65; 547º

PORTO VELHO; 018367; SANDREIA SILVA COSTA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 65; 548º

PORTO VELHO; 000017; QUELE DE JESUS FELIX; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 65; 549º

PORTO VELHO; 010867; RENATA FERREIRA MONTEIRO; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 65; 550º

PORTO VELHO; 001785; SIMEÃO FRAZÃO TAVERNARD NETO; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 65; 551º

PORTO VELHO; 012653; ANIELE RAMOS DE LIMA SILVA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 65; 552º

PORTO VELHO; 005572; LIDIANE CARLA PALHANO DE JESUS RAMOS; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 65; 553º

PORTO VELHO; 017852; ÍTALA DIAS DA PAZ; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 65; 554º

PORTO VELHO; 007601; ALINE MAIARA ALVES DO NASCIMENTO; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 65; 555º

PORTO VELHO; 010561; CLAUDIA SILVA REIS NUNES; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 65; 556º

PORTO VELHO; 006625; JOQUEBEDE OLIVEIRA SOUSA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 65; 557º

PORTO VELHO; 009279; LEIDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA AGUIAR; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 65; 558º

PORTO VELHO; 015431; FRANCIVÂNIA MELO ARAÚJO; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 65; 559º

PORTO VELHO; 000699; BRENO SILVA PALHANO; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 65; 560º

PORTO VELHO; 015010; ANA LARA ALCÂNTARA MOREIRA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 65; 561º

PORTO VELHO; 014980; CHERILLANE SALDIA FEITOZA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 65; 562º

PORTO VELHO; 009543; IASMIN DA SILVA PAIVA LACERDA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 65; 563º

PORTO VELHO; 016273; ANA LARISSA PEDROSA ASSEN; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 65; 564º

PORTO VELHO; 011077; ALEXIA SOBREIRA GIL; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 65; 565º

PORTO VELHO; 005411; GUSTAVO LUIZ CHAVES OS SANTOS; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 65; 566º

PORTO VELHO; 017771; VERA LUCIA DA SILVA PINTO; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 60; 567º

PORTO VELHO; 014247; FRANCISCA DAS CHAGAS ARAUJO LIMA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 60; 568º

PORTO VELHO; 014163; NILCELÉA GONÇALVES VIEIRA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 60; 569º

PORTO VELHO; 016732; VANESSA BENIGNO RIBEIRO; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 60; 571º

PORTO VELHO; 003525; EDIJANE DOS SANTOS CARDOSO DA SILVA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 60; 572º

PORTO VELHO; 010689; JAQUELINE ALMEIDA LANDINHO; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 60; 573º

PORTO VELHO; 019429; MAURICELIA DIAS DOS SANTOS; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 60; 574º

PORTO VELHO; 015121; RUCIANE DE OLIVEIRA MALTA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 60; 575º

PORTO VELHO; 014294; JULIANA LOBATO DOS SANTOS; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 60; 576º

PORTO VELHO; 010991; CAROLINE RAMOS ALECRIM; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 60; 577º

PORTO VELHO; 019459; CARLOS ALBERTO ANTONIO DOMINGUES DEGOBI; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 60; 578º

PORTO VELHO; 017225; KETLY DOS SANTOS MARTINS; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 60; 579º

PORTO VELHO; 012276; CLAUDINEIA BEZERRA LIMA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 60; 581º

PORTO VELHO; 007307; LUCIANO APARICIO DE SOUZA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 57,5; 582º

PORTO VELHO; 008453; BRUNA ALESSANDRA PICINATO; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 57,5; 583º

PORTO VELHO; 009661; YASMIN ALVES DA CRUZ; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 57,5; 584º

PORTO VELHO; 016998; JOÃO TIAGO DIÓGENES; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 55; 585º

PORTO VELHO; 019273; CARLOS AUGUSTO MONTEIRO BARBOSA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 55; 586º

PORTO VELHO; 016565; ZENALIA BISPO DE ALMEIDA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 55; 587º

PORTO VELHO; 012037; ANDREIA MOURAO; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 55; 588º

PORTO VELHO; 007250; GRACIANE DO NASCIMENTO DE MELO CORRÊA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 55; 589º

PORTO VELHO; 006579; REGINA CÉLIA DOS SANTOS; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 55; 590º

PORTO VELHO; 018998; ANDREA APARECIDA DE SOUSA CAMPOS; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 55; 591º

PORTO VELHO; 003433; ELINEUZA MEIRELES PEIXOTO SALES; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 55; 592º

PORTO VELHO; 014130; ANGELINA PIEDADE FREITAS; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 55; 593º

PORTO VELHO; 016486; PERLA DE OLIVEIRA IBANES SOUZA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 55; 594º

PORTO VELHO; 000019; LUCAS MOREIRA DE SOUZA MARTINS; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 55; 595º

PORTO VELHO; 000151; ANA MARIA SILVA DE MENEZES; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 55; 596º

ROLIM DE MOURA; 010590; LARISSA AFONCO DE CAMARGO; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Rolim de Moura; 65; 79º

ROLIM DE MOURA; 010363; GABRIELLE DE OLIVEIRA CLEBIS; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Rolim de Moura; 65; 80º

ROLIM DE MOURA; 011562; ESTER PEREIRA DA COSTA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Rolim de Moura; 60; 81º

ROLIM DE MOURA; 012403; ALINE CRISTINE DOS SANTOS; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Rolim de Moura; 60; 82º

ROLIM DE MOURA; 013581; MARIA DE LOURDES CAVALCANTE DE ARAÚJO; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Rolim de Moura; 60; 83º

ROLIM DE MOURA; 013203; MARIANA MILITÃO FERREIRA DOS SANTOS; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Rolim de Moura; 60; 84º

ROLIM DE MOURA; 018405; ANA PAULA SOARES DE ALMEIDA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Rolim de Moura; 57,5; 85º

ROLIM DE MOURA; 012854; MAYARA MENDONÇA SANTOS; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Rolim de Moura; 57,5; 86º

ROLIM DE MOURA; 008833; WEVERTON DE LIMA JESUS; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Rolim de Moura; 57,5; 87º

ROLIM DE MOURA; 006935; JEFFERSON RODRIGUES SIMÕES; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Rolim de Moura; 57,5; 88º

ROLIM DE MOURA; 014201; SOLANGE LOUVEM DA COSTA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Rolim de Moura; 55; 89º

ROLIM DE MOURA; 001599; CRISTIANE DA SILVA DOS SANTOS; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Rolim de Moura; 55; 90º

ROLIM DE MOURA; 016298; ADRIANA RODRIGUES DE ALMEIDA SOUSA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Rolim de Moura; 55; 91º

ROLIM DE MOURA; 016730; ALDO DA SILVA TEIXEIRA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Santa Luzia D Oeste; 55; 17º

ROLIM DE MOURA; 012897; FRANCISMARA DE SOUSA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Santa Luzia D Oeste; 50; 18º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 016225; WILLIANS DJONIS SPOHR; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - São Francisco do Guaporé; 100; 5º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 006775; KÁTIA APARECIDA DE ARAÚJO; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Seringueiras; 50; 16º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 002819; LERLIANE GAUDÊNCIO DA SILVA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Seringueiras; 50; 17º

VILHENA; 013960; ROZENI CIRIA DA ROSA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Distrito de Boa Esperança/Chupinguaia; 95; 4º

VILHENA; 000339; TAYNARA RIBEIRO GRAPIUNA DE SOUZA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Vilhena; 65; 32º

VILHENA; 011823; ANA PAULA ANTONIO DO ROSARIO; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Vilhena; 65; 33º

VILHENA; 016671; LUZENI CAPOCCI DA SILVA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Vilhena; 60; 34º

VILHENA; 015533; ADEMILSON AMARAL DA SILVA SANTOS; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Vilhena; 60; 35º

VILHENA; 003169; TAINÉ DOS SANTOS TEIXEIRA PAGANI; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Vilhena; 57,5; 36º

VILHENA; 008943; ELIANE APARECIDA LAZAROTTO DE ANDRADE; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Vilhena; 55; 37º

VILHENA; 018545; DAYENNE ROBERTA ALVES SARAIVA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Vilhena; 55; 38º

VILHENA; 009462; MIRIAN BARBOSA MENDES CARDOSO; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Vilhena; 55; 39º

Item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO

Endereços de e-mails para o qual o (a) candidato (a) deverá enviar os Documentos (item 3), as Certidões Para Contratação (item 4), o Formulário de Cadastramento de Dados (item 5), a Declaração de Bens (item 6), a Declaração de Vínculo de Emprego Temporário (item 7), dentro do período constante do item 1, digitalizados em PDF, conforme orientações constantes nos respectivamente itens.

LOCALIDADE/SEDE; ENDEREÇO; E-MAILS COORDENADORIAS; TELEFONE

Alta Floresta do Oeste; Avenida Amazonas nº 4233, Bairro Centro, CEP 76954-000.; creafoprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br; (69) 99378-4647

Ariquemes; Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, CEP: 76.872-852; admcreariquemes@seduc.ro.gov.br; (69) 3536-2600

Buritis; Rua Taguatinga, 1450, Setor 03, Buritis-RO, CEP 76880-000.; rhcre-buritis@seduc.ro.gov.br; (69) 3238-3886
Cacoal; Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro - CEP: 76963-776.; rhcacprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br; (69) 3441-5428

Cerejeiras; Avenida Brasil 1680, Centro - CEP: 76997-000.; seletivocrecerejeiras@seduc.ro.gov.br; (69) 3342-2538
Espigão do Oeste; Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.; processoseletivoee@seduc.ro.gov.br; (69) 3481-2396

Extrema; Rua Principal esquina com Rua Ângelo Menoncin, S/N, Centro, CEP. 76847-000.; renextrema@seduc.ro.gov.br; (69) 3252-1234

Guajará-Mirim; Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.; cregumprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br; (69) 3541-3559

Jaru; Rua Paraná, 3160 - setor 01 - CEP: 76890-000.; gafjaru@seduc.ro.gov.br; (69) 3521-2558

Ji-Paraná; Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.; renjiparana@seduc.ro.gov.br; (69) 3416-4861

Machadinho do Oeste; Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, CEP: 76868-000.; rhcremdo@seduc.ro.gov.br; (69) 3581-2085

Ouro Preto do Oeste; Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.; processoseletivocreopo@seduc.ro.gov.br; (69) 3461-2323

Pimenta Bueno; Rua 21 de Abril, 750, Apedia, CEP: 76970-000.; seletivoscrepib@seduc.ro.gov.br; (69) 3451-2176

Porto Velho; Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro CEP: 76804-146.; crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br; (69) 3212-8239

Rolim de Moura; Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.; processoseletivorm@seduc.ro.gov.br; (69) 99343-4463

São Francisco do Guaporé; Rua Chico Mendes, 3716, Centro, CEP 76935-000.; seletivocresfg@seduc.ro.gov.br; (69) 3621-2006

Vilhena; Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000.; crevilhenaprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br; (69) 3322-3553

Item 3: Relação de Documentos para Contratação

O (a) candidato (a) deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, mais as Certidões solicitada no Item 4: Relação de Certidões Para Contratação, digitalizá-los para PDF, em arquivo único, incluindo o referido check list e enviá-los através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, para fins dos procedimentos de contratação.

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: () SIM () NÃO - CLASSIFICAÇÃO:

ITEM; DOCUMENTOS; OBSERVAÇÃO

1; Cédula de Identidade; -

2; CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). No caso de não possuir o Cartão do CPF poderá expedir o Comprovante de Situação Fiscal no CPF, através do site oficial da Receita Federal, conforme link observado.; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

3; Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 199/2021/SEGEP-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.; -

4; Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF, para os candidatos ao cargo de Professor Classe “C” – Educação Física.; -

5; Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente).
Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.; -

6; Declaração do (a) candidato (a) de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.; -

7; Certidão de Nascimento ou Casamento.; -

8; Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.; Menores de 18 Anos

9; Cartão de Vacina dos Dependentes.; Menores de 5 (cinco)

10; Título de Eleitor.; -

11; Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Número de Identificação Social (NIS).; -

12; Certificado de Reservista (Sexo Masculino).; -

13; Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).; -

14; Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se o (a) candidato (a) não possuir conta corrente, a Administração Estadual, através de órgão competente, entregará Declaração para que o (a) candidato (a) se dirija ao Banco do Brasil para fazer a abertura de conta salário.; Verificar junto ao Banco do Brasil a Agência credenciada para tal demanda.

15; Atestado de Sanidade Física e Mental.; Candidatos (as) PCD deverão atender o disposto no item 2 das observações do rodapé deste check List.

; ; Candidatas em estado gravídico deverão atender o disposto no item 3 das observações do rodapé deste check List.

16; Fotografia 3x4.; Deverá ser colada no Formulário de Cadastramento de Dados

17; Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.; -

18; Declaração de Bens, preenchida pelo (a) candidato (a), datada, assinada e scaneada PDF.; Enviar em arquivo separado

19; Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo (a) candidato (a), colado a fotografia 3x4, datado, assinada e scaneada para PDF.; Enviar em arquivo separado

20; Declaração de Vínculo de Emprego Temporário, scaneada para PDF (Somente para os candidatos ao cargo de Técnico Educacional Nível II).; Enviar em arquivo separado

Observações:

1. As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.

2. Os (As) candidatos (as) inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados (as) para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do (a) candidato (a), observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o (a) candidato (a) é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD o (a) candidato (a) permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência até que possa ocorrer a possível convocação para assinatura de contrato, caso atinja a sua classificação.

3. Para as candidatas que se encontram de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através de email citado no **Item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO;**

4. Os documentos supramencionados, mais as Certidões, constantes do **Item 4: Relação de Certidões Para Contratação**, inclusive o presente check list, assinado e datado pelo (a) candidato (a), deverão ser escaneados a

partir do documento original, para PDF em arquivo único e enviado, via e-mail, para a CRE/SEDUC **correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, conforme endereço de e-mail, constante do item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO, para fins de efetivação de sua contratação.**

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

4. Relação de Certidões Para Contratação

O (a) candidato (a) deverá apresentar a seguintes certidões, devidamente com a confirmação de autenticidade, juntá-las a documentação do item 3, para gerar arquivo único, e enviá-las através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, para fins dos procedimentos de contratação.

ITEM; CERTIDÕES; LINK; OBSERVAÇÃO

1; Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet.; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>; Os (as) candidatos (as) deverão apresentar à verificação da autenticidade das certidões negativas, caso a referidas certidões estejam condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

2; Certidão de Quitação Eleitoral, expedidas via internet.; <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

3; Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, conforme link observado.; <https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>;

4; Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.; <https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/>;

5; Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.; <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>;

6; Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.; Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.;

Item 5: Formulário de Cadastramento de Dados

O (a) candidato (a) deverá preencher o seguinte Formulário de Cadastramento de Dados, de forma legível, colar a fotografia 3x4, convertê-lo para PDF e enviá-la, separadamente dos demais formulários e/ou documentação, através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital, para fins de implantação no Sistema Governa.

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/2021;

Cole a sua fotografia 3x4 aqui

NOME DO (A) CANDIDATO A:

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: () SIM () NÃO - CLASSIFICAÇÃO.;

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

LEI AUTORIZAÇÃO; EDITAL DE ABERTURA; EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO; EDITAL CONVOCAÇÃO

4.619/2019; 199/2021/SEGEPC-GCP; 257/2021/SEGEPC-GCP; 358/2023/SEGEPC-GCP

1. Mudança do nome do (a) candidato (a):

2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:

3. Número do CPF: Número do PASEP:

4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:

5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:

6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:

7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:

8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Curso? Ano Conclusão:

10. Endereço Completo do (a) candidato (a):

11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:
12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:
13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES

14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:
15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:
16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:
17. Dependentes Menores do (a) candidato (a) Nome/Data Nascimento:
18. Observações:

Observação: O presente Formulário de Cadastramento de Dados deverá constar preenchido de forma legível, informado a cidade, a data, colada a fotografia 3x4, assinado pelo (a) candidato (a) e ser digitalizado para PDF separadamente dos demais formulários e demais documentações solicitados neste Edital.

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

Item 6: Declaração de Bens

O (a) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Bens) de forma legível, convertê-la para PDF e enviá-la, separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a localidade correspondente a vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital, para fins de fazer parte do arquivo cadastral do contratado.

DECLARAÇÃO DE BENS

“Lei Complementar n. 068/1992...”

*“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.” “§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará **declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da Constituição do Estado**, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.”*

Em cumprimento ao § 5º do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, **DECLARO** possuir os seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO DE BENS**Observações:**

1. Caso o declarante possua bens móveis, imóveis etc. oficialmente registrados em seu nome deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil.

2. Caso o Declarante não possua bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase: **NADA A DECLARAR.**

A presente declaração é expressão da verdade.

Local:

Data:

Assinatura do (a) candidato (a), por extenso.

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/EDITAL N. 199/2021/SEGEP-GCP

PROCESSO N. 0029.417911/2021-97

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: () SIM () NÃO - CLASSIFICAÇÃO:

Item 7: Declaração de Vínculo de Emprego Temporário.

O (a) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Vínculo de Emprego Temporário), de forma legível, convertê-la para PDF e enviá-la separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a localidade correspondente a vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital.

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO TEMPORÁRIO

Declaração do (a) candidato (a) de vínculo de emprego temporário com o Governo Estado de Rondônia, advindo de Processos Seletivos Simplificados promovidos pelo Governo de Rondônia, informando o cargo e a data de admissão.
Somente para candidatos que tiveram ou tenham contrato temporário com o Governo Estado de Rondônia.

Eu, _____, portador do RG n. _____, do CPF n. _____, residente à Rua (Avenida) _____, n. _____, Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____, CEP: _____, telefone: _____, e-mail: _____. Declaro ter sido contratado em caráter temporário para exercer o cargo de: _____, localidade de vaga: _____, matrícula: _____, com data de admissão em: ____/____/____, por ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. _____, ano: _____.
Por ser a expressão da verdade assino a presente Declaração.

Local:

Data:

Assinatura do (a) Candidato (a):

Protocolo 0042334395

Portaria nº 6586 de 28 de setembro de 2023

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SESA-GRS1 (0041393814), Despacho SESA-NOP (0041441841), que consta no Processo n. 0036.040399/2023-59,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **TESSIANA STEIN**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. *****509, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde Alvorada DOeste, no período de **1.11.2023 a 31.12.2023 e 1.1.2024 a 31.1.2024**, referente ao 5º quinquênio de 2.3.2018 a 1.3.2023 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0042233530

Portaria nº 6644 de 04 de outubro de 2023

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0020.012780/2023-05,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Nome: JOSE CARVALHO ROSA

Matrícula: xxxxxx974

Cargo: Médico

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 10/01/2016 a 09/01/2018

Referência: 08

Classe : A

Efeitos Financeiros: 10/01/2018

Período de Avaliação: 10/01/2018 a 09/01/2020

Referência: 09

Classe : A

Efeitos Financeiros: 10/01/2020
 Período de Avaliação: 10/01/2020 a 09/01/2022
 Referência: 10
 Classe : A
 Efeitos Financeiros: 10/01/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042352987

Portaria nº 6642 de 04 de outubro de 2023
 SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-NDCAR (0042347642), constante nos autos do Processo n. 0049.070110/2022-04,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 5208 de 09 de junho de 2022, publicada no DOE n. 111 de 15 de junho de 2022 (0029517954), de progressão funcional dos servidores relacionado abaixo:

Onde se lê:

xxxxxx727	FRANCISCA DA SILVA FERNANDES AMORIM	Técnico em Enfermagem	em	19/ 02/2019 a 18/02/2022	02	A	19/ 02/2022
xxxxxx928	ROSILENE MARIA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	em	20/ 03/2019 a 19/03/2022	02	A	20/ 03/2022

Leia-se:

xxxxxx727	FRANCISCA DA SILVA FERNANDES AMORIM	Técnico em Enfermagem	em	18/ 02/2019 a 17/02/2022	02	A	18/ 02/2022
xxxxxx928	ROSILENE MARIA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	em	27/ 02/2019 a 26/02/2022	02	A	27/ 02/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042350753

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0019.441777/2021-64,

RESOLVE:

Convalidar a Cedência, a contar de 1º de agosto de 2018, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - Sugesp**, até 2 de maio de 2018, do servidor **JÚLIO CICERO SANTOS BOTELHO**, Agente de Polícia, matrícula *****447, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
 Governador em Exercício
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042256852

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001243/2023-19,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de agosto de 2023, os termos do Decreto de 8.8.2023 que Cedeu, a contar de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, a servidora VERA LUCIA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. *****321, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Cerejeiras.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042259118

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001241/2023-11,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de agosto de 2023, os termos do Decreto de 21.7.2023 que Cedeu, a contar de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, a servidora MARILDA FERREIRA DE AGUIAR, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. *****881, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Cerejeiras.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042259650

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001235/2023-64,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de agosto de 2023, os termos do Decreto de 24.7.2023 que Cedeu, a contar de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, a servidora **LENILCE PAULA DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. *****877, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Cerejeiras.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042260110

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001233/2023-75,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de agosto de 2023, os termos do Decreto de 24.7.2023 que Cedeu, a contar de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, a servidora HELIANE FÁTIMA SILVA DE DEUS, Auxiliar de Serviço de Saúde, *****426, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Cerejeiras.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042261027

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001234/2023-10,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de agosto de 2023, os termos do Decreto de 24.7.2023 que Cedeu, a contar de 1º de janeiro de 2023, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, o servidor **JOAQUIM SEBASTIÃO MARCELINO**, Auxiliar em Serviço de Saúde, matrícula n. *****430, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Cerejeiras**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042261893

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0042.002156/2023-33,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 28 de setembro de 2023, os termos do Decreto de 4.5.2023 que Cedeu, a contar de 1º de maio de 2023, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – Sugesp, até 31 de dezembro de 2023, o servidor PAULO HENRIQUE NAZARIO KASSBURG, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. *****184, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042266820

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0026.072331/2022-77,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas**, até 31 de dezembro de 2023, o servidor **CLEITON DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. *****017, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042298632

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001232/2023-21,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de agosto de 2023, os termos do Decreto de 24.7.2023, que Cedeu, a contar de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, a servidora **CHARLENE DE SOUZA MIGNONI**, Fisioterapeuta, matrícula n. *****790, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Cerejeiras.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042301398

Portaria nº 6609 de 03 de outubro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0026.005506/2023-11,

R E S O L V E:

Conceder a Licença Remunerada, no período de 29.9.2023 a 2.10.2023, a servidora **RACHEL EMERICH**, Assessor VIII, matrícula n. *****462, lotada na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, para representar o Estado de Rondônia na COPA REGIONAL 2023 - NORTE 1, que será realizado na cidade de Rio Branco - AC.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042312818

Portaria nº 6604 de 03 de outubro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0019.032907/2023-33,

R E S O L V E:

Conceder Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia, para o cargo de Perito Criminal, sem vencimento, **a contar de 3.12.2023 a 7.12.2023**, a servidora **BRUNA HELENA DE OLIVEIRA ACCIOLY**, Escrivã de Polícia, matrícula n. *****390, lotada na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042306772

Portaria nº 6601 de 03 de outubro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.001237/2023-42,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 4.9.2023, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, ao servidor **LUAN SANSÃO PINTO**, Assistente de Controle Interno, matrícula n. *****915, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042305828

Portaria nº 6603 de 03 de outubro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.001134/2023-82,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 18.8.2023, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, ao servidor THALES ALAN SÁTIMO JURELLO, Auditor de Controle Interno, matrícula n. *****621, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042306496

Portaria nº 6641 de 04 de outubro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0043.230045/2019-29,

RESOLVE:

Convalidar a Dispensa do serviço público, sem prejuízos da remuneração, nos períodos de **21.5.2019, 11.2.2022, 14.2.2022, 9.9.2022, 10.3.2023 e 19.9.2023**, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, a servidora JOSINEIDE BARBOSA LEITE ANASTÁCIO FERREIRA, Agente Administrativo, matrícula n. *****255, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042350558

Portaria nº 6661 de 04 de outubro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Ofício n. 21056/2023-PGE-PT ID(00042339598) e o Despacho ID(0042368510), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0020.016617/2023-11;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA CELIA DOS PRAZERES SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. *****352, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 4 de setembro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Portaria nº 36 de 03 de maio de 2023

A Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 4 em 06 de janeiro de 2023; bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o teor do Documento id. 0037591299, bem como o Memorando nº 106/2023/SUPEL-CAF (id. 0037591610), constante no Processo SEI n. 0043.395632/2020-04.

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de férias referente ao exercício 2021 da servidora **KEILA DE OLIVEIRA SILVA**, Assessor VIII, matrícula nº *****.***.736**, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente aos períodos de **21.01.2021 a 30.01.2021 (10 dias) e 13.10.2021 a 22.10.2021 (10 dias)**, constante na Portaria de férias nº 52 de 10 de dezembro de 2020 (0019943601), no qual ficou transferido o usufruto para os períodos de **05.04.2021 a 14.04.2021 (10 dias) e 24.04.2023 a 03.05.2023 (10 dias)**, permanecendo o abono pecuniário em 01.02.2021 a 10.02.2021 (10 dias).

Porto Velho, data e hora do sistema.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0037914973

Portaria nº 123 de 12 de setembro de 2023

A Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 4 em 06 de janeiro de 2023; bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o teor do documento Id: 0041704309, constante no Processo SEI n. 0043.395632/2020-04.

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de férias referente ao exercício 2021 da servidora **ADRIANA DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº *****.***.763**, Assessora, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de **12.01 a 21.01.2021 (10 dias) e 19.07 a 28.07.2021 (10 dias)**, constantes na Portaria de férias nº 52 de 10 de dezembro de 2020 (0019943601), no qual ficou transferido o usufruto para o período de **02.08 a 21.08.2021 (20 dias)**, permanecendo o abono pecuniário em 02.01 a 11.01.2021 (10 dias).

Porto Velho, data e hora do sistema.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0041704451

Portaria nº 125 de 13 de setembro de 2023

A Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 4 em 06 de janeiro de 2023; bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o teor do Memorando nº 15/2022/SUPEL-ALFA (0027609417), constante no Processo SEI: 0043.067767/2022-36;

RESOLVE:

CONVALIDAR a interrupção do gozo de férias no período de **05.01 a 11.01.2022 (07 dias)**, por interesse da Administração Pública, referente ao exercício 2021, da Servidora **ANA VIANA DE SOUZA**, matrícula nº *****.***.121**, Agente Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de 13.12.2021 a 11.01.2022 (30 dias), constantes na Portaria de férias nº 52 de 10 de dezembro de 2020 (0019943601), o qual ficou transferido a fruição para o período de **18.04 a 24.04.2022 (07 dias)**.

Porto Velho, data e hora do sistema.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0041742739

Portaria nº 127 de 15 de setembro de 2023

A Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 4 em 06 de janeiro de 2023; bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o teor do Documento Id: 0041833866, constante no Processo SEI n. 0043.395632/2020-04.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 109 de 09 de setembro de 2021 (0020575861), publicada no DIOF nº 189 em 21 de setembro de 2021, onde se lê:

"MARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2021 do servidor SAMIR PAIVA DO ESPIRITO SANTO, Membro da Comissão Especial de Licitação, matrícula nº **.***.778, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente aos períodos 18.10.2021 a 27.10.2021 (10 dias) de 26.11.2021 a 04.12.2021 e Abono Pecuniário 01.11.2021 a 10.11.2021 (10 dias)."

Leia-se:

"**MARCAR** o gozo de férias referente ao exercício 2021 do servidor **SAMIR PAIVA DO ESPIRITO SANTO**, matrícula nº *****.***.778**, lotado na Superintendência Estadual de Licitações, inerente aos períodos **18.10.2021 a 27.10.2021 (10 dias) e 26.11.2021 a 05.12.2021 (10 dias) e Abono Pecuniário 01.11.2021 a 10.11.2021 (10 dias).**"

Porto Velho, data e hora do sistema.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0041833629

Portaria nº 128 de 19 de setembro de 2023

A Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 4 em 06 de janeiro de 2023; bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o teor do documento Id: 0041928455, constante no Processo SEI n. 0043.395632/2020-04.

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de férias referente ao exercício 2021 da servidora **CAMILA CAROLINE ROCHA PERES**, matrícula nº *****.***.454**, Pregoeira, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de **04.05 a 13.05.2021 (10 dias)**, constante na Portaria de férias nº 52 de 10 de dezembro de 2020 (0019943601), o qual ficou transferido o usufruto para o período de **15.02 a 24.02.2021 (10 dias)**, permanecendo o período anteriormente marcado e usufruído em 18.10 a 27.10.2021 (10 dias) e abono pecuniário em 03.02 a 12.02.2021 (10 dias).

Porto Velho, data e hora do sistema.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0041928545

Portaria nº 129 de 19 de setembro de 2023

A Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 4 em 06 de janeiro de 2023; bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o teor do Comprovante Id: 0041929016, constante no Processo SEI n. 0043.395632/2020-04.

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de férias referente ao exercício 2021 da servidora **CECÍLIA MESSIAS VIEIRA**, matrícula nº ***.***.327, Assessora, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de **08.09 a 17.09.2021 (10 dias)**, constante na Portaria de férias nº 52 de 10 de dezembro de 2020 (0019943601), o qual ficou transferido o usufruto para o período de **18.11 a 27.11.2021 (10 dias)**, permanecendo o período anteriormente marcado e usufruído em 17.02 a 26.02.2021 (10 dias) e abono pecuniário em 11.01 a 20.01.2021 (10 dias).

Porto Velho, data e hora do sistema.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0041928965

Portaria nº 130 de 19 de setembro de 2023

A Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 4 em 06 de janeiro de 2023; bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o teor do Comprovante Id: 0041930897, constante no Processo SEI n. 0043.395632/2020-04.

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de férias referente ao exercício 2021 da servidora **LUCIANA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº ***.***.520, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de **01.01.2021 a 20.01.2021 (20 dias)**, constante na Portaria de férias nº 52 de 10 de dezembro de 2020 (0019943601), o qual ficou transferido o usufruto para o período de **02.03.2021 a 21.03.2021 (20 dias)**, permanecendo a abono pecuniário em 01.02.2021 a 10.02.2021 (10 dias).

Porto Velho, data e hora do sistema.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0041930909

Portaria nº 131 de 20 de setembro de 2023

A Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 4 em 06 de janeiro de 2023; bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o teor do Comprovante Id: 0042095074, constante no Processo SEI n. 0043.395632/2020-04.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 156 de 29 de novembro de 2021 (0022430233), publicada no DIOF nº 236 em 1º de dezembro de 2021, onde se lê:

"REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2021 do servidor **FELIPE ARCANJO**, Técnico em Licitações e Registro de Preços, matrícula nº ***.***.253, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período, inerente ao período **06.12.2021 a 15.12.2021 (10 dias)** ao qual fica transferido o usufruto para o período de **06.06.2022 a 16.06.2022 e Abono Pecuniário 01.01.2021 a 10.01.2021 (10 dias)**, referente ao exercício de 2021."

Leia-se:

"CONVALIDAR o gozo de férias referente ao exercício 2021 do servidor **FELIPE ARCHANJO**, matrícula nº ***.***.253, Técnico em Licitações, Registro e Pesquisa de Preços, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de **06.12.2021 a 15.12.2021 (10 dias)**, constante na Portaria de férias nº 52 de 10 de dezembro de 2020 (0019943601), o qual fica transferido o usufruto para o período de **06.06.2022 a 15.06.2022 (10 dias)**, permanecendo o período anteriormente marcado e usufruído em 18.10 a 27.10.2021 (10 dias) e abono pecuniário em 01.01 a 10.01.2021 (10 dias).

Porto Velho, data e hora do sistema.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0041972671

Portaria nº 133 de 21 de setembro de 2023

A Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 4 em 06 de janeiro de 2023; bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o teor do Comprovante Id: 0042012586, constante no Processo SEI n. 0043.395632/2020-04.

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de férias referente ao exercício 2021 da servidora **IVANILDE COSTA AGUIAR**, matrícula nº ***.***.299, Assessora, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de **01.04 a 10.04.2021 (10 dias)**, constante na Portaria de férias nº 52 de 10 de dezembro de 2020 (0019943601), o qual ficou transferido o usufruto para o período de **14.10.2021 a 23.10.2021 (10 dias)**, permanecendo o período anteriormente marcado e usufruído em 04.10 a 13.10.2021 (10 dias) e abono pecuniário em 02.02 a 11.02.2021 (10 dias).

Porto Velho, data e hora do sistema.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0042011960

Portaria nº 137 de 25 de setembro de 2023

A Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 4 em 06 de janeiro de 2023; bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o teor do Memorando nº 40/2022/SUPEL-ÔMEGA (id. 0030911641), constante no Processo SEI n. 0043.532347/2021-53.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 193 de 15 de dezembro de 2022 (0034468907), publicada no DIOF nº 240 em 16 de dezembro de 2022, onde se lê:

"**CONVALIDAR** o gozo de férias referente ao exercício 2021 da servidora **MARIA DO CARMO DO PRADO**, Pregoeira, matrícula nº **300131839**, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período **11.07.2022 a 20.07.2022 (10 dias) e 12.09.2022 a 21.09.2022 (10 dias)** ao qual fica transferido o usufruto para os períodos de **05.09.2022 a 14.09.2022 (10 dias) e 03.11.2022 a 12.11.2022 (10 dias)** e abono pecuniário para **21.12.2021 a 30.12.2021**."

Leia-se:

"**CONVALIDAR** o gozo de férias referente ao exercício 2021 da servidora **MARIA DO CARMO DO PRADO**, Pregoeira, matrícula nº ***.***.839, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período **01.12.2021 a 20.12.2021 (20 dias)**, constante na Portaria de férias nº 52 de 10 de dezembro de 2020 (0019943601), o qual ficou transferido o usufruto para os períodos de **05.09.2022 a 14.09.2022 (10 dias) e 03.11.2022 a 12.11.2022 (10 dias)**, permanecendo o abono pecuniário em **21.12.2021 a 30.12.2021 (10 dias)**."

Porto Velho, data e hora do sistema.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0042088594

**AVISO
DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 209/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo:0036.584414/2021-12.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente

médico/assistencial, de hotelaria hospitalar, raio-x, laboratorial e de lavadeira hospitalar, para o Hospital de Retaguarda de Rondônia - HC, incluindo, Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento/reposição de peças, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da SESA/RO.

A Pregoeira designada pela Portaria nº. 73/GAB/SUPEL, de 18/07/2023, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO "SINE DIE"**, em detrimento a Pedido de Esclarecimento visto a demanda de prazo para respostas devidas pelo setor competente. Depois de concluída a análise, caso haja alterações no edital e seus anexos que implique na elaboração das Propostas, a Administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da Lei 8.666/963. Publique-se.

Porto Velho/RO, 04 de outubro de 2023.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira KAPPA/SUPEL

Protocolo 0042347830

AVISO DE ABERTURA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº 05 de 16 de janeiro de 2023, torna público aos interessados, que a **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015.006527/2023-83/IDARON/RO**, **OBJETO:** Reforma e ampliação da Unidade da Agência IDARON no município de Alta Floresta/RO encontrava-se SUSPENSO e que o Edital e seus anexos sofreram alterações.

Face ao exposto e, ainda em atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, logo, a sessão inaugural do respectivo Edital dar-se-á no dia **23/10/2023 às 09h**, no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital. Informamos ainda que o novo Edital, bem como, seus anexos, encontram-se disponíveis para retirada no site da SUPEL: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Maiores informações pelo site, pelo telefone (69) 3212-9243 ou ainda na sede da SUPEL/RO. Ressaltamos ainda que os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Publique-se.

Porto Velho, 04 de outubro de 2023.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0042318915

Portaria nº 139 de 04 de outubro de 2023

Institui e designa servidores para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Bens durante o exercício financeiro de 2023, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia - SUPEL/RO e dá outras providências.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o art. 17 e o art. 20, do Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, que dispõe sobre a competência de cada Unidade Gestora quanto à criação de suas respectivas comissões permanentes de recebimento de bens para cada exercício; e

CONSIDERANDO o Decreto 28.162, de 26 de maio de 2023, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionado para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Bens durante o exercício financeiro de 2023, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações:

I - Presidente:

a) Isonete Cavalcante Cabral n.º *****582.

II - Membros:

- a) Vitória Bosco de Freitas, matrícula n.º *****254;
- b) Thiago dos Santos Costa, matrícula n.º *****363; e
- c) Daniel Silva Medeiros, matrícula n.º *****588.

Parágrafo Único. Fica designado o servidor indicado na alínea a), inciso II, deste artigo para substituir o presidente nas suas ausências e impedimentos legais.

Art. 2º Compete aos servidores designados à observância das etapas descritas no art. 34-A e seguintes do Decreto 28. 162, de 26 de maio de 2023, bem como do roteiro de recebimento de bens móveis constante no id. Sei! 0042237649, para aceitação de bens adequados em consonância com condições estabelecidas no contrato ou instrumento equivalente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Israel Evangelista da Silva

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0042345412

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO I

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 012/2023/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0036.036661/2023-61

OBJETO: Contratação de Credenciados que atuem na prestação de serviços de atendimento ambulatorial e cirúrgico nas áreas de **Traumatologia/Ortopedia, Urologia e Cirurgia Geral**, visando o atendimento à fila do SUS represada no Sistema de Regulação na **Macrorregião I**. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria Nº 147/2022/GAB/SUPEL/RO, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 30 de setembro de 2022, vem neste ato informar ao público, que a sessão de abertura marcada para o dia 05/10/2023, às 09h:00min (horário de Rondonia – RO), está **SUSPENSA**, em razão do Despacho SESAU-GEComp Id. SEI! 0042358449. Publique-se.

Porto Velho - RO, 04 de outubro de 2023.

Bruna Gonçalves Apolinário

Presidente - CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0042358449

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 901 de 29 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, considerando o Memorando nº 86/2023/SEFIN-GAB (0042170995), constante no Processo Sei nº 0030.010776/2023-85.

RESOLVE:

I - CONCEDER 01 (um) dia de folga compensatória aos servidores abaixo, no dia **22/09/2023**, sem prejuízo da sua remuneração, por terem realizado trabalhos na 4ª Edição do Programa Cidadania Empresarial, no período de **14/09/2023 a 22/09/2023**.

NOME	CARGO
ANNA PAULA VARELA DA SILVA	ASSESSOR V
BRUNO MENDES DE SOUZA	ASSESSOR IV
CÉLIO HENRIQUE DE SOUZA GOMES	ASSESSOR III
DIVINO JOSÉ CARDOSO NAZARÉ	ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL
FÁBIO ROCHA DE CARVALHO	ASSESSOR VI
ITALO SOMBRA OHATA	ASSESSOR XI

MARCOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA	CHEFE DE NÚCLEO V
NICANDRO ERNESTO DE CAMPOS NETO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
RITA GALVÃO ZAKALUK	ASSESSOR X
VANESSA MAFRA	ASSESSOR VII

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 22/09/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0042255178

Portaria nº 902 de 29 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Memorando nº 193/2023/SEFIN-CRE (0042251260) e Portaria nº 778 de 16 de agosto de 2023 (0042270872), constante nos processos SEI nº 0030.010884/2023-58 e 0030.009310/2023-37.

RESOLVE:

I - **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01 de setembro de 2023, a servidora **DARLENE AMARAL DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, da Agência de Rendas de Porto Velho - AGPVH/CRE para Núcleo de Atendimento ao Contribuinte - NAC/CRE.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/09/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0042258885

Portaria nº 903 de 29 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Memorando nº 193/2023/SEFIN-CRE (0042251260) e Portaria nº 778 de 16 de agosto de 2023 (0042270872), constante nos processos SEI nº 0030.010884/2023-58 e 0030.009310/2023-37.

RESOLVE:

I - **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01 de setembro de 2023, a servidora **LIDIANE VIEIRA LINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, da Agência de Rendas de Porto Velho - AGPVH/CRE para Núcleo de Atendimento ao Contribuinte - NAC/CRE.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/09/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0042259992

AVISO Nº86

O Secretário Adjunto de Estado de Finanças ratifica o aviso n.º 86 de adesão à ATA de Registro de Preços n.º 91/2023, em que resultou na contratação da empresa **LIBANIA GOMES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **37.697.017/0001-50**, no valor total de **R\$ 2.258,08 (dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e oito centavos)**, e informa que a referida adesão teve como fundamentação legal o art. 26 do Decreto n.º 18.340/13 e a Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se na Imprensa Oficial.

Porto Velho - RO, 4 de outubro de 2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Aprovação - Ordenador de Despesas
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0042350476

Portaria nº 906 de 04 de outubro de 2023

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42 c/c art. 41, II da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 22 do Decreto n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022;

Considerando compete a Coordenadoria do Tesouro Estadual tem por finalidade administrar as finanças públicas do Poder Executivo Estadual, promover a sustentabilidade fiscal e o equilíbrio financeiro, conforme ar. 93, caput, do Decreto n. 25424/2020;

Considerando o disposto no artigo 93, XIII, do Decreto n. 25424/2020, que compete a Coordenadoria do Tesouro Estadual propor, elaborar e editar normas relacionadas às áreas de sua competência;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, a contar de 01 de setembro de 2023, a servidora **CLARISSA GILMARA BARROS**, Analista Tributário da Receita Federal, matrícula *****840, para atuar como Líder Técnica do projeto do KR 4.1 "Implantar Programa de Monetização de Ativos Ambientais" do Planejamento Estratégico da SEFIN, exercendo as atividades do andamento deste.

Art. 2º Compete à servidora:

I - Contribuir com o alinhamento entre os órgãos e entidades pública estadual interessados em ações relativas ao processo de valorização dos ativos ambientais;

II - Elaborar estudos sobre a possibilidade de implementação de produtos no mercado financeiro de ativos ambientais do Estado Rondônia;

III - Auxiliar na implementação a política de valorização dos ativos ambientais através do mercado financeiro e outros correlatos.

IV - Auxiliar na Realização de procedimentos necessários para a certificação dos ativos ambientais e credenciamento junto a instituições financeiras;

V - Emitir informações sobre eventual negociação dos ativos ambientais no mercado financeiro;

VI - Outras atividades correlatas.

Art. 3º Não decorre da designação mencionada nesta Portaria qualquer vantagem pecuniária a servidora nela indicada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/09/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0042358301

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 2683 de 18 de setembro de 2023

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04/01/2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 10.851 de 29/12/2003, sendo o que consta no Processo Administrativo nº 0037.005669/2023-75, referente à Suprimento de Fundos Base Mensal.

CONSIDERANDO a Lei nº 872 de 28 de Dezembro de 1999, que dispõe sobre a aplicação do regime de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Direta do Estado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 10.851, de 29 de Dezembro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 5.383, de 29 de dezembro de 2003, que regulamenta a Lei nº 872, de 28 de Dezembro de 1999, e trata da concessão de Suprimento de Fundos e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Artigo 1º do Decreto nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006, que alterou o parágrafo único do Art. 2º, do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, preconiza que "ato amplamente justificado do ordenador de despesa poderá autorizar a concessão de adiantamento acima do valor especificado no caput, observadas as normas legais vigentes"; (grifo nosso);

CONSIDERANDO as instalações e funcionamento das Unidades Integradas de Segurança Pública - UNISP's no Estado, comportando as Instituições Policiais Cíveis e Militares e Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Técnica-Científica;

CONSIDERANDO a Portaria nº 292, de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos sob o regime de adiantamento para as Unidades Integradas de Segurança Pública, onde no Art. 2º, § 2º, estabelece que são considerados equiparados à Unidade Integrada de Segurança Pública o Núcleo de Criminalística, o Núcleo de Operações Aéreas, o Departamento de Flagrantes e o Centro Integrado de Operações Policiais;

CONSIDERANDO à dificuldade no atendimento ágil das necessidades administrativas, bem como o significativo retardamento na entrega de bens de consumo e contratações de serviços para as Unidades Integradas de Segurança Pública - UNISPs, Núcleo de Operações Aéreas - NOA e Núcleos de Criminalística - NUCRIM's no âmbito de todo o Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que as instituições acima referidas não podem deixar de cumprir com suas funções constitucionais, dependendo de suprimento constante de suas necessidades, posto que estão atreladas a garantias individuais do cidadão como o direito à vida, à propriedade e à liberdade;

CONSIDERANDO o atendimento ao princípio da eficiência, insculpido do art. 37 caput da Constituição Federal e ao modelo gerencial que tem por finalidade a gestão eficiente, de aperfeiçoamento dos atos e procedimentos e a otimização dos resultados perquiridos pela administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **BRUNO LOPES DA COSTA**, matriculado no **CPF** número *****.256.402-****, Suprimento de Fundos em regime de Base Mensal, na importância de **R\$ 2.199,99** (dois mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), referente à cota do mês de **SETEMBRO, OUTUBRO e NOVEMBRO de 2023**, destinados à cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da Unidade Integrada de Segurança Pública da Zona Sul de Porto Velho-RO, para contratação de serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 2º - O recurso deverá ser utilizado para atendimento dos fins mencionados na NE - Nota de Empenho 2023NE001564 (0042019135), no valor de **R\$ 2.199,99** (dois mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), alocadas nesse processo administrativo, por conta do orçamento consignado no exercício financeiro corrente.

Art. 3º - A aplicação do recurso deve ser realizada mensalmente, não extrapolando o valor da parcela disponibilizada a cada mês, a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 4º - Fica estabelecido a data de 30/11/2023 como data limite para realização de despesas.

Art. 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas trimestralmente até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 6º - Fica estabelecido a data de 07/12/2023 como data limite para prestação de contas.

Art. 7º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 (0040787425), Portaria nº 292 de 28 de abril de 2021 (0040787447) e Instrução Normativa nº 001/2019/SESDEC-GCI (0040787462).

Art. 8º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Elaborado por:

LOUISE DE SOUZA GONÇALVES

Núcleo de Suprimento de Fundos

Protocolo 0041849238

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 7235 de 03 de outubro de 2023

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar para exercer interinamente a função de Coordenador de Pessoal da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **CEL QOPM RE *****969 LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA GARIBALDI** para exercer, **interinamente**, a função de Coordenador de Pessoal da Polícia Militar (Porto Velho/RO), no período de **04 a 23 de outubro de 2023**, "**cumulativamente**" com a função que já exerce de Chefe do Estado-Maior Geral da Polícia Militar (Porto Velho/RO), em conformidade com o parágrafo único do artigo 22 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, concomitante com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997, § 3º do artigo 7º do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 2021 e Parágrafo único do art. 19 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de outubro de 2023.

RÉGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVÉRIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0042323846

EDITAL Nº 2/2023/PM-CPO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC/RO

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA AS CLASSES INICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL Nº 17 - SESDEC - PM/RO, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia torna pública a **convocação para o envio da documentação do curso de formação de oficiais PM (CFOPM) - primeira turma**, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para as classes iniciais do quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PM/RO).

1 DA CONVOCAÇÃO PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 Convocação para o envio da documentação, na seguinte ordem: cargo/sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 OFICIAL COMBATENTE DA POLÍCIA MILITAR/FEMININO

10001253, Aline Kelly da Silva Bosi / 10001196, Aline Paula Pereira de Queiroz Barros / 10000413, Janine Ludmilla Cherri Ogradowczyk / 10001252, Jessica Araujo de Lucena / 10001275, Poliana Goncalves de Souza / 10001313, Vanessa Cristina Santiago Rivero.

1.1.2 OFICIAL COMBATENTE DA POLÍCIA MILITAR/MASCULINO

10000164, Carlos Diego Pereira / 10001350, Charles Ulisses Vieitas Valente / 10001025, Cleiton Almeida da Paixao / 10000526, Cleyson Thiago Pereira Coelho / 10000905, Darlan Fernando Jardim Campanha / 10000821, Douglas Rambo / 10001024, Edaro Correa de Franca / 10001125, Gabriel Henrique da Silva Freitas / 10001405, Igor dos Santos Lima / 10000945, John Lennon Ortolone Etieni / 10000557, Jorge Siqueira Saito / 10000351, Kellvin Kenneth Inacio Caciano / 10001073, Luan Flavio Vieira Alves / 10000701, Luan Verza / 10000858, Lucas Pagnoncelli Ferreira / 10000619, Magno Wudarski de Souza / 10000596, Ramiro Mendes Ramos / 10000783, Razec Castro Andrade / 10000231, Robert Lacerda da Silva / 10000624, Roberto Silva Vieira / 10000932, Rodrigo Augusto de Sa Meneses Campos / 10000383, Tiago Maia Pichek / 10001296, Tiago Nascimento Belo / 10001022, Valber da Silva Melo / 10000816, Vinicius Moreira Gomes / 10001681, Waldiney Batista dos Santos / 10000200, Wallisson Milard Pessoa / 10000376, Willian Martins da Fonseca.

2 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1 O envio da documentação deverá ser realizado, **via internet**, no período de **08 horas** do dia **04 de outubro de 2023** às **18 horas** do dia **13 de outubro de 2023** (horário oficial de Brasília/DF), por meio do disposto no *link* <https://siga.pm.ro.gov.br/meus-documentos>.

2.2 Para inserção da documentação, o candidato deverá utilizar seu número de CPF como usuário e o e-mail cadastrado no ato da inscrição no certame, como senha.

2.3 Caso haja necessidade de contato com o suporte, o candidato poderá enviar mensagem, por intermédio do aplicativo de whatsapp para o número 69 99931-3145.

2.4 A documentação constante da Tabela II – Lista de documentos para matrícula, deverá ser entregue pessoalmente na data de início do curso, **8 de janeiro de 2024**, no Centro de Ensino da PM/RO.

3 DO CURSO DE FORMAÇÃO

3.1 O CFOPM, de caráter eliminatório e classificatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, pelo Edital nº 1 – SESDEC – PM/RO, de 7 de julho de 2022, suas alterações, e por este edital.

3.2 O CFOPM terá a carga-horária de até **3.340 horas** presenciais, em tempo integral, com atividades que poderão ser desenvolvidas nos turnos diurno e noturno, inclusive sábados, domingos e feriados.

3.3 O CFOPM será realizado na cidade de Porto Velho/RO, no **Centro de Ensino da Polícia Militar de Rondônia**, Rua Aparício Moraes, 3869 – Industrial, Porto Velho/RO, 78905-020, com previsão de início dia **8 de janeiro de 2024**.

3.4 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) que deixar de efetuar a matrícula no curso de formação;

b) faltar mais que 25% das horas-aula previstas para cada disciplina e(ou) 20% da carga horária total prevista para atividade de ensino.

c) não alcançar nota final de disciplina (NFD) igual ou superior a **60 pontos**, mesmo que resultante de avaliação repositiva;

d) não alcançar os índices mínimos de frequência da carga horária ministrada ou de presença na atividade de ensino; ou

e) não alcançar conceito APTO ou nota suficiente para aprovação nas provas práticas ou de execução conforme Plano de Ensino Específico da atividade de ensino.

3.5 O Curso de Formação de Oficiais será regido conforme as regras da Diretriz Geral de Ensino (D-6-PM), aprovada por intermédio da Resolução nº 214, de 11 de setembro de 2017, e demais atualizações.

3.6 As despesas decorrentes da participação no concurso público correm por conta dos candidatos.

3.6.1 Durante o CFOPM, o candidato fará jus a auxílio financeiro, na forma da legislação vigente, à época de sua realização, sobre o qual incidirão os descontos legais, ressalvado o direito de optar pela percepção do vencimento e das vantagens do cargo efetivo, em caso de ser servidor da Administração Pública Federal.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A convocação para o envio da documentação não implica na obrigatoriedade de convocação para o curso de formação do candidato que não esteja classificando dentro do número de vagas previsto no item 4 do edital de abertura.

4.1.1 As vagas do curso serão devidamente preenchidas conforme quantitativo disposto no subitem 15.1.2 do edital de abertura.

4.2 O edital de resultado provisório no curso de formação de acordo com o quantitativo de candidatos aprovados dentro no número de vagas será publicado no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_ro_22, na data provável de **19 de outubro de 2023**.

ANEXO I

TABELA I - CRONOGRAMA			
DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL	LOCAL
04/ 10/2023	Publicação do Edital de convocação	Cebraspe	Site Cebraspe
04/ 10/2023 a 13/10/2023	Entrega da documentação pelos candidatos	Candidatos	Site PM
16/ 10/2023 a 18/10/2023	Análise da documentação dos candidatos	Comissão PMRO	SEI
19/ 10/2023	Publicação da Ata Preliminar dos Candidatos Matriculados	Cebraspe	Site Cebraspe
20/ 10/2023 a 23/10/2023	Interposição de Recurso dos candidatos inaptos à matrícula	Candidatos	Site Cebraspe

24/ 10/2023 a 25/10/2023	Análise dos recursos dos candidatos	Comissão PMRO	SEI
26/ 10/2023	Publicação da ata do julgamento dos recursos e da ata final dos candidatos aptos a matrícula	Cebraspe	Site Cebraspe
27/ 10/2023	Homologação da ata final dos candidatos aptos a matrícula	Cebraspe	Site Cebraspe
27/ 10/2023	Envio da Ata Final dos Candidatos aptos a matrícula para a CE	Comissão PMRO	SEI
08/ 01/2024	Início do curso	Centro de Ensino PMRO	PMRO

TABELA II - LISTA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) - original e 3 (três) cópias;
b) Certidão de nascimento ou casamento - original e 3 (três) cópias;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e 3 (três) cópias;
d) Cédula de Identidade (RG) - original e 3 (três) cópias;
e) Título Eleitoral com comprovante da última votação - original e 3 (três) cópias;
f) PIS ou PASEP - original e 3 (três) cópias, no caso de já ter sido empregado - original e 3 (três) cópias;
g) Certidão de Nascimento dos filhos e comprovação de vacinação dos filhos menores de 5 anos - original e 3 (três) cópias;
h) Carteira Nacional de Habilitação - original e 3 (três) cópias;
i) Certidão de Alistamento Militar (CAM) ou <i>Certificado de Dispensa de Incorporação</i> (CDI) para os candidatos do sexo masculino - original e 3 (três) cópias;
j) Certidão Negativa da Justiça Federal (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos - original;
k) Certidão Negativa Circunstancial da Justiça Estadual (civil, criminal e militar) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos, consoante a Resolução 156 do CNJ - original;
l) Certidão Negativa da Secretaria Estadual de Fazenda - original;
m) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - original;
n) Certidão Negativa de Protestos de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos - original;
o) Certidão de Quitação Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral da cidade de origem da última eleição - original;
p) Certidão Negativa do <i>Superior Tribunal Militar</i> - original;
q) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público no período de 5 (cinco) anos (emitida pelo próprio candidato - com reconhecimento de firma);
r) 3 (três) fotos 3X4 recentes;
s) Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar para os candidatos militares (PM, BM da ativa) (emitida pelo próprio candidato - com reconhecimento de firma);
t) Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar para os candidatos militares (FA da ativa ou reserva) (emitida pelo próprio candidato - com reconhecimento de firma)

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVÉRIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

Protocolo 0042348085

Portaria nº 7280 de 04 de outubro de 2023

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Anual de Férias da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PLANAF/2024, referente ao exercício de 2023, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 63 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e bem assim o artigo 15 da Resolução nº 166, de 18 de agosto de 2005, que dispõe sobre a concessão e o gozo de férias na Polícia Militar do Estado de

Rondônia, e tendo em vista ainda o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º **Aprovar o Plano Anual de Férias de 2024** (PLANAF/2024), referente ao **exercício de 2023**, dos policiais militares abaixo relacionados, integrantes do efetivo da ativa da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), de acordo com os meses especificados na planilha a seguir:

Ordem	Posto/ Graduação/Matrícula/Nome Completo	Mês de Férias	Requerer a conversão de 1/ 3(um terço) das férias em abono pecuniário
1	3º SARGENTO PM RE *****168 ACIDENIR VALENTIM DO CARMO	Janeiro	SIM
2	2º SARGENTO PM RE *****163 ADAILTO FERREIRA PESSOA	Janeiro	SIM
3	SUBTENENTE PM RE *****823 ADAMILTON FERREIRA PIMENTA	Janeiro	SIM
4	2º SARGENTO PM RE *****580 ADEMIR VIEIRA RIBEIRO	Janeiro	SIM
5	TENENTE-CORONEL PM RE *****187 ADENILSON SILVA CHAGAS	Janeiro	SIM
6	3º SARGENTO PM RE *****315 ADILON ALVES DE OLIVEIRA	Janeiro	SIM
7	CAPITÃO PM RE *****893 ADLON CLAUDIO DA SILVA SOUSA	Janeiro	SIM
8	CORONEL PM RE *****970 ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA	Janeiro	SIM
9	2º SARGENTO PM RE *****216 ADOLFO GONSALO DO ESPIRITO SANTO JUNIOR	Janeiro	SIM
10	3º SARGENTO PM RE *****840 ADRIANO DA SILVA COSTA	Janeiro	SIM
11	CAPITÃO PM RE *****628 ADRIANO GONÇALVES NASCIMENTO	Janeiro	SIM
12	3º SARGENTO PM RE *****613 ADRIANO JERÔNIMO POLICARPO	Janeiro	SIM
13	SOLDADO PM RE *****343 ADRIANO RODRIGUES PEREIRA	Janeiro	SIM
14	1º SARGENTO PM RE *****147 AFRÂNIO DOS SANTOS TEIXEIRA	Janeiro	SIM
15	3º SARGENTO PM RE *****633 AGILSON DA CRUZ OLIVEIRA	Janeiro	SIM
16	CORONEL PM RE *****077 AGLEYDSON RODRIGUES CAVALCANTE	Janeiro	SIM
17	3º SARGENTO PM RE *****931 AGUINALDO JOSÉ LIMA	Janeiro	SIM
18	SOLDADO PM RE *****218 ALAELSON TAVARES RAMOS DE FRANÇA	Janeiro	SIM
19	SUBTENENTE PM RE *****721 ALBERTO JORGE VALLE	Janeiro	SIM
20	MAJOR PM RE *****170 ALBERTO KLEBER SOUZA DA SILVA	Janeiro	NÃO
21	CABO PM RE *****193 ALBONE ANDRADE SOUZA	Janeiro	SIM
22	CABO PM RE *****129 ALCIDES BEIJAMIN THEBALDE	Janeiro	SIM
23	1º SARGENTO PM RE *****369 ALCIDNEY ANTONIO TOMASI	Janeiro	SIM
24	CABO PM RE *****002 ALCINO PAES DE AZEVEDO JUNIOR	Janeiro	SIM
25	1º SARGENTO PM RE *****411 ALDECY SOUZA DA SILVA	Janeiro	SIM
26	2º SARGENTO PM RE *****280 ALDEMIR UCHÔA ALMEIDA	Janeiro	SIM

27	1º SARGENTO PM RE *****395 ALESSANDRA APARECIDA COSTA TAVARES	Janeiro	SIM
28	3º SARGENTO PM RE *****855 ALEX CLEUTON GOUVEA CAETANO	Janeiro	SIM
29	3º SARGENTO PM RE *****880 ALEX SALES FERNANDES	Janeiro	SIM
30	1º TENENTE PM RE *****299 ALEX SANDRO DA SILVA	Janeiro	SIM
31	3º SARGENTO PM RE *****835 ALEX SANDRO MACHADO RAGNINI	Janeiro	SIM
32	2º SARGENTO PM RE *****229 ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	Janeiro	NÃO
33	3º SARGENTO PM RE *****613 ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	Janeiro	SIM
34	SOLDADO PM RE *****353 ALEXANDRE GOMES SERRA	Janeiro	SIM
35	CABO PM RE *****981 ALINE KELLY DA SILVA BOSI FELIX	Janeiro	SIM
36	CABO PM RE *****037 ALISON DOS ANJOS VILELA	Janeiro	SIM
37	CABO PM RE *****321 ALISSON ANTÔNIO MAIA DE SOUZA	Janeiro	SIM
38	3º SARGENTO PM RE *****875 ALISSON JOSÉ PINHEIRO TOURINHO	Janeiro	SIM
39	CAPITÃO PM RE *****835 ALISSON LOPES PEREIRA	Janeiro	SIM
40	SOLDADO PM RE *****226 ALLEN FRANCISCO LEBRE DA SILVA	Janeiro	SIM
41	2º SARGENTO PM RE *****671 ALTAIR JOSÉ TÚRMINA	Janeiro	SIM
42	2º SARGENTO PM RE *****383 ALÉCIO CARLOS MARTINS	Janeiro	SIM
43	CAPITÃO PM RE *****345 AMARILDO BRITO PANTOJA ARNHOLD	Janeiro	SIM
44	2º SARGENTO PM RE *****357 AMAURY RIBEIRO DA FONSECA	Janeiro	NÃO
45	2º TENENTE PM RE *****815 ANA CLAUDIA DORÉ GONÇALVES	Janeiro	NÃO
46	2º SARGENTO PM RE *****529 ANA CLÁUDIA CAMPOS	Janeiro	SIM
47	3º SARGENTO PM RE *****966 ANA PAULA NOLL CARDOSO	Janeiro	NÃO
48	2º SARGENTO PM RE *****502 ANADEGE BRETANHA LIMA	Janeiro	NÃO
49	3º SARGENTO PM RE *****522 ANDERSON BOTELHO DA CONCEIÇÃO	Janeiro	SIM
50	CABO PM RE *****920 ANDERSON DIEGO MORAES DE SOUZA	Janeiro	SIM
51	CABO PM RE *****921 ANDERSON FABIO SIMOES	Janeiro	SIM
52	CABO PM RE *****062 ANDERSON LIMA MOTA	Janeiro	SIM
53	1º SARGENTO PM RE *****799 ANDERSON MENDES DA SILVA	Janeiro	SIM
54	CABO PM RE *****221 ANDERSON MORAES COSTA	Janeiro	SIM
55	2º SARGENTO PM RE *****383 ANDERSON NOGUEIRA DA SILVA	Janeiro	SIM
56	CABO PM RE *****080 ANDERSON PAES INÁCIO	Janeiro	SIM
57	3º SARGENTO PM RE *****304 ANDERSON ROCHA BOTELHO	Janeiro	SIM
58	CABO PM RE *****668 ANDRE LUIZ ROSSELL NOE	Janeiro	SIM

59	3º SARGENTO PM RE *****799 ANDRE RICARDO SILVA CARVALHO	Janeiro	SIM
60	3º SARGENTO PM RE *****412 ANDRIO DOS SANTOS RIBEIRO	Janeiro	NÃO
61	1º TENENTE PM RE *****316 ANDRÉ PRUDENTE DE ALMEIDA	Janeiro	SIM
62	1º SARGENTO PM RE *****871 ANDRÉ SOARES REIS	Janeiro	SIM
63	3º SARGENTO PM RE *****860 ANTONIO GADELHA DE CARVALHO FILHO	Janeiro	SIM
64	3º SARGENTO PM RE *****264 ANTONIO NACELIO LIMA DE SOUSA	Janeiro	NÃO
65	2º SARGENTO PM RE *****807 ANTONIO SERGIO CEZARIO DA SILVA	Janeiro	SIM
66	SUBTENENTE PM RE *****875 ANTONIO TADEU GOMES DIONIZIO	Janeiro	SIM
67	2º SARGENTO PM RE *****700 ANTÔNIO HARNOLDO ARAÚJO DE SOUZA	Janeiro	SIM
68	1º SARGENTO PM RE *****539 ANTÔNIO VEIGA DE ALMEIDA	Janeiro	SIM
69	3º SARGENTO PM RE *****148 ARILANE VERAS BRANDÃO	Janeiro	NÃO
70	2º SARGENTO PM RE *****466 ARTHUR MIRANDA DA SILVA	Janeiro	SIM
71	3º SARGENTO PM RE *****219 ATACÍLIO BARBOSA DE SOUZA	Janeiro	SIM
72	1º SARGENTO PM RE *****553 ATER VIANEI CHECHI	Janeiro	SIM
73	CABO PM RE *****938 AVILAR JUNIOR DO CARMO	Janeiro	SIM
74	2º SARGENTO PM RE *****474 BRENO UCHOA MACIEL	Janeiro	SIM
75	CABO PM RE *****237 BRUNO BORDINHÃO	Janeiro	SIM
76	3º SARGENTO PM RE *****608 BRUNO DIUNÍZIO MORATO LOPES	Janeiro	SIM
77	CABO PM RE *****946 BRUNO VIEIRA LOPES	Janeiro	NÃO
78	CABO PM RE *****947 CAIO FILIPE BARROS AMARO	Janeiro	SIM
79	3º SARGENTO PM RE *****522 CAIOJUNIAS RIBEIRO ROSA	Janeiro	NÃO
80	2º SARGENTO PM RE *****577 CAMILA KELEN JULIANA FERREIRA DOS SANTOS PIRES	Janeiro	SIM
81	CABO PM RE *****626 CARLOS DA SILVA LOPES	Janeiro	SIM
82	1º SARGENTO PM RE *****591 CARLOS HENRIQUE MARTINS NOGUEIRA	Janeiro	SIM
83	CABO PM RE *****953 CARLOS LOTÉRIO DA SILVA	Janeiro	SIM
84	3º SARGENTO PM RE *****759 CARLOS MAVIGUE ALVES DE SOUZA DOS SANTOS	Janeiro	SIM
85	3º SARGENTO PM RE *****022 CARLOS ROBERTO HARTMANN	Janeiro	SIM
86	1º SARGENTO PM RE *****485 CARLOS VALTECIR DIAS DE OLIVEIRA	Janeiro	SIM
87	3º SARGENTO PM RE *****914 CELSO LEANDRO DA SILVA	Janeiro	SIM
88	1º SARGENTO PM RE *****204 CELSON MUTZ	Janeiro	SIM
89	1º SARGENTO PM RE *****937 CESAR HENRIQUE MOURA SANTOS	Janeiro	SIM

90	3º SARGENTO PM RE *****704 CEZAR AUGUSTO PEIXOTO DE LIMA	Janeiro	SIM
91	2º SARGENTO PM RE *****926 CICERO BELMERI DINIZ E SILVA	Janeiro	NÃO
92	TENENTE-CORONEL PM RE *****552 CICERO RODRIGUES DA SILVA	Janeiro	SIM
93	2º SARGENTO PM RE *****857 CLAUDECY DE BARROS SOUZA	Janeiro	SIM
94	3º SARGENTO PM RE *****557 CLAUDEMIR CARVALHO DA SILVA ALMEIDA	Janeiro	SIM
95	1º SARGENTO PM RE *****668 CLAUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI	Janeiro	NÃO
96	2º SARGENTO PM RE *****670 CLAUDIA SANTA CHAGA AGUIAR	Janeiro	SIM
97	3º SARGENTO PM RE *****466 CLAUDINEY DE SOUZA DOURADO	Janeiro	SIM
98	2º SARGENTO PM RE *****647 CLAUDIO DE SOUZA DOURADO	Janeiro	SIM
99	MAJOR PM RE *****161 CLAUDIO LOPES RODRIGUES	Janeiro	SIM
100	CABO PM RE *****117 CLAYTON TIAGO MOREIRA ASSENCIO	Janeiro	SIM
101	2º SARGENTO PM RE *****677 CLEBENILDO DE LIMA GOMES	Janeiro	SIM
102	3º SARGENTO PM RE *****451 CLEBER MENEZES LOPES	Janeiro	SIM
103	1º SARGENTO PM RE *****963 CLEDIOMAR QUEIROZ VIEIRA	Janeiro	SIM
104	2º SARGENTO PM RE *****588 CLEIA DE ARAUJO SILVA FLOR	Janeiro	NÃO
105	3º SARGENTO PM RE *****264 CLEIDE COITINHO NASCIMENTO	Janeiro	SIM
106	3º SARGENTO PM RE *****744 CLEISSON SAMPAIO DE FARIAS	Janeiro	SIM
107	2º TENENTE PM RE *****038 CLEITON LOPES BARBOSA	Janeiro	SIM
108	CABO PM RE *****263 CLEITON WILLIAN DE ALENCAR	Janeiro	SIM
109	2º SARGENTO PM RE *****665 CLEMILSON EDUARDO DA SILVA	Janeiro	SIM
110	2º SARGENTO PM RE *****852 CLENIO NOGUEIRA CARDOSO	Janeiro	SIM
111	1º TENENTE PM RE *****486 CLEUBER ALVARACO DA ROCHA	Janeiro	NÃO
112	3º SARGENTO PM RE *****784 CLEUGSON MACÊDO DE OLIVEIRA	Janeiro	SIM
113	1º SARGENTO PM RE *****236 CLEVERSON ROBERTO FERREIRA LIMA	Janeiro	SIM
114	CAPITÃO PM RE *****946 CLEVERSON RODRIGUES DA SILVA	Janeiro	SIM
115	2º SARGENTO PM RE *****785 CLODOALDO OLIVEIRA DE ARAÚJO	Janeiro	SIM
116	2º SARGENTO PM RE *****591 CLÉBER FIRMINO DOS SANTOS	Janeiro	SIM

117	CABO PM RE *****982 CRISTOPHER SUED DA SILVA PIMENTEL	Janeiro	SIM
118	MAJOR PM RE *****835 DAIANA BRANDÃO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	Janeiro	SIM
119	3º SARGENTO PM RE *****661 DAIANE RODRIGUES	Janeiro	SIM
120	2º SARGENTO PM RE *****105 DANIEL DE LOIOLA PAIVA	Janeiro	SIM
121	SOLDADO PM RE *****246 DANIEL MOZART DOS SANTOS SALES	Janeiro	SIM
122	2º SARGENTO PM RE *****826 DANIELLE SOARES DAMACENA	Janeiro	SIM
123	CABO PM RE *****990 DANILO CÂNDIDO RODRIGUES	Janeiro	SIM
124	CABO PM RE *****991 DANILO ESCÓRCIO VELOZO	Janeiro	SIM
125	CABO PM RE *****992 DANILO FAVETTA	Janeiro	NÃO
126	CABO PM RE *****998 DAYAN FREITAS SILVA	Janeiro	SIM
127	3º SARGENTO PM RE *****855 DAYANA PINTO DA SILVA	Janeiro	SIM
128	1º SARGENTO PM RE *****951 DEIVID BRUNE NASCIMENTO VIALI	Janeiro	SIM
129	TENENTE-CORONEL PM RE *****657 DEIVSSON SOUZA BISPO	Janeiro	SIM
130	3º SARGENTO PM RE *****784 DEJACY DOS SANTOS ROCHA	Janeiro	SIM
131	2º SARGENTO PM RE *****581 DENIS PEDRO DE OLIVEIRA	Janeiro	SIM
132	3º SARGENTO PM RE *****911 DENIVAL DE JESUS MARCÍLIO	Janeiro	SIM
133	2º SARGENTO PM RE *****838 DENIVALDO DOS SANTOS PIRES	Janeiro	SIM
134	CABO PM RE *****008 DEYSON ROBERTO DE SOUZA SILVA	Janeiro	SIM
135	3º SARGENTO PM RE *****673 DIEFFERSON DE MOURA BUSSOLARO	Janeiro	SIM
136	3º SARGENTO PM RE *****193 DIEGO ANDERSON FERNANDES CAVALCANTE	Janeiro	SIM
137	CABO PM RE *****082 DIEGO SANTOS GOMES	Janeiro	SIM
138	2º SARGENTO PM RE *****673 DIOBELSO TEODORO DE SOUZA SOBRINHO	Janeiro	SIM
139	3º SARGENTO PM RE *****800 DIOGO GOMES OLIVEIRA	Janeiro	SIM
140	CABO PM RE *****024 DIONATAN DE MORAIS	Janeiro	SIM
141	2º SARGENTO PM RE *****594 DIVANIR SIMÃO	Janeiro	SIM
142	3º SARGENTO PM RE *****133 DIVINO FÁBIO RIBEIRO DOS SANTOS	Janeiro	SIM
143	CABO PM RE *****840 DOUGLAS DE SOUZA RAMALHO	Janeiro	SIM
144	TENENTE-CORONEL PM RE *****375 DOUGLAS MARINK DE MIRANDA	Janeiro	SIM
145	2º SARGENTO PM RE *****890 DOUGLAS RAFAEL LINS DE SOUSA	Janeiro	SIM
146	3º SARGENTO PM RE *****034 DOUGLAS RODRIGO DA SILVA	Janeiro	SIM
147	CABO PM RE *****005 DÊNIS HENRIQUE FIRMINO DE ARAÚJO	Janeiro	SIM

148	3º SARGENTO PM RE *****613 EDER MAGALHÃES DE SIQUEIRA	Janeiro	SIM
149	3º SARGENTO PM RE *****835 EDERLEI DA SILVA MIRANDA	Janeiro	SIM
150	3º SARGENTO PM RE *****350 EDERSON DA SILVA LEITE	Janeiro	SIM
151	2º SARGENTO PM RE *****931 EDGAR NOVAIS SILVA	Janeiro	SIM
152	2º SARGENTO PM RE *****990 EDGAR RODRIGUES TREVISAN SEGUNDO	Janeiro	SIM
153	2º TENENTE PM RE *****655 EDILEIA FIGUEIREDO DIAS	Janeiro	NÃO
154	2º SARGENTO PM RE *****255 EDILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	Janeiro	SIM
155	SOLDADO PM RE *****516 EDINALDO FONSECA DA SILVA	Janeiro	NÃO
156	1º SARGENTO PM RE *****957 EDIVALDO COELHO DA SILVA	Janeiro	SIM
157	1º SARGENTO PM RE *****062 EDNEI FRUTUOSO MACHADO	Janeiro	SIM
158	SUBTENENTE PM RE *****459 EDSON ALVES DE SOUZA	Janeiro	SIM
159	CABO PM RE *****051 EDSON ARAÚJO DE LIMA	Janeiro	SIM
160	CABO PM RE *****054 EDSON RODRIGUES SILVA	Janeiro	SIM
161	TENENTE-CORONEL PM RE *****426 EDVALDO DE ARAÚJO ELIAS	Janeiro	SIM
162	2º SARGENTO PM RE *****279 EDVALDO PEREIRA COSTA	Janeiro	SIM
163	2º SARGENTO PM RE *****026 ELAINE CRISTINA DIVINO CALDERARI	Janeiro	SIM
164	2º SARGENTO PM RE *****309 ELANE CRISTINA RIBEIRO DE QUEIROZ	Janeiro	SIM
165	CABO PM RE *****060 ELCIO DOS SANTOS JUNIOR	Janeiro	SIM
166	CABO PM RE *****062 ELDO FERREIRA AFONSO	Janeiro	NÃO
167	3º SARGENTO PM RE *****335 ELEONORA ENDLICH TEIXEIRA	Janeiro	SIM
168	3º SARGENTO PM RE *****315 ELESOM CÂMARA	Janeiro	SIM
169	CABO PM RE *****065 ELESSANDRO LUCAS BERNARDO	Janeiro	SIM
170	3º SARGENTO PM RE *****315 ELESSON RODRIGUES DA SILVA	Janeiro	SIM
171	2º SARGENTO PM RE *****373 ELIANE MICHELA LIMA CAMPOS NUNES	Janeiro	SIM
172	3º SARGENTO PM RE *****673 ELIAS DANIEL IZIDORIO DA SILVA	Janeiro	SIM
173	3º SARGENTO PM RE *****557 ELIAS FERREIRA BARBOSA	Janeiro	NÃO
174	2º SARGENTO PM RE *****198 ELIEL FARIAS DE FREITAS	Janeiro	SIM
175	2º SARGENTO PM RE *****545 ELIELSON MENDONÇA DE OLIVEIRA	Janeiro	SIM
176	2º TENENTE PM RE *****803 ELIESER DIAS DE OLIVEIRA	Janeiro	SIM
177	2º SARGENTO PM RE *****726 ELIFAZ ALBINO TUPAN	Janeiro	SIM
178	CABO PM RE *****073 ELINTON FRANCISCO DE SOUZA	Janeiro	SIM
179	2º SARGENTO PM RE *****820 ELIOMAR PEREIRA MARCELINO	Janeiro	SIM
180	3º SARGENTO PM RE *****542 ELISEU MENEZES DA SILVA	Janeiro	SIM
181	3º SARGENTO PM RE *****355 ELIZANDRA KÁTIA FURLAN	Janeiro	NÃO

182	3º SARGENTO PM RE *****077 ELIZEU LIMA DO NASCIMENTO	Janeiro	SIM
183	1º SARGENTO PM RE *****155 ELSON VASCONCELOS DA SILVA	Janeiro	SIM
184	3º SARGENTO PM RE *****608 ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA	Janeiro	SIM
185	3º SARGENTO PM RE *****059 ELVES CORRÊA DE FRANÇA	Janeiro	SIM
186	3º SARGENTO PM RE *****827 ELVYS CASTRO SILVA	Janeiro	NÃO
187	TENENTE-CORONEL PM RE *****659 EMANOEL LOURENÇO DO NASCIMENTO	Janeiro	SIM
188	CABO PM RE *****335 EMERSON SANTANA DE ALMEIDA	Janeiro	SIM
189	3º SARGENTO PM RE *****446 ENOCK OLIVEIRA DA SILVA	Janeiro	SIM
190	1º SARGENTO PM RE *****222 EPENITO EVANGELISTA DOS SANTOS	Janeiro	SIM
191	2º SARGENTO PM RE *****841 EPITACIO GOMES DULTRA	Janeiro	SIM
192	3º SARGENTO PM RE *****502 ERIC CARLOS NASCIMENTO SOUZA	Janeiro	SIM
193	TENENTE-CORONEL PM RE *****660 ERIKA JOSIANI OSSUCI	Janeiro	SIM
194	2º SARGENTO PM RE *****912 ERMESSON SIQUEIRA DE ANDRADE	Janeiro	SIM
195	1º SARGENTO PM RE *****693 ERNANDO DOS SANTOS COELHO	Janeiro	NÃO
196	3º SARGENTO PM RE *****193 ERNANE RODRIGO ALVES SILVA	Janeiro	NÃO
197	2º SARGENTO PM RE *****290 ERNESTO VICENTE OLIVEIRA	Janeiro	SIM
198	3º SARGENTO PM RE *****704 ESDRAS FARIAS	Janeiro	SIM
199	2º SARGENTO PM RE *****691 ESMERALDO ANICETO DA SILVA	Janeiro	SIM
200	CABO PM RE *****032 EUDES PEREIRA RODRIGUES SIMÕES	Janeiro	SIM
201	2º SARGENTO PM RE *****740 EUGENIO ROCHA GOMES LIMA	Janeiro	SIM
202	3º SARGENTO PM RE *****688 EVANDRO DA SILVA	Janeiro	SIM
203	2º SARGENTO PM RE *****876 EVANDRO DE MELO FERREIRA	Janeiro	NÃO
204	2º SARGENTO PM RE *****260 EVANDRO GOMES DE SOUZA	Janeiro	SIM
205	3º SARGENTO PM RE *****300 EVANDRO MARCIO LIBARDI	Janeiro	SIM
206	2º SARGENTO PM RE *****492 EVANDRO RAIMUNDO BENTO DE SOUZA	Janeiro	SIM
207	CABO PM RE *****096 EVERTON LUIS DAMAREM	Janeiro	SIM
208	TENENTE-CORONEL PM RE *****996 EWERSON MELO PONTES	Janeiro	SIM
209	SOLDADO PM RE *****389 EWERTON RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	Janeiro	SIM
210	1º SARGENTO PM RE *****402 FABIANA ARAÚJO DE ALMEIDA	Janeiro	SIM

211	3º SARGENTO PM RE *****379 FABIANE PAULA REHFELD	Janeiro	SIM
212	3º SARGENTO PM RE *****371 FABIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	Janeiro	SIM
213	2º SARGENTO PM RE *****445 FABIO JOEL ANGELI DE ZORZI	Janeiro	NÃO
214	3º SARGENTO PM RE *****239 FABIO SALVIANO DE SOUZA	Janeiro	SIM
215	3º SARGENTO PM RE *****193 FABRICIO HONORATO ROSA	Janeiro	SIM
216	3º SARGENTO PM RE *****895 FABRICIO LAGAZI	Janeiro	SIM
217	CABO PM RE *****114 FABRÍCIO MARQUES PAIXÃO	Janeiro	SIM
218	CABO PM RE *****394 FAGNER DE OLIVEIRA SILVA	Janeiro	SIM
219	3º SARGENTO PM RE *****466 FAGNER SOARES SARAIVA	Janeiro	SIM
220	2º SARGENTO PM RE *****215 FELIPE DE LIMA SOUSA	Janeiro	SIM
221	CABO PM RE *****360 FELIPE SOUZA CARVALHO	Janeiro	SIM
222	CABO PM RE *****122 FERNANDA ODINEIA LISBOA VERGOTTI	Janeiro	SIM
223	SOLDADO PM RE *****267 FERNANDO DE ALMEIDA GÓES	Janeiro	SIM
224	CABO PM RE *****338 FERNANDO FELIX DE LIMA	Janeiro	SIM
225	CABO PM RE *****090 FERNANDO RODRIGUES BARBOSA	Janeiro	SIM
226	2º SARGENTO PM RE *****471 FLAVIO ETERNO RIBEIRO DOS SANTOS	Janeiro	SIM
227	CABO PM RE *****137 FLAVIO TEIXEIRA OLIVEIRA	Janeiro	NÃO
228	SOLDADO PM RE *****532 FLÁVIO DA SILVA AGUIAR	Janeiro	NÃO
229	1º TENENTE PM RE *****918 FRANCINALDO ARAUJO SILVA	Janeiro	SIM
230	SUBTENENTE PM RE *****179 FRANCINÉLIO ALCÂNTARA DE SOUZA	Janeiro	SIM
231	2º SARGENTO PM RE *****920 FRANCISCO ALEXSANDRO FERNANDES JANUÁRIO	Janeiro	SIM
232	SUBTENENTE PM RE *****598 FRANCISCO ASSIS CHAGAS RIBEIRO	Janeiro	SIM
233	CABO PM RE *****391 FRANCISCO DAS CHAGAS DIMAS SOBRINHO	Janeiro	SIM
234	2º SARGENTO PM RE *****791 FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR	Janeiro	SIM
235	1º SARGENTO PM RE *****337 FRANCISCO ELAIN MENDES DURÃES	Janeiro	SIM
236	1º SARGENTO PM RE *****349 FRANCISCO EVAN NOGUEIRA DA SILVA	Janeiro	SIM
237	SUBTENENTE PM RE *****976 FRANCISCO FERREIRA DE BRITO	Janeiro	SIM
238	3º SARGENTO PM RE *****719 FRANCISCO FILHO VIANA FERNANDES	Janeiro	SIM
239	3º SARGENTO PM RE *****411 FRANCISCO JAIMISSON LOPES DE CARVALHO	Janeiro	SIM
240	3º SARGENTO PM RE *****668 FRANCISCO JUNIOR VASCONCELOS DA SILVA	Janeiro	SIM
241	SUBTENENTE PM RE *****065 FRANCISCO PAULO LOPES DA SILVA	Janeiro	SIM

242	CAPITÃO PM RE *****406 FRANCISCO RENATO DOS SANTOS GOMES	Janeiro	SIM
243	1º TENENTE PM RE *****524 FRANCISCO VALENTE DE ARAÚJO	Janeiro	SIM
244	1º SARGENTO PM RE *****617 FRANCIWALDER DOS SANTOS MENDES	Janeiro	SIM
245	3º SARGENTO PM RE *****384 FRANCLIN PARADA COELHO	Janeiro	NÃO
246	2º SARGENTO PM RE *****644 FRANK MARQUES GOMES DA SILVA	Janeiro	SIM
247	1º SARGENTO PM RE *****150 FRANK VIRCUNA RAYMUNDO BEZERRA	Janeiro	SIM
248	2º SARGENTO PM RE *****728 FRED RUDIGUELLO	Janeiro	SIM
249	1º TENENTE PM RE *****202 FREDSON AMORIM FERRAZ	Janeiro	SIM
250	3º SARGENTO PM RE *****148 FÁBIO LUIZ ORNAGHI	Janeiro	SIM
251	CABO PM RE *****109 FÁBIO MENEZES REIS	Janeiro	SIM
252	CABO PM RE *****111 FÁBIO ROVE QUIRINO DE MEDEIROS	Janeiro	SIM
253	CABO PM RE *****151 GABRIEL SANTIAGO SAMPAIO	Janeiro	SIM
254	1º TENENTE PM RE *****471 GEFERSON NASCIMENTO PAIXÃO	Janeiro	SIM
255	CABO PM RE *****410 GENIVAL DE OLIVEIRA LEITE	Janeiro	SIM
256	1º TENENTE PM RE *****224 GERALDO DANIEL DE SOUZA	Janeiro	SIM
257	3º SARGENTO PM RE *****114 GERFESON BEZERRA LIMA	Janeiro	SIM
258	2º SARGENTO PM RE *****264 GERSON RICARDO SCHULZ	Janeiro	SIM
259	1º SARGENTO PM RE *****772 GEZIEL NOIMAM ANDRADE	Janeiro	SIM
260	3º SARGENTO PM RE *****426 GILBERTO ALVES	Janeiro	SIM
261	1º TENENTE PM RE *****151 GILBERTO CARLOS SANTIN	Janeiro	SIM
262	SOLDADO PM RE *****396 GILBERTO GONÇALVES FREIRE	Janeiro	SIM
263	1º SARGENTO PM RE *****661 GILBERTO LOPES PINHEIRO	Janeiro	SIM
264	CABO PM RE *****166 GILBERTO NUNES PINHEIRO	Janeiro	SIM
265	2º SARGENTO PM RE *****840 GILDECIMAR RODRIGUES DA SILVA	Janeiro	SIM
266	1º SARGENTO PM RE *****796 GILMAR BARBOSA	Janeiro	SIM
267	1º TENENTE PM RE *****558 GILMAR INÁCIO DE SOUZA	Janeiro	SIM
268	2º TENENTE PM RE *****906 GILMAR TELES DOS SANTOS	Janeiro	SIM
269	MAJOR PM RE *****666 GILSON APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS	Janeiro	SIM
270	2º SARGENTO PM RE *****254 GILSON DA COSTA	Janeiro	SIM
271	2º SARGENTO PM RE *****970 GILSON SOTE FILIPE	Janeiro	SIM
272	2º SARGENTO PM RE *****533 GILVANIA MARIA DAHMER	Janeiro	SIM
273	3º SARGENTO PM RE *****446 GISALI GIL CAMARGO FARIA	Janeiro	SIM
274	CABO PM RE *****057 GLAUBER EDUARDO SOUZA MARQUES	Janeiro	SIM
275	3º SARGENTO PM RE *****148 GLAUCO ANDAM BARROS	Janeiro	SIM

276	2º SARGENTO PM RE *****982 GLEIDSON DA COSTA AGRA	Janeiro	SIM
277	CABO PM RE *****177 GLEISON CARVALHO DA ROCHA	Janeiro	SIM
278	3º SARGENTO PM RE *****168 GLEISON DA SILVA LINHARES	Janeiro	SIM
279	3º SARGENTO PM RE *****259 GLEISON DE OLIVEIRA SIMPLÍCIO	Janeiro	SIM
280	2º SARGENTO PM RE *****545 GLEITON GUIMARÃES ALVES	Janeiro	SIM
281	3º SARGENTO PM RE *****930 GUSTAVO RAFAEL RAMOS CERQUEIRA	Janeiro	SIM
282	2º SARGENTO PM RE *****923 HAIRTON MENDES DA TRINDADE	Janeiro	SIM
283	TENENTE-CORONEL PM RE *****664 HALDENILZA BARBOSA COSTA	Janeiro	SIM
284	MAJOR PM RE *****176 HANNIS MULLER MARQUES LOPES	Janeiro	SIM
285	2º SARGENTO PM RE *****136 HEBER NOBRE FERNANDES	Janeiro	SIM
286	CABO PM RE *****441 HECTOR JOSÉ CUELLAR ANEZ	Janeiro	NÃO
287	SUBTENENTE PM RE *****881 HERMES BOLIVAR CLEMENTE PEREIRA	Janeiro	SIM
288	3º SARGENTO PM RE *****017 HILÁRIO ASSIS DIAS DE SOUZA	Janeiro	SIM
289	CABO PM RE *****373 HUGO EZEQUIEL BRANDAO	Janeiro	SIM
290	1º SARGENTO PM RE *****600 HUGO GLEDSON CRUZ GOMES	Janeiro	SIM
291	2º SARGENTO PM RE *****959 HÉLIO GARCIA DE MENEZES	Janeiro	SIM
292	3º SARGENTO PM RE *****457 HÉLIO SERRATH DE BRITO	Janeiro	SIM
293	3º SARGENTO PM RE *****450 IANE DIAS DE CARVALHO	Janeiro	SIM
294	3º SARGENTO PM RE *****375 IDEVANILTON CORREA DE SOUZA	Janeiro	SIM
295	3º SARGENTO PM RE *****360 IGOR MAURO KREUSCH TIEGS	Janeiro	SIM
296	2º SARGENTO PM RE *****003 IGOR OLIVEIRA DE ARAÚJO	Janeiro	SIM
297	2º SARGENTO PM RE *****015 IGOR SEBASTIAO MENDES	Janeiro	SIM
298	CABO PM RE *****198 ISAÍAS BORGES VITORINO	Janeiro	SIM
299	CABO PM RE *****203 ISMAEL FERREIRA MORAES	Janeiro	SIM
300	CABO PM RE *****468 ISMAEL MENDES VIANA	Janeiro	SIM
301	1º SARGENTO PM RE *****636 ITACIR DE CARLI	Janeiro	SIM
302	CAPITÃO PM RE *****204 ITAMAR DE SANTI	Janeiro	SIM
303	CABO PM RE *****207 IVAN FERNANDES WESTPHAL	Janeiro	SIM
304	1º SARGENTO PM RE *****473 IVONALDO LIMA CARVALHO	Janeiro	SIM
305	1º SARGENTO PM RE *****650 IVONEIDE MARCELINO DE CASTRO	Janeiro	SIM
306	CABO PM RE *****383 IZAQUE DE ALMEIDA KVIATKOSKI	Janeiro	SIM
307	3º SARGENTO PM RE *****224 IZAQUE SOUZA ALBUQUERQUE	Janeiro	SIM

308	2º SARGENTO PM RE *****343 JACKSON DE SOUZA MALTA	Janeiro	SIM
309	CABO PM RE *****212 JACSON BRUNO LISBOA DOS SANTOS	Janeiro	SIM
310	3º SARGENTO PM RE *****608 JACSON UILIAM MORAIS TEJAS	Janeiro	SIM
311	2º SARGENTO PM RE *****039 JADEILSON MARTINS DA CRUZ BRAGA	Janeiro	SIM
312	3º SARGENTO PM RE *****613 JAILSON DOS SANTOS COELHO	Janeiro	SIM
313	3º SARGENTO PM RE *****613 JAILSON NERY FERREIRA	Janeiro	SIM
314	3º SARGENTO PM RE *****571 JAIME ALVES FERREIRA FILHO	Janeiro	NÃO
315	CABO PM RE *****216 JAIME PAULO ARAÚJO	Janeiro	SIM
316	2º SARGENTO PM RE *****875 JAKELINE PADILHA DA SILVEIRA NOGUEIRA	Janeiro	NÃO
317	2º SARGENTO PM RE *****355 JANDER ARAUJO SOARES	Janeiro	SIM
318	2º SARGENTO PM RE *****522 JANDERSON JAMAICO MENDES PEREIRA	Janeiro	SIM
319	2º SARGENTO PM RE *****893 JANDIR JORGE FELBER	Janeiro	SIM
320	2º SARGENTO PM RE *****220 JANICLÉCIO SOARES TORRES	Janeiro	NÃO
321	CABO PM RE *****221 JANSEN NUNES SILVA	Janeiro	SIM
322	3º SARGENTO PM RE *****193 JAQUELINE CARDOSO RODRIGUES SILVA	Janeiro	SIM
323	1º TENENTE PM RE *****109 JAQUELINE SAMPAIO SOARES	Janeiro	SIM
324	CAPITÃO PM RE *****486 JAQUES DOUGLAS GUEDES DE SOUZA	Janeiro	SIM
325	CABO PM RE *****989 JEAN MARCEL NUNES DE MORAES	Janeiro	SIM
326	MAJOR PM RE *****668 JEFERSON BEZERRA PIRES	Janeiro	SIM
327	CABO PM RE *****244 JEFERSON GAMA LIMA	Janeiro	SIM
328	3º SARGENTO PM RE *****744 JEIMISON FAUSTINO DE BRITO	Janeiro	SIM
329	1º SARGENTO PM RE *****568 JESUS NUNES SILVA	Janeiro	SIM
330	CABO PM RE *****247 JHAICSON JOCHEN LUZ	Janeiro	SIM
331	3º SARGENTO PM RE *****577 JHONATHAN VON RONDON ANDRADE	Janeiro	NÃO
332	3º SARGENTO PM RE *****539 JHONE JOCHEN LUZ	Janeiro	SIM
333	CABO PM RE *****251 JHONI FIGUEREDO DA CUNHA	Janeiro	SIM
334	1º SARGENTO PM RE *****741 JOACIR TERTO DE LIMA	Janeiro	SIM
335	CABO PM RE *****253 JOANDERSOM RENIESLEI MADEIRA ROCHA	Janeiro	SIM
336	1º SARGENTO PM RE *****410 JOAO HOMERO BOTELHO DE LIMA OLIVEIRA	Janeiro	SIM
337	1º TENENTE PM RE *****644 JOAREZ REGO LEITE	Janeiro	SIM
338	3º SARGENTO PM RE *****688 JOCAFE CARVALHO DOS SANTOS	Janeiro	NÃO
339	CABO PM RE *****270 JOELSON JAQUES DA SILVA	Janeiro	SIM
340	1º SARGENTO PM RE *****934 JONAS OLIVEIRA MARTINS	Janeiro	SIM
341	1º SARGENTO PM RE *****172 JONATAS GARCIA TESTA	Janeiro	NÃO

342	SOLDADO PM RE *****419 JONATHAN VARELA DA SILVA	Janeiro	SIM
343	3º SARGENTO PM RE *****554 JONER CARVALHO DOS SANTOS	Janeiro	SIM
344	CABO PM RE *****189 JORGE MENDES CAMPELO	Janeiro	SIM
345	1º SARGENTO PM RE *****998 JOSE CARLOS FLORES DE OLIVEIRA	Janeiro	SIM
346	3º SARGENTO PM RE *****906 JOSE EVANDI PONTES DE SOUSA	Janeiro	SIM
347	CORONEL PM RE *****593 JOSE EVERALDO CAVALCANTE PONTES	Janeiro	SIM
348	2º SARGENTO PM RE *****264 JOSE PEREIRA VIEIRA	Janeiro	SIM
349	SUBTENENTE PM RE *****871 JOSEMARIO MACHADO DE MIRANDA	Janeiro	NÃO
350	3º SARGENTO PM RE *****491 JOSEVALDO LOPES ALVES	Janeiro	SIM
351	2º SARGENTO PM RE *****849 JOSIAS PEREIRA DIAS	Janeiro	SIM
352	CABO PM RE *****421 JOSIEL ALMEIDA SANTANA	Janeiro	SIM
353	3º SARGENTO PM RE *****880 JOSILENE CARVALHO DO NASCIMENTO	Janeiro	SIM
354	CABO PM RE *****482 JOSIMAR DA SILVA GODINHO	Janeiro	SIM
355	3º SARGENTO PM RE *****406 JOSIMAR RODRIGUES DE FREITAS	Janeiro	SIM
356	SOLDADO PM RE *****293 JOSINALDO LIMA DA SILVA	Janeiro	SIM
357	SOLDADO PM RE *****420 JOSÉ ALBERTO JUSTINIANO DE FREITAS	Janeiro	SIM
358	3º SARGENTO PM RE *****530 JOSÉ APARECIDO DE PAIVA	Janeiro	SIM
359	SOLDADO PM RE *****422 JOSÉ DE FREITAS SILVA JÚNIOR	Janeiro	SIM
360	3º SARGENTO PM RE *****549 JOSÉ EMILSON VIEIRA DIAS	Janeiro	SIM
361	MAJOR PM RE *****560 JOSÉ LEITE DE FIGUEIREDO CISNE	Janeiro	SIM
362	3º SARGENTO PM RE *****549 JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA JÚNIOR	Janeiro	SIM
363	2º SARGENTO PM RE *****831 JOSÉ MAX EHLKE SARABIA	Janeiro	SIM
364	CABO PM RE *****505 JOSÉ RAIMUNDO SILVA OLIVEIRA	Janeiro	SIM
365	3º SARGENTO PM RE *****911 JOSÉ REINALDO JUNIOR DE SOUZA FRAZÃO	Janeiro	SIM
366	2º SARGENTO PM RE *****909 JOSÉ REINALDO SANTOS	Janeiro	SIM
367	MAJOR PM RE *****837 JOSÉLIA LÚCIA GRINIVOLD DE SOUZA	Janeiro	SIM
368	TENENTE-CORONEL PM RE *****669 JOÃO CARLOS RODRIGUES MATOS	Janeiro	NÃO
369	2º SARGENTO PM RE *****917 JOÃO FRANCISCO TEIXEIRA DE MACEDO JÚNIOR	Janeiro	SIM
370	2º SARGENTO PM RE *****100 JOÃO PAULO GABRIEL	Janeiro	SIM
371	CABO PM RE *****265 JOÃO PEREIRA RODRIGUES JUNIOR	Janeiro	NÃO
372	CABO PM RE *****266 JOÃO RODRIGUES BERBES	Janeiro	SIM
373	CABO PM RE *****425 JULIAN CESAR FRANCISCO DA SILVA	Janeiro	SIM
374	CABO PM RE *****429 JULIO CEZAR PEREIRA DE CARVALHO	Janeiro	SIM

375	CABO PM RE *****431 JUNIOR MOREIRA NASCIMENTO	Janeiro	SIM
376	CAPITÃO PM RE *****346 JÉFERSON PINTO DE MELO	Janeiro	SIM
377	2º SARGENTO PM RE *****426 KATIA REGINA VILHENA DE SANTANA	Janeiro	SIM
378	3º SARGENTO PM RE *****466 LAURO NORBERTO MAGALHÃES	Janeiro	SIM
379	CABO PM RE *****317 LEANDRENS COSTA CAMURÇA	Janeiro	SIM
380	CABO PM RE *****318 LEANDRO ALBERTASSE ALVES	Janeiro	SIM
381	3º SARGENTO PM RE *****355 LEANDRO DA SILVA ARAÚJO	Janeiro	SIM
382	3º SARGENTO PM RE *****582 LEANDRO JOSE BORBA	Janeiro	SIM
383	3º SARGENTO PM RE *****471 LEANDRO JOSÉ BRISOLA NETO	Janeiro	SIM
384	3º SARGENTO PM RE *****620 LEANDRO MARCOS LOPES	Janeiro	SIM
385	2º SARGENTO PM RE *****132 LEANDRO MARQUES	Janeiro	NÃO
386	CABO PM RE *****105 LEANDRO RICARDO OLIVEIRA DOS ANJOS	Janeiro	NÃO
387	1º SARGENTO PM RE *****330 LEANDRO SOARES DOS SANTOS	Janeiro	SIM
388	1º SARGENTO PM RE *****137 LEOMA GONCALVES DA COSTA	Janeiro	SIM
389	3º SARGENTO PM RE *****625 LEOMAR SAMPAIO CARRASCOSA	Janeiro	NÃO
390	2º SARGENTO PM RE *****396 LEONIDAS GIL LOPES DA COSTA	Janeiro	SIM
391	CABO PM RE *****627 LICELIA SILVA MENDONCA	Janeiro	SIM
392	CABO PM RE *****339 LIDIANE PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA FREITAS	Janeiro	SIM
393	2º SARGENTO PM RE *****056 LIMBERT FERNANDES MONTEIRO	Janeiro	SIM
394	2º SARGENTO PM RE *****927 LINCOLN OLIVEIRA SERRATH	Janeiro	SIM
395	2º SARGENTO PM RE *****916 LINDOMAR PEREIRA DE AGUIAR	Janeiro	SIM
396	1º SARGENTO PM RE *****438 LOIDE LAZARA DA SILVA	Janeiro	SIM
397	1º SARGENTO PM RE *****348 LUAN FLAVIO VIEIRA ALVES	Janeiro	SIM
398	MAJOR PM RE *****673 LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA	Janeiro	SIM
399	SOLDADO PM RE *****565 LUCAS SAMUEL MIRANDA SANCHES	Janeiro	SIM
400	1º TENENTE PM RE *****125 LUCAS SIMÃO DE SOUZA	Janeiro	NÃO
401	3º SARGENTO PM RE *****991 LUCIANA NUNES RIBEIRO	Janeiro	SIM
402	3º SARGENTO PM RE *****355 LUCIANO NUNES DE MACEDO	Janeiro	SIM
403	MAJOR PM RE *****179 LUCIANO PINHEIRO TORRES	Janeiro	SIM
404	3º SARGENTO PM RE *****613 LUCÉLIA MENDONÇA DE SALES	Janeiro	NÃO
405	CABO PM RE *****968 LUIS FERNANDO RAMOS MORAES	Janeiro	SIM
406	CABO PM RE *****617 LUIZ ANTONIO PINEDA FILHO	Janeiro	NÃO

407	1º SARGENTO PM RE *****697 LUIZ CARLOS DA SILVA NETO	Janeiro	SIM
408	3º SARGENTO PM RE *****895 LUIZ CARLOS DE SOUZA NOBRE	Janeiro	SIM
409	SUBTENENTE PM RE *****641 LUIZ CARLOS SORIANO DA SILVA	Janeiro	SIM
410	2º SARGENTO PM RE *****156 LUIZ MONTEIRO DA SILVA NETO	Janeiro	SIM
411	CORONEL PM RE *****969 LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA GARIBALDI	Janeiro	SIM
412	3º SARGENTO PM RE *****953 LUÍS GUSTAVO CARVALHO ALDUNATE	Janeiro	NÃO
413	CAPITÃO PM RE *****264 MADSON FERREIRA DA SILVA	Janeiro	NÃO
414	2º SARGENTO PM RE *****977 MADYSSON BRANDÃO HAYASHIDA	Janeiro	SIM
415	CABO PM RE *****671 MAG SCARINGE SOARES DA SILVA	Janeiro	SIM
416	MAJOR PM RE *****180 MAGDA MARCIELLE KWIRANT TATAGIBA	Janeiro	NÃO
417	MAJOR PM RE *****946 MAIK TERRES DA SILVA	Janeiro	SIM
418	CABO PM RE *****362 MANOEL GOMES DA SILVA NETO	Janeiro	SIM
419	CABO PM RE *****363 MANOEL RODRIGO DOURADO LUZ	Janeiro	SIM
420	CABO PM RE *****463 MARCELA DA SILVA SOUZA	Janeiro	SIM
421	2º SARGENTO PM RE *****711 MARCELO FERREIRA DA SILVA	Janeiro	NÃO
422	3º SARGENTO PM RE *****911 MARCELO RABELO MAIA	Janeiro	SIM
423	3º SARGENTO PM RE *****652 MARCILIO JOSÉ DA SILVA	Janeiro	SIM
424	2º SARGENTO PM RE *****276 MARCOS ANTONIO SANTANA ANDRADE	Janeiro	NÃO
425	3º SARGENTO PM RE *****320 MARCOS CESAR DA SILVA	Janeiro	SIM
426	1º SARGENTO PM RE *****500 MARCOS COELHO ADRIANO	Janeiro	SIM
427	CABO PM RE *****687 MARCOS DA MATA	Janeiro	SIM
428	CABO PM RE *****381 MARCOS DE SOUZA LOPES	Janeiro	NÃO
429	1º SARGENTO PM RE *****317 MARCOS JOSÉ MARQUES	Janeiro	SIM
430	CABO PM RE *****388 MARCOS VINICIUS MACHADO MAIA	Janeiro	SIM
431	3º SARGENTO PM RE *****465 MARCUS ANIBAL OLIVE DE MORAES	Janeiro	SIM
432	2º SARGENTO PM RE *****896 MARCUS AURÉLIO DA SILVA RAMALHO	Janeiro	NÃO
433	CAPITÃO PM RE *****136 MARCUS VINÍCIUS FARIAS LIMA	Janeiro	SIM
434	1º SARGENTO PM RE *****347 MARIA DA CONCEICAO DA CRUZ CORREA	Janeiro	SIM
435	1º TENENTE PM RE *****033 MARIA DA CONCEIÇÃO SOUTO MAIOR TORRES	Janeiro	SIM
436	3º SARGENTO PM RE *****647 MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	Janeiro	SIM
437	3º SARGENTO PM RE *****672 MARIA DE LOURDES SARMENTO DOS SANTOS	Janeiro	SIM
438	3º SARGENTO PM RE *****840 MARIA ELUANDA ALVES DOS SANTOS	Janeiro	SIM

439	2º SARGENTO PM RE *****410 MARIA JORGINETE SILVA DOS SANTOS COUTINHO	Janeiro	SIM
440	1º SARGENTO PM RE *****422 MARIA LINDA NERY INFANTE	Janeiro	SIM
441	3º SARGENTO PM RE *****660 MARIO SERGIO BEZERRA BASTOS	Janeiro	SIM
442	2º SARGENTO PM RE *****051 MARIVALDO DOS SANTOS LOPES	Janeiro	NÃO
443	3º SARGENTO PM RE *****694 MARLON AUGUSTO CAMARGO	Janeiro	SIM
444	3º SARGENTO PM RE *****188 MATEUS SARTORI	Janeiro	NÃO
445	3º SARGENTO PM RE *****002 MAURICIO NOGUEIRA RODRIGUES	Janeiro	SIM
446	3º SARGENTO PM RE *****971 MAURICIO SOARES MARASCHIN	Janeiro	NÃO
447	1º SARGENTO PM RE *****362 MAURO SÉRGIO SANTOS SILVA	Janeiro	SIM
448	SUBTENENTE PM RE *****899 MAURÍCIO DE CARVALHO CUNHA	Janeiro	SIM
449	1º SARGENTO PM RE *****063 MAURÍCIO GOMES DE SOUZA	Janeiro	SIM
450	CABO PM RE *****401 MENAHE ERICSON SILVA DE LIMA	Janeiro	SIM
451	SOLDADO PM RE *****573 MICHEL ORTIZ THOMÉ	Janeiro	SIM
452	2º SARGENTO PM RE *****484 MICHELA MARCLYS FERREIRA LIMA	Janeiro	SIM
453	1º TENENTE PM RE *****696 MICHELE DANIELA DE SOUZA SANTOS	Janeiro	NÃO
454	TENENTE-CORONEL PM RE *****674 MICHELLY DA SILVA MENDES	Janeiro	SIM
455	CAPITÃO PM RE *****524 MIGUEL RODRIGO CÂNDIDO	Janeiro	SIM
456	3º SARGENTO PM RE *****986 MIRIAN RAMOS DE CARVALHO	Janeiro	SIM
457	CABO PM RE *****403 MISLANE SANTIAGO COELHO	Janeiro	SIM
458	1º SARGENTO PM RE *****501 MOISÉS SOARES DA SILVA	Janeiro	SIM
459	3º SARGENTO PM RE *****017 MÁRCIA GARCIA OLIVEIRA	Janeiro	SIM
460	SUBTENENTE PM RE *****911 MÁRCIO HENRIQUE BARBOSA MARQUES	Janeiro	SIM
461	3º SARGENTO PM RE *****673 MÁRIO JOSE MOURA SANTANA	Janeiro	SIM
462	2º SARGENTO PM RE *****146 NAZARENO AUDINEILSON PEREIRA DA SILVA	Janeiro	SIM
463	CABO PM RE *****703 NEILTON ASSIS ABADIAS DO NASCIMENTO	Janeiro	SIM
464	1º SARGENTO PM RE *****551 NILSON ALVES DE OLIVEIRA	Janeiro	SIM
465	SUBTENENTE PM RE *****562 NILSON DO NASCIMENTO MOURA	Janeiro	SIM
466	CABO PM RE *****489 NILTON CARNEIRO DA SILVA	Janeiro	SIM
467	2º SARGENTO PM RE *****513 NIURA DE LOURDES NORBERTO	Janeiro	SIM

468	3º SARGENTO PM RE *****002 ONÉSIMO GONÇALVES LOPES	Janeiro	SIM
469	CABO PM RE *****491 ORIVALDO SIMOES ANDRADE	Janeiro	SIM
470	2º SARGENTO PM RE *****247 ORLANDO MOREIRA DA COSTA	Janeiro	SIM
471	CABO PM RE *****419 OSIMAR CAMARGO DA SILVA	Janeiro	SIM
472	3º SARGENTO PM RE *****721 OSMAR FERNANDES GOMES	Janeiro	SIM
473	3º SARGENTO PM RE *****722 OSÉIAS CÂNDIDO RODRIGUES	Janeiro	SIM
474	1º SARGENTO PM RE *****575 OTONIEL FELIX REIS	Janeiro	SIM
475	CABO PM RE *****716 OZEIAS TOSTES PAIVA	Janeiro	SIM
476	2º TENENTE PM RE *****422 OZIEL PEREIRA BORGES	Janeiro	SIM
477	CABO PM RE *****426 PASCOAL DE JESUS MOREIRA FILHO	Janeiro	SIM
478	CABO PM RE *****427 PATRICIA CRUZ DE ABREU	Janeiro	SIM
479	2º SARGENTO PM RE *****445 PATRICIA LENES DA SILVA DIAS	Janeiro	SIM
480	CAPITÃO PM RE *****431 PAULA POLYANA BRITO	Janeiro	SIM
481	SUBTENENTE PM RE *****186 PAULO DE ALENCAR FERNANDES	Janeiro	SIM
482	2º TENENTE PM RE *****213 PAULO HENRIQUE DIOGO DA CRUZ	Janeiro	SIM
483	MAJOR PM RE *****276 PAULO LIMA DA SILVA	Janeiro	SIM
484	3º SARGENTO PM RE *****108 QUELDIMAR MONTEIRO DA SILVA	Janeiro	SIM
485	2º TENENTE PM RE *****251 QUÉLSON AMORIM FERRAZ	Janeiro	SIM
486	2º SARGENTO PM RE *****972 RAFAEL ALVES PALOMO NETO	Janeiro	SIM
487	CABO PM RE *****925 RAFAEL SANTOS BEZERRA	Janeiro	SIM
488	3º SARGENTO PM RE *****792 RAIÉRISSON FERREIRA DA SILVA	Janeiro	SIM
489	3º SARGENTO PM RE *****735 RANGEL DOURADO SANTOS	Janeiro	SIM
490	SOLDADO PM RE *****588 REBSON GALVÃO DA SILVA SOUZA	Janeiro	SIM
491	2º SARGENTO PM RE *****285 REGIMAR SILVA LIMA	Janeiro	SIM
492	2º TENENTE PM RE *****816 REGINALDO DE SOUZA NOGUEIRA	Janeiro	NÃO
493	CABO PM RE *****456 REGINALDO NERY MAGIPO	Janeiro	SIM
494	CORONEL PM RE *****984 REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO	Janeiro	SIM
495	3º SARGENTO PM RE *****754 REGIVANE BARBOSA DOS SANTOS	Janeiro	SIM
496	3º SARGENTO PM RE *****062 RELRIMAR MIRANDA	Janeiro	SIM
497	CABO PM RE *****041 RENAN CAVALCANTE CARVALHO	Janeiro	SIM
498	1º SARGENTO PM RE *****077 RENATA MAIRA FREZ MARQUES DA SILVA	Janeiro	SIM
499	TENENTE-CORONEL PM RE *****648 RENATO ACÁCIO CANHONI SUFFI	Janeiro	SIM

500	3º SARGENTO PM RE *****315 RENATO CLÁUDIO PAIXÃO LEMOS	Janeiro	SIM
501	3º SARGENTO PM RE *****426 RENATO SICHINEL	Janeiro	NÃO
502	3º SARGENTO PM RE *****446 RENOIR MELO DA SILVA	Janeiro	SIM
503	2º SARGENTO PM RE *****299 RICARDO CLEUDO ROCHA SOARES	Janeiro	SIM
504	CABO PM RE *****467 RICARDO FERNANDES RAMOS CAMPOREZ	Janeiro	SIM
505	3º SARGENTO PM RE *****752 RICARDO FIGUEREDO DA SILVA	Janeiro	NÃO
506	2º SARGENTO PM RE *****150 RICARDO GOULARTE LUCENA LIMA	Janeiro	NÃO
507	3º SARGENTO PM RE *****471 RICARDO MIRANDA CAVALCANTE	Janeiro	SIM
508	CABO PM RE *****012 RICARDO RODRIGUES UGÁTTI	Janeiro	SIM
509	3º SARGENTO PM RE *****304 RICARDO SANTOS BARROSO	Janeiro	SIM
510	2º SARGENTO PM RE *****174 ROBERTO ASSIS DE FREITAS	Janeiro	SIM
511	2º SARGENTO PM RE *****996 ROBERTO BATISTA DA SILVA	Janeiro	SIM
512	2º SARGENTO PM RE *****192 ROBERTO GUIMARAES COUTINHO	Janeiro	SIM
513	3º SARGENTO PM RE *****785 ROBSON DO NASCIMENTO LASMAR	Janeiro	SIM
514	CABO PM RE *****480 ROBSON PEREIRA DE OLIVEIRA	Janeiro	SIM
515	2º SARGENTO PM RE *****340 ROCINEI SOUZA SANTOS	Janeiro	SIM
516	MAJOR PM RE *****677 RODOLFO LUIS ANDRADE RIBEIRO	Janeiro	SIM
517	1º SARGENTO PM RE *****375 RODRIGO ALEXANDRE LIMA PESO	Janeiro	SIM
518	1º SARGENTO PM RE *****767 RODRIGO CAETANO DE SOUSA	Janeiro	SIM
519	1º SARGENTO PM RE *****108 RODRIGO DA SILVA NARÉ	Janeiro	NÃO
520	1º SARGENTO PM RE *****113 RODRIGO DE SOUZA OLIVEIRA	Janeiro	SIM
521	SOLDADO PM RE *****597 RODRIGO EDGAR DOS SANTOS	Janeiro	SIM
522	3º SARGENTO PM RE *****355 ROMEU ALVES DOS SANTOS	Janeiro	SIM
523	CABO PM RE *****498 ROMILDO SOARES GUEDES	Janeiro	SIM
524	3º SARGENTO PM RE *****557 RONALD DA SILVA DE SOUSA	Janeiro	SIM
525	3º SARGENTO PM RE *****375 RONALDA HORSTH SILVA	Janeiro	SIM
526	CORONEL PM RE *****725 RONE HERTON DANTAS DE FREITAS	Janeiro	SIM
527	3º SARGENTO PM RE *****744 RONILDO RIBEIRO DE FREITAS	Janeiro	SIM
528	2º SARGENTO PM RE *****366 RONISLEI RIBEIRO DO NASCIMENTO	Janeiro	SIM
529	MAJOR PM RE *****634 RONNIE PITERSON DOS SANTOS	Janeiro	SIM

530	CABO PM RE *****503 RONY DIAS DE MOURA	Janeiro	SIM
531	1º SARGENTO PM RE *****037 ROSANA FERREIRA GONÇALVES	Janeiro	SIM
532	1º SARGENTO PM RE *****760 ROSEANE SHIRLEY MARQUES LENZI	Janeiro	SIM
533	1º SARGENTO PM RE *****812 ROSIANE PEREIRA DE ARAÚJO	Janeiro	SIM
534	1º SARGENTO PM RE *****824 ROSICLÉIA LEANDRO DE AZEVEDO	Janeiro	SIM
535	2º SARGENTO PM RE *****249 RUBENS COUTI PEREIRA DA FONSECA	Janeiro	NÃO
536	3º SARGENTO PM RE *****552 RUBRESSON INOCENCIO JUNIOR	Janeiro	SIM
537	2º SARGENTO PM RE *****504 SAMUEL DAIAN DA CRUZ LOBATO	Janeiro	SIM
538	2º SARGENTO PM RE *****325 SANDRO ROBERTO LIMA LESSA	Janeiro	NÃO
539	3º SARGENTO PM RE *****517 SARA PEREIRA VARGAS	Janeiro	NÃO
540	CABO PM RE *****516 SAULO SOUZA DE FARIAS	Janeiro	SIM
541	1º SARGENTO PM RE *****927 SELMA DO NASCIMENTO SIQUEIRA	Janeiro	SIM
542	2º SARGENTO PM RE *****017 SERGIO APARECIDO FERREIRA COELHO	Janeiro	SIM
543	2º SARGENTO PM RE *****295 SERGIO BARBOSA EVANGELISTA	Janeiro	SIM
544	3º SARGENTO PM RE *****799 SERGIO HENRIQUE MENDONCA	Janeiro	SIM
545	3º SARGENTO PM RE *****800 SHELLDON CLIFFISSON FAGUNDES	Janeiro	SIM
546	2º SARGENTO PM RE *****429 SIDNEI DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Janeiro	SIM
547	3º SARGENTO PM RE *****966 SILVANO PEREIRA ROCHA	Janeiro	SIM
548	CAPITÃO PM RE *****799 SILVERNANE NEIVA GONÇALVES	Janeiro	SIM
549	CABO PM RE *****526 SILVIOCREI BRITO AMORIM	Janeiro	SIM
550	2º SARGENTO PM RE *****989 SILVIRLANDES NORONHA LUZ	Janeiro	SIM
551	CABO PM RE *****529 SOLIVAN MORAIS NASCIMENTO	Janeiro	SIM
552	3º SARGENTO PM RE *****815 STANLEY RIBEIRO BRASIL JÚNIOR	Janeiro	SIM
553	1º SARGENTO PM RE *****012 SUYMAR PEREIRA DE LIMA	Janeiro	SIM
554	2º SARGENTO PM RE *****443 SUZANA BARRETO RESENDE SILVA	Janeiro	SIM
555	3º SARGENTO PM RE *****809 SUZANA COELHO DE OLIVEIRA ARAÚJO	Janeiro	SIM
556	CABO PM RE *****531 SUZIENI DA CRUZ PRESTES	Janeiro	SIM
557	1º SARGENTO PM RE *****204 SÁVIO FERNANDO VALE SILVA	Janeiro	SIM
558	2º SARGENTO PM RE *****217 SÉRGIO FERREIRA DA VEIGA	Janeiro	SIM
559	CABO PM RE *****532 SÉRGIO LUIZ PINHEIRO	Janeiro	NÃO

560	1º SARGENTO PM RE *****953 SÉRGIO MESSIAS BELCHIOR	Janeiro	SIM
561	1º SARGENTO PM RE *****811 SÉRGIO ROGÉRIO MARCIÃO	Janeiro	SIM
562	MAJOR PM RE *****848 TARCISO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	Janeiro	SIM
563	SUBTENENTE PM RE *****761 TARSO LOURENÇO DE LIMA	Janeiro	SIM
564	3º SARGENTO PM RE *****847 TAYLOR SILVA NASCIMENTO	Janeiro	SIM
565	CABO PM RE *****533 TEDSON DE SOUZA OLIVEIRA	Janeiro	SIM
566	2º SARGENTO PM RE *****024 TELMA JORGE DA COSTA	Janeiro	SIM
567	TENENTE-CORONEL PM RE *****980 THIAGO ARAUJO SANTOS	Janeiro	NÃO
568	CABO PM RE *****541 THIAGO LEGAL GUIMARÃES	Janeiro	SIM
569	3º SARGENTO PM RE *****188 THIAGO SILVA DOS SANTOS	Janeiro	SIM
570	3º SARGENTO PM RE *****834 TIAGO BRUNO DE OLIVEIRA	Janeiro	SIM
571	CABO PM RE *****833 TIAGO CRISTIANO CARVALHO QUEIROZ	Janeiro	SIM
572	CABO PM RE *****548 TIAGO FELIPE DE CARVALHO GOMES	Janeiro	SIM
573	3º SARGENTO PM RE *****204 TIAGO HENRIQUE NASCIMENTO	Janeiro	SIM
574	SOLDADO PM RE *****610 TIAGO LUÍS FERREIRA MENDES	Janeiro	SIM
575	3º SARGENTO PM RE *****148 TIAGO MARQUES RODRIGUES	Janeiro	SIM
576	SOLDADO PM RE *****331 TIAGO MARTINS TORATI	Janeiro	SIM
577	3º SARGENTO PM RE *****133 TOMAZ FERREIRA DE OLIVEIRA	Janeiro	SIM
578	1º SARGENTO PM RE *****036 TÉRCIO SILVA FLOR	Janeiro	NÃO
579	2º SARGENTO PM RE *****859 UELITON LUIS FERNANDES LIMA	Janeiro	SIM
580	CABO PM RE *****558 UESLEI DE MATOS SOUSA	Janeiro	SIM
581	2º SARGENTO PM RE *****455 UILIAN CRISTIAN DA SILVA	Janeiro	SIM
582	2º SARGENTO PM RE *****517 UMBILINA SETUBAL DE MATOS RODRIGUES	Janeiro	SIM
583	1º TENENTE PM RE *****861 UVARQUELANDIO SOUSA SANTOS	Janeiro	SIM
584	CABO PM RE *****561 UÓSTON LUIS SANTOS DE ALMEIDA	Janeiro	SIM
585	CABO PM RE *****083 VAGNER FERRAZ PEREIRA	Janeiro	SIM
586	3º SARGENTO PM RE *****608 VAGNER SOARES MENDES	Janeiro	SIM
587	CABO PM RE *****566 VALBER GOMES MARIALVA JÚNIOR	Janeiro	SIM
588	2º SARGENTO PM RE *****336 VALDECIR BERNARDINO RODRIGUES	Janeiro	SIM
589	2º SARGENTO PM RE *****074 VALDECIR COSTA DE OLIVEIRA	Janeiro	SIM

590	2º SARGENTO PM RE *****479 VALDEIR MOREIRA DE SOUZA	Janeiro	SIM
591	2º SARGENTO PM RE *****611 VALDEIR PEREIRA DOS SANTOS	Janeiro	SIM
592	CABO PM RE *****568 VALDENIR ARAUJO MARTINS	Janeiro	SIM
593	CABO PM RE *****570 VALDICLEI RODRIGUES FARIAS	Janeiro	SIM
594	2º SARGENTO PM RE *****615 VALMIR FREITAS NEVES	Janeiro	SIM
595	3º SARGENTO PM RE *****874 VALMOR COSTENARO	Janeiro	SIM
596	CABO PM RE *****574 VALTER SILVA COSTA JUNIOR	Janeiro	SIM
597	SOLDADO PM RE *****614 VALÉRIO MIRANDA DE SOUSA	Janeiro	SIM
598	2º SARGENTO PM RE *****897 VALÉRIO PEREIRA ARAÚJO	Janeiro	NÃO
599	3º SARGENTO PM RE *****835 VANDER MOTA VIANEI	Janeiro	SIM
600	1º SARGENTO PM RE *****115 VANDERLEI FELIX DA SILVA	Janeiro	NÃO
601	TENENTE-CORONEL PM RE *****998 VANDREY MARCOS FRÁ	Janeiro	SIM
602	CORONEL PM RE *****141 VANILCE ALMEIDA ALVES	Janeiro	NÃO
603	1º SARGENTO PM RE *****153 VERÔNICA COSTA SOUZA	Janeiro	SIM
604	2º SARGENTO PM RE *****704 WALDEMIR DE OLIVEIRA DOMINGUES	Janeiro	SIM
605	CABO PM RE *****594 WALDENIR REBOUÇAS DE SOUZA	Janeiro	SIM
606	2º SARGENTO PM RE *****191 WANDERCLEY DA COSTA LIMA	Janeiro	SIM
607	3º SARGENTO PM RE *****542 WANDERLEY PEREIRA COTRIM	Janeiro	NÃO
608	2º SARGENTO PM RE *****964 WANDERLY BARROS DE CASTRO	Janeiro	SIM
609	2º SARGENTO PM RE *****227 WANDERSON MATEUS DANTAS	Janeiro	NÃO
610	3º SARGENTO PM RE *****903 WANDRIO CÉSAR DA SILVA SANTOS	Janeiro	SIM
611	CABO PM RE *****907 WANDSON LIRA DE BRITO	Janeiro	SIM
612	3º SARGENTO PM RE *****895 WEILHA BERNARDES DA SILVA	Janeiro	SIM
613	1º SARGENTO PM RE *****986 WENDERSON MOREIRA DE AQUINO	Janeiro	SIM
614	3º SARGENTO PM RE *****962 WERNON CAVALCANTE JOVINO	Janeiro	SIM
615	2º SARGENTO PM RE *****362 WESCLER FABEM COELHO	Janeiro	NÃO
616	3º SARGENTO PM RE *****897 WESLEI ANDRADE DOS SANTOS	Janeiro	NÃO
617	3º SARGENTO PM RE *****300 WILANY BARBOSA DOS SANTOS DE MACEDO	Janeiro	SIM
618	2º SARGENTO PM RE *****055 WILIAM MADALENO DA SILVA	Janeiro	SIM
619	3º SARGENTO PM RE *****113 WILIAN FERREIRA LIMA	Janeiro	SIM
620	CABO PM RE *****957 WILLIAN LOPES FIUZA	Janeiro	SIM
621	1º SARGENTO PM RE *****220 WILMAR DO NASCIMENTO LIMA	Janeiro	SIM
622	SOLDADO PM RE *****340 WILSON ANTONIO BEZERRA FILHO	Janeiro	SIM

623	3º SARGENTO PM RE *****915 WILSON JOSÉ MODESTO DE ARAÚJO	Janeiro	SIM
624	3º SARGENTO PM RE *****085 WILTON FONSECA CHOQUERES	Janeiro	SIM
625	2º SARGENTO PM RE *****097 WINSTON SANTOS RUIZ	Janeiro	SIM
626	SUBTENENTE PM RE *****072 YRANNEIDE DAMASCENO DE LUCENA ALVES	Janeiro	SIM
627	CORONEL PM RE *****108 YURI FROTA RIBEIRO SALES	Janeiro	NÃO
628	1º SARGENTO PM RE *****244 ZAYRA GADELHA DOS SANTOS	Janeiro	SIM
629	1º SARGENTO PM RE *****256 ZENILDA MARIANA DA SILVA	Janeiro	NÃO
630	CABO PM RE *****621 ZENILTON DÓSSIMO FERREIRA	Janeiro	SIM
631	3º SARGENTO PM RE *****558 ZENON RODRIGUES DA SILVA	Janeiro	SIM
632	1º SARGENTO PM RE *****653 ZILDO FRANCISCO JULIO	Janeiro	NÃO
633	2º SARGENTO PM RE *****500 ÉDARO CORRÊA DE FRANÇA	Janeiro	SIM
634	3º SARGENTO PM RE *****466 ÉRCULES CARVALHO	Janeiro	SIM
635	SOLDADO PM RE *****264 ÉRICA DA SILVA	Janeiro	SIM
636	2º SARGENTO PM RE *****512 ÉRICO FABIANO SILVA BRANDÃO DE BRITO	Janeiro	SIM
637	CABO PM RE *****088 ÉRIQUE RODRIGUES MARQUES	Janeiro	SIM
638	3º SARGENTO PM RE *****426 AABEX MARTINS RIBEIRO	Fevereiro	SIM
639	3º SARGENTO PM RE *****653 ABRAHAO AZULAY FILHO	Fevereiro	SIM
640	SUBTENENTE PM RE *****332 ACHILES MENEZES FERREIRA	Fevereiro	SIM
641	CABO PM RE *****183 ADEILTON APARECIDO SOARES	Fevereiro	SIM
642	3º SARGENTO PM RE *****300 ADEMIR DOS SANTOS NASCIMENTO	Fevereiro	SIM
643	3º SARGENTO PM RE *****906 ADEMIR FELIX DOS SANTOS	Fevereiro	SIM
644	3º SARGENTO PM RE *****704 ADILSON IZIDORO DE OLIVEIRA	Fevereiro	SIM
645	3º SARGENTO PM RE *****128 ADRIANO GOUVEIA DE ALMEIDA	Fevereiro	SIM
646	3º SARGENTO PM RE *****133 ADRIELE DA SILVA COSTA	Fevereiro	SIM
647	CABO PM RE *****764 ADÉLISON FRANÇA COUTINHO	Fevereiro	NÃO
648	CABO PM RE *****896 AELSON CLAUDIANO DOS PASSOS	Fevereiro	SIM
649	2º SARGENTO PM RE *****426 AILTO PIAZZA	Fevereiro	SIM
650	CABO PM RE *****835 ALAN DA SILVA MORAES	Fevereiro	NÃO
651	3º SARGENTO PM RE *****486 ALAN FIGUEIREDO MEDINA	Fevereiro	SIM
652	2º SARGENTO PM RE *****278 ALAN KARDEC DOS SANTOS PINHEIRO	Fevereiro	SIM
653	SOLDADO PM RE *****220 ALAN SANDER RIBEIRO DE LIMA	Fevereiro	SIM
654	CABO PM RE *****971 ALCILENE ALVES MIRANDA	Fevereiro	SIM
655	3º SARGENTO PM RE *****335 ALCIONE VIEIRA PESTANA	Fevereiro	SIM
656	1º SARGENTO PM RE *****382 ALCIVANDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	Fevereiro	SIM

657	3º SARGENTO PM RE *****022 ALESSANDRA MORAES SOARES	Fevereiro	SIM
658	2º TENENTE PM RE *****820 ALESSANDRO PRATES DE OLIVEIRA	Fevereiro	NÃO
659	3º SARGENTO PM RE *****719 ALEX ALVES OLIVEIRA	Fevereiro	SIM
660	CABO PM RE *****199 ALEX LUIZ DA SILVA	Fevereiro	SIM
661	3º SARGENTO PM RE *****562 ALEX ROBERTO DE OLIVEIRA LOPES	Fevereiro	NÃO
662	2º TENENTE PM RE *****168 ALEXANDRE JOSE DE GOES	Fevereiro	SIM
663	3º SARGENTO PM RE *****082 ALEXSANDRO NUNES DE BRITO	Fevereiro	SIM
664	SOLDADO PM RE *****485 ALEXSSANDRO RODRIGO WEBER	Fevereiro	NÃO
665	MAJOR PM RE *****652 ALISON DE SOUSA PESSÔA	Fevereiro	SIM
666	3º SARGENTO PM RE *****133 ALISSON ARARUNA PASSARELI	Fevereiro	SIM
667	CABO PM RE *****244 ALISSON BARBOZA DA SILVA	Fevereiro	SIM
668	CABO PM RE *****213 ALYSSON KAIRO DE OLIVEIRA COUTO	Fevereiro	SIM
669	1º SARGENTO PM RE *****270 ANA LIDIA SOARES DE ALBUQUERQUE	Fevereiro	SIM
670	3º SARGENTO PM RE *****542 ANDERSON DOMINGOS	Fevereiro	SIM
671	CABO PM RE *****922 ANDERSON FERNANDES ZARELLI	Fevereiro	SIM
672	3º SARGENTO PM RE *****946 ANDERSON FERREIRA DA SILVA	Fevereiro	SIM
673	CABO PM RE *****995 ANDERSON RIBEIRO PIMENTA	Fevereiro	SIM
674	SOLDADO PM RE *****490 ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA	Fevereiro	SIM
675	3º SARGENTO PM RE *****926 ANDRÉ ROZA	Fevereiro	SIM
676	1º SARGENTO PM RE *****781 ANTONIO JOSE LINHARES SOMBRA	Fevereiro	SIM
677	2º SARGENTO PM RE *****792 ANTÔNIO ALESSANDRO GALLO	Fevereiro	SIM
678	1º SARGENTO PM RE *****080 ANTÔNIO JORGE VAZ DA SILVA	Fevereiro	SIM
679	3º SARGENTO PM RE *****557 ANTÔNIO MARCOS CARNEIRO DA SILVA	Fevereiro	SIM
680	3º SARGENTO PM RE *****108 ANTÔNIO NARCISO DE OLIVEIRA COSTA	Fevereiro	SIM
681	CABO PM RE *****052 AQUILES MORAES DE ASSUNÇÃO JUNIOR	Fevereiro	SIM
682	CABO PM RE *****231 ARI ALVES MENDONCA	Fevereiro	SIM
683	3º SARGENTO PM RE *****082 ARINALDO SILVÉRIO	Fevereiro	SIM
684	CABO PM RE *****965 ARIONE MORAES PEREIRA	Fevereiro	SIM
685	1º SARGENTO PM RE *****872 ARMANDO RODRIGUES CALMONT	Fevereiro	SIM
686	3º SARGENTO PM RE *****688 ARY CARVALHO DA SILVA JUNIOR	Fevereiro	NÃO
687	CABO PM RE *****937 AURILIANDERSON DE SANTANA NOVAIS	Fevereiro	SIM
688	CABO PM RE *****093 BRUNO FRANCIS DA SILVA MENDES	Fevereiro	SIM

689	1º SARGENTO PM RE *****486 CAIO AUGUSTO LIMA DA SILVA	Fevereiro	SIM
690	SOLDADO PM RE *****495 CAIO BASTOS MACHADO	Fevereiro	SIM
691	2º SARGENTO PM RE *****833 CAMILA MIRELA THEOBALD	Fevereiro	SIM
692	CABO PM RE *****054 CARLA MARIA COSTA SOARES	Fevereiro	SIM
693	1º SARGENTO PM RE *****999 CARLOS CORREIA COUTINHO NETO	Fevereiro	SIM
694	CABO PM RE *****248 CARLOS ERNANE ARAUJO SILVA FERNANDES	Fevereiro	SIM
695	2º SARGENTO PM RE *****503 CARLOS HENRIQUE CRUZ SANTOS	Fevereiro	NÃO
696	3º SARGENTO PM RE *****911 CASSIO FARIAS BARBOZA	Fevereiro	SIM
697	2º SARGENTO PM RE *****800 CHARLISSON DOS SANTOS SILVA	Fevereiro	SIM
698	2º SARGENTO PM RE *****632 CHEILA REGINA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	Fevereiro	SIM
699	3º SARGENTO PM RE *****224 CICERO CAVALCANTE PEREIRA	Fevereiro	SIM
700	SUBTENENTE PM RE *****041 CICERO GOMES DA SILVA	Fevereiro	SIM
701	3º SARGENTO PM RE *****320 CLAUDIA CRISTINA AKAMINE ALVES	Fevereiro	SIM
702	SUBTENENTE PM RE *****928 CLAUDIONOR CASTRO DO NASCIMENTO	Fevereiro	SIM
703	2º TENENTE PM RE *****360 CLAUDIONOR VIEIRA GAUDINO	Fevereiro	SIM
704	3º SARGENTO PM RE *****952 CLEDISON COSTA MONTEIRO	Fevereiro	SIM
705	3º SARGENTO PM RE *****557 CLEILSON SOARES DOS PASSOS	Fevereiro	SIM
706	CABO PM RE *****976 CLEITON JOSÉ BARBOSA TORRES	Fevereiro	NÃO
707	3º SARGENTO PM RE *****279 CLEITON JUNIOR CURBANI DA SILVA	Fevereiro	SIM
708	3º SARGENTO PM RE *****633 CLENILDO ROMAN PINHEIRO	Fevereiro	SIM
709	CABO PM RE *****265 CLEOMAICON DA SILVA SARGES	Fevereiro	SIM
710	1º SARGENTO PM RE *****800 CLEONILDO CAMILO QUARESMA	Fevereiro	SIM
711	3º SARGENTO PM RE *****491 CLERIS LEIGUE GONSALVES	Fevereiro	SIM
712	2º SARGENTO PM RE *****517 CLERISTON JUNIOR RIGOLON	Fevereiro	SIM
713	3º SARGENTO PM RE *****244 CLERISTON RODRIGUES ARAÚJO	Fevereiro	SIM
714	3º SARGENTO PM RE *****582 CLEY MAX BATISTA DE ALMEIDA	Fevereiro	SIM
715	TENENTE-CORONEL PM RE *****655 CLEÍSSA DE PONTES BERNARDO	Fevereiro	SIM
716	3º SARGENTO PM RE *****502 CLOVES REIS DE SOUZA	Fevereiro	SIM
717	1º SARGENTO PM RE *****980 CRISTIANO POLINI MOREIRA	Fevereiro	SIM

718	CABO PM RE *****957 CÁSSIO NASCIMENTO RODRIGUES	Fevereiro	SIM
719	3º SARGENTO PM RE *****633 DAIANE GOMES DA SILVA TENORIO	Fevereiro	SIM
720	2º SARGENTO PM RE *****971 DAIANE GOMES DE ALMEIDA	Fevereiro	SIM
721	CABO PM RE *****994 DARLAN FERNANDO JARDIM CAMPANHA	Fevereiro	SIM
722	3º SARGENTO PM RE *****906 DAVI FERREIRA SILVA	Fevereiro	SIM
723	3º SARGENTO PM RE *****820 DAVI VIANA DA SILVA	Fevereiro	SIM
724	CABO PM RE *****944 DEBORA LENY DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Fevereiro	SIM
725	3º SARGENTO PM RE *****799 DEIVIDSON CAVALCANTE SEIXAS	Fevereiro	SIM
726	3º SARGENTO PM RE *****259 DENNIS WUILANE SILVA BRAGA	Fevereiro	SIM
727	2º SARGENTO PM RE *****840 DERMILSON ALVES DE FREITAS	Fevereiro	SIM
728	CABO PM RE *****941 DHIEIMISON ALEX DE ALMEIDA SILVA	Fevereiro	SIM
729	CABO PM RE *****112 DIDERSOM GIMAS BARROS	Fevereiro	SIM
730	2º SARGENTO PM RE *****779 DIEGO ROGÉRIO D'ORAZIO	Fevereiro	SIM
731	3º SARGENTO PM RE *****966 DONIZETE SILVA DO NASCIMENTO	Fevereiro	SIM
732	CABO PM RE *****194 DOUGLAS DA SILVA REIS	Fevereiro	SIM
733	TENENTE-CORONEL PM RE *****299 EBER MILTON BARROS DE OLIVEIRA	Fevereiro	SIM
734	1º SARGENTO PM RE *****119 EDENEIR DANTAS SANTOS	Fevereiro	SIM
735	CABO PM RE *****038 EDENILSON LEONARDO DE ALMEIDA FRANCEZ	Fevereiro	SIM
736	CABO PM RE *****039 EDER DE OLIVEIRA	Fevereiro	SIM
737	3º SARGENTO PM RE *****324 EDER STEN SCHNEIDER	Fevereiro	SIM
738	3º SARGENTO PM RE *****744 EDHILLAN SOUSA DE OLIVEIRA	Fevereiro	SIM
739	3º SARGENTO PM RE *****988 EDICLEI RODRIGUES MONTEIRO	Fevereiro	SIM
740	2º SARGENTO PM RE *****702 EDILSON JOSE AGUIAR	Fevereiro	SIM
741	CABO PM RE *****295 EDILSON SOARES DE SOUSA	Fevereiro	SIM
742	SOLDADO PM RE *****515 EDIMAR VIEIRA DOS SANTOS	Fevereiro	SIM
743	CABO PM RE *****298 EDIXON CORTEZ HERRERA	Fevereiro	SIM
744	SOLDADO PM RE *****518 EDMILSON GOMES PINTO	Fevereiro	SIM
745	3º SARGENTO PM RE *****522 EDNA SILVA DO NASCIMENTO	Fevereiro	SIM
746	CABO PM RE *****049 EDNEY FRANÇOIR DE ANDRADE	Fevereiro	SIM
747	3º SARGENTO PM RE *****168 EDSON DA SILVA OLIVEIRA	Fevereiro	NÃO
748	2º SARGENTO PM RE *****674 EDUARDO DELMONDES ALVES	Fevereiro	SIM
749	3º SARGENTO PM RE *****491 EDVIN ERMILER PEREIRA PASCOAL DA SILVA	Fevereiro	SIM
750	3º SARGENTO PM RE *****779 ELDO AMARAL DOS SANTOS	Fevereiro	SIM

751	3º SARGENTO PM RE *****300 ELI APARECIDO ALVES DA COSTA	Fevereiro	SIM
752	3º SARGENTO PM RE *****333 ELIANE SCHRIPE CORÁ	Fevereiro	SIM
753	SUBTENENTE PM RE *****287 ELIAS ALBERTO DA CONCEIÇÃO	Fevereiro	SIM
754	CABO PM RE *****011 ELIETE LIMA LOBATO COSTA	Fevereiro	SIM
755	2º SARGENTO PM RE *****557 ELIEZER VRENA	Fevereiro	SIM
756	CABO PM RE *****072 ELINETE CAMPINA MARCIÃO LIMA	Fevereiro	SIM
757	CABO PM RE *****074 ELISAAC DE JESUS DOS SANTOS	Fevereiro	SIM
758	2º SARGENTO PM RE *****040 ELIZABETH DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Fevereiro	SIM
759	3º SARGENTO PM RE *****284 ELIZÂNGELA DE SOUZA CASTRO MENDES	Fevereiro	NÃO
760	CABO PM RE *****317 ELOANA CONCEICAO BRAJAO	Fevereiro	NÃO
761	CABO PM RE *****319 ELVIS DE OLIVEIRA GODOI	Fevereiro	SIM
762	SUBTENENTE PM RE *****788 ELÁDIO DE SOUZA ALVES	Fevereiro	SIM
763	3º SARGENTO PM RE *****023 EMANOEL MEDEIROS FLORES	Fevereiro	SIM
764	2º SARGENTO PM RE *****387 EMANUEL FERREIRA COSTA	Fevereiro	SIM
765	3º SARGENTO PM RE *****317 EMERSON ALEXSANDER BOSSO	Fevereiro	SIM
766	2º SARGENTO PM RE *****839 EMERSON FREIRE DE LANES	Fevereiro	SIM
767	SOLDADO PM RE *****385 EMERSON HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	Fevereiro	SIM
768	SOLDADO PM RE *****524 EMERSON RODRIGUES DOS SANTOS	Fevereiro	SIM
769	MAJOR PM RE *****174 ENGEL MAYDIONAHA SILVA DE LIMA SOUZA	Fevereiro	SIM
770	3º SARGENTO PM RE *****517 ENOS DE SANTANA SOARES	Fevereiro	SIM
771	3º SARGENTO PM RE *****724 EREMILSON NUNES DA SILVA	Fevereiro	SIM
772	3º SARGENTO PM RE *****688 EUDES CAVALCANTE SIQUEIRA	Fevereiro	SIM
773	3º SARGENTO PM RE *****557 EVANDRO BEZERRA DE SOUSA	Fevereiro	SIM
774	3º SARGENTO PM RE *****562 EVERTON DIOGENES DE SOUZA DE ALBUQUERQUE	Fevereiro	SIM
775	CABO PM RE *****325 EVERTON DORDENGO	Fevereiro	NÃO
776	3º SARGENTO PM RE *****759 EZEQUIAS PARENTE MENDES	Fevereiro	SIM
777	1º SARGENTO PM RE *****552 EZEQUIEL RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	Fevereiro	SIM
778	3º SARGENTO PM RE *****366 FABIANA PEREIRA DA SILVA	Fevereiro	SIM
779	3º SARGENTO PM RE *****719 FABIO DOS SANTOS REBELO	Fevereiro	SIM
780	3º SARGENTO PM RE *****704 FABIO FELIX DE LIMA	Fevereiro	SIM
781	CABO PM RE *****374 FELICIANO PEREIRA DA HORA	Fevereiro	SIM

782	2º SARGENTO PM RE *****600 FERNANDA NUNES PIMENTA DA SILVA	Fevereiro	SIM
783	3º SARGENTO PM RE *****355 FERNANDO ARALDI	Fevereiro	SIM
784	CABO PM RE *****127 FERNANDO CÉSAR BORCHARDT RATSKE	Fevereiro	SIM
785	CABO PM RE *****016 FERNANDO RIBEIRO DA SILVA	Fevereiro	SIM
786	CABO PM RE *****340 FLAVIO DOS SANTOS RIBAS	Fevereiro	SIM
787	3º SARGENTO PM RE *****406 FLAVIO GOMES DE CASTRO	Fevereiro	SIM
788	2º SARGENTO PM RE *****734 FLAVIO SCHELBAUER	Fevereiro	SIM
789	1º SARGENTO PM RE *****990 FRANCINALDO DE OLIVEIRA GOMES	Fevereiro	SIM
790	1º SARGENTO PM RE *****936 FRANCISCO DAS CHAGAS AUGUSTO DE OLIVEIRA	Fevereiro	SIM
791	3º SARGENTO PM RE *****395 FRANCISCO DAS CHAGAS DESMARET	Fevereiro	SIM
792	3º SARGENTO PM RE *****405 FRANCISCO JONHY DE SOUSA RIBEIRO	Fevereiro	SIM
793	MAJOR PM RE *****653 FRANCISCO WESLEY SANTOS DE OLIVEIRA	Fevereiro	SIM
794	2º SARGENTO PM RE *****832 FRANCISNEI SERAFIM DA SILVA	Fevereiro	SIM
795	3º SARGENTO PM RE *****340 FRANTZ SALES GAMA	Fevereiro	SIM
796	CABO PM RE *****010 FÁBIO BRAGA DE ALMEIDA	Fevereiro	SIM
797	CABO PM RE *****102 FÁBIO CARLOS DE GÓES	Fevereiro	SIM
798	3º SARGENTO PM RE *****382 FÁBIO FERREIRA BORGES	Fevereiro	SIM
799	2º SARGENTO PM RE *****457 FÁBIO LUIZ DA SILVA	Fevereiro	NÃO
800	CABO PM RE *****155 GEILSON DA CRUZ PEREIRA	Fevereiro	SIM
801	2º SARGENTO PM RE *****416 GEISA ADRIANA PANIZ	Fevereiro	SIM
802	CABO PM RE *****352 GEISIVAM DOMINGUES CHAVES	Fevereiro	NÃO
803	2º SARGENTO PM RE *****310 GENECI DE OLIVEIRA CUNHA	Fevereiro	SIM
804	3º SARGENTO PM RE *****422 GENILSON ALVES DA SILVA	Fevereiro	SIM
805	3º SARGENTO PM RE *****431 GENILSON DE SOUZA LIMA	Fevereiro	SIM
806	3º SARGENTO PM RE *****577 GERALDO FRANCISCO DA SILVA	Fevereiro	SIM
807	1º SARGENTO PM RE *****995 GERALDO GRANGEIRO PEREIRA	Fevereiro	SIM
808	SOLDADO PM RE *****395 GESSICA ARAÚJO GUIMARÃES DE SOUZA	Fevereiro	SIM
809	CABO PM RE *****034 GEVERSON MARCON VIEIRA	Fevereiro	SIM
810	2º SARGENTO PM RE *****466 GILBERTO ALVES RODRIGUES	Fevereiro	SIM
811	CABO PM RE *****357 GILBERTO ANDRE DA COSTA FILHO	Fevereiro	SIM
812	2º SARGENTO PM RE *****224 GILBERTO DOS SANTOS DORNELES	Fevereiro	SIM
813	3º SARGENTO PM RE *****415 GILMAR DA SILVA MAIA	Fevereiro	SIM
814	CABO PM RE *****168 GILMAR FRANCISCO DE SOUZA	Fevereiro	SIM

815	3º SARGENTO PM RE *****153 GILSON MALAGUETA GOMES	Fevereiro	SIM
816	CABO PM RE *****171 GIOVANE CARLOS GRACIANO DIAS	Fevereiro	NÃO
817	3º SARGENTO PM RE *****102 GLAUCIANO FERREIRA DA SILVA	Fevereiro	SIM
818	SOLDADO PM RE *****272 GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS	Fevereiro	SIM
819	CABO PM RE *****185 GUTENBERG RODRIGUES MOTTA	Fevereiro	SIM
820	1º SARGENTO PM RE *****157 HAMILTON CÉSAR DE ARAÚJO COSTA	Fevereiro	SIM
821	CABO PM RE *****187 HEBER VITOR SILVA BEZERRA	Fevereiro	SIM
822	SOLDADO PM RE *****401 HEDER CARLOS DE OLIVEIRA	Fevereiro	SIM
823	3º SARGENTO PM RE *****455 HEMERSON DOS SANTOS FERREIRA	Fevereiro	SIM
824	CABO PM RE *****368 HENRIQUE FELIPE DA CONCEICAO	Fevereiro	SIM
825	2º SARGENTO PM RE *****973 HENRIQUE LAZARO VASCONCELOS SOARES	Fevereiro	SIM
826	2º SARGENTO PM RE *****571 HILÁRIO GONÇALVES PIRES	Fevereiro	SIM
827	CABO PM RE *****460 HORAN VITÓRIO DE SOUZA SALES	Fevereiro	SIM
828	SOLDADO PM RE *****541 HUGO CÉSAR TAVARES GONÇALVES	Fevereiro	SIM
829	1º SARGENTO PM RE *****612 HUGO PEDRO FERNANDES DE SOUZA	Fevereiro	NÃO
830	CABO PM RE *****200 HUÉLITO ALMEIDA DE OLIVEIRA	Fevereiro	SIM
831	CABO PM RE *****451 IAGO BECCARIA SANTOS	Fevereiro	SIM
832	3º SARGENTO PM RE *****224 INGRID KATE CANUTO LUSTOZA	Fevereiro	NÃO
833	CABO PM RE *****988 INGRID RODRIGUES BRAZ COSTA	Fevereiro	NÃO
834	2º SARGENTO PM RE *****663 ISMAR JOSE DE LIMA	Fevereiro	SIM
835	SOLDADO PM RE *****278 ISRAEL PESSOA DA SILVA	Fevereiro	SIM
836	CABO PM RE *****028 IURI AMARAL GIBALDI	Fevereiro	SIM
837	3º SARGENTO PM RE *****259 IVAN MARQUES DA ROCHA	Fevereiro	SIM
838	CABO PM RE *****210 IZABEL CAETANO DE FREITAS	Fevereiro	SIM
839	CABO PM RE *****215 JADERSON HENRIQUE DA SILVA FELIPE	Fevereiro	SIM
840	3º SARGENTO PM RE *****519 JAILSON FIGUEIREDO DA SILVA	Fevereiro	SIM
841	3º SARGENTO PM RE *****317 JAILSON ZARCO DE OLIVEIRA	Fevereiro	SIM
842	1º SARGENTO PM RE *****919 JAIR TAVARES	Fevereiro	NÃO
843	TENENTE-CORONEL PM RE *****329 JAIRO ALVES CARNEIRO	Fevereiro	SIM
844	SOLDADO PM RE *****409 JAIRO DA ROCHA	Fevereiro	SIM
845	3º SARGENTO PM RE *****570 JAIRO DE JESUS MULER	Fevereiro	SIM
846	3º SARGENTO PM RE *****057 JAKSON DE ASSUNÇÃO	Fevereiro	SIM
847	3º SARGENTO PM RE *****779 JAMISSON RODRIGUES DE FREITAS	Fevereiro	SIM
848	3º SARGENTO PM RE *****759 JANDREI MAURI ALVES	Fevereiro	SIM

849	TENENTE-CORONEL PM RE *****995 JANSEN RIBEIRO MARTINS	Fevereiro	SIM
850	CABO PM RE *****223 JAQUELINE MOTTERLE RODRIGUES	Fevereiro	SIM
851	CABO PM RE *****224 JAQUESON RODRIGUES PAES	Fevereiro	SIM
852	2º SARGENTO PM RE *****056 JARDE FERREIRA DOS SANTOS	Fevereiro	NÃO
853	3º SARGENTO PM RE *****880 JEAN CLAUDIO DE LIMA MUNIZ	Fevereiro	SIM
854	3º SARGENTO PM RE *****815 JEAN LOUIS LEITE	Fevereiro	SIM
855	3º SARGENTO PM RE *****835 JEFERSON BEZERRA URSULINO	Fevereiro	SIM
856	CABO PM RE *****108 JEFFERSON DE ASSIS BUENO	Fevereiro	NÃO
857	2º TENENTE PM RE *****062 JEFFERSON EMANOEL CASSIANO SILVA	Fevereiro	SIM
858	CABO PM RE *****240 JEFFERSON WILLIAN SILVA	Fevereiro	SIM
859	SUBTENENTE PM RE *****681 JERRY WILSON BOTELHO DA COSTA	Fevereiro	SIM
860	3º SARGENTO PM RE *****487 JESUEL BATISTA DA SILVA JUNIOR	Fevereiro	SIM
861	CABO PM RE *****393 JEVERSON CONTRIN SOBRINHO	Fevereiro	SIM
862	CABO PM RE *****246 JEVERSON DA SILVA SCHULZE	Fevereiro	SIM
863	3º SARGENTO PM RE *****555 JHONI VIEIRA NOVAIS	Fevereiro	SIM
864	CABO PM RE *****269 JOELDES DA SILVA CÓRIA	Fevereiro	SIM
865	CABO PM RE *****511 JOIVAN APARECIDO GODOY DOS SANTOS	Fevereiro	SIM
866	CABO PM RE *****552 JONAS PANTOJA BARROS	Fevereiro	SIM
867	2º SARGENTO PM RE *****458 JONASMAR FÉLIX BRAGA	Fevereiro	SIM
868	SOLDADO PM RE *****288 JONATAS DE ANDRADE ALVES	Fevereiro	SIM
869	CABO PM RE *****281 JONATAS LEONEL DOS SANTOS	Fevereiro	SIM
870	CABO PM RE *****001 JORDY DANTAS MAIA	Fevereiro	SIM
871	2º SARGENTO PM RE *****360 JOSE CARLOS DIAS ALVES	Fevereiro	SIM
872	CABO PM RE *****548 JOSE CARLOS LIMA DA SILVA	Fevereiro	SIM
873	2º SARGENTO PM RE *****551 JOSE FERDINAND PEREIRA DA ROCHA	Fevereiro	SIM
874	3º SARGENTO PM RE *****764 JOSICLEI RAMOS DE SOUZA	Fevereiro	SIM
875	CABO PM RE *****520 JOSIMAR PEREIRA DE ALMEIDA	Fevereiro	SIM
876	2º SARGENTO PM RE *****923 JOSIVALDO LIMA DE MELO	Fevereiro	NÃO
877	2º SARGENTO PM RE *****537 JOSÉ DE ANCHIETA ALVES BARROS	Fevereiro	SIM
878	3º SARGENTO PM RE *****193 JOÃO ALBERTO ALBERGARIA FILHO	Fevereiro	NÃO
879	1º SARGENTO PM RE *****777 JOÃO FERREIRA MARINCK	Fevereiro	SIM
880	3º SARGENTO PM RE *****422 JOÃO MIGUEL LOPES BARBOSA	Fevereiro	SIM
881	2º SARGENTO PM RE *****025 JOÃO PAULO GASPAR	Fevereiro	NÃO
882	3º SARGENTO PM RE *****926 JULIANO DE ARAÚJO ROCHA	Fevereiro	SIM
883	3º SARGENTO PM RE *****193 JULIO FERREIRA DA SILVA	Fevereiro	SIM

884	3º SARGENTO PM RE *****653 JUNIOR QUERUBIM GONCALVES	Fevereiro	SIM
885	CABO PM RE *****279 JÔNATAS GAMBATI MOREIRA DA SILVA	Fevereiro	SIM
886	SUBTENENTE PM RE *****126 JÚLIO CEZAR DE JESUS	Fevereiro	SIM
887	CABO PM RE *****307 KAROEL WINTHER	Fevereiro	SIM
888	3º SARGENTO PM RE *****219 KATARINY DA SILVA RODRIGUES	Fevereiro	SIM
889	2º SARGENTO PM RE *****961 KELLES CRISTINA FELIX DA SILVA	Fevereiro	SIM
890	CABO PM RE *****029 KELSEN KARLENO AQUINO BARROSO	Fevereiro	SIM
891	SOLDADO PM RE *****554 KENNEDY FRANKLIN PEREIRA DE JESUS	Fevereiro	SIM
892	CABO PM RE *****314 KRISOFFERSON DOS SANTOS MARINI	Fevereiro	SIM
893	SUBTENENTE PM RE *****974 LAERCIO FERRAZ DE SOUZA	Fevereiro	SIM
894	SOLDADO PM RE *****431 LAIS DEMÉTRIO ALMEIDA	Fevereiro	SIM
895	2º SARGENTO PM RE *****985 LAÉRCIO SANTOS MENDONÇA	Fevereiro	SIM
896	3º SARGENTO PM RE *****693 LEANDRO ANDRADE PAVANELLO	Fevereiro	SIM
897	3º SARGENTO PM RE *****133 LEANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA CARVALHO	Fevereiro	SIM
898	2º SARGENTO PM RE *****384 LEANDRO BORGES DE PAULA SANTIM	Fevereiro	SIM
899	CABO PM RE *****327 LEANDRO FANTIN DE PONTES	Fevereiro	SIM
900	CABO PM RE *****328 LEANDRO LUIZ PELISSARI	Fevereiro	SIM
901	3º SARGENTO PM RE *****759 LEANDRO SOUSA FERNANDES	Fevereiro	SIM
902	SOLDADO PM RE *****559 LEONARDO NEIVA BISCAIA	Fevereiro	SIM
903	CABO PM RE *****947 LEVI DE OLIVEIRA MACHADO	Fevereiro	SIM
904	CABO PM RE *****337 LEYLANNE DO CARMO WREGE	Fevereiro	SIM
905	3º SARGENTO PM RE *****724 LINDOMAR PRESTES DA GAMA	Fevereiro	SIM
906	3º SARGENTO PM RE *****300 LIVANDO DE SOUZA ALVES	Fevereiro	SIM
907	1º SARGENTO PM RE *****688 LUCIANA ROSA VIEIRA	Fevereiro	SIM
908	CABO PM RE *****990 LUCIENE SANTOS MORAIS LOPES	Fevereiro	SIM
909	TENENTE-CORONEL PM RE *****649 LUIZ CLÁUDIO DOMINGOS SOARES	Fevereiro	SIM
910	CABO PM RE *****991 LUIZ FELIPE RODRIGUES DA COSTA	Fevereiro	SIM
911	MAJOR PM RE *****335 LUIZ GILSON SILVA	Fevereiro	SIM
912	3º SARGENTO PM RE *****604 LÚCIA GOMES LOPES MARQUES	Fevereiro	SIM
913	3º SARGENTO PM RE *****315 MAGNER SANCHES DO LAGO	Fevereiro	SIM
914	3º SARGENTO PM RE *****426 MAICON ALEANDRO DA SILVA GOMES	Fevereiro	SIM

915	CABO PM RE *****133 MAICON WILLIAN PEREIRA GONÇALVES	Fevereiro	SIM
916	CAPITÃO PM RE *****653 MAIKON FELIX MONTE	Fevereiro	SIM
917	2º SARGENTO PM RE *****237 MANOEL PEDRO DE ALCÂNTARA ASSIS DA SILVA JUNIOR	Fevereiro	SIM
918	2º SARGENTO PM RE *****005 MARCELO ALEX DE OLIVEIRA BRITO	Fevereiro	SIM
919	3º SARGENTO PM RE *****986 MARCELO ARÇARI MARTINS	Fevereiro	SIM
920	1º SARGENTO PM RE *****860 MARCELO DA SILVA	Fevereiro	SIM
921	CABO PM RE *****370 MARCELO DIAS MACIEL	Fevereiro	SIM
922	CABO PM RE *****465 MARCELO GOMES	Fevereiro	SIM
923	3º SARGENTO PM RE *****082 MARCELO NUNES RODRIGUES	Fevereiro	SIM
924	1º SARGENTO PM RE *****149 MARCENIEL NASCIMENTO	Fevereiro	SIM
925	3º SARGENTO PM RE *****931 MARCILIANO FERREIRA DE SOUSA	Fevereiro	SIM
926	1º TENENTE PM RE *****226 MARCINEY DA COSTA E SILVA	Fevereiro	SIM
927	3º SARGENTO PM RE *****946 MARCIO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA	Fevereiro	SIM
928	3º SARGENTO PM RE *****986 MARCIO DOS ANJOS SILVA	Fevereiro	SIM
929	3º SARGENTO PM RE *****288 MARCO ANTÔNIO VALLE	Fevereiro	SIM
930	3º SARGENTO PM RE *****922 MARCOS HERNAN RAMOS MERINO	Fevereiro	SIM
931	CABO PM RE *****476 MARCOS PEREIRA DA SILVA	Fevereiro	SIM
932	CABO PM RE *****168 MARCOS VIEIRA DA SILVA	Fevereiro	SIM
933	1º SARGENTO PM RE *****632 MARCUS VINICIUS CORDELIER DOS SANTOS	Fevereiro	SIM
934	CAPITÃO PM RE *****408 MARIA GRACINETE GOMES DO CARMO	Fevereiro	SIM
935	1º SARGENTO PM RE *****972 MARISMAR CASTRO SOARES	Fevereiro	SIM
936	CABO PM RE *****670 MARK JAMES LIMA	Fevereiro	NÃO
937	2º SARGENTO PM RE *****425 MARLENE REGIANE COUTINHO	Fevereiro	SIM
938	2º SARGENTO PM RE *****318 MASSILON MARQUES DE CASTRO	Fevereiro	SIM
939	MAJOR PM RE *****674 MATHEUS SCHIMIDT PROFETA PANSSONATO	Fevereiro	NÃO
940	3º SARGENTO PM RE *****820 MAURICIO NASCIMENTO PEIXOTO	Fevereiro	SIM
941	3º SARGENTO PM RE *****820 MAURICIO VENTURA BRITO	Fevereiro	NÃO
942	CABO PM RE *****124 MAURICLÉIA BISPO FERREIRA	Fevereiro	SIM
943	CABO PM RE *****398 MAURÍCIO PEREIRA CAMPOS	Fevereiro	SIM
944	TENENTE-CORONEL PM RE *****982 MAURÍLIO MIRANDA PEREIRA	Fevereiro	SIM
945	3º SARGENTO PM RE *****946 MAX FERNANDES DA SILVA CHAGAS	Fevereiro	SIM

946	SOLDADO PM RE *****445 MICHAEL DOUGLAS DE AZEVEDO SILVA	Fevereiro	SIM
947	3º SARGENTO PM RE *****692 MICHELE MACHADO MARQUES	Fevereiro	SIM
948	1º SARGENTO PM RE *****496 MILTON DOMICIANO GOMES	Fevereiro	SIM
949	3º SARGENTO PM RE *****971 NADIEL OLIVEIRA DA SILVA	Fevereiro	SIM
950	3º SARGENTO PM RE *****986 NEILA ABELARDO NOVAIS	Fevereiro	SIM
951	1º SARGENTO PM RE *****549 NERIAS DA SILVA	Fevereiro	SIM
952	CABO PM RE *****409 NEWTON FERREIRA DOS SANTOS	Fevereiro	NÃO
953	3º SARGENTO PM RE *****880 NILSON DE OLIVEIRA FILHO	Fevereiro	SIM
954	3º SARGENTO PM RE *****875 NILSON LOPES DOS SANTOS	Fevereiro	SIM
955	CABO PM RE *****411 NILSON MENEZES DE MORAES	Fevereiro	SIM
956	SUBTENENTE PM RE *****450 NILSON SILVIO VIEIRA	Fevereiro	SIM
957	3º SARGENTO PM RE *****299 NILTON LIMA PEREIRA	Fevereiro	NÃO
958	2º SARGENTO PM RE *****172 NILTON ROGÉRIO FREIRE CARVALHO	Fevereiro	SIM
959	2º SARGENTO PM RE *****265 NOEL PINHO NOGUEIRA	Fevereiro	SIM
960	CABO PM RE *****415 ORIDES BERTACCO JÚNIOR	Fevereiro	SIM
961	3º SARGENTO PM RE *****726 OSMARILDO JÚNIOR ALVES FERREIRA	Fevereiro	SIM
962	1º SARGENTO PM RE *****095 OTANIEL FERREIRA LIMA FILHO	Fevereiro	SIM
963	CABO PM RE *****496 PABLO RODRIGO RIBEIRO	Fevereiro	SIM
964	CABO PM RE *****428 PATRÍCIA LEAL GUIMARÃES	Fevereiro	SIM
965	3º SARGENTO PM RE *****320 PAULO ERICKSON DE PAIVA SILVA	Fevereiro	SIM
966	2º SARGENTO PM RE *****142 PAULO GRACIANO DOS SANTOS	Fevereiro	SIM
967	SOLDADO PM RE *****581 PAULO HENRIQUE RAMOS ZOMERFELD	Fevereiro	SIM
968	1º SARGENTO PM RE *****599 PAULO PAIXÃO DOS SANTOS	Fevereiro	NÃO
969	3º SARGENTO PM RE *****880 PAULO RIBEIRO DE SOUZA	Fevereiro	NÃO
970	3º SARGENTO PM RE *****991 PAULO SERGIO DO COUTO	Fevereiro	SIM
971	TENENTE-CORONEL PM RE *****675 RAILINSON BAUMANN LOPES	Fevereiro	SIM
972	2º SARGENTO PM RE *****178 RAIMUNDO GARDENIO RABELO COSTA	Fevereiro	SIM
973	CABO PM RE *****519 RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA JÚNIOR	Fevereiro	SIM
974	CABO PM RE *****453 RAIMUNDO RONY MALTA MARREIRA	Fevereiro	SIM
975	2º SARGENTO PM RE *****275 RAIMUNDO SILVANO NOGUEIRA DA SILVA	Fevereiro	SIM
976	2º SARGENTO PM RE *****490 RANGEL SILVA COUTO	Fevereiro	SIM
977	1º SARGENTO PM RE *****642 REGINALDO DE MIRANDA	Fevereiro	SIM

978	CABO PM RE *****522 REINALDO DOS SANTOS COLUMBIARA	Fevereiro	SIM
979	CABO PM RE *****076 RENATO SILVA DINIZ	Fevereiro	SIM
980	3º SARGENTO PM RE *****486 RICARDO FELIPE GALDINO DA SILVA	Fevereiro	SIM
981	1º TENENTE PM RE *****338 RICARDO JOSÉ BONFIM	Fevereiro	SIM
982	CABO PM RE *****469 RICARDO PISA LOPES	Fevereiro	SIM
983	3º SARGENTO PM RE *****279 ROBERTO DE MOURA SOL SOL	Fevereiro	SIM
984	3º SARGENTO PM RE *****633 ROBERTO MARQUES DOS SANTOS	Fevereiro	SIM
985	CABO PM RE *****476 ROBERTO SILVA VIEIRA	Fevereiro	SIM
986	3º SARGENTO PM RE *****597 ROBSON PEREIRA DOS SANTOS	Fevereiro	SIM
987	CABO PM RE *****077 RODINÉIA NUNES DE SOUZA RODRIGUES	Fevereiro	SIM
988	CABO PM RE *****482 RODRIGO DE ARAUJO BATISTA	Fevereiro	NÃO
989	CABO PM RE *****102 RODRIGO DE SÁ PASSOS	Fevereiro	SIM
990	CABO PM RE *****531 RODRIGO DUTRA DE CASTRO	Fevereiro	SIM
991	3º SARGENTO PM RE *****057 RODRIGO FURTADO DA FROTA	Fevereiro	NÃO
992	2º SARGENTO PM RE *****233 ROGÉRIO GOMES DA FONSECA	Fevereiro	SIM
993	CABO PM RE *****544 RONALD GALVAO QUEIROZ	Fevereiro	SIM
994	1º SARGENTO PM RE *****721 RONALDO ADRIANO BRITO	Fevereiro	SIM
995	3º SARGENTO PM RE *****762 RONALDO ALVES DA CRUZ	Fevereiro	NÃO
996	1º SARGENTO PM RE *****271 RONALDO REBEIRO DE ALMEIDA	Fevereiro	SIM
997	2º SARGENTO PM RE *****517 RONAN DA LUZ SILVA	Fevereiro	NÃO
998	2º TENENTE PM RE *****955 RONI EVANGELISTA DA SILVA	Fevereiro	SIM
999	CABO PM RE *****974 ROSANE DA SILVA RODRIGUES CAMARGO	Fevereiro	SIM
1000	1º SARGENTO PM RE *****505 ROSANGELA DOS SANTOS SILVA DORNELES	Fevereiro	SIM
1001	3º SARGENTO PM RE *****017 ROSELI ALVES DOS SANTOS	Fevereiro	SIM
1002	2º TENENTE PM RE *****506 ROSIANA MARIA DA ROSA	Fevereiro	SIM
1003	3º SARGENTO PM RE *****022 ROSINEI BENTA LIMA	Fevereiro	SIM
1004	1º SARGENTO PM RE *****850 RUBEMAR MORAES DE SOUZA	Fevereiro	SIM
1005	3º SARGENTO PM RE *****720 RUSMAN FURTADO BONFIM	Fevereiro	SIM
1006	3º SARGENTO PM RE *****315 RUYMAR ALEXANDRE RODRIGUES	Fevereiro	SIM
1007	MAJOR PM RE *****679 SALOMÃO DAVID ALBUQUERQUE MOREIRA DE LIMA	Fevereiro	SIM
1008	SUBTENENTE PM RE *****913 SALOMÃO PRUDENTE DE ALMEIDA	Fevereiro	SIM

1009	CABO PM RE *****810 SAMUEL CORDEIRO DE LIMA JÚNIOR	Fevereiro	SIM
1010	CABO PM RE *****513 SAMUEL SALES DE ARAÚJO	Fevereiro	SIM
1011	CAPITÃO PM RE *****784 SANAIAK PORTELA BATISTA	Fevereiro	SIM
1012	CABO PM RE *****514 SANDRA DE SOUZA SILVA	Fevereiro	SIM
1013	3º SARGENTO PM RE *****828 SCHEILA RIBEIRO MENDONÇA TERRA	Fevereiro	NÃO
1014	3º SARGENTO PM RE *****320 SIDNEY TRINDADE MACEDO	Fevereiro	SIM
1015	1º SARGENTO PM RE *****337 SILVANO FERREIRA LIMA	Fevereiro	SIM
1016	CABO PM RE *****524 SILVIO CHAVES GOMES	Fevereiro	SIM
1017	CABO PM RE *****060 STENIO MELO DE ANDRADE	Fevereiro	SIM
1018	2º SARGENTO PM RE *****375 TERCIO SILVA FLOR SOBRINHO	Fevereiro	SIM
1019	CABO PM RE *****845 TERESLENO DE SOUZA FERREIRA	Fevereiro	SIM
1020	CABO PM RE *****535 THIAGO ASSIS DE SOUZA	Fevereiro	SIM
1021	2º TENENTE PM RE *****540 THIAGO GREGÓRIO DE OLIVEIRA	Fevereiro	SIM
1022	3º SARGENTO PM RE *****545 TIAGO CARVALHO DE ASSIS RIBEIRO	Fevereiro	SIM
1023	3º SARGENTO PM RE *****693 TIAGO DA SILVA FERREIRA	Fevereiro	SIM
1024	CABO PM RE *****164 TIAGO DA SILVA MAGALHAES	Fevereiro	SIM
1025	CABO PM RE *****546 TIAGO DA SILVA MOREIRA	Fevereiro	SIM
1026	CABO PM RE *****552 TIAGO PEDRA TEODORO	Fevereiro	SIM
1027	3º SARGENTO PM RE *****340 TITO HENRIQUE RODRIGUES DE LIMA	Fevereiro	SIM
1028	SOLDADO PM RE *****332 TONILDO DE SOUZA RAMOS	Fevereiro	SIM
1029	3º SARGENTO PM RE *****966 UILIAN EUGÊNIO COSTA	Fevereiro	SIM
1030	SOLDADO PM RE *****472 USECLEY LITIG DOS ANJOS	Fevereiro	SIM
1031	2º TENENTE PM RE *****885 VAGUISCLEI AMÂNCIO DE CARVALHO	Fevereiro	SIM
1032	1º SARGENTO PM RE *****567 VALCEIR PRATTI	Fevereiro	SIM
1033	1º TENENTE PM RE *****887 VALDER MOREIRA MENDONÇA	Fevereiro	SIM
1034	3º SARGENTO PM RE *****582 VALDIR MARQUES DA CUNHA FILHO	Fevereiro	SIM
1035	SOLDADO PM RE *****613 VALDIR SERQUEIRA DOS SANTOS	Fevereiro	SIM
1036	CABO PM RE *****572 VALÉRIA RICARDO DOS SANTOS SILVA	Fevereiro	SIM
1037	CABO PM RE *****575 VANDERLEI BENTO EVANGELISTA	Fevereiro	SIM
1038	3º SARGENTO PM RE *****355 VICTOR HUGO LEMOS RIBEIRO	Fevereiro	SIM
1039	CABO PM RE *****585 VINÍCIUS RAFAEL ROZENDO BARIVIERA	Fevereiro	SIM
1040	2º SARGENTO PM RE *****840 VÂNIO DE ANDRADE MARTINS	Fevereiro	SIM
1041	CABO PM RE *****590 WAGNER FERNANDO KERNER	Fevereiro	SIM
1042	CABO PM RE *****156 WAGNER RODRIGUES DA SILVA	Fevereiro	NÃO
1043	3º SARGENTO PM RE *****108 WANDARIANA CAROLINE BARÉS DA CUNHA PESSÔA	Fevereiro	SIM

1044	TENENTE-CORONEL PM RE *****682 WANDES MELO MACIEL	Fevereiro	SIM
1045	CABO PM RE *****601 WELLINGTON NEVES BATISTA	Fevereiro	SIM
1046	2º SARGENTO PM RE *****193 WENDELL KRUFK TEIXEIRA	Fevereiro	NÃO
1047	CABO PM RE *****602 WESKLEY BRITO DE SOUSA	Fevereiro	SIM
1048	CABO PM RE *****689 WESLE ODISIO DOS SANTOS JUNIOR	Fevereiro	SIM
1049	3º SARGENTO PM RE *****315 WESLEY ALVES DA SILVA	Fevereiro	SIM
1050	CABO PM RE *****608 WESLEY BATISTA NICHIO	Fevereiro	SIM
1051	CABO PM RE *****609 WESLEY FERMINO MACIEL	Fevereiro	SIM
1052	2º SARGENTO PM RE *****043 WESLEY ALVES DIAS	Fevereiro	SIM
1053	CABO PM RE *****613 WESLY DE SOUSA CASTRO	Fevereiro	SIM
1054	CABO PM RE *****616 WILLIAM DE FREITAS ALVES	Fevereiro	SIM
1055	SUBTENENTE PM RE *****012 WILSON GONÇALVES DE AQUINO	Fevereiro	SIM
1056	2º SARGENTO PM RE *****073 WILSON OLIVEIRA MACEDO JUNIOR	Fevereiro	NÃO
1057	TENENTE-CORONEL PM RE *****990 WILTON NASCIMENTO AMORIM	Fevereiro	SIM
1058	2º SARGENTO PM RE *****176 YONARA SILVEIRA SALES	Fevereiro	NÃO
1059	CABO PM RE *****074 ÁGNES KAROLYNE DA SILVA SOUZA	Fevereiro	SIM
1060	CABO PM RE *****091 ABRAÃO ROCHA	Março	SIM
1061	2º SARGENTO PM RE *****811 ADEVILSON GUANACOMA DAMASCENO	Março	NÃO
1062	3º SARGENTO PM RE *****991 ADRIANA SILVA DIOGENES RIBEIRO	Março	SIM
1063	SOLDADO PM RE *****214 ADRIANE SOUZA MARQUES	Março	SIM
1064	CABO PM RE *****239 ADRIANO ARAUJO DE SOUZA	Março	NÃO
1065	3º SARGENTO PM RE *****784 ADRIANO RODRIGUES GULARTI	Março	SIM
1066	CABO PM RE *****193 ALAN VALINOTE	Março	NÃO
1067	2º SARGENTO PM RE *****280 ALCIMAR DE SOUZA LIMA	Março	SIM
1068	3º SARGENTO PM RE *****097 ALEANDRO SOUSA ALEXANDRIA	Março	SIM
1069	3º SARGENTO PM RE *****340 ALECSANDRO DE OLIVEIRA VASQUES	Março	SIM
1070	CABO PM RE *****011 ALESSANDRO MARTINS DA SILVA	Março	SIM
1071	2º SARGENTO PM RE *****400 ALESSANDRO NOGUEIRA DE SOUZA	Março	SIM
1072	3º SARGENTO PM RE *****673 ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVEIRA	Março	NÃO
1073	CABO PM RE *****031 ALEX NOBRE DE LIMA	Março	SIM
1074	CABO PM RE *****200 ALEX SANDRO OLIVEIRA DE SOUZA NASCI	Março	SIM
1075	CABO PM RE *****907 ALEXANDRO RODRIGO BEBER	Março	SIM
1076	CABO PM RE *****002 ALEXSANDRO JORGE DA SILVA	Março	SIM
1077	CABO PM RE *****204 ALEXSANDRO PINHEIRO DE GODOY	Março	SIM
1078	CABO PM RE *****209 ALISSON MAIRON FARIAS	Março	SIM

1079	SOLDADO PM RE *****228 ALYSON ALMEIDA DO AMARAL	Março	SIM
1080	3º SARGENTO PM RE *****153 ALZIER SILVA CUNHA	Março	SIM
1081	3º SARGENTO PM RE *****224 ANA CRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA	Março	SIM
1082	SOLDADO PM RE *****354 ANAILTON ROCHA PEREIRA	Março	SIM
1083	3º SARGENTO PM RE *****057 ANDERSON ALMEIDA DE CARVALHO	Março	SIM
1084	3º SARGENTO PM RE *****542 ANDERSON DA SILVA MENDES	Março	SIM
1085	2º SARGENTO PM RE *****526 ANDERSON MIRANDA REIS	Março	SIM
1086	3º SARGENTO PM RE *****108 ANDERSON SOUZA MACHADO	Março	SIM
1087	3º SARGENTO PM RE *****860 ANNE CAROLLINE PEREIRA DE OLIVEIRA VAGO	Março	NÃO
1088	3º SARGENTO PM RE *****784 ANNI CLEYSON MODESTO DE BRITO	Março	SIM
1089	CABO PM RE *****933 ANTÔNIO GOMES PANTOJA	Março	NÃO
1090	SUBTENENTE PM RE *****551 ANTÔNIO JORGE JUREMA DA SILVA	Março	SIM
1091	CABO PM RE *****934 ANTÔNIO MARCOS NERY BRAGA	Março	SIM
1092	SOLDADO PM RE *****216 AÉCIO NOGUEIRA RABELO	Março	SIM
1093	2º SARGENTO PM RE *****724 BRENO AUGUSTO BOLLATI PEIXOTO	Março	SIM
1094	3º SARGENTO PM RE *****739 BRUNO MUNIZ DE OLIVEIRA	Março	SIM
1095	SOLDADO PM RE *****496 CAIO DOS SANTOS PIRES	Março	SIM
1096	SUBTENENTE PM RE *****993 CARLOS AUGUSTO BERTO DOS SANTOS	Março	SIM
1097	3º SARGENTO PM RE *****264 CARLOS EDUARDO MOURA DE SOUSA	Março	SIM
1098	CABO PM RE *****023 CARLOS STEFANIO DOS SANTOS	Março	SIM
1099	CABO PM RE *****955 CAROLINA GOMES DE OLIVEIRA CRUZ	Março	SIM
1100	CABO PM RE *****956 CASSIO FIGUEREDO SILVA	Março	SIM
1101	CABO PM RE *****958 CELIO MENEGUCI	Março	SIM
1102	CABO PM RE *****355 CELSO AUGUSTO DROIQUE JÚNIOR	Março	SIM
1103	3º SARGENTO PM RE *****960 CHRISTIANO KAULING CAMPANINI	Março	SIM
1104	SOLDADO PM RE *****363 CILFARNS ALEXANDRE ALVES DA SILVA	Março	SIM
1105	CABO PM RE *****026 CIRANO CHAGAS DE OLIVEIRA	Março	NÃO
1106	CABO PM RE *****961 CIRO EMANUEL CORTES DE LIMA	Março	SIM
1107	1º SARGENTO PM RE *****066 CLAUDIO APARECIDO DA SILVA	Março	SIM
1108	3º SARGENTO PM RE *****168 CLAUDIOVIK DE SOUZA GOMES	Março	SIM
1109	CABO PM RE *****256 CLAYTON AGUILAR	Março	SIM
1110	CABO PM RE *****015 CLAYTON VARELA CHAVES	Março	SIM
1111	3º SARGENTO PM RE *****562 CLAYTON WLLEMIS LEÃO GONÇALVES	Março	NÃO

1112	2º SARGENTO PM RE *****606 CLEBER TRAPPEL DE CARVALHO	Março	SIM
1113	2º SARGENTO PM RE *****735 CLEBIO JOSE DA SILVA CAMPOS	Março	SIM
1114	SOLDADO PM RE *****365 CLEIBSON DIONES OLIVEIRA SILVA	Março	NÃO
1115	CABO PM RE *****041 CLEIDIANE MARIA ALVES	Março	SIM
1116	CABO PM RE *****084 CLEIDINARA ROCHA DOS SANTOS	Março	SIM
1117	CABO PM RE *****050 CLEIDINEI LIMA DOS SANTOS	Março	SIM
1118	SOLDADO PM RE *****500 CLEIDSON COSTA DA CRUZ	Março	SIM
1119	3º SARGENTO PM RE *****042 CLEITON ADRIANO MARTINS DO NASCIMENTO	Março	NÃO
1120	CABO PM RE *****260 CLEITON AMANCIO DA SILVA	Março	SIM
1121	2º SARGENTO PM RE *****088 CRISTIANO FRANCISCO CARDOSO REIS	Março	SIM
1122	CABO PM RE *****200 DAIANE CRISTINA ALVES MANUEL	Março	SIM
1123	3º SARGENTO PM RE *****673 DANILO GALVÃO DE CARVALHO	Março	SIM
1124	1º SARGENTO PM RE *****774 DARLETE AGUITONE MARIANO	Março	NÃO
1125	3º SARGENTO PM RE *****042 DAVI GALDINO RAMOS	Março	SIM
1126	CABO PM RE *****274 DAVID DANIEL COSTA	Março	SIM
1127	CABO PM RE *****094 DENILSON SOUZA DE LIMA	Março	NÃO
1128	CABO PM RE *****007 DERIVALDO OLIVEIRA COSTA	Março	SIM
1129	CABO PM RE *****010 DHIEGO DA SILVA NOVELLI	Março	SIM
1130	CABO PM RE *****011 DIECKSON BARBOSA DE OLIVEIRA	Março	SIM
1131	CABO PM RE *****927 DIEGO ALEXANDRE FREITAS DE SOUTO	Março	SIM
1132	3º SARGENTO PM RE *****002 DIEGO DOUGLAS DOS SANTOS	Março	SIM
1133	3º SARGENTO PM RE *****037 DIEGO SIMÃO SILVA	Março	SIM
1134	TENENTE-CORONEL PM RE *****658 DIOGO RAMIRES ROSEMBERG	Março	SIM
1135	2º SARGENTO PM RE *****876 DIRCEU HENRIQUE DE PAULA	Março	SIM
1136	3º SARGENTO PM RE *****108 DIRLEY LÁZARO DE JESUS	Março	SIM
1137	3º SARGENTO PM RE *****133 DOMINGOS SCHREINER DUARTE	Março	SIM
1138	CABO PM RE *****031 DOUGLAS EDGARD SIMÕES	Março	SIM
1139	3º SARGENTO PM RE *****608 EDELSON GOMES COIMBRA	Março	SIM
1140	CABO PM RE *****041 EDGAR BINS MOROZINI	Março	NÃO
1141	3º SARGENTO PM RE *****077 EDGAR MELGAR SALVATIERRA FILHO	Março	SIM
1142	CABO PM RE *****970 EDILSON NUNES PEREIRA	Março	SIM
1143	1º SARGENTO PM RE *****943 EDILSON OLIVEIRA PIRES	Março	NÃO
1144	SUBTENENTE PM RE *****388 EDIMILSON LINS DE ALBUQUERQUE	Março	SIM
1145	3º SARGENTO PM RE *****628 EDINEI FREITAS BARBOSA	Março	SIM
1146	1º SARGENTO PM RE *****517 EDINEY RODRIGUES MONTEIRO	Março	SIM

1147	CABO PM RE *****046 EDMILSON ALVES DOS SANTOS	Março	SIM
1148	3º SARGENTO PM RE *****351 EDNEY VIEIRA DOS SANTOS	Março	SIM
1149	CABO PM RE *****299 EDNILSON CARVALHO BRITO	Março	SIM
1150	SOLDADO PM RE *****519 EDSON DA SILVA DESMAREST	Março	SIM
1151	3º SARGENTO PM RE *****210 EDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA	Março	SIM
1152	CABO PM RE *****304 EDUARDO DOS SANTOS	Março	NÃO
1153	3º SARGENTO PM RE *****302 EDUARDO MOTA GUIMARÃES	Março	SIM
1154	CABO PM RE *****328 EDVAL PONTES DOS SANTOS	Março	SIM
1155	CABO PM RE *****056 EDVALDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	Março	SIM
1156	1º SARGENTO PM RE *****397 ELCILENE ALVES PEREIRA	Março	NÃO
1157	CABO PM RE *****066 ELIANE TEODORO GOMES	Março	SIM
1158	CABO PM RE *****067 ELIAS BARROSO	Março	NÃO
1159	2º TENENTE PM RE *****069 ELIAS JÚLIO DA SILVA FILHO	Março	NÃO
1160	2º SARGENTO PM RE *****076 ELIEZER SHOCKNESS	Março	SIM
1161	3º SARGENTO PM RE *****788 ELIO GIL DE AZEVEDO	Março	SIM
1162	CABO PM RE *****308 ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA	Março	SIM
1163	3º SARGENTO PM RE *****017 ELSON GUILHERME DA SILVA	Março	SIM
1164	CABO PM RE *****082 ELY DE OLIVEIRA SILVA	Março	SIM
1165	3º SARGENTO PM RE *****108 ELZIMAR RODRIGUES DA TRINDADE	Março	SIM
1166	3º SARGENTO PM RE *****562 EMERSON CLEY GOMES DA SILVA	Março	SIM
1167	CABO PM RE *****938 EMERSON GOMES MARTINS	Março	SIM
1168	3º SARGENTO PM RE *****153 EMERSON MOREIRA DE ARAÚJO	Março	SIM
1169	CABO PM RE *****960 ERASMO BANDEIRA DA SILVA JUNIOR	Março	SIM
1170	3º SARGENTO PM RE *****430 ERICK GONÇALVES BEZERRA	Março	SIM
1171	CABO PM RE *****668 ERISSON LEMOS DE LIMA	Março	SIM
1172	CABO PM RE *****174 EUZÉBIO DA SILVA SOUZA	Março	SIM
1173	2º SARGENTO PM RE *****272 EVERALDO DE LIMA RIBEIRO	Março	SIM
1174	CABO PM RE *****975 EVERSON DA SILVA SOUZA	Março	SIM
1175	CABO PM RE *****326 EVERTON ROECKER MARTINS	Março	SIM
1176	CABO PM RE *****334 FELIPE VIEIRA AZEVEDO DOS ANJOS	Março	NÃO
1177	CABO PM RE *****125 FERNANDO ANDRADE NUNES	Março	SIM
1178	CABO PM RE *****337 FERNANDO DOS SANTOS PENA	Março	SIM
1179	CABO PM RE *****923 FRANCISCA ANDRÉIA SANTOS PANTOJA	Março	SIM
1180	3º SARGENTO PM RE *****406 FRANCISCO ANDRE TEILOR DA SILVA	Março	SIM
1181	2º SARGENTO PM RE *****789 FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	Março	SIM

1182	CABO PM RE *****145 FRANCISCO EDSON GONÇALVES BELO	Março	SIM
1183	CABO PM RE *****176 FRANCISCO EDUARDO DE MEDEIROS	Março	SIM
1184	1º SARGENTO PM RE *****387 FRANCISCO VICENTE DA SILVA JUNIOR	Março	SIM
1185	CABO PM RE *****147 FRANCISDIONE SOUSA DE CASTRO	Março	SIM
1186	3º SARGENTO PM RE *****906 FRANCISLEI APARECIDO DIAS	Março	SIM
1187	CABO PM RE *****328 FÁBIO ALBRES DE OLIVEIRA	Março	SIM
1188	SOLDADO PM RE *****526 FÁBIO FERREIRA COSTA	Março	SIM
1189	CABO PM RE *****108 FÁBIO MARTINS DE ANDRADE CARDOSO	Março	SIM
1190	SOLDADO PM RE *****392 GABRIEL LIMA FLOR	Março	SIM
1191	CABO PM RE *****153 GEDEILSON BRUNO DA SILVA	Março	SIM
1192	CABO PM RE *****102 GEISY MARA CORREA FERREIRA	Março	NÃO
1193	2º SARGENTO PM RE *****226 GELSINEY BEZERRA PASSOS	Março	SIM
1194	3º SARGENTO PM RE *****126 GENESIO MAFRA GOMES	Março	SIM
1195	CABO PM RE *****093 GEOMAR PEREIRA DA SILVA	Março	SIM
1196	CABO PM RE *****162 GEOVANO ANDRADE DE JESUS	Março	SIM
1197	3º SARGENTO PM RE *****724 GILLYARD VIEIRA PANTOJA	Março	NÃO
1198	SOLDADO PM RE *****535 GIOVANE BOGORN OLIVEIRA	Março	SIM
1199	3º SARGENTO PM RE *****414 GLEIDSON RODRIGUES FERNANDES DE HOLANDA	Março	SIM
1200	1º SARGENTO PM RE *****886 GUALTER LIMA CASTRO	Março	SIM
1201	CABO PM RE *****184 GUSTAVO SANTOS	Março	SIM
1202	1º SARGENTO PM RE *****340 HELITON DA COSTA MOREIRA	Março	SIM
1203	CABO PM RE *****103 HIAGO DE LANA LOURO	Março	SIM
1204	CABO PM RE *****195 HILBER APARECIDO DE OLIVEIRA	Março	SIM
1205	CABO PM RE *****197 HUANDERSON VIEIRA DOS SANTOS	Março	SIM
1206	3º SARGENTO PM RE *****438 HUDSON DOS SANTOS MESSIAS	Março	NÃO
1207	3º SARGENTO PM RE *****452 HUEVERTON LUIZ VIDAL BORSUK	Março	NÃO
1208	3º SARGENTO PM RE *****148 HUMBERTO RODRIGUES DE SOUSA	Março	SIM
1209	SOLDADO PM RE *****274 IARA LETÍCIA SILVA DOS SANTOS	Março	SIM
1210	CABO PM RE *****027 IBRAIM JÚNIOR PINTO DIAS NASCIMENTO	Março	SIM
1211	CABO PM RE *****374 ICARO GUEVARA NOÉ DE MENEZES	Março	SIM
1212	3º SARGENTO PM RE *****239 IGOR PONTES DE SOUZA	Março	SIM
1213	3º SARGENTO PM RE *****522 IRISVALDO APARECIDO SILVA RODRIGUES	Março	SIM
1214	SOLDADO PM RE *****276 ISMAEL PEREIRA LIPARI	Março	NÃO
1215	3º SARGENTO PM RE *****465 ISRAEL NOGUEIRA DE LIMA	Março	SIM

1216	CABO PM RE *****466	IVISON CHEZI RODRIGUES COSTA	Março	SIM
1217	3º SARGENTO PM RE *****259	IVO JOHN NETO	Março	SIM
1218	3º SARGENTO PM RE *****173	IZAIL PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	Março	SIM
1219	CABO PM RE *****957	JACINTO HONÓRIO DE ABREU FILHO	Março	SIM
1220	3º SARGENTO PM RE *****562	JACSON MORENO DE OLIVEIRA	Março	SIM
1221	3º SARGENTO PM RE *****188	JADILSON ZARCO DE OLIVEIRA	Março	SIM
1222	3º SARGENTO PM RE *****633	JAELSON FERREIRA GUEDES	Março	SIM
1223	SOLDADO PM RE *****410	JAKSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Março	SIM
1224	CABO PM RE *****557	JANAINA DE SOUZA PERES BERNARDO	Março	NÃO
1225	CABO PM RE *****219	JANERSON DOS SANTOS	Março	SIM
1226	CABO PM RE *****386	JAUCIANE LORENZON	Março	SIM
1227	CABO PM RE *****500	JAYSSON DE LIMA CRUZ	Março	SIM
1228	CABO PM RE *****229	JEAN OLIVEIRA DE FARIAS	Março	SIM
1229	CABO PM RE *****230	JEFERSON FELIX DANTAS	Março	SIM
1230	3º SARGENTO PM RE *****693	JEFFERSON AMORIM BARROS	Março	SIM
1231	CABO PM RE *****235	JEFFERSON BARBOSA DA SILVA	Março	SIM
1232	CABO PM RE *****236	JEFFERSON DUARTE PENHA	Março	SIM
1233	SOLDADO PM RE *****284	JENIVAL CORREIA DA SILVA	Março	SIM
1234	CABO PM RE *****984	JHON ENISSON DA SILVA FREITAS	Março	SIM
1235	CABO PM RE *****249	JHONATA ROGER BENFICA BATALHA	Março	SIM
1236	CABO PM RE *****397	JHONNY GOMES DOS SANTOS	Março	SIM
1237	3º SARGENTO PM RE *****560	JOAGRESON ALEX LIMA SILVA	Março	SIM
1238	3º SARGENTO PM RE *****840	JOEL MOREIRA DA SILVA	Março	SIM
1239	CABO PM RE *****050	JOELSON DE SOUSA SILVA	Março	SIM
1240	CABO PM RE *****192	JONATA GOMES DA SILVA	Março	SIM
1241	2º TENENTE PM RE *****037	JONATAS GALIOTTO DOS SANTOS	Março	SIM
1242	3º SARGENTO PM RE *****820	JONNANTHAN ERMESON MAIA CANUTO	Março	SIM
1243	CABO PM RE *****283	JORGE ALENCAR PEREIRA SOARES	Março	SIM
1244	SUBTENENTE PM RE *****003	JOSAFÁ FERREIRA DA SILVA	Março	SIM
1245	CABO PM RE *****417	JOSE MARIOJUNIOR DE CASTRO AGUIAR	Março	SIM
1246	CABO PM RE *****419	JOSE WILTON CAVALCANTE DE SOUSA	Março	SIM
1247	3º SARGENTO PM RE *****911	JOSENILDO FERREIRA DA SILVA	Março	SIM
1248	3º SARGENTO PM RE *****451	JOSIANE SILVA PANTOJA DE SOUZA	Março	SIM
1249	3º SARGENTO PM RE *****668	JOSIMAR TOLEDO VIEIRA	Março	SIM
1250	3º SARGENTO PM RE *****563	JOSIVALDO AGOSTINHO FAUSTINO	Março	SIM

1251	3º SARGENTO PM RE *****739 JOSUE RIBEIRO DE OLIVEIRA	Março	SIM
1252	CABO PM RE *****057 JOSUÉ MENDES CUNHA	Março	SIM
1253	2º SARGENTO PM RE *****813 JOSÉ AGNALDO MEDEIROS	Março	SIM
1254	CORONEL PM RE *****525 JOSÉ CARLOS FRANÇA DOS SANTOS	Março	SIM
1255	CABO PM RE *****564 JOSÉ CARLOS MOITZO	Março	SIM
1256	2º SARGENTO PM RE *****903 JOSÉ COSTA LUCAS	Março	SIM
1257	CABO PM RE *****055 JOSÉ MARIA COSTA DO NASCIMENTO JÚNIOR	Março	SIM
1258	SOLDADO PM RE *****552 JOSÉ OSCAR SERRI DE OLIVEIRA JÚNIOR	Março	SIM
1259	SUBTENENTE PM RE *****114 JOSÉ VALTER DE OLIVEIRA	Março	SIM
1260	CABO PM RE *****142 JOVANE ANDRADE DE OLIVEIRA	Março	NÃO
1261	MAJOR PM RE *****670 JOÃO GABRIEL PEREZ CONSALTER	Março	SIM
1262	CABO PM RE *****263 JOÃO PAULO ARAÚJO DE QUADROS	Março	SIM
1263	2º SARGENTO PM RE *****616 JUDSON DA SILVA PENHA	Março	SIM
1264	3º SARGENTO PM RE *****493 JULIANO FERNANDES DE SOUZA	Março	SIM
1265	2º SARGENTO PM RE *****630 JUVENILSON MOURA SILVA	Março	SIM
1266	SOLDADO PM RE *****413 JÉSSICA CRISTINA ELEOTÉRIO GUIZZARDI	Março	SIM
1267	CABO PM RE *****433 KAYANN DOS REIS LIMA BATISTA GAMA	Março	SIM
1268	1º SARGENTO PM RE *****642 KLAUS LAURIANO DE CARVALHO	Março	NÃO
1269	CABO PM RE *****438 KLEBER GRINEVALD DA SILVA	Março	SIM
1270	3º SARGENTO PM RE *****628 KLEBERSON DE SOUZA LEÃO	Março	SIM
1271	1º SARGENTO PM RE *****466 KLEBERSON NEVES BATISTA	Março	SIM
1272	CABO PM RE *****440 LAIS FLAVIA VASCONCELOS DA SILVA	Março	SIM
1273	CABO PM RE *****316 LARISSA FERNANDA AMORIM DOS SANTOS GOMES	Março	SIM
1274	CABO PM RE *****051 LARISSA NASCIMENTO FLORÊNCIO	Março	SIM
1275	SOLDADO PM RE *****295 LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA	Março	SIM
1276	SOLDADO PM RE *****298 LEANDRO PRIMO DA SILVA	Março	SIM
1277	3º SARGENTO PM RE *****899 LEMAR SEVERINO ALVES	Março	SIM
1278	2º SARGENTO PM RE *****020 LENILSON NERY RODRIGUES	Março	SIM
1279	1º SARGENTO PM RE *****334 LEONARDO ANTUNES MACIEL	Março	SIM
1280	CABO PM RE *****444 LEONARDO NOGUEIRA LIMA	Março	SIM
1281	3º SARGENTO PM RE *****673 LEÔNIDAS FÉLIX DE SOUZA	Março	SIM
1282	CABO PM RE *****338 LIA ASSUNÇÃO PEREIRA	Março	SIM
1283	CABO PM RE *****450 LUCAS APONTES ANDRADE	Março	NÃO

1284	CABO PM RE *****451 LUCAS GUIMARAES BONIN	Março	SIM
1285	SOLDADO PM RE *****563 LUCAS RODRIGO PERONE ORLANDI	Março	SIM
1286	3º SARGENTO PM RE *****624 LUCIANO BRASIL DA SILVA	Março	SIM
1287	3º SARGENTO PM RE *****360 LUCIMARA DE JESUS SILVA	Março	SIM
1288	3º SARGENTO PM RE *****880 LUIDY FURTADO FERRI	Março	SIM
1289	2º SARGENTO PM RE *****427 LUIZ ROGÉRIO LOPES DA COSTA	Março	SIM
1290	CABO PM RE *****352 LUÍS CARLOS DE SOUSA REIS	Março	SIM
1291	CABO PM RE *****359 MADSON GARCIA PINTO	Março	SIM
1292	SOLDADO PM RE *****303 MAGNO MARIANO	Março	SIM
1293	CABO PM RE *****461 MAGNON GUSTAVO MENDES DOS SANTOS	Março	SIM
1294	CABO PM RE *****158 MAICON DE DEUS BENICIO	Março	NÃO
1295	3º SARGENTO PM RE *****658 MANOEL DA ROCHA MARTINS JUNIOR	Março	SIM
1296	1º SARGENTO PM RE *****159 MARCELA LÚCIA SILVA DOS SANTOS JASWAL	Março	SIM
1297	CABO PM RE *****188 MARCELO ALVES LIMOIEIRO	Março	SIM
1298	3º SARGENTO PM RE *****635 MARCELO CALGAROTO	Março	SIM
1299	SOLDADO PM RE *****440 MARCELO CLARINDO DA SILVA	Março	SIM
1300	3º SARGENTO PM RE *****659 MARCELO DA SILVA LEANDRO	Março	SIM
1301	CABO PM RE *****178 MARCELO DIAS IZABEL	Março	SIM
1302	CABO PM RE *****103 MARCELO KRIGUER	Março	SIM
1303	2º SARGENTO PM RE *****582 MARCIO DA SILVA	Março	SIM
1304	CABO PM RE *****469 MARCIO DE LIMA FURTADO	Março	SIM
1305	2º SARGENTO PM RE *****264 MARCIO JOSE DOS SANTOS AZEVEDO	Março	SIM
1306	3º SARGENTO PM RE *****055 MARCO LIMA DE SOUSA	Março	SIM
1307	CABO PM RE *****472 MARCOS ANTONIO BONFIM DOS SANTOS	Março	SIM
1308	CABO PM RE *****681 MARCOS JOSÉ TERCENIO	Março	NÃO
1309	3º SARGENTO PM RE *****946 MARCOS MIRANDA	Março	NÃO
1310	3º SARGENTO PM RE *****582 MARCOS PAULO BATISTA DOURADO	Março	SIM
1311	CABO PM RE *****013 MARCOS PAULO MIRANDA MOREIRA	Março	SIM
1312	3º SARGENTO PM RE *****173 MARCUS VINICIUS SANTOS MEDEIROS	Março	SIM
1313	CABO PM RE *****389 MARIA EDILENE MIRANDA DOS SANTOS	Março	SIM
1314	1º SARGENTO PM RE *****391 MARISE DE OLIVEIRA TORRES UCHOA	Março	SIM
1315	CABO PM RE *****996 MATHEUS HENRIQUE FARIAS DE OLIVEIRA	Março	SIM
1316	2º SARGENTO PM RE *****458 MAURI DE SOUZA	Março	SIM
1317	CABO PM RE *****481 MAX WILLIAN COSTA FONSECA	Março	SIM
1318	3º SARGENTO PM RE *****951 MEIRILANE CARVALHO BARBOSA	Março	NÃO

1319	SOLDADO PM RE *****572 MICHEL GOMES DE SOUZA	Março	SIM
1320	2º SARGENTO PM RE *****951 MISAEL FRANCISCO DOS SANTOS	Março	SIM
1321	3º SARGENTO PM RE *****695 MOACIR DO CARMO DOS SANTOS	Março	SIM
1322	3º SARGENTO PM RE *****244 MOISES ALEXSANDRO VIEIRA AZEVEDO	Março	SIM
1323	CABO PM RE *****977 MÁISSON GONÇALVES TELES	Março	SIM
1324	3º SARGENTO PM RE *****668 MÁRIO ASSIS LIMA DOS SANTOS	Março	NÃO
1325	3º SARGENTO PM RE *****971 NADYJANARA MARIA FERREIRA DOS SANTOS GOMES	Março	SIM
1326	CABO PM RE *****002 NATAN DOMINGOS SANTOS	Março	SIM
1327	CABO PM RE *****698 NEI DE SOUZA PRIMO	Março	SIM
1328	3º SARGENTO PM RE *****711 NEWMAR MARCELINO DA COSTA	Março	SIM
1329	SUBTENENTE PM RE *****943 ODAIR CAMILO FERREIRA	Março	SIM
1330	CABO PM RE *****416 ORISVANE JANUÁRIO FALCÃO	Março	SIM
1331	3º SARGENTO PM RE *****193 ORLEI HENRIQUE WREGE CAVALCANTE	Março	SIM
1332	CABO PM RE *****417 OSEAS VENANCIO CAMPOS	Março	SIM
1333	CABO PM RE *****423 PABLO ALVES	Março	NÃO
1334	2º SARGENTO PM RE *****598 PATRICK DEPAILLER GHISLERI	Março	SIM
1335	CABO PM RE *****430 PAULO DIEGO DE CASTRO FRANCISCO	Março	NÃO
1336	CABO PM RE *****436 PAULO RICARDO LIMA DOS SANTOS	Março	SIM
1337	CABO PM RE *****097 PAULO ROBERTO DIAS SILVA	Março	NÃO
1338	3º SARGENTO PM RE *****597 PAULO VITOR DE MELO RIBEIRO	Março	NÃO
1339	CABO PM RE *****440 PAULO VITOR DE PAULA LIMA	Março	SIM
1340	CABO PM RE *****015 PEDRO GABRIEL DOS SANTOS TRINDADE	Março	SIM
1341	CABO PM RE *****441 PEDRO SANTOS PINTO	Março	SIM
1342	3º SARGENTO PM RE *****855 RAICINALUZ LEILA DA SILVA COELI CARNOSKI	Março	SIM
1343	SOLDADO PM RE *****586 RANGEL SOARES DA SILVA	Março	SIM
1344	SOLDADO PM RE *****458 RAÍLSON GOMES DA COSTA	Março	SIM
1345	SOLDADO PM RE *****585 RAÍSSA RODRIGUES DE MEDEIROS	Março	SIM
1346	SOLDADO PM RE *****317 REGINA BARBOZA ALVES	Março	SIM
1347	3º SARGENTO PM RE *****747 REGINA COELI RUSSELAKIS OLIVEIRA DE QUEIROZ	Março	SIM
1348	CABO PM RE *****160 RENAN BRITO DE SOUSA	Março	SIM
1349	CABO PM RE *****523 RENAN SENA ROSA	Março	SIM
1350	CABO PM RE *****202 RENAN VINICIUS FRACARO	Março	SIM
1351	3º SARGENTO PM RE *****320 RENATO SANCHES LESSA	Março	NÃO
1352	CABO PM RE *****526 RENE RAFAEL PIRES CARDOSO	Março	SIM
1353	3º SARGENTO PM RE *****431 RICARDO MAGALHAES ESPINDOLA	Março	SIM

1354	3º SARGENTO PM RE *****738 RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO BRAGA	Março	SIM
1355	CABO PM RE *****739 RIVELINO MAIA BEZERRA	Março	NÃO
1356	CABO PM RE *****475 ROBERTO PEREIRA LACERDA	Março	SIM
1357	2º SARGENTO PM RE *****646 ROBERVAL FIRMINA SUBRINHO	Março	SIM
1358	CABO PM RE *****481 ROBSON SOARES RONCONI	Março	SIM
1359	3º SARGENTO PM RE *****759 RODRIGO MIRANDA REIS	Março	SIM
1360	CABO PM RE *****534 RODRIGO PERICLES FERREIRA RODRIGUES	Março	SIM
1361	3º SARGENTO PM RE *****801 ROGER ALVES ALMEIDA	Março	SIM
1362	3º SARGENTO PM RE *****794 ROGERIO AVELINO BONIFACIO	Março	SIM
1363	3º SARGENTO PM RE *****284 ROGNER CARDOSO FERREIRA	Março	SIM
1364	CABO PM RE *****135 ROMILDO LORET	Março	SIM
1365	CABO PM RE *****060 RONDINELE MOREIRA CRUZ	Março	SIM
1366	CABO PM RE *****501 RONDINELLI MONTEIRO FEITOSA	Março	SIM
1367	SOLDADO PM RE *****465 RONEI MORAES DE OLIVEIRA	Março	SIM
1368	3º SARGENTO PM RE *****057 ROSALY REBOUÇAS DIAS DE ARAÚJO	Março	SIM
1369	CABO PM RE *****551 ROZALINO PEREIRA JUNIOR	Março	SIM
1370	3º SARGENTO PM RE *****193 RUBINERI DE OLIVEIRA	Março	NÃO
1371	2º TENENTE PM RE *****696 RUBRESSON INOCENCIO DE SOUZA	Março	SIM
1372	3º SARGENTO PM RE *****653 RUSSELL RUSSELAKIS OLIVEIRA RODRIGUES	Março	SIM
1373	3º SARGENTO PM RE *****759 SAMUEL HENRIQUE DE CASTRO	Março	SIM
1374	3º SARGENTO PM RE *****979 SERGIO SILVA MORAES	Março	SIM
1375	CABO PM RE *****521 SIDNEI DA SILVA DELFINO	Março	SIM
1376	CABO PM RE *****824 SILEIA FERREIRA SILVA	Março	NÃO
1377	3º SARGENTO PM RE *****522 SIMONE GOMES NASCIMENTO	Março	SIM
1378	2º SARGENTO PM RE *****417 SÉRGIO GONÇALVES DA COSTA	Março	NÃO
1379	SOLDADO PM RE *****468 TANCREDO NEVES CRUZ DE OLIVEIRA	Março	SIM
1380	3º SARGENTO PM RE *****491 TATIANE ELEOTÉRIO DOS SANTOS	Março	NÃO
1381	SOLDADO PM RE *****329 THIAGO ALVES MACIEL	Março	SIM
1382	1º SARGENTO PM RE *****537 THIAGO CHAGAS FRANÇA	Março	NÃO
1383	SOLDADO PM RE *****330 THIAGO LUIZ MARTINS DE BRITO	Março	SIM
1384	3º SARGENTO PM RE *****844 THIAGO MEZZOMO DE MACEDO	Março	SIM
1385	CABO PM RE *****571 THIAGO PEREIRA TAVARES	Março	SIM
1386	CORONEL PM RE *****985 THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA	Março	SIM
1387	SOLDADO PM RE *****608 TIAGO JOSÉ RIBEIRO	Março	SIM
1388	CABO PM RE *****574 TIAGO RAFAEL GIL DE SOUZA	Março	SIM

1389	CABO PM RE *****025 UENDEL RAFAEL DE SOUZA	Março	SIM
1390	2º SARGENTO PM RE *****062 UILAME SILVA DE CARVALHO	Março	SIM
1391	3º SARGENTO PM RE *****857 UITOLON JARZEN DE FREITAS	Março	SIM
1392	SOLDADO PM RE *****473 VAGNER ALVES GOULART	Março	SIM
1393	3º SARGENTO PM RE *****840 VALDECIR STUPP	Março	SIM
1394	CABO PM RE *****998 VALMILTON GUIMARÃES SOARES	Março	SIM
1395	CABO PM RE *****961 VANUSSA OLIVEIRA DOS SANTOS	Março	SIM
1396	3º SARGENTO PM RE *****883 VERANICE HARTMANN SALDANHA	Março	SIM
1397	CABO PM RE *****584 VINICIUS MOREIRA GOMES	Março	SIM
1398	CABO PM RE *****033 VINICIUS POSSAMAI DOURADO DOS SANTOS	Março	SIM
1399	CABO PM RE *****587 VOLNEI RAITZ DA SILVA	Março	SIM
1400	2º SARGENTO PM RE *****635 WALTER GLOMBA	Março	SIM
1401	2º SARGENTO PM RE *****952 WANDER BANDEIRA DE OLIVEIRA	Março	SIM
1402	SOLDADO PM RE *****617 WELITON EDUARDO REZENDE SILVA	Março	SIM
1403	CABO PM RE *****599 WELLINGTON VIEIRA MORAES	Março	SIM
1404	1º SARGENTO PM RE *****486 WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA	Março	SIM
1405	CABO PM RE *****603 WELTON FERMINO MACIEL	Março	SIM
1406	CABO PM RE *****600 WELVIS FERMINO MACIEL	Março	SIM
1407	CABO PM RE *****151 WERICO FERNANDES DOS SANTOS	Março	SIM
1408	2º SARGENTO PM RE *****047 WHERVERTON FONTINELE MESSIAS	Março	SIM
1409	CABO PM RE *****615 WILLAMES HURTADO BARBOSA	Março	SIM
1410	CABO PM RE *****619 WILTON GOMES BONFIM	Março	NÃO
1411	2º SARGENTO PM RE *****639 XERNILSON FERREIRA DA SILVA	Março	SIM
1412	SUBTENENTE PM RE *****958 ZILMAR BRITO DE ABREU	Março	SIM
1413	SOLDADO PM RE *****223 ÁLEF ALMEIDA CARDOSO	Março	SIM
1414	3º SARGENTO PM RE *****336 ÉDER DE ALMEIDA BARBOSA	Março	SIM
1415	3º SARGENTO PM RE *****108 ÉDERSON MIRANDA REIS	Março	SIM
1416	SOLDADO PM RE *****258 ÉDSON PEREIRA DA SILVA	Março	SIM
1417	2º SARGENTO PM RE *****853 ÉRICA CHIRLEI DA SILVA RIBEIRO	Março	SIM
1418	SOLDADO PM RE *****210 ADAILTON ALONÇO DE QUEIROZ	Abril	SIM
1419	CABO PM RE *****889 ADEMILTON ALBA BATISTA DOS SANTOS	Abril	SIM
1420	3º SARGENTO PM RE *****300 ADGILSON DA SILVA FRANCISCATI	Abril	NÃO
1421	CABO PM RE *****184 ADILSON ANDRADE CARDOSO	Abril	SIM
1422	CABO PM RE *****186 ADRIANA ALVES COSTA DA SILVA FERNANDES	Abril	SIM
1423	CABO PM RE *****628 ADRIANO SILVA FRANÇA	Abril	SIM

1424	CABO PM RE *****190 ADRIANO TIMOTIO DE ANDRADE	Abril	SIM
1425	CABO PM RE *****116 ADSON ARIKAPÚ BARBOSA	Abril	SIM
1426	SOLDADO PM RE *****219 ALAN CRISTIAN QUEIROZ DA SILVA	Abril	SIM
1427	SOLDADO PM RE *****348 ALAN TIAGO CARNEIRO MACHADO	Abril	SIM
1428	1º SARGENTO PM RE *****800 ALCIR RODRIGUES	Abril	SIM
1429	CABO PM RE *****148 ALESSANDRO CARDOSO DE SOUZA	Abril	SIM
1430	3º SARGENTO PM RE *****037 ALESSANDRO DE CARVALHO	Abril	NÃO
1431	CAPITÃO PM RE *****042 ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUZA	Abril	NÃO
1432	2º TENENTE PM RE *****412 ALEX FERREIRA DA MOTA	Abril	SIM
1433	CABO PM RE *****113 ALEXANDRE MENDES FILHO	Abril	NÃO
1434	CABO PM RE *****673 ALEXANDRE SANTOS ANDRADE	Abril	SIM
1435	CABO PM RE *****202 ALEXANDRO GOMES VIEIRA	Abril	SIM
1436	SOLDADO PM RE *****484 ALEXSANDRO EVANGELISTA DE SOUZA	Abril	SIM
1437	3º SARGENTO PM RE *****779 ALFREDO SILVA SAMPAIO JUNIOR	Abril	SIM
1438	CABO PM RE *****978 ALISSON WERKHAUSEN ARRUDA	Abril	SIM
1439	SOLDADO PM RE *****229 AMÓS CARVALHO RECKEL	Abril	SIM
1440	2º TENENTE PM RE *****916 ANA PAULA LELES DA SILVA	Abril	SIM
1441	3º SARGENTO PM RE *****608 ANA QUITERIA MAIA NAPOLEAO	Abril	SIM
1442	CABO PM RE *****051 ANACLÍCIA TARGINO DE MELO	Abril	SIM
1443	CABO PM RE *****919 ANDERSON ALEX MAGALHÃES GALVÃO	Abril	NÃO
1444	SOLDADO PM RE *****356 ANDERSON ANTONIO LUFLA BARROS PINTO	Abril	SIM
1445	2º SARGENTO PM RE *****231 ANDERSON CANTUARIA MARTINS	Abril	SIM
1446	2º SARGENTO PM RE *****771 ANDERSON OLIVEIRA CARVALHO	Abril	SIM
1447	CABO PM RE *****079 ANDERSON ROSA SILVA	Abril	SIM
1448	CABO PM RE *****223 ANDRE ALBRES OLIVEIRA	Abril	SIM
1449	SOLDADO PM RE *****491 ANDRÉ LUIS DE ALMEIDA	Abril	SIM
1450	SOLDADO PM RE *****492 ANDRÉ RIVERO DA SILVA	Abril	SIM
1451	CABO PM RE *****929 ANDRÉ TEIXEIRA DA SILVA	Abril	SIM
1452	CABO PM RE *****930 ANDRÉ TIAGO ANDRADE	Abril	SIM
1453	CABO PM RE *****229 ANGELO BIANCHI NETO	Abril	SIM
1454	3º SARGENTO PM RE *****608 ANTONIO MORA SANTANA	Abril	SIM
1455	2º SARGENTO PM RE *****424 ANTÔNIO CLAUDIOMAR RODRIGUES SOARES	Abril	SIM
1456	CABO PM RE *****098 ARIVALDO GONÇALVES CORREIA	Abril	SIM
1457	2º SARGENTO PM RE *****411 ARYSSON CLEBIO MENDES CAMINHA	Abril	SIM
1458	1º TENENTE PM RE *****042 AUCÉLIO ROBERTO SERRA DA SILVA	Abril	SIM

1459	3º SARGENTO PM RE *****911 AYLSON RODRIGUES	Abril	SIM
1460	CABO PM RE *****624 BRASLEY CHEUBERTH PORTO DE LIMA	Abril	SIM
1461	CABO PM RE *****597 CARLOS ADRIANO TEIXEIRA ARARIPE	Abril	SIM
1462	CABO PM RE *****247 CARLOS EDUARDO LUCENA DE SOUZA	Abril	SIM
1463	SOLDADO PM RE *****239 CARLOS HENRIQUE BARBOSA	Abril	NÃO
1464	CABO PM RE *****250 CARLOS HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	Abril	SIM
1465	SOLDADO PM RE *****499 CARLOS MAGNO GOMES DE ALMEIDA	Abril	SIM
1466	SUBTENENTE PM RE *****205 CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM	Abril	SIM
1467	CABO PM RE *****963 CLAUDECIR SCHAUSTZ DE SOUZA	Abril	SIM
1468	3º SARGENTO PM RE *****315 CLAUDEMIR LEITÃO BRITO	Abril	SIM
1469	3º SARGENTO PM RE *****431 CLAUDENOR FERREIRA ROSA FILHO	Abril	SIM
1470	2º SARGENTO PM RE *****542 CLAUDIANI DOS SANTOS MAZZO	Abril	SIM
1471	CABO PM RE *****967 CLAUDINEY FREDRICHSEM	Abril	NÃO
1472	3º SARGENTO PM RE *****243 CLEBERSON DOS SANTOS ARAÚJO	Abril	SIM
1473	CABO PM RE *****152 CLEICIEL BORGES PEREIRA	Abril	SIM
1474	2º SARGENTO PM RE *****014 CLEILSON BISPO DE SOUZA	Abril	SIM
1475	CABO PM RE *****973 CLEILTON DA SILVA FERREIRA	Abril	SIM
1476	3º SARGENTO PM RE *****064 CLODOALDO FARIAS NASCIMENTO	Abril	SIM
1477	3º SARGENTO PM RE *****522 CRISTIANO ANTÔNIO SCHMITZ	Abril	NÃO
1478	SOLDADO PM RE *****504 CRISTIANO DE SOUZA REBOLI	Abril	SIM
1479	CABO PM RE *****981 CRISTON NERES DOS SANTOS	Abril	NÃO
1480	3º SARGENTO PM RE *****779 DANIEL DE FERREIRA NATAL	Abril	SIM
1481	3º SARGENTO PM RE *****557 DAVID PIRES DE ALMEIDA	Abril	SIM
1482	CABO PM RE *****999 DEANDSON SOARES SANTOS MENDES GODINHO	Abril	SIM
1483	SOLDADO PM RE *****508 DEMILSON PEREIRA STREY	Abril	SIM
1484	SOLDADO PM RE *****250 DENI BATISTA DE SOUZA	Abril	SIM
1485	CABO PM RE *****119 DEOLINDO PAES DE AZEVEDO JÚNIOR	Abril	SIM
1486	SOLDADO PM RE *****510 DIEMERSON CARLOS FREIRE	Abril	NÃO
1487	SOLDADO PM RE *****511 DIOGO TENÓRIO SIQUEIRA	Abril	SIM
1488	CABO PM RE *****025 DIONATAN JOSÉ DE SOUZA	Abril	SIM
1489	3º SARGENTO PM RE *****855 DIONE DE SOUZA	Abril	SIM
1490	3º SARGENTO PM RE *****764 DIÓGINO FERREIRA VASCONCELOS	Abril	NÃO
1491	CABO PM RE *****293 DOGLAS RAMBO	Abril	SIM
1492	1º SARGENTO PM RE *****905 DOUGLAS SILVA FERRAZ	Abril	SIM
1493	3º SARGENTO PM RE *****744 DÁRIO SOUZA SILVA	Abril	NÃO

1494	TENENTE-CORONEL PM RE *****406 EDIMAR CORREIA JOSÉ	Abril	SIM
1495	2º SARGENTO PM RE *****967 EDINAN SILVA DE FREITAS	Abril	SIM
1496	CABO PM RE *****038 EDIONI EIDANS FARIAS	Abril	SIM
1497	CABO PM RE *****303 EDUARDO DIAS DE SOUZA	Abril	SIM
1498	3º SARGENTO PM RE *****304 ELDER SANTOS E SANTOS	Abril	SIM
1499	3º SARGENTO PM RE *****355 ELIAS BATISTA MODESTO NETO	Abril	SIM
1500	CABO PM RE *****313 ELIAS LIMA CORREIA	Abril	SIM
1501	3º SARGENTO PM RE *****284 ELIEZER TORRES DA SILVA	Abril	SIM
1502	2º SARGENTO PM RE *****681 ELIEZIO CERINO DE NOVAIS	Abril	SIM
1503	2º SARGENTO PM RE *****407 ELITON ALTIVO DE ANDRADE	Abril	SIM
1504	SOLDADO PM RE *****522 ELIÉLTON LIMA DE CARVALHO	Abril	SIM
1505	CABO PM RE *****080 ELVIS PLESLEY SILVA MORAES	Abril	SIM
1506	3º SARGENTO PM RE *****356 EMANUEL PEREIRA DA SILVA	Abril	SIM
1507	3º SARGENTO PM RE *****329 EMERSON PEREIRA DO CARMO	Abril	SIM
1508	SOLDADO PM RE *****261 ENDRIO DE SOUZA STRINGARI	Abril	SIM
1509	SOLDADO PM RE *****263 ERASMO SANTOS MOTA DE OLIVEIRA	Abril	SIM
1510	SOLDADO PM RE *****386 EREMILSON SANTOS DE OLIVEIRA	Abril	SIM
1511	1º SARGENTO PM RE *****163 ERICLES ANTÔNIO DE BRITO AMORIM	Abril	SIM
1512	3º SARGENTO PM RE *****537 EVERTON ANDRADE SENA	Abril	NÃO
1513	SOLDADO PM RE *****390 EVERTON DE MELO MONTEIRO	Abril	SIM
1514	3º SARGENTO PM RE *****402 FABIANO EFFGEM	Abril	SIM
1515	2º TENENTE PM RE *****562 FABIANO SOARES FRANCISCO	Abril	SIM
1516	CABO PM RE *****368 FABRICIO CAMPOS DE SOUZA	Abril	SIM
1517	3º SARGENTO PM RE *****377 FARLEI LUÍS ANDRADE TAVARES	Abril	SIM
1518	CABO PM RE *****126 FERNANDO BRULE BARBOSA DE ASSIS	Abril	SIM
1519	CABO PM RE *****132 FERNANDO CASTRO DA SILVA	Abril	SIM
1520	CABO PM RE *****130 FERNANDO DE OLIVEIRA PIETROBELLI	Abril	SIM
1521	CABO PM RE *****134 FERNANDO RIBEIRO SILVA	Abril	SIM
1522	2º SARGENTO PM RE *****325 FRANCISCO DE MATOS	Abril	SIM
1523	1º SARGENTO PM RE *****144 FRANCISCO JEANDERSON DOS SANTOS SOUZA	Abril	SIM
1524	CABO PM RE *****148 FRANCLIM NIL LIMA DE FRANÇA	Abril	SIM
1525	CABO PM RE *****149 FRANCLISNEI PRADO CAMILO	Abril	NÃO
1526	3º SARGENTO PM RE *****431 FRANCSINATO LIMA BARROS	Abril	SIM
1527	CABO PM RE *****024 FÁBIO LUIZ DE BARROS	Abril	SIM
1528	SOLDADO PM RE *****527 FÁBIO MARINHO MACHADO	Abril	SIM

1529	CABO PM RE *****110 FÁBIO OLIVEIRA MONTEIRO	Abril	SIM
1530	CABO PM RE *****625 GABRIEL ARTEAGA FERNANDES TORRES	Abril	SIM
1531	CABO PM RE *****152 GABRIELLA DA ROCHA BATISTA	Abril	SIM
1532	CABO PM RE *****064 GEAN NOVAIS DA SILVA	Abril	SIM
1533	3º SARGENTO PM RE *****486 GEFISSON LIMA DA ROCHA	Abril	SIM
1534	CABO PM RE *****437 GENÉSIO DAMIÃO DA SILVA	Abril	NÃO
1535	CABO PM RE *****161 GEOVANI DE OLIVEIRA PEREIRA	Abril	SIM
1536	SOLDADO PM RE *****536 GILMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Abril	SIM
1537	3º SARGENTO PM RE *****406 GILSON FLÁVIO SANTANA	Abril	SIM
1538	CABO PM RE *****118 GLADSON GRANJA FEITOSA	Abril	NÃO
1539	CABO PM RE *****130 GUILHERME FREITAS DE AGUIAR	Abril	SIM
1540	3º SARGENTO PM RE *****447 HERBERT MACEDO GAIAFI	Abril	SIM
1541	SOLDADO PM RE *****539 HÉBER FRANCO OLIVEIRA PEGO	Abril	SIM
1542	MAJOR PM RE *****511 HÉLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	Abril	SIM
1543	CABO PM RE *****953 HÉRCULES SANTANA SILVA	Abril	SIM
1544	CABO PM RE *****201 IRIS ALVES PINHEIRO	Abril	SIM
1545	CABO PM RE *****471 IRISVANIEL DA SILVA MOURA	Abril	SIM
1546	CABO PM RE *****382 IZAIAS CARVALHO MARTINS	Abril	SIM
1547	3º SARGENTO PM RE *****490 JAILISON CORREIA DAMACENO	Abril	SIM
1548	2º SARGENTO PM RE *****041 JAIR OLIVEIRA DOS SANTOS	Abril	NÃO
1549	3º SARGENTO PM RE *****517 JAIRO LOPES DUARTE	Abril	SIM
1550	2º SARGENTO PM RE *****110 JAMIS VIANA FONSECA	Abril	SIM
1551	1º SARGENTO PM RE *****479 JANDIR AFONSO SANTIAGO	Abril	SIM
1552	2º SARGENTO PM RE *****536 JARBAS LOPES DA SILVA	Abril	SIM
1553	SOLDADO PM RE *****545 JEAN CARLOS FRANZ ROVES	Abril	NÃO
1554	SOLDADO PM RE *****544 JEAN CARLOS SOUSA DOS ANJOS	Abril	SIM
1555	2º SARGENTO PM RE *****379 JEFERSON ROBERTO HIFRAN	Abril	NÃO
1556	SOLDADO PM RE *****282 JEIMISSON DOUGLAS FERREIRA DE MACEDO	Abril	SIM
1557	CABO PM RE *****392 JESSICA ALINE DE LARA	Abril	NÃO
1558	CABO PM RE *****109 JHONATAN GOMES DE SOUZA	Abril	SIM
1559	3º SARGENTO PM RE *****489 JOABE LOPES PETERSEN	Abril	SIM
1560	2º TENENTE PM RE *****133 JOAQUIM FLAVIO MEISTER	Abril	NÃO
1561	2º SARGENTO PM RE *****651 JOAQUIM SOUZA CARNEIRO	Abril	NÃO
1562	CABO PM RE *****055 JOCIMAR DE MELO	Abril	SIM
1563	2º SARGENTO PM RE *****806 JOEL MOTA DA SILVA	Abril	SIM
1564	CABO PM RE *****411 JOILSON DE SOUZA CASTRO	Abril	NÃO
1565	3º SARGENTO PM RE *****537 JONAS RODRIGUES DOS SANTOS	Abril	SIM
1566	SOLDADO PM RE *****291 JONATAS PEREIRA BRAGA	Abril	SIM

1567	2º SARGENTO PM RE *****484 JONHATA SANTANA NÓBREGA	Abril	SIM
1568	2º SARGENTO PM RE *****123 JOSEIZA CASTRO CAVALCANTE	Abril	SIM
1569	CABO PM RE *****292 JOSILTON LIMA DE CARVALHO	Abril	SIM
1570	CABO PM RE *****293 JOSIMAR MAGALHAES SOARES	Abril	SIM
1571	CABO PM RE *****047 JOSÉ APARECIDO SOUZA MESA	Abril	SIM
1572	3º SARGENTO PM RE *****499 JOSÉ DILSON DA SILVA FREITAS	Abril	NÃO
1573	SOLDADO PM RE *****292 JOSÉ ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO	Abril	SIM
1574	CABO PM RE *****259 JOÃO FRANCISCO DA SILVA	Abril	SIM
1575	3º SARGENTO PM RE *****577 JOÃO PASSOS PEREIRA	Abril	SIM
1576	CABO PM RE *****262 JOÃO PAULO ALVES TOSCANO	Abril	SIM
1577	CABO PM RE *****049 JOÃO PEDRO DE SOUZA COELHO	Abril	SIM
1578	3º SARGENTO PM RE *****128 JOÃO RICARDO MARQUES NOGUEIRA	Abril	NÃO
1579	3º SARGENTO PM RE *****502 JUARY OLIVEIRA MARTINS FILHO	Abril	NÃO
1580	CABO PM RE *****299 JULIANO MARQUES XIMENES	Abril	SIM
1581	2º TENENTE PM RE *****302 JUNIOR DA SILVA PEDROSO	Abril	NÃO
1582	3º SARGENTO PM RE *****704 JÚLIO CÉSAR GONÇALVES CALMON	Abril	SIM
1583	CABO PM RE *****925 KLEITON MOREIRA BARRETO	Abril	SIM
1584	CABO PM RE *****111 LEANDRO COSMO DOS SANTOS	Abril	SIM
1585	1º SARGENTO PM RE *****325 LEANDRO DE ANGELES PEREIRA MARQUES	Abril	SIM
1586	SOLDADO PM RE *****296 LEANDRO FERREIRA SANTOS	Abril	SIM
1587	CABO PM RE *****104 LEANDRO RAFAEL PRADO SILVA	Abril	SIM
1588	CABO PM RE *****119 LEANDRO SILVA DE JESUS	Abril	SIM
1589	CABO PM RE *****699 LENILDO RIBEIRO DE FREITAS	Abril	SIM
1590	CABO PM RE *****744 LENIZE SILVA DE SOUZA	Abril	SIM
1591	CABO PM RE *****343 LOURIVAL DE SOUZA	Abril	SIM
1592	2º TENENTE PM RE *****082 LUCIANA MARIA PENHA ARCOS	Abril	SIM
1593	CABO PM RE *****939 LUCIANA SOARES CANDEIA	Abril	NÃO
1594	CABO PM RE *****067 LUCIANO FAGNER GONÇALVES	Abril	NÃO
1595	3º SARGENTO PM RE *****588 LUCIANO PEREIRA	Abril	SIM
1596	3º SARGENTO PM RE *****614 LÉIA SILVA SANTOS	Abril	SIM
1597	SOLDADO PM RE *****561 LÍLIAN NEIMAN MOTA	Abril	SIM
1598	CABO PM RE *****170 MAICON DUTRA DE BRITO DA SILVA	Abril	SIM
1599	CABO PM RE *****462 MAICON JOSE TOZATO	Abril	SIM
1600	SOLDADO PM RE *****305 MAICON NÉRY RIBEIRO	Abril	SIM
1601	3º SARGENTO PM RE *****679 MAILSON LIMA DA SILVA	Abril	NÃO
1602	CABO PM RE *****365 MARCELLO MACHULA	Abril	SIM
1603	3º SARGENTO PM RE *****875 MARCELO VIEIRA MARINHO	Abril	SIM
1604	3º SARGENTO PM RE *****855 MARCIA CRISTINA ANASTASSIOY ALVES	Abril	SIM

1605	CABO PM RE *****685 MARCILEI PEREIRA LEITE	Abril	SIM
1606	CABO PM RE *****471 MARCONI LIMEIRA GONCALVES DOS SANTOS	Abril	NÃO
1607	2º SARGENTO PM RE *****067 MARCOS ANTÔNIO CHAVES DE OLIVEIRA	Abril	NÃO
1608	3º SARGENTO PM RE *****022 MARCOS AURELIO PASSARELLO	Abril	SIM
1609	3º SARGENTO PM RE *****645 MARCOS CRUZ RUIZ	Abril	SIM
1610	3º SARGENTO PM RE *****931 MARCOS DE OLIVEIRA	Abril	SIM
1611	3º SARGENTO PM RE *****637 MARCOS FÁBIO BOLANHO	Abril	SIM
1612	1º SARGENTO PM RE *****767 MARCOS PAULO DE REZENDE	Abril	SIM
1613	SOLDADO PM RE *****307 MARCOS ROBERTO DA SILVA	Abril	SIM
1614	3º SARGENTO PM RE *****991 MARCOS TEODORO DA SILVA	Abril	SIM
1615	CABO PM RE *****387 MARCOS VINICIUS DO PRADO SANTOS	Abril	SIM
1616	3º SARGENTO PM RE *****971 MARINA NOELE DE MEDEIROS FEITOSA	Abril	SIM
1617	3º SARGENTO PM RE *****895 MILTON FREITAS CORREA	Abril	SIM
1618	CABO PM RE *****485 MOISES FERREIRA FREIRE	Abril	SIM
1619	CABO PM RE *****100 MOISSÉS ALVES DA CRUZ	Abril	SIM
1620	CABO PM RE *****007 MOISÉS DO AMARAL	Abril	SIM
1621	SOLDADO PM RE *****576 NEIDIANE RIBEIRO ULISSE	Abril	SIM
1622	CABO PM RE *****998 NELOS MARQUES DA SILVA	Abril	SIM
1623	SOLDADO PM RE *****312 NÉLIO LEÃO FONTINELE	Abril	SIM
1624	SOLDADO PM RE *****313 NÉRISSON BARROZO DOS SANTOS	Abril	SIM
1625	SOLDADO PM RE *****449 OSEIAS ALVES DE SOUZA	Abril	SIM
1626	CABO PM RE *****191 PABLO VITOR VIEIRA BELARMINO	Abril	SIM
1627	SOLDADO PM RE *****451 PAMILLA PAULA PUTTIN	Abril	SIM
1628	CABO PM RE *****425 PAOLA CABRAL DEGAM	Abril	SIM
1629	3º SARGENTO PM RE *****926 PAPINE FRANQUE PASSOS MARINHEIRO	Abril	SIM
1630	CABO PM RE *****499 PATRICK COSTA SANTOS	Abril	SIM
1631	CABO PM RE *****137 PAULO CLEIDSON DE MORAIS PINTO	Abril	SIM
1632	SOLDADO PM RE *****578 PAULO DA COSTA FARIAS	Abril	SIM
1633	CABO PM RE *****130 PAULO FIRMINO ROSA JUNIOR	Abril	SIM
1634	CABO PM RE *****434 PAULO GEOVANI WINCKIENWIZ DE CASTRO	Abril	SIM
1635	CABO PM RE *****014 PAULO RICARDO DUMER BRESSA	Abril	SIM
1636	SOLDADO PM RE *****582 PAULO VITHOR NASCIMENTO COSTA	Abril	SIM
1637	SUBTENENTE PM RE *****387 PEDRO FRANKLINS DA SILVA	Abril	SIM
1638	SOLDADO PM RE *****316 PEDRO LIMA FLOR	Abril	SIM
1639	TENENTE-CORONEL PM RE *****977 PHILIPPE RODRIGUES MENEZES	Abril	SIM

1640	3º SARGENTO PM RE *****608 PRISCILA MAIA MENDES MEDEIROS MELO	Abril	SIM
1641	3º SARGENTO PM RE *****779 RAFAEL DA COSTA LIMA	Abril	NÃO
1642	CABO PM RE *****513 RAFAEL DE CARVALHO QUINTO	Abril	SIM
1643	3º SARGENTO PM RE *****082 RAFAEL DE OLIVEIRA BORGES	Abril	SIM
1644	CABO PM RE *****446 RAFAEL GUEIRAS	Abril	SIM
1645	SOLDADO PM RE *****455 RAFAEL LOPES CAVALCANTE	Abril	NÃO
1646	SOLDADO PM RE *****457 RAFAEL PEREIRA MUNIZ	Abril	SIM
1647	CABO PM RE *****515 RAFAEL RICELI GARCIA DE CARVALHO	Abril	SIM
1648	CABO PM RE *****516 RAFAEL SILVA ALVES	Abril	SIM
1649	3º SARGENTO PM RE *****805 RAFAELA LOVO DORSCH	Abril	SIM
1650	SOLDADO PM RE *****584 RAIMUNDO ELVIS MOREIRA FARIAS	Abril	NÃO
1651	SOLDADO PM RE *****587 RAZEC CASTRO ANDRADE	Abril	NÃO
1652	2º SARGENTO PM RE *****297 REGINALDO DA SILVA MENEZES	Abril	SIM
1653	CABO PM RE *****462 RENATO APARECIDO MOREIRA ZACHEU	Abril	NÃO
1654	2º SARGENTO PM RE *****314 RENILSO ALVES PINTO	Abril	SIM
1655	3º SARGENTO PM RE *****778 RICARDO AMORIM GOMES	Abril	SIM
1656	3º SARGENTO PM RE *****799 RICARDO ANDERSON GIMENES	Abril	SIM
1657	SOLDADO PM RE *****319 RICARDO FRANCO PEREIRA DA SILVA	Abril	SIM
1658	2º SARGENTO PM RE *****613 RIOMARSON LUIZ DE MORAIS AZAMBUJA	Abril	SIM
1659	SOLDADO PM RE *****459 ROBER RICHER CAMPOS DO AMARAL	Abril	SIM
1660	CAPITÃO PM RE *****128 ROBERTO BASSI SASSAMOTO	Abril	NÃO
1661	CABO PM RE *****936 RODRIGO GONÇALVES FRANCISQUETTI	Abril	SIM
1662	CABO PM RE *****485 RODRIGO GOUVEIA	Abril	SIM
1663	3º SARGENTO PM RE *****766 RODRIGO HAMER DA SILVA	Abril	SIM
1664	CABO PM RE *****533 RODRIGO MANTHAY	Abril	SIM
1665	CABO PM RE *****537 RODRIGO VIANA DE MEDEIROS	Abril	SIM
1666	CABO PM RE *****538 ROGÉRIO PROCÓPIO DOS SANTOS SILVA	Abril	SIM
1667	3º SARGENTO PM RE *****788 ROMILDO JOSÉ DA SILVA	Abril	NÃO
1668	1º SARGENTO PM RE *****719 ROMÁRIO GOMES DA SILVA	Abril	SIM
1669	CABO PM RE *****502 RONIERISON MARCAN FREITAS MATOS	Abril	SIM
1670	3º SARGENTO PM RE *****800 ROSEMARY MEAZZA	Abril	SIM
1671	1º SARGENTO PM RE *****136 ROSENILDO DA SILVA LOPES	Abril	SIM
1672	3º SARGENTO PM RE *****300 RUDIMAR LEANDRO FELBER	Abril	SIM
1673	CABO PM RE *****150 RUI FERREIRA DA SILVA JUNIOR	Abril	SIM

1674	CABO PM RE *****510 SADRAQUE LIBERATO ALMEIDA	Abril	SIM
1675	CABO PM RE *****558 SHELSMI FORTUNATO DUARTE	Abril	SIM
1676	SOLDADO PM RE *****604 SIDNEY WESLEY OLIVEIRA DA SILVA	Abril	SIM
1677	CABO PM RE *****523 SILVANO DUARTE FELIX	Abril	SIM
1678	CABO PM RE *****528 SIRDIAEI BATISTA DA SILVA	Abril	SIM
1679	2º SARGENTO PM RE *****335 SOLANGE SANTOS SOUZA	Abril	SIM
1680	CABO PM RE *****141 STTIVY DAWISSON DA SILVA	Abril	SIM
1681	SOLDADO PM RE *****327 SUELE MIRANDA SANTOS	Abril	SIM
1682	2º SARGENTO PM RE *****138 SUELEN ALVES VALLE	Abril	SIM
1683	CABO PM RE *****946 SÂMARA MAIA VIEIRA SOUSA	Abril	SIM
1684	SUBTENENTE PM RE *****978 SÉRGIO ALVES DOS SANTOS	Abril	SIM
1685	CABO PM RE *****822 SÍLVIO DE JESUS MENDONÇA	Abril	SIM
1686	CABO PM RE *****984 TANIA TAMARA MENDES NERY RODRIGUES	Abril	SIM
1687	2º SARGENTO PM RE *****809 TARCÍSIO PARADA DE CARVALHO	Abril	SIM
1688	CABO PM RE *****534 TELES FERREIRA DA SILVA	Abril	SIM
1689	CABO PM RE *****567 THIAGO DA SILVA PEREIRA	Abril	SIM
1690	SOLDADO PM RE *****471 THIAGO HENRIQUE MORAES MACARO	Abril	SIM
1691	3º SARGENTO PM RE *****835 TIAGO NOGUEIRA LEITE	Abril	SIM
1692	CABO PM RE *****846 TÉRCIO MONTEIRO GUEDES	Abril	NÃO
1693	CABO PM RE *****861 UBIRATON FIGUEIREDO DA SILVA	Abril	SIM
1694	SOLDADO PM RE *****333 UELTON RODRIGUES DA SILVA	Abril	SIM
1695	3º SARGENTO PM RE *****890 VALDINEI TEIXEIRA DA SILVA	Abril	SIM
1696	2º SARGENTO PM RE *****892 VALDIR FERREIRA FILHO	Abril	SIM
1697	CABO PM RE *****573 VALTER GOMES DE SOUZA	Abril	SIM
1698	1º SARGENTO PM RE *****542 VANCLEI DE SOUZA SILVA	Abril	NÃO
1699	CABO PM RE *****886 VANDERLAN LIMA DA SILVA	Abril	SIM
1700	CAPITÃO PM RE *****471 VANDRE DOS SANTOS ALVES	Abril	SIM
1701	CABO PM RE *****589 WAGNER ALVES MOREIRA	Abril	SIM
1702	3º SARGENTO PM RE *****910 WALLACE RODRIGUES RAMOS	Abril	SIM
1703	3º SARGENTO PM RE *****913 WASHINGTON LEANDRO RODRIGUES SAPATÉRA	Abril	SIM
1704	CABO PM RE *****595 WELITON PIMENTA CANDIDO	Abril	SIM
1705	SOLDADO PM RE *****478 WELLINGTON BRITO MOTA	Abril	SIM
1706	CABO PM RE *****602 WELLINGTON WILKENS DE OLIVEIRA	Abril	NÃO
1707	1º SARGENTO PM RE *****607 WESBLEY MAX MOREIRA COSTALONGA	Abril	SIM
1708	2º SARGENTO PM RE *****546 WESLEY FRANCISCO DE SOUZA	Abril	NÃO
1709	3º SARGENTO PM RE *****920 WILKER PINTO MATTOS	Abril	SIM
1710	CABO PM RE *****959 WILLIAN LELO FERREIRA	Abril	SIM
1711	1º SARGENTO PM RE *****374 WILLIAN SIMAO DE LIMA	Abril	SIM

1712	1º SARGENTO PM RE *****912 WÉDER SANTANA DE OLIVEIRA	Abril	SIM
1713	SOLDADO PM RE *****355 ÂNDERSON ABADÉ BARBOSA	Abril	SIM
1714	CABO PM RE *****084 ÉMILE GONÇALVES DE SOUZA DA SILVA	Abril	SIM
1715	CABO PM RE *****959 ÉVERTON OLIVEIRA SIMÃO	Abril	NÃO
1716	SOLDADO PM RE *****279 ÍTALO MARIANO MOREIRA PIAZERA	Abril	SIM
1717	CABO PM RE *****892 ADILSON MANSKE	Maio	SIM
1718	CABO PM RE *****188 ADRIANO BEZERRA DE SOUZA MARIACA LOPES	Maio	SIM
1719	CABO PM RE *****189 ADRIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES	Maio	SIM
1720	CABO PM RE *****897 AGEU NEVES COELHO ALBUQUERQUE	Maio	SIM
1721	1º TENENTE PM RE *****826 AGOSTINHO DOS SANTOS NETO	Maio	SIM
1722	SOLDADO PM RE *****346 ALAIR RUIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR	Maio	SIM
1723	SOLDADO PM RE *****222 ALBERT DE OLIVEIRA MACHADO	Maio	SIM
1724	CABO PM RE *****194 ALCENI MACHADO DOS SANTOS	Maio	SIM
1725	3º SARGENTO PM RE *****148 ALESSANDRA CASTRO DE CARVALHO HERON	Maio	SIM
1726	CABO PM RE *****196 ALESSANDRO CONCEICAO XAVIER	Maio	SIM
1727	SOLDADO PM RE *****481 ALEXANDRE COPPO DE OLIVEIRA	Maio	SIM
1728	CABO PM RE *****904 ALEXANDRE MARTINS MACIEL	Maio	SIM
1729	3º SARGENTO PM RE *****669 ALEXANDRO MARTINS DE MENDONÇA	Maio	SIM
1730	TENENTE-CORONEL PM RE *****000 ALEXSANDER DE MENEZES SOUZA COUTO	Maio	SIM
1731	CABO PM RE *****206 ALINE ALKIMIN DE SOUZA	Maio	NÃO
1732	1º SARGENTO PM RE *****436 ALNIRA PEREIRA DE OLIVEIRA MONTEIRO	Maio	NÃO
1733	SOLDADO PM RE *****230 ANA CÁSSIA LIMA FLOR	Maio	SIM
1734	SOLDADO PM RE *****231 ANA LAURA SANTANA DA SILVA AGOSTINHO	Maio	SIM
1735	SOLDADO PM RE *****488 ANDERSON LUIS BARROS FERREIRA	Maio	SIM
1736	CABO PM RE *****937 ANDERSON MARTINS RODRIGUES	Maio	SIM
1737	CABO PM RE *****820 ANDREIA ELIZETE SCHMITZ	Maio	SIM
1738	SOLDADO PM RE *****357 ANDRÉ ALMEIDA SILVA	Maio	SIM
1739	2º SARGENTO PM RE *****400 ANDRÉ LUIZ DA CRUZ PRESTES	Maio	SIM
1740	1º SARGENTO PM RE *****175 ARANILDO SILVA DE ALMEIDA	Maio	SIM
1741	SUBTENENTE PM RE *****495 ARIVALDO SOARES DA COSTA	Maio	NÃO
1742	2º SARGENTO PM RE *****531 AUCILANDE CUSTÓDIO FERREIRA	Maio	SIM

1743	CABO PM RE *****105 BRUCE DE MELO MARQUES	Maio	SIM
1744	CABO PM RE *****238 BRUNO ELER DE AGUIAR	Maio	SIM
1745	CABO PM RE *****241 BRUNO PEDRO DE OLIVEIRA	Maio	SIM
1746	SOLDADO PM RE *****497 CAIO FÁBIO IBIAPINO DE MIRANDA	Maio	SIM
1747	CABO PM RE *****779 CARLOS ADRIANO CAMPOS LEITE	Maio	SIM
1748	TENENTE-CORONEL PM RE *****992 CARLOS CARVALHO ESTRELA JUNIOR	Maio	SIM
1749	3º SARGENTO PM RE *****148 CARLOS DE SOUZA LIMA	Maio	SIM
1750	CABO PM RE *****958 CARLOS DIEGO PEREIRA	Maio	SIM
1751	CABO PM RE *****029 CARLOS HENRIQUE DE ARAGÃO FRANÇA	Maio	NÃO
1752	CABO PM RE *****195 CHARLES CARNEIRO DE OLIVEIRA MOURA	Maio	SIM
1753	CABO PM RE *****962 CLAUDECIR JUNIOR PRIMÃO	Maio	SIM
1754	3º SARGENTO PM RE *****589 CLEBER ALMEIDA DA CRUZ	Maio	SIM
1755	1º SARGENTO PM RE *****747 CLEBSON COSTA RIBEIRO	Maio	NÃO
1756	SOLDADO PM RE *****501 CLEILSON DE SOUSA RIBEIRO	Maio	SIM
1757	3º SARGENTO PM RE *****502 CLEITON CICHOKI DA LUZ	Maio	SIM
1758	2º SARGENTO PM RE *****040 CLEITON RODRIGUES FERNANDES DE HOLANDA	Maio	SIM
1759	CABO PM RE *****577 CLEUMAR SILVA LOPES	Maio	SIM
1760	3º SARGENTO PM RE *****562 CLÉZIO GOMES DE SOUZA	Maio	SIM
1761	3º SARGENTO PM RE *****043 CRISTIER REIS RODRIGUES	Maio	SIM
1762	3º SARGENTO PM RE *****719 CYS DE OLIVEIRA BARATA	Maio	SIM
1763	3º SARGENTO PM RE *****522 CÉLIO MENDES DE ALVIM	Maio	SIM
1764	3º SARGENTO PM RE *****239 CÍNTIA SOUZA DE ABREU RODRIGUES	Maio	SIM
1765	CABO PM RE *****182 DANIEL CHAVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR	Maio	SIM
1766	3º SARGENTO PM RE *****097 DANIEL GONZAGA DE ASSIS	Maio	SIM
1767	CAPITÃO PM RE *****300 DANILO FORTES MELO	Maio	SIM
1768	3º SARGENTO PM RE *****648 DANILO MARTINS BENÍCIO	Maio	SIM
1769	SOLDADO PM RE *****248 DANILO NEVES DA SILVA	Maio	SIM
1770	SOLDADO PM RE *****249 DANILO PAIXÃO ALVES SANTANA	Maio	SIM
1771	SOLDADO PM RE *****505 DAVID CARLOS RODRIGUES ROCHINSKI	Maio	SIM
1772	SOLDADO PM RE *****506 DAVID SALAS AZULAY	Maio	SIM
1773	CABO PM RE *****000 DEJAIR FELBEK DE ALMEIDA	Maio	SIM
1774	SOLDADO PM RE *****251 DENIS COSTA MENDES	Maio	SIM
1775	3º SARGENTO PM RE *****542 DIOGO RAFAEL GIL SALES	Maio	SIM
1776	CABO PM RE *****193 DIONE MARCIEL DA SILVA	Maio	SIM
1777	3º SARGENTO PM RE *****340 EBER LOPES NOGUEIRA	Maio	SIM
1778	SOLDADO PM RE *****255 EDCLEY DIVINO LOPES	Maio	SIM
1779	SOLDADO PM RE *****380 EDIGAR SOARES SOUZA	Maio	SIM

1780	3º SARGENTO PM RE *****395 EDILSON FEITOSA DE MENEZES	Maio	SIM
1781	CABO PM RE *****099 EDINEI RABELO FREITAS	Maio	SIM
1782	3º SARGENTO PM RE *****353 EDNEY ALVES RIBEIRO	Maio	SIM
1783	2º SARGENTO PM RE *****222 EDSON MARQUES ZEBALOS DE SOUZA	Maio	SIM
1784	CABO PM RE *****162 ELCIONE MARIA DE PAULA	Maio	SIM
1785	2º SARGENTO PM RE *****507 ELIAS MIGUEL GALINDO	Maio	SIM
1786	3º SARGENTO PM RE *****986 ELIAS NANI	Maio	SIM
1787	3º SARGENTO PM RE *****537 ELIOENAI PEREIRA DE ALMEIDA	Maio	SIM
1788	CABO PM RE *****314 ELISEU CLAUDIO DE SOUZA	Maio	SIM
1789	CABO PM RE *****316 ELIVELTON PONHE DOS SANTOS COSTA	Maio	SIM
1790	CABO PM RE *****083 EMANUELA BARBOSA DE SANTANA	Maio	NÃO
1791	CABO PM RE *****197 EMERSON PEREIRA ALBUQUERQUE DO CASAL	Maio	SIM
1792	3º SARGENTO PM RE *****047 EMERSON SANCHES TEIXEIRA	Maio	SIM
1793	1º SARGENTO PM RE *****210 ENILSO BARATER	Maio	NÃO
1794	CABO PM RE *****085 ENIO BRAUN RODRIGUES	Maio	SIM
1795	3º SARGENTO PM RE *****299 ENOQUE VIEIRA DA PAIXÃO	Maio	SIM
1796	CABO PM RE *****188 ERONILTON OLIVEIRA	Maio	NÃO
1797	CABO PM RE *****324 EVALDO NERY RIBEIRO BRITO	Maio	SIM
1798	SOLDADO PM RE *****387 EVANDRO MARTINS GERVÁSIO	Maio	NÃO
1799	SOLDADO PM RE *****388 EVE CAROLINE KINAPP ESTALHER LAURINDO	Maio	SIM
1800	CABO PM RE *****914 EVERALDO MESSIAS DOS SANTOS	Maio	NÃO
1801	CABO PM RE *****094 EVERTON DA SILVA PEREIRA	Maio	SIM
1802	CAPITÃO PM RE *****466 FABIANA CAVALCANTE MIRANDA	Maio	SIM
1803	CABO PM RE *****101 FABIO ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	Maio	SIM
1804	3º SARGENTO PM RE *****392 FABIO RODRIGUES DE FREITAS	Maio	SIM
1805	3º SARGENTO PM RE *****401 FABIO VICENTE DA SILVA	Maio	NÃO
1806	SOLDADO PM RE *****528 FABRÍCIO MENEZES ALMEIDA	Maio	SIM
1807	CABO PM RE *****120 FELIPE BELARMINO DOS SANTOS SILVA	Maio	NÃO
1808	CABO PM RE *****033 FELIPE FEITOSA DE AGUIAR	Maio	SIM
1809	CABO PM RE *****123 FERNANDA SOSTER RIBEIRO	Maio	SIM
1810	SOLDADO PM RE *****266 FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA GOMES	Maio	SIM
1811	CABO PM RE *****199 FERNANDO DA SILVA BEZERRA	Maio	SIM
1812	CAPITÃO PM RE *****491 FRANCINEI BATISTA DO VALE	Maio	SIM
1813	CABO PM RE *****345 FRANTIESKO ALVES MONTEIRO	Maio	SIM
1814	CABO PM RE *****343 FRANÇOISO MENDES DA SILVA RIBEIRO	Maio	NÃO
1815	CABO PM RE *****112 FÁBIO SANTIAGO PEREIRA	Maio	SIM

1816	CABO PM RE *****346 GABRIEL ANTONIO CAPO GOMES	Maio	SIM
1817	CABO PM RE *****347 GABRIEL RAMOS CERQUEIRA	Maio	SIM
1818	CABO PM RE *****350 GEDEÃO DA SILVA LINS	Maio	SIM
1819	3º SARGENTO PM RE *****219 GEOVANE PEREIRA DA SILVA	Maio	SIM
1820	3º SARGENTO PM RE *****409 GERSON MOREIRA DE SOUZA	Maio	NÃO
1821	3º SARGENTO PM RE *****420 GILSON FERNANDES DE OLIVEIRA	Maio	SIM
1822	CABO PM RE *****361 GILVAN DE SOUZA LOURENCO	Maio	SIM
1823	CABO PM RE *****362 GILVANDSON TIMOTEO DA SILVA	Maio	SIM
1824	3º SARGENTO PM RE *****656 GIOVANE BRITO LOPES	Maio	SIM
1825	CAPITÃO PM RE *****135 GIOVANI MARTINS DE ANDRADE CARDOSO	Maio	SIM
1826	SOLDADO PM RE *****271 GLEISON DA CONCEIÇÃO COELHO	Maio	SIM
1827	SOLDADO PM RE *****398 HADMILTON MARQUES MOREIRA	Maio	SIM
1828	3º SARGENTO PM RE *****449 HAMITON TEIXEIRA MIRANDA	Maio	NÃO
1829	SOLDADO PM RE *****400 HEBER OLIVEIRA RODRIGUES	Maio	SIM
1830	CABO PM RE *****098 HEIDSON ESTEVAM OLIVEIRA	Maio	SIM
1831	3º SARGENTO PM RE *****320 HIERACLIO LIMA DOS SANTOS	Maio	SIM
1832	CABO PM RE *****169 HUDSON PEREIRA DOS SANTOS	Maio	NÃO
1833	3º SARGENTO PM RE *****458 HUGNEY DOS SANTOS	Maio	SIM
1834	3º SARGENTO PM RE *****440 HÉLIS SILVA MARQUES PIRES	Maio	SIM
1835	CABO PM RE *****376 ILGNER FIUZA RODRIGUES	Maio	SIM
1836	CABO PM RE *****377 ISAIAS DA SILVA ALVES	Maio	SIM
1837	SOLDADO PM RE *****277 ISMAEL SEIDEE DA SILVA	Maio	NÃO
1838	3º SARGENTO PM RE *****860 ITAMAR LUIZ ALVES	Maio	SIM
1839	CABO PM RE *****381 IURE MARQUES TABORGA	Maio	SIM
1840	SUBTENENTE PM RE *****016 JAIR PAGANARDI	Maio	SIM
1841	SOLDADO PM RE *****477 JANIO SANTANA LIMOEIRO	Maio	SIM
1842	CABO PM RE *****739 JEFERSON LEANDRO FERREIRA	Maio	SIM
1843	CABO PM RE *****242 JENERSON MARCOS POLINSKI	Maio	SIM
1844	CABO PM RE *****244 JEOVÁ DO CARMO TORRES	Maio	SIM
1845	SOLDADO PM RE *****286 JHONATAM MALHEIROS DA SILVA	Maio	SIM
1846	CABO PM RE *****069 JHONATAN WILLQUER AUGUSTO ALVES	Maio	SIM
1847	CABO PM RE *****395 JHONES DA SILVA LIMA	Maio	SIM
1848	CABO PM RE *****400 JOABE LOURENCO VIEIRA	Maio	SIM
1849	SOLDADO PM RE *****416 JOALISSON RIBEIRO PIMENTA	Maio	SIM
1850	CABO PM RE *****408 JOAO RAFAEL CHAVES	Maio	SIM
1851	CABO PM RE *****410 JOEL APUQUE ALVES PEREIRA	Maio	SIM
1852	CABO PM RE *****980 JOEL DIAZ DOS SANTOS	Maio	SIM
1853	SOLDADO PM RE *****287 JOHN LENNON DE OLIVEIRA SANTOS ARAÚJO	Maio	NÃO

1854	SOLDADO PM RE *****289 JONATAS DIAS DE LIMA	Maio	SIM
1855	CABO PM RE *****163 JONNATHAN CAMPOS DE FARIA	Maio	SIM
1856	2º SARGENTO PM RE *****077 JORGE DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR	Maio	SIM
1857	CABO PM RE *****416 JOSE AUGUSTO AVILHANEDA BRAGA	Maio	SIM
1858	CAPITÃO PM RE *****929 JOSE DIAS NETO	Maio	SIM
1859	CABO PM RE *****928 JOSELAINE SILVÉRIO ZANON	Maio	SIM
1860	CABO PM RE *****072 JOSELENE SOARES BARBOSA	Maio	SIM
1861	SOLDADO PM RE *****294 JOSENILTON DA SILVA RIBEIRO	Maio	SIM
1862	CABO PM RE *****285 JOSÉ ALBINO CRESPO JÚNIOR	Maio	SIM
1863	CABO PM RE *****997 JOSÉ HEVERTHON COSTA LINS	Maio	SIM
1864	CABO PM RE *****008 JOSÉ RICARDO MENDONÇA DE QUEIROZ	Maio	SIM
1865	3º SARGENTO PM RE *****113 JOÃO CARDOZO DO VALE	Maio	SIM
1866	SOLDADO PM RE *****417 JOÃO CARLOS CRUZ DA SILVA	Maio	SIM
1867	CABO PM RE *****401 JOÃO CARLOS FEITOSA DE OLIVEIRA	Maio	NÃO
1868	1º SARGENTO PM RE *****028 JOÃO CASSIANO NETO	Maio	SIM
1869	CABO PM RE *****402 JOÃO DANILO ARAUJO GOMES	Maio	SIM
1870	SOLDADO PM RE *****630 JOÃO VICTOR GARCIA DAVID	Maio	SIM
1871	CABO PM RE *****071 JUCA ARAÚJO DA SILVA	Maio	SIM
1872	CABO PM RE *****297 JUCINEI ALVES QUEROBIM	Maio	SIM
1873	CABO PM RE *****424 JUCINEI MORAES RODRIGUES RABELO	Maio	SIM
1874	CABO PM RE *****426 JULIANA PERUZZO	Maio	NÃO
1875	1º TENENTE PM RE *****628 JULIO CESAR DE MATOS	Maio	SIM
1876	CABO PM RE *****062 JULIO PAZ DURAN	Maio	SIM
1877	1º SARGENTO PM RE *****779 JUNIOR LIMA MACIEL	Maio	SIM
1878	CABO PM RE *****092 JUNIOR ONOFRE DE VETTE	Maio	SIM
1879	CABO PM RE *****063 JUSSIE AZEVEDO DE LIMA	Maio	SIM
1880	SOLDADO PM RE *****430 KENNEDY SILVA PEDROSA	Maio	SIM
1881	2º SARGENTO PM RE *****144 LAILDSONEI ASSUNCAO DE MORAES	Maio	SIM
1882	2º TENENTE PM RE *****971 LEANDERSON COUTO DE JESUS	Maio	SIM
1883	1º SARGENTO PM RE *****887 LEANDRO DA SILVA ANACLETO	Maio	NÃO
1884	CABO PM RE *****326 LEANDRO DOS SANTOS	Maio	SIM
1885	SOLDADO PM RE *****297 LEANDRO HERRERA	Maio	SIM
1886	CABO PM RE *****331 LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	Maio	SIM
1887	CABO PM RE *****612 LEDIMILSON DENIZ SOUZA	Maio	SIM
1888	CAPITÃO PM RE *****375 LIDIANE DE SOUZA SAMPAIO CORREIA	Maio	SIM
1889	CABO PM RE *****452 LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	Maio	SIM
1890	3º SARGENTO PM RE *****591 LUCIANO APARECIDO VIOTO	Maio	SIM
1891	CABO PM RE *****950 LUCIANO DA SILVA	Maio	SIM
1892	SOLDADO PM RE *****301 LUCIO FLAVIO DE ALMEIDA	Maio	SIM

1893	3º SARGENTO PM RE *****446 LUIZ ANTONIO DE LIMA	Maio	SIM
1894	CABO PM RE *****181 MAGNUM DE CARVALHO	Maio	SIM
1895	CABO PM RE *****668 MAICO RODRIGO TAVARES NUNES	Maio	SIM
1896	SOLDADO PM RE *****439 MANOEL FRANCISCO TOMÉ FILHO	Maio	SIM
1897	3º SARGENTO PM RE *****640 MARCEL SALES HERON	Maio	SIM
1898	2º SARGENTO PM RE *****562 MARCELO ANDRÉ DE OLIVEIRA BALTHAZAR	Maio	NÃO
1899	CABO PM RE *****368 MARCELO BIAZZI	Maio	SIM
1900	CABO PM RE *****372 MARCELO GOMES DOS SANTOS	Maio	SIM
1901	3º SARGENTO PM RE *****219 MARCELO RODRIGUES BARBOSA	Maio	SIM
1902	CABO PM RE *****468 MARCIEL SCHUAVAB MACEDO	Maio	SIM
1903	3º SARGENTO PM RE *****655 MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE SOUZA	Maio	SIM
1904	3º SARGENTO PM RE *****628 MARCOS DANILLO AUGUSTO FRANÇA MELO	Maio	SIM
1905	2º SARGENTO PM RE *****434 MARIANO LEITE VERAS	Maio	SIM
1906	SOLDADO PM RE *****308 MATHEUS AUGUSTO KAISER GALVÃO	Maio	SIM
1907	3º SARGENTO PM RE *****633 MAURICIO COITINHO NASCIMENTO	Maio	SIM
1908	SOLDADO PM RE *****444 MICHAEL ADRIANO ALVES DOS SANTOS	Maio	SIM
1909	CABO PM RE *****993 MILAN GONÇALVES DOS PASSOS	Maio	SIM
1910	3º SARGENTO PM RE *****880 MOISES GOMES CAITANO	Maio	SIM
1911	CABO PM RE *****377 MÁRCIO RIBEIRO DOS SANTOS	Maio	SIM
1912	3º SARGENTO PM RE *****643 MÁRIO LIMA DA FONSECA	Maio	SIM
1913	3º SARGENTO PM RE *****986 NEIVA APARECIDA KOPP	Maio	SIM
1914	3º SARGENTO PM RE *****710 NIELSEN TEODORO DOS REIS	Maio	SIM
1915	3º SARGENTO PM RE *****705 NÁDIA LIMA DE BRITO	Maio	NÃO
1916	CABO PM RE *****421 OZEIAS ALVES DA CRUZ	Maio	NÃO
1917	CABO PM RE *****494 OZIEL RODRIGUES DE SOUZA	Maio	SIM
1918	CABO PM RE *****069 OZIELSON ARAÚJO DE CASTRO	Maio	SIM
1919	CABO PM RE *****500 PATRICKSON SALA DE ANDRADE	Maio	SIM
1920	SOLDADO PM RE *****577 PATRÍCIA DE SOUZA PATEZ CASTILHO	Maio	SIM
1921	CABO PM RE *****983 PAULO CESAR DA SILVEIRA	Maio	SIM
1922	SOLDADO PM RE *****579 PAULO EDUARDO GONZAGA JÚNIOR	Maio	SIM
1923	CABO PM RE *****435 PAULO PONCE DE LEMOS	Maio	SIM
1924	CABO PM RE *****112 PEDRO BASILIO DE SOUZA JUNIOR	Maio	SIM
1925	CABO PM RE *****061 POLIANA PINHO RIBEIRO	Maio	NÃO
1926	CABO PM RE *****061 RAFAEL DOS SANTOS SOARES	Maio	SIM
1927	CABO PM RE *****059 RAFAEL PONTES GUEDES	Maio	SIM
1928	3º SARGENTO PM RE *****768 REGINALDO TEODORO DE PAULA	Maio	SIM
1929	3º SARGENTO PM RE *****097 REINALDO MARQUES DOS SANTOS	Maio	SIM

1930	CABO PM RE *****139 RENAN DE AGUIAR REIS	Maio	SIM
1931	SUBTENENTE PM RE *****244 RENATO ASSIS DE FREITAS	Maio	SIM
1932	CABO PM RE *****740 RIVALDO DE SOUZA RAMOS	Maio	SIM
1933	3º SARGENTO PM RE *****446 RIVALDO RODRIGUES SALOMÃO	Maio	SIM
1934	CABO PM RE *****875 ROBERTO FARIAS DOS SANTOS	Maio	NÃO
1935	SOLDADO PM RE *****460 ROBERTO JUNIOR FERNANDES OLIVEIRA	Maio	SIM
1936	3º SARGENTO PM RE *****380 RODRIGO JOSÉ DA SILVA	Maio	SIM
1937	CABO PM RE *****491 ROGER COSTA SILVA	Maio	SIM
1938	CABO PM RE *****499 RONALDO LUIZ WISNESKI	Maio	SIM
1939	CABO PM RE *****500 RONALDO MAIA DA SILVA	Maio	SIM
1940	CABO PM RE *****115 RONEI JEAN CÂNDIDO DE MOURA FÉ	Maio	SIM
1941	CABO PM RE *****627 SAMUEL FERNANDES LUCENA	Maio	SIM
1942	2º SARGENTO PM RE *****283 SAMUEL NILSON DE OLIVEIRA	Maio	SIM
1943	CABO PM RE *****556 SANDRA CAROLINE RIBEIRO BELLI	Maio	NÃO
1944	1º SARGENTO PM RE *****992 SANDRO ROGÉRIO GARCIA DE SOUZA	Maio	SIM
1945	2º SARGENTO PM RE *****300 SERGIO CICERO DE OLIVEIRA	Maio	SIM
1946	CABO PM RE *****942 SERGIO FERREIRA DA SILVA	Maio	SIM
1947	2º SARGENTO PM RE *****095 SILVANO SARACINI	Maio	SIM
1948	3º SARGENTO PM RE *****779 SIMONE DOS ANJOS HUBNER	Maio	SIM
1949	CABO PM RE *****981 SIMONE GOMES DOS SANTOS	Maio	SIM
1950	SOLDADO PM RE *****602 SÁVIO VINICIUS LOPES SILVA	Maio	SIM
1951	3º SARGENTO PM RE *****825 SÉRGIO ROBERTO BEZERRA PIMENTEL	Maio	SIM
1952	SOLDADO PM RE *****328 TALES JOSÉ COSENTINO SANTOS	Maio	SIM
1953	CABO PM RE *****934 TATIANY TEIXEIRA DERMONE	Maio	NÃO
1954	CABO PM RE *****569 THIAGO GUZANSKY DE LIMA	Maio	SIM
1955	CABO PM RE *****570 THIAGO MIGUEL JATOBA DOS SANTOS	Maio	SIM
1956	CABO PM RE *****125 TIAGO ALVES PONTES	Maio	SIM
1957	SOLDADO PM RE *****611 TOBIAS DA SILVA FREISLEBEM	Maio	SIM
1958	SOLDADO PM RE *****474 VAGNER GOTARDI ROCHA	Maio	SIM
1959	CABO PM RE *****467 VALDECIR DA SILVEIRA	Maio	NÃO
1960	SOLDADO PM RE *****612 VALDIR RICARDE MEDEIROS FERREIRA	Maio	SIM
1961	2º SARGENTO PM RE *****289 VANDERLEI FLORENCIO	Maio	NÃO
1962	SOLDADO PM RE *****615 VANESSA PERBONI LEÓN DE HOLANDA	Maio	SIM
1963	CABO PM RE *****582 VANESSA SANTOS ARAUJO SCHULZE	Maio	NÃO
1964	SOLDADO PM RE *****616 VICTOR HUGO MARTINS SILVA	Maio	SIM
1965	CABO PM RE *****587 VINICIUS SILVA BAÚ	Maio	SIM

1966	3º SARGENTO PM RE *****906 WAGNEY CARNEIRO DA SILVA	Maio	SIM
1967	3º SARGENTO PM RE *****097 WALDESOM DA SILVA NUNES	Maio	SIM
1968	SOLDADO PM RE *****477 WALLACE FELIPE THEBALDE	Maio	SIM
1969	CABO PM RE *****177 WALMIR COSTA DE ANDRADE	Maio	NÃO
1970	3º SARGENTO PM RE *****875 WALTER ANTONIO BERLINI ANCILOTO	Maio	SIM
1971	3º SARGENTO PM RE *****628 WANDIK MARINHO DA COSTA JUNIOR	Maio	NÃO
1972	CORONEL PM RE *****990 WASHINGTON SOARES FRANCISCO	Maio	SIM
1973	CABO PM RE *****606 WERLEI ALEXANDRE MEDANI	Maio	SIM
1974	SOLDADO PM RE *****339 WESLEY GONÇALVES RAMOS	Maio	SIM
1975	CABO PM RE *****190 WILLI OSMAR SOARES MOURA	Maio	SIM
1976	CABO PM RE *****620 YVES KAUE DA SILVEIRA SEUBERT	Maio	SIM
1977	CABO PM RE *****133 ÉDER SEIXAS DE SOUZA	Maio	NÃO
1978	3º SARGENTO PM RE *****704 ÉMERSON DERMONE DE CARVALHO	Maio	NÃO
1979	2º SARGENTO PM RE *****246 ÉRICO JOSÉ GOMES DE CARVALHO	Maio	SIM
1980	3º SARGENTO PM RE *****204 ADELMO FRANÇA COUTINHO	Junho	SIM
1981	3º SARGENTO PM RE *****668 ADEMAR CASAGRANDE FAUSTINO	Junho	NÃO
1982	3º SARGENTO PM RE *****860 ADENILDO QUEIROZ DA SILVA	Junho	SIM
1983	CABO PM RE *****185 ADONIS UELES MODESTO MATIAS	Junho	SIM
1984	CABO PM RE *****097 ADRIANO ALVES DE SOUZA	Junho	SIM
1985	2º SARGENTO PM RE *****263 ADRIANO DE ALCÂNTARA MACEDO	Junho	SIM
1986	CABO PM RE *****082 ADRIANO DE SOUZA FERRAZ	Junho	SIM
1987	CABO PM RE *****931 ADRIANO DE SÃO PAULO ASSUMPÇÃO	Junho	SIM
1988	CABO PM RE *****077 ADRIANO LOPES GEBER	Junho	SIM
1989	CABO PM RE *****191 ADRIEL BISPO DE AMORIM	Junho	NÃO
1990	CABO PM RE *****057 AGAILTON CAMPOS DA SILVA	Junho	NÃO
1991	CABO PM RE *****898 AGNALDO COSTA FERREIRA	Junho	SIM
1992	3º SARGENTO PM RE *****577 AIRTON CÉSAR DA SILVA	Junho	NÃO
1993	CABO PM RE *****944 ALAN VITOR BRAGA DIAS	Junho	SIM
1994	1º SARGENTO PM RE *****357 ALBERTO ALVES DA SILVA	Junho	SIM
1995	2º SARGENTO PM RE *****292 ALDERLAN LIMA SABINO	Junho	SIM
1996	CABO PM RE *****175 ALEILTO ALVES MACHADO	Junho	SIM
1997	3º SARGENTO PM RE *****300 ALESSANDRO SANTOS RODRIGUES	Junho	SIM
1998	SOLDADO PM RE *****350 ALESSANDRO VILAS BOAS DE PAULA	Junho	SIM
1999	CABO PM RE *****902 ALESSON MARINHO BORGES	Junho	NÃO
2000	TENENTE-CORONEL PM RE *****651 ALEX CARVALHO DE MIRANDA	Junho	NÃO

2001	3º SARGENTO PM RE *****002 ALEX FLORES BOAVENTURA	Junho	SIM
2002	3º SARGENTO PM RE *****355 ALEX PEREIRA COUTINHO	Junho	SIM
2003	CABO PM RE *****284 ALEXANDRE FERREIRA DE SOUSA	Junho	SIM
2004	3º SARGENTO PM RE *****799 ALEXANDRE MOREIRA DE SOUZA	Junho	SIM
2005	2º SARGENTO PM RE *****319 ALEXANDRO NERY NASCIMENTO	Junho	SIM
2006	CABO PM RE *****980 ALIANE LOPES DE SOUZA	Junho	SIM
2007	SOLDADO PM RE *****227 ALLISON FAGNER PEREIRA BORGES	Junho	SIM
2008	CABO PM RE *****110 ALMIR FAGUNDES	Junho	NÃO
2009	2º SARGENTO PM RE *****648 AMIZAEL DA SILVA SEVERINO	Junho	SIM
2010	3º SARGENTO PM RE *****113 ANA PAULA ALVES PEREIRA	Junho	SIM
2011	3º SARGENTO PM RE *****688 ANDERSON CHUIKA	Junho	NÃO
2012	CABO PM RE *****000 ANDERSON DOS SANTOS DINIZ	Junho	SIM
2013	SOLDADO PM RE *****489 ANDERSON LUIZ GRANDIOLI WEDEKIN	Junho	NÃO
2014	2º SARGENTO PM RE *****514 ANDERSON MARCOS VIEIRA	Junho	NÃO
2015	CABO PM RE *****926 ANDRESSA RAMOS DA SILVA	Junho	NÃO
2016	CABO PM RE *****228 ANDREY SIQUEIRA MACIEL	Junho	SIM
2017	CABO PM RE *****991 ANILSON FERREIRA DE LIMA	Junho	SIM
2018	CABO PM RE *****932 ANTONIO APARECIDO SILVA	Junho	SIM
2019	2º TENENTE PM RE *****672 ARY DANTAS DA SILVA	Junho	SIM
2020	SOLDADO PM RE *****361 AUGUSTO BATISTA GOMES	Junho	SIM
2021	3º SARGENTO PM RE *****744 BRUNA SILVA RESENDE LIMA	Junho	SIM
2022	SOLDADO PM RE *****494 BRUNO FERREIRA CUNHA	Junho	SIM
2023	CABO PM RE *****239 BRUNO HENRIQUE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	Junho	SIM
2024	CABO PM RE *****240 BRUNO HENRIQUE ZANIOLI	Junho	SIM
2025	CABO PM RE *****945 BRUNO RAMOS BRAGA	Junho	SIM
2026	2º TENENTE PM RE *****538 CARLIANE DA PENHA LIMA	Junho	SIM
2027	CORONEL PM RE *****968 CARLOS ALBERTO GOMES DE SOUZA JÚNIOR	Junho	SIM
2028	CABO PM RE *****959 CHARLES GOMES SIQUEIRA	Junho	SIM
2029	3º SARGENTO PM RE *****259 CICERO MENESES DA SILVA	Junho	SIM
2030	CABO PM RE *****431 CLAUDINEI QUEIROZ MARQUES	Junho	SIM
2031	2º SARGENTO PM RE *****577 CLEBEILDO DE LIMA GOMES	Junho	SIM
2032	CABO PM RE *****257 CLEBERSON DE ALMEIDA PAIXAO	Junho	SIM
2033	3º SARGENTO PM RE *****244 CLEBSON LUCIANO ANGELI	Junho	SIM
2034	3º SARGENTO PM RE *****486 CLEBSON NOGUEIRA LIMA	Junho	SIM
2035	3º SARGENTO PM RE *****426 CLEILSON LOPES GARCIA	Junho	SIM

2036	3º SARGENTO PM RE *****744 CLERLE PEREIRA DE SOUSA	Junho	SIM
2037	3º SARGENTO PM RE *****017 CLÁUDIO GOMES NOGUEIRA	Junho	SIM
2038	SOLDADO PM RE *****364 CLÉBERSON GONÇALVES DOS REIS	Junho	SIM
2039	2º SARGENTO PM RE *****618 CLÉBISON DE MELO BOTELHO	Junho	SIM
2040	CABO PM RE *****066 COSMO PEREIRA DO NASCIMENTO	Junho	SIM
2041	3º SARGENTO PM RE *****471 CÉLIO JÚNIOR CAETANO PESSOA SALES LOPES	Junho	SIM
2042	3º SARGENTO PM RE *****502 CÍCERO DA CONCEIÇÃO SILVA	Junho	SIM
2043	CABO PM RE *****120 DANIEL ORTIZ MENDES	Junho	SIM
2044	SOLDADO PM RE *****247 DANIEL RODRIGUES DA SILVA	Junho	SIM
2045	1º SARGENTO PM RE *****446 DARCI ALVES	Junho	SIM
2046	3º SARGENTO PM RE *****860 DAVES ROSSI ALVES RIBEIRO	Junho	SIM
2047	3º SARGENTO PM RE *****800 DAYANA PEREIRA DE ARAÚJO	Junho	SIM
2048	CABO PM RE *****276 DEIVIDE SANTANA DE ALMEIDA	Junho	SIM
2049	SOLDADO PM RE *****372 DHAJANY BUENO GOMES	Junho	SIM
2050	SOLDADO PM RE *****252 DIEGO CAETANO	Junho	SIM
2051	CABO PM RE *****166 DIEGO DO COUTO ZIMMERMANN	Junho	SIM
2052	CAPITÃO PM RE *****130 DIEGO TANÃ MENDONÇA REIS	Junho	SIM
2053	CABO PM RE *****022 DIOGO HERIBERTO KROETZ	Junho	SIM
2054	3º SARGENTO PM RE *****739 DIVINO ÂNGELO MÁRCIO FERREIRA	Junho	SIM
2055	CABO PM RE *****138 DOUGLAS ANDERSON DA SILVA CRUZ	Junho	SIM
2056	SOLDADO PM RE *****367 DÁQUILES BORGES BRITO	Junho	NÃO
2057	CABO PM RE *****281 DÉRIKE RODRIGUEZ QUINTÃO PIMENTEL	Junho	SIM
2058	CABO PM RE *****062 EDER LUCIO BARBOSA	Junho	SIM
2059	3º SARGENTO PM RE *****239 EDILSA REGINA DE CARVALHO	Junho	SIM
2060	3º SARGENTO PM RE *****338 EDIMILSON ALENCAR DA SILVA	Junho	SIM
2061	3º SARGENTO PM RE *****562 EDIMILSON ALVES DA CRUZ	Junho	SIM
2062	3º SARGENTO PM RE *****332 EDIVALDO ALVES DA SILVA	Junho	NÃO
2063	CABO PM RE *****297 EDIVONE COELHO SILVÉRIO	Junho	NÃO
2064	2º SARGENTO PM RE *****466 EDMAR BRAUNA FERREIRA	Junho	SIM
2065	3º SARGENTO PM RE *****320 EDMAR FAGUNDES	Junho	SIM
2066	CABO PM RE *****319 EDMAR SOARES DA SILVA	Junho	SIM
2067	1º SARGENTO PM RE *****057 EDNIAS DOS SANTOS SILVA	Junho	SIM
2068	2º TENENTE PM RE *****053 EDSON JUSTINIANO DE SOUZA	Junho	SIM
2069	SOLDADO PM RE *****257 EDSON NOGUEIRA DA SILVA	Junho	SIM

2070	3º SARGENTO PM RE *****577 EDUARDO ANDRADE TEIXEIRA	Junho	SIM
2071	3º SARGENTO PM RE *****316 EDUARDO LEITE FRANCO	Junho	SIM
2072	CABO PM RE *****305 EDUARDO MARTINS DA LUZ NETO	Junho	SIM
2073	SOLDADO PM RE *****383 EFRAIN TITO MENEZES REINA	Junho	SIM
2074	3º SARGENTO PM RE *****562 EGNO BARBOSA DE ARAÚJO JÚNIOR	Junho	SIM
2075	CABO PM RE *****308 ELDLYS VIANA MACEDO	Junho	NÃO
2076	CABO PM RE *****037 ELI BARBOSA DA SILVA	Junho	SIM
2077	SUBTENENTE PM RE *****924 ELIANO BRAGA DA SILVA	Junho	SIM
2078	3º SARGENTO PM RE *****335 ELIAS GENUINO DA SILVA	Junho	NÃO
2079	3º SARGENTO PM RE *****062 ELIAS GOMES	Junho	SIM
2080	2º SARGENTO PM RE *****375 ELIVALTER GERALDO GONCALVES	Junho	SIM
2081	CABO PM RE *****947 EMANUELE NATALI MELLO GOMES	Junho	SIM
2082	CABO PM RE *****114 EMERSON PEREIRA LIMA	Junho	SIM
2083	3º SARGENTO PM RE *****153 ENISSON MENDES DE ARAUJO	Junho	SIM
2084	2º SARGENTO PM RE *****428 ERIC DA COSTA SICSU	Junho	SIM
2085	3º SARGENTO PM RE *****349 ERNANDES BATISTA AMBRÓSIO	Junho	SIM
2086	3º SARGENTO PM RE *****342 ESDRAS SILVA MONTEIRO	Junho	SIM
2087	CABO PM RE *****155 EVAIDE ARAUJO DE SOUZA	Junho	SIM
2088	CABO PM RE *****053 EVERTON RODRIGUES DO NASCIMENTO	Junho	SIM
2089	2º SARGENTO PM RE *****765 FABIANO CARVALHO COUTINHO	Junho	SIM
2090	3º SARGENTO PM RE *****128 FABIANO MATEUS BARUTTA	Junho	SIM
2091	SOLDADO PM RE *****525 FABIO AGUIAR DE CARVALHO	Junho	NÃO
2092	CABO PM RE *****329 FABIO DA SILVA	Junho	SIM
2093	CABO PM RE *****331 FABIO MEDEIROS SANTIAGO DAVID	Junho	SIM
2094	CABO PM RE *****085 FABIO ROGERIO BLEM DA SILVA DIAS	Junho	SIM
2095	CAPITÃO PM RE *****126 FABRÍCIO VIEIRA DE OLIVEIRA	Junho	SIM
2096	CABO PM RE *****333 FELIPE MARTINS ROVER	Junho	SIM
2097	SOLDADO PM RE *****268 FERNANDO GOMES FERNANDES	Junho	SIM
2098	CABO PM RE *****339 FERNANDO PINHO DE CASTRO	Junho	SIM
2099	CABO PM RE *****136 FLÁVIO PEREIRA GONÇALVES	Junho	SIM
2100	SOLDADO PM RE *****269 FRANCIANE CASTANHA ROQUE	Junho	SIM
2101	3º SARGENTO PM RE *****284 FRANCIMAR MATOS MARQUES	Junho	SIM
2102	CABO PM RE *****142 FRANCISCO ANTONIO LEITÃO SILVA	Junho	SIM
2103	2º SARGENTO PM RE *****351 FRANCISCO GILVAN RODRIGUES MARQUES	Junho	SIM
2104	2º SARGENTO PM RE *****944 FRANCISCO HILTON DE OLIVEIRA FILHO	Junho	SIM

2105	CAPITÃO PM RE *****577 FRANCISCO ILKY ALVES DE ARAÚJO	Junho	SIM
2106	CABO PM RE *****121 FRANCISCO JÚNIOR SAMPAIO NOGUEIRA	Junho	SIM
2107	SUBTENENTE PM RE *****023 FRANCISCO SEVERIANO FILHO	Junho	SIM
2108	CABO PM RE *****344 FRANKIEL CESAR DA SILVA	Junho	SIM
2109	3º SARGENTO PM RE *****446 FRANKLIN DOS SANTOS BATISTA	Junho	SIM
2110	3º SARGENTO PM RE *****300 FÁBIO CABRAL DA SILVA	Junho	SIM
2111	CAPITÃO PM RE *****375 FÁBIO JOSEMAR CABRAL DE LIMA	Junho	SIM
2112	CABO PM RE *****107 FÁBIO JÚNIOR COELHO	Junho	SIM
2113	CABO PM RE *****022 GEDERSON BELARMINO BESERRA	Junho	SIM
2114	CABO PM RE *****353 GEORGE LUNGUINHO MARTINS	Junho	SIM
2115	3º SARGENTO PM RE *****264 GERSON DE MACEDO ARAUJO	Junho	SIM
2116	SOLDADO PM RE *****394 GERSON JÚNIOR RODRIGUES CAVALCANTE	Junho	SIM
2117	3º SARGENTO PM RE *****188 GERSON SILVA GALVAO	Junho	SIM
2118	CABO PM RE *****356 GEUBER NOGUEIRA DA SILVA	Junho	SIM
2119	CABO PM RE *****922 GILMAR RODRIGUES MENDES JUNIOR	Junho	SIM
2120	CABO PM RE *****058 GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA	Junho	SIM
2121	CABO PM RE *****039 GUADALUPE FERREIRA CANTON	Junho	SIM
2122	CABO PM RE *****365 GUIDO FERREIRA DE ALMEIDA	Junho	SIM
2123	SOLDADO PM RE *****399 HAILL MENDONÇA ANTELO	Junho	SIM
2124	2º SARGENTO PM RE *****935 HARITHEWAM SOUSA DA SILVA VIEIRA	Junho	NÃO
2125	CABO PM RE *****031 HELSON DOS SANTOS SOUSA	Junho	SIM
2126	CABO PM RE *****369 HENRIQUE FERREIRA DOS REIS	Junho	SIM
2127	CABO PM RE *****192 HENRIQUE JOSÉ DE SANTANA	Junho	SIM
2128	SOLDADO PM RE *****542 IGOR BARAÚNA MEDEIROS	Junho	SIM
2129	TENENTE-CORONEL PM RE *****647 IGOR MAYANE JUSTINO	Junho	SIM
2130	2º SARGENTO PM RE *****168 ILSON FELICIO DE ALMEIDA	Junho	SIM
2131	CABO PM RE *****378 ISAIAS VARELA DA CONCEICAO	Junho	SIM
2132	3º SARGENTO PM RE *****469 ITAMAR CÂNDIDO DA SILVA	Junho	SIM
2133	CABO PM RE *****037 IVANDIR GONCALVES PINTO	Junho	SIM
2134	3º SARGENTO PM RE *****764 IZAC DOS SANTOS	Junho	NÃO
2135	3º SARGENTO PM RE *****077 JABEZ SARAIVA DOS SANTOS BARROS	Junho	SIM
2136	SOLDADO PM RE *****408 JADERSON AMARAL DA SILVA	Junho	SIM
2137	3º SARGENTO PM RE *****476 JADSON DE ARAUJO ROCHA	Junho	SIM
2138	3º SARGENTO PM RE *****673 JADSON GUIMARÃES FERREIRA	Junho	SIM
2139	CABO PM RE *****018 JAIME NONATO SANTANA LIMOEIRO	Junho	SIM

2140	CABO PM RE *****217 JAIR DOS SANTOS LEITE	Junho	SIM
2141	2º SARGENTO PM RE *****082 JANAÍNA CORREIA OLIVEIRA	Junho	SIM
2142	3º SARGENTO PM RE *****542 JANDERSON BELLO CASTILHO	Junho	SIM
2143	3º SARGENTO PM RE *****017 JAQUELINE SOTELLE ARAN	Junho	SIM
2144	3º SARGENTO PM RE *****597 JEAN CESAR ALVES PAIVA	Junho	NÃO
2145	CABO PM RE *****577 JEAN DA SILVA OLIVEIRA	Junho	SIM
2146	3º SARGENTO PM RE *****524 JEAN MARCEL NOGUEIRA	Junho	NÃO
2147	CABO PM RE *****391 JEMERSON NUNES BARBOSA	Junho	SIM
2148	CABO PM RE *****642 JHONNE MARINHO DA SILVA	Junho	SIM
2149	CABO PM RE *****398 JIWLEYGSON MOITINHO ROQUES	Junho	SIM
2150	CABO PM RE *****077 JOAO PAULO CARDOSO XAVIER	Junho	SIM
2151	CABO PM RE *****040 JOEL DE ARAUJO PEREIRA JUNIOR	Junho	SIM
2152	3º SARGENTO PM RE *****576 JOEL REIS DA SILVA	Junho	SIM
2153	CABO PM RE *****271 JOHN KENNEDY CONTE	Junho	SIM
2154	CAPITÃO PM RE *****486 JOICE QUELE GONÇALVES DOS REIS COSTA	Junho	SIM
2155	CABO PM RE *****275 JONAS CORDEIRO DE JESUS	Junho	SIM
2156	3º SARGENTO PM RE *****928 JONATAN DE OLIVEIRA	Junho	SIM
2157	CABO PM RE *****979 JONATHAN MAIA RAMOS	Junho	SIM
2158	CABO PM RE *****535 JONES CAMPOS MOREIRA	Junho	SIM
2159	2º SARGENTO PM RE *****844 JORGE PEDRO BARROS	Junho	NÃO
2160	3º SARGENTO PM RE *****855 JOSE CARLOS DE MELO LOPES	Junho	SIM
2161	SOLDADO PM RE *****423 JOSILAINE BUENO RIBEIRO	Junho	SIM
2162	3º SARGENTO PM RE *****840 JOSUE PEREIRA DE OLIVEIRA	Junho	NÃO
2163	3º SARGENTO PM RE *****395 JOSÉ BENITO DE OLIVEIRA JÚNIOR	Junho	SIM
2164	2º SARGENTO PM RE *****184 JOSÉ CARLOS SIMIONE	Junho	SIM
2165	3º SARGENTO PM RE *****550 JOSÉ DE LIMA CARDOSO	Junho	SIM
2166	CABO PM RE *****291 JOSÉ VALDIR DE LIMA	Junho	NÃO
2167	3º SARGENTO PM RE *****239 JOTACI GOMES DA SILVA	Junho	SIM
2168	SOLDADO PM RE *****424 JOWELBER WANDREY BARROS PAIXÃO	Junho	SIM
2169	1º TENENTE PM RE *****313 JOZINEY RODRIGUES DO NASCIMENTO	Junho	SIM
2170	2º SARGENTO PM RE *****013 JOÃO JÚNIOR GONÇALVES RODRIGUES	Junho	SIM
2171	CABO PM RE *****491 JOÃO RODRIGUES DE SOUSA FILHO	Junho	SIM
2172	3º SARGENTO PM RE *****042 JULIANE BIANCHINI	Junho	SIM
2173	CABO PM RE *****038 JULIO CEZAR VIEIRA DA SILVA	Junho	SIM
2174	3º SARGENTO PM RE *****128 JUNIOR CESAR CASSIMIRO	Junho	SIM
2175	SOLDADO PM RE *****429 JURANDY SOUSA ARAÚJO JUNIOR	Junho	SIM
2176	SOLDADO PM RE *****428 JÚLIO OLIVEIRA DE SOUZA	Junho	SIM
2177	SOLDADO PM RE *****557 KLINTOLN VINICIUS SANTOS FALCÃO	Junho	SIM

2178	CABO PM RE *****320 LEANDRO APARECIDO VIEIRA ROSA	Junho	NÃO
2179	CABO PM RE *****013 LEANDRO FERREIRA DE MATOS	Junho	SIM
2180	3º SARGENTO PM RE *****589 LENILSON DE SOUSA CASTRO	Junho	NÃO
2181	3º SARGENTO PM RE *****610 LEONARDO CADETE DA SILVA	Junho	NÃO
2182	SOLDADO PM RE *****558 LEONARDO MENDANHA MACHADO	Junho	SIM
2183	2º SARGENTO PM RE *****666 LEONILSON LOPES DE OLIVEIRA	Junho	SIM
2184	CABO PM RE *****997 LOURIVAL MENDES DOS SANTOS	Junho	SIM
2185	2º SARGENTO PM RE *****939 LUCAS ALMEIDA MACHADO	Junho	SIM
2186	3º SARGENTO PM RE *****603 LUCAS DIAS DE ARAÚJO	Junho	SIM
2187	SOLDADO PM RE *****564 LUCAS RUIZ CAVALCANTE	Junho	SIM
2188	3º SARGENTO PM RE *****587 LUÍS CARLOS SILVA DE SOUZA	Junho	NÃO
2189	CABO PM RE *****364 MAQUISUEL FERNANDES DA SILVA	Junho	SIM
2190	3º SARGENTO PM RE *****002 MARCOS AURELIO AMUTÁRIA BARBOSA	Junho	SIM
2191	CABO PM RE *****999 MARCOS BARBOSA BASTOS	Junho	SIM
2192	3º SARGENTO PM RE *****340 MARCOS BRUNO VAILANTE	Junho	SIM
2193	CABO PM RE *****666 MARCOS CAMPOS SOBRINHO	Junho	NÃO
2194	3º SARGENTO PM RE *****638 MARCOS FERNANDES VIEIRA	Junho	SIM
2195	CABO PM RE *****475 MARCOS GONÇALVES PINTO	Junho	SIM
2196	CABO PM RE *****477 MARCOS QUEIROS DE OLIVEIRA	Junho	SIM
2197	1º SARGENTO PM RE *****348 MARCUS ANTONIO DE GODOY PEREIRA	Junho	NÃO
2198	CAPITÃO PM RE *****141 MARCUS VINÍCIUS FERREIRA SOARES	Junho	SIM
2199	3º SARGENTO PM RE *****855 MARLENE PEREIRA DE SOUZA	Junho	SIM
2200	CABO PM RE *****460 MAURY MOREIRA MENDES	Junho	SIM
2201	CABO PM RE *****146 MAYK GEOVANE SIKORSKI SILVA	Junho	SIM
2202	2º SARGENTO PM RE *****075 MELQUISEDEQUE ABRAMOVSKI	Junho	SIM
2203	CABO PM RE *****978 MELQUIZEDEQUE OLIVEIRA SOUZA	Junho	SIM
2204	2º SARGENTO PM RE *****110 MICHEL DAVEIS GALEAZZI	Junho	SIM
2205	2º TENENTE PM RE *****630 MIZAELE CORREA MARIA	Junho	NÃO
2206	CAPITÃO PM RE *****122 MOZER OLIVEIRA RODRIGUES	Junho	SIM
2207	CABO PM RE *****378 MÁRCIO RODRIGUES DA SILVA	Junho	SIM
2208	CAPITÃO PM RE *****264 MÁRCIO ROGÉRIO TEIXEIRA PENHA	Junho	SIM
2209	SUBTENENTE PM RE *****679 MÁRIO RODRIGUES DA SILVA	Junho	SIM
2210	CAPITÃO PM RE *****138 MÁRJORIE MONTE BRAGANÇA ARAÚJO	Junho	SIM

2211	CABO PM RE *****407 NAYARA FERREIRA VERA BRAGA	Junho	NÃO
2212	3º SARGENTO PM RE *****562 NEIVA TERESINHA EICHENBERG PERES	Junho	NÃO
2213	3º SARGENTO PM RE *****966 NIELSEN MEBORACH NASCIMENTO	Junho	SIM
2214	CABO PM RE *****413 NILZON LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR	Junho	SIM
2215	CABO PM RE *****715 NÉLIO REIS BATISTA	Junho	SIM
2216	3º SARGENTO PM RE *****688 ODAILSON DA SILVA XAVIER	Junho	SIM
2217	2º SARGENTO PM RE *****451 ODAIR JOSE PICININ	Junho	SIM
2218	SOLDADO PM RE *****448 OLENY SAUCEDO LEITE	Junho	SIM
2219	2º SARGENTO PM RE *****475 PAULO ANTONIO LEITE DA SILVA	Junho	SIM
2220	CABO PM RE *****431 PAULO DOS REIS SANTOS	Junho	SIM
2221	3º SARGENTO PM RE *****224 PAULO MARCOS DE SOUZA SOARES SOUZA	Junho	SIM
2222	SOLDADO PM RE *****453 PAULO ROBERTO PAULO FEREIRA	Junho	SIM
2223	CABO PM RE *****962 PEDRO FILIPE RODRIGUES DOS SANTOS	Junho	SIM
2224	3º SARGENTO PM RE *****798 RAFAEL DOMINGOS DA SILVA	Junho	SIM
2225	SOLDADO PM RE *****454 RAFAEL FERNANDES SIMÃO	Junho	SIM
2226	3º SARGENTO PM RE *****380 RAFAEL FERREIRA BRASIL	Junho	SIM
2227	CABO PM RE *****448 RAFAEL MAX VENTURA GALDINO	Junho	SIM
2228	SOLDADO PM RE *****456 RAFAEL OLIVEIRA SOARES	Junho	SIM
2229	CABO PM RE *****172 RAFAEL SANTIAGO GOMES	Junho	NÃO
2230	CABO PM RE *****520 RATICLEI DA SILVA CARVALHO FILHO	Junho	SIM
2231	2º SARGENTO PM RE *****273 REGIANE DE SOUZA SANTOS	Junho	SIM
2232	3º SARGENTO PM RE *****749 REGINA CRUZ SOUZA	Junho	SIM
2233	2º SARGENTO PM RE *****253 RENALDO GOMES BEZERRA	Junho	SIM
2234	CABO PM RE *****095 RENATA SANTOS PIMENTEL	Junho	SIM
2235	CABO PM RE *****463 RENATO CASTELAN	Junho	SIM
2236	2º SARGENTO PM RE *****335 RENATO WILLIAM SANTANA FAGUNDES	Junho	SIM
2237	1º TENENTE PM RE *****454 RENE FERREIRA DA SILVA	Junho	SIM
2238	CABO PM RE *****109 RENIO APARECIDO SANTOS MIRANDA	Junho	SIM
2239	CABO PM RE *****451 RIBAMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR	Junho	SIM
2240	CABO PM RE *****007 RICIERI JOSÉ GRECO DA SILVA	Junho	SIM
2241	CABO PM RE *****528 ROBERT LACERDA DA SILVA	Junho	SIM
2242	CAPITÃO PM RE *****133 ROBERTA CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	Junho	SIM
2243	1º SARGENTO PM RE *****666 ROBERTO CORREA COSTA	Junho	SIM
2244	3º SARGENTO PM RE *****330 ROBSON BOTELHO PANTOJA	Junho	SIM

2245	CABO PM RE *****478 ROBSON DE FRANÇA RODRIGUES	Junho	SIM
2246	SOLDADO PM RE *****595 ROBSSON ENRIQUE GOMES ZAPATA	Junho	SIM
2247	1º SARGENTO PM RE *****221 RODRIGO BIANCHI BUZQUIA	Junho	SIM
2248	3º SARGENTO PM RE *****835 RODRIGO OLIVEIRA MARTINS NASCIMENTO	Junho	SIM
2249	3º SARGENTO PM RE *****128 RODRIGO ROBERTO CARLESSO	Junho	SIM
2250	CABO PM RE *****493 ROGERIO FREIRE MENDES	Junho	SIM
2251	1º SARGENTO PM RE *****707 ROGÉRIO DOS SANTOS ALVES	Junho	SIM
2252	3º SARGENTO PM RE *****770 RONALDO BECK RAMOS	Junho	SIM
2253	3º SARGENTO PM RE *****789 RONALDO RAMOS FERNANDES	Junho	SIM
2254	CABO PM RE *****546 RONEI MILITINO SILVA BUENO	Junho	NÃO
2255	2º SARGENTO PM RE *****291 RONIELSON APARECIDO BABOLIN	Junho	SIM
2256	CABO PM RE *****548 RONNES GLEISON TOLEDO QUEIROZ	Junho	SIM
2257	2º SARGENTO PM RE *****388 ROQUE RONALDO FERREIRA DOS SANTOS	Junho	SIM
2258	CABO PM RE *****509 RUBENS LEITE MIRANDA JÚNIOR	Junho	SIM
2259	CABO PM RE *****075 RUDINEI BARROS DA SILVA	Junho	SIM
2260	2º SARGENTO PM RE *****042 RÔMULO PATRIK DA COSTA	Junho	SIM
2261	CABO PM RE *****918 SADRAQUE GONÇALVES DA SILVA	Junho	SIM
2262	3º SARGENTO PM RE *****673 SAMUEL QUIM PEDROSA DE SANTANA	Junho	SIM
2263	CABO PM RE *****557 SANDRA FERREIRA DA SILVA	Junho	SIM
2264	3º SARGENTO PM RE *****653 SANDRO PINHO	Junho	SIM
2265	CABO PM RE *****812 SANTIAGO COIMBRA NETO	Junho	SIM
2266	3º SARGENTO PM RE *****648 SERGIVALDO OLIVEIRA DE SOUSA	Junho	SIM
2267	2º SARGENTO PM RE *****411 SHILTON HENRIQUE SANTOS DA SILVA	Junho	NÃO
2268	3º SARGENTO PM RE *****037 SIDINEI ALVES DA SILVA	Junho	SIM
2269	2º SARGENTO PM RE *****815 SIDINEI LUIZ DA SILVA	Junho	SIM
2270	2º SARGENTO PM RE *****615 SIDNEI OHNEZORGE	Junho	SIM
2271	SOLDADO PM RE *****324 SIDRIANA MEIRA COSTA LOPES	Junho	SIM
2272	2º SARGENTO PM RE *****981 SILVANO APARECIDO DA ROCHA	Junho	SIM
2273	3º SARGENTO PM RE *****693 SILVIO LIMA MOITA	Junho	SIM
2274	CABO PM RE *****525 SILVIO SABINO SILVA JUNIOR	Junho	SIM
2275	CABO PM RE *****985 SOLANGE BORDIN MENDES	Junho	SIM
2276	CABO PM RE *****518 SÉRGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA	Junho	SIM
2277	CORONEL PM RE *****965 SÉRGIO RICARDO SILVA ALMEIDA	Junho	SIM
2278	3º SARGENTO PM RE *****841 TARCISO COSTA MENDES	Junho	NÃO

2279	MAJOR PM RE *****182 THALITA TOMAZI	Junho	NÃO
2280	SOLDADO PM RE *****606 THAMARA BRITO REBOUÇAS	Junho	NÃO
2281	CABO PM RE *****049 THIAGO ALVES OLIVEIRA TOSCANO	Junho	SIM
2282	CABO PM RE *****544 THOMAZ BERNARDO NETO	Junho	SIM
2283	CABO PM RE *****851 THÚLIO ROCHA SANTOS	Junho	SIM
2284	2º TENENTE PM RE *****550 TIAGO NUNES NEGRISOLI	Junho	SIM
2285	3º SARGENTO PM RE *****739 TIAGO RIVALDO MARQUES DA SILVA	Junho	SIM
2286	CABO PM RE *****576 UELITON FARIAS BRITO	Junho	SIM
2287	CABO PM RE *****560 ULISSES MARTINS DE AZEVEDO	Junho	SIM
2288	3º SARGENTO PM RE *****859 UELITON SOARES ARAÚJO	Junho	SIM
2289	CABO PM RE *****563 VAGNER LIMA DOS SANTOS	Junho	SIM
2290	3º SARGENTO PM RE *****868 VALDETE SOUSA SILVA	Junho	NÃO
2291	CABO PM RE *****580 VALDISON BARBOSA SILVA	Junho	SIM
2292	1º SARGENTO PM RE *****098 VALMIR RODRIGUES DIAS	Junho	SIM
2293	3º SARGENTO PM RE *****764 VALQUIMAR RODRIGUES DA SILVA	Junho	SIM
2294	3º SARGENTO PM RE *****888 VANDO REIS DE OLIVEIRA JUNIOR	Junho	SIM
2295	CABO PM RE *****585 VICTOR DE MENEZES PEQUENO	Junho	NÃO
2296	CABO PM RE *****588 VITOR CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	Junho	SIM
2297	3º SARGENTO PM RE *****502 VIVIANE MÁRCIA ZIMMERMANN LOOSE	Junho	NÃO
2298	3º SARGENTO PM RE *****597 VLADIMIR THOME DA SILVA	Junho	SIM
2299	2º TENENTE PM RE *****588 WASHINGTON FAGNER ALFREDO	Junho	SIM
2300	2º SARGENTO PM RE *****510 WAGNER FERRAZ DE LIMA	Junho	SIM
2301	2º SARGENTO PM RE *****938 WALDEMIR DA SILVA GOMES	Junho	NÃO
2302	3º SARGENTO PM RE *****062 WALLYSON CRUZ DE OLIVEIRA	Junho	SIM
2303	1º SARGENTO PM RE *****740 WALMIR DE SOUZA	Junho	SIM
2304	2º SARGENTO PM RE *****627 WALNEY ALBANO DE MORAES	Junho	SIM
2305	CABO PM RE *****596 WELLINGTON BRAGA FREITAS	Junho	SIM
2306	2º SARGENTO PM RE *****011 WEMENSON ELI COSTA ALLEYEN	Junho	SIM
2307	CABO PM RE *****605 WEVERTON ALVES DE JESUS	Junho	SIM
2308	3º SARGENTO PM RE *****633 WILLIANS HENTZ FRANQUEIRO DA SILVA	Junho	SIM
2309	SOLDADO PM RE *****233 ÂNGELO LUCIANO NERES ALMEIDA	Junho	SIM
2310	2º SARGENTO PM RE *****330 ÂNGELO MÁRCIO ASSIS NEVES	Junho	SIM
2311	CABO PM RE *****321 ÉRMERSON GURGEL RODRIGUES DOS SANTOS	Junho	SIM
2312	CABO PM RE *****095 ÉVERTON JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA MASSALAI	Junho	SIM

2313	3º SARGENTO PM RE *****097 ABDEJAN LIMA ABREU	Julho	SIM
2314	2º SARGENTO PM RE *****459 ABGAIL DE FÁTIMA BUENO FEITOSA	Julho	SIM
2315	2º SARGENTO PM RE *****151 ACLEVECTON ROCHA RODRIGUES	Julho	SIM
2316	2º SARGENTO PM RE *****175 ADAILTON AZEVEDO DE OLIVEIRA	Julho	NÃO
2317	CABO PM RE *****968 ADAILTON PAULA CORREIA	Julho	SIM
2318	SUBTENENTE PM RE *****587 ADEILDO JOSÉ DE ALMEIDA	Julho	NÃO
2319	2º SARGENTO PM RE *****135 ADEMIR DO VALE OLIVEIRA	Julho	NÃO
2320	3º SARGENTO PM RE *****779 ADENILSON NASCIMENTO PEREIRA	Julho	SIM
2321	3º SARGENTO PM RE *****991 ADILSON VOLNEI GORCZAK	Julho	SIM
2322	1º SARGENTO PM RE *****319 ADONIAS GONÇALVES DA CRUZ	Julho	SIM
2323	CABO PM RE *****087 ADRIANA RICARDO NAZARO	Julho	SIM
2324	3º SARGENTO PM RE *****704 ADRIANE RICHTER	Julho	SIM
2325	3º SARGENTO PM RE *****693 ADRIANO DE SOUZA ANTUNES	Julho	SIM
2326	2º SARGENTO PM RE *****386 ADRIANO FERNANDO VIEIRA FERNANDES	Julho	NÃO
2327	CAPITÃO PM RE *****228 ADRIANO NOGUEIRA DA SILVA	Julho	SIM
2328	CABO PM RE *****037 AGNALDO BASÍLIO DOS SANTOS	Julho	SIM
2329	1º SARGENTO PM RE *****394 AGNALDO CRUZ SILVA	Julho	SIM
2330	3º SARGENTO PM RE *****299 AGNALDO FERREIRA COSTA	Julho	SIM
2331	2º SARGENTO PM RE *****254 AGNALDO SANTOS SILVA	Julho	SIM
2332	3º SARGENTO PM RE *****628 AILTON DA SILVA PEREIRA	Julho	SIM
2333	SUBTENENTE PM RE *****394 AIRTON MARQUES DE OLIVEIRA	Julho	SIM
2334	3º SARGENTO PM RE *****835 AIRTON TRINDADE DA SILVA	Julho	SIM
2335	2º SARGENTO PM RE *****266 ALAN JOSÉ DE MELO MACHADO	Julho	SIM
2336	1º TENENTE PM RE *****017 ALBERTO SILVA DE AQUINO	Julho	SIM
2337	2º SARGENTO PM RE *****607 ALCICLEY ANTÔNIO ROCHA RODRIGUES	Julho	SIM
2338	CABO PM RE *****900 ALCIMAR DOS SANTOS TORRES	Julho	SIM
2339	2º SARGENTO PM RE *****621 ALDAIR JOSE RODRIGUES DE MOURA	Julho	SIM
2340	3º SARGENTO PM RE *****057 ALDEMIR CAVALCANTE COSTA JÚNIOR	Julho	SIM
2341	2º TENENTE PM RE *****815 ALEONE BRITO	Julho	SIM
2342	2º SARGENTO PM RE *****217 ALESSANDRA ALVES DA SILVA DE CARVALHO	Julho	SIM
2343	3º SARGENTO PM RE *****784 ALESSANDRO JOSÉ DA SILVA	Julho	SIM

2344	3º SARGENTO PM RE *****633 ALESSANDRO LIMA COSTA	Julho	NÃO
2345	CABO PM RE *****901 ALESSANDRO REIS DE SOUZA	Julho	SIM
2346	3º SARGENTO PM RE *****895 ALEX APARECIDO DA ROSA	Julho	SIM
2347	2º SARGENTO PM RE *****645 ALEX CUJUI DE FREITAS	Julho	SIM
2348	SOLDADO PM RE *****351 ALEX DOS SANTOS SOUZA	Julho	SIM
2349	SUBTENENTE PM RE *****625 ALEXANDRE MAXIMILIANO DE MORAIS	Julho	SIM
2350	CABO PM RE *****205 ALFREDO JUSTINIANO PAES	Julho	SIM
2351	3º SARGENTO PM RE *****597 ALINE FERREIRA DE SOUZA DA SILVA	Julho	SIM
2352	CABO PM RE *****208 ALIPY HENRIQUE MARTINS	Julho	SIM
2353	CAPITÃO PM RE *****132 ALLAN NOBRE DO NASCIMENTO DA SILVA	Julho	SIM
2354	SUBTENENTE PM RE *****318 ALTAIR REVELINO DOS SANTOS	Julho	SIM
2355	3º SARGENTO PM RE *****875 ALTAIRO GONCALVES COELHO	Julho	SIM
2356	CABO PM RE *****106 AMERINALDO TIAGO MACHADO DA SILVA	Julho	SIM
2357	1º TENENTE PM RE *****385 AMISTON GEREMIAS DE OLIVEIRA	Julho	SIM
2358	2º SARGENTO PM RE *****462 ANA CLÉIA LEOPOLDINA DOMINGUES	Julho	NÃO
2359	3º SARGENTO PM RE *****153 ANA PAULA PRESTES DE SOUSA	Julho	NÃO
2360	3º SARGENTO PM RE *****951 ANCELMO LIMA DE MIRANDA	Julho	SIM
2361	3º SARGENTO PM RE *****582 ANDERSON AISLAN DOS SANTOS DE ANDRADE	Julho	SIM
2362	3º SARGENTO PM RE *****628 ANDERSON CLEITON MEIRA DA SILVA	Julho	SIM
2363	CABO PM RE *****924 ANDERSON JOSÉ DE PAULA	Julho	SIM
2364	CABO PM RE *****222 ANDERSON PEDRO DE ALCÂNTARA	Julho	SIM
2365	CABO PM RE *****225 ANDRE LUIZ DA SILVA COLTRO	Julho	SIM
2366	2º SARGENTO PM RE *****611 ANDRE OTAVIO FEITOSA DA SILVA	Julho	SIM
2367	CABO PM RE *****800 ANDREI GERONIMO PINTO DE SOUZA	Julho	NÃO
2368	SOLDADO PM RE *****232 ANDRÉ LUIZ MARCHI	Julho	SIM
2369	3º SARGENTO PM RE *****320 ANITA CLARA DOS SANTOS	Julho	SIM
2370	3º SARGENTO PM RE *****780 ANTONILDO EURÍPEDES DA SILVA	Julho	SIM
2371	3º SARGENTO PM RE *****951 ANTONIO ALFREDO DE SOUZA SAUNIER FILHO	Julho	SIM
2372	3º SARGENTO PM RE *****259 ANTONIO PAULO PORTELA	Julho	SIM
2373	TENENTE-CORONEL PM RE *****653 ANTONIO RODRIGUES DE MATOS	Julho	SIM
2374	CABO PM RE *****624 ANTÔNIO CHARLY DA SILVA	Julho	SIM

2375	2º SARGENTO PM RE *****819 APARECIDA NASCIMENTO RODRIGUES BELEZARIO	Julho	SIM
2376	3º SARGENTO PM RE *****244 APARECIDO MATOS DE LIMA	Julho	SIM
2377	SOLDADO PM RE *****359 AQUINO FILHO QUINTÃO AQUERLLY	Julho	SIM
2378	3º SARGENTO PM RE *****648 ARIAN OLIVEIRA PIRES	Julho	SIM
2379	CABO PM RE *****713 ARISTIANO DA SILVA DIAS	Julho	SIM
2380	3º SARGENTO PM RE *****224 ARLILSON NASCIMENTO DE SOUZA	Julho	SIM
2381	3º SARGENTO PM RE *****835 ARTEMISA VIANA RODRIGUES	Julho	SIM
2382	2º SARGENTO PM RE *****284 BEATRIZ MANTHAY FONSECA	Julho	SIM
2383	SOLDADO PM RE *****493 BELMIRO ROGÉRIO DE MEDEIROS	Julho	SIM
2384	CABO PM RE *****940 BLADIMIR MORENO VARGAS JÚNIOR	Julho	SIM
2385	CABO PM RE *****078 BRUNO GONÇALVES DA SILVA	Julho	SIM
2386	SOLDADO PM RE *****237 CAMILA MONTEIRO PINHEIRO	Julho	SIM
2387	CABO PM RE *****948 CAMILO CASTEDO DA LUZ	Julho	SIM
2388	CABO PM RE *****949 CARLOS ALBERTO DUTRA DA SILVA	Julho	SIM
2389	3º SARGENTO PM RE *****991 CARLOS ALBERTO HOLANDA JUNIOR	Julho	SIM
2390	SUBTENENTE PM RE *****531 CARLOS DE CARVALHO LIMA	Julho	SIM
2391	CAPITÃO PM RE *****952 CARLOS EDUARDO LEITE OLIVEIRA	Julho	SIM
2392	CABO PM RE *****264 CECÍLIA BEZERRA DE OLIVEIRA	Julho	SIM
2393	2º SARGENTO PM RE *****539 CHARLISSON FELICIANO DA SILVA	Julho	SIM
2394	CAPITÃO PM RE *****491 CHRISTIANO LIMEIRA GOMES	Julho	SIM
2395	2º SARGENTO PM RE *****553 CLARISMUNDO VIRGINO DA SILVA FILHO	Julho	SIM
2396	3º SARGENTO PM RE *****451 CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	Julho	SIM
2397	CABO PM RE *****965 CLAUDINEI BACKES DA SILVA	Julho	SIM
2398	2º SARGENTO PM RE *****759 CLAUDINÉIA SILVA DE SOUZA RODRIGUES	Julho	SIM
2399	2º SARGENTO PM RE *****659 CLAUDIO FERREIRA GONZALEZ	Julho	SIM
2400	2º SARGENTO PM RE *****709 CLAUDIO LOPES DE ARAUJO	Julho	SIM
2401	SOLDADO PM RE *****242 CLEANDRO SILVA RIBEIRO	Julho	SIM
2402	3º SARGENTO PM RE *****375 CLEBER AMALIO DOS SANTOS	Julho	SIM
2403	1º SARGENTO PM RE *****723 CLEBER DA SILVA NUNES	Julho	SIM
2404	3º SARGENTO PM RE *****037 CLEBER ROBERTO LIMA BARBOSA	Julho	SIM
2405	2º TENENTE PM RE *****564 CLEBSON LEANDRO MADEIRA	Julho	SIM

2406	2º SARGENTO PM RE *****650 CLEDYSON VIDAL DE MELO	Julho	SIM
2407	3º SARGENTO PM RE *****113 CLEIDIMAR FERREIRA LIMA	Julho	SIM
2408	2º SARGENTO PM RE *****759 CLEIDSTON PEREIRA DE SOUZA	Julho	SIM
2409	3º SARGENTO PM RE *****951 CLEILTON OLIVEIRA BARBOSA	Julho	SIM
2410	CABO PM RE *****517 CLEISON SOUZA DA COSTA	Julho	SIM
2411	1º SARGENTO PM RE *****975 CLEITON ALMEIDA DA PAIXÃO	Julho	SIM
2412	CABO PM RE *****259 CLEITON ALVES GALDINO	Julho	SIM
2413	2º SARGENTO PM RE *****122 CLEITON GOMES DE MELO	Julho	SIM
2414	CABO PM RE *****940 CLODOALDO CLAIR DOS SANTOS	Julho	SIM
2415	CABO PM RE *****971 CLÉIA DA SILVA SANTOS	Julho	NÃO
2416	3º SARGENTO PM RE *****799 CLÉOTON RAMOS PINTO	Julho	SIM
2417	CABO PM RE *****979 CRISTIANO DE SOUZA SANTOS	Julho	SIM
2418	CABO PM RE *****019 CRISTINA TEODOZIO DA SILVA	Julho	SIM
2419	CABO PM RE *****091 CÁIO CÉSAR SOUZA ROSA BEZERRA	Julho	SIM
2420	CABO PM RE *****926 DANIEL HENRIQUE CORRÊA DE SOUZA	Julho	SIM
2421	2º SARGENTO PM RE *****117 DANIEL IRAPUÃ UCHÔA REBOUÇAS	Julho	SIM
2422	CABO PM RE *****987 DANIEL MORAIS ALVES	Julho	SIM
2423	2º SARGENTO PM RE *****571 DANIELLY GOMES DA SILVA	Julho	SIM
2424	CAPITÃO PM RE *****147 DANILO CABRAL DE PAULA	Julho	NÃO
2425	3º SARGENTO PM RE *****875 DARCIO DO NASCIMENTO CORREA	Julho	NÃO
2426	CABO PM RE *****273 DARIO MACEL LIMA DA COSTA	Julho	SIM
2427	SOLDADO PM RE *****368 DAVI ALVES DOS SANTOS	Julho	SIM
2428	CABO PM RE *****704 DAVID MENDES MORAIS	Julho	SIM
2429	3º SARGENTO PM RE *****022 DEILSON CÁSSIO DELFINO SANTOS	Julho	NÃO
2430	3º SARGENTO PM RE *****815 DEISE CRISTINA NEVES DA SILVA LIMA	Julho	SIM
2431	2º SARGENTO PM RE *****786 DEIVSON LOPES BARBOSA	Julho	SIM
2432	2º TENENTE PM RE *****001 DEMARTONE GATTI EXTEKOETTER	Julho	SIM
2433	CABO PM RE *****279 DENILSON GONCALVES FERREIRA	Julho	SIM
2434	CAPITÃO PM RE *****139 DENILSON LIMA GONÇALVES	Julho	SIM
2435	CAPITÃO PM RE *****140 DENIS PATRICIO NEVES DA CONCEIÇÃO	Julho	SIM
2436	2º SARGENTO PM RE *****605 DENIVALDO ALVES DE OLIVEIRA	Julho	SIM
2437	3º SARGENTO PM RE *****315 DEUVAIR SCHREIBER	Julho	SIM
2438	2º SARGENTO PM RE *****852 DEUZA MARIA DE JESUS NOBRE	Julho	SIM
2439	CABO PM RE *****284 DIEGO ANTAO QUIESA	Julho	SIM
2440	CABO PM RE *****880 DIEGO DE ASSIS MOREIRA	Julho	NÃO

2441	SOLDADO PM RE *****375 DIEGO DE MALTA FERREIRA	Julho	SIM
2442	CABO PM RE *****014 DIEGO DE SOUZA	Julho	SIM
2443	CABO PM RE *****290 DIOGO DA SILVA SOARES	Julho	SIM
2444	1º SARGENTO PM RE *****023 DIOGO RIBEIRO	Julho	SIM
2445	1º SARGENTO PM RE *****617 DIONE MARCIANO KLASSEN	Julho	SIM
2446	CABO PM RE *****167 DOUGLAS RODRIGUES VIANA	Julho	SIM
2447	3º SARGENTO PM RE *****179 DOUGLASS GUIRADO SUCKOW BARBOSA	Julho	NÃO
2448	SOLDADO PM RE *****253 DREONE DE SOUZA STRINGARI	Julho	SIM
2449	2º SARGENTO PM RE *****917 DVALNEI BORGES DE ARAÚJO	Julho	SIM
2450	CABO PM RE *****036 EDEALDO QUEIROZ	Julho	SIM
2451	CABO PM RE *****040 EDERILSO CLODINEI BUSS	Julho	SIM
2452	CAPITÃO PM RE *****133 EDERSON NEVES DA SILVA	Julho	SIM
2453	3º SARGENTO PM RE *****082 EDICARLOS ALVES LOPES	Julho	SIM
2454	MAJOR PM RE *****173 EDILBERTO LIMA FALLEIROS	Julho	NÃO
2455	3º SARGENTO PM RE *****193 EDIVALDO PEREIRA SANTIAGO	Julho	SIM
2456	3º SARGENTO PM RE *****326 EDMAR MONTEIRO MOURA	Julho	SIM
2457	2º SARGENTO PM RE *****955 EDMAR RODRIGUES ARAÚJO	Julho	SIM
2458	CABO PM RE *****047 EDMILSON DA SILVA LIMA	Julho	NÃO
2459	2º SARGENTO PM RE *****380 EDSON DA COSTA RICARDO	Julho	SIM
2460	CABO PM RE *****052 EDSON DIAS DE SOUZA	Julho	SIM
2461	2º SARGENTO PM RE *****790 EDSON HERMES STIPP	Julho	SIM
2462	CAPITÃO PM RE *****267 EDSON MELO RODRIGUES	Julho	SIM
2463	3º SARGENTO PM RE *****246 EDUARDO BOTELHO DOS SANTOS	Julho	SIM
2464	1º SARGENTO PM RE *****608 EDUARDO RAMOS DA CRUZ	Julho	SIM
2465	1º SARGENTO PM RE *****185 EDVAL AMORIM DE OLIVEIRA	Julho	SIM
2466	CABO PM RE *****307 EDVAN ALVES DE SOUZA	Julho	SIM
2467	2º SARGENTO PM RE *****071 EDVAN PEREIRA DE OLIVEIRA BASTOS	Julho	SIM
2468	2º SARGENTO PM RE *****260 EDVANDO ARAÚJO DE LIMA	Julho	SIM
2469	CABO PM RE *****057 EGNALDO CÍCERO MARIANO	Julho	NÃO
2470	CABO PM RE *****058 ELAINE MARIA SANTOS DE MELO	Julho	SIM
2471	3º SARGENTO PM RE *****577 ELDIMAR ALEXANDRE FERNANDES MARCELINO	Julho	SIM
2472	CORONEL PM RE *****470 ELIANE GOMES DA SILVA	Julho	SIM
2473	3º SARGENTO PM RE *****486 ELIAS ALMEIDA BRAGA	Julho	SIM
2474	CABO PM RE *****057 ELIAS DA COSTA CARNEIRO	Julho	SIM
2475	2º SARGENTO PM RE *****732 ELIAS HENRIQUE DE PAULA	Julho	SIM

2476	2º SARGENTO PM RE *****392 ELIAS SILVA SANTOS	Julho	SIM
2477	CABO PM RE *****071 ELIEL VASCONCELOS PENA	Julho	SIM
2478	3º SARGENTO PM RE *****582 ELIENAI ALVES FERNANDES	Julho	SIM
2479	3º SARGENTO PM RE *****037 ELILSON MARCOS RUFATTO	Julho	SIM
2480	2º SARGENTO PM RE *****363 ELIONES VITURINO DIAS	Julho	SIM
2481	2º SARGENTO PM RE *****105 ELISÂNGELA COSTA STEELE	Julho	SIM
2482	CABO PM RE *****018 ELIZANGELA GOMES LOPES	Julho	SIM
2483	SOLDADO PM RE *****260 ELIZIA CORREIA DOS SANTOS	Julho	SIM
2484	2º SARGENTO PM RE *****045 ELTON GOMES COIMBRA	Julho	SIM
2485	1º SARGENTO PM RE *****653 ELTON QUEQUE AYALA MENDES	Julho	SIM
2486	3º SARGENTO PM RE *****890 ELVIS SANTOS DE ARAÚJO	Julho	SIM
2487	3º SARGENTO PM RE *****628 EMERSON CORREA SOARES	Julho	SIM
2488	2º SARGENTO PM RE *****208 EMERSON FANTIN DE OLIVEIRA	Julho	SIM
2489	2º SARGENTO PM RE *****035 EMERSON FLORENCIO DE SOUZA	Julho	SIM
2490	3º SARGENTO PM RE *****082 ENÉIAS DA SILVA OLIVEIRA	Julho	SIM
2491	3º SARGENTO PM RE *****061 ERASMO MATOS QUINTAO	Julho	NÃO
2492	2º TENENTE PM RE *****416 ERIC BOTELHO DE ALMEIDA	Julho	SIM
2493	CAPITÃO PM RE *****442 ERIK SANCHEZ NOGUEIRA	Julho	SIM
2494	SUBTENENTE PM RE *****219 ERLIANO RODRIGUES DA SILVA	Julho	SIM
2495	CABO PM RE *****090 ESTEVÃO BOLDRINI	Julho	SIM
2496	2º SARGENTO PM RE *****888 EUGENIO COUTINHO MONTREUIL	Julho	SIM
2497	3º SARGENTO PM RE *****613 EUZÉBIO QUEIROZ DE SOUZA	Julho	SIM
2498	SOLDADO PM RE *****637 EVALDO NOVAIS GONÇALVES	Julho	SIM
2499	3º SARGENTO PM RE *****077 EVANDRO FAGUNDES DE SOUZA	Julho	SIM
2500	3º SARGENTO PM RE *****173 EVANDRO LAHAAS	Julho	SIM
2501	3º SARGENTO PM RE *****113 EVILÁSIO FABIANO LAGAZI FILHO	Julho	SIM
2502	3º SARGENTO PM RE *****193 EWERTON SIMIONATO PAZ	Julho	SIM
2503	2º TENENTE PM RE *****522 EZEQUIAS AGUIAR DE ASSIS	Julho	SIM
2504	1º SARGENTO PM RE *****421 EZUEL PALOSCHI DOS SANTOS	Julho	SIM
2505	3º SARGENTO PM RE *****315 FABIANO ALVES DE MELO	Julho	SIM
2506	CABO PM RE *****099 FABIANO DE JESUS DA SILVA	Julho	SIM
2507	3º SARGENTO PM RE *****380 FABIO GOMES DE SOUZA	Julho	SIM
2508	3º SARGENTO PM RE *****395 FABIO GONÇALVES DE SOUZA	Julho	SIM
2509	CABO PM RE *****406 FABIO PACHECO	Julho	SIM
2510	2º TENENTE PM RE *****085 FABRICIO CARNEIRO LIMA	Julho	SIM

2511	3º SARGENTO PM RE *****375 FABRICIO LUIZ COELHO	Julho	SIM
2512	CAPITÃO PM RE *****208 FABRÍCIO ALENCAR LATALIZA	Julho	SIM
2513	3º SARGENTO PM RE *****359 FABRÍCIO BORBA VASCONCELOS	Julho	NÃO
2514	3º SARGENTO PM RE *****204 FAGNER MACIEL BEZERRA	Julho	SIM
2515	3º SARGENTO PM RE *****451 FAGNER SILVA DO NASCIMENTO	Julho	SIM
2516	CABO PM RE *****118 FALBER DE ASSIS BEZERRA DA COSTA	Julho	SIM
2517	CABO PM RE *****119 FELIPE AFONSO JUNIOR CABRAL ROCHA	Julho	SIM
2518	MAJOR PM RE *****661 FELIPE FERNANDES COTA DE ARAÚJO	Julho	SIM
2519	CAPITÃO PM RE *****358 FELIPE SANTOS DAS CHAGAS	Julho	SIM
2520	3º SARGENTO PM RE *****389 FERNANDO CELESTINO DA SILVA	Julho	SIM
2521	CABO PM RE *****132 FERNANDO ERNESTO FERREIRA	Julho	SIM
2522	CAPITÃO PM RE *****007 FERNANDO SANTOS SOUZA	Julho	SIM
2523	2º SARGENTO PM RE *****469 FERNANDO SOUZA OLIVEIRA	Julho	SIM
2524	2º SARGENTO PM RE *****776 FLEUDES ERNANES PEREIRA	Julho	SIM
2525	2º SARGENTO PM RE *****722 FLÁVIO RAMOS ANDERSON	Julho	SIM
2526	CABO PM RE *****139 FRANCICLEY ABEL DA SILVA	Julho	SIM
2527	3º SARGENTO PM RE *****372 FRANCIELI CARDOSO DOS SANTOS	Julho	SIM
2528	3º SARGENTO PM RE *****279 FRANCINALDO MOREIRA BRAGA	Julho	SIM
2529	2º SARGENTO PM RE *****197 FRANCINEUDO MOREIRA DOS SANTOS	Julho	SIM
2530	2º SARGENTO PM RE *****296 FRANCISCO ADRIANO FERREIRA MORAIS	Julho	SIM
2531	SUBTENENTE PM RE *****245 FRANCISCO BARROS SOARES	Julho	NÃO
2532	CABO PM RE *****383 FRANCISCO BATISTA DA SILVA	Julho	SIM
2533	2º SARGENTO PM RE *****932 FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE FARIAS	Julho	SIM
2534	SUBTENENTE PM RE *****860 FRANCISCO GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	Julho	SIM
2535	CAPITÃO PM RE *****279 FRANCISCO LAERTE DE FREITAS JÚNIOR	Julho	SIM
2536	3º SARGENTO PM RE *****835 FRANCISCO MARQUES DA SILVA	Julho	SIM
2537	CABO PM RE *****386 FRANCISCO VALDERI DE ARAÚJO	Julho	SIM
2538	3º SARGENTO PM RE *****397 FÁBIO CESAR CRISTIANO	Julho	SIM
2539	3º SARGENTO PM RE *****426 FÁBIO JÚNEO DOS SANTOS	Julho	SIM
2540	3º SARGENTO PM RE *****693 FÁBIO LOURENÇO DA ROCHA JÚNIOR	Julho	SIM

2541	CABO PM RE *****156 GEILSON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	Julho	SIM
2542	CABO PM RE *****436 GEILSON RODRIGUES BEZERRA	Julho	SIM
2543	CABO PM RE *****157 GELCIMAR CARDOSO DIAS	Julho	SIM
2544	3º SARGENTO PM RE *****204 GELCIMAR VIEIRA DA CONCEIÇÃO	Julho	SIM
2545	CABO PM RE *****160 GEOVANE LIMA BECALLI	Julho	SIM
2546	CABO PM RE *****163 GERALDO MAGELA ALVES CORDEIRO JÚNIOR	Julho	SIM
2547	CABO PM RE *****432 GEREMIAS ANDRÉ EVANGELISTA	Julho	NÃO
2548	2º SARGENTO PM RE *****968 GERSEN DHEME PINTO DA SILVA	Julho	SIM
2549	3º SARGENTO PM RE *****193 GESSIMO SILVA JUNIOR	Julho	SIM
2550	CAPITÃO PM RE *****204 GESU NASCIMENTO DA SILVA	Julho	SIM
2551	SUBTENENTE PM RE *****534 GILBERTO FERNANDES DOS SANTOS	Julho	SIM
2552	CABO PM RE *****165 GILBERTO GOMES DE OLIVEIRA	Julho	NÃO
2553	3º SARGENTO PM RE *****431 GILBERTO MARQUES SALMIM	Julho	NÃO
2554	CABO PM RE *****167 GILMAR BEZERRA PEREIRA	Julho	SIM
2555	2º SARGENTO PM RE *****704 GILVAN ALVES DA SILVA	Julho	SIM
2556	3º SARGENTO PM RE *****429 GILVAN SIPRIANO PESSOA	Julho	SIM
2557	CABO PM RE *****170 GILVANE ANTÔNIO MONTEGUTTI	Julho	SIM
2558	2º TENENTE PM RE *****173 GISSELI FERREIRA XAVIER	Julho	SIM
2559	CABO PM RE *****174 GIVALDO DA SILVA MESQUITA	Julho	NÃO
2560	2º SARGENTO PM RE *****805 GLEIDSON MARCELO DA SILVA	Julho	SIM
2561	3º SARGENTO PM RE *****425 GLEISSON BARROS DIAS	Julho	SIM
2562	2º SARGENTO PM RE *****471 GRACIENE BARROS DE SOUZA	Julho	SIM
2563	2º SARGENTO PM RE *****817 GUERIN WERKLAENHG	Julho	SIM
2564	2º SARGENTO PM RE *****909 GUILHERME HILÁRIO DE ABREU NETO	Julho	SIM
2565	CABO PM RE *****182 GUILHERME TAVARES DE QUEIROZ	Julho	SIM
2566	3º SARGENTO PM RE *****451 GUSTAVO ARAUJO BARBOSA	Julho	SIM
2567	CABO PM RE *****366 HARRISSON GARCIA VARGAS SILVESTRINI DE ANDRADE	Julho	NÃO
2568	2º SARGENTO PM RE *****947 HARRY TESKE NETO	Julho	SIM
2569	CABO PM RE *****189 HEITOR RACANELLI PEREIRA CONTREIRAS	Julho	SIM
2570	3º SARGENTO PM RE *****431 HELBERTH SANTOS CARVALHO	Julho	SIM
2571	3º SARGENTO PM RE *****517 HELRY SAMPAIO ASSUNÇÃO	Julho	SIM
2572	1º TENENTE PM RE *****636 HIURI MARCEL SOUSA LOPES	Julho	SIM
2573	3º SARGENTO PM RE *****451 HUENO GILVANE MOURA LUCIANO	Julho	SIM
2574	TENENTE-CORONEL PM RE *****665 HUGO RODRIGO TEIXEIRA DE HOLANDA	Julho	SIM

2575	CABO PM RE *****190 HÉLISSON PLÁCIDO DE BRITO	Julho	SIM
2576	CABO PM RE *****204 IRACI CORREA CAVALHEIRO	Julho	NÃO
2577	1º SARGENTO PM RE *****703 ISAC BORGES VITORINO	Julho	SIM
2578	SUBTENENTE PM RE *****970 ISAIAS MARCOLINO RIBEIRO NETO	Julho	SIM
2579	CABO PM RE *****462 ISIS MICHELLE MOTA CUELLAR	Julho	SIM
2580	2º SARGENTO PM RE *****219 ISMAEL OLIVEIRA MORAES	Julho	SIM
2581	2º SARGENTO PM RE *****168 ISRAEL FERNANDES BARBOZA	Julho	SIM
2582	CABO PM RE *****209 IVETE LOBATO MATOSO	Julho	NÃO
2583	3º SARGENTO PM RE *****467 IZAIAS CONCEICÃO DOS SANTOS	Julho	SIM
2584	CABO PM RE *****153 IZAILDO DA COSTA SAMPAIO	Julho	SIM
2585	3º SARGENTO PM RE *****779 IZAQUE JOSE BEZERRA DA PAIXAO	Julho	NÃO
2586	SOLDADO PM RE *****405 IZAÍAS DAMASCENA SILVA	Julho	SIM
2587	2º SARGENTO PM RE *****572 JACKSON ALVES FERREIRA	Julho	SIM
2588	1º SARGENTO PM RE *****211 JACKSON FACCO BRANDT	Julho	SIM
2589	SOLDADO PM RE *****407 JACSON FERREIRA LUCAS	Julho	SIM
2590	CABO PM RE *****213 JACSON RODRIGO DA SILVA XAVIER	Julho	SIM
2591	3º SARGENTO PM RE *****471 JADERSON CORADI FERRO	Julho	SIM
2592	1º SARGENTO PM RE *****662 JADSON ANDRÉ CRUZ MELO	Julho	SIM
2593	3º SARGENTO PM RE *****895 JAILSON VIAMONTE DE BRITO	Julho	SIM
2594	CABO PM RE *****964 JAIME HUMBERTO SIQUEIRA RODRIGUES	Julho	NÃO
2595	1º SARGENTO PM RE *****686 JAIMESSON RIBEIRO DA COSTA	Julho	SIM
2596	3º SARGENTO PM RE *****951 JAIR NUNES SILVINO	Julho	NÃO
2597	CAPITÃO PM RE *****188 JAIR ALENCAR DE ANDRADE	Julho	SIM
2598	SUBTENENTE PM RE *****146 JAIR RODRIGUES DE SOUZA	Julho	SIM
2599	3º SARGENTO PM RE *****719 JAKSON LEMES DE ASSIS	Julho	SIM
2600	2º SARGENTO PM RE *****240 JAMES CARNEIRO DE ARAÚJO	Julho	SIM
2601	CABO PM RE *****385 JANAINA FERNANDA ANTONIO DA SILVA	Julho	NÃO
2602	3º SARGENTO PM RE *****411 JANILSON JOSÉ MARCONDES	Julho	SIM
2603	3º SARGENTO PM RE *****582 JEAN DE SOUZA DO NORTE	Julho	SIM
2604	1º SARGENTO PM RE *****715 JEAN HUMBERTO LAUMEM DE SOUZA	Julho	SIM
2605	3º SARGENTO PM RE *****724 JEFERSON APARECIDO MACHADO	Julho	NÃO
2606	CABO PM RE *****389 JEFERSON RAFAEL LIMA DE ASSIS	Julho	SIM
2607	3º SARGENTO PM RE *****516 JEFFERSON BARROS CARDOSO	Julho	SIM

2608	2º SARGENTO PM RE *****980 JEFFERSON DE FREITAS MOUZA	Julho	NÃO
2609	CABO PM RE *****066 JEFFERSON DE SOUZA SILVA	Julho	SIM
2610	CABO PM RE *****390 JEFFERSON JUNIOR BRITO CAETANO	Julho	SIM
2611	CABO PM RE *****243 JEOVÁ ALMEIDA GUIRRA	Julho	SIM
2612	1º SARGENTO PM RE *****381 JERÔNIMO RODRIGUES VILAR NUNES	Julho	SIM
2613	CABO PM RE *****551 JESSE MELO DOS SANTOS	Julho	SIM
2614	CABO PM RE *****245 JESSÉ NASCIMENTO PEIXOTO	Julho	SIM
2615	CABO PM RE *****248 JHESSE ANDRES TRENTINI	Julho	SIM
2616	SOLDADO PM RE *****415 JHONATHY WILLIAN DOS SANTOS ALVES	Julho	SIM
2617	2º SARGENTO PM RE *****898 JOAO FERNANDES BRANDAO DE FREITAS	Julho	SIM
2618	3º SARGENTO PM RE *****536 JOCIMAR CAGNINI PALOSCHI	Julho	SIM
2619	3º SARGENTO PM RE *****561 JOELSON CONDE SHOCKNESS FRANÇA	Julho	SIM
2620	CABO PM RE *****272 JOHN RICHARD CONSTANTINO	Julho	SIM
2621	CABO PM RE *****017 JOILSON PRUDENCIO	Julho	SIM
2622	2º TENENTE PM RE *****277 JONAS JUNIOR SAMPAIO DACZKOVSKI	Julho	SIM
2623	3º SARGENTO PM RE *****471 JONAS RIBEIRO DE CARVALHO	Julho	SIM
2624	SUBTENENTE PM RE *****138 JONAS TADEU DA SILVA GONÇALVES	Julho	SIM
2625	CABO PM RE *****282 JONATAS SANTOS DE LIMA	Julho	SIM
2626	2º SARGENTO PM RE *****472 JONES ALMEIDA FONSECA	Julho	SIM
2627	2º SARGENTO PM RE *****867 JORGE DA SILVA ALVES	Julho	SIM
2628	SUBTENENTE PM RE *****948 JORGE FLARIS DA SILVA	Julho	SIM
2629	1º SARGENTO PM RE *****108 JOSADAQUE DOS SANTOS DA SILVA	Julho	SIM
2630	3º SARGENTO PM RE *****534 JOSE APARECIDO DA SILVA FERNANDES	Julho	SIM
2631	2º SARGENTO PM RE *****224 JOSE CESARIO GOMES	Julho	SIM
2632	3º SARGENTO PM RE *****835 JOSE GOMES DE FARIAS NETO	Julho	SIM
2633	2º SARGENTO PM RE *****259 JOSE MILTO VIEIRA	Julho	NÃO
2634	3º SARGENTO PM RE *****239 JOSE ROSSELL CORDEIRO JUNIOR	Julho	SIM
2635	3º SARGENTO PM RE *****486 JOSE SILVA TAVARES	Julho	SIM
2636	CABO PM RE *****009 JOSE FERREIRA LIMA	Julho	SIM
2637	CABO PM RE *****976 JOSIANE UMBELINO QUINTO	Julho	SIM
2638	3º SARGENTO PM RE *****628 JOSIMAR DELFINO	Julho	SIM
2639	CABO PM RE *****578 JOSIMAR GOMES	Julho	SIM
2640	CABO PM RE *****295 JOSUÉ PAULO DE LIMA	Julho	SIM
2641	SUBTENENTE PM RE *****991 JOSÉ ALEXANDRE RODRIGUES PAIXÃO	Julho	SIM
2642	SUBTENENTE PM RE *****556 JOSÉ APARECIDO GOMES	Julho	SIM

2643	SUBTENENTE PM RE *****766 JOSÉ AUGUSTO UMBELINO DE BARROS	Julho	SIM
2644	1º SARGENTO PM RE *****780 JOSÉ CARLOS DAVI DUARTE	Julho	SIM
2645	3º SARGENTO PM RE *****224 JOSÉ CARLOS DE BRITO GARCIA	Julho	SIM
2646	2º SARGENTO PM RE *****089 JOSÉ CARLOS MAXIMIANO	Julho	SIM
2647	SUBTENENTE PM RE *****970 JOSÉ DE FREITAS SILVA	Julho	SIM
2648	CABO PM RE *****287 JOSÉ DENYSON DA SILVA BARROS	Julho	SIM
2649	CABO PM RE *****288 JOSÉ FABIANO FREISLEBEN CONTE	Julho	SIM
2650	CABO PM RE *****289 JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA JÚNIOR	Julho	NÃO
2651	SUBTENENTE PM RE *****335 JOSÉ IVALDO NEVES CAVALCANTI	Julho	SIM
2652	1º SARGENTO PM RE *****894 JOSÉ NERIS MARTINS MACIEL	Julho	SIM
2653	3º SARGENTO PM RE *****522 JOSÉ NILTON FRANCISCO CAETANO	Julho	SIM
2654	SUBTENENTE PM RE *****572 JOSÉ RUBENS LIMA MOREIRA	Julho	NÃO
2655	3º SARGENTO PM RE *****648 JOSÉ SANDRO FERREIRA NEVES	Julho	SIM
2656	3º SARGENTO PM RE *****204 JOÃO BATISTA ARAGÃO CORREIA	Julho	SIM
2657	3º SARGENTO PM RE *****906 JOÃO BOSCO NOGUEIRA DE QUEIROZ JUNIOR	Julho	NÃO
2658	SOLDADO PM RE *****547 JOÃO CARLOS JANAMO FLORES	Julho	SIM
2659	CABO PM RE *****543 JOÃO RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	Julho	SIM
2660	2º SARGENTO PM RE *****433 JOÃO VIANA DA SILVA	Julho	SIM
2661	SOLDADO PM RE *****426 JUCELINO DE CARVALHO SANTOS	Julho	SIM
2662	3º SARGENTO PM RE *****648 JUCIMAR JOSE FELICIO	Julho	SIM
2663	2º TENENTE PM RE *****298 JULIANE LORENZON	Julho	NÃO
2664	CABO PM RE *****952 JULIANE SOARES DE SOUSA ROCHA	Julho	SIM
2665	CAPITÃO PM RE *****131 JULIANO PEREIRA DE MIRANDA	Julho	SIM
2666	2º SARGENTO PM RE *****881 JUNIO NUNES FOLGADO	Julho	SIM
2667	3º SARGENTO PM RE *****863 JUSCELINO CORREIA DOS SANTOS	Julho	SIM
2668	3º SARGENTO PM RE *****082 JUSCELINO XAVIER DOS REIS	Julho	SIM
2669	2º SARGENTO PM RE *****392 KAROLINY DA SILVA RODRIGUES	Julho	SIM
2670	3º SARGENTO PM RE *****579 KATIA CAETANO DA SILVA	Julho	SIM
2671	CABO PM RE *****580 KATIA SILENE DA CONCEICAO LUNAS	Julho	SIM
2672	3º SARGENTO PM RE *****224 KEDNA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA	Julho	SIM

2673	3º SARGENTO PM RE *****633 KELCIO ROMUALDO RABELO DE ARAÚJO	Julho	SIM
2674	2º SARGENTO PM RE *****973 KLEUSSUIR LUCIANO DE LIMA	Julho	SIM
2675	3º SARGENTO PM RE *****313 KRAUZE MARQUES DA SILVA NETO	Julho	SIM
2676	CABO PM RE *****921 LAÍS RODRIGUES DE CRISTO	Julho	SIM
2677	2º TENENTE PM RE *****380 LEANDRO GOMES BARROZO	Julho	SIM
2678	1º SARGENTO PM RE *****006 LEDA CLAUDIA PENHA ARCOS	Julho	SIM
2679	2º SARGENTO PM RE *****332 LEILA CRISTINA BUZINI	Julho	NÃO
2680	2º SARGENTO PM RE *****654 LEOGILSON BARBOZA LUCAS	Julho	SIM
2681	CABO PM RE *****333 LEOMAR RIBEIRO DE CASTRO	Julho	SIM
2682	3º SARGENTO PM RE *****336 LEONI PEREIRA DA COSTA	Julho	SIM
2683	3º SARGENTO PM RE *****915 LEWINSTONE SILVA ROCHA	Julho	SIM
2684	3º SARGENTO PM RE *****931 LIANE SOARES NAKAIOSHI DA SILVA	Julho	SIM
2685	2º SARGENTO PM RE *****068 LISIANE PEREIRA DE SOUZA	Julho	SIM
2686	CABO PM RE *****347 LUAN DIAS DE OLIVEIRA	Julho	SIM
2687	3º SARGENTO PM RE *****606 LUANA JUSSARA GONCALVES BELEM	Julho	SIM
2688	CABO PM RE *****196 LUCAS CAETANO DE SOUSA	Julho	SIM
2689	SOLDADO PM RE *****436 LUCAS LIDÓRIO CRUZ NASCIMENTO	Julho	NÃO
2690	3º SARGENTO PM RE *****431 LUCIANA NEVES DA SILVA	Julho	NÃO
2691	2º SARGENTO PM RE *****928 LUCIANO DAVID BELTRÃO LEITE	Julho	SIM
2692	3º SARGENTO PM RE *****360 LUCIANO HERMES PEREIRA	Julho	SIM
2693	1º SARGENTO PM RE *****607 LUCIANO KOVALCHUK	Julho	SIM
2694	CABO PM RE *****351 LUIS CARLOS ALVES RODRIGUES	Julho	SIM
2695	CABO PM RE *****356 LUIZ AUGUSTO BARBOSA JUNIOR	Julho	SIM
2696	1º SARGENTO PM RE *****123 LUIZ FÁBIO ARAUJO DA SILVA	Julho	SIM
2697	SOLDADO PM RE *****302 LUÍS HENRIQUE SILVA MAIO	Julho	SIM
2698	CABO PM RE *****618 LYDSON APARECIDO LOPEZ SOUZA	Julho	SIM
2699	CAPITÃO PM RE *****426 LÚCIO COLARES BRAGA	Julho	SIM
2700	3º SARGENTO PM RE *****906 LÚCIO FLAVIO GOMES DA SILVA	Julho	SIM
2701	CABO PM RE *****078 MAGNO RODRIGUES COSTA	Julho	NÃO
2702	CABO PM RE *****118 MAICON FURTADO DOS SANTOS	Julho	SIM
2703	CABO PM RE *****361 MAIRSON CANTERLE CARDOZO	Julho	SIM
2704	SUBTENENTE PM RE *****867 MANOEL BARROSO DA COSTA	Julho	SIM
2705	2º SARGENTO PM RE *****991 MANOEL FEITOZA CARRIL	Julho	SIM
2706	SUBTENENTE PM RE *****849 MANOEL HENRIQUE SOARES DE SOUZA	Julho	SIM

2707	3º SARGENTO PM RE *****991 MARCEL BELEZA DE SOUSA	Julho	SIM
2708	CABO PM RE *****929 MARCEL DULTRA DE JESUS	Julho	NÃO
2709	3º SARGENTO PM RE *****335 MARCELO JÚNIOR FRANCO DE MORAES	Julho	SIM
2710	CABO PM RE *****467 MARCELO LUCINDO SOARES	Julho	SIM
2711	2º SARGENTO PM RE *****173 MARCELO MACHADO BARIANI	Julho	NÃO
2712	3º SARGENTO PM RE *****406 MARCELO MOTA SAMPAIO	Julho	SIM
2713	CABO PM RE *****667 MARCELO SILVA DA COSTA	Julho	SIM
2714	CABO PM RE *****373 MARCELO SOUZA DE CAMPO	Julho	SIM
2715	2º SARGENTO PM RE *****629 MARCIANO RODRIGUES SOUZA	Julho	SIM
2716	1º SARGENTO PM RE *****238 MARCIO ALVES MAGALHÃES	Julho	NÃO
2717	2º SARGENTO PM RE *****403 MARCIO CASSIANO FEITOSA	Julho	SIM
2718	3º SARGENTO PM RE *****374 MARCIO ELDER ISAIAS SILVA	Julho	NÃO
2719	2º SARGENTO PM RE *****423 MARCIO LOURENCO DA CONCEICAO	Julho	SIM
2720	CABO PM RE *****379 MARCO AURÉLIO FREZ MARQUES DA SILVA	Julho	SIM
2721	1º SARGENTO PM RE *****380 MARCOS ANTONIO MARTINEZ	Julho	SIM
2722	3º SARGENTO PM RE *****133 MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS FALCÃO	Julho	SIM
2723	2º SARGENTO PM RE *****332 MARCOS ANTÔNIO GERALDI	Julho	SIM
2724	2º SARGENTO PM RE *****413 MARCOS AURELIO ALVES DA SILVA SIATICOSKI	Julho	SIM
2725	SOLDADO PM RE *****570 MARCOS COSTA AVELINO DA SILVA	Julho	SIM
2726	CABO PM RE *****384 MARCOS JOSÉ CARDOSO DE SOUZA	Julho	SIM
2727	SUBTENENTE PM RE *****675 MARCOS LUIZ DA SILVA	Julho	SIM
2728	2º SARGENTO PM RE *****421 MARIA AUXILIADORA DA SILVA FLORES	Julho	SIM
2729	3º SARGENTO PM RE *****665 MARIANA ALEXSANDRA DE JESUS FRAGA KATSURAGI KAMPIN	Julho	SIM
2730	2º SARGENTO PM RE *****512 MARINALVA HELLMANN	Julho	SIM
2731	CABO PM RE *****035 MARINEIS ZULMIRA DOS SANTOS	Julho	SIM
2732	SUBTENENTE PM RE *****035 MARIO VENÍCIO ROSA DA SILVA	Julho	NÃO
2733	1º SARGENTO PM RE *****446 MARIZEUDA PADILHA QUINTAO	Julho	SIM
2734	CABO PM RE *****941 MARÍLIA JÉSSICA ALVES DE LIMA	Julho	SIM
2735	CAPITÃO PM RE *****951 MAX ANDREI RIBEIRO	Julho	SIM
2736	CABO PM RE *****661 MAX THOMAS PIANA	Julho	SIM
2737	2º TENENTE PM RE *****764 MIQUEIAS BATISTA DE JESUS	Julho	SIM

2738	2º SARGENTO PM RE *****586 MÁRCIO CARLOS VENÂNCIO	Julho	SIM
2739	3º SARGENTO PM RE *****744 MÁRCIO SOUZA DA SILVA	Julho	SIM
2740	3º SARGENTO PM RE *****597 NAIDE DE LIMA AGUIAR CASTRO	Julho	NÃO
2741	1º SARGENTO PM RE *****793 NEI NUNES ROSA	Julho	SIM
2742	1º SARGENTO PM RE *****072 NELSO CORDEIRO CORRÊA	Julho	SIM
2743	2º SARGENTO PM RE *****449 NERCEU VIEIRA	Julho	NÃO
2744	1º SARGENTO PM RE *****594 NOE COSTA ALVES	Julho	SIM
2745	CABO PM RE *****414 ODINESCLEI ROSA DE OLIVEIRA	Julho	SIM
2746	3º SARGENTO PM RE *****037 ODIRLEY DE SOUZA DIAS	Julho	SIM
2747	2º SARGENTO PM RE *****099 OLAVIO DO NASCIMENTO RAMALHO	Julho	SIM
2748	3º SARGENTO PM RE *****300 OSCAR MUNHOZ MARQUES JUNIOR	Julho	SIM
2749	3º SARGENTO PM RE *****717 OSVALDO BATISTA DA SILVEIRA NETO	Julho	SIM
2750	2º SARGENTO PM RE *****548 OSÉIAS RIBEIRO MIRANDA	Julho	SIM
2751	CABO PM RE *****044 OZIEL GOMES DE OLIVEIRA	Julho	SIM
2752	3º SARGENTO PM RE *****017 PABLO DOS REIS FERREIRA DE OLIVEIRA	Julho	SIM
2753	3º SARGENTO PM RE *****728 PATRÍCIA CASTRO ANTUNES	Julho	SIM
2754	2º SARGENTO PM RE *****201 PAULO ANDRÉ MOREIRA ATAÍDE	Julho	SIM
2755	SUBTENENTE PM RE *****427 PAULO BARROS DE OLIVEIRA	Julho	SIM
2756	2º SARGENTO PM RE *****128 PAULO DOS SANTOS TEOTONIO	Julho	SIM
2757	1º SARGENTO PM RE *****057 PAULO GEOVANI DE MELLO	Julho	SIM
2758	SUBTENENTE PM RE *****425 PAULO SANTOS ARAUJO	Julho	SIM
2759	2º TENENTE PM RE *****439 PAULO VILMAR MELLO	Julho	NÃO
2760	CABO PM RE *****186 PEDRO CÂMARA NUNES FREIRE	Julho	SIM
2761	SOLDADO PM RE *****635 PEDRO HENRIQUE LIRA MARQUES	Julho	SIM
2762	CABO PM RE *****732 PEDRO PORFÍRIO DA GAMA JUNIOR	Julho	SIM
2763	3º SARGENTO PM RE *****736 PEDRO RODRIGUES COSTA JUNIOR	Julho	NÃO
2764	CABO PM RE *****509 POLIANE MILANI ALVES	Julho	SIM
2765	CABO PM RE *****510 PRICILA BLEM ESTEVAM	Julho	SIM
2766	CABO PM RE *****451 RAFIQUE BARATA LEITE	Julho	SIM
2767	2º SARGENTO PM RE *****452 RAIMUNDO NONATO CALISTA DA COSTA	Julho	SIM
2768	3º SARGENTO PM RE *****743 RALISSA QUEIROZ LIMA E SILVA	Julho	SIM
2769	2º TENENTE PM RE *****930 RATICLEI DA SILVA CARVALHO	Julho	SIM

2770	3º SARGENTO PM RE *****742 RAYMISON RICARDO MACEDO GALVÃO	Julho	SIM
2771	3º SARGENTO PM RE *****775 REGINALDO MOREIRA CHAGAS	Julho	SIM
2772	SOLDADO PM RE *****590 RENAN GUTIERRE ROSSI	Julho	SIM
2773	3º SARGENTO PM RE *****320 RENATA KELLEN DE SOUZA GOMES	Julho	SIM
2774	3º SARGENTO PM RE *****911 RENATO DO NASCIMENTO MELO	Julho	SIM
2775	2º SARGENTO PM RE *****326 RENILSON SOARES SOUSA	Julho	SIM
2776	CABO PM RE *****920 RICARDO DE SOUZA AZEVEDO	Julho	SIM
2777	CAPITÃO PM RE *****431 RICARDO FERREIRA DE SOUTO	Julho	SIM
2778	CABO PM RE *****016 RICARDO PERES DE LIMA	Julho	SIM
2779	2º SARGENTO PM RE *****550 RILTON LOPES DA SILVA	Julho	SIM
2780	3º SARGENTO PM RE *****474 ROBERTO DE MENESES MASCARENHAS	Julho	SIM
2781	CABO PM RE *****787 ROBSON BATISTA GALINDO	Julho	SIM
2782	CABO PM RE *****089 ROBSON DOMINIQUEI DA SILVA FERNANDES	Julho	SIM
2783	2º SARGENTO PM RE *****491 ROBSON LOUREIRO HERMINIO	Julho	SIM
2784	3º SARGENTO PM RE *****769 ROBSON RIGOBELLO	Julho	SIM
2785	3º SARGENTO PM RE *****219 ROBSON SCHULTZ SCHROCK	Julho	SIM
2786	3º SARGENTO PM RE *****517 RODINEI NUNES DE SOUZA	Julho	NÃO
2787	3º SARGENTO PM RE *****077 RODRIGO PEREIRA BRAGA	Julho	SIM
2788	2º SARGENTO PM RE *****641 RODRIGO RUAS ARRUDA	Julho	SIM
2789	2º SARGENTO PM RE *****244 RODRIGO SILVA NOBRE	Julho	SIM
2790	2º SARGENTO PM RE *****665 ROGERIO BITENCOURT DA SILVA	Julho	SIM
2791	2º SARGENTO PM RE *****689 ROGINALDO DA SILVA ROMANINI	Julho	SIM
2792	SOLDADO PM RE *****322 ROGÉRIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	Julho	SIM
2793	3º SARGENTO PM RE *****188 ROGÉRIO CHAGAS DE SENA	Julho	SIM
2794	CABO PM RE *****494 ROGÉRIO PINTO DA COSTA	Julho	SIM
2795	CABO PM RE *****497 ROMÁRIO NASCIMENTO PAIXÃO	Julho	SIM
2796	2º SARGENTO PM RE *****269 RONALDO MENDONÇA DA SILVA	Julho	SIM
2797	2º SARGENTO PM RE *****299 RONALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	Julho	NÃO
2798	2º SARGENTO PM RE *****487 RONALDO RODRIGUES DE SOUZA	Julho	SIM
2799	CABO PM RE *****791 RONEI COSTA PIRES	Julho	SIM
2800	2º TENENTE PM RE *****451 RONIELLI NASCIMENTO CHAGAS	Julho	SIM
2801	3º SARGENTO PM RE *****765 RONIELSON AMANCIO RODRIGUES	Julho	SIM

2802	2º SARGENTO PM RE *****005 RONILTON ALVES DA SILVA	Julho	SIM
2803	2º SARGENTO PM RE *****196 RONY KLEWSON OLIVEIRA	Julho	SIM
2804	2º SARGENTO PM RE *****574 ROSA POIANI	Julho	SIM
2805	CABO PM RE *****505 ROSE ANNE CRISTINA DA SILVA CUEVAS MEIRA	Julho	SIM
2806	3º SARGENTO PM RE *****756 ROSEMBERG ALVES FORTES	Julho	SIM
2807	3º SARGENTO PM RE *****804 ROSENALDO BRITO MACEDO	Julho	SIM
2808	3º SARGENTO PM RE *****062 ROSILEI DE MATTOS	Julho	SIM
2809	3º SARGENTO PM RE *****077 ROZENDO ALMEIDA LIMA	Julho	SIM
2810	2º SARGENTO PM RE *****542 RUI COSTA DA SILVA	Julho	SIM
2811	3º SARGENTO PM RE *****648 SAIDI APARECIDO LEMES DE OLIVEIRA	Julho	SIM
2812	CABO PM RE *****512 SAMUEL MARQUES ROCHA	Julho	SIM
2813	3º SARGENTO PM RE *****633 SANDRA LUCIA MACHADO ALVES	Julho	SIM
2814	3º SARGENTO PM RE *****668 SANDRA MARLISE THEIS	Julho	SIM
2815	1º SARGENTO PM RE *****126 SANDRA NETTO BORGES	Julho	NÃO
2816	1º TENENTE PM RE *****886 SANDRO LUIZ AMAECING DA SILVA	Julho	SIM
2817	2º SARGENTO PM RE *****598 SELHOMAR LOPES DE ARAUJO	Julho	SIM
2818	CABO PM RE *****965 SELMA MEDEIROS DE CARVALHO NOGUEIRA	Julho	SIM
2819	2º SARGENTO PM RE *****673 SERGIO MURILO SILVA SANTOS	Julho	SIM
2820	SUBTENENTE PM RE *****431 SIDNEI SILVA DE SOUZA	Julho	NÃO
2821	3º SARGENTO PM RE *****784 SISLEY DE MOURA SILVA	Julho	SIM
2822	2º SARGENTO PM RE *****782 SOLUEDY ANTONIO MARQUES DAS CHAGAS	Julho	NÃO
2823	3º SARGENTO PM RE *****779 STEFFSON BRENO BERNARDES DE OLIVEIRA	Julho	SIM
2824	CABO PM RE *****816 SUZAN RENATA LOPES FRAZÃO	Julho	SIM
2825	2º SARGENTO PM RE *****288 SÁVIO CÉSAR DE ARAÚJO FERREIRA	Julho	SIM
2826	3º SARGENTO PM RE *****128 TALIGIA ALMEIDA DOS SANTOS	Julho	SIM
2827	CABO PM RE *****568 THIAGO GONCALVES	Julho	SIM
2828	2º SARGENTO PM RE *****029 THIAGO JOSÉ ULKOWSKI DE MIRANDA	Julho	SIM
2829	CAPITÃO PM RE *****823 THIAGO SANTOS BENTES DA SILVA	Julho	SIM
2830	3º SARGENTO PM RE *****173 THYAGO VINÍCIUS MARQUES OLIVEIRA	Julho	SIM
2831	1º SARGENTO PM RE *****471 TIAGO CASAGRANDE	Julho	SIM
2832	3º SARGENTO PM RE *****855 TIAGO CLOVIS BUTINSKI	Julho	SIM
2833	2º SARGENTO PM RE *****820 TIAGO JOSÉ FERREIRA	Julho	NÃO
2834	CABO PM RE *****549 TIAGO NORONHA DE ALENCAR	Julho	SIM
2835	CABO PM RE *****551 TIAGO PANDORRA DOS SANTOS	Julho	SIM
2836	CAPITÃO PM RE *****168 TIAGO TEIXEIRA DA SILVA	Julho	SIM

2837	3º SARGENTO PM RE *****724 TONE DA SILVA LINHARES	Julho	SIM
2838	CABO PM RE *****557 UDIANE ALEXANDRA CORTEZ FOREST	Julho	NÃO
2839	CABO PM RE *****113 UVERDEX PATRICIO BASILIO	Julho	SIM
2840	CABO PM RE *****128 VAGNER RODRIGUES CORREIA	Julho	SIM
2841	3º SARGENTO PM RE *****335 VALBER DA SILVA MELO	Julho	SIM
2842	3º SARGENTO PM RE *****879 VALDEIR DA SILVA FIRME	Julho	SIM
2843	SUBTENENTE PM RE *****712 VALDEMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA	Julho	NÃO
2844	1º SARGENTO PM RE *****165 VALDEMIR BEZERRA DE SOUZA	Julho	SIM
2845	SUBTENENTE PM RE *****958 VALDEMIR GALDINO DA CRUZ	Julho	SIM
2846	SUBTENENTE PM RE *****051 VALDERI CARVALHO RODRIGUES	Julho	SIM
2847	3º SARGENTO PM RE *****882 VALDINEI SOUZA DA SILVA	Julho	SIM
2848	2º SARGENTO PM RE *****380 VALDINEI SOUZA OLIVEIRA	Julho	SIM
2849	SUBTENENTE PM RE *****509 VALDIR JOSÉ DE OLIVEIRA	Julho	SIM
2850	1º SARGENTO PM RE *****835 VALDNEY DA SILVA FERREIRA	Julho	SIM
2851	3º SARGENTO PM RE *****395 VALMAR FERREIRA PRATA JUNIOR	Julho	NÃO
2852	2º SARGENTO PM RE *****186 VALMIR ALVES DIAS	Julho	SIM
2853	CABO PM RE *****877 VALMIR JOAQUIM DE FARIA	Julho	SIM
2854	2º SARGENTO PM RE *****481 VALMIR RODRIGUES DE BRITO	Julho	SIM
2855	2º SARGENTO PM RE *****530 VALTAIR DE SOUZA QUINUPE	Julho	SIM
2856	SOLDADO PM RE *****476 VALÉRIA MUNIZ	Julho	SIM
2857	3º SARGENTO PM RE *****951 VALÉRIO JOSÉ FONTOURA	Julho	SIM
2858	CABO PM RE *****891 VANDERLEI DA SILVA OLIVEIRA	Julho	NÃO
2859	2º TENENTE PM RE *****691 VANUZA OLIVEIRA ARAUJO	Julho	NÃO
2860	2º SARGENTO PM RE *****493 VILSON CESAR DE LARA	Julho	SIM
2861	1º SARGENTO PM RE *****881 VIRGÍNIA LANGUIDEY ESTERVÃO	Julho	SIM
2862	3º SARGENTO PM RE *****613 VIVIANE CÂNDIDO DE FREITAS	Julho	SIM
2863	2º SARGENTO PM RE *****976 WANDERLEY SOARES DA SILVA	Julho	SIM
2864	CAPITÃO PM RE *****146 WATSON LIMA DE SOUZA	Julho	SIM
2865	CABO PM RE *****600 WELKER HAWDREY MIRANDA VOLTOLINI	Julho	SIM
2866	SOLDADO PM RE *****618 WELLINGTON FRANCO DA SILVA	Julho	SIM
2867	CABO PM RE *****900 WENDELL WERNECK	Julho	SIM
2868	1º SARGENTO PM RE *****534 WERLEY SILVA REIS	Julho	SIM
2869	3º SARGENTO PM RE *****491 WESLEY FERNANDES	Julho	SIM
2870	SOLDADO PM RE *****480 WESLEY MAIKO DA SILVA SOUZA	Julho	SIM
2871	CABO PM RE *****918 WEVERTON NEVES DE ALMEIDA	Julho	NÃO

2872	CABO PM RE *****961 WÁLTER COELHO NETO	Julho	SIM
2873	3º SARGENTO PM RE *****542 ZAQUEL BARBOSA PEIXOTO	Julho	SIM
2874	CABO PM RE *****606 ZAQUEU DE ALMEIDA KVIATKOSKI	Julho	SIM
2875	CABO PM RE *****622 ZENO JUNIOR PODOLAK	Julho	NÃO
2876	CABO PM RE *****623 ZENO PANTOJA DA SILVA	Julho	SIM
2877	2º SARGENTO PM RE *****641 ZILANDIA FERREIRA GONÇALVES	Julho	SIM
2878	3º SARGENTO PM RE *****153 ÁTILA ALVES DE FRANÇA	Julho	SIM
2879	1º SARGENTO PM RE *****537 ÉVERTON MACHADO DE ASSIS AGUIAR	Julho	SIM
2880	CABO PM RE *****171 ABEL RIVERO DA SILVA	Agosto	SIM
2881	CABO PM RE *****960 ABIMAEI MARTINS LOURENCO DA SILVA	Agosto	SIM
2882	2º SARGENTO PM RE *****974 ADECEZAR RODRIGUES DE CAMPOS	Agosto	SIM
2883	2º SARGENTO PM RE *****199 ADENOR SILVA DE SOUZA	Agosto	SIM
2884	CABO PM RE *****784 ADRIANO DOS SANTOS	Agosto	SIM
2885	3º SARGENTO PM RE *****800 ADRIANO LUIZ DE OLIVEIRA	Agosto	SIM
2886	2º SARGENTO PM RE *****242 ADRISON CLAY DA CRUZ ASSUNÇÃO	Agosto	SIM
2887	3º SARGENTO PM RE *****320 ALBERTO CARLOS PINTO DE CASTRO	Agosto	SIM
2888	MAJOR PM RE *****171 ALESSANDRA MACHADO	Agosto	NÃO
2889	2º SARGENTO PM RE *****742 ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA SOUZA	Agosto	NÃO
2890	3º SARGENTO PM RE *****193 ALEX ANDRADE DE SOUZA	Agosto	SIM
2891	CABO PM RE *****201 ALEX SOUSA NAKASHIMA	Agosto	SIM
2892	3º SARGENTO PM RE *****108 ALEXANDRE DINIZ ROELA DE AGUIAR	Agosto	SIM
2893	3º SARGENTO PM RE *****875 ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA	Agosto	SIM
2894	CABO PM RE *****211 ALLAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Agosto	SIM
2895	1º SARGENTO PM RE *****450 ALZIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	Agosto	NÃO
2896	CABO PM RE *****971 AMAURI ELIAS FEITOZA	Agosto	NÃO
2897	CABO PM RE *****215 ANA CASSIA ROSA SILVA AMAZONAS	Agosto	SIM
2898	CABO PM RE *****216 ANA CLAUDIA COELHO DA ROCHA	Agosto	SIM
2899	2º SARGENTO PM RE *****838 ANA LÚCIA DE LIMA	Agosto	SIM
2900	CABO PM RE *****075 ANA PAULA FELIPE SANTIAGO	Agosto	SIM
2901	CABO PM RE *****969 ANDERSON ALMEIDA SILVA	Agosto	SIM
2902	3º SARGENTO PM RE *****906 ANDERSON APARECIDO GODOI	Agosto	SIM
2903	CABO PM RE *****949 ANDERSON STORCH	Agosto	SIM
2904	3º SARGENTO PM RE *****648 ANDERSSON DA SILVA AMAZONAS	Agosto	SIM
2905	2º TENENTE PM RE *****815 ANDRE DA SILVA AMANCIO	Agosto	SIM
2906	SOLDADO PM RE *****344 ANDRIZE STEFFEN	Agosto	SIM

2907	3º SARGENTO PM RE *****133 ANDRÉ CAMARGO DA SILVA	Agosto	NÃO
2908	3º SARGENTO PM RE *****153 ANDRÉ SOARES MOREIRA	Agosto	SIM
2909	CABO PM RE *****017 ANTONIO SILAS PAULA PIMENTEL	Agosto	SIM
2910	3º SARGENTO PM RE *****986 ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS D'AVILA	Agosto	SIM
2911	CABO PM RE *****097 ARILSON OLIVEIRA PEREIRA	Agosto	SIM
2912	1º TENENTE PM RE *****976 AUGUSTO CÉSAR PEREIRA GÔES	Agosto	SIM
2913	CAPITÃO PM RE *****719 BISMARCK ALVES DE ARAÚJO	Agosto	SIM
2914	CABO PM RE *****236 BRUNO ALMEIDA DE SOUSA	Agosto	SIM
2915	CABO PM RE *****945 BRUNO RODRIGUES DA SILVA	Agosto	SIM
2916	TENENTE-CORONEL PM RE *****654 BÁRBARA ALVES MUNHÓZ	Agosto	NÃO
2917	3º SARGENTO PM RE *****431 CARINE DE SOUZA FRANÇA	Agosto	NÃO
2918	CABO PM RE *****764 CARLA ALEXANDRA BRITO CAETANO FELIX	Agosto	SIM
2919	2º SARGENTO PM RE *****750 CELIO RIBEIRO DE JESUS	Agosto	SIM
2920	3º SARGENTO PM RE *****204 CESAR DA SILVA	Agosto	NÃO
2921	CABO PM RE *****188 CEZAR RIBEIRO MIRANDA	Agosto	NÃO
2922	3º SARGENTO PM RE *****224 CHRISLEY ARMONDES DE OLIVEIRA	Agosto	SIM
2923	CABO PM RE *****964 CLAUDEMIR ALVES CORDEIRO	Agosto	NÃO
2924	CABO PM RE *****254 CLAUDEMIR SILVA DE QUEIROZ	Agosto	SIM
2925	CABO PM RE *****255 CLAUDINEI DA SILVA CARVALHO	Agosto	SIM
2926	CABO PM RE *****083 CLAUDIO CAMPOS DE SOUZA	Agosto	SIM
2927	1º SARGENTO PM RE *****761 CLAYTON LOPES DE MOURA	Agosto	SIM
2928	CABO PM RE *****968 CLEBER CAGNINI PALOSCHI	Agosto	SIM
2929	SOLDADO PM RE *****502 CLEITON DOS SANTOS BRAZ	Agosto	SIM
2930	3º SARGENTO PM RE *****395 CLEOMIR HUTHER DE MORAES	Agosto	SIM
2931	2º TENENTE PM RE *****597 CRISTIANO DIAS BARROS VIEIRA	Agosto	SIM
2932	CABO PM RE *****984 DANIEL CONCEIÇÃO DE MERELES	Agosto	SIM
2933	CABO PM RE *****054 DANIEL COSTA DE LIMA	Agosto	SIM
2934	3º SARGENTO PM RE *****340 DANIEL FERLA	Agosto	SIM
2935	CABO PM RE *****988 DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS	Agosto	SIM
2936	1º TENENTE PM RE *****077 DANILO BELARMINO TÁGUA DE FREITAS	Agosto	SIM
2937	CABO PM RE *****271 DANILO JORDAN SOUZA SANTOS	Agosto	SIM
2938	CABO PM RE *****042 DARLYNG QUEILA CANDIDO SANTOS	Agosto	SIM
2939	SOLDADO PM RE *****369 DEIZIANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	Agosto	SIM
2940	SOLDADO PM RE *****370 DELCIDIO DIAS DA SILVA NETO	Agosto	SIM
2941	CABO PM RE *****004 DENIS AUGUSTO MACEDO DE SOUSA	Agosto	NÃO

2942	CABO PM RE *****282 DERLANO LUCINDO BONFA	Agosto	SIM
2943	CABO PM RE *****283 DHONATAN TANAKA BOARO	Agosto	SIM
2944	CABO PM RE *****015 DIEGO DOS SANTOS DE SOUSA	Agosto	SIM
2945	3º SARGENTO PM RE *****082 DIEGO MENDES MORAIS	Agosto	SIM
2946	CABO PM RE *****016 DIEGO PEREIRA FERNANDES ROSA	Agosto	SIM
2947	3º SARGENTO PM RE *****986 DINELLE DELFINO DA SILVA LACERDA	Agosto	SIM
2948	CABO PM RE *****292 DIVALDO DOS SANTOS SERRA	Agosto	SIM
2949	2º SARGENTO PM RE *****815 DOGIVAN FARIAS DA SILVA	Agosto	SIM
2950	3º SARGENTO PM RE *****724 DOMINGOS ADRIANO MOREIRA DE SOUZA	Agosto	SIM
2951	SOLDADO PM RE *****513 DOUGLAS GUSTAVO JOSÉ SANTOS NICOCELI	Agosto	SIM
2952	2º SARGENTO PM RE *****366 DOZIMAR PEREIRA	Agosto	SIM
2953	3º SARGENTO PM RE *****128 ECLEMILTON BANDEIRA BATISTA	Agosto	SIM
2954	CABO PM RE *****086 EDAIR ROSSOW	Agosto	SIM
2955	SOLDADO PM RE *****254 EDCARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	Agosto	SIM
2956	CABO PM RE *****294 EDENILSON SILVA LIRA	Agosto	SIM
2957	2º SARGENTO PM RE *****631 EDER CESAR MERCADO FERREIRA	Agosto	SIM
2958	2º SARGENTO PM RE *****824 EDER ESPINOSA LIMA	Agosto	SIM
2959	2º SARGENTO PM RE *****128 EDER SILVA SOUZA	Agosto	SIM
2960	SOLDADO PM RE *****379 EDIAN RODRIGUES DA SILVA	Agosto	SIM
2961	CABO PM RE *****044 EDINALDO FERREIRA DIAS	Agosto	SIM
2962	CABO PM RE *****045 EDIS LEONARDO DE ASSIS FRANÇA	Agosto	SIM
2963	CABO PM RE *****040 EDIVANIA MARIA DA COSTA	Agosto	SIM
2964	3º SARGENTO PM RE *****337 EDSON SARTORI DE OLIVEIRA	Agosto	SIM
2965	3º SARGENTO PM RE *****820 EDUARDO CAMPOS DO NASCIMENTO	Agosto	SIM
2966	CABO PM RE *****306 EDUARDO SOARES DE BRITO	Agosto	SIM
2967	SOLDADO PM RE *****384 ELDER JUNIOR DOS SANTOS	Agosto	SIM
2968	CABO PM RE *****176 ELIAN PINHEIRO NEVES	Agosto	SIM
2969	3º SARGENTO PM RE *****340 ELIANE APARECIDA PAGANINI	Agosto	SIM
2970	2º SARGENTO PM RE *****633 ELIAS FERNANDES DE OLIVEIRA	Agosto	SIM
2971	3º SARGENTO PM RE *****339 ELIAS FREITAS DE SOUZA	Agosto	SIM
2972	3º SARGENTO PM RE *****224 ELIETE SARAIVA DA SILVA	Agosto	SIM
2973	2º SARGENTO PM RE *****088 ELIOMAR PEREIRA LIMA	Agosto	NÃO
2974	CABO PM RE *****310 ELVIO SILVA SIQUEIRA	Agosto	SIM
2975	CABO PM RE *****320 EMERSON DE OLIVEIRA EFFGEN	Agosto	SIM
2976	SOLDADO PM RE *****262 ENIO PEREIRA DOS SANTOS	Agosto	SIM
2977	CABO PM RE *****087 ERICA PORTO PRADO VIEIRA	Agosto	SIM
2978	CABO PM RE *****173 ERICO DE SOUZA SANTOS JUNIOR	Agosto	NÃO
2979	2º SARGENTO PM RE *****454 ERLANDE COSTA CUNHA	Agosto	SIM
2980	CABO PM RE *****056 EUCLIDES DA COSTA RODRIGUES	Agosto	SIM

2981	CABO PM RE *****048 EUFLASIO LOURENÇO PORTO	Agosto	SIM
2982	1º SARGENTO PM RE *****478 EVALDO PEREIRA FARIAS	Agosto	SIM
2983	CABO PM RE *****977 EVERALDO CARDOSO DOS SANTOS	Agosto	SIM
2984	CABO PM RE *****327 EWERTON VIANA SANTANA	Agosto	SIM
2985	CABO PM RE *****987 FABIO DE OLIVEIRA SOARES	Agosto	SIM
2986	1º SARGENTO PM RE *****203 FABIO FERREIRA BRITO	Agosto	NÃO
2987	3º SARGENTO PM RE *****340 FABIO JULIO MONTALVAO DE ALMEIDA	Agosto	SIM
2988	2º SARGENTO PM RE *****889 FABIO JUNIOR KRAUSE	Agosto	SIM
2989	3º SARGENTO PM RE *****378 FABIO PAIA	Agosto	SIM
2990	3º SARGENTO PM RE *****375 FABIO RODRIGUES	Agosto	SIM
2991	CABO PM RE *****992 FABRICIO FERREIRA GARCIA	Agosto	SIM
2992	CABO PM RE *****115 FABRICIO MOREIRA DE ARRUDA	Agosto	NÃO
2993	CABO PM RE *****025 FABRÍCIO PINHEIRO DE PAULA	Agosto	SIM
2994	1º SARGENTO PM RE *****117 FAGNER DE OLIVEIRA ALMEIDA	Agosto	SIM
2995	CABO PM RE *****336 FERNANDO DEBASTIANI	Agosto	SIM
2996	CABO PM RE *****131 FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA	Agosto	SIM
2997	3º SARGENTO PM RE *****395 FERNANDO JORGE SOUZA DO NASCIMENTO	Agosto	SIM
2998	3º SARGENTO PM RE *****393 FLAVIO KESTER WERKAUSER	Agosto	SIM
2999	CABO PM RE *****099 FLÁVIA VALQUIRIA ABRANTES DE OLIVEIRA	Agosto	SIM
3000	3º SARGENTO PM RE *****053 FLÁVIO DE SOUZA	Agosto	SIM
3001	CABO PM RE *****138 FRANCICLEI XAVIER DA SILVA	Agosto	SIM
3002	CABO PM RE *****141 FRANCIRLEI DE JESUS RODRIGUES	Agosto	SIM
3003	2º SARGENTO PM RE *****543 FRANCISCA MARTA SOUZA RABELO	Agosto	SIM
3004	3º SARGENTO PM RE *****376 FRANCISCO EDMAR DA SILVA LIMA	Agosto	SIM
3005	3º SARGENTO PM RE *****426 FRANCISCO GUTEMBERG DE SOUSA	Agosto	SIM
3006	3º SARGENTO PM RE *****363 FRANCISCO VANDO DA SILVA BEZERRA	Agosto	SIM
3007	2º SARGENTO PM RE *****874 FRANSCEINEI FELIX PAIVA	Agosto	SIM
3008	3º SARGENTO PM RE *****956 FREDSON ANDRADE DE MENEZES	Agosto	SIM
3009	3º SARGENTO PM RE *****404 FÁBIO CRISTIANO ROSSATO	Agosto	SIM
3010	1º SARGENTO PM RE *****030 FÁBIO DANTAS MONTEIRO	Agosto	SIM
3011	CABO PM RE *****399 FÁBIO GOMIDE DA SILVA	Agosto	NÃO
3012	CABO PM RE *****330 FÁBIO MARQUES DA SILVA	Agosto	NÃO
3013	CABO PM RE *****154 GEDIVALDO DA SILVA SOUZA	Agosto	SIM
3014	CABO PM RE *****159 GENISVALDO DA SILVA SOUZA	Agosto	SIM
3015	1º SARGENTO PM RE *****442 GERALDO JUAREZ PEREZ	Agosto	SIM
3016	3º SARGENTO PM RE *****428 GILBERTO MADERS	Agosto	SIM

3017	3º SARGENTO PM RE *****408 GILDEMAR JOSE COUTINHO FERNANDES	Agosto	SIM
3018	3º SARGENTO PM RE *****423 GILVANIR RODRIGUES DA SILVA	Agosto	SIM
3019	CABO PM RE *****363 GIOVANI DE AMORIM NUNES	Agosto	SIM
3020	CABO PM RE *****176 GLEIDISON RODRIGUES AMORIM	Agosto	SIM
3021	1º SARGENTO PM RE *****002 GLEISON PALHARIN DE SOUZA	Agosto	NÃO
3022	SOLDADO PM RE *****273 GUSTAVO FONTINELI	Agosto	SIM
3023	TENENTE-CORONEL PM RE *****994 HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA	Agosto	NÃO
3024	CABO PM RE *****442 HELDERSON DOS SANTOS DA CHAGA	Agosto	SIM
3025	CABO PM RE *****043 HELTON MENDES GARCIA LEONARDE	Agosto	SIM
3026	2º SARGENTO PM RE *****860 HEMERSON DOS SANTOS DE ANDRADE	Agosto	NÃO
3027	3º SARGENTO PM RE *****491 HÍTALO MENDES CHAGAS	Agosto	SIM
3028	TENENTE-CORONEL PM RE *****667 IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA	Agosto	SIM
3029	SOLDADO PM RE *****275 ISMAEL COSTA SOARES	Agosto	SIM
3030	CABO PM RE *****204 ISRAEL ALBUQUERQUE NETTO	Agosto	SIM
3031	3º SARGENTO PM RE *****168 IZAIAS DA SILVA LIMA	Agosto	SIM
3032	3º SARGENTO PM RE *****355 JAILSON JOSE DE OLIVEIRA	Agosto	SIM
3033	CABO PM RE *****218 JAIRO MAIA FERREIRA	Agosto	SIM
3034	2º SARGENTO PM RE *****331 JAKELYNO ESCOTT MAIA	Agosto	SIM
3035	SOLDADO PM RE *****280 JANAÍNA BATISTA	Agosto	NÃO
3036	CABO PM RE *****004 JANDERSON DE ALMEIDA LIMA	Agosto	SIM
3037	CABO PM RE *****021 JANIO IDEAM DE FREITAS JÚNIOR	Agosto	SIM
3038	3º SARGENTO PM RE *****557 JAQUELINE COSTA PIMENTEL	Agosto	SIM
3039	3º SARGENTO PM RE *****784 JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	Agosto	SIM
3040	CABO PM RE *****227 JARDERSON DAVID DA SILVA OLIVEIRA	Agosto	SIM
3041	CABO PM RE *****081 JEAN CARLOS ALVES LUZ	Agosto	SIM
3042	CABO PM RE *****387 JEAN CARLOS BONI	Agosto	SIM
3043	CABO PM RE *****388 JEAN CARLOS FERREIRA OLEIAS	Agosto	SIM
3044	3º SARGENTO PM RE *****542 JEFERSON JOAQUIM DA SILVA	Agosto	SIM
3045	CABO PM RE *****396 JHONNE BATISTA RIBEIRO	Agosto	SIM
3046	3º SARGENTO PM RE *****498 JOABE BELARMINO SOARES	Agosto	NÃO
3047	3º SARGENTO PM RE *****739 JOAO CARLOS DA COSTA VICENTE	Agosto	SIM
3048	3º SARGENTO PM RE *****759 JOAO FREITAS DA SIVA	Agosto	NÃO
3049	3º SARGENTO PM RE *****744 JOAO PAULO DA SILVA	Agosto	SIM
3050	CABO PM RE *****407 JOAO PAULO SOUZA MAGALHAES	Agosto	SIM
3051	CABO PM RE *****409 JOAO RICARDO PEREIRA DA SILVA	Agosto	SIM

3052	2º SARGENTO PM RE *****049 JOARI JOSÉ POSSE	Agosto	SIM
3053	3º SARGENTO PM RE *****572 JOCIMEIRE POCAHY DE SOUZA	Agosto	SIM
3054	2º SARGENTO PM RE *****446 JOEL GAMA DO NASCIMENTO	Agosto	SIM
3055	SOLDADO PM RE *****548 JOEL RÉGIS DOS SANTOS	Agosto	SIM
3056	3º SARGENTO PM RE *****224 JOELSON RODRIGUES	Agosto	SIM
3057	SOLDADO PM RE *****549 JOHNNATAN CANDIDO PAULO	Agosto	NÃO
3058	3º SARGENTO PM RE *****653 JHONES ROGER PEREIRA GUSMÃO	Agosto	SIM
3059	CABO PM RE *****044 JOICE SANTANA LIMOEIRO	Agosto	SIM
3060	2º SARGENTO PM RE *****716 JOSE AMORIM FILHO	Agosto	SIM
3061	CABO PM RE *****074 JOSIMAR DE JESUS PEREIRA	Agosto	SIM
3062	2º SARGENTO PM RE *****091 JOSÉ MARIA MEIRELES FILHO	Agosto	SIM
3063	SUBTENENTE PM RE *****673 JOSÉ RUBENS PRUDÊNCIO	Agosto	SIM
3064	CABO PM RE *****423 JOZIEL PINHEIRO DE SOUZA	Agosto	SIM
3065	CABO PM RE *****254 JOÃO ADONIS LIMA ROCA	Agosto	SIM
3066	CABO PM RE *****255 JOÃO ADRIANO DA SILVA ANTUNES	Agosto	SIM
3067	3º SARGENTO PM RE *****360 JOÃO ALVES DE AQUINO NETO	Agosto	SIM
3068	3º SARGENTO PM RE *****895 JOÃO CAMILO FERREIRA FILHO	Agosto	SIM
3069	TENENTE-CORONEL PM RE *****671 JOÃO PAULO FRANÇA DOS SANTOS	Agosto	SIM
3070	3º SARGENTO PM RE *****926 JULIANO ALENCAR DOS SANTOS	Agosto	SIM
3071	3º SARGENTO PM RE *****668 JULIO CESAR PAIVA COSTA	Agosto	SIM
3072	CABO PM RE *****300 JULIO CESAR PESSOA RAMOS	Agosto	NÃO
3073	CABO PM RE *****428 JULIO CEZAR FERNANDES DA SILVA	Agosto	SIM
3074	3º SARGENTO PM RE *****719 JURIMAR JOAO DA SILVA CHAMBERLAIN	Agosto	SIM
3075	2º SARGENTO PM RE *****118 KEYLA REIS SOUSA	Agosto	SIM
3076	3º SARGENTO PM RE *****583 KLEBSON DAS GRAÇAS CARLOS	Agosto	SIM
3077	CABO PM RE *****315 LAERCIO MAZUREK DE FARIAS	Agosto	SIM
3078	CABO PM RE *****185 LAIANE ARAUJO MEIRELES	Agosto	SIM
3079	CABO PM RE *****919 LAÍS DA SILVA SOBRINHO	Agosto	NÃO
3080	CABO PM RE *****324 LEANDRO DE LIMA	Agosto	SIM
3081	2º SARGENTO PM RE *****809 LEANDRO PEREIRA	Agosto	SIM
3082	CABO PM RE *****329 LEANDRO RIBEIRO DE SOUZA	Agosto	SIM
3083	CABO PM RE *****597 LEONARDO DOS SANTOS CARDOSO	Agosto	SIM
3084	SOLDADO PM RE *****432 LEONARDO FRANÇA DOS SANTOS	Agosto	SIM
3085	CABO PM RE *****447 LINDAIANE DE ALMEIDA SANTOS	Agosto	SIM
3086	CABO PM RE *****341 LINDSOM MIGUEL DA SILVA	Agosto	SIM
3087	CABO PM RE *****448 LUAN GOMES MEDEIROS	Agosto	SIM

3088	CABO PM RE *****449 LUAN PAGANINI IZE PRUDENCIO	Agosto	SIM
3089	SOLDADO PM RE *****299 LUANA ALVES DE SOUZA	Agosto	SIM
3090	3º SARGENTO PM RE *****451 LUCAS GAEDE FIUSA	Agosto	NÃO
3091	SOLDADO PM RE *****435 LUCAS KOSAKA ALCANTARA	Agosto	SIM
3092	CABO PM RE *****964 LUCAS MACIEL	Agosto	SIM
3093	CABO PM RE *****350 LUCIANA SALAS TACANÁ AZULAY	Agosto	NÃO
3094	3º SARGENTO PM RE *****002 LUCIANO SANTOS SOUZA	Agosto	SIM
3095	3º SARGENTO PM RE *****910 LUCIO LOPES	Agosto	SIM
3096	CABO PM RE *****355 LUIS FERNANDO SOARES DE ARAÚJO	Agosto	SIM
3097	SOLDADO PM RE *****433 LÍNIQUER CABRAL GABRIEL	Agosto	SIM
3098	CABO PM RE *****207 MACSUEL HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA	Agosto	SIM
3099	2º SARGENTO PM RE *****721 MAGNA DO CARMO CRUZ	Agosto	SIM
3100	SOLDADO PM RE *****304 MAIARA FERNANDES DA SILVA	Agosto	SIM
3101	3º SARGENTO PM RE *****840 MANUELISON SOUZA DA SILVA	Agosto	SIM
3102	CABO PM RE *****369 MARCELO DA SILVA FERNANDES	Agosto	SIM
3103	CABO PM RE *****466 MARCELO HENRIQUE ALMEIDA DI CARVALHO	Agosto	SIM
3104	3º SARGENTO PM RE *****931 MARCELO RAMALHO DA CRUZ	Agosto	SIM
3105	SOLDADO PM RE *****441 MARCIANO DA SILVA	Agosto	SIM
3106	2º SARGENTO PM RE *****057 MARCIO JOSÉ SILVA BELFORT	Agosto	SIM
3107	CABO PM RE *****470 MARCO ANTONIO SOUSA DE CARVALHO	Agosto	SIM
3108	CABO PM RE *****693 MARCOS CASTRO FURTADO	Agosto	NÃO
3109	CABO PM RE *****382 MARCOS DIONES SILVA DA COSTA	Agosto	NÃO
3110	2º SARGENTO PM RE *****922 MARCOS FRANCISCO CARDOSO	Agosto	NÃO
3111	3º SARGENTO PM RE *****669 MARCOS VAZ DA SILVA BARBOSA	Agosto	SIM
3112	2º SARGENTO PM RE *****393 MARIA FRANCISCA AYAMARA SILVA MEDINA	Agosto	SIM
3113	3º SARGENTO PM RE *****739 MARTOZALEM ANTONIO DA COSTA	Agosto	SIM
3114	CABO PM RE *****396 MATHEUS SILVEIRA ALVES LIMA	Agosto	NÃO
3115	CABO PM RE *****397 MAURICIO ALVES DE ALBUQUERQUE	Agosto	SIM
3116	CABO PM RE *****036 MAURÍLIO DA SILVA SANTOS	Agosto	SIM
3117	CABO PM RE *****483 MAXWELL FERNANDO DE CARVALHO ARAUJO	Agosto	NÃO
3118	SOLDADO PM RE *****443 MAYCON JOSÉ PACHOATO SANTOS	Agosto	SIM
3119	3º SARGENTO PM RE *****764 MAYKON PEÇANHA DE JESUS	Agosto	SIM
3120	3º SARGENTO PM RE *****692 MICHEL BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA	Agosto	SIM
3121	3º SARGENTO PM RE *****656 MIGUEL VERGOTTI	Agosto	SIM
3122	CABO PM RE *****484 MIQUEIAS DE SOUZA PENA	Agosto	SIM

3123	SOLDADO PM RE *****575 MOISÉS SILVA SUSSUARANA	Agosto	NÃO
3124	CABO PM RE *****916 MÁRCIO ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	Agosto	SIM
3125	3º SARGENTO PM RE *****895 MÁRCIO ALVES RODRIGUES	Agosto	SIM
3126	3º SARGENTO PM RE *****017 MÁRCIO DE SOUZA ALVES	Agosto	SIM
3127	CABO PM RE *****993 MÁRCIO SOSA MARECA	Agosto	SIM
3128	CABO PM RE *****406 NAIRO RAFAEL DA SILVA	Agosto	SIM
3129	3º SARGENTO PM RE *****239 NATELMO ROSAS DE SOUZA	Agosto	SIM
3130	CABO PM RE *****943 NEICLECIO BISPO DA SILVA	Agosto	SIM
3131	CABO PM RE *****408 NELTON LUIZ DE OLIVEIRA	Agosto	SIM
3132	CABO PM RE *****412 NILSON ROCHA VITORINO DOS SANTOS	Agosto	SIM
3133	CABO PM RE *****490 ODAILDO DO CARMO MACIEL	Agosto	SIM
3134	1º SARGENTO PM RE *****563 ODAIR ALVES	Agosto	SIM
3135	3º SARGENTO PM RE *****426 ODEVANIA DA SILVA SANTOS	Agosto	SIM
3136	CABO PM RE *****492 ORLANDO FURTADO PASSOS	Agosto	SIM
3137	3º SARGENTO PM RE *****204 OSMAR BARROSO DE OLIVEIRA	Agosto	SIM
3138	CABO PM RE *****046 OSMAR SCHRAMM	Agosto	SIM
3139	CABO PM RE *****958 PALMINIO ANTÔNIO STEVANELLI	Agosto	SIM
3140	2º SARGENTO PM RE *****196 PAULO ADRIANO DOS SANTOS DUARTE	Agosto	SIM
3141	3º SARGENTO PM RE *****259 PAULO ALBERTO VLÁXIO DO COUTO	Agosto	SIM
3142	SOLDADO PM RE *****580 PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVEIRA	Agosto	SIM
3143	CABO PM RE *****505 PAULO RICARDO DE SOUZA	Agosto	SIM
3144	3º SARGENTO PM RE *****097 PAULO ROBERTO BARROSO SERRATI	Agosto	SIM
3145	CABO PM RE *****506 PAULO RONCADA DE CARVALHO	Agosto	SIM
3146	1º SARGENTO PM RE *****608 PEDRO ADEMAR LIMA DO NASCIMENTO	Agosto	SIM
3147	SOLDADO PM RE *****583 PRISCILA TACITA DA SILVA OLIVEIRA	Agosto	SIM
3148	2º SARGENTO PM RE *****249 PÉRICLES LUIS DOS SANTOS	Agosto	NÃO
3149	CABO PM RE *****975 RAFAEL ALMEIDA DA FONSECA	Agosto	SIM
3150	CABO PM RE *****514 RAFAEL DOS REIS OLIVEIRA	Agosto	SIM
3151	CABO PM RE *****447 RAFAEL LUIZ	Agosto	SIM
3152	CABO PM RE *****517 RAILAN CAVALCANTE PINHEIRO	Agosto	SIM
3153	2º SARGENTO PM RE *****628 RALCICLEI DA SILVA CARVALHO	Agosto	SIM
3154	CABO PM RE *****962 RALILSON PEREIRA DE LIMA	Agosto	SIM
3155	SOLDADO PM RE *****589 REGINALDO DA SILVA FRANCISCO	Agosto	SIM
3156	3º SARGENTO PM RE *****741 REGINEY DE CASTRO TAVARES	Agosto	NÃO
3157	SOLDADO PM RE *****591 RENAN LEITE PEREIRA	Agosto	SIM

3158	CABO PM RE *****106 RENAN PIRES CARNEIRO	Agosto	NÃO
3159	CABO PM RE *****460 RENATO ALEX LIMA MACIEL	Agosto	SIM
3160	CABO PM RE *****525 RENATO PAULO DE OLIVEIRA	Agosto	SIM
3161	2º SARGENTO PM RE *****279 RENATO ROMAO DE ARAUJO	Agosto	SIM
3162	CABO PM RE *****094 RICARDO DIOGO DA COSTA	Agosto	SIM
3163	3º SARGENTO PM RE *****395 RICARDO LOBO DE SOUZA	Agosto	SIM
3164	3º SARGENTO PM RE *****895 RICHARDE BRASIL SILVA	Agosto	SIM
3165	CABO PM RE *****477 ROBSON CABRAL DA SILVEIRA	Agosto	SIM
3166	CABO PM RE *****479 ROBSON DOMINGOS FERREIRA	Agosto	SIM
3167	CABO PM RE *****530 ROBSON HIPOLITO DOS SANTOS	Agosto	SIM
3168	2º SARGENTO PM RE *****800 ROBSON LUIZ DA SILVA NETO	Agosto	SIM
3169	SOLDADO PM RE *****596 RODRIGO DE ASSIS BATISTA	Agosto	SIM
3170	CABO PM RE *****483 RODRIGO DE OLIVEIRA LABORDA PRESTES	Agosto	SIM
3171	CABO PM RE *****488 RODRIGO PINHEIRO	Agosto	SIM
3172	SOLDADO PM RE *****598 RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	Agosto	SIM
3173	CABO PM RE *****536 RODRIGO SILVA RODRIGUES	Agosto	NÃO
3174	3º SARGENTO PM RE *****082 RONALDO DE SOUZA CAMINI	Agosto	SIM
3175	3º SARGENTO PM RE *****002 RONALDO SOUZA OLIVEIRA	Agosto	SIM
3176	2º SARGENTO PM RE *****562 RONEI PEREIRA ALMEIDA	Agosto	NÃO
3177	2º SARGENTO PM RE *****648 RONI COSTA DOS REIS	Agosto	SIM
3178	3º SARGENTO PM RE *****772 RONILDO MELO DE ASSIS	Agosto	SIM
3179	2º TENENTE PM RE *****507 ROSILENE CRISTINA MÓDULO	Agosto	NÃO
3180	2º SARGENTO PM RE *****499 ROXILIANDRO DA ROCHA FARIAS BRITO	Agosto	SIM
3181	2º SARGENTO PM RE *****848 ROZICLEIDE MAXIMO MARTINS PINHEIRO	Agosto	SIM
3182	SOLDADO PM RE *****467 SANDRA SILVA DE SOUZA FERREIRA	Agosto	SIM
3183	1º SARGENTO PM RE *****808 SANDRO GUSMAO SORIA	Agosto	NÃO
3184	3º SARGENTO PM RE *****813 SANDRO OLIVEIRA BATALHA	Agosto	NÃO
3185	3º SARGENTO PM RE *****817 SIDNEI BOROVIEC	Agosto	SIM
3186	3º SARGENTO PM RE *****719 SIDNEY GOMES DA SILVA	Agosto	SIM
3187	2º SARGENTO PM RE *****768 SIDNEY RODRIGUES DE LIMA	Agosto	SIM
3188	CABO PM RE *****522 SILBER FERREIRA DA SILVA	Agosto	SIM
3189	2º SARGENTO PM RE *****688 SILVANIA ESTEVÃO DA SILVA	Agosto	SIM
3190	CABO PM RE *****807 SILVIA DA SILVA MIRANDA CASAGRANDE	Agosto	SIM
3191	3º SARGENTO PM RE *****724 SILVIO FERNANDES SOARES DO NASCIMENTO	Agosto	SIM
3192	TENENTE-CORONEL PM RE *****981 SINCLAIR ARAÚJO DE LIMA	Agosto	NÃO

3193	CABO PM RE *****527 SINDOMAR ALVES PIRES	Agosto	SIM
3194	CABO PM RE *****563 TACIO ALMEIDA DA SILVA	Agosto	SIM
3195	3º SARGENTO PM RE *****486 TELEMAR CERIOILLI JUNIOR	Agosto	SIM
3196	CABO PM RE *****566 THIAGO ANDRADE DOS SANTOS	Agosto	SIM
3197	SOLDADO PM RE *****470 THIAGO CAMÊLO TELES	Agosto	SIM
3198	CABO PM RE *****538 THIAGO DA COSTA SOUZA	Agosto	SIM
3199	3º SARGENTO PM RE *****843 THULIO DANILLO SILVA DE SOUZA	Agosto	SIM
3200	3º SARGENTO PM RE *****466 TIAGO MATEUS FOLLE	Agosto	SIM
3201	CABO PM RE *****554 TSHARLES PINHEIRO FERNANDES SANTOS	Agosto	SIM
3202	CABO PM RE *****556 UBIRATÂNIO LOPES MENDONÇA JÚNIOR	Agosto	NÃO
3203	CABO PM RE *****986 UESLEI BARNABE SILVA	Agosto	NÃO
3204	1º SARGENTO PM RE *****232 UILSON MARQUES DOS SANTOS	Agosto	SIM
3205	3º SARGENTO PM RE *****870 VAGNE SARMENTO SOARES	Agosto	SIM
3206	3º SARGENTO PM RE *****893 VAGNER PEREIRA DA SILVA	Agosto	SIM
3207	2º SARGENTO PM RE *****885 VALBENILSON PEREIRA TAVARES	Agosto	SIM
3208	3º SARGENTO PM RE *****884 VALCLÉBIO FERREIRA DE SOUZA	Agosto	SIM
3209	3º SARGENTO PM RE *****869 VALTENIR ALVES DA CUNHA GALDINO	Agosto	SIM
3210	2º TENENTE PM RE *****578 VICTOR HENRIQUE PAIO SANTOS	Agosto	SIM
3211	3º SARGENTO PM RE *****627 VILLY VON RONDOW	Agosto	NÃO
3212	CABO PM RE *****581 VILSON GARCIA DE ALMEIDA	Agosto	SIM
3213	CABO PM RE *****586 VIVIANE MARCILHETA MORAIS OLIVEIRA	Agosto	SIM
3214	3º SARGENTO PM RE *****867 VÂNDERSON DARLAN BICALHO BARBOSA JÚNIOR	Agosto	SIM
3215	3º SARGENTO PM RE *****905 WAGNER SILVA SANTOS	Agosto	SIM
3216	2º SARGENTO PM RE *****639 WANDERLEY JANUARIO VIEIRA	Agosto	SIM
3217	3º SARGENTO PM RE *****395 WANDILSON CHAVES DA SILVA	Agosto	SIM
3218	SOLDADO PM RE *****338 WANDO DALBEM DA SILVA	Agosto	SIM
3219	CAPITÃO PM RE *****129 WASHINGTON MANFRÉ DE CARVALHO	Agosto	SIM
3220	CABO PM RE *****006 WEBER KIEPER KERNER	Agosto	SIM
3221	CABO PM RE *****932 WEBERSON FERREIRA DE MORAIS	Agosto	SIM
3222	CABO PM RE *****593 WELLINGTON DE LIMA ARRUDA	Agosto	SIM
3223	2º SARGENTO PM RE *****009 WELLINGTON FERNANDO DE SOUZA SENA	Agosto	SIM
3224	SOLDADO PM RE *****619 WELLITON BARBOSA SALOMÃO	Agosto	SIM
3225	3º SARGENTO PM RE *****608 WELLITON LUIZ DA SILVA	Agosto	SIM

3226	2º SARGENTO PM RE *****239 WENNES DE LIMA MEDEIROS	Agosto	SIM
3227	CABO PM RE *****611 WESLEY JANDRE	Agosto	NÃO
3228	CABO PM RE *****614 WILIAM JOSÉ DE BARROS	Agosto	SIM
3229	CABO PM RE *****930 WILLIAM FERNANDES DA SILVA	Agosto	SIM
3230	CABO PM RE *****140 WILLIAM SOUZA BUENO	Agosto	SIM
3231	CAPITÃO PM RE *****537 WYLLIE FERREIRA PASOLINE	Agosto	NÃO
3232	2º SARGENTO PM RE *****865 ÉRICA VIEIRA DA COSTA	Agosto	SIM
3233	2º SARGENTO PM RE *****636 ABILIO JULIÃO DA SILVA ARAÚJO	Setembro	SIM
3234	CABO PM RE *****124 ABNER WYLHAN ALVES OLIVEIRA	Setembro	SIM
3235	CABO PM RE *****161 ADAO GOMES PASCOAL	Setembro	SIM
3236	SOLDADO PM RE *****212 ADELMO HENRIQUE DA SILVA	Setembro	SIM
3237	CABO PM RE *****954 ADELSON LEITE FERNANDES	Setembro	SIM
3238	CABO PM RE *****891 ADERSON VIEIRA DO NASCIMENTO	Setembro	SIM
3239	CABO PM RE *****010 ADRIANO DUARTE PEREIRA	Setembro	SIM
3240	2º SARGENTO PM RE *****592 ADRIANO FERREIRA PAES	Setembro	SIM
3241	CABO PM RE *****100 ALEX DO NASCIMENTO BATISTA	Setembro	SIM
3242	3º SARGENTO PM RE *****411 ALEX MOREIRA DOS SANTOS	Setembro	SIM
3243	CABO PM RE *****143 ALEX TURMINA DE ALMEIDA	Setembro	NÃO
3244	CABO PM RE *****906 ALEXANDRO BEZERRA DE MOURA	Setembro	SIM
3245	CABO PM RE *****203 ALEXANDRO GONÇALVES DE SOUZA	Setembro	SIM
3246	CABO PM RE *****224 ALEXSON CLEY FROTA NEVES	Setembro	SIM
3247	SOLDADO PM RE *****225 ALINE LUCAS	Setembro	SIM
3248	2º SARGENTO PM RE *****910 ALOIR FERREIRA DA SILVA	Setembro	SIM
3249	3º SARGENTO PM RE *****279 ALVARO CASTANHARO	Setembro	SIM
3250	CABO PM RE *****218 ANA PAULA LIMA DOS ANJOS	Setembro	SIM
3251	2º TENENTE PM RE *****653 ANANIAS SILVA CARVALHO	Setembro	SIM
3252	3º SARGENTO PM RE *****759 ANDERSON FARIA DA SILVA	Setembro	SIM
3253	CABO PM RE *****940 ANDERSON LUIZ GODOY FERREIRA	Setembro	SIM
3254	CABO PM RE *****299 ANDERSON SILVA PINHEIRO	Setembro	SIM
3255	CABO PM RE *****169 ANDRÉ LUIZ DA SILVA GOMES	Setembro	SIM
3256	CABO PM RE *****931 ANELEH GUARIM DOS SANTOS	Setembro	SIM
3257	3º SARGENTO PM RE *****855 ANTONIO GARDEL MAIA NAPOLEAO	Setembro	NÃO
3258	SUBTENENTE PM RE *****182 ANTONIO MARCOS DA SILVA	Setembro	SIM
3259	2º SARGENTO PM RE *****623 ANTONIO PAULO PETINARI LUCIO	Setembro	SIM
3260	CABO PM RE *****835 ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES	Setembro	SIM
3261	SUBTENENTE PM RE *****674 APARECIDO ALEXANDRE DO ESPIRITO SANTO	Setembro	SIM
3262	1º TENENTE PM RE *****800 ARACELI HAPUKIA NHEIFICI PEIXOTO	Setembro	SIM
3263	CABO PM RE *****933 ARIELI ALINE DE MELLO	Setembro	SIM

3264	2º SARGENTO PM RE *****541 ARILSON DE OLIVEIRA DA SILVA	Setembro	SIM
3265	CABO PM RE *****233 ARY GURGEL PRADO JUNIOR	Setembro	SIM
3266	2º SARGENTO PM RE *****785 AUDINÉIA TEIXEIRA DA SILVA QUEIROZ	Setembro	SIM
3267	2º SARGENTO PM RE *****565 BECKEMBAUER ALVES CARNEIRO	Setembro	SIM
3268	3º SARGENTO PM RE *****693 BRENO RIGOR PINHEIRO MACHADO	Setembro	SIM
3269	CABO PM RE *****235 BRUNA YAMARA DE LIMA	Setembro	SIM
3270	3º SARGENTO PM RE *****597 BRUNO ROBSON DOS SANTOS BENEVIDES	Setembro	SIM
3271	2º SARGENTO PM RE *****736 CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	Setembro	SIM
3272	CABO PM RE *****245 CARLOS AUGUSTO ALBUQUERQUE DA SILVA	Setembro	SIM
3273	CABO PM RE *****133 CARLOS HENRIQUE AMARAL	Setembro	SIM
3274	SOLDADO PM RE *****362 CAROLAINÉ PEREIRA DE ALBUQUERQUE	Setembro	SIM
3275	2º SARGENTO PM RE *****398 CELIANE SAVEGNAGO JESUS	Setembro	SIM
3276	CABO PM RE *****451 CESAR CARVALHO SILVA	Setembro	SIM
3277	1º SARGENTO PM RE *****359 CIRLEIDE DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	Setembro	NÃO
3278	CAPITÃO PM RE *****940 CLADIONIR DE ABREU JUNIOR	Setembro	SIM
3279	1º SARGENTO PM RE *****711 CLAUDIO MARCIO DE SOUZA	Setembro	SIM
3280	1º SARGENTO PM RE *****987 CLAUDIO MOTA	Setembro	NÃO
3281	3º SARGENTO PM RE *****688 CLAUDIO ROBERTO VIEIRA DA SILVA	Setembro	SIM
3282	3º SARGENTO PM RE *****471 CLEBER DA COSTA BRITO	Setembro	SIM
3283	CABO PM RE *****969 CLEBER EMMERSON FERNANDES DA SILVA	Setembro	SIM
3284	CABO PM RE *****258 CLEBERT NOGUEIRA	Setembro	SIM
3285	CABO PM RE *****380 CLEDSON FERREIRA SILVA	Setembro	SIM
3286	CABO PM RE *****972 CLEIDIOMAR KLIPEL RATSKE	Setembro	SIM
3287	CABO PM RE *****974 CLEISSON CARLOS SILVA	Setembro	SIM
3288	3º SARGENTO PM RE *****542 CLEITON DA COSTA BRITO	Setembro	SIM
3289	3º SARGENTO PM RE *****582 CLEVERSON LUIS CAVALCANTE	Setembro	SIM
3290	3º SARGENTO PM RE *****239 CLEYDSON FRANCISCO DE SOUZA	Setembro	SIM
3291	CABO PM RE *****406 CLEYDSON QUEIROZ DA TRINDADE	Setembro	SIM
3292	SOLDADO PM RE *****503 CRISTIAN TEODORO DE SOUZA	Setembro	NÃO
3293	3º SARGENTO PM RE *****340 CRISTIANE DIAS RODRIGUES	Setembro	SIM
3294	3º SARGENTO PM RE *****537 CRISTIANO COELHO BURG	Setembro	SIM
3295	1º SARGENTO PM RE *****282 CÉLIA MARIA SOUZA DE LEMOS	Setembro	SIM

3296	3º SARGENTO PM RE *****062 CÓDI TIAGO ROQUE KURODA	Setembro	SIM
3297	SOLDADO PM RE *****244 DAIPSON DA SILVA PAGANINI	Setembro	SIM
3298	SOLDADO PM RE *****245 DANIEL BARBOSA ROCHA	Setembro	SIM
3299	3º SARGENTO PM RE *****608 DANIEL DO NASCIMENTO MORAIS	Setembro	SIM
3300	CABO PM RE *****613 DANIEL LAMARÃO ALVES	Setembro	SIM
3301	CABO PM RE *****272 DANILO LOPES NUNES	Setembro	SIM
3302	3º SARGENTO PM RE *****148 DANILO VIEIRA DOS SANTOS	Setembro	SIM
3303	3º SARGENTO PM RE *****042 DAVI VIEIRA DE ARAUJO	Setembro	SIM
3304	1º SARGENTO PM RE *****799 DEISY ELIANE BRANDINO BARROSO PRUDENTE	Setembro	SIM
3305	SOLDADO PM RE *****371 DESQUE FERREIRA DE SOUZA LEMOS	Setembro	SIM
3306	CABO PM RE *****967 DEVANILSON RAMOS MENDES	Setembro	SIM
3307	CABO PM RE *****009 DEYVID JACINTO DE OLIVEIRA	Setembro	SIM
3308	SOLDADO PM RE *****374 DIEGO DA SILVA SOUZA	Setembro	SIM
3309	3º SARGENTO PM RE *****759 DIEGO GOMES DA SILVA	Setembro	SIM
3310	CABO PM RE *****288 DIEGO SANTOS LIMA	Setembro	SIM
3311	CABO PM RE *****289 DIEMISSON BARRETO DE FREITAS	Setembro	NÃO
3312	CABO PM RE *****026 DIONATAN SCHEER DA ROSA	Setembro	SIM
3313	3º SARGENTO PM RE *****744 DIONES DA SILVA SANTOS	Setembro	SIM
3314	SOLDADO PM RE *****512 DIONI KEFFLER	Setembro	SIM
3315	CABO PM RE *****291 DIORGINES ALMEIDA MARTINS	Setembro	SIM
3316	CABO PM RE *****017 DIÓGENES CARVALHO DE CASTRO	Setembro	SIM
3317	CABO PM RE *****029 DOMES SAMPAIO GOMES	Setembro	NÃO
3318	CABO PM RE *****030 DON FABIO RAMON DE MOURA SANTOS	Setembro	SIM
3319	2º SARGENTO PM RE *****168 DOUGLAS DALFIOR CARNEIRO	Setembro	SIM
3320	SOLDADO PM RE *****514 DOUGLAS HENRIQUE DA COSTA E SILVA	Setembro	SIM
3321	3º SARGENTO PM RE *****062 EDER FAUSTINO FLORES	Setembro	NÃO
3322	CABO PM RE *****321 EDER VELOZO DA SILVA	Setembro	SIM
3323	SOLDADO PM RE *****256 EDILENE FERNANDES GOMES	Setembro	SIM
3324	CABO PM RE *****325 EDIMAURO SANTOS DA COSTA	Setembro	SIM
3325	2º TENENTE PM RE *****048 EDMILSON RODRIGUES MEDRADE	Setembro	NÃO
3326	CABO PM RE *****050 EDRSLEY VICTOR MOREIRA SOBRINHO	Setembro	NÃO
3327	2º SARGENTO PM RE *****798 EDSON SOARES VITERBO NETO	Setembro	SIM
3328	CABO PM RE *****061 ELCIO RAASCH	Setembro	SIM
3329	CABO PM RE *****063 ELEILSON CARLOS DA SILVA	Setembro	SIM
3330	1º SARGENTO PM RE *****052 ELESSANDRO DE AGUIAR GUTERRES	Setembro	NÃO
3331	CABO PM RE *****064 ELESSANDRO DOMINGOS FERREIRA	Setembro	SIM
3332	CABO PM RE *****310 ELIABE CARLOS CARDOSO ARAUJO	Setembro	SIM

3333	CABO PM RE *****068 ELIAS FASSI DE OLIVEIRA	Setembro	SIM
3334	CABO PM RE *****312 ELIAS GOMES DE OLIVEIRA	Setembro	SIM
3335	CABO PM RE *****311 ELIEL DA SILVA UCHÔA	Setembro	NÃO
3336	CABO PM RE *****953 EPAMINONDAS HENRIQUE SILVA MELO	Setembro	SIM
3337	1º SARGENTO PM RE *****086 ERALDO DE MACEDO	Setembro	NÃO
3338	CABO PM RE *****927 ERCILMA NATALICE DOMINGUES VIDAL	Setembro	SIM
3339	CABO PM RE *****092 EUCLIDES GABRIEL VILVOCK GARCIA	Setembro	NÃO
3340	CABO PM RE *****969 EUDINEY DOS SANTOS MERCADO	Setembro	SIM
3341	CABO PM RE *****093 EVALDO LUIZ CORREA EURICH	Setembro	SIM
3342	CABO PM RE *****077 EVELSON CARLOS DE SOUZA	Setembro	SIM
3343	2º TENENTE PM RE *****562 EVERSON MARCIO DELFINO	Setembro	SIM
3344	CABO PM RE *****100 FABIANO FIOREZI CONTARATO	Setembro	NÃO
3345	3º SARGENTO PM RE *****360 FABIO ALEXANDRE DA ROSA	Setembro	SIM
3346	CABO PM RE *****149 FABIO PEREIRA DA SILVA	Setembro	SIM
3347	3º SARGENTO PM RE *****360 FABRICIO SANTOS DUARTE	Setembro	NÃO
3348	CABO PM RE *****079 FABRÍCIO SOARES DE OLIVEIRA	Setembro	SIM
3349	CABO PM RE *****116 FABRÍCIO WAGNER AMORIM	Setembro	SIM
3350	SOLDADO PM RE *****530 FELIPO DOS SANTOS SOBREIRA DE OLIVEIRA	Setembro	SIM
3351	SOLDADO PM RE *****531 FERDINANDO WALTIER DE LEÃO	Setembro	SIM
3352	3º SARGENTO PM RE *****557 FERNANDO FUJITA	Setembro	SIM
3353	SOLDADO PM RE *****391 FERNANDO LUIZ DOS SANTOS RABELO	Setembro	SIM
3354	3º SARGENTO PM RE *****362 FERNANDO TEIXEIRA ALVES	Setembro	NÃO
3355	CABO PM RE *****364 FLAVIO FERNANDES MESQUITA	Setembro	SIM
3356	SOLDADO PM RE *****533 FRANCIELLE FERNANDES DA CRUZ	Setembro	NÃO
3357	1º SARGENTO PM RE *****143 FRANCISCO CRISONALDO DA SILVA	Setembro	SIM
3358	1º SARGENTO PM RE *****171 FRANCISCO JOSE DA CRUZ	Setembro	SIM
3359	CABO PM RE *****014 GIGLIANE RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Setembro	SIM
3360	2º SARGENTO PM RE *****133 GILBERTO NERY INFANTE	Setembro	SIM
3361	CABO PM RE *****411 GILDO TAVARES DE CARVALHO	Setembro	SIM
3362	CABO PM RE *****419 GILIAN LIMA DE SOUZA	Setembro	SIM
3363	CABO PM RE *****360 GILSON DA COSTA RIBEIRO	Setembro	SIM
3364	3º SARGENTO PM RE *****986 GILSON DOMINGOS FERREIRA	Setembro	SIM
3365	3º SARGENTO PM RE *****502 GILVANE DA ROCHA DE SOUZA	Setembro	SIM
3366	CABO PM RE *****172 GIOVANI RIBEIRO	Setembro	NÃO
3367	3º SARGENTO PM RE *****418 GLACIELA LOUREIRO DE SOUZA	Setembro	SIM

3368	CABO PM RE *****001 GLAUBER MARTINS DOS SANTOS	Setembro	NÃO
3369	CABO PM RE *****430 GLEMOGLESIO MATOS NASCIMENTO	Setembro	SIM
3370	MAJOR PM RE *****586 GLENERVAN ROBERTO DOS SANTOS	Setembro	SIM
3371	CABO PM RE *****179 GREGORI NANDO UCHOA PEREIRA	Setembro	SIM
3372	3º SARGENTO PM RE *****239 GUEDSON CARVALHO GUEDES	Setembro	SIM
3373	CABO PM RE *****181 GUILHERME PATRICK CARDOSO SILVA	Setembro	SIM
3374	3º SARGENTO PM RE *****522 HAERIK DE LIMA MONTEIRO	Setembro	NÃO
3375	3º SARGENTO PM RE *****204 HAROLDO ARAGÃO GOMES	Setembro	SIM
3376	CABO PM RE *****191 HEMERSON ANDRADE DE ALBUQUERQUE	Setembro	NÃO
3377	3º SARGENTO PM RE *****284 HERMESON CORREA DA SILVA	Setembro	NÃO
3378	CABO PM RE *****194 HEVERTON VIANA SILVEIRA	Setembro	SIM
3379	CABO PM RE *****196 HORÁCIO LOPES DA SILVA FILHO	Setembro	SIM
3380	1º SARGENTO PM RE *****954 ISMAR SIMÃO DE SOUZA	Setembro	NÃO
3381	CABO PM RE *****461 ISRAEL COSTA SOARES	Setembro	SIM
3382	3º SARGENTO PM RE *****173 IVAN RAFAEL DA SILVA	Setembro	SIM
3383	SOLDADO PM RE *****406 JACQUELINE SALES DE ALCÂNTARA	Setembro	NÃO
3384	3º SARGENTO PM RE *****528 JAIME DOMINGUES NETO	Setembro	NÃO
3385	3º SARGENTO PM RE *****525 JAIR ROCHA BRITO	Setembro	SIM
3386	CABO PM RE *****384 JAMES REIS DA SILVA	Setembro	SIM
3387	SOLDADO PM RE *****543 JAMISSON CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	Setembro	SIM
3388	3º SARGENTO PM RE *****466 JANIEL ALVES DE FREITAS	Setembro	SIM
3389	CABO PM RE *****222 JAQUELINE COSTA MOREIRA	Setembro	SIM
3390	SOLDADO PM RE *****281 JAQUELINE DOS SANTOS GOMES	Setembro	SIM
3391	CABO PM RE *****225 JARDEL OTAVIANO DE FREITAS	Setembro	SIM
3392	CAPITÃO PM RE *****704 JEANES BATISTA DE SOUZA	Setembro	SIM
3393	3º SARGENTO PM RE *****502 JEFERSON CHARLLES BRZUSKA	Setembro	SIM
3394	3º SARGENTO PM RE *****485 JEFFREY CORREA FERNANDES	Setembro	SIM
3395	SOLDADO PM RE *****283 JEMERSON PIRES DOS SANTOS	Setembro	SIM
3396	3º SARGENTO PM RE *****540 JESUS RAMOS ESCOFIEL	Setembro	SIM
3397	3º SARGENTO PM RE *****538 JOAO CARLOS PANDOLFO	Setembro	SIM
3398	2º SARGENTO PM RE *****791 JOCELY TAVARES JOAQUIM E SILVA	Setembro	SIM
3399	CABO PM RE *****267 JOCIELI KLOSS DONÁ	Setembro	SIM
3400	CABO PM RE *****280 JONATAS LEANDRO FEITOSA DA SILVA	Setembro	SIM
3401	CABO PM RE *****509 JORGE BELMIRO SOUZA OLIVEIRA	Setembro	SIM
3402	CABO PM RE *****284 JORGE JESUS LEITE CUNHA	Setembro	SIM

3403	3º SARGENTO PM RE *****497 JOSIENE FERREIRA DA SILVA	Setembro	NÃO
3404	CABO PM RE *****422 JOSIMAR FRANCISCO DE SOUZA	Setembro	SIM
3405	CABO PM RE *****294 JOSIMAR PASTORE AVELINO	Setembro	SIM
3406	3º SARGENTO PM RE *****565 JOSMAR DA ROCHA ANDRADE	Setembro	SIM
3407	3º SARGENTO PM RE *****517 JOSÉ EDVINO DA SILVA	Setembro	SIM
3408	3º SARGENTO PM RE *****599 JOSÉ RONALDO OLIVEIRA RAMOS	Setembro	SIM
3409	SOLDADO PM RE *****418 JOÁS ADRIANO RODRIGUES	Setembro	SIM
3410	CABO PM RE *****256 JOÃO BATISTA COSTA MOURA	Setembro	NÃO
3411	1º SARGENTO PM RE *****907 JOÃO BATISTA MARTINS DE OLIVEIRA	Setembro	SIM
3412	CABO PM RE *****257 JOÃO BRUNO VILLAR NUNES LIMA	Setembro	SIM
3413	CABO PM RE *****405 JOÃO PAULO DA ROCHA ANDRADE	Setembro	SIM
3414	3º SARGENTO PM RE *****537 JOÃO PAULO PERES DE MORAIS	Setembro	SIM
3415	3º SARGENTO PM RE *****541 JULHANE DUARTE PASLAUSKI	Setembro	SIM
3416	SOLDADO PM RE *****427 JULIMAR NOGUEIRA GOMES	Setembro	SIM
3417	2º SARGENTO PM RE *****106 JULIO CEZAR ANTUNES PACHECO	Setembro	SIM
3418	3º SARGENTO PM RE *****946 JULIO RODRIGUES CALMONT	Setembro	SIM
3419	3º SARGENTO PM RE *****724 JUNIOR BATISTA DOS SANTOS	Setembro	SIM
3420	CABO PM RE *****515 JUNIOR CHEROBIN FERREIRA	Setembro	SIM
3421	CABO PM RE *****301 JÚLIO JANUÁRIO DOS SANTOS MARTINS	Setembro	SIM
3422	2º SARGENTO PM RE *****947 KATIANE DOS SANTOS COELHO	Setembro	SIM
3423	3º SARGENTO PM RE *****299 KATIELLE PEREIRA MARTINS DA SILVA	Setembro	SIM
3424	2º TENENTE PM RE *****946 KINGMANS LUIZ MORAIS DE AZAMBUJA	Setembro	SIM
3425	3º SARGENTO PM RE *****582 KLEBER RIZO PEREIRA SOUZA	Setembro	SIM
3426	3º SARGENTO PM RE *****926 KLEBES RAMOS GOMES	Setembro	SIM
3427	SOLDADO PM RE *****555 KÉSIA RODRIGUES DE SOUZA	Setembro	NÃO
3428	3º SARGENTO PM RE *****395 LEANDRO DO NASCIMENTO QUEIROZ	Setembro	SIM
3429	CABO PM RE *****101 LEANDRO MARINHO DA SILVA PACIFICO	Setembro	SIM
3430	CABO PM RE *****596 LIGIA VIEIRA LIMA CARDOSO	Setembro	SIM
3431	SOLDADO PM RE *****562 LUCAS DA SILVA NEVES	Setembro	NÃO
3432	1º SARGENTO PM RE *****093 LUCAS TEIXEIRA LIMA	Setembro	SIM
3433	CABO PM RE *****024 LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	Setembro	SIM
3434	CABO PM RE *****354 LUIS FERNANDO GUTERRES SOARES	Setembro	SIM
3435	3º SARGENTO PM RE *****502 LUIZ ANTONIO MORAES MACARO	Setembro	NÃO

3436	3º SARGENTO PM RE *****966 LUIZ CARLOS SCOLARO	Setembro	NÃO
3437	CABO PM RE *****456 LUIZ PEDRO SIMAO DE SOUZA SANTIAGO	Setembro	NÃO
3438	CABO PM RE *****459 LUIZA ALVES COSTA DE SOUZA	Setembro	SIM
3439	3º SARGENTO PM RE *****611 LUZIMAR VIEIRA CATELLANE	Setembro	SIM
3440	1º SARGENTO PM RE *****690 MAGUILANI PEREIRA DOS ANJOS	Setembro	SIM
3441	CABO PM RE *****464 MARCELO AGUIAR DA SILVA	Setembro	SIM
3442	3º SARGENTO PM RE *****097 MARCELO ANDREANI	Setembro	SIM
3443	CABO PM RE *****376 MARCIO HENRIQUE BEYER RODRIGUES	Setembro	SIM
3444	CABO PM RE *****005 MARCOS ANTONIO CARDOSO DE ALMEIDA	Setembro	SIM
3445	CABO PM RE *****933 MARCOS EDUARDO SANTOS CRUZ	Setembro	SIM
3446	CABO PM RE *****474 MARCOS FERNANDO PEREIRA DA CUNHA	Setembro	SIM
3447	3º SARGENTO PM RE *****911 MARCOS HOLANDER DA SILVA	Setembro	SIM
3448	CABO PM RE *****385 MARCOS MOREIRA DIAS	Setembro	SIM
3449	3º SARGENTO PM RE *****394 MARLON JOSÉ RIBEIRO MORAES	Setembro	SIM
3450	CABO PM RE *****956 MARLON UANDERSON SILVA FREIRE	Setembro	SIM
3451	2º SARGENTO PM RE *****739 MAURICIO DA SILVA OLIVEIRA	Setembro	SIM
3452	3º SARGENTO PM RE *****680 MAURICIO MARTINS DA SILVA NETO	Setembro	SIM
3453	CABO PM RE *****482 MAXON DOS SANTOS ROCA	Setembro	SIM
3454	3º SARGENTO PM RE *****759 MAYCO ROGÉRIO DE MELO LIMA	Setembro	SIM
3455	CABO PM RE *****925 MESSIAS JOSÉ DE SOUZA SILVA	Setembro	SIM
3456	CABO PM RE *****464 MESSIAS MOREIRA BATISTA	Setembro	NÃO
3457	3º SARGENTO PM RE *****946 MICHAEL BARBOSA DA SILVA	Setembro	NÃO
3458	SOLDADO PM RE *****446 MICHELE ALICRIM DE SOUZA	Setembro	SIM
3459	CABO PM RE *****946 MICHELE CRISTIANE RIO DE OLIVEIRA	Setembro	SIM
3460	1º SARGENTO PM RE *****133 MIGUEL ARCANJO CARDOSO DE SOUZA	Setembro	SIM
3461	CABO PM RE *****204 MILLER JUNIOR GOMES MARTINS	Setembro	SIM
3462	SOLDADO PM RE *****574 MIQUÉIAS TEIXEIRA DOS SANTOS	Setembro	SIM
3463	CABO PM RE *****934 MOISÉS ABRAHÃO DA SILVA TEIXEIRA	Setembro	SIM
3464	CABO PM RE *****487 MONICA PAIVA MEDEIROS	Setembro	SIM
3465	CABO PM RE *****375 MÁRCIO GOMES PINHO	Setembro	SIM
3466	2º SARGENTO PM RE *****170 MÁRCIO LEANDRO BEZERRA SALTON	Setembro	SIM
3467	CABO PM RE *****095 MÁRCIO PAULO DE CARLI	Setembro	SIM

3468	SOLDADO PM RE *****447 MÍLON SALAZAR GRAMINHOLI DOS SANTOS	Setembro	SIM
3469	3º SARGENTO PM RE *****712 NELIANDRA MEIRELES DE SOUZA COELHO	Setembro	NÃO
3470	2º SARGENTO PM RE *****235 NILTON DOS SANTOS DE ARAUJO	Setembro	SIM
3471	CABO PM RE *****026 ODENILSON DA SILVA SANTOS	Setembro	SIM
3472	CORONEL PM RE *****713 ODINELSON GOMES BRAGA	Setembro	SIM
3473	SOLDADO PM RE *****450 PABLO BUFFON FRIGINI	Setembro	SIM
3474	3º SARGENTO PM RE *****431 PABLO DE PÁDUA NASCIMENTO	Setembro	SIM
3475	CABO PM RE *****497 PATRIC DA CRUZ PEDROSA	Setembro	SIM
3476	CABO PM RE *****498 PATRICIA DIAS PENA	Setembro	SIM
3477	1º SARGENTO PM RE *****613 PAULO CORDEIRO BARBOSA	Setembro	SIM
3478	CABO PM RE *****429 PAULO DANIEL IZIDORO	Setembro	SIM
3479	CABO PM RE *****179 PAULO LISBOA VERGOTTI	Setembro	SIM
3480	CABO PM RE *****504 PAULO LOURENÇO SANTANA	Setembro	SIM
3481	3º SARGENTO PM RE *****320 PEDRO SILVA DE SOUZA JUNIOR	Setembro	NÃO
3482	CABO PM RE *****089 PETTERSON DA SILVA SANTOS AGUILLERA	Setembro	SIM
3483	CABO PM RE *****424 PÁBOLA CRISTINE DE ARAÚJO E SILVA	Setembro	SIM
3484	CABO PM RE *****445 RAFAEL FERREIRA MARSARO	Setembro	SIM
3485	CABO PM RE *****449 RAFAEL NOBRE LUZ	Setembro	SIM
3486	1º SARGENTO PM RE *****458 REGIS BABETTO PADIA	Setembro	SIM
3487	CABO PM RE *****068 RENAN FELIX PATRÍCIO	Setembro	SIM
3488	3º SARGENTO PM RE *****108 RENAN PEREIRA DE CARVALHO	Setembro	SIM
3489	CABO PM RE *****524 RENATO DA SILVA SIMOES	Setembro	SIM
3490	3º SARGENTO PM RE *****082 RENATO DOS SANTOS COELHO	Setembro	NÃO
3491	2º SARGENTO PM RE *****603 RENATO RODRIGUES DE MORAES	Setembro	SIM
3492	CABO PM RE *****466 RENILSON VIEIRA DA SILVA	Setembro	NÃO
3493	CABO PM RE *****782 RICARDO CALDEIRA DOS SANTOS	Setembro	SIM
3494	2º SARGENTO PM RE *****306 RICARDO PRATES FERNANDES	Setembro	SIM
3495	2º SARGENTO PM RE *****316 RICHARDSON PABLO ARCANJO DAS NEVES	Setembro	SIM
3496	CABO PM RE *****989 RILTON PROTE VIRTUOSO	Setembro	SIM
3497	CABO PM RE *****527 ROBERT DIAS MAXIMO	Setembro	SIM
3498	CABO PM RE *****470 ROBERT TEGER GUTH PIETRÂNGELO	Setembro	SIM
3499	SOLDADO PM RE *****593 ROBSON CLEMENTINO DOS SANTOS PRIMO	Setembro	SIM
3500	CABO PM RE *****529 ROBSON COLE DE OLIVEIRA	Setembro	SIM
3501	SOLDADO PM RE *****461 ROBSON LUIZ COSTA DOS SANTOS	Setembro	SIM

3502	3º SARGENTO PM RE *****796 RODRIGO AUGUSTO DOS SANTOS	Setembro	SIM
3503	CABO PM RE *****187 RODRIGO CORDEIRO DE LIMA	Setembro	SIM
3504	CABO PM RE *****532 RODRIGO FERREIRA LIMA	Setembro	SIM
3505	CABO PM RE *****484 RODRIGO GAGO DA SILVA	Setembro	SIM
3506	2º SARGENTO PM RE *****860 RODRIGO LIMA BESSA	Setembro	SIM
3507	2º SARGENTO PM RE *****394 RODRIGO MARTINS DALEPRANI	Setembro	SIM
3508	CABO PM RE *****758 RODRIGO RECO PORTEL	Setembro	SIM
3509	CABO PM RE *****951 RODRIGO SANTOS MADEIRA	Setembro	SIM
3510	SOLDADO PM RE *****599 RODRIGO SOUZA ARAÚJO	Setembro	SIM
3511	1º SARGENTO PM RE *****653 ROGÉRIO BARROSO MARTINS DOS ANJOS	Setembro	NÃO
3512	CABO PM RE *****802 ROGÉRIO DE ALMEIDA CÂNDIDO	Setembro	SIM
3513	SUBTENENTE PM RE *****245 ROGÉRIO TEIXEIRA DE CASTRO	Setembro	NÃO
3514	3º SARGENTO PM RE *****628 RONALDO DE SOUZA OLIVEIRA FIRMINO	Setembro	SIM
3515	2º SARGENTO PM RE *****691 RONALDO SANCHEZ FELISZYN	Setembro	SIM
3516	CABO PM RE *****545 RONALDO ZERI DOS SANTOS	Setembro	SIM
3517	CABO PM RE *****759 RONDINELLY FERNANDES LEITE DE SIQUEIRA	Setembro	SIM
3518	CABO PM RE *****748 RONI DA SILVA TEOTÔNIO	Setembro	SIM
3519	CABO PM RE *****547 RONILSON DO AMARAL MELO	Setembro	SIM
3520	2º SARGENTO PM RE *****114 RONISCLÉIA DA SILVA SIQUEIRA	Setembro	NÃO
3521	2º SARGENTO PM RE *****356 ROSANGELA FERREIRA ANEZ ALCANTARA	Setembro	SIM
3522	CABO PM RE *****064 ROSIMEIRE DE ALMEIDA SILVA	Setembro	SIM
3523	SOLDADO PM RE *****600 RUSIEL CANDIDO DE SOUZA	Setembro	NÃO
3524	CABO PM RE *****553 SAMARA BARBOSA DA SILVA	Setembro	SIM
3525	CABO PM RE *****966 SAMIRA RODRIGUES PEREIRA	Setembro	SIM
3526	CABO PM RE *****832 SAMUEL RODRIGUES FONTINELE	Setembro	SIM
3527	CABO PM RE *****819 SANDRO DOS SANTOS FERREIRA	Setembro	SIM
3528	3º SARGENTO PM RE *****784 SANDRO GOMES PEREIRA	Setembro	NÃO
3529	SOLDADO PM RE *****603 SEBASTIÃO PAULO ARAÚJO CAMPOS	Setembro	SIM
3530	2º SARGENTO PM RE *****800 SILAS SILVA DE LANA	Setembro	SIM
3531	SOLDADO PM RE *****605 SILVANO ALVES MARTINS	Setembro	SIM
3532	CABO PM RE *****565 TED DIEGO GOMES DA SILVA	Setembro	NÃO
3533	SOLDADO PM RE *****609 TIAGO LACERDA MONTEIRO	Setembro	SIM
3534	CABO PM RE *****954 TYANNY KELLY MOURA CAVALCANTE VIEIRA	Setembro	SIM
3535	CABO PM RE *****862 UALANS JERSEI FERNANDES LEITE	Setembro	SIM
3536	CABO PM RE *****555 UANDERSON SOARES DA COSTA	Setembro	SIM
3537	3º SARGENTO PM RE *****971 UELITON PEREIRA MONTEIRO	Setembro	SIM
3538	3º SARGENTO PM RE *****986 UESILES ALVES JANSEN	Setembro	SIM

3539	3º SARGENTO PM RE *****858 UGUEMBERGUE DA SILVA NEVES	Setembro	NÃO
3540	CABO PM RE *****562 UOXINTON GIMENEZ	Setembro	NÃO
3541	CABO PM RE *****856 UVANDE VANDERLEI DA SILVA	Setembro	SIM
3542	CABO PM RE *****565 VAGNER ROBERTO FOUZ	Setembro	SIM
3543	2º SARGENTO PM RE *****380 VALDECI ERNESTO DA SILVA	Setembro	SIM
3544	3º SARGENTO PM RE *****876 VALDECI SANTOS DA SILVA	Setembro	SIM
3545	2º SARGENTO PM RE *****855 VALDENIR DA COSTA ESPINDOLA	Setembro	NÃO
3546	CABO PM RE *****569 VALDICÉIA DOS SANTOS FRANCISCATTI	Setembro	SIM
3547	CABO PM RE *****936 VALKIRIA BECK RAMOS	Setembro	SIM
3548	2º SARGENTO PM RE *****344 VANDERLEY WIONCZAK	Setembro	NÃO
3549	2º SARGENTO PM RE *****779 VANDERSON SANTANA DE OLIVEIRA	Setembro	NÃO
3550	CABO PM RE *****576 VANUSA ROSSOW MACIEL	Setembro	SIM
3551	CABO PM RE *****950 VERA LÚCIA SAMPAIO RAMOS	Setembro	SIM
3552	CABO PM RE *****583 VINÍCIUS DEZAN GOMES	Setembro	SIM
3553	3º SARGENTO PM RE *****855 VLADEMIR BOECK	Setembro	SIM
3554	CABO PM RE *****593 WAGNER PRATES ROOS	Setembro	SIM
3555	3º SARGENTO PM RE *****077 WALACE DE JESUS CORDEIRO MAIA	Setembro	SIM
3556	CABO PM RE *****057 WALDINEY ALVES DA COSTA	Setembro	SIM
3557	2º SARGENTO PM RE *****706 WALKYRIA DA CUNHA MARCUZZO VIEIRA	Setembro	NÃO
3558	CABO PM RE *****971 WALYSSON MILHOMEM DOS SANTOS	Setembro	SIM
3559	2º SARGENTO PM RE *****775 WANDERLAN PEREIRA SODRE	Setembro	NÃO
3560	CABO PM RE *****073 WEDSON DE SOUSA SILVA	Setembro	SIM
3561	3º SARGENTO PM RE *****917 WELINTON DA SILVA BARROS	Setembro	NÃO
3562	2º SARGENTO PM RE *****370 WELLEST FERREIRA DA SILVA	Setembro	SIM
3563	CABO PM RE *****070 WELLINGTON ALVES DA SILVA	Setembro	SIM
3564	3º SARGENTO PM RE *****133 WELLINGTON DE BRITO LEMOS	Setembro	SIM
3565	CABO PM RE *****963 WELLINGTON GUIMARAES PASSOS	Setembro	SIM
3566	CABO PM RE *****597 WELLINGTON KENNEDY DA CUNHA ROCHA	Setembro	SIM
3567	CABO PM RE *****973 WELLINGTON MOREIRA	Setembro	SIM
3568	SOLDADO PM RE *****620 WESLEY ALVES DE OLIVEIRA	Setembro	SIM
3569	3º SARGENTO PM RE *****901 WILLIAN DE SOUSA SANTANA	Setembro	SIM
3570	3º SARGENTO PM RE *****340 WILSON BUZATI DA SILVA	Setembro	SIM
3571	CABO PM RE *****168 YAGO DE PAULA CAMARGO	Setembro	SIM
3572	SOLDADO PM RE *****341 YGOR LUCAS COUTINHO DUARTE	Setembro	SIM
3573	SOLDADO PM RE *****347 ÁLAN ABADIAS ARAÚJO	Setembro	SIM

3574	2º SARGENTO PM RE *****471 ACLEUMISSON ORTIZ BARROS	Outubro	SIM
3575	CABO PM RE *****886 ADALBERTO RIBEIRO DE ARAÚJO	Outubro	NÃO
3576	3º SARGENTO PM RE *****188 ADEMAR JANES DANELUZ	Outubro	SIM
3577	CABO PM RE *****928 ADNIR MARTINS FILHO	Outubro	SIM
3578	3º SARGENTO PM RE *****986 ADRIANO ANDRADE SILVA	Outubro	SIM
3579	CABO PM RE *****927 ADRIELI MAIANE DA SILVA NARÉ	Outubro	SIM
3580	SOLDADO PM RE *****217 AFONSO ARAGÃO SANTANA	Outubro	SIM
3581	3º SARGENTO PM RE *****688 AGNALDO DE JESUS CARVALHO	Outubro	SIM
3582	3º SARGENTO PM RE *****911 AISLAN BERNARDES DE FARIAS	Outubro	SIM
3583	CABO PM RE *****299 ALAN RAMOS DE CAMPOS	Outubro	SIM
3584	CABO PM RE *****971 ALCEMIR RODRIGUES DO NASCIMENTO	Outubro	SIM
3585	SOLDADO PM RE *****349 ALESSANDRO DA SILVA HENRIQUE	Outubro	SIM
3586	3º SARGENTO PM RE *****582 ALESSANDRO OLIVEIRA DE MORAES	Outubro	SIM
3587	3º SARGENTO PM RE *****926 ALESSANDRO ROSA DE ALMEIDA	Outubro	SIM
3588	3º SARGENTO PM RE *****860 ALEX PINHEIRO	Outubro	SIM
3589	SOLDADO PM RE *****483 ALEXMAR FERNANDES	Outubro	SIM
3590	CABO PM RE *****030 ALEXSANDRO ANTONIO LANG	Outubro	NÃO
3591	SOLDADO PM RE *****224 ALEXSSANDRO SAGER	Outubro	SIM
3592	CABO PM RE *****207 ALINNE COLOMBO DA SILVA	Outubro	SIM
3593	SOLDADO PM RE *****486 ALLAN JHEISON BATISTA CAMPOS	Outubro	SIM
3594	3º SARGENTO PM RE *****875 ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA	Outubro	SIM
3595	CABO PM RE *****914 AMILTON ANTONIO MACHADO	Outubro	SIM
3596	CABO PM RE *****037 ANA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	Outubro	SIM
3597	CABO PM RE *****217 ANA FLAVIA BACKSCHAT	Outubro	SIM
3598	CABO PM RE *****918 ANANIAS COSTA FERREIRA	Outubro	SIM
3599	CABO PM RE *****220 ANDERSON MENDES DE SOUZA	Outubro	NÃO
3600	CABO PM RE *****927 ANDERSON PINTO SOARES	Outubro	NÃO
3601	CABO PM RE *****226 ANDRE LUIZ GOMES DA SILVA	Outubro	SIM
3602	CABO PM RE *****952 ANDRE LUIZ LIMA FRANCO	Outubro	SIM
3603	CABO PM RE *****035 ANDREY DOS SANTOS DE SÁ	Outubro	SIM
3604	CABO PM RE *****911 ANDRÉ RICARDO SILVA DE AZEVEDO	Outubro	SIM
3605	CABO PM RE *****988 ANTONIO CARLOS DA COSTA JUNIOR	Outubro	SIM
3606	CABO PM RE *****230 ANTONIO CARLOS WANZELLER DOS S JUNIOR	Outubro	SIM
3607	2º TENENTE PM RE *****695 ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	Outubro	NÃO
3608	SOLDADO PM RE *****235 ANTÔNIO MARCIO PONTES	Outubro	SIM
3609	CABO PM RE *****232 ARILSON GOMES PINHEIRO	Outubro	SIM

3610	CABO PM RE *****633 ARLINDO MENEZES DA SILVA	Outubro	SIM
3611	CABO PM RE *****840 ARLINDO SAMPAIO DE PAULO NETO	Outubro	SIM
3612	3º SARGENTO PM RE *****704 AURICELIO BATISTA MONTEIRO	Outubro	SIM
3613	CABO PM RE *****173 BRUNO FIORI DE BRITTO	Outubro	SIM
3614	CABO PM RE *****943 BRUNO KRAUSE	Outubro	NÃO
3615	CABO PM RE *****242 BRUNO SALUSTIANO FIGUEREDO DA SILVA	Outubro	SIM
3616	SOLDADO PM RE *****236 CALEBE VELOSO DE ALMEIDA	Outubro	SIM
3617	CABO PM RE *****249 CARLOS HENRIQUE ALESSI	Outubro	SIM
3618	SOLDADO PM RE *****238 CARLOS HENRIQUE ARAÚJO CÔRTEZ	Outubro	SIM
3619	CABO PM RE *****360 CARLOS SOARES DE MORAES JÚNIOR	Outubro	NÃO
3620	CABO PM RE *****251 CAROLINNE FERREIRA BUENO FIORI	Outubro	NÃO
3621	3º SARGENTO PM RE *****491 CLEICIANE LIMA DA SILVA	Outubro	SIM
3622	CABO PM RE *****063 CLEITON QUÉLI DE OLIVEIRA	Outubro	SIM
3623	CABO PM RE *****067 CÁSSIO PAULO RIBEIRO ALBANO	Outubro	SIM
3624	3º SARGENTO PM RE *****153 CÉLIO MONTEIRO DA SILVA	Outubro	SIM
3625	3º SARGENTO PM RE *****515 CÉLIO SOBREIRA RÉGIS	Outubro	SIM
3626	3º SARGENTO PM RE *****815 DANIEL NEVES DE OLIVEIRA	Outubro	NÃO
3627	CABO PM RE *****268 DANIELE JANAINA REZENDE	Outubro	SIM
3628	CABO PM RE *****993 DANTE LAMARTINE PEREIRA	Outubro	SIM
3629	3º SARGENTO PM RE *****662 DAVI DEBRIE CUJUI	Outubro	SIM
3630	CABO PM RE *****275 DAVID MIGUEL CAVALCANTE DE SOUZA	Outubro	SIM
3631	CABO PM RE *****966 DAVID OLIVEIRA DE SOUZA RIBEIRO	Outubro	SIM
3632	2º SARGENTO PM RE *****799 DAVID SILVA RODRIGUES	Outubro	SIM
3633	CABO PM RE *****278 DEIVISOM NONATO	Outubro	SIM
3634	CABO PM RE *****107 DELEON EMANUEL DE LIMA GOMES	Outubro	NÃO
3635	CABO PM RE *****045 DHONATHAN RODRIGUES DA SILVA ARAÚJO	Outubro	SIM
3636	3º SARGENTO PM RE *****875 DIEGO ARAÚJO CAVALCANTI	Outubro	SIM
3637	CABO PM RE *****285 DIEGO FELIPE GONÇALVES FACCIO	Outubro	SIM
3638	CABO PM RE *****286 DIEGO GOMES DE SALES	Outubro	SIM
3639	SOLDADO PM RE *****376 DIEGO NEVES DA SILVA	Outubro	SIM
3640	CABO PM RE *****018 DIEGO SPAGNOL	Outubro	SIM
3641	CABO PM RE *****019 DILELITON GOMES PEGO	Outubro	NÃO
3642	CABO PM RE *****021 DIOGO GOMES DA SILVA LOURENÇO	Outubro	SIM
3643	CABO PM RE *****028 DJALMA LUNA LINHARES DE OLIVEIRA	Outubro	SIM
3644	CABO PM RE *****719 DOMAS GONÇALVES FERREIRA	Outubro	SIM

3645	CABO PM RE *****022 DURCIVAL SANTANA COSTA	Outubro	NÃO
3646	CABO PM RE *****991 DÉBORA SANTIAGO SANCHEZ	Outubro	SIM
3647	CABO PM RE *****341 EDCARLOS OLIVEIRA ARAÚJO	Outubro	SIM
3648	CAPITÃO PM RE *****300 EDILENO DE SOUZA CASTRO	Outubro	SIM
3649	3º SARGENTO PM RE *****113 EDINALDO ROCHA GONÇALVES	Outubro	SIM
3650	CABO PM RE *****999 EDIPO ALVES NERES	Outubro	SIM
3651	CABO PM RE *****300 EDUARDO AALAN TEIXEIRA DA SILVA	Outubro	SIM
3652	SOLDADO PM RE *****259 EDUARDO RAMOS ARAÚJO	Outubro	SIM
3653	SOLDADO PM RE *****382 EDVALDO OLIVEIRA AUGUSTO	Outubro	SIM
3654	2º SARGENTO PM RE *****632 EDY CARLOS NERY LOBO	Outubro	SIM
3655	3º SARGENTO PM RE *****239 ELAINE FERREIRA DE CARVALHO	Outubro	SIM
3656	CABO PM RE *****307 ELIAS MARTINS VARGAS	Outubro	NÃO
3657	3º SARGENTO PM RE *****301 ELIZABETE DOS SANTOS	Outubro	SIM
3658	CABO PM RE *****303 ELTON ARAÚJO MARQUES	Outubro	SIM
3659	CABO PM RE *****204 ELVIS MARTINS DE SOUZA	Outubro	SIM
3660	SOLDADO PM RE *****523 ELVYS PEREIRA MARTINS	Outubro	SIM
3661	3º SARGENTO PM RE *****108 ELY RODRIGUES FERREIRA	Outubro	SIM
3662	CABO PM RE *****097 ERISON GOMES NASCIMENTO	Outubro	SIM
3663	CABO PM RE *****082 ERIVALDO VIEIRA DA COSTA	Outubro	SIM
3664	2º SARGENTO PM RE *****518 ERMESON GODINHO DA SILVA	Outubro	SIM
3665	CABO PM RE *****244 ESLI FERNANDES	Outubro	SIM
3666	CABO PM RE *****088 EUDES DA SILVA CORREA	Outubro	SIM
3667	CABO PM RE *****312 EVANDRO DE SOUZA SILVA	Outubro	NÃO
3668	3º SARGENTO PM RE *****471 FABIANO FARIA DA SILVA	Outubro	SIM
3669	CABO PM RE *****106 FABIO HENRIQUE DUTRA BERNARDI	Outubro	SIM
3670	CABO PM RE *****165 FABIO ROBERTO DE OLIVEIRA	Outubro	SIM
3671	CABO PM RE *****332 FABRICIO CUNHA CELANTE	Outubro	SIM
3672	CABO PM RE *****972 FELIPE PETRY	Outubro	SIM
3673	CABO PM RE *****446 FLÁVIO DANIEL PEREIRA DA COSTA	Outubro	SIM
3674	CAPITÃO PM RE *****127 FLÁVIO MARINHO ROCHA	Outubro	NÃO
3675	CABO PM RE *****972 FLÁVIO RODRIGUES PINHEIRO NÓBREGA	Outubro	SIM
3676	CABO PM RE *****140 FRANCIELITON NOBRE DE OLIVEIRA	Outubro	NÃO
3677	CABO PM RE *****365 FRANCISCO JOHNNY GONÇALVES PEREIRA	Outubro	NÃO
3678	CABO PM RE *****145 FRANCISCO JONES LOPES BARBOSA	Outubro	SIM
3679	CABO PM RE *****341 FRANCISCO JOSE ABEL DA SILVA	Outubro	SIM
3680	CABO PM RE *****342 FRANCISCO VITOR DE MOURA MELO	Outubro	SIM
3681	1º SARGENTO PM RE *****399 FRANCISLEI FERREIRA DE FREITAS	Outubro	SIM
3682	CABO PM RE *****105 FÁBIO ENGELHARDT	Outubro	SIM

3683	2º SARGENTO PM RE *****744 FÁBIO JOSÉ WILSEN	Outubro	SIM
3684	3º SARGENTO PM RE *****369 FÁBIO RAFAEL LEITE SIQUEIRA	Outubro	SIM
3685	SOLDADO PM RE *****534 GEDINILDO FELICIANO DE CARVALHO	Outubro	SIM
3686	CABO PM RE *****951 GEFERSON FERREIRA DA SILVA	Outubro	SIM
3687	SOLDADO PM RE *****393 GENTIL JOSÉ TOSTES JÚNIOR	Outubro	SIM
3688	CABO PM RE *****068 GESNEY LABORDA GOMES	Outubro	SIM
3689	CABO PM RE *****358 GILBERTO BOBIKA DE SOUZA	Outubro	SIM
3690	3º SARGENTO PM RE *****426 GILSON ALBINO DA SILVA	Outubro	SIM
3691	SOLDADO PM RE *****538 GILVANIA SILVA DONATO SIQUEIRA	Outubro	SIM
3692	3º SARGENTO PM RE *****417 GILZA DA COSTA MAGALHÃES	Outubro	SIM
3693	CABO PM RE *****364 GLADSTON KOHNLEIN	Outubro	SIM
3694	2º TENENTE PM RE *****180 GUILHERME CARLOS NEGRES	Outubro	SIM
3695	SOLDADO PM RE *****397 GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	Outubro	SIM
3696	3º SARGENTO PM RE *****299 HEITOR FELIPE DE CARVALHO CHAGAS	Outubro	SIM
3697	CABO PM RE *****992 HELBER DOMINGOS FIORI	Outubro	NÃO
3698	3º SARGENTO PM RE *****375 HELIANA FUZARE ORTIZ	Outubro	SIM
3699	3º SARGENTO PM RE *****380 HELINALDO FERREIRA DIAS	Outubro	SIM
3700	CABO PM RE *****085 HELOI PEGORARO	Outubro	SIM
3701	CABO PM RE *****456 HELTON HESTEFANI RIBEIRO ZAMARCHI	Outubro	SIM
3702	CABO PM RE *****955 HENRIQUE SILVA BAÚ	Outubro	SIM
3703	CABO PM RE *****188 HERBERTE MOTA DE CASTRO	Outubro	SIM
3704	3º SARGENTO PM RE *****279 HERÁCLITO RODRIGUES NETO	Outubro	SIM
3705	3º SARGENTO PM RE *****219 HIGOR PESSOA REIS	Outubro	SIM
3706	3º SARGENTO PM RE *****855 HÉLIO PINHEIRO DE LIMA	Outubro	SIM
3707	CABO PM RE *****986 ISABEL CRISTINA CARVALHO HOLANDA ADORNO DE OLIVEIRA	Outubro	NÃO
3708	CABO PM RE *****205 ITAIAN DE MELO GARRET DA SILVA	Outubro	SIM
3709	2º SARGENTO PM RE *****483 IVALSON LOPES BEZERRA	Outubro	SIM
3710	CABO PM RE *****208 IVAN RIBEIRO BRITTO	Outubro	NÃO
3711	2º SARGENTO PM RE *****446 IVON CAMILLO DOS SANTOS	Outubro	SIM
3712	3º SARGENTO PM RE *****193 IZAQUIEL LOPES BEZERRA	Outubro	SIM
3713	CABO PM RE *****486 JAIR MARCELO DOS SANTOS	Outubro	SIM
3714	3º SARGENTO PM RE *****506 JANDERSON LOPES GOMES	Outubro	SIM
3715	CABO PM RE *****510 JANILSON PEREIRA LIMA	Outubro	SIM
3716	SOLDADO PM RE *****412 JAQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Outubro	SIM
3717	CABO PM RE *****507 JARBAS SILVA XAVIER	Outubro	SIM
3718	CABO PM RE *****484 JARDSON DE ALMEIDA SANTOS	Outubro	SIM

3719	CABO PM RE *****228 JEAN FERNANDES MOREIRA DE SOUZA	Outubro	SIM
3720	3º SARGENTO PM RE *****608 JEFFERSON KENNEDY DOS SANTOS	Outubro	SIM
3721	MAJOR PM RE *****486 JEFFERSON WESLEY ADORNO DE OLIVEIRA	Outubro	SIM
3722	SOLDADO PM RE *****285 JHEMERSON JAVARINI DO PRADO	Outubro	SIM
3723	SOLDADO PM RE *****546 JHIENIFFER LUANA DA SILVA DELFINO	Outubro	SIM
3724	CABO PM RE *****084 JOABI SOUZA RODRIGUES	Outubro	SIM
3725	3º SARGENTO PM RE *****219 JOAO FELIPE THAINES MOREIRA	Outubro	SIM
3726	3º SARGENTO PM RE *****514 JOAO PEDRO DA SILVA FILHO	Outubro	NÃO
3727	CABO PM RE *****488 JOAO RODRIGUES DA SILVA NETO	Outubro	SIM
3728	CABO PM RE *****412 JOLMAR FARIA RIBEIRO FILHO	Outubro	SIM
3729	CABO PM RE *****495 JONHNEY SIDGLEY GOMES DE SOUTO	Outubro	SIM
3730	3º SARGENTO PM RE *****481 JORGE PAULO DA CRUZ	Outubro	SIM
3731	3º SARGENTO PM RE *****567 JOSIVALDO CARLOS DE OLIVEIRA	Outubro	SIM
3732	CABO PM RE *****517 JOSÉ EDSON MORAIS DE LIMA	Outubro	SIM
3733	2º TENENTE PM RE *****650 JOWANDREO DA SILVA PAIXAO	Outubro	NÃO
3734	CABO PM RE *****264 JOÃO PAULO BORGES CARVALHO SOARES	Outubro	NÃO
3735	SOLDADO PM RE *****425 JUAREZ ALMEIDA DE MENDONÇA	Outubro	SIM
3736	3º SARGENTO PM RE *****531 JULIANA APARECIDA LIZO DA CUNHA	Outubro	SIM
3737	3º SARGENTO PM RE *****759 JULIO JORGE COELHO JUSTINO	Outubro	SIM
3738	CABO PM RE *****430 JUNIO CHRISTIAN DE SOUZA MOREIRA	Outubro	SIM
3739	CABO PM RE *****566 JUSCELINO NUNES RODRIGUES	Outubro	NÃO
3740	CABO PM RE *****304 JÚNIOR RIBEIRO VIEIRA	Outubro	SIM
3741	CABO PM RE *****945 KAYO BRUNELLY DA SILVA	Outubro	SIM
3742	CABO PM RE *****434 KELLVIN KENNETH INACIO CACIANO	Outubro	SIM
3743	CABO PM RE *****585 KLEANDRO CASTRO MOTA DE GÔES	Outubro	SIM
3744	CABO PM RE *****309 KÁSSIO MOISÉS LASSEN DE OLIVEIRA	Outubro	SIM
3745	3º SARGENTO PM RE *****598 LAINEI DA SILVA REGO	Outubro	SIM
3746	CABO PM RE *****323 LEANDRO DE JESUS OLIVEIRA	Outubro	NÃO
3747	CABO PM RE *****590 LEANDRO SILVA OLIVEIRA	Outubro	SIM
3748	CABO PM RE *****979 LEONARDO FERREIRA DA CUNHA	Outubro	SIM
3749	3º SARGENTO PM RE *****599 LEÔNIDAS DOS SANTOS FERREIRA	Outubro	SIM
3750	CABO PM RE *****446 LICAIME SCHULHAM	Outubro	SIM

3751	CABO PM RE *****602 LOURIVAL ALVES GONDIM JUNIOR	Outubro	SIM
3752	CABO PM RE *****995 LUAN HENRIQUE VIEIRA DO NASCIMENTO	Outubro	SIM
3753	MAJOR PM RE *****178 LUANA CRISTINA BATISTA KAISER	Outubro	NÃO
3754	SOLDADO PM RE *****434 LUCAS DO PRADO SILVA	Outubro	NÃO
3755	3º SARGENTO PM RE *****593 LUCAS HENRIQUE PEREIRA GOIS	Outubro	SIM
3756	CABO PM RE *****349 LUCAS JERONIMO DOS SANTOS	Outubro	SIM
3757	SOLDADO PM RE *****566 LUCAS VARNOU DA SILVA	Outubro	SIM
3758	2º SARGENTO PM RE *****279 LUCIANO RODRIGUES E SILVA	Outubro	SIM
3759	3º SARGENTO PM RE *****411 LUCIVALDO DOS SANTOS LEMOS	Outubro	NÃO
3760	CABO PM RE *****455 LUIZ CARLOS DA ROCHA JUNIOR	Outubro	SIM
3761	CABO PM RE *****358 LUSIEL HENRIQUE SANTOS FERNANDES	Outubro	SIM
3762	SOLDADO PM RE *****567 LÚCIO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA	Outubro	SIM
3763	1º SARGENTO PM RE *****966 MAIKO RODRIGO FERREIRA	Outubro	SIM
3764	3º SARGENTO PM RE *****153 MARCELE DE SOUZA SALEH	Outubro	SIM
3765	CABO PM RE *****366 MARCELO ALVES BARBOSA	Outubro	SIM
3766	CABO PM RE *****071 MARCELO BEZAM DOS SANTOS	Outubro	SIM
3767	CABO PM RE *****686 MARCELO FEITOSA TEODORO	Outubro	SIM
3768	SOLDADO PM RE *****306 MARCELO PINHEIRO DOS SANTOS	Outubro	SIM
3769	2º SARGENTO PM RE *****241 MARCIA AURORA APARECIDA BORGES	Outubro	NÃO
3770	CABO PM RE *****019 MARCO AURÉLIO RIBEIRO DE MORAIS	Outubro	SIM
3771	SOLDADO PM RE *****309 MATHEUS ESTEVA SOARES	Outubro	SIM
3772	CABO PM RE *****924 MATHEUS SIMONTHON TEIXEIRA SILVA	Outubro	SIM
3773	SOLDADO PM RE *****310 MAURICIO APARECIDO DA CRUZ SILVA	Outubro	SIM
3774	3º SARGENTO PM RE *****597 MAYCON JOHN ROSA MENEZES	Outubro	SIM
3775	CABO PM RE *****646 MICHEL DEMARCHI DE SOUZA	Outubro	SIM
3776	3º SARGENTO PM RE *****911 MICHEL PLATINI LINHARES DE ALMEIDA	Outubro	SIM
3777	SOLDADO PM RE *****311 MIKAEL JUDÁ FERREIRA ALVES	Outubro	NÃO
3778	3º SARGENTO PM RE *****108 MILTON CARLOS DA SILVA MEIRA	Outubro	SIM
3779	CABO PM RE *****653 MOACIR PIMENTA PINTO	Outubro	SIM
3780	CABO PM RE *****404 MOISANIEL SPÓSITO DE SOUZA	Outubro	SIM
3781	CABO PM RE *****486 MOISES MOTA DE BRITO	Outubro	SIM
3782	3º SARGENTO PM RE *****017 MÁRCIA LOPES DA SILVA	Outubro	SIM
3783	CABO PM RE *****159 MÁRCIO FERNANDES NUNES	Outubro	NÃO
3784	SOLDADO PM RE *****568 MÁRCIO TIDRICH CAMPOS	Outubro	SIM

3785	3º SARGENTO PM RE *****779 NALU VERIDIANE ZANELLA	Outubro	SIM
3786	SOLDADO PM RE *****314 NESTOR DE MELLO OLIVEIRA	Outubro	SIM
3787	CABO PM RE *****709 NESTOR LOPES MANOEL	Outubro	SIM
3788	1º SARGENTO PM RE *****673 NILDERSON DOS SANTOS RAPOSO	Outubro	SIM
3789	1º SARGENTO PM RE *****960 NÁDILA DE ABREU MARQUES	Outubro	SIM
3790	1º TENENTE PM RE *****457 PATRÍCIA RAFAELA LOPES DE MELO	Outubro	SIM
3791	SOLDADO PM RE *****452 PAULO CESAR ALENCAR DA SILVA	Outubro	SIM
3792	CABO PM RE *****729 PAULO SÉRGIO AMARAL	Outubro	SIM
3793	SOLDADO PM RE *****315 PEDRO JUNIO DE AZEVEDO FRANÇA	Outubro	SIM
3794	3º SARGENTO PM RE *****911 PITERSON SANTOS CHAVES	Outubro	NÃO
3795	CABO PM RE *****113 POLIANO DE OLIVEIRA	Outubro	NÃO
3796	TENENTE-CORONEL PM RE *****676 RAFAEL DE GRACIA TOSSATTI	Outubro	SIM
3797	CABO PM RE *****771 RAFAEL MILHOME BAIMA	Outubro	SIM
3798	CABO PM RE *****924 RAFAELA CUNHA MEDEIROS	Outubro	SIM
3799	CABO PM RE *****518 RAILTON COSTA PEIXOTO	Outubro	SIM
3800	3º SARGENTO PM RE *****739 RAPHAEL SOARES NOTARO	Outubro	SIM
3801	SOLDADO PM RE *****318 RENATO NUNES PEREIRA	Outubro	SIM
3802	CABO PM RE *****086 RICARDO PERES DOS SANTOS	Outubro	SIM
3803	1º SARGENTO PM RE *****678 ROBERTSON INOCENCIO DE SOUZA	Outubro	SIM
3804	SOLDADO PM RE *****321 ROGÉRIO AFONSO OLIVEIRA	Outubro	NÃO
3805	CABO PM RE *****746 ROMULO ALBERTO LOBATO RODRIGUES	Outubro	SIM
3806	CABO PM RE *****504 ROSANE DANIELLE CAMPOS DE OLIVEIRA	Outubro	NÃO
3807	CABO PM RE *****549 ROSIEL FRANCISCO DA SILVA	Outubro	SIM
3808	CABO PM RE *****750 ROSILDO SOUZA DA SILVA	Outubro	SIM
3809	CABO PM RE *****983 RUAN CARLOS FERREIRA XAVIER	Outubro	SIM
3810	CABO PM RE *****005 RÁILSON FELIPE EVANGELISTA PINHEIRO PAES	Outubro	SIM
3811	CABO PM RE *****621 RÔMULO FRANCISCO BRAGA CANTANHEDE	Outubro	SIM
3812	CABO PM RE *****555 SAMUEL DINIZ TORRES	Outubro	NÃO
3813	3º SARGENTO PM RE *****688 SERGINEI CAMILO DE OLIVEIRA	Outubro	SIM
3814	2º SARGENTO PM RE *****939 SERGIO JOSE	Outubro	SIM
3815	3º SARGENTO PM RE *****815 SILMAR GOMES DAS NEVES	Outubro	SIM
3816	2º SARGENTO PM RE *****349 SILVIO MARCOS DE ARAUJO FERREIRA	Outubro	NÃO
3817	CABO PM RE *****821 SLOWVYCK DUTRA DA ROCHA	Outubro	SIM
3818	CABO PM RE *****562 SUELANE DE LIMA ARAUJO	Outubro	SIM
3819	CABO PM RE *****826 SUZANA BORBA CORREIA	Outubro	NÃO

3820	CABO PM RE *****553 TIAGO SANTOS MALHEIROS	Outubro	NÃO
3821	CABO PM RE *****577 UIRLI GOMES DE OLIVEIRA	Outubro	SIM
3822	CABO PM RE *****578 UNILCILENE CAETANO FARIAS REBOUÇAS	Outubro	SIM
3823	CABO PM RE *****564 VAGNER PEREIRA DE ALCANTARA	Outubro	SIM
3824	1º SARGENTO PM RE *****073 VALDECY PEREIRA GOMES	Outubro	SIM
3825	3º SARGENTO PM RE *****929 VALDENILO AGUIAR PINHEIRO	Outubro	NÃO
3826	CABO PM RE *****571 VALDINEI PACHECO COELHO	Outubro	SIM
3827	SOLDADO PM RE *****475 VALDINEI RIBEIRO LOPES	Outubro	SIM
3828	3º SARGENTO PM RE *****878 VANDERSON FÉLIX DA SILVA	Outubro	SIM
3829	CABO PM RE *****583 VERONICA SANTOS SAMPAIO	Outubro	SIM
3830	1º SARGENTO PM RE *****348 VILSON DE MELO XAVIER	Outubro	SIM
3831	CABO PM RE *****582 VINICIUS DE MORAIS PIRES	Outubro	NÃO
3832	2º SARGENTO PM RE *****554 WAGNER HENNING	Outubro	SIM
3833	1º TENENTE PM RE *****743 WALACE JOSÉ DA COSTA	Outubro	SIM
3834	CABO PM RE *****967 WALLACE ALVES DA SILVA	Outubro	SIM
3835	CABO PM RE *****982 WANDERSON PINTO VIEIRA	Outubro	NÃO
3836	CABO PM RE *****597 WARLLY RIBEIRO BRITO	Outubro	NÃO
3837	CABO PM RE *****599 WELDER CASSIMIRO DA SILVA	Outubro	SIM
3838	CABO PM RE *****911 WELDSO PEREIRA RODRIGUES	Outubro	SIM
3839	CABO PM RE *****949 WELLINGTON TUPAN NUNES	Outubro	SIM
3840	CABO PM RE *****605 WENDEY DA SILVA DINIZ	Outubro	SIM
3841	CABO PM RE *****127 ÁDRIA PINHEIRO DOS SANTOS	Outubro	SIM
3842	SOLDADO PM RE *****265 ÉRICA VANESSA RIBEIRO DA SILVA	Outubro	SIM
3843	CABO PM RE *****948 ÉRIKA DE OLIVEIRA ANDRADE	Outubro	SIM
3844	CABO PM RE *****860 ÚDISSON MENDES BRITO	Outubro	SIM
3845	2º SARGENTO PM RE *****149 ABRAAO DO CARMO SUSSUARANA	Novembro	NÃO
3846	SOLDADO PM RE *****209 ABRAÃO MAICON DA SILVA QUEIROZ	Novembro	SIM
3847	SOLDADO PM RE *****211 ADAM JHOSUA PADOVAN	Novembro	SIM
3848	CABO PM RE *****855 ADEVANILSON SOARES DA SILVA	Novembro	SIM
3849	SOLDADO PM RE *****342 ADREAM MAISOM FOLGADO ALVES	Novembro	SIM
3850	CABO PM RE *****065 ADRIANO DA SILVA RIBEIRO	Novembro	SIM
3851	3º SARGENTO PM RE *****966 ADRIANO NEVES DA SILVA	Novembro	SIM
3852	CABO PM RE *****888 ADÃO CARLOS LUCAS	Novembro	SIM
3853	SOLDADO PM RE *****213 ADÍLSON INÁCIO FERREIRA GOMES	Novembro	NÃO
3854	CABO PM RE *****279 ALDAIR CAVALCANTE SANTOS	Novembro	NÃO
3855	CABO PM RE *****986 ALESSANDRO DE SOUZA TEIXEIRA DE AGUIAR	Novembro	NÃO
3856	CABO PM RE *****197 ALEX ALMEIDA DE SOUZA	Novembro	SIM
3857	1º SARGENTO PM RE *****424 ALEX MARCOS DA SILVA	Novembro	SIM
3858	SOLDADO PM RE *****482 ALEXANDRE DA CRUZ SOUZA	Novembro	NÃO
3859	CABO PM RE *****147 ALEXANDRE LUÍS ZAFALAN DA SILVA	Novembro	SIM

3860	CABO PM RE *****911 ALTARCICIO DOMINGUES DOS SANTOS	Novembro	SIM
3861	CABO PM RE *****212 ALVARO BARBOSA COELHO	Novembro	SIM
3862	CABO PM RE *****214 ALYSSON POLETTI VELOZO	Novembro	SIM
3863	3º SARGENTO PM RE *****855 ANA PAULA MENDES PAES	Novembro	SIM
3864	CABO PM RE *****104 ANAILTON ALENCAR DA SILVA	Novembro	SIM
3865	CABO PM RE *****923 ANDERSON GOMES DA COSTA	Novembro	SIM
3866	CABO PM RE *****224 ANDRE LACERDA QUEIROZ COSTA	Novembro	SIM
3867	3º SARGENTO PM RE *****815 ANDREIA ELIANE LASSEN	Novembro	SIM
3868	3º SARGENTO PM RE *****815 ANDRÉA RENATA PINHEIRO RAMOS	Novembro	SIM
3869	SOLDADO PM RE *****358 ANTÔNIO FERREIRA SANTIAGO FILHO	Novembro	SIM
3870	CABO PM RE *****936 ARNALDO MESSIAS DE AZEVEDO	Novembro	NÃO
3871	3º SARGENTO PM RE *****724 CARLOS AMARAL DO NASCIMENTO	Novembro	SIM
3872	CABO PM RE *****219 CARLOS BARRETO DE CARVALHO	Novembro	SIM
3873	CABO PM RE *****355 CARLOS CEZAR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR	Novembro	SIM
3874	CABO PM RE *****009 CARLOS EDUARDO ALVES DOS SANTOS	Novembro	SIM
3875	SOLDADO PM RE *****498 CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS RAPOSO	Novembro	SIM
3876	CABO PM RE *****173 CEZAR AUGUSTO DE LIMA	Novembro	SIM
3877	CABO PM RE *****184 CHRISTIAN LUIS LIMA GONÇALVES	Novembro	SIM
3878	CABO PM RE *****446 CLAUDEMAR ROYER	Novembro	SIM
3879	CABO PM RE *****134 CLEIDSON PEREIRA LIDÓRIO	Novembro	SIM
3880	CABO PM RE *****300 CLEONE PAIÃO DA SILVA	Novembro	SIM
3881	2º SARGENTO PM RE *****689 CLEUDEMILSON DA COSTA DA SILVA	Novembro	NÃO
3882	2º TENENTE PM RE *****557 CLEVE ALVES DA SILVA	Novembro	SIM
3883	CABO PM RE *****977 CLEYTON ROGÉRIO HEGUEDUS ALVES	Novembro	SIM
3884	CABO PM RE *****978 CRISTIANE ALINE FURUKAWA	Novembro	SIM
3885	2º SARGENTO PM RE *****354 CRISTIANO CAMILO ALVES	Novembro	SIM
3886	2º SARGENTO PM RE *****090 CRISTIANO SANTOS COELHO	Novembro	SIM
3887	CABO PM RE *****976 CRISTIANO SERGIO ALVES	Novembro	SIM
3888	CABO PM RE *****042 CÁSSIO BARROS DA SILVA	Novembro	SIM
3889	SOLDADO PM RE *****366 DANNER MARSON BRITO ALVES	Novembro	SIM
3890	CABO PM RE *****997 DAVID MARCELO TEIXEIRA DA LUZ	Novembro	SIM
3891	CABO PM RE *****800 DAVID SARAIVA DA SILVA	Novembro	SIM
3892	CABO PM RE *****835 DAYLLON DOS SANTOS DANTAS	Novembro	SIM
3893	TENENTE-CORONEL PM RE *****976 DIEGO BATISTA CARVALHO	Novembro	SIM
3894	CABO PM RE *****287 DIEGO PEREIRA CARVALHO DUARTE	Novembro	SIM
3895	2º SARGENTO PM RE *****864 DILSON SILVA SANTOS	Novembro	SIM

3896	SUBTENENTE PM RE *****657 DIOGENES PEREIRA DE SOUZA	Novembro	SIM
3897	3º SARGENTO PM RE *****926 DIOVANDRES ROBERTO PAGUNG	Novembro	SIM
3898	CABO PM RE *****080 DOUGLAS MOURA E SILVA	Novembro	NÃO
3899	CABO PM RE *****035 DOUGLAS SILVEIRA DA SILVA	Novembro	SIM
3900	3º SARGENTO PM RE *****693 EDER CARVALHO SOUTO	Novembro	SIM
3901	3º SARGENTO PM RE *****471 EDER JOAQUIM NÔCO DE SANTAN A	Novembro	SIM
3902	3º SARGENTO PM RE *****181 EDERSON FEITOZA PEREIRA	Novembro	NÃO
3903	2º SARGENTO PM RE *****643 EDGAR FERREIRA DE SOUZA	Novembro	NÃO
3904	2º SARGENTO PM RE *****378 EDIVALDO SERAFIM DA SILVA	Novembro	SIM
3905	SOLDADO PM RE *****517 EDMILSON DA SILVA	Novembro	SIM
3906	TENENTE-CORONEL PM RE *****097 EDNELZA DO AMARAL TEIXEIRA NASCIMENTO	Novembro	NÃO
3907	CABO PM RE *****027 EDSON CIZMOSKI	Novembro	SIM
3908	2º SARGENTO PM RE *****069 EDSON VIEIRA DA SILVA	Novembro	SIM
3909	CABO PM RE *****345 EDUARDO CARVALHO JOCA DE SOUSA	Novembro	SIM
3910	SOLDADO PM RE *****381 EDVALDO DE SOUZA FARIAS	Novembro	SIM
3911	3º SARGENTO PM RE *****148 ELAINE MARIA PEREIRA	Novembro	SIM
3912	CABO PM RE *****309 ELEZILDA GOMES E SILVA	Novembro	SIM
3913	CABO PM RE *****311 ELIAN MAX FONSECA BERNARDO	Novembro	SIM
3914	CABO PM RE *****070 ELIBÉRCIO FELÍCIO FERREIRA	Novembro	SIM
3915	CABO PM RE *****354 ELISVAN PEREIRA REIS	Novembro	SIM
3916	CABO PM RE *****219 ELIVELTO ALTIVO DE ANDRADE	Novembro	SIM
3917	CABO PM RE *****078 ELSON SILVA SOARES	Novembro	NÃO
3918	3º SARGENTO PM RE *****318 ELTON EREIRA SANTANA	Novembro	SIM
3919	CABO PM RE *****318 ELTON GALDINO DA SILVA	Novembro	SIM
3920	MAJOR PM RE *****892 ELTON SILVA SALDANHA	Novembro	NÃO
3921	2º SARGENTO PM RE *****419 ELTON VANDER OLIVEIRA	Novembro	SIM
3922	1º SARGENTO PM RE *****193 EMERSON BARBOSA PASSOS DA SILVA	Novembro	SIM
3923	3º SARGENTO PM RE *****352 EMERSON DA SILVA CARTAXO	Novembro	SIM
3924	CABO PM RE *****183 EMERSON LEANDRO AMORIM VIEIRA	Novembro	NÃO
3925	CABO PM RE *****431 EMERSON VALENTIN DE SOUZA	Novembro	SIM
3926	3º SARGENTO PM RE *****764 ENDERSON MARTINS MENDES	Novembro	SIM
3927	CABO PM RE *****087 EVERSON CORTEZ HERRERA	Novembro	SIM
3928	3º SARGENTO PM RE *****753 EVERSON VICENTE DE LIMA	Novembro	NÃO
3929	3º SARGENTO PM RE *****264 EZEQUIAS JOSÉ FERREIRA	Novembro	SIM
3930	CABO PM RE *****097 EZEQUIEL BORGES PEREIRA	Novembro	SIM
3931	3º SARGENTO PM RE *****313 EZEQUIEL SALES DE LIMA	Novembro	NÃO
3932	3º SARGENTO PM RE *****931 FABIO CABRAL REIS	Novembro	SIM

3933	CABO PM RE *****396 FABIO FIRMINO DE OLIVEIRA RIBEIRO	Novembro	SIM
3934	3º SARGENTO PM RE *****426 FABRICIO SILVA DUARTE	Novembro	SIM
3935	3º SARGENTO PM RE *****375 FÁBIO DE BARROS LENA	Novembro	NÃO
3936	CABO PM RE *****633 FELIPE GUSTAVO FIDELIS SOUZA SILVA CERVEIRA VALOIS	Novembro	SIM
3937	CABO PM RE *****128 FERNANDO DE AZEVEDO RODRIGUES CORDEIRO	Novembro	SIM
3938	CABO PM RE *****133 FERNANDO JATOBÁ DOS SANTOS OLIVEIRA	Novembro	SIM
3939	CABO PM RE *****385 FRANCISCO ALISSON DE OLIVEIRA NOGUEIRA	Novembro	SIM
3940	CABO PM RE *****098 FÁBIA REGINA ARAUJO DA SILVA	Novembro	SIM
3941	3º SARGENTO PM RE *****037 FÁBIO AZEVEDO MARTINS	Novembro	NÃO
3942	3º SARGENTO PM RE *****406 FÁBIO DOS SANTOS COSTA	Novembro	SIM
3943	CABO PM RE *****131 FÁBIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	Novembro	SIM
3944	1º TENENTE PM RE *****073 FÁBIO JÚNIOR DE SOUZA BARROS	Novembro	SIM
3945	CABO PM RE *****348 GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS	Novembro	SIM
3946	CABO PM RE *****351 GEISIANE ETIENE DIAS VICENTE	Novembro	SIM
3947	CABO PM RE *****433 GELSON MORAIS OLIVEIRA	Novembro	NÃO
3948	3º SARGENTO PM RE *****434 GEOVANI DURANS	Novembro	SIM
3949	CABO PM RE *****416 GERSON LIMA DA FONSECA	Novembro	NÃO
3950	CABO PM RE *****359 GILBERTO SILVA SOUZA	Novembro	SIM
3951	CABO PM RE *****047 GILCIMARA OLIVEIRA DOS SANTOS	Novembro	SIM
3952	3º SARGENTO PM RE *****466 GILDEAN ADÃO SAN MARTIN DUTRA	Novembro	SIM
3953	CABO PM RE *****123 GILDENYS SOUZA DE BARROS	Novembro	SIM
3954	3º SARGENTO PM RE *****169 GILMAR MAGALHÃES LOPES	Novembro	SIM
3955	CORONEL PM RE *****097 GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO	Novembro	SIM
3956	CABO PM RE *****072 GLAUBER ROSSI CASTRO VIEIRA	Novembro	SIM
3957	CABO PM RE *****183 GUSTAVO ARI SAAR	Novembro	SIM
3958	CABO PM RE *****186 HALISSON TIAGO LIMA TEIXEIRA	Novembro	SIM
3959	CABO PM RE *****443 HARLISON DOS SANTOS SIQUEIRA	Novembro	SIM
3960	3º SARGENTO PM RE *****446 HECMONY LUCIO DA SILVA	Novembro	SIM
3961	CABO PM RE *****448 HELDER MELO DE SOUZA COSTA	Novembro	SIM
3962	CABO PM RE *****444 HELITON CHAVES TICO	Novembro	SIM
3963	CABO PM RE *****459 HELTON COSTA DE OLIVEIRA	Novembro	SIM
3964	SOLDADO PM RE *****540 HENRIQUE DOS SANTOS JOCA	Novembro	SIM
3965	3º SARGENTO PM RE *****502 HENRY SANTOS BARBOSA	Novembro	SIM
3966	SOLDADO PM RE *****403 HIRAN SCHAEFFER DE MORAES	Novembro	SIM
3967	3º SARGENTO PM RE *****002 HUILTON DE SOUZA BRAGA	Novembro	SIM

3968	CABO PM RE *****445 HURANDIRA KLEVERSON DANIEL DE SOUZA	Novembro	SIM
3969	SOLDADO PM RE *****404 ISABEL FURTUNATO MORAIS FERNANDES	Novembro	NÃO
3970	CABO PM RE *****036 ISAQUE GONÇALVES DOS REIS JUNIOR	Novembro	SIM
3971	CABO PM RE *****202 ISAQUE NATANAEL CROCHI SILVA	Novembro	SIM
3972	3º SARGENTO PM RE *****470 ISMAEL CORREA DA SILVA	Novembro	NÃO
3973	CAPITÃO PM RE *****884 ISRAEL PEDRO DE FARIA	Novembro	SIM
3974	2º TENENTE PM RE *****188 IVAN CARLOS FIORI	Novembro	SIM
3975	CABO PM RE *****020 IVAN DINAILSON MATOS DE SOUZA	Novembro	SIM
3976	3º SARGENTO PM RE *****173 JACSON FERREIRA	Novembro	SIM
3977	CABO PM RE *****558 JAILSON JORDAO DE SOUZA	Novembro	NÃO
3978	CABO PM RE *****056 JANI LÚCIA MACHADO SANCHES	Novembro	SIM
3979	CABO PM RE *****501 JARISSON SHOCKNESS DOS SANTOS	Novembro	SIM
3980	CABO PM RE *****234 JEFERSON TIAGO SHOCKNESS NEVES	Novembro	SIM
3981	SOLDADO PM RE *****414 JHONATAN BARROS PADIA	Novembro	SIM
3982	CABO PM RE *****250 JHONATAN NEPOMOCENO REIS	Novembro	SIM
3983	CABO PM RE *****413 JONAS SILVESTRE SILVA	Novembro	NÃO
3984	CABO PM RE *****136 JONATHAN GUILHERME ANDRADE	Novembro	SIM
3985	CABO PM RE *****058 JONILSON DE OLIVEIRA BAIMA	Novembro	SIM
3986	SOLDADO PM RE *****550 JORGENILSON DORADO ORTIZ	Novembro	SIM
3987	3º SARGENTO PM RE *****244 JOSAFÁ GURGEL PEREIRA	Novembro	SIM
3988	3º SARGENTO PM RE *****537 JOSE DELCIAS MOURA DOS SANTOS	Novembro	SIM
3989	SOLDADO PM RE *****421 JOSÉ AMANDO INACIO FILHO	Novembro	SIM
3990	1º TENENTE PM RE *****136 JOSÉ IZIDORO DA SILVA	Novembro	SIM
3991	CABO PM RE *****504 JOSÉ PAULO ERNESTO DE OLIVEIRA	Novembro	SIM
3992	CAPITÃO PM RE *****173 JOÃO BATISTA FRANCELINO DOS SANTOS	Novembro	SIM
3993	CABO PM RE *****404 JOÃO JOSE URUDÃO DE OLIVEIRA	Novembro	SIM
3994	CABO PM RE *****303 JUNIOR PEREIRA DA MATA	Novembro	SIM
3995	SOLDADO PM RE *****290 JÔNATAS MATOS SILVA	Novembro	SIM
3996	SOLDADO PM RE *****553 KALIL BARBOSA AGUIAR	Novembro	SIM
3997	SOLDADO PM RE *****556 KIM ALVES DOS SANTOS	Novembro	SIM
3998	CABO PM RE *****437 KIVIA KAROLYNE DA SILVA	Novembro	SIM
3999	2º SARGENTO PM RE *****225 LADILSON MOURA DE SOUZA	Novembro	SIM
4000	CABO PM RE *****622 LAUDECI PEREIRA DA SILVA	Novembro	SIM
4001	CABO PM RE *****441 LEANDRO ALVARES SAMPAIO	Novembro	SIM
4002	CABO PM RE *****030 LEANDRO MORAIS DE MEDEIROS	Novembro	SIM
4003	MAJOR PM RE *****672 LEANDRO TELES DA SILVA	Novembro	SIM
4004	CABO PM RE *****990 LILIAN ANGELICA RAMOS PETRY	Novembro	SIM
4005	CABO PM RE *****605 LUCAS GOMES RIBEIRO	Novembro	NÃO
4006	CABO PM RE *****039 LUCAS RAPHAELL MANGUEIRA LIMA	Novembro	SIM

4007	CABO PM RE *****012 LUCAS RODRIGUES DIAS	Novembro	SIM
4008	3º SARGENTO PM RE *****239 LUCAS SANTIAGO	Novembro	SIM
4009	SOLDADO PM RE *****300 LUCIANA JANUARIO RODRIGUES	Novembro	NÃO
4010	CABO PM RE *****955 LUCIANE GOMES LOPES	Novembro	SIM
4011	3º SARGENTO PM RE *****340 LUCIANO GONÇALVES DE LIMA	Novembro	SIM
4012	CABO PM RE *****616 LUCIANO RODRIGUES	Novembro	NÃO
4013	3º SARGENTO PM RE *****609 LUCINEIDE MAGRI	Novembro	SIM
4014	CABO PM RE *****628 LUCIVALDO ALVES TOSCANO	Novembro	SIM
4015	CAPITÃO PM RE *****415 LUIS ANTONIO DOS SANTOS	Novembro	SIM
4016	2º SARGENTO PM RE *****284 LUIZ ANTONIO APARECIDO ELEUTERIO	Novembro	SIM
4017	CABO PM RE *****357 LUIZ FERNANDO VIEIRA	Novembro	SIM
4018	CABO PM RE *****457 LUIZ RICARDO CAMARGO ITO	Novembro	SIM
4019	CABO PM RE *****353 LUÍS CARLOS DOS SANTOS	Novembro	SIM
4020	SOLDADO PM RE *****560 LÍCIA APARECIDA ALENCAR PEIXOTO	Novembro	SIM
4021	2º SARGENTO PM RE *****124 MACSON DINIZ E SILVA	Novembro	SIM
4022	CABO PM RE *****360 MAGNEY KRAUZER INÁCIO	Novembro	NÃO
4023	CABO PM RE *****021 MAICON BENJAMIM GREGORIO	Novembro	SIM
4024	SOLDADO PM RE *****438 MANIÊDI MARQUES PONTES TENÓRIO BARBOSA	Novembro	SIM
4025	CABO PM RE *****699 MANOEL AFONSO COLARES DE SOUSA JUNIOR	Novembro	SIM
4026	CABO PM RE *****017 MANUEL BARRETO JÚNIOR	Novembro	SIM
4027	CAPITÃO PM RE *****723 MARCELO FERREIRA SAAVEDRA	Novembro	NÃO
4028	3º SARGENTO PM RE *****860 MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Novembro	SIM
4029	3º SARGENTO PM RE *****931 MARCELO SANTOS COELHO	Novembro	SIM
4030	MAJOR PM RE *****986 MARCIA FRANCISCA DA COSTA DO NASCIMENTO	Novembro	SIM
4031	CABO PM RE *****279 MARCIA LIDIANE PEIXOTO	Novembro	NÃO
4032	3º SARGENTO PM RE *****037 MARCIO DIOVANE DE OLIVEIRA	Novembro	SIM
4033	SOLDADO PM RE *****569 MARCOS CARLOS DE OLIVEIRA	Novembro	SIM
4034	CABO PM RE *****386 MARCOS PAULO DE SOUZA FONSECA	Novembro	NÃO
4035	3º SARGENTO PM RE *****634 MARCOS PEREIRA RIOS	Novembro	SIM
4036	SOLDADO PM RE *****442 MARIA IVANI DE SOUSA VIEIRA MORARI	Novembro	SIM
4037	SOLDADO PM RE *****571 MARINALVA FARIA DOS SANTOS SILVA	Novembro	SIM
4038	CABO PM RE *****393 MARLON BRUNO BARBOSA GOMES	Novembro	SIM
4039	3º SARGENTO PM RE *****613 MARLON SANTOS OLIVEIRA	Novembro	SIM
4040	CABO PM RE *****480 MATHEUS WISLEY BRAZ RAMOS	Novembro	SIM
4041	CABO PM RE *****400 MAXDEINER SOUSA CASTRO	Novembro	SIM

4042	SOLDADO PM RE *****437 MAYCON HERMISSON PAIVA MAGALHÃES	Novembro	SIM
4043	CABO PM RE *****641 MESSIAS DAMASCENO DE OLIVEIRA	Novembro	SIM
4044	3º SARGENTO PM RE *****971 MILENE CRISTIANE DA SILVA BARRETO	Novembro	SIM
4045	CABO PM RE *****108 MONICA NIEMERCH BARBOSA COSTA	Novembro	SIM
4046	1º SARGENTO PM RE *****202 MÁRCIA BEZERRA LOPES CAETANO	Novembro	NÃO
4047	CABO PM RE *****688 MÁRCIO LIMA DA SILVA	Novembro	NÃO
4048	CABO PM RE *****683 MÁRCIO SOUZA DE OLIVEIRA	Novembro	SIM
4049	CABO PM RE *****410 NICODEMOS JEREMIAS GOMES	Novembro	SIM
4050	3º SARGENTO PM RE *****951 NICOLLAS DIETRICH DE SOUZA	Novembro	SIM
4051	1º TENENTE PM RE *****904 OLAVO GUERREIRO PANTOJA	Novembro	SIM
4052	CABO PM RE *****418 OSÉIAS JOSÉ COSTA	Novembro	SIM
4053	2º SARGENTO PM RE *****251 OZEAS PIRES DE SOUZA	Novembro	SIM
4054	CABO PM RE *****725 OZEQUIEL FERREIRA CELESTINO	Novembro	SIM
4055	CABO PM RE *****495 PABLO PEDRA TEODORO	Novembro	SIM
4056	CABO PM RE *****006 PAULO DIEGO DA CRUZ PEDROSA	Novembro	SIM
4057	CABO PM RE *****433 PAULO FERNANDES	Novembro	SIM
4058	CABO PM RE *****088 PAULO HENRIQUE GABLER	Novembro	SIM
4059	CABO PM RE *****503 PAULO HENRIQUE POLLETINI MARTINS	Novembro	SIM
4060	CABO PM RE *****508 PEDRO AUGUSTO CLAVERO DE SOUZA	Novembro	NÃO
4061	3º SARGENTO PM RE *****113 RACHEL MÁRCIA BERNARDI CREPALDI	Novembro	SIM
4062	CABO PM RE *****511 RAFAEL BARBOSA DOS SANTOS MILDEBERG	Novembro	SIM
4063	2º TENENTE PM RE *****166 RAFAEL DE OLIVEIRA BATISTA	Novembro	NÃO
4064	CABO PM RE *****780 RAFAEL RIBEIRO DE ARAÚO	Novembro	SIM
4065	CABO PM RE *****450 RAFAEL RIBEIRO SANTOS DE MELO	Novembro	SIM
4066	CABO PM RE *****985 RAFAELA FACHIANO MAZALI	Novembro	SIM
4067	CABO PM RE *****982 RAIMUNDO ADONIZETE SOUZA SILVA	Novembro	SIM
4068	3º SARGENTO PM RE *****263 RAIMUNDO ROBSON BARBOSA DE OLIVEIRA	Novembro	SIM
4069	CABO PM RE *****096 REGINALDO BARBOSA DOS SANTOS	Novembro	SIM
4070	3º SARGENTO PM RE *****753 REGINALDO BATISTA INGLEZ	Novembro	SIM
4071	CABO PM RE *****465 RENATO VANJURA FERREIRA	Novembro	SIM
4072	SOLDADO PM RE *****592 RICARDO DA SILVA COELHO	Novembro	SIM
4073	CABO PM RE *****000 RICARDO FEITOSA GONCALVES	Novembro	SIM
4074	3º SARGENTO PM RE *****855 RIVELINO DA SILVA PICANÇO	Novembro	SIM
4075	SOLDADO PM RE *****320 ROBER DE OLIVEIRA VEIGA	Novembro	SIM

4076	2º SARGENTO PM RE *****113 ROBERT TRAMONTINA GRAVENA	Novembro	SIM
4077	CABO PM RE *****744 ROBERTO CESAR COSTA REIS	Novembro	SIM
4078	CABO PM RE *****535 RODRIGO PRESTES POLETO	Novembro	SIM
4079	CABO PM RE *****490 RODRIGO ZANIOLI ALVES	Novembro	SIM
4080	CABO PM RE *****539 ROMARIO DA SILVA SOARES	Novembro	SIM
4081	CABO PM RE *****763 ROMULO GUIMARÃES FERREIRA	Novembro	SIM
4082	CABO PM RE *****540 ROMÁRIO FERREIRA SILVA	Novembro	SIM
4083	SOLDADO PM RE *****464 ROMÁRIO SILVA DE JESUS	Novembro	SIM
4084	3º SARGENTO PM RE *****378 ROSEMAR ANTONIO CECHINEL	Novembro	SIM
4085	CABO PM RE *****757 ROSEMIRO DOMINGUES ANTÔNIO	Novembro	SIM
4086	3º SARGENTO PM RE *****764 ROSENILDA CAVALHEIRO	Novembro	SIM
4087	3º SARGENTO PM RE *****803 ROZENILSON GUIMARÃES SALES	Novembro	SIM
4088	SOLDADO PM RE *****466 RUBENS NONATO MATIAS JUNIOR	Novembro	SIM
4089	CABO PM RE *****459 RÉGIS CÁSSIO LOPES RUDEY	Novembro	SIM
4090	SOLDADO PM RE *****601 SALLOMÃO DHANKEL DOS SANTOS LIMA	Novembro	SIM
4091	3º SARGENTO PM RE *****814 SANDRO MATHEUS SOUSA MARTINS	Novembro	SIM
4092	3º SARGENTO PM RE *****820 SEBASTIÃO FRANCO UCHÔA	Novembro	SIM
4093	3º SARGENTO PM RE *****668 SELISFRAN SOUZA DOS REIS	Novembro	SIM
4094	CABO PM RE *****806 SILVIO CESAR MACHADO SILVA	Novembro	SIM
4095	3º SARGENTO PM RE *****831 SIMONE DUARTE FERREIRA	Novembro	SIM
4096	3º SARGENTO PM RE *****827 SOLIVAN DE SOUZA	Novembro	SIM
4097	CABO PM RE *****530 STENIO ROGER CORÁ	Novembro	SIM
4098	CABO PM RE *****935 SÁVILA PEREIRA DE OLIVEIRA	Novembro	SIM
4099	CABO PM RE *****564 TAFAREL FRANCO PEREIRA DA SILVA	Novembro	SIM
4100	3º SARGENTO PM RE *****380 THAINÁ CARDOSO MONTEIRO SANTOS	Novembro	NÃO
4101	3º SARGENTO PM RE *****840 THIAGO BATISTA FIGUEIREDO	Novembro	SIM
4102	3º SARGENTO PM RE *****852 TIAGO BESSAS ALVES	Novembro	NÃO
4103	CABO PM RE *****842 TIAGO DE LUCA MELO	Novembro	NÃO
4104	SOLDADO PM RE *****607 TIAGO DOS SANTOS RIBEIRO	Novembro	NÃO
4105	CABO PM RE *****864 TIAGO SAMPAIO CORREA	Novembro	SIM
4106	2º SARGENTO PM RE *****528 UESLEI AGOSTINHO DE SÁ	Novembro	SIM
4107	CABO PM RE *****559 UILIANS JANSEN PEREIRA ALVES	Novembro	NÃO
4108	SOLDADO PM RE *****334 UÍLIAN ADRIANO ALMEIDA BARROS	Novembro	SIM
4109	CABO PM RE *****579 VALDINEI FERREIRA DE CARVALHO	Novembro	SIM
4110	2º SARGENTO PM RE *****140 VALDIRENE FERREIRA DE FREITAS	Novembro	SIM

4111	2º SARGENTO PM RE *****914 VANDERLEI APARECIDO DE GOÊS	Novembro	SIM
4112	CABO PM RE *****581 VANESSA BRAGA LOPES	Novembro	SIM
4113	3º SARGENTO PM RE *****213 VARLLEI BRAGA	Novembro	NÃO
4114	2º TENENTE PM RE *****738 VILMAR FERREIRA	Novembro	SIM
4115	CABO PM RE *****580 VILMAR PEREIRA DOS SANTOS	Novembro	SIM
4116	SOLDADO PM RE *****336 VINÍCIUS FERREIRA DA SILVA	Novembro	SIM
4117	SOLDADO PM RE *****337 VÍTOR FERREIRA SILVA CHAGAS	Novembro	SIM
4118	CABO PM RE *****994 WALLISSON ROSA FONSECA	Novembro	SIM
4119	CABO PM RE *****896 WANDERLEY DO NASCIMENTO	Novembro	SIM
4120	3º SARGENTO PM RE *****916 WANDERLEY FAUSTO DA SILVA	Novembro	SIM
4121	3º SARGENTO PM RE *****557 WANDERSON RAMOS DE CAMPOS	Novembro	SIM
4122	CABO PM RE *****592 WEBERT SILVA LIMA	Novembro	SIM
4123	SOLDADO PM RE *****479 WELLINGTON FERREIRA CORREIA	Novembro	SIM
4124	CABO PM RE *****970 WENDELL MACAULAY MORAES	Novembro	SIM
4125	CABO PM RE *****626 WERNER RUBENS GAMBARTI	Novembro	NÃO
4126	CABO PM RE *****899 WESLEY MIRANDA DE SOUSA	Novembro	SIM
4127	CABO PM RE *****604 WESLEY ROSA FERREIRA DE OLIVEIRA	Novembro	SIM
4128	CABO PM RE *****612 WESLEY SANTANA MATOS	Novembro	SIM
4129	3º SARGENTO PM RE *****906 WHALLACY EDER DE LIMA	Novembro	SIM
4130	CABO PM RE *****144 WILLIAM MARINHO BENITES	Novembro	SIM
4131	CABO PM RE *****115 WILLIAM TRAMONTINA GRAVENA	Novembro	SIM
4132	CABO PM RE *****617 WILLIAMS DE MELO	Novembro	NÃO
4133	MAJOR PM RE *****059 WILLIAN DA SILVA VIANA	Novembro	NÃO
4134	2º SARGENTO PM RE *****744 WILLIAN PINHEIRO BARBOSA JUNIOR	Novembro	SIM
4135	CABO PM RE *****002 WILLIAMS GONÇALVES TONATTO	Novembro	NÃO
4136	3º SARGENTO PM RE *****914 WILSON SANTOS ALMEIDA	Novembro	SIM
4137	CABO PM RE *****034 WILTON SANTANA MACHADO	Novembro	SIM
4138	CABO PM RE *****948 YASMIN ARAÚJO DA SILVA CAMPOS DOS SANTOS	Novembro	SIM
4139	CABO PM RE *****028 ÂNDERSON GOMES DO NASCIMENTO	Novembro	SIM
4140	CAPITÃO PM RE *****125 ÉLVIS JÁCQSON RAMOS	Novembro	SIM
4141	3º SARGENTO PM RE *****724 ADEILDO JOSÉ DA SILVA	Dezembro	SIM
4142	1º TENENTE PM RE *****146 ADELSON PEREIRA RODRIGUES	Dezembro	SIM
4143	SUBTENENTE PM RE *****549 ADILSON DA SILVA SANTANA	Dezembro	NÃO
4144	3º SARGENTO PM RE *****133 ADILSON SANTOS SILVA	Dezembro	SIM
4145	CABO PM RE *****447 ADMILSON LUIS BANDEIRA PINHEIRO	Dezembro	SIM
4146	CAPITÃO PM RE *****307 ADONIAS ASSUNÇÃO ALVES	Dezembro	SIM
4147	CABO PM RE *****187 ADRIANO ALVES DE SOUZA	Dezembro	NÃO

4148	2º SARGENTO PM RE *****190 ADRIANO ARROYO DA ROCHA	Dezembro	SIM
4149	TENENTE-CORONEL PM RE *****315 ADRIANO DE JESUS PAZINATTO	Dezembro	SIM
4150	2º SARGENTO PM RE *****275 ADRIANO DOS REIS DIAS	Dezembro	SIM
4151	CABO PM RE *****157 ADRIANO GALDINO DA COSTA	Dezembro	SIM
4152	3º SARGENTO PM RE *****906 ADRIANO GOMES MEDEIROS	Dezembro	NÃO
4153	1º SARGENTO PM RE *****895 ADRIANO JOSÉ BORGES	Dezembro	NÃO
4154	2º SARGENTO PM RE *****158 ADRIANO LEITE SILVA	Dezembro	SIM
4155	2º SARGENTO PM RE *****205 AGNALDO OLIVEIRA FRANCO	Dezembro	SIM
4156	CABO PM RE *****037 AILTON MONTEIRO DA HORA	Dezembro	SIM
4157	2º SARGENTO PM RE *****757 ALAN CARDECK MARQUES	Dezembro	SIM
4158	CABO PM RE *****951 ALAN CARIOCA HOLANDA SOUZA	Dezembro	SIM
4159	2º SARGENTO PM RE *****483 ALAN DA SILVA SAMPAIO	Dezembro	SIM
4160	1º SARGENTO PM RE *****017 ALBANI ARAUJO DO NASCIMENTO	Dezembro	SIM
4161	CABO PM RE *****737 ALDEMIR BENTO PROENÇA	Dezembro	SIM
4162	2º SARGENTO PM RE *****859 ALDEMIRO PEREIRA DOS SANTOS	Dezembro	SIM
4163	3º SARGENTO PM RE *****855 ALESSANDRO PARRA DE MELLO	Dezembro	SIM
4164	CABO PM RE *****929 ALEX FERNANDES NUNES	Dezembro	SIM
4165	3º SARGENTO PM RE *****744 ALEX PEREIRA DE SOUZA	Dezembro	SIM
4166	3º SARGENTO PM RE *****739 ALEXANDRE BARBOZA GONZAGA	Dezembro	NÃO
4167	CABO PM RE *****264 ALEXANDRE DANILO DE SOUZA BRASIL AMARAL	Dezembro	SIM
4168	3º SARGENTO PM RE *****264 ALEXSSANDRO ALVES DA SILVA	Dezembro	NÃO
4169	CABO PM RE *****908 ALINE PRISCILA LINO	Dezembro	SIM
4170	2º SARGENTO PM RE *****134 ALIRIO SILVA CARVALHO	Dezembro	SIM
4171	3º SARGENTO PM RE *****875 ALISSON ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	Dezembro	SIM
4172	3º SARGENTO PM RE *****128 ALISSON MARQUES PAES	Dezembro	SIM
4173	2º TENENTE PM RE *****880 ALLAN RODRIGUES DA SILVA	Dezembro	SIM
4174	3º SARGENTO PM RE *****653 ALMIR KREUSCH	Dezembro	SIM
4175	CABO PM RE *****912 ALTIERES NOGUEIRA RODRIGUES	Dezembro	SIM
4176	3º SARGENTO PM RE *****284 ANA PAULA AGUIAR DE MESQUITA	Dezembro	NÃO
4177	2º SARGENTO PM RE *****668 ANA PAULA BELIZÁRIO SIMONATO	Dezembro	SIM
4178	3º SARGENTO PM RE *****279 ANDERSON APARECIDO JUSSANI	Dezembro	SIM
4179	3º SARGENTO PM RE *****300 ANDERSON GOMES DA SILVA	Dezembro	SIM
4180	3º SARGENTO PM RE *****946 ANDRE CASTILHO PINHEIRO	Dezembro	SIM

4181	2º SARGENTO PM RE *****778 ANDRE SOARES DOS SANTOS	Dezembro	SIM
4182	CABO PM RE *****939 ANDREI DE LIMA LACERDA	Dezembro	SIM
4183	3º SARGENTO PM RE *****668 ANDRÉ LUIZ ROCHA DA SILVA	Dezembro	NÃO
4184	3º SARGENTO PM RE *****002 ANE VANESSA MARTINS DE MENDONCA	Dezembro	SIM
4185	3º SARGENTO PM RE *****360 ÂNGELO OLIVEIRA DE SOUZA	Dezembro	SIM
4186	2º SARGENTO PM RE *****515 ANTONIO CAVALCANTE BRITO	Dezembro	SIM
4187	3º SARGENTO PM RE *****436 ANTONIO DELZUMIR PESSOA DA SILVA	Dezembro	SIM
4188	3º SARGENTO PM RE *****491 ANTONIO JOSE DA ROCHA BATISTA	Dezembro	SIM
4189	CABO PM RE *****008 ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	Dezembro	SIM
4190	CABO PM RE *****935 ANTONIO WELLINTON DA SILVA	Dezembro	SIM
4191	1º TENENTE PM RE *****885 ANTÔNIO GARIBALDE DA SILVA	Dezembro	SIM
4192	3º SARGENTO PM RE *****395 ANTÔNIO NETO SANTANA	Dezembro	SIM
4193	3º SARGENTO PM RE *****931 APARECIDO SEBASTIÃO DE SOUZA	Dezembro	SIM
4194	2º SARGENTO PM RE *****821 ATEONI ALVES RESENDE	Dezembro	SIM
4195	CABO PM RE *****173 AURIENE MOURA NIEDERAUER BOUCHABKI	Dezembro	SIM
4196	2º SARGENTO PM RE *****797 BEATRIZ SANCHEZ DOS SANTOS	Dezembro	NÃO
4197	CABO PM RE *****939 BENÍCIO LUIS SILVA CAVALCANTE	Dezembro	SIM
4198	3º SARGENTO PM RE *****724 BERNARDO DA SILVA LIMA JUNIOR	Dezembro	SIM
4199	3º SARGENTO PM RE *****284 BONIFÁCIO ERMITA JÚNIOR	Dezembro	SIM
4200	TENENTE-CORONEL PM RE *****984 BRUNO COSTA DOS SANTOS	Dezembro	SIM
4201	2º TENENTE PM RE *****944 BRUNO PEDRO DE FARIA	Dezembro	SIM
4202	3º SARGENTO PM RE *****498 CARLOS AUGUSTO DA SILVA	Dezembro	SIM
4203	CABO PM RE *****950 CARLOS AUGUSTO DE MOURA	Dezembro	SIM
4204	CABO PM RE *****951 CARLOS BRENO FRANÇA GOMES	Dezembro	NÃO
4205	1º SARGENTO PM RE *****589 CARLOS DA SILVA LOPES	Dezembro	SIM
4206	SOLDADO PM RE *****240 CAROLINE RAMOS MONTE CABRAL	Dezembro	NÃO
4207	CABO PM RE *****632 CASSIANO BAPTISTA DA SILVA FILHO	Dezembro	SIM
4208	3º SARGENTO PM RE *****299 CELSO PEREIRA DOMINGUES	Dezembro	SIM
4209	2º SARGENTO PM RE *****618 CEZANILDO ALVES SOARES	Dezembro	SIM
4210	1º SARGENTO PM RE *****620 CEZAR ROBERTO NOVAIS	Dezembro	SIM
4211	SOLDADO PM RE *****241 CHARLES ALVES DE SOUZA	Dezembro	SIM

4212	3º SARGENTO PM RE *****542 CHARLES DE SOUZA MORAES	Dezembro	NÃO
4213	1º SARGENTO PM RE *****644 CLAUDEMIR ARAUJO DOS SANTOS SALVALAIO	Dezembro	SIM
4214	2º SARGENTO PM RE *****489 CLAUDENI BARBOSA LIMA	Dezembro	SIM
4215	3º SARGENTO PM RE *****284 CLAUDENIR GOMES DE OLIVEIRA	Dezembro	SIM
4216	3º SARGENTO PM RE *****537 CLAUDEVAN ANDRADE DE MELLO	Dezembro	SIM
4217	MAJOR PM RE *****172 CLAUDIA CABRAL DA COSTA	Dezembro	SIM
4218	CABO PM RE *****203 CLAUDINEY MENDES SOUZA	Dezembro	SIM
4219	3º SARGENTO PM RE *****840 CLAUDIO LEMOS DA SILVA	Dezembro	SIM
4220	2º SARGENTO PM RE *****938 CLAUDIOMIRO LOPES GARCIA	Dezembro	SIM
4221	2º SARGENTO PM RE *****812 CLEBSON PEREIRA CRUZ	Dezembro	SIM
4222	CABO PM RE *****970 CLEBSON RODRIGUES CALMONT	Dezembro	SIM
4223	CABO PM RE *****522 CLEISON UEDENS MADEIRA	Dezembro	SIM
4224	CABO PM RE *****261 CLEITON ISAAC DE SOUZA	Dezembro	SIM
4225	CABO PM RE *****262 CLEITON JULIO DO NASCIMENTO TEIXEIRA	Dezembro	SIM
4226	CABO PM RE *****411 CLEONES VIEIRA FERNANDES	Dezembro	SIM
4227	3º SARGENTO PM RE *****052 CLIVER GOMES NOGUEIRA	Dezembro	SIM
4228	3º SARGENTO PM RE *****466 CLÁUDIO NICHIO JÚNIOR	Dezembro	SIM
4229	3º SARGENTO PM RE *****764 CRISTIANO DOS SANTOS PEREIRA	Dezembro	SIM
4230	2º SARGENTO PM RE *****159 CRISTIANO PEREIRA DE LIMA	Dezembro	SIM
4231	3º SARGENTO PM RE *****168 CÉLIO DOS SANTOS	Dezembro	SIM
4232	CABO PM RE *****259 CÍCERO JÚNIOR SAAVEDA DOS SANTOS	Dezembro	SIM
4233	2º SARGENTO PM RE *****597 DALCIONE MANENTI ZANATTA	Dezembro	SIM
4234	CABO PM RE *****820 DANIEL DE ALMEIDA DA COSTA	Dezembro	SIM
4235	2º SARGENTO PM RE *****802 DANIEL DE OLIVEIRA	Dezembro	SIM
4236	1º SARGENTO PM RE *****985 DANIEL DOS SANTOS	Dezembro	SIM
4237	TENENTE-CORONEL PM RE *****818 DANIEL FERNANDES BOSTELMANN	Dezembro	SIM
4238	3º SARGENTO PM RE *****153 DANIEL HILÁRIO DOS SANTOS	Dezembro	SIM
4239	3º SARGENTO PM RE *****082 DANIEL MARQUES RAMIRES	Dezembro	SIM
4240	CABO PM RE *****630 DANIEL RODRIGUES BRAGA	Dezembro	SIM
4241	CABO PM RE *****653 DANIEL RODRIGUES FONTINELE	Dezembro	SIM
4242	CABO PM RE *****057 DARLEY DEAN SALDANHA DO NASCIMENTO	Dezembro	SIM
4243	3º SARGENTO PM RE *****875 DAVI CANOE VAILLANT	Dezembro	SIM
4244	CABO PM RE *****995 DAVI LOPES DA SILVA	Dezembro	SIM
4245	CABO PM RE *****996 DAVID GUEDES PEREIRA	Dezembro	SIM
4246	3º SARGENTO PM RE *****688 DAVID SILVA MACHADO	Dezembro	SIM
4247	CABO PM RE *****946 DEGERSON FERREIRA POLEIS	Dezembro	SIM

4248	CABO PM RE *****930 DEISE CAROLINE PEREIRA FARIA	Dezembro	SIM
4249	SOLDADO PM RE *****507 DEIVIDSON ANDERLY NERY	Dezembro	SIM
4250	CABO PM RE *****002 DENILTON PEREIRA LIMA	Dezembro	NÃO
4251	3º SARGENTO PM RE *****633 DENISE DE OLIVEIRA SOUZA	Dezembro	NÃO
4252	3º SARGENTO PM RE *****931 DENISON FERRACIOLLI	Dezembro	NÃO
4253	3º SARGENTO PM RE *****517 DEON TOMAZ DE SOUZA	Dezembro	SIM
4254	CABO PM RE *****012 DIEGO ALVES DOS SANTOS	Dezembro	NÃO
4255	CABO PM RE *****017 DIEGO PEREIRA TAVARES	Dezembro	SIM
4256	SOLDADO PM RE *****509 DIEIMERSON ALVES DE SÁ	Dezembro	SIM
4257	CABO PM RE *****020 DINO CESAR PEREIRA SAMPAIO	Dezembro	SIM
4258	CABO PM RE *****052 DIOGO LEITE DA SILVA	Dezembro	NÃO
4259	CABO PM RE *****027 DIONE CLEITON OLIVEIRA BARBOSA	Dezembro	SIM
4260	1º SARGENTO PM RE *****864 DIONES FLAVIO SIMÕES	Dezembro	SIM
4261	CAPITÃO PM RE *****188 DIONIZIO RAMOS DA CRUZ	Dezembro	NÃO
4262	CABO PM RE *****101 DIONY ROBERTO CALDEIRA	Dezembro	SIM
4263	2º SARGENTO PM RE *****081 DIOY DA SILVA SOUZA	Dezembro	SIM
4264	3º SARGENTO PM RE *****113 DOMINIQUE DA SILVA E SILVA	Dezembro	SIM
4265	2º SARGENTO PM RE *****998 DOUGLAS MAGNO FERREIRA MACEDO	Dezembro	NÃO
4266	3º SARGENTO PM RE *****495 DUELI NUNES TALON	Dezembro	SIM
4267	3º SARGENTO PM RE *****320 EBBER PEREIRA MOUTINHO	Dezembro	SIM
4268	3º SARGENTO PM RE *****057 ECLEMILSON OLIVEIRA PESSOA	Dezembro	SIM
4269	1º SARGENTO PM RE *****929 EDCARLOS SILVA MEDEIROS	Dezembro	SIM
4270	3º SARGENTO PM RE *****334 EDELSON CARLOS DIAS GUIMARÃES	Dezembro	NÃO
4271	2º SARGENTO PM RE *****739 EDEMUNDO ALEXANDRINO DE SOUZA JUNIOR	Dezembro	SIM
4272	3º SARGENTO PM RE *****976 EDER FRANCISCO RIBEIRO SOARES	Dezembro	SIM
4273	3º SARGENTO PM RE *****346 EDER SANTOS GONÇALVES	Dezembro	NÃO
4274	3º SARGENTO PM RE *****380 EDERSON JOAQUIM DE OLIVEIRA	Dezembro	SIM
4275	CABO PM RE *****938 EDILENE DA SILVA NASCIMENTO	Dezembro	NÃO
4276	3º SARGENTO PM RE *****327 EDILEUSA DA SILVA ARAÚJO	Dezembro	NÃO
4277	2º SARGENTO PM RE *****871 EDIVAN DIAS MARIA	Dezembro	SIM
4278	2º SARGENTO PM RE *****506 EDMILSON JOSÉ CARMINATTI	Dezembro	SIM
4279	1º SARGENTO PM RE *****979 EDNA BRITO DA SILVEIRA	Dezembro	SIM
4280	2º SARGENTO PM RE *****019 EDNALDO AMORIM DE SOUSA	Dezembro	SIM
4281	CABO PM RE *****305 EDNELSON NEVES DE ARAÚJO	Dezembro	SIM
4282	1º SARGENTO PM RE *****002 EDSON PRUDENTE DE ALMEIDA	Dezembro	SIM

4283	CABO PM RE *****943	EDUARDO MENDONCA SATO	Dezembro	SIM
4284	3º SARGENTO PM RE *****486	EFFERSON ALVES PAIXAO	Dezembro	SIM
4285	2º SARGENTO PM RE *****033	EINIVALDO LEITE	Dezembro	SIM
4286	2º TENENTE PM RE *****059	ELAINE MELO FERNANDES	Dezembro	SIM
4287	3º SARGENTO PM RE *****320	ELI CARLOS ANUNCIAÇÃO PEREIRA	Dezembro	SIM
4288	3º SARGENTO PM RE *****648	ELI RODRIGUES DO NASCIMENTO	Dezembro	SIM
4289	1º SARGENTO PM RE *****279	ELIANE DA MOTA VAZ BORGES	Dezembro	SIM
4290	2º SARGENTO PM RE *****667	ELIAS FREITAS RODRIGUES DA SILVA	Dezembro	SIM
4291	CABO PM RE *****348	ELIAS QUERES DE JESUS	Dezembro	SIM
4292	2º SARGENTO PM RE *****519	ELIAS RAMIRES	Dezembro	SIM
4293	1º SARGENTO PM RE *****090	ELISANDRO LIMA DA SILVA	Dezembro	SIM
4294	3º SARGENTO PM RE *****314	ELISMARY LOPES MEDEIRO DE OLIVEIRA	Dezembro	SIM
4295	CABO PM RE *****075	ELISSON RODRIGUES LESSA	Dezembro	SIM
4296	CABO PM RE *****315	ELISVELTON NASCIMENTO MORAES	Dezembro	SIM
4297	CABO PM RE *****994	ELIZABETH ARAUJO CARVALHO CLEMENTINO	Dezembro	SIM
4298	2º SARGENTO PM RE *****143	ELONEI SALGADO DE ARAÚJO	Dezembro	SIM
4299	3º SARGENTO PM RE *****582	ELSON RICARDO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR	Dezembro	SIM
4300	2º SARGENTO PM RE *****895	ELTON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	Dezembro	SIM
4301	CABO PM RE *****081	ELY CARLOS LORBIESKI DA ROCHA	Dezembro	SIM
4302	2º SARGENTO PM RE *****752	EMERSON ANDRADE DE SOUZA	Dezembro	SIM
4303	CABO PM RE *****020	EMERSON BATISTA FERREIRA	Dezembro	SIM
4304	3º SARGENTO PM RE *****344	ENOQUE MARTINS CRISTINO	Dezembro	SIM
4305	1º SARGENTO PM RE *****234	ERASMO LOPES DOS REIS	Dezembro	SIM
4306	2º SARGENTO PM RE *****686	ERIK WILLIAM SAB COELLAR	Dezembro	SIM
4307	CABO PM RE *****091	EUAHINE ALMEIDA NETO	Dezembro	SIM
4308	CABO PM RE *****323	EUDES JÚNIOR ARRUDA DA SILVA	Dezembro	SIM
4309	2º SARGENTO PM RE *****466	EVALDO DE BRITO RODRIGUES	Dezembro	SIM
4310	1º SARGENTO PM RE *****022	EVERTON DO NASCIMENTO ERNICA	Dezembro	SIM
4311	CABO PM RE *****103	FABIO CICERO DE MORAIS MENEZES	Dezembro	SIM
4312	3º SARGENTO PM RE *****486	FABIO FELIX DOS SANTOS	Dezembro	SIM
4313	CABO PM RE *****180	FAGNER BASTOS DA SILVA	Dezembro	NÃO
4314	3º SARGENTO PM RE *****299	FAGNER LOPES LINO	Dezembro	SIM
4315	3º SARGENTO PM RE *****431	FAGNER SABINO DA COSTA	Dezembro	SIM

4316	TENENTE-CORONEL PM RE *****662 FELIPE HEMERSON PEREIRA	Dezembro	SIM
4317	CABO PM RE *****124 FERNANDA TEODORO DA SILVA	Dezembro	SIM
4318	CABO PM RE *****951 FLÁVIO BARBOSA DE ANDRADE	Dezembro	SIM
4319	CABO PM RE *****387 FRANCINEI MENDES CRUZ	Dezembro	SIM
4320	2º SARGENTO PM RE *****777 FRANCINEI OLIVEIRA SILVA	Dezembro	SIM
4321	3º SARGENTO PM RE *****491 FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS NETO	Dezembro	SIM
4322	3º SARGENTO PM RE *****395 FRANCISCO DE ASSIS GALDINO SOUZA	Dezembro	SIM
4323	CABO PM RE *****146 FRANCISCO SADILO RIBEIRO RODRIGUES	Dezembro	SIM
4324	2º SARGENTO PM RE *****844 FRANCO NETO RODRIGUES BORGES	Dezembro	SIM
4325	3º SARGENTO PM RE *****390 FRANKLIN JOSÉ DE LIMA SOUSA	Dezembro	SIM
4326	3º SARGENTO PM RE *****451 FRANKMAR PEREIRA DE ARAÚJO	Dezembro	NÃO
4327	3º SARGENTO PM RE *****367 FÁBIO QUEIROZ	Dezembro	SIM
4328	2º SARGENTO PM RE *****746 GEISON ALVES DOS SANTOS	Dezembro	SIM
4329	CABO PM RE *****158 GELSON RODRIGUES MARTINS	Dezembro	SIM
4330	CABO PM RE *****435 GEORGE EDUARDO BRANDÃO ANDRADE	Dezembro	SIM
4331	3º SARGENTO PM RE *****875 GEOVANDRO SOUZA LACERDA	Dezembro	SIM
4332	CABO PM RE *****354 GEOVANE JUNIOR DE MENEZES	Dezembro	SIM
4333	3º SARGENTO PM RE *****239 GERLEI FERNANDES PEREIRA	Dezembro	SIM
4334	3º SARGENTO PM RE *****971 GERSON FERNANDES DE ANDRADE DE SOUSA	Dezembro	SIM
4335	2º SARGENTO PM RE *****758 GERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	Dezembro	SIM
4336	2º SARGENTO PM RE *****160 GIGIRIVER FIGUEIREDO DA SILVA	Dezembro	SIM
4337	1º SARGENTO PM RE *****478 GILBERTO JORGE DE OLIVEIRA	Dezembro	SIM
4338	1º SARGENTO PM RE *****480 GILBERTO VERLY DE SOUSA	Dezembro	NÃO
4339	CABO PM RE *****424 GILLIAN PATRICK BERNARDI	Dezembro	SIM
4340	1º SARGENTO PM RE *****507 GILMAR ANDRADE DINIZ	Dezembro	SIM
4341	3º SARGENTO PM RE *****421 GILMAR GONÇALVES CRUZ	Dezembro	SIM
4342	3º SARGENTO PM RE *****522 GILMAR ZEFERINO	Dezembro	SIM
4343	3º SARGENTO PM RE *****411 GILSON DOS SANTOS ALBUQUERQUE	Dezembro	SIM
4344	1º SARGENTO PM RE *****880 GIOVANO DOS SANTOS PINTO	Dezembro	NÃO
4345	3º SARGENTO PM RE *****413 GISLAINE DE OLIVEIRA BLUMATTE	Dezembro	NÃO

4346	CAPITÃO PM RE *****426 GLADSON PAGOTTO SILVESTRE	Dezembro	SIM
4347	3º SARGENTO PM RE *****431 GLAWCYANE BETZEL ALMEIDA SOEIRO DO NASCIMENTO	Dezembro	SIM
4348	2º SARGENTO PM RE *****668 GLEDSON MOREIRA DE SOUZA	Dezembro	SIM
4349	MAJOR PM RE *****175 GLEICIANE BENFICA FERNANDES	Dezembro	SIM
4350	3º SARGENTO PM RE *****244 GUILLERMO CANDIDO DE LORENA	Dezembro	SIM
4351	2º SARGENTO PM RE *****911 GUTEMBERGUE FREITAS OLIVEIRA	Dezembro	NÃO
4352	2º SARGENTO PM RE *****517 HANDERSON ROBERTO DA SILVA SANTOS	Dezembro	SIM
4353	2º SARGENTO PM RE *****238 HELEANDRO SALES DE ANDRADE	Dezembro	SIM
4354	1º SARGENTO PM RE *****557 HELINTON RIVA FEITOSA MORAES	Dezembro	SIM
4355	3º SARGENTO PM RE *****439 HENRY GOMES TESKE	Dezembro	SIM
4356	3º SARGENTO PM RE *****153 HIRLANDO CARLOS DE SOUZA	Dezembro	NÃO
4357	3º SARGENTO PM RE *****454 HOQUEIDES VAGO	Dezembro	SIM
4358	CABO PM RE *****199 HUDSON MARTONES SOUZA PEREIRA	Dezembro	SIM
4359	2º SARGENTO PM RE *****520 HUGO RAFAEL DOS SANTOS	Dezembro	SIM
4360	2º SARGENTO PM RE *****153 HÉLIO JOSÉ LOPES DE SOUSA	Dezembro	SIM
4361	2º SARGENTO PM RE *****961 HÉLIO RICARDO ALVES DE BRITO	Dezembro	SIM
4362	CABO PM RE *****193 HÉRIK HENRIQUE DE SOUZA	Dezembro	SIM
4363	3º SARGENTO PM RE *****875 IRANY DA COSTA SANTANA ZIMMERMANN	Dezembro	SIM
4364	CABO PM RE *****206 IURE SUED DOMBROSKI DOS SANTOS	Dezembro	SIM
4365	TENENTE-CORONEL PM RE *****322 IVAN CEZAR VIAN	Dezembro	NÃO
4366	2º SARGENTO PM RE *****648 IVANEIDE DOS SANTOS PEREIRA	Dezembro	SIM
4367	CABO PM RE *****478 JACINTO MAIA DE SOUZA JUNIOR	Dezembro	SIM
4368	2º SARGENTO PM RE *****044 JACKES DA SILVA OLIVEIRA	Dezembro	SIM
4369	CABO PM RE *****924 JACOBSON CHEDIAK	Dezembro	SIM
4370	CABO PM RE *****974 JAELSON AQUINO DA SILVA	Dezembro	SIM
4371	2º SARGENTO PM RE *****698 JAIR CAÇÃO DE MAGALHÃES	Dezembro	SIM
4372	3º SARGENTO PM RE *****471 JANAINA BISCOLA DE MELO	Dezembro	SIM
4373	3º SARGENTO PM RE *****633 JANAÍNA TAIANA BARROSO DOS SANTOS UGATTI	Dezembro	SIM
4374	2º SARGENTO PM RE *****367 JANDERSON SILVA MAIA	Dezembro	SIM
4375	CABO PM RE *****526 JANDRES OLIVEIRA DOS SANTOS	Dezembro	NÃO
4376	SUBTENENTE PM RE *****460 JANSEN ELAGE PINHEIRO	Dezembro	SIM
4377	SOLDADO PM RE *****411 JAQUELINE FÉLIX DE OLIVEIRA DO CARMO BARRÊTO	Dezembro	SIM

4378	CAPITÃO PM RE *****575 JAQUILENE PUTTIN	Dezembro	SIM
4379	CABO PM RE *****004 JEAN CARLOS DE PAULA	Dezembro	SIM
4380	3º SARGENTO PM RE *****553 JEAN CARLOS NUNES DOS SANTOS	Dezembro	SIM
4381	1º SARGENTO PM RE *****727 JECONIAS NOÉ DE ARAÚJO	Dezembro	SIM
4382	CABO PM RE *****233 JEFERSON SILVEIRA DE ARAÚJO	Dezembro	SIM
4383	CABO PM RE *****523 JEFFERSON JERONIMO MARTINS DE SOUZA	Dezembro	SIM
4384	CABO PM RE *****239 JEFFERSON TEIXEIRA SOBRINHO	Dezembro	SIM
4385	2º SARGENTO PM RE *****992 JEREMIAS FERREIRA BASTOS	Dezembro	SIM
4386	1º SARGENTO PM RE *****879 JHONATAS CORTES ROSA	Dezembro	SIM
4387	2º SARGENTO PM RE *****065 JOEL GOMES BERNARDO	Dezembro	SIM
4388	CABO PM RE *****273 JOHN THOMAS ALMEIDA LIMA	Dezembro	SIM
4389	3º SARGENTO PM RE *****739 JONAS BANDEIRA FEITOZA	Dezembro	SIM
4390	CABO PM RE *****276 JONAS DE LIMA TORRES	Dezembro	SIM
4391	2º SARGENTO PM RE *****358 JONAS DE OLIVEIRA GARCIA	Dezembro	SIM
4392	2º SARGENTO PM RE *****460 JONATAS FELIX BRAGA	Dezembro	SIM
4393	3º SARGENTO PM RE *****239 JONISSON VALENTE DA SILVA	Dezembro	SIM
4394	CABO PM RE *****415 JORDAN MARINHO FERREIRA GAMA	Dezembro	SIM
4395	CABO PM RE *****492 JOSE ALDO FERREIRA	Dezembro	SIM
4396	2º SARGENTO PM RE *****855 JOSE GERALDO VIEIRA LIMA DE MELO	Dezembro	SIM
4397	1º SARGENTO PM RE *****948 JOSE ORTOLANE FILHO	Dezembro	SIM
4398	3º SARGENTO PM RE *****491 JOSE RABELO FERREIRA JUNIOR	Dezembro	SIM
4399	2º SARGENTO PM RE *****843 JOSE VANDERLEI DE SOUZA	Dezembro	SIM
4400	3º SARGENTO PM RE *****574 JOSIMAR ANTONIO DA SILVA	Dezembro	SIM
4401	3º SARGENTO PM RE *****597 JOSSIMAR CARLOS DE SOUZA	Dezembro	SIM
4402	2º SARGENTO PM RE *****851 JOSUE BASTOS DA CUNHA	Dezembro	SIM
4403	3º SARGENTO PM RE *****522 JOSUEL REIS DE ARAÚJO	Dezembro	SIM
4404	1º SARGENTO PM RE *****856 JOSÉ ADAILTO DE SOUZA	Dezembro	SIM
4405	2º SARGENTO PM RE *****829 JOSÉ ANTONIO AGAPITO	Dezembro	SIM
4406	CABO PM RE *****546 JOSÉ CARLOS PIRES	Dezembro	SIM
4407	CAPITÃO PM RE *****502 JOSÉ CARLOS RODRIGUES FELICIO	Dezembro	SIM
4408	1º SARGENTO PM RE *****882 JOSÉ MENDES VIEIRA	Dezembro	SIM
4409	2º TENENTE PM RE *****911 JOSÉ ROBERTO RIOS	Dezembro	NÃO
4410	3º SARGENTO PM RE *****542 JOSÉ ROMERO NUNES MARINHO	Dezembro	SIM
4411	3º SARGENTO PM RE *****604 JOZE RODRIGUES DA SILVA	Dezembro	SIM
4412	3º SARGENTO PM RE *****547 JOÃO BARBOZA FERREIRA	Dezembro	SIM

4413	2º SARGENTO PM RE *****715 JOÃO BATISTA VALENTE DE ARAÚJO	Dezembro	SIM
4414	2º TENENTE PM RE *****001 JOÃO BERNARDES DA SILVA	Dezembro	SIM
4415	CABO PM RE *****258 JOÃO CARLOS MARQUES DE SOUZA	Dezembro	SIM
4416	3º SARGENTO PM RE *****545 JOÃO MARCELO DE LIMA	Dezembro	SIM
4417	3º SARGENTO PM RE *****219 JOÃO SOUZA ULRICH	Dezembro	SIM
4418	3º SARGENTO PM RE *****799 JUAREZ RAMOS DA SILVA FILHO	Dezembro	SIM
4419	2º SARGENTO PM RE *****584 JULIANA LOPES GUARIENTO OLIVEIRA	Dezembro	NÃO
4420	CABO PM RE *****532 JULIANO RIVA	Dezembro	NÃO
4421	CABO PM RE *****559 JULIO CESAR PERES DE MORAIS	Dezembro	SIM
4422	2º SARGENTO PM RE *****682 JUSCIANO ARAÚJO DE CASTRO	Dezembro	NÃO
4423	3º SARGENTO PM RE *****204 JÂNIO DE OLIVEIRA LIRA	Dezembro	SIM
4424	CABO PM RE *****232 JÉFERSON MESQUITA DO NASCIMENTO	Dezembro	SIM
4425	CABO PM RE *****414 JÔNES RICARDO CAVALCANTE PEDRAÇA	Dezembro	NÃO
4426	CABO PM RE *****508 JÚLIO CÉSAR PACHECO LIMA	Dezembro	SIM
4427	3º SARGENTO PM RE *****648 KATIA CHRISTINA CRUZ DA SILVA	Dezembro	SIM
4428	CABO PM RE *****586 KEMESON DA CONCEIÇÃO LUNAS	Dezembro	SIM
4429	CABO PM RE *****308 KÁSSIA PATRICIA SILVA SANTANA	Dezembro	NÃO
4430	1º TENENTE PM RE *****739 LARISSA CASTRO MENDES MOREIRA DA SILVA	Dezembro	SIM
4431	1º SARGENTO PM RE *****997 LAURO BARBOZA PEDRAZA	Dezembro	SIM
4432	3º SARGENTO PM RE *****911 LEANDRO CARRIEL DE LIMA	Dezembro	SIM
4433	2º SARGENTO PM RE *****649 LEANDRO CESAR SAVEGNAGO	Dezembro	SIM
4434	3º SARGENTO PM RE *****926 LEANDRO DE JESUS DE SOUZA	Dezembro	SIM
4435	CABO PM RE *****443 LEANDRO FERREIRA DE MORAES	Dezembro	SIM
4436	2º SARGENTO PM RE *****548 LEOMAR AZEVEDO MARTINS	Dezembro	SIM
4437	CABO PM RE *****023 LEONARDO VINÍCIUS DA SILVA GREFFE	Dezembro	NÃO
4438	1º SARGENTO PM RE *****904 LETICIA MARIANO PIRES ARAN REZENDE	Dezembro	NÃO
4439	CABO PM RE *****340 LINCOHN LOMBARDO MEIRELIS	Dezembro	SIM
4440	2º SARGENTO PM RE *****579 LINDAIR JOSÉ DE OLIVEIRA	Dezembro	SIM
4441	3º SARGENTO PM RE *****621 LUCIANO GALDINO RAYMUNDO	Dezembro	SIM
4442	CABO PM RE *****623 LUCIANO JOAQUIM DOS SANTOS	Dezembro	SIM
4443	3º SARGENTO PM RE *****931 LUCIANO RODRIGUES BARBOSA	Dezembro	SIM

4444	TENENTE-CORONEL PM RE *****972 LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA	Dezembro	SIM
4445	3º SARGENTO PM RE *****926 LUIZ CARLOS LAPA PONTES	Dezembro	SIM
4446	2º SARGENTO PM RE *****908 LUIZ CASTRO GOMES DA COSTA	Dezembro	NÃO
4447	CABO PM RE *****619 LUPÉRCIO ALTINO RICCI	Dezembro	SIM
4448	1º SARGENTO PM RE *****439 LUZINALDO NUNES MONTEIRO	Dezembro	SIM
4449	CABO PM RE *****996 MAICON ROBERTO ROMANO DE SOUZA	Dezembro	SIM
4450	3º SARGENTO PM RE *****724 MAIRON PEREIRA DA SILVA	Dezembro	SIM
4451	2º SARGENTO PM RE *****989 MANOEL AVELINO PESSOA MOTA	Dezembro	SIM
4452	2º TENENTE PM RE *****574 MANOEL LEITÃO DA SILVA	Dezembro	SIM
4453	CABO PM RE *****367 MARCELO APARECIDO GOUVEA PEREIRA	Dezembro	SIM
4454	2º SARGENTO PM RE *****017 MARCELO ATANAZIO DE OLIVEIRA MONTEIRO LIMA	Dezembro	SIM
4455	1º SARGENTO PM RE *****441 MARCELO DA SILVA REZENDE	Dezembro	NÃO
4456	CAPITÃO PM RE *****371 MARCELO EDUARDO NICÁCIO CHAGAS	Dezembro	SIM
4457	1º TENENTE PM RE *****453 MARCELO LOURENÇO FERREIRA	Dezembro	NÃO
4458	CABO PM RE *****076 MARCELO MARINHO LIMA	Dezembro	SIM
4459	2º SARGENTO PM RE *****185 MARCELO VEIGA DE ALMEIDA	Dezembro	SIM
4460	TENENTE-CORONEL PM RE *****987 MARCELO VICTOR DUARTE CORREA	Dezembro	SIM
4461	1º SARGENTO PM RE *****214 MARCICLÉA DE OLIVEIRA QUINTÃO	Dezembro	SIM
4462	1º SARGENTO PM RE *****240 MARCIO CÉSAR AMORIM	Dezembro	NÃO
4463	CABO PM RE *****701 MARCIO RAIALA RIBEIRO DE ALCÂNTARA	Dezembro	SIM
4464	2º SARGENTO PM RE *****182 MARCIO SOARES KESTER	Dezembro	SIM
4465	3º SARGENTO PM RE *****279 MARCO EDUARDO CHAVES DA SILVA	Dezembro	NÃO
4466	1º SARGENTO PM RE *****079 MARCOS ANTONIO SOBRAL DE OLIVEIRA	Dezembro	SIM
4467	2º SARGENTO PM RE *****290 MARCOS AURÉLIO NASCIMENTO MAGALHÃES	Dezembro	SIM
4468	3º SARGENTO PM RE *****649 MARCOS AURÉLIO SOUZA FERREIRA	Dezembro	SIM
4469	3º SARGENTO PM RE *****951 MARCOS BACKES ROCHA	Dezembro	SIM
4470	CABO PM RE *****473 MARCOS CASTRO DE SOUZA	Dezembro	SIM
4471	3º SARGENTO PM RE *****906 MARCOS GUDE ELLER	Dezembro	NÃO
4472	CABO PM RE *****631 MARCOS JUNIOR DE OLIVEIRA	Dezembro	SIM
4473	2º SARGENTO PM RE *****194 MARCOS PEREIRA SOARES	Dezembro	SIM

4474	1º SARGENTO PM RE *****329 MARCOS VINICIUS GOMES DA SILVA	Dezembro	SIM
4475	CABO PM RE *****642 MARCUS FONSECA LIMA	Dezembro	SIM
4476	3º SARGENTO PM RE *****663 MARCUS ROBERTO RODRIGUES OLIVEIRA	Dezembro	SIM
4477	2º SARGENTO PM RE *****433 MARIA GORETTE FERRI DA SILVA	Dezembro	SIM
4478	CABO PM RE *****392 MARISVALDO LUCINDO DE ALMEIDA	Dezembro	SIM
4479	CABO PM RE *****651 MARIVALDO CARLOS FEITOZA DA SILVA	Dezembro	SIM
4480	CABO PM RE *****107 MARQUEZAN DOS ANJOS COELHO	Dezembro	SIM
4481	MAJOR PM RE *****181 MATHEUS BASSO	Dezembro	NÃO
4482	3º SARGENTO PM RE *****895 MATIAS BERNARDES DA SILVA	Dezembro	SIM
4483	CAPITÃO PM RE *****148 MAURICIO DE ALMEIDA FERNANDES	Dezembro	SIM
4484	CABO PM RE *****648 MAX PAULO BISPO DE FREITAS	Dezembro	SIM
4485	3º SARGENTO PM RE *****744 MAXZALEM JOSÉ ALVES ROCHA	Dezembro	SIM
4486	3º SARGENTO PM RE *****991 MIQUÉIAS NEVES COELHO	Dezembro	SIM
4487	3º SARGENTO PM RE *****971 MURÍDNEI AUGUSTO NUNES LIMA	Dezembro	SIM
4488	CABO PM RE *****636 MÁRCIA FERNANDA DE FREITAS	Dezembro	SIM
4489	CABO PM RE *****657 MÁRCIO NASCIMENTO DA SILVA	Dezembro	SIM
4490	CABO PM RE *****673 MÁYLLA MEIRELES FRAZÃO	Dezembro	SIM
4491	3º SARGENTO PM RE *****946 MÔNICA DA SILVA PINHEIRO APRÍGIO	Dezembro	SIM
4492	CABO PM RE *****708 NATALE JOSÉ FACHINELLO	Dezembro	NÃO
4493	2º SARGENTO PM RE *****536 NATANAEL JOSE ANGELI DE ZORZI	Dezembro	SIM
4494	1º SARGENTO PM RE *****846 NATÂ ALVES RODRIGUES	Dezembro	NÃO
4495	1º SARGENTO PM RE *****537 NEIVA ROCHA	Dezembro	SIM
4496	2º SARGENTO PM RE *****158 NELSON CARLOS OJOPI	Dezembro	SIM
4497	CABO PM RE *****488 NILDSON MOREIRA DE SOUZA	Dezembro	NÃO
4498	1º SARGENTO PM RE *****810 NILSON FAUSTINO DE SOUZA	Dezembro	SIM
4499	1º SARGENTO PM RE *****300 NILTON ANDERSON MELO SANTOS	Dezembro	SIM
4500	3º SARGENTO PM RE *****335 NILTON OLIVEIRA SOUZA	Dezembro	SIM
4501	3º SARGENTO PM RE *****648 NILTON PEREIRA CHAGAS JUNIOR	Dezembro	NÃO
4502	3º SARGENTO PM RE *****653 ODAIR DA SILVA	Dezembro	SIM
4503	1º SARGENTO PM RE *****087 ODAIR JOSE DINIZ	Dezembro	SIM
4504	3º SARGENTO PM RE *****986 ODIRLEI ROCHA DE SOUZA	Dezembro	NÃO
4505	CABO PM RE *****073 ORIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	Dezembro	NÃO
4506	1º SARGENTO PM RE *****413 OSMAR DE OLIVEIRA MORAIS	Dezembro	SIM
4507	1º SARGENTO PM RE *****420 OSMAR PISSINATI PEREIRA ROSA	Dezembro	SIM

4508	3º SARGENTO PM RE *****002 OZIEL CAMARGO DA SILVA	Dezembro	SIM
4509	1º SARGENTO PM RE *****104 OZIEL CORREIA	Dezembro	SIM
4510	CABO PM RE *****731 PAULA VIRGINIA DO NASCIMENTO	Dezembro	SIM
4511	3º SARGENTO PM RE *****735 PAULO CESAR NUNES RODRIGUES	Dezembro	NÃO
4512	3º SARGENTO PM RE *****733 PAULO CEZAR GARRIDO DE LIMA	Dezembro	SIM
4513	CAPITÃO PM RE *****432 PAULO EDUARDO CARDOZO FERREIRA	Dezembro	SIM
4514	CABO PM RE *****501 PAULO HENRIQUE ALVES DA COSTA SILVA	Dezembro	SIM
4515	3º SARGENTO PM RE *****931 PAULO MOREIRA DE SOUZA	Dezembro	SIM
4516	CABO PM RE *****437 PAULO ROBERTO DE MELO SILVA	Dezembro	NÃO
4517	CABO PM RE *****438 PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR	Dezembro	SIM
4518	2º SARGENTO PM RE *****225 PAULO ROBERTO LESSA DE LIMA	Dezembro	SIM
4519	CABO PM RE *****062 PAULO SIDNEI RODRIGUES GONÇALVES	Dezembro	SIM
4520	1º SARGENTO PM RE *****581 PEDRO DOS SANTOS SILVA NETO	Dezembro	NÃO
4521	CABO PM RE *****003 PEDRO HENRIQUE RUIZ XAVIER	Dezembro	SIM
4522	CABO PM RE *****116 PEDRO ÁTILA DIAS COSTA	Dezembro	SIM
4523	3º SARGENTO PM RE *****469 POLLYANA ALMEIDA DE MORAIS	Dezembro	SIM
4524	1º SARGENTO PM RE *****442 PRISCILLA GOMES DE OLIVEIRA	Dezembro	NÃO
4525	3º SARGENTO PM RE *****395 RAFAEL DE ARAUJO VASCONCELOS	Dezembro	SIM
4526	2º SARGENTO PM RE *****630 RAMILSON SOARES DA SILVA	Dezembro	NÃO
4527	CABO PM RE *****454 RANGEL BRITO LIMA	Dezembro	SIM
4528	SUBTENENTE PM RE *****991 REGINALDO EDUARDO CORREA	Dezembro	NÃO
4529	3º SARGENTO PM RE *****128 REGINALDO KESTER	Dezembro	SIM
4530	1º SARGENTO PM RE *****302 REGINALDO MENDES MARTINS	Dezembro	SIM
4531	1º SARGENTO PM RE *****654 REGINALDO NUNES DE MACEDO	Dezembro	SIM
4532	3º SARGENTO PM RE *****451 REINALDO DIAS DAMIÃO	Dezembro	SIM
4533	3º SARGENTO PM RE *****411 REINALDO FELINTO DA SILVA	Dezembro	SIM
4534	CABO PM RE *****461 RENATO ANGÉLICO	Dezembro	SIM
4535	3º SARGENTO PM RE *****264 RENATO RODRIGUES PIRES	Dezembro	SIM
4536	3º SARGENTO PM RE *****380 RICARDO DE SOUZA FIRMINO	Dezembro	SIM
4537	CAPITÃO PM RE *****783 RICARDO GUIMARÃES FERREIRA	Dezembro	SIM

4538	3º SARGENTO PM RE *****508 RICARDO SOARES CARDOSO	Dezembro	SIM
4539	1º SARGENTO PM RE *****945 RIVELINO GOMES DE OLIVEIRA	Dezembro	SIM
4540	2º TENENTE PM RE *****077 ROBERTO MARINHO GONCALVES	Dezembro	SIM
4541	1º SARGENTO PM RE *****699 ROBERTO PEDRO DA SILVA	Dezembro	SIM
4542	CABO PM RE *****797 ROBSON DE OLIVEIRA NAVES	Dezembro	SIM
4543	SOLDADO PM RE *****462 ROBSON SEIBERT	Dezembro	SIM
4544	TENENTE-CORONEL PM RE *****986 RODRIGO ARIVABENE COELHO	Dezembro	SIM
4545	CABO PM RE *****795 RODRIGO COUTO LOUZADA NEVES	Dezembro	SIM
4546	CABO PM RE *****761 RODRIGO DOS PASSOS	Dezembro	SIM
4547	2º SARGENTO PM RE *****352 RODRIGO DOS SANTOS	Dezembro	SIM
4548	3º SARGENTO PM RE *****022 RODRIGO LUIZ DIAS	Dezembro	NÃO
4549	CABO PM RE *****745 RODRIGO ROQUE PASSOS DOS SANTOS	Dezembro	SIM
4550	3º SARGENTO PM RE *****300 ROGERIO ALEX SCHWANTES	Dezembro	SIM
4551	CABO PM RE *****790 ROGERIO SILVA DE SOUZA	Dezembro	SIM
4552	CABO PM RE *****495 ROGERIO SILVA FERREIRA	Dezembro	SIM
4553	CABO PM RE *****987 ROGÉRIO ANDERSON SOUZA DOS SANTOS	Dezembro	SIM
4554	CABO PM RE *****541 ROMENIQUE ALVES DOS SANTOS ARAUJO	Dezembro	SIM
4555	1º SARGENTO PM RE *****733 RONALDO ALVES FERREIRA	Dezembro	SIM
4556	2º SARGENTO PM RE *****745 RONALDO CARVALHO RIBEIRO	Dezembro	NÃO
4557	2º SARGENTO PM RE *****320 RONALDO JÚNIOR CARNELOSSI	Dezembro	NÃO
4558	CABO PM RE *****003 RONALDO SANTOS DA SILVA	Dezembro	SIM
4559	1º SARGENTO PM RE *****376 RONIVON PEREIRA DE ALMEIDA	Dezembro	NÃO
4560	1º SARGENTO PM RE *****757 ROSANA DOS SANTOS MARIANO	Dezembro	SIM
4561	3º SARGENTO PM RE *****706 ROSICLEY DA SILVA	Dezembro	SIM
4562	3º SARGENTO PM RE *****284 ROSICLÉIA ALVES PAIVA	Dezembro	SIM
4563	3º SARGENTO PM RE *****406 ROSIMEIRE MARIA KODAMA BERTOLACIO	Dezembro	SIM
4564	1º SARGENTO PM RE *****771 ROSÂNGELA FIOROTTI BARROS	Dezembro	SIM
4565	2º SARGENTO PM RE *****022 ROZANGELA SILVA DE OLIVEIRA	Dezembro	SIM
4566	1º SARGENTO PM RE *****718 ROZIVALDO AGUIAR FURTADO	Dezembro	SIM
4567	2º TENENTE PM RE *****082 ROZÁRIA RODRIGUES DE MORAIS	Dezembro	SIM

4568	TENENTE-CORONEL PM RE *****586 RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE	Dezembro	SIM
4569	2º SARGENTO PM RE *****313 SALVELIANO DE MENDONÇA PEREIRA	Dezembro	SIM
4570	1º SARGENTO PM RE *****800 SAMIRG CORDEIRO BARBOSA	Dezembro	SIM
4571	2º SARGENTO PM RE *****162 SAMUEL TAVARES LOPES	Dezembro	SIM
4572	CABO PM RE *****517 SAVIO TEIXEIRA MAIA	Dezembro	SIM
4573	CABO PM RE *****092 SIDINEY GENUINO MACIEL	Dezembro	SIM
4574	2º SARGENTO PM RE *****977 SIDNEI JOÃO DA SILVA	Dezembro	SIM
4575	2º TENENTE PM RE *****516 SIDNEY DA SILVA FERREIRA	Dezembro	SIM
4576	2º SARGENTO PM RE *****991 SINEMAR LUIZ DE SOUZA	Dezembro	SIM
4577	SUBTENENTE PM RE *****528 SÉRGIO AUGUSTO COUTEIRO	Dezembro	SIM
4578	1º SARGENTO PM RE *****830 SÉRGIO PIRES	Dezembro	SIM
4579	SOLDADO PM RE *****469 TALITA THAUANA MOURA DA CRUZ PANDOLFI	Dezembro	SIM
4580	3º SARGENTO PM RE *****759 TEIDE BARBOSA GOMES LEONARDELI	Dezembro	SIM
4581	CABO PM RE *****839 THARLES ALVES VASCONCELOS	Dezembro	SIM
4582	CABO PM RE *****536 THIAGO CASTRO FURTADO	Dezembro	SIM
4583	2º SARGENTO PM RE *****204 TIAGO ALEX MUCK	Dezembro	SIM
4584	CABO PM RE *****573 TIAGO APARECIDO GOMES	Dezembro	SIM
4585	CABO PM RE *****853 TIAGO VIEIRA BOTELHO	Dezembro	SIM
4586	2º SARGENTO PM RE *****048 TITO PAULO DA SILVA PINTO	Dezembro	SIM
4587	CABO PM RE *****872 UANDEMBERG PEREIRA DA SILVA MOURA	Dezembro	SIM
4588	2º SARGENTO PM RE *****847 UDSON MARTINS SILVA	Dezembro	SIM
4589	CABO PM RE *****081 UEDER UBALDO BARBOSA LAURENT	Dezembro	SIM
4590	3º SARGENTO PM RE *****759 UELITON FRAGA DE PAULA	Dezembro	SIM
4591	3º SARGENTO PM RE *****873 VAGNE BORGES DA SILVA	Dezembro	SIM
4592	3º SARGENTO PM RE *****946 VAGNER ALMEIDA FREIRE	Dezembro	SIM
4593	CABO PM RE *****873 VALDECIR VOTTERI	Dezembro	SIM
4594	3º SARGENTO PM RE *****894 VALDENIZIO ROCHA GOUVEIA	Dezembro	SIM
4595	CABO PM RE *****070 VALMIR ALMEIDA DOS SANTOS	Dezembro	SIM
4596	CABO PM RE *****871 VALTEIR FRANCISCO MOREIRA	Dezembro	SIM
4597	3º SARGENTO PM RE *****188 VANDER FEITOSA PINHEIRO	Dezembro	SIM
4598	2º TENENTE PM RE *****758 VANDERLI ALVES TRINDADE	Dezembro	NÃO
4599	CABO PM RE *****866 VANDERSON DE LIMA FREITAS	Dezembro	NÃO
4600	3º SARGENTO PM RE *****628 VANDO MARTINS BRASIL	Dezembro	SIM
4601	3º SARGENTO PM RE *****860 VANIO CESAR DE SOUZA	Dezembro	SIM
4602	CABO PM RE *****577 VANUZIO PACHECO DE SOUZA	Dezembro	SIM
4603	CABO PM RE *****584 VICTOR BARBOSA TAVARES	Dezembro	SIM
4604	CABO PM RE *****935 VICTOR LACERDA PORTO	Dezembro	SIM
4605	CABO PM RE *****579 VILMAR HOEPERS DOS SANTOS	Dezembro	SIM
4606	CABO PM RE *****126 VITOR DANTAS RODRIGUES	Dezembro	SIM

4607	2º SARGENTO PM RE *****508 VIVIANE APARECIDA FRANCA TAURINO	Dezembro	SIM
4608	CABO PM RE *****591 WAGNER MALESCZA GARCIAS	Dezembro	NÃO
4609	2º TENENTE PM RE *****592 WAGNER PEDRO DE OLIVEIRA	Dezembro	SIM
4610	CABO PM RE *****590 WALDINEY BATISTA DOS SANTOS	Dezembro	SIM
4611	2º SARGENTO PM RE *****002 WANDO NASCIMENTO SILVA	Dezembro	SIM
4612	2º SARGENTO PM RE *****988 WARNER LUCAS FEIJÓ	Dezembro	SIM
4613	3º SARGENTO PM RE *****168 WEBERSON MOREIRA DOS SANTOS	Dezembro	SIM
4614	2º SARGENTO PM RE *****522 WELITON JOSE BERTOLACIO	Dezembro	SIM
4615	CABO PM RE *****110 WELITON KESTER VIEIRA	Dezembro	SIM
4616	CABO PM RE *****022 WELLINGTON PATRICIO BASILIO	Dezembro	SIM
4617	3º SARGENTO PM RE *****911 WELLITON SILVA RIBEIRO	Dezembro	SIM
4618	2º SARGENTO PM RE *****035 WENDEL ANTONIO SANTOS RUIZ	Dezembro	SIM
4619	1º TENENTE PM RE *****153 WESLEN NOÉ MARQUES	Dezembro	SIM
4620	CABO PM RE *****177 WICYOMAR VICENTE	Dezembro	SIM
4621	CABO PM RE *****909 WILIAM THIAGO BRAZ DA CUNHA	Dezembro	SIM
4622	2º SARGENTO PM RE *****567 WILMA MIRANDA DE ARAÚJO	Dezembro	SIM
4623	3º SARGENTO PM RE *****082 WILSON DOMINGOS E SILVA	Dezembro	SIM
4624	TENENTE-CORONEL PM RE *****681 YURI WAGNER PIAZZAROLLO ALTOE GUIDINE	Dezembro	SIM

Art. 2º **DETERMINAR**, com fundamento no § 1º do artigo 63 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, o qual estabelece que "*Compete ao Comandante-Geral da Polícia Militar a **regulamentação da concessão das férias anuais***", as seguintes medidas:

I - O PLANAF/2024 da PMRO, **DEVE SER CUMPRIDO FIELMENTE**, não estando, em regra, autorizada a alteração do mês de gozo de férias, todavia aqueles policiais militares que se encontram à disposição do Governo Federal ou cedidos para outros Órgãos e Poderes, com ônus para a Polícia Militar, poderão ter seu mês de férias alterado pelo Poder ou Órgão em que o policial esteja cedido, **desde que, previamente informado à Instituição, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência**, do mês de início do gozo de férias aprovado no PLANAF/2024, contudo o militar deve gozar suas férias do exercício 2023 dentro do ano previsto (2024), salvo as previsões legais elencadas no § 3º do artigo 63, do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982 e no artigo 6º da Resolução nº 166, de 2005;

II - As solicitações de alteração do mês de férias, que preencham os requisitos estabelecidos na Resolução nº 166, de 2005, devem ser enviadas à Coordenadoria de Pessoal pela autoridade, via SIGA e, excepcionalmente via Processo SEI, com no **mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência**, do mês de início do gozo de férias, para análise do Coordenador de Pessoal, com as devidas justificativas;

III - Aqueles policiais militares, que estejam frequentando qualquer curso de interesse da Instituição, **devem manter-se em serviço ativo e, deverão gozar suas férias, imediatamente, após a conclusão do curso**, ficando a **Coordenadoria de Ensino**, responsável por informar à Coordenadoria de Pessoal, o nome dos alunos matriculados nos cursos, para que seja feita a alteração na Portaria do PLANAF/2024, alterando ainda o mês de recebimento do 1/3 (*um terço*) de férias, para o mês subsequente ao do término do curso, daqueles militares que estiverem seu mês de férias alterado;

IV - Os policiais militares que, no momento da escolha do PLANAF/2024, não optaram em converter 1/3 (*um terço*) de suas férias, porém, se estiverem interesse em convertê-las, devem, impreterivelmente, requerer via **SIGA**, com pelo menos **60 (sessenta) dias de antecedência** do período do gozo, do mês aprovado e/ou alterado no PLANAF/2024, referente ao exercício 2023, desde que haja necessidade para o serviço, em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006, a saber: "*O Militar Estadual do Estado de Rondônia, poderá converter 1/3 (um terço)*

das férias a serem gozadas, em abono pecuniário, desde que requeira com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência do período do gozo e haja necessidade para o serviço"; e

V - As férias dos policiais militares devem ser iniciadas até o dia 05 (cinco) de cada mês nos termos do artigo 12 da Resolução nº 166, de 2005, contudo uma vez que o militar requeira, e a administração aceite, converter 10 (dez) dias das férias a serem gozadas, por interpretação extensiva do citado artigo, nesse caso as férias poderão ser iniciadas até o 15º (décimo quinto) dia do mês de gozo de férias previsto.

Art. 3º **DETERMINAR** à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que dê ciência desta Portaria ao Subcomandante-Geral, Chefe do Estado-Maior Geral, Corregedor-Geral, Coordenadores, Comandantes, Chefes, Diretores e Ajudante-Geral da Corporação, para fins de conhecimento e ampla divulgação, bem como darem fiel cumprimento ao mês de gozo de férias dos policiais militares conforme aprovado no artigo 1º desta Portaria, bem como as determinações contidas no artigo 2º desta Portaria, na forma estabelecida nos incisos I, II e III do artigo 15 da Resolução nº 166, de 2005.

Art. 4º **DETERMINAR** à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as providências necessárias para fins de inclusão em folha de pagamento do adicional de 1/3 (*um terço*) de férias aos militares estaduais, de acordo com o meses especificados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 5º **DETERMINAR** a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

RÉGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVÉRIO- **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0042362868

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

TERMO N°0041853688

TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CNT/0764/CBMRO/PGE/2023 (0040983067), QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, E DE OUTRO, A EMPRESA JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

CONTRATANTE: O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio do **COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ/MF nº 02.603.612/0001-02, endereço na Av. Campos Sales, nº 3254, Bairro Olaria, aqui representado pelo Sr. **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**, Comandante Geral da Corporação, inscrito no CPF/MF nº ***,312.128-** e RG 23.895.986-7 SSP/SP.

CONTRATADA: A empresa **JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.603.653/0001-80, com sede na Rua Carlos Boero, nº 3477, Sala 3, Bairro Costa e Silva, na cidade de Porto Velho/RO, CEP nº 76.803-58, neste ato, constituída por seus representantes, Sr. **GEIFERSON SANTOS DO NASCIMENTO**, portador do CPF/MF n.º ***,428.532-**, Documento de Identidade nº 1103160 SESDEC/RO, e pelo Sr. **JEFERSON BARBOZA OLIVEIRA**, portador do CPF/MF nº ***,150.152-**, Documento de Identidade nº 001053369 SESDEC/RO, conforme poderes que lhes são outorgados (0040877218 - pág. 10 a 17).

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO CNT/0764/CBMRO/PGE/2023 (0040983067)**, visando a modificação da **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO, item 4.1. Da entrega/execução:**NONA - que trata da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; e da **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES, item 6.1.26** conforme Informação 56 (0041849223), sendo as devidas alterações consideradas para:

4. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO, item 4.1. Da entrega/execução:

Etapas	Quartel do CBMRO	Descrição do Objeto	Local	Data de realização	Horário de Realização
01	2º GBM	Corrida do Fogo 3ª etapa	Jl-PARANÁ	26 de novembro de 2023	Início partir das 06h:00min e no máximo às 07h:00min
02	4º GBM	Corrida do Fogo 4ª etapa	CACOAL	05 de novembro de 2023	Início partir das 06h:00min e no máximo às 07h:00min

03	2º SGBM/ 2ºGBM	Corrida do Fogo 2ª etapa	OURO PRETO DO OESTE	22 de outubro de 2023	Início partir das 06h:00min e no máximo às 07h:00min
TOTAL DE CORRIDAS CIRCUITO 2023				03	

6 CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES, item 6.1.26 em que a Contratada deverá fornecer, aos atletas participantes, no dia das corridas, no mínimo 3 (três) frutas (banana, maçã e tangerina).

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Porto Velho RO, hora e data da assinatura eletrônica.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0041853688

TERMO

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO: Nº 02/CBMRO/2020 (9685173), QUE CELEBRAM O COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, E DE OUTRO, A EMPRESA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL- SAAE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

CONTRATANTE: O **COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ/MF nº 02.603.612/0001-02, endereço na Av. Campos Sales, nº 3254, Bairro Olaria, aqui representado pelo Sr. **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**, Comandante Geral da Corporação, inscrito no CPF/MF nº ***.312.128-**.

CONTRATADA: A empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL- SAAE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.395.067/0001-23, com sede na Rua Florianópolis, nº 1747 - Bairro Liberdade, CEP 76.967-437, na cidade de CACOAL - RO, neste ato representada pelo seu Presidente, **THIAGO DOS SANTOS TEZZARI**, brasileiro, portador do CPF nº ***.128.332-**, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 8.018/PMC/2021, no município de Cacoal/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO: Nº 02/CBMRO/2020 (9685173)**, visando a modificação da CLÁUSULA SEXTA - que trata da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme Informação 52 (0040457676), sendo a classificação da dotação orçamentária alterada para:

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário

a) Programa de Trabalho: 06.122.2236.2087;

b) Elemento de despesa: 33.90.39; e

c) Fonte de recursos: 1.5.00.000001.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Porto Velho RO, hora e data da assinatura eletrônica.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0040457721

TERMO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 153/PGE-2021 (0016517320), QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, E DE OUTRO, A EMPRESA TREVO TURISMO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

CONTRATANTE: O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio do **COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ/MF nº 02.603.612/0001-02, endereço na Av. Campos Sales, nº 3254, Bairro Olaria, aqui representado pelo Sr. **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**, Comandante Geral da Corporação, inscrito no CPF/MF nº ***.312.128-**.

CONTRATADA: A empresa TREVO TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.176.083/0001-62, com endereço na Rua Pará, nº 901, Centro Comercial Vieirals Trading - Sala 9/10, Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus - AM, CEP 69.053.540, representada neste ato por seu Sócio-Administrador, Sr. FABIO MAIA PEREIRA, portador do CPF nº ***.634.912-**, conforme poderes que lhes são outorgados (0016552165).

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO Nº 153/PGE-2021 ID** (0016517320), visando a modificação da **CLÁUSULA SÉTIMA** - que trata da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, conforme Informação nº 49/2023/CBM-DOFADM (0040387465), sendo a classificação da dotação orçamentária alterada para:

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Os recursos orçamentários destinados a cobrir as despesas, estão inseridos no orçamento através da seguinte programação:

a) Programas Atividade: 06.182.2103.2087

b) Elementos de Despesa : 33.90.33.

c) Fontes: 1.759.008026, 2.759.008026 e 1.500.001002.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Porto Velho RO, hora e data da assinatura eletrônica.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0040387523

Portaria nº 1004 de 25 de setembro de 2023

Dispõe sobre nomeação de membros da **Comissão Local de Inventário e Desfazimento** das Unidades Administrativas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no **exercício de 2023**, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11 da Lei 2.204 de 18 de dezembro de 2009, alterada pela Lei 4.303 de 25 de junho de 2018, e,

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada Unidade Gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão Local de Inventário e Desfazimentos de bens móveis no âmbito das respectivas OBM's, sob a orientação, coordenação, monitoramento e controle da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem as comissões:

OBM - COB - PORTO VELHO		
Servidor	Matrícula	Função
AVELINO DE MENEZES CARVALHO FILHO	*****929	Presidente
RODRIGO TEOTÔNIO DE MELO	*****931	Membro
MARCELO LOPES DE CARVALHO	*****913	Membro

OBM - COB II - VILHENA		
Servidor	Matrícula	Função
LUIZ EDUARDO OLIVEIRA FIRMINO	*****498	Presidente
ADELINE SOUZA DA GAMA	*****029	Membro

OBM - 1º GBM - PORTO VELHO		
Servidor	Matrícula	Função
JOÃO LUIZ CORDEIRO JUNIOR	*****931	Presidente
ADRIANO REIS DE OLIVEIRA	*****690	Membro
JOSILENE CASTRO DA GAMA	*****383	Membro

OBM - 1º SGBM/ 1º GBM - PORTO VELHO		
Servidor	Matrícula	Função
VANIU BARROS CAVALCANTE JÚNIOR	*****113	Presidente
CLEÓMENES PINHEIRO DOURADO	*****511	Membro
ROGÉRIO FERREIRA SILVA	*****385	Membro
CLÁUDIO ROBERTO MORAES DE SOUZA	*****468	Membro

OBM - 2º SGBM/ 1º GBM - GUAJARÁ-MIRIM		
Servidor	Matrícula	Função
RAIMUNDO PINTO DOS SANTOS	*****632	Presidente
ALESSANDRO BATISTA COSTA	*****816	Membro
ROMÁRIO MOURA RAMOS	*****513	Membro

OBM - 3º SGBM/ 1º GBM - CANDEIAS DO JAMARI		
Servidor	Matrícula	Função
LEVI FERREIRA DOS SANTOS	*****927	Presidente
EDIMAR MOURA FERREIRA	*****355	Membro
DIONE SILAS DA SILVA CABRAL	*****264	Membro
THIAGO AFONSO DINIZ	*****108	Membro

OBM - 2º GBM - JI-PARANÁ		
Servidor	Matrícula	Função
ANNELSANDRE RODRIGUES DA COSTA	*****884	Presidente
GERENILDO JOSÉ DE OLIVEIRA	*****060	Membro
WEVERSON BASTOS DE OLIVEIRA	*****686	Membro

OBM - 1º SGBM/ 2º GBM - JI-PARANÁ		
Servidor	Matrícula	Função
ANDERSON JUNIOR ALVES LIMA	*****486	Presidente
LUIZ RICARDO DOS SANTOS	*****551	Membro
ALEX NILO OLIVEIRA DOS SANTOS	*****012	Membro
DALTO DOS SANTOS DE SOUSA	*****086	Membro
LUCAS DA SILVA GUILHERME	*****480	Membro

OBM - 2º SGBM/ 2º GBM - OURO PRETO D'OESTE		
Servidor	Matrícula	Função
WALDEVINO FERREIRA NETO	*****709	Presidente
MARJORYE BARBOSA LIMA	*****884	Membro
GABRIEL DA SILVA ALVES	*****387	Membro

OBM - 3º SGBM/ 2º GBM - JARU		
Servidor	Matrícula	Função
MARCIO ROGÉRIO DE LIMA PAIVA	*****997	Presidente
ANDERSON EDER OLIVEIRA BITENCOURT	*****129	Membro
SÉRGIO MAGNO DOS SANTOS SOUSA	*****999	Membro
JONAS NUNES FÉLIX CORREIA	*****484	Membro

OBM - 3º GBM - VILHENA		
Servidor	Matrícula	Função
MÁRCIO STRAUSS NUNES DE FRANÇA	*****967	Presidente
LEANDRO FRANÇA ROSSENDY	*****254	Membro
GABRIELA JOY FRISKE SILVA	*****013	Membro

OBM - 1º SGBM/ 3º GBM - VILHENA		
Servidor	Matrícula	Função
VIVIANI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	*****366	Presidente
LUIZ EDUARDO DE VARGAS	*****260	Membro
FELIPE BOING KEMPER CARNEIRO	*****935	Membro
VALDEIR ALVES TRESPADINI	*****850	Membro

OBM - 2º SGBM/ 3º GBM - CEREJEIRAS		
Servidor	Matrícula	Função
JAQUESSON ROCHA LEITE	*****848	Presidente
PIERRY LOUYS GOBBI	*****252	Membro
MARCILIO ROCHA DE OLIVEIRA	*****795	Membro
ROGÉRIO MONTEIRO DE SOUZA	*****862	Membro

OBM - 4º GBM - CACOAL		
Servidor	Matrícula	Função
ATENOR CORREA BARRETO	*****981	Presidente
GRAZIELE AZEVEDO DA SILVA	*****354	Membro
ROBERTO ELIAS DA SILVA	*****852	Membro

OBM - 1º SGBM/ 4º GBM - CACOAL		
Servidor	Matrícula	Função
ÉRICA DE OLIVEIRA VIANA BARRETO	*****684	Presidente
CAMILO SANTOS	*****183	Membro
JANE RAMLOW POLEZE	*****969	Membro

OBM - 2º SGBM/ 4º GBM - PIMENTA BUENO		
Servidor	Matrícula	Função
HALISSON AVILLA MENDONÇA	*****070	Presidente
RÉGIS PEREIRA DE CARVALHO	*****503	Membro
ANDRÉ BORGES DA SILVA	*****842	Membro
RENATO BRAUN	*****844	Membro

OBM - 3º SGBM/ 4º GBM - ESPIGÃO D'OESTE		
Servidor	Matrícula	Função
HIGOR CONTARATO SALVADOR	*****251	Presidente
MARCELO VALJEAN LEMOS DE ALMEIDA	*****008	Membro
MATHEUS OTTO LUXINGER	*****836	Membro

OBM - 5º GBM - ARIQUEMES		
Servidor	Matrícula	Função
ODONI SAVEGNAGO LOPES	*****937	Presidente
LUIZ JOAQUIM DE SOUZA JUNIOR	*****133	Membro
DIRCEU DA SILVA SANTOS	*****175	Membro

OBM - 1º SGBM/ 5º GBM - ARIQUEMES		

Servidor	Matrícula	Função
PEDRO PAULO RODRIGUES PALMA	*****317	Presidente
VANDERLEI FIRMINO SALES	*****923	Membro
JONI FRANCO CARDOSO	*****943	Membro
ANDRÉ LUIZ HOFFMANN FERREIRA	*****238	Membro

OBM - 2º SGBM/ 5º GBM - MACHADINHO D'OESTE		
Servidor	Matrícula	Função
HÉLIO ALMEIDA SANTANA	*****250	Presidente
JALESSON ALVES RELVAS	*****901	Membro
GLEISON DE LIMA GODOI	*****818	Membro

OBM - 3º SGBM/ 5º GBM - BURITIS		
Servidor	Matrícula	Função
ELVIS MARINHO DONADON BATISTA	*****342	Presidente
CLÓVES SOARES DA SILVA JÚNIOR	*****066	Membro
CLEIDSON CARNEIRO DUARTE	*****864	Membro
LEONARDO ZIMERMANN BARAKAT	*****733	Membro

OBM - 1º SGBM/ 6º GBM - ROLIM DE MOURA		
Servidor	Matrícula	Função
WELINGTON SOARES CAETANO	*****648	Presidente
EVERTON ARAÚJO MACEDO	*****577	Membro
ALEXANDRE WELISTON GOMES ROCHA	*****820	Membro

OBM - 2º SGBM/ 6º GBM - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ		
Servidor	Matrícula	Função
JÚNIOR DA SILVA TAVARES	*****006	Presidente
HELINGTON ROCHA SCHISSEL	*****551	Membro
ROBSON CAVALHEIRO VICENTE	*****240	Membro

OBM - AJUDÂNCIA GERAL - PORTO VELHO		
Servidor	Matrícula	Função
HELINGTON BURATTI NOGUEIRA	*****369	Presidente
FLENTSON PEREIRA DA SILVA	*****525	Membro
WILLIAN JOSIEL LIMA BESSA	*****250	Membro

OBM - ASSESSORIA LEGISLATIVA - PORTO VELHO		
Servidor	Matrícula	Função
RAFAEL MAIA SALES	*****925	Presidente
JOÃO LEANDRO DA CRUZ	*****862	Membro

OBM - CAT - PORTO VELHO		
Servidor	Matrícula	Função
HÉLVIO FERREIRA MARTINS	*****618	Membro
TATIANA FERREIRA NATAL	*****654	Membro
CARLOS RAFAEL SILVA DA SILVA	*****078	Membro

OBM - CEDEC - PORTO VELHO		
Servidor	Matrícula	Função
TADEU SANCHEZ PINHEIRO	*****325	Presidente
JEFERSON MARQUES DE OLIVEIRA	*****515	Membro

KEILLA DOS SANTOS ANDRADE	*****055	Membro

OBM - CEEI - PORTO VELHO		
Servidor	Matrícula	Função
IRANILDO DIAS DE ANDRADE	*****975	Presidente
IVANILSON LIMA ABREU	*****672	Membro
GILMAR GUSTAVO SANTOS GRANJA	*****038	Membro
FRANCY LEILA VASCONCELOS DA SILVA	*****238	Membro

OBM - ESTADO MAIOR GERAL - PORTO VELHO		
Servidor	Matrícula	Função
DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA	*****834	Presidente
EDUARDO RANIERI BARROS PESTANA	*****161	Membro

OBM - SUBCOMANDO GERAL - PORTO VELHO		
Servidor	Matrícula	Função
ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ	*****510	Presidente
ALDINEI MEIRELES MAIA	*****692	Membro

OBM - CORREGEDORIA GERAL - PORTO VELHO		
Servidor	Matrícula	Função
JOSÉ CONSTANTINO DA SILVA JÚNIOR	*****543	Presidente
JOSÉ VALTER DA SILVA	*****321	Membro
JEFFERSON SHOCKNESS SOUTO	*****945	Membro
TALINE LUANA SILVA PEREIRA	*****688	Membro

OBM - CP - PORTO VELHO		
Servidor	Matrícula	Função
CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS	*****448	Presidente
MÁRIO VERGOTTI	*****002	Membro
JOSEVALDO MOREIRA DE PONTES	*****371	Membro
FABRÍCIO MAGNOS SANTOS CAVALCANTE	*****103	Membro
MÁDSON UCHÔA DA SILVA	*****501	Membro

OBM - CPOF - PORTO VELHO		
Servidor	Matrícula	Função
WÂNDRIO BANDEIRA DOS ANJOS	*****581	Presidente
EDMAR MELO BRAGA	*****785	Membro
VANDERSON DA SILVA ARCANJO	*****614	Membro
ESLEANDRO GUIMARÃES LEÃO	*****834	Membro

OBM - COA - PORTO VELHO		
Servidor	Matrícula	Função
FRANCISCO PINTO ANDRADE JUNIOR	*****567	Presidente
MARCIO BUENO LEITE	*****636	Membro
WELITON CIRQUEIRA DOS SANTOS	*****917	Membro
SERVANILDO BEZERRA DE OLIVEIRA	*****292	Membro

OBM - DAT - JI-PARANÁ		
Servidor	Matrícula	Função
ADEMIR WIONCZAK	*****151	Presidente
RODRIGO MIRANDA DE AZEVEDO	*****123	Membro

MATEUS NANTES OLIVEIRA	*****393	Membro

OBM - DAT - PORTO VELHO

Servidor	Matrícula	Função
SÉRGIO FELIPE FURUKAWA	*****210	Presidente
ANDRÉIA CORDEIRO DA SILVA	*****769	Membro
FRANCISCO LIDENILSON CIPRIANO FARIAS	*****031	Membro

OBM - DAT - VILHENA

Servidor	Matrícula	Função
LUIZ ANTÔNIO BUENO THOMAZ	*****652	Presidente
ANDERSON GOMES BALTAZAR	*****462	Membro
FELIPE CAVALI SCHWAMBACK	*****571	Membro

OBM - DAT - CACOAL

Servidor	Matrícula	Função
JOSÉ JOAQUIM DA SILVA	*****634	Presidente
TALITA MARREIRO DOS SANTOS	*****799	Membro
FRANCISCO GEORGE FERNANDES	*****814	Membro

OBM - DAT - ARIQUEMES

Servidor	Matrícula	Função
UBALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	*****773	Presidente
NEIDE ROSA DOS SANTOS	*****521	Membro
FERNANDO DELFINO COSMO	*****791	Membro

OBM - DCS - PORTO VELHO

Servidor	Matrícula	Função
GEANDERSON MAIA TRINDADE	*****056	Presidente
BRENDA AFONSO TEXEIRA	*****645	Membro
DIOVANA DOS SANTOS CASTELLON	*****691	Membro
RICARDO TOMÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR	*****406	Membro

OBM - DINF - PORTO VELHO

Servidor	Matrícula	Função
ARTUR LUIZ SANTOS DE SOUZA	*****081	Presidente
JOEL FAGNER GANGUSSU ROCHA	*****664	Membro
HENRIQUE MASSOTTI DE FARIAS	*****959	Membro

OBM - DINT - PORTO VELHO

Servidor	Matrícula	Função
PEDRO DANIEL SIMÕES BARBATI	*****345	Presidente
RAFAEL NANDO UCHÔA PEREIRA	*****228	Membro
LUCAS PONTES DE MELO	*****898	Membro

OBM - DLOG - PORTO VELHO

Servidor	Matrícula	Função
LUCELMA PEREIRA CORDEIRO PICHEK	*****068	Presidente
ANTONIO BARBOZA SOUSA NERES	*****589	Membro
RODRIGO RAGNER DIAS	*****686	Membro
DIEGO SANTIAGO LEITÃO	*****329	Membro

OBM - DLOGADM - PORTO VELHO

Servidor	Matrícula	Função
ERNESTO MONTEIRO REIS	*****896	Presidente
MARCOS DOS SANTOS BRAGA	*****723	Membro
ABEL PEREIRA PASSOS	*****747	Membro
FELIPE SOUZA FECURY	*****575	Membro

OBM - GABINETE DO COMANDO - PORTO VELHO		
Servidor	Matrícula	Função
ANA PAULA RODRIGUES LEAL FREIRE	*****533	Presidente
FÁBIO ORMIR BRAMBILLA	*****511	Membro
PABLO JOÃO SILVA MEDEIROS	*****537	Membro
ISABELLA SALDANHA DO NASCIMENTO	*****043	Membro

OBM - GBS - PORTO VELHO		
Servidor	Matrícula	Função
JOSÉ FELICIANO DOS SANTOS FILHO	*****905	Presidente
LEANDRO DOS SANTOS FERREIRA	*****959	Membro
LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	*****894	Membro

OBM - GOA - PORTO VELHO		
Servidor	Matrícula	Função
PAULO CÉSAR MACÊDO	*****287	Presidente
LUCIVAGNO RAMOS LIMA	*****501	Membro
GISLÂNIA SHIRLEI PONTES CONCEIÇÃO ANTUNES	*****172	Membro

OBM - SAT - CANDEIAS DO JAMARI		
Servidor	Matrícula	Função
VALMIR SANTIN	*****929	Presidente
RODRIGO ANDRADE DA ROCHA	*****557	Membro
JULIO CESAR BENTES AMORIM	*****989	Membro
SAMARA VERÔNICA MENESES	*****213	Membro

OBM - SAT - CEREJEIRAS		
Servidor	Matrícula	Função
ALAN DE MOURA MARQUES	*****993	Presidente
PLÍNIO MARTINS BOTELHO	*****626	Membro
EDUARDO DOS SANTOS SILVA DE CASTRO	*****937	Membro

OBM - SAT - MACHADINHO D'OESTE		
Servidor	Matrícula	Função
ADENILSON BORGES CARVALHO	*****032	Presidente
MARYLAY LUZ SILVA	*****424	Membro
MAIQUE GONÇALVES LOBATO	*****573	Membro
MARIELE CARDOSO DIAS	*****288	Membro

OBM - SAT - ESPIGÃO D'OESTE		
Servidor	Matrícula	Função
SARA BORGES DE SOUZA	*****090	Presidente
ALEXEI DOS SANTOS JARDIM	*****941	Membro
DAIARA DOS SANTOS PAZ	*****081	Membro

OBM - SAT - ARIQUEMES		

Servidor	Matrícula	Função
FÁBIO ROSSET	*****658	Presidente
ARTHUR BATISTA DANTAS LEITE	*****989	Membro
LUIZ FERNANDO DA SILVA RINQUE	*****054	Membro

OBM - SAT - BURITIS		
Servidor	Matrícula	Função
ALEXANDRE TRAJANO DOS SANTOS FERREIRA	*****197	Presidente
JONATAS COIMBRA TOBIAS	*****440	Membro
GABRIEL GUERREIRO LOPES	*****965	Membro

OBM - SAT - CACOAL		
Servidor	Matrícula	Função
ELIZA GONÇALVES ASSUNÇÃO	*****949	Presidente
TALITA MARREIRO DOS SANTOS	*****799	Membro
FRANCISCO GEORGE FERNANDES	*****814	Membro

OBM - SAT - GUAJARÁ-MIRIM		
Servidor	Matrícula	Função
JOSÉ AGUINALDO PEREIRA LIMA	*****058	Presidente
NÉLIO DE JESUS DA SILVA	*****143	Membro
ANA CARLA MAURÍCIO	*****187	Membro

OBM - SAT - JARU		
Servidor	Matrícula	Função
CHARLES LIMA DE SOUZA	*****870	Presidente
ADIMILSON OLIVEIRA SILVA	*****991	Membro
RENAN LUIS NEVES ZINGRA	*****134	Membro

OBM - SAT - OURO PRETO D'OESTE		
Servidor	Matrícula	Função
FLÁVIO EDUARDO PASCOAL JÚNIOR	*****735	Presidente
MANOEL PORFIRO ALVES FILHO	*****127	Membro
WANDERSON PAGANINI	*****337	Membro

OBM - SAT - PIMENTA BUENO		
Servidor	Matrícula	Função
ROSIVALDO BISPO DE SANTANA	*****242	Presidente
RENATO BRUNO REBOUÇAS SOUZA CASTRO	*****690	Membro
SÉRGIO DE OLIVEIRA	*****705	Membro

OBM - SAT - ROLIM DE MOURA		
Servidor	Matrícula	Função
LUIS MENDES DA SILVA	*****474	Presidente
ALINE MACEDO CHALEGRA	*****634	Membro
JONAS DE OLIVEIRA BATISTA	*****298	Membro

OBM - SEMANC - PORTO VELHO		
Servidor	Matrícula	Função
GERALDO ADRIANO PIO MACEDO	*****199	Presidente
JOÃO EDUARDO DRUMOND	*****426	Membro
MÁRCIA SALES CARDOSO SANTOS	*****389	Membro

LUDMILA SENHORINHO NOBRE		*****806	Membro
OBM - CDPII1 - PORTO VELHO			
Servidor		Matrícula	Função
MOACYR DE PAULA JÚNIOR		*****846	Presidente
AMAURI FERNANDES DA SILVA		*****260	Membro
LIDIANA DA SILVA NEVES		*****492	Membro
OBM - CDPII2 - VILHENA			
Servidor		Matrícula	Função
DOUGLAS MATIAS DA SILVA FERREIRA		*****541	Presidente
ERISVAL CHAGAS BANDEIRA		*****523	Membro
ADRIANE RADUNS DO NASCIMENTO		*****498	Membro
CLAUDEOMIRO TEIXEIRA RODRIGUES		*****272	Membro

- Art. 3º** - A comissão Local permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.
- Art. 4º** - Compete à Comissão Local:
- I - realizar o inventário físico de bens móveis da OBM sempre que demandado;
 - II - auxiliar a Comissão Permanente na realização do desfazimento dos bens móveis do CBMRO classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;
 - III - realizar o procedimento de Reavaliação dos bens sob sua responsabilidade sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal;
 - IV - elaborar e assinar o relatório de inventário da respectiva Unidade Administrativa.
- Art. 5º** - No impedimento ou impossibilidade do presidente, o mesmo será substituído por um dos membros componentes da comissão, seguindo escala hierárquica.
- Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e horário do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 0042089688

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria de férias nº 8578 de 03 de outubro de 2023.

O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021,publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVIA REGINA PEREIRA RAMOS** , ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula *****842, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**04/07/2023 a 13/07/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**04/07/2023 a 13/07/2023**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/03/2024 a 29/03/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/10/2023.

SAMIR FOUAD ABOUD
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC17236

Portaria de férias nº 8577 de 03 de outubro de 2023.

O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SERGIO LADISLAU COSTA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****091, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/11/2023 a 30/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2023 a 10/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2023 a 30/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/10/2023.

SAMIR FOUAD ABOUD
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC17274

Portaria de férias nº 8576 de 03 de outubro de 2023.

O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/09/2023 a 09/10/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARINALDA BARBOSA LIMA DE SOUZA, DATILOSCOPISTA POLICIAL**, matrícula *****505, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(20/09/2023 a 09/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/10/2023.

SAMIR FOUAD ABOUD
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC17275

Portaria de férias nº 8575 de 03 de outubro de 2023.

O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS CORREIA**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula *****320, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **01/01/2023 a 10/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/01/2023 a 10/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **07/10/2023 a 16/10/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/10/2023.

SAMIR FOUAD ABOUD
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC17276

Portaria de férias nº 8574 de 03 de outubro de 2023.

O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELO SOUZA DA SILVA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****377, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(31/07/2023 a 09/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/10/2023 a 01/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/10/2023.

SAMIR FOUAD ABOUD
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC17277

Portaria de férias nº 8573 de 03 de outubro de 2023.

O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 28/09/2023 a 06/10/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FLAVIANO JOSE DA SILVA JUNIOR, DELEGADO DE POLÍCIA**, matrícula *****492, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(27/09/2023 a 06/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/10/2023.

SAMIR FOUAD ABOUD
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC17278

Portaria de férias nº 8579 de 03 de outubro de 2023.

O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEONDAS FERNANDES FERREIRA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****028, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **18/10/2022 a 01/11/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **18/10/2022 a 01/11/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/11/2023 a 20/11/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/10/2023.

SAMIR FOUAD ABOUD
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC17279

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 3761 de 21 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar n.º 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com reposição de peças e limpeza dos componentes da ETE do CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça, bem como os Fiscais e o Gestor do Contrato n.º 0411/SEJUS/PGE/2023 - empresa ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI, inscrição no CNPJ n.º 63.777.254/0001-30.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - GERALDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

Matrícula: ***.***.363

II - LIDIOMAR GONÇALVES

Matrícula: ***.***.979

III - RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA

Matrícula: ***.***.074

IV - MARIA ROSANGELA NUNES DOS SANTOS

Matrícula: ***.***.956

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - WESLEI ROSA PEDRAL (FISCAL)

Matrícula: ***.***.837

II - DIRCEU MOACIR MARTINI (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***.265

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscais Técnicos do Contrato** supramencionado:

I - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL (FISCAL TÉCNICO)

Matrícula: ***.***.694

II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***.884

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Gestor e Suplente** do Contrato supramencionado:

I- MARCOS MOREIRA DE SOUZA (GESTOR)

Matrícula: ***.***.452

II- CLICIE ANNE BARBOSA DE FREITAS (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***.202

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 28 de Julho de 2023.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Protocolo 0041996790

Portaria nº 3884 de 03 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar n.º 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento do Serviço de Fornecimento completo de Estação Compacta de Tratamento de Esgoto - ECTE por processo anaeróbio, fase aeróbia e por fim sistema de desinfecção, projetada para tratamento de esgoto sanitário em regime contínuo, localizada nas dependências da **Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho (LOTE III)**, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça, bem como os Fiscais e o Gestor do Contrato n.º 962/PGE/2021 - empresa ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI, inscrição no CNPJ n.º 63.777.254/0001-30.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscais** do Contrato supramencionado:

I - SERGIO REGO DO NASCIMENTO

Matrícula: ***.***.908

II - GUILHERMO DELLEON PARADA TENÓRIO

Matrícula: ***.***.660

III - VANUSA DINIZ DA SILVA

Matrícula: ***.***.520

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscais Técnicos do Contrato** supramencionado:

I - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

Matrícula: ***.***.694

II - CLICIE ANNE BARBOSA DE FREITAS

Matrícula: ***.***.202

III - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

Matrícula: ***.***.694

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestor e Suplente** do Contrato supramencionado:

I- MARCOS MOREIRA DE SOUZA (GESTOR)

Matrícula: ***.***.452

II- RICARDO DA SILVA PIMENTEL (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***.884

Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 6º - Esta Portaria anula os efeitos da Portaria n.º 479 de 11 de fevereiro de 2022, Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 29

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Protocolo 0042323576

Portaria nº 3861 de 29 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à **CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO**, CNPJ: 21.003.345/0001-79 recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 2º repasse de recurso financeiro de 2023. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: Aparecido Almeida dos Santos, Matrícula: XXXXXX014, sob Processo nº.0033.024648/2023-99, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
15.000	2953	33.90.30	2023NE001127	20/ 09/2023	R\$ 8.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Velho, 03 de outubro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0042254749

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO suprimento de fundos

PROCESSO: 0033.024308/2023-68

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei complementar N. 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com a Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo DECRETO Nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003 e DECRETO Nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer 1425 (0042254196), HOMOLOGA a prestação de contas concernente ao 1º repasse de recursos do Suprimento de Fundos de 2023, do(s) beneficiário (s): FRANCIOLE SOARES FERREIRA, CPF: ***.125.102-**, Diretor Regional/DRPP-JIPA, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 03 de outubro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0042302133

Portaria nº 3857 de 29 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à **PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA PFSVHA**, CNPJ: 20.598.395/0001-83, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 2º repasse de recurso financeiro de 2023. Tendo como responsável pela execução a Diretora Geral: Cristiane Garcia da Silva, Matrícula: XXXXXX473, sob Processo nº.0033.022556/2023-74, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
15.000	2953	33.90.30	2023NE001106	19/ 09/2023	R\$ 7.300,00
15.000	2953	33.90-39	2023NE001107	19/ 09/2023	R\$ 700,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Velho, 29 de setembro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0042250703

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0033.011954/2023-65

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto nº 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer 1419 (0042200454), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 2º repasse de recursos do PROGESFI de 2023, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: Cleberson Fidelis Martinho, matrícula: XXX.XXX.050, da **PENITENCIÁRIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO**, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 03 de outubro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0042302516

Portaria nº 3856 de 29 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à **CADEIA PÚBLICA DE COLORADO DO OESTE**, CNPJ: 20.598.420/0001-29, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 3º repasse de recurso financeiro de 2023. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: Gilberto José Gervásio, Matrícula: XXXXXX426, sob Processo nº.0033.024127/2023-31, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
15.000	2953	33.90.30	2023NE001108	19/ 09/2023	R\$ 4.000,00
15.000	2953	33.90-39	2023NE001109	19/ 09/2023	R\$ 2.000,00
15.000	2953	44.90-52	2023NE001110	19/ 09/2023	R\$ 2.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de setembro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0042250249

Portaria nº 3890 de 04 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar nº 68/92, **diante do atraso da entrega dos itens constante na Nota de Empenho de nº 2023NE000898**, em face da empresa **COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de **CNPJ 02.475.985/0001-37, com sede na Av. Dom Pedro I, 2678 - Setor Cinco Jaru - RO.**

CONSIDERANDO a Notificação nº 31/2023/SEJUS-NUALM (0042342718) e Notificação nº 35/2023/SEJUS-NUALM (0042342950).

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores: **MANOEL NASCIMENTO VIEIRA**, Policial Penal, matrícula nº *******823** na qualidade de Presidente da Comissão, **TAMILES ALBUQUERQUE DE ALMEIDA**, Assessora Técnica, matrícula nº *******963** na qualidade de membro da comissão e **CARMEM BARBOSA BARRETO**, Agente em Atividades Administrativa, matrícula nº *******331**, na qualidade de membro da comissão, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**, para lavrar relatório destinado a apurar, no prazo não superior a 180 (cento e

oitenta) dias, a conduta da empresa **COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP**, já qualificada nos autos.

Porto Velho, 04 de outubro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0042343684

Portaria nº 3868 de 29 de setembro de 2023

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o nº SEI 0033.318150/2020-41, instaurado por meio da Portaria nº 2452 de 13 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 182, em 17/09/2020.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 103/2023/SEJUS-CPPAD3 (0042264686), o qual solicita a concessão de novo prazo ao trio processante, para concluir os atos apuratórios.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores: ALDO DE SOUZA CARVALHO, Oficial Policial Penal, matrícula n. ***,***.183, DANIELLE ENGLISH ROCHA, Oficial Policial Penal, matrícula n. ***,***.929 e ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS, Oficial Policial Penal, matrícula n. ***,***.958, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam com o apuratório;

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0042265289

Portaria nº 3867 de 29 de setembro de 2023

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.363740/2019-95, instaurado por meio da Portaria nº 3452/2019/SEJUS-COGER, DOE nº 180, publicado em 25/09/2019.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 102/2023/SEJUS-CPPAD3 (0042263307) o qual solicita a redesignação da 3ª CPPAD/COGER/SEJUS, haja vista que o prazo anteriormente concedido restou insuficiente;

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores: **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Oficial Policial Penal, matrícula n. ***,***.183, **DANIELLE ENGLISH ROCHA**, Oficial Policial Penal, matrícula n. ***,***.929 e **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, Oficial Policial Penal, matrícula n. ***,***.958, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam com o apuratório;

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0042263961

Portaria nº 3906 de 04 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar n.º 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento do Serviço de Fornecimento completo de Estação Compacta de Tratamento de Esgoto - ECTE por processo anaeróbio, fase aeróbia e por fim sistema de desinfecção, projetada para tratamento de esgoto sanitário em regime contínuo, localizada nas dependências do **Centro de Ressocialização de Ariquemes (LOTE II)**, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça, bem como os Fiscais e o Gestor do Contrato n.º 874/PGE/2021 - empresa ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI, inscrição no CNPJ n.º 63.777.254/0001-30.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscais** do Contrato supramencionado:

I - FRANCINEY ALMEIDA DOS SANTOS

Matrícula: ***.***.270

II - VALDEIR REIS DA SILVA

Matrícula: ***.***.276

III - DAVI MENDONÇA DOS SANTOS

Matrícula: ***.***.766

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscais Técnicos do Contrato** supramencionado:

I - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

Matrícula: ***.***.694

II - CLICIE ANNE BARBOSA DE FREITAS

Matrícula: ***.***.202

III - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

Matrícula: ***.***.694

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestor e Suplente** do Contrato supramencionado:

I- MARCOS MOREIRA DE SOUZA (GESTOR)

Matrícula: ***.***.452

II- RICARDO DA SILVA PIMENTEL (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***.884

Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 6º - Esta Portaria anula os efeitos da Portaria n.º 80 de 11 de janeiro de 2022, Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 6

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Protocolo 0042360473

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.046186/2023-31

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA** pela **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE GRUPO MOTOR GERADOR, VISANDO ATENDER AO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO, POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO, OU ATÉ FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, NOS MOLDES DA LEI Nº 14.133/2021.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
SL ENERGIA E GRUPOS GERADORES LTDA	36.698.994/ 0001-09	R\$ 180.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 180.000,00

Conforme o Termo de Referência SESAU-GECOMP (0042255900), SAMS-SESAU-GECOMP(0042255970), Parecer nº 090/2023/SESAU-GECOMP (0042276834), Parecer nº 149/2023/SESAU-CO (0042276794), JustificativaSESAU-GECOMP (0042277032), Parecer nº 916/2023/PGE-SESAU (0042300207), Despacho SESAU-GECOMP (0042336502) e Análise nº 559/2023/SESAU-NAP (0042339748). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 72, paragrafo único da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa no valor total de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0042339756

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7006136-93.2023.8.22.0002, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0040883941), Justificativa (0042320145), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0042320004), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.037918/2023-00.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
DROGARIA NOVA ESPERANÇA LTDA	43.575.877/ 0004-66	1,2,4	R\$ 1.294,20
R N F DE SOUZA & CIA LTDA	00.647.694/ 0001-53	5,6,8	R\$ 835,20
VALOR TOTAL			R\$ 2.129,40

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 2.129,40 (dois mil cento e vinte e nove reais e quarenta centavos).

Porto Velho, 03 de outubro de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0042336968

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.043590/2023-52

Pelo presente instrumento e considerando os termos do **artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93**, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA** pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE RETIRADA DE PRÓTESE - TRAQUEOPLASTIA- DE PACIENTE INFANTIL ESPECÍFICO,DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO-HICD, EM ATENDIMENTO A DECISÃO JUDICIAL.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ENDOCENTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	23.198.416/ 0001-61	R\$42.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 42.000,00

Conforme o Documento de oficialização de demanda (0041724704), Autorização HICD-GAF (0041744355), Termo de referência HICD-GAF (0041888524), SAMS HICD-GAF (0041888627), Quadro comparativo-HICD-GAF(0041998975), Justificativa HICD-GAF(0041999069), Parecer nº 71/2021/PGE-SESAU (0042263164), Despacho HICD-GAF (0041999103) e Análise nº 557/2023/SESAU-NAP (0042301510). Publique-se.

RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no **artigo 26 da Lei nº 8.666/93**, **RATIFICO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretário(a) de Estado da Saúde - SESAU/RO

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 8581 de 03 de outubro de 2023.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 440 de 23 de agosto de 2023 de 24/08/2023, publicada no DOE n.161 , de 24/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAIANE CRISTINA DA FROTA MARQUES SILVA**, ENFERMEIRO, matrícula *****295, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(19/12/2023 a 28/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/12/2023 a 27/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/10/2023.

IOSENISSE FREITAS DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC17213

Portaria de férias nº 8582 de 03 de outubro de 2023.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 440 de 23 de agosto de 2023 de 24/08/2023, publicada no DOE n.161 , de 24/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCA NEUSANIRA EVANGELISTA MONTES SANTANA**, AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula *****493, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(15/11/2023 a 29/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/12/2023 a 02/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/10/2023.

IOSENISSE FREITAS DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC17214

Portaria de férias nº 8583 de 03 de outubro de 2023.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 440 de 23 de agosto de 2023 de 24/08/2023, publicada no DOE n.161 , de 24/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/09/2023 a 29/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HANYELE SONJA GIMAQUES OLIVEIRA BARROS, MÉDICO**, matrícula *****570, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(20/09/2023 a 29/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/10/2023.

IOSENISSE FREITAS DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC17215

Portaria de férias nº 8584 de 03 de outubro de 2023.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 440 de 23 de agosto de 2023 de 24/08/2023, publicada no DOE n.161 , de 24/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/07/2023 a 31/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IVANICE FERNANDES BARCELLOS GEMELLI, MÉDICO**, matrícula *****452, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(17/07/2023 a 31/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/10/2023.

IOSENISSE FREITAS DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC17216

Portaria de férias nº 8585 de 03 de outubro de 2023.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 440 de 23 de agosto de 2023 de 24/08/2023, publicada no DOE n.161 , de 24/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAIARA RODRIGUES TREVISAN, ESPECIALISTA EM SAÚDE**, matrícula *****902, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/12/2023 a 15/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/11/2023 a 06/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/10/2023.

IOSENISSE FREITAS DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC17217

Portaria de férias nº 8586 de 03 de outubro de 2023.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 440 de 23 de agosto de 2023 de 24/08/2023, publicada no DOE n.161 , de 24/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIELEN DIAS MOREIRA**, AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula *****545, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(17/12/2023 a 31/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/12/2023 a 05/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/10/2023.

IOSENISSE FREITAS DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC17218

Portaria de férias nº 8587 de 03 de outubro de 2023.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 440 de 23 de agosto de 2023 de 24/08/2023, publicada no DOE n.161 , de 24/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ZULIVAM ZEFERINO YALUZAN MACHADO, MÉDICO**, matrícula *****514, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/10/2023.

IOSENISSE FREITAS DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC17219

Portaria de férias nº 8588 de 03 de outubro de 2023.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 440 de 23 de agosto de 2023 de 24/08/2023, publicada no DOE n.161 , de 24/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VERA JOANA BECKER DE MELO E SILVA, MÉDICO**, matrícula *****479, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/10/2023.

IOSENISSE FREITAS DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC17220

Portaria de férias nº 8589 de 03 de outubro de 2023.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 440 de 23 de agosto de 2023 de 24/08/2023, publicada no DOE n.161 , de 24/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/09/2023 a 23/09/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **TEREZA DA CONCEICAO FERREIRA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula *****428, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(04/09/2023 a 23/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/10/2023.

IOSENISSE FREITAS DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC17221

Portaria de férias nº 8590 de 03 de outubro de 2023.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 440 de 23 de agosto de 2023 de 24/08/2023, publicada no DOE n.161 , de 24/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCOS ALBERTO DE MENDONCA VEIGA, MÉDICO**, matrícula *****638, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/10/2023.

IOSENISSE FREITAS DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC17222

Portaria de férias nº 8593 de 03 de outubro de 2023.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 440 de 23 de agosto de 2023 de 24/08/2023,publicada no DOE n.161 , de 24/08/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao **Ano Aquisitivo 2022 e Ano de Exercício 2023**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/10/2023.

IOSENISSE FREITAS DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****719 Nome ALANA DE FARIA MOURA Cargo FARMACÊUTICO	Início (20-12-2023) Fim (18-01-2024)			

Protocolo DOC17225

Portaria de férias nº 8594 de 03 de outubro de 2023.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 440 de 23 de agosto de 2023 de 24/08/2023,publicada no DOE n.161 , de 24/08/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MEIRE AMORIM RODRIGUES**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****162, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(11/12/2023 a 30/12/2023)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/10/2023 a 01/11/2023) e (20/12/2023 a 29/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/10/2023.

IOSENISSE FREITAS DA SILVA

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC17226

Portaria de férias nº 8595 de 03 de outubro de 2023.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 440 de 23 de agosto de 2023 de 24/08/2023, publicada no DOE n.161 , de 24/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SOLANGE BARBOZA PEDRAZA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****054, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(20/10/2023 a 29/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/11/2023 a 04/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/10/2023.**IOSENISSE FREITAS DA SILVA**

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC17227

Portaria de férias nº 8596 de 03 de outubro de 2023.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 440 de 23 de agosto de 2023 de 24/08/2023, publicada no DOE n.161 , de 24/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **REGINA MARIA CARVALHO PONTES**, MÉDICO, matrícula *****848, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/10/2023.**IOSENISSE FREITAS DA SILVA**

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC17228

Portaria de férias nº 8597 de 03 de outubro de 2023.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 440 de 23 de agosto de 2023 de 24/08/2023, publicada no DOE n.161 , de 24/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGINA MARIA CARVALHO PONTES**, MÉDICO, matrícula *****848, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o **01/09/2023 a 30/09/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **16/09/2023 a 30/09/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **07/12/2023 a 21/12/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/10/2023.**IOSENISSE FREITAS DA SILVA**

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC17229

Portaria de férias nº 8598 de 03 de outubro de 2023.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 440 de 23 de agosto de 2023 de 24/08/2023, publicada no DOE n.161, de 24/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/08/2023 a 10/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAITANY COSTA DE ALMEIDA**, MÉDICO, matrícula *****703, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(21/08/2023 a 10/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/10/2023.**IOSENISSE FREITAS DA SILVA**

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC17230

Portaria de férias nº 8599 de 03 de outubro de 2023.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 440 de 23 de agosto de 2023 de 24/08/2023, publicada no DOE n.161, de 24/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/08/2023 a 10/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAITANY COSTA DE ALMEIDA**, MÉDICO, matrícula *****357, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(21/08/2023 a 10/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/10/2023.**IOSENISSE FREITAS DA SILVA**

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC17231

Portaria de férias nº 8600 de 03 de outubro de 2023.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 440 de 23 de agosto de 2023 de 24/08/2023, publicada no DOE n.161 , de 24/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/01/2023 a 30/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PAULO CEZAR ALVES PEREIRA DE SOUZA, MÉDICO**, matrícula *****429, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2023 a 30/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/10/2023.

IOSENISSE FREITAS DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC17232

Portaria de férias nº 8601 de 03 de outubro de 2023.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 440 de 23 de agosto de 2023 de 24/08/2023, publicada no DOE n.161 , de 24/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **OZINETE RODRIGUES DE SOUZA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****709, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/12/2023 a 30/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/12/2023 a 31/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/10/2023.

IOSENISSE FREITAS DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC17233

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 166/GAD/HBAP/SESAU/RO/2023
(CARÁTER EMERGENCIAL - ARTIGO 7º PARÁGRAFO 2º E INCISOS I, II E III DA LEI Nº 8.666/93.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
PROCESSO ELETRÔNICO (SEI): 0049.011681/2023-80

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na realização de CIRURGIA DE CORREÇÃO DE HIPOPLASIA DE VENTRÍCULO ESQUERDO DO RECÉM-NASCIDO (CÓDIGO DE PROCEDIMENTO 04.06.01.033-1), em favor da RN Maite

Lavinia Neves da Costa, representado por sua genitora Beatriz da Silva Costa, em caráter emergencial. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 09/10/2023 às 13h00min (horário de Brasília - DF), e até às 12h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacoes.hbap@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail cotacoes.hbap@gmail.com. Publique-se. Porto Velho/RO, 03 de outubro de 2023. **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP - SESAU-RO.**

Data e hora do sistema.

- assinado eletronicamente -

ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA

Gerencia Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - GAD/HBAP/SESAU.

Decreto 12.06.2023 DIOF/RO - (0038926385)

Protocolo 0042295698

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 435 de 29 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.*

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90 e, cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/SAMD**, referente ao mês de **Agosto/2023**.

ITEM	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
1	BENEDITO EDINALDO COSTA DE ALENCAR	*****439	MOTORISTA	36
2	EDSON FERREIRA DE ARAUJO	*****872	MOTORISTA	36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de Setembro de 2023.

MICHELE DAHIANE DUTRA
Secretaria Executiva/SESAU-RO
ROBERTO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0042273472

Portaria nº 436 de 02 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.*

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/SAMD**, referente ao mês de **Agosto/2023**.

ITEM	NOME COMPLETO	MATRICULA	CARGO	HORAS
1	ANIBAL BORIN DOS SANTOS	*****581	MÉDICO CLINICO GERAL	46
2	ANGELINA DE SOUZA COELHO VANZINI	*****427	TEC. EM ENFERMAGEM	96

3	ANDRE NEVES GOMES	*****354	MOTORISTA	96
4	ALTEMIR SILVA MENDONÇA	*****120	MOTORISTA	72
5	CACILDA LIMA DE SOUSA GUIA	*****768	FARMACÊUTICO	96
6	DANIELE ALVES DE SOUZA	*****812	TÉC EM ENFERMAGEM	36
7	DEIVID JARDIM PEREIRA	*****740	MOTORISTA	84
8	DIOGO SONY RODRIGUES DE HOLANDA	*****391	MOTORISTA	48
9	FERNANDA SIMÃO MARTINS	*****205	MÉDICO CLINICO GERAL	90
10	HELENA MARIA DE ARAÚJO	*****023	TÉC EM ENFERMAGEM	90
11	ILSO DE OLIVEIRA	*****672	AUX. EM ENFERMAGEM	84
12	JOAO PAULO FERRAZ DE LIMA	*****125	FARMACÊUTICO	96
13	JOÃO BOSCO RODRIGUES CRUZ	*****527	MOTORISTA	60
14	JULIO DA COSTA PINHEIRO	*****666	TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	24
15	LEA CARVALHO DOS SANTOS CRESPO	*****204	TÉC EM ENFERMAGEM	84
16	LUÍS TIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	*****648	MOTORISTA	96
17	MARIVALDO FRANCISCO DE MIRANDA	*****406	AUX. SERVIÇO GERAIS	84
18	MARIO LÚCIO MACHADO PROFETA FILHO	*****808	MOTORISTA	95
19	MARCELA GOMES PEREIRA	*****871	TÉC EM ENFERMAGEM	72
20	MARCOS ADRIANO REGIS DOS SANTOS BRASIL	*****260	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	96
21	MARIA GONÇALVES DA SILVA	*****704	FISIOTERAPEUTA	30
22	NAZILDO CAVALCANTE DA SILVA	*****499	TÉC EM ENFERMAGEM	96
23	TAINÃ LOPES MONTEIRO	*****353	NUTRICIONISTA	96
24	ROSYMAIRE MELO TEIXEIRA DOS SANTOS	*****725	TÉC EM ENFERMAGEM	48
25	SAIONARA NASCIMENTO CARVALHO	*****829	TÉC EM ENFERMAGEM	96
26	SIDCLAY BARROSO DE FREITAS	*****250	MOTORISTA	84
27	WALMIR PIEDADE DA SILVA	*****736	MOTORISTA	84
28	WESLEY DOS SANTOS LOPES	*****251	MOTORISTA	84

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 02 de Outubro de 2023.

MICHELE DAHIANE DUTRA
Secretaria Executiva/SESAU-RO
ROBERTO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0042291335

Portaria nº 439 de 04 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.**

RE S O L V E:

Art. 1º - **Conceder** parte do gozo de férias ao servidor **GEORGE HAMILTON SIQUEIRA ALVES**, Médico, matrícula *****904, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual

de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, para o período de **17/12/2023 a 31/12/2023**, referente ao exercício de **2023**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Porto Velho, 04, Outubro de 2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0042357796

Portaria nº 437 de 03 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.**

Considerando os autos do processo (0050.005156/2023-96) e ID: (0041959932) e (0042237309).

RE S O L V E:

Art. 1º - **Remarcar** parte do gozo de férias da servidora **CACILDA LIMA DE SOUSA GUIA**, Farmacêutica, matrícula *******768**, pertencente ao Quadro de Servidores com Contrato em Caráter Emergencial do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **22/12/2023 a 31/12/2023**, para o período de **17/12/2023 a 31/12/2023**, referente ao exercício de **2022-2023**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Porto Velho, 03, Outubro de 2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0042308920

HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO

Portaria nº 4351 de 26 de setembro de 2023

Dispõe sobre a concessão de Horas Extras aos servidores lotados no HEURO/SESAU, referente ao mês de AGOSTO de 2023.

O Diretorio Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965/2017, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 27 de Abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 28/04/2023, que nomeou a contar de 01 de Abril de 2023 o Diretorio Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal HEURO/SESAU e conforme consta no Ofício n.37392/2023/HEURO-NRH/SESAU de 14 de Setembro de 2023, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.043933/2023-89

RE S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992 e **Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003** e **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022**, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referentes ao mês de **AGOSTO/2023** conforme relacionado abaixo.

Servidores Estatutários

MATRICULA	NOME	CARGO	VINCULO	HORAS
*****145	CECÍLIA DA GUIA NUNES	NUTRICIONISTA	ESTATUTÁRIO	60
*****676	CLEIGEANY APARECIDA KAISER DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESTATUTÁRIO	48
*****129	DIONITON DA SILVA RODRIGUES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	ESTATUTÁRIO	48
*****534	EDICLEIA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESTATUTÁRIO	12
*****529	EDLEUZA MAIA TAVARES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	ESTATUTÁRIO	60
*****364	ERIKSON DIOGO DA SILVA BARBOSA	ADMINISTRADOR	ESTATUTÁRIO	96
*****387	FABIANA GONÇALVES E SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTÁRIO	81
*****586	GISELE MARIA CRIZOL	PSICÓLOGO	ESTATUTÁRIO	96
*****423	GRACIELE DE FREITAS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	ESTATUTÁRIO	96

*****853	IRAILDE CAMPOS DA LUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESTATUTÁRIO	72
*****732	JAIR SIMÕES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESTATUTÁRIO	96
*****398	JAKELLINE BERNALDO PACHECO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	ESTATUTÁRIO	96
*****137	LISETE LUCIENE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESTATUTÁRIO	27
*****528	LOURIVAL DE SOUZA RODRIGUES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	ESTATUTÁRIO	36
*****803	LUIZA FRANCISCA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESTATUTÁRIO	12
*****715	MARCIA MOCELIN	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	ESTATUTÁRIO	24
*****252	MARCIA PEREIRA DA SILVA DE ASSIS	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	ESTATUTÁRIO	35
*****948	MARCIO JOSE SANDI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	ESTATUTÁRIO	96
*****250	MARCIO JOSE SERAFIM	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	ESTATUTÁRIO	60
*****624	MARICHEILLE SILVA DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	ESTATUTÁRIO	96
*****640	MARIZA MARTINS DOS SANTOS VIZOTTO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	ESTATUTÁRIO	60
*****916	MAYCOL TOME DE SOUZA	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	96
*****780	PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	ESTATUTÁRIO	24
*****452	RODRIGO ANTONIO DE ANDRADE	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	ESTATUTÁRIO	72
*****734	ROSANA REIDEMANN RAYMUNDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESTATUTÁRIO	72
*****547	ROSIMAR ALVES BISPO BATISTA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ESTATUTÁRIO	48
*****725	SILMARA ANDRIELI FELBERG	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTÁRIO	48
*****962	TELMA MATIAS ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTÁRIO	84
*****210	VANESSA PEREIRA TELES	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	ESTATUTÁRIO	72
*****721	ZILDA DE SOUZA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	ESTATUTÁRIO	58
*****567	ZILMAR DE OLIVEIRA ABREU	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	ESTATUTÁRIO	12

Servidores Emergenciais

MATRICULA	NOME	CARGO	VINCULO	HORAS
*****449	BEATRIZ AMBROSIO VIEIRA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	EMERGENCIAL	84
*****376	CAROLINA PALMA DE OLIVEIRA ANDRADE	PSICÓLOGO	EMERGENCIAL	96
*****365	CAROLINE DOS ANJOS MACHADO	NUTRICIONISTA	EMERGENCIAL	48
*****943	CLAUDIA MARIA BOONE DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	EMERGENCIAL	60
*****067	CLEIDE TEIXEIRA DA SILVA ANDRADE	PSICÓLOGO	EMERGENCIAL	96
*****523	CRISTIANE MOREIRA VRENA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	EMERGENCIAL	96
*****695	DENY MARA NUNES EVANGELISTA	NUTRICIONISTA	EMERGENCIAL	12
*****730	DEVAIR SILVA DE SOUZA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	EMERGENCIAL	96
*****636	DIEGO OLIVEIRA XAVIER	BIOMÉDICO	EMERGENCIAL	44
*****586	ELAINE DE SOUZA ROCHA	NUTRICIONISTA	EMERGENCIAL	48
*****682	EVANIA MOURA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EMERGENCIAL	72
*****940	FLAVINEIA CRISTINA RODRIGUES SOARES	ASSISTENTE SOCIAL	EMERGENCIAL	12
*****160	GENILDA PEREIRA DE LIMA NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EMERGENCIAL	60
*****790	JAIME ANDERSON CARDOZO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EMERGENCIAL	70
*****597	JAQUELINE MACIEL VIEIRA CARVALHO	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	EMERGENCIAL	96
*****153	JOAO BATISTA VIEIRA LOPES	PSICÓLOGO	EMERGENCIAL	60
*****845	JOSILENE SOUZA DA SILVA BRAVIM BORLACZENKO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	EMERGENCIAL	48
*****000	LEILA DOS SANTOS SILVA	FARMACÊUTICO	EMERGENCIAL	48
*****589	LILIA REGINA BEZERRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	EMERGENCIAL	96
*****896	LUZIA DA SILVA SANTANA	PSICÓLOGO	EMERGENCIAL	60
*****454	MARCILENE RODRIGUES DA SILVA	PSICÓLOGO	EMERGENCIAL	60
*****935	MARIA DE LOURDES BUENO MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL	EMERGENCIAL	72

*****271	MARIA ELZA DA SILVA SEVERO	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	EMERGENCIAL	96
*****222	RAIMUNDO GILDERLAN DE CARVALHO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	EMERGENCIAL	96
*****709	RENILDA MARINHO PEIXOTO ULLIG	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EMERGENCIAL	48
*****562	SERLANDI LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EMERGENCIAL	36
*****971	SILVANA CRISTINA BONET	ASSISTENTE SOCIAL	EMERGENCIAL	12

Servidores Federais

MATRICULA	NOME	CARGO	VINCULO	HORAS
*****552	MARIA APARECIDA DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	FEDERAL	84

LODOVICO BENLOLO MOREIRA
Diretor Adjunto do HEURO/SESAU
ANDERSON FERREIRA DA COSTA
Diretor do HEURO/SESAU

Protocolo 0042152229

Portaria nº 4404 de 29 de setembro de 2023

Dispõe sobre a concessão de Horas Extras aos servidores lotados no HEURO/SESAU, referente ao mês de AGOSTO de 2023.

O Diretor do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965/2017, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 27 de Abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 28/04/2023, que nomeou a contar de 01 de Abril de 2023 o Diretor do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal HEURO/SESAU e conforme consta no Ofício n.37631/2023/HEURO-NRH/SESAU de 15 de Setembro de 2023, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.044139/2023-52

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992 e **Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003** e **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022**, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referentes ao mês de **AGOSTO/2023** conforme relacionado abaixo.

Servidores Estatutários

MATRICULA	NOME	CARGO	VINCULO	HORAS
*****952	ADELIA DINIZ TORRES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	72
*****543	ADILA PATRICIA DO BOM FIM SILVESTRE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	12
*****932	ALEX FERREIRA DE MESQUITA	TÉCNICO EM ORTOPEDIA	ESTATUTÁRIO	96
*****198	ANA LUIZA DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	94
*****456	ANADIR LURDES ZENEWICH	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	36
*****186	ANDREIA CRISTINA DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	72
*****364	ARISTIDES DA SILVA	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	72
*****466	BIANCA OYOLA BICALHO	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	84
*****977	BRUNA LOURRAINE DA ROCHA EBERT	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	96
*****217	CAMILA FELIZ DUARTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	12
*****310	CLAUDIANE GOMES FAGUNDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	11
*****590	DAIANE ANDRADE GONÇALVES DA CUNHA	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	44
*****136	DANIELA CRISTINA GONÇALVES AIDAR	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	48
*****411	DANIELLE ARAÚJO FREIRE	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	48

*****050	DANUBIA LARA PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	72
*****511	DARLI DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	48
*****885	DJANIRA PEREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	36
*****224	EDIVALDO MOURA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	24
*****107	ELIDIA CHICORSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	48
*****795	ESTER MENEZES DE SANTANA MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	35
*****433	FABIANE DA COSTA SAMPAIO ROSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	36
*****687	FERNANDA SOUZA FLORÊNCIO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	12
*****867	FLAVIO DIAS CIRQUEIRA	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	48
*****843	FLAVYANNY CHRISTIAN DE PAULA ATHAIDES	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	60
*****888	GESIANE LIMA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	10
*****330	GILVANIA DA SILVA DALBEM LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	59
*****868	ILZOMAR DE FREITAS FRANÇA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	96
*****108	INGRID BRUMATTI THOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	47
*****498	ITAMAR DO CARMO ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	70
*****766	JANAINA MELO CARDIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	48
*****862	JOANE LEO PEREIRA	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	72
*****332	JOCIANE POZZOBOM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	84
*****336	JUCILENE LIRA CEBALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	36
*****344	JULIANA DA CONCEIÇÃO BATISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	10
*****451	KEILA CRISTINA DA SILVA JUSTINIANO ZEMKE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	80
*****694	LEANDRA FARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	72
*****511	LIDIA SERAFIN DE SOUZA	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	84
*****233	LINDAURA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	24
*****963	LUCELIA SILVA LIMA	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	60
*****930	LUCINÉIA FELBERG	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	35
*****478	LUIZ FERNANDO PEDROSO DA SILVA	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	24
*****992	MAGNA GARCIA RIBEIRO CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	23
*****807	MANOEL CLAUDIO CARVALHO RIBEIRO	TÉCNICO EM ORTOPEDIA	ESTATUTÁRIO	96
*****097	MARCIA INEZ DE ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	14
*****312	MARIA APARECIDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	84
*****227	MARIA APARECIDA TOMAZINI LIMA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	59
*****043	MARIA ELISABETE DO AMARAL SILVA	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	22
*****671	MARIA FRANCISCA DA SILVA BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	84
*****518	MARLENE DE ALMEIDA VIDAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	60
*****485	NELI REGINA DELAVI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	75
*****882	NEURIVAN JOSE MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	95
*****257	NILCE SILVINO DE ARAUJO CLARA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	36
*****266	PATRICIA MARIA PEREIRA CORDEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	34
*****164	PAULO HENRIK SILVA PINHEIRO	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	48
*****878	QUESIA DE OLIVEIRA VIEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	11
*****791	RENATA TOLENTINO DOS PASSOS	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	48
*****383	RIZIA SOUZA DOS ANJOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	22
*****972	ROSALINA DA SILVA MIRANDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	24
*****328	ROSANGELA FREITAS DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	47
*****249	ROSINEY MARIA SILVA	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	72
*****835	SILVANA CARDOSO BREDIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	36
*****810	SORAIA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	11
*****872	SUELEN ARAUJO LEITE	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	72

*****725	THALYTA RODRIGUES PEREIRA	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	48
*****851	TIAGO FRANCISCO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	96
*****571	VALCINETE DE SOUZA NUNES BARBOZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	71

Servidores Emergenciais

MATRICULA	NOME	CARGO	VINCULO	HORAS
*****512	ADELIR BITENCOURT DE RAMOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	36
*****127	ADRIANA MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	84
*****421	ADRIENE OLIVEIRA DE PAULA PINTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	47
*****205	ALUIZIO CAIALO HURTADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	48
*****805	CLAUDIA CRISTINA GOMES FEITOZA	ENFERMEIRO	EMERGENCIAL	83
*****195	CLEONICE PEREIRA DUTRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	EMERGENCIAL	36
*****544	DAC TATIANE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	82
*****546	DAIANE DANIELA MEDEIROS DIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	80
*****662	DAIANE DEISE GALLI MEDIOTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	95
*****489	DALVANI DE JESUS QUADROS MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	60
*****476	DANIELA CANDIDO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	94
*****133	DANIELLA MOREIRA SANTOS SANTANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	24
*****064	DAYSE REGINA DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	10
*****393	DIESSICA MARQUES DOS REIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	24
*****416	ELISABETE CAMILA ANTUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	36
*****506	ELIVANE DA SILVA SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	23
*****534	ELLON DE OLIVEIRA SOUZA VIEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	95
*****116	EZEQUIEL KLEBER CARPES MENEZES	ENFERMEIRO	EMERGENCIAL	36
*****453	GISLAINE DA SILVA ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	59
*****160	GISLANE CÂNDIDA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	EMERGENCIAL	23
*****589	GREICIELE PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	82
*****151	HERCULES ALVES PINHEIRO	ENFERMEIRO	EMERGENCIAL	22
*****516	IVANETE DE OLIVEIRA MATT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	12
*****781	IVANETE MOREIRA EVANGELISTA	ENFERMEIRO	EMERGENCIAL	94
*****197	IVONE ALMEIDA SOUZA	ENFERMEIRO	EMERGENCIAL	71
*****540	JESSICA CARDOSO DA COSTA	ENFERMEIRO	EMERGENCIAL	47
*****467	JHONATAN FILIPE PEREIRA	ENFERMEIRO	EMERGENCIAL	96
*****399	JOCIANI FERNANDES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	47
*****559	JOSIANE CARDOSO DE MOURA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	22
*****466	KATIANY TAMARA ANDRADE BATISTA	ENFERMEIRO	EMERGENCIAL	94
*****196	LEIDEANE ROCHA PLASTER	ENFERMEIRO	EMERGENCIAL	95
*****622	LUCIA ALVES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	59
*****538	LUIZA EDNA LIMA SILVA RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	84
*****872	MARCILENE SANTANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	24
*****791	MARIA JAQUELINE SOUZA DE ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	34
*****568	MARIA SUELI CANDIDA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	59
*****490	MARISTELA NUNES LEAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	95
*****753	MELCA ISABEL DE SOUZA MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	96
*****406	MIRIAN CLEIDE VIEIRA DE REZENDE DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	12
*****637	NEIDE NUNES DA MOTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	81
*****591	NUBIA PRADO SENA	ENFERMEIRO	EMERGENCIAL	11
*****613	OFELIA NARA SILVA DO CARMO SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	12
*****797	PAMELA PRISCILA DE OLIVEIRA DIOGO	ENFERMEIRO	EMERGENCIAL	23

*****461	PATRICIA YASMIN SPADOTI DE CARVALHO DINIZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	21
*****132	RAFAEL BARROS DE CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	84
*****459	RICARDO VIDAL RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	47
*****274	SUELAINI BRIZON DE OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	84
*****390	SUZAN PAULA GUZANSKY	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	11
*****662	VALDIMAR DOS REIS COELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	66
*****000	VALERIAN SANTOS SOUZA SEMCZYSZYM	ENFERMEIRO	EMERGENCIAL	24
*****900	VANESSA FERRER SOARES	ENFERMEIRO	EMERGENCIAL	60
*****109	WANDERSON PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	84

Servidores Federais

MATRICULA	NOME	CARGO	VINCULO	HORAS
*****871	ISRAEL DA SILVA LARA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	FEDERAL	47
*****544	RITA DE CÁCIA GABRIEL	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	FEDERAL	96

LODOVICO BENLOLO MOREIRA

Diretor Adjunto do HEURO/SESAU

ANDERSON FERREIRA DA COSTA

Diretor do HEURO/SESAU

Protocolo 0042275373

Portaria nº 4403 de 29 de setembro de 2023

Dispõe sobre a concessão de Horas Extras aos servidores lotados no HEURO/SESAU, referente ao mês de JUNHO de 2023.

O Diretor do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965/2017, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 27 de Abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 28/04/2023, que nomeou a contar de 01 de Abril de 2023 o Diretor do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal HEURO/SESAU e conforme consta no Ofício n.25137/2023/HEURO-NRH/SESAU de 03 de Julho de 2023, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº0036.030568/2023-42

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992 e **Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003** e **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022**, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referentes ao mês de **JUNHO/2023** conforme relacionado abaixo.

Servidores Estatutários

MATRÍCULA	NOME	CARGO	VÍNCULO	HORAS
*****783	ABRAHIM MERINO CHAMMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ESTATUTÁRIO	48
*****832	ALYNNE ALVES DE ASSIS LUCHTENBERG	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ESTATUTÁRIO	96
*****133	ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	MÉDICO CARDIOLOGISTA	ESTATUTÁRIO	36
*****726	CLAUDIO SILVA GODOY	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ESTATUTÁRIO	96
*****823	DANILO MARCIO DE OLIVEIRA CARDOSO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ESTATUTÁRIO	96
*****358	EMILHO DE SOUZA ANDRADE	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA	ESTATUTÁRIO	36
*****085	FRANCISCO ARRAES ROLIM JUNIOR	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS	ESTATUTÁRIO	96
*****979	JOEZER DUARTE CARVALHO	MÉDICO CARDIOLOGISTA	ESTATUTÁRIO	96
*****579	NAÍSA BUDNY DE ALMEIDA	MÉDICO INFECTOLOGISTA	ESTATUTÁRIO	60
*****005	NATHALIA TABALIPA DA SILVA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS	ESTATUTÁRIO	96
*****040	NEILSON RONEI LOPES	MÉDICO ORTOPEDISTA	ESTATUTÁRIO	24

*****241

NICOLE LIMA

MÉDICO CLÍNICO GERAL

ESTATUTÁRIO 60

Servidores Emergenciais

MATRÍCULA	NOME	CARGO	VÍNCULO	HORAS
*****484	ANDRE PASTUCZENKO DOS SANTOS R DE FREITA	MÉDICO ORTOPEDISTA - 20 HS	EMERGENCIAL	24
*****293	EDPO VINICIUS LENZI DE OLIVEIRA	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR - 40 HS	EMERGENCIAL	96
*****460	GUNNAR FREDERSON KUSSLER	MÉDICO NEFROLOGISTA - 20 HS	EMERGENCIAL	42
*****426	HERTON DICKEL DE SOUZA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	EMERGENCIAL	84
*****384	IVANNILTON ALVES TEIXEIRA	MÉDICO INTENSIVISTA	EMERGENCIAL	48
*****944	JOANNY DANTAS DE ALMEIDA	MÉDICO CLINICO GERAL	EMERGENCIAL	60
*****373	JOÃO LUCAS FARIAS DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	EMERGENCIAL	36
*****623	LEONARDO PEIXOTO DOMINGOS	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA - 40 HS	EMERGENCIAL	96
*****353	LUIS TADEU NASTRI DE NOJOSA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS	EMERGENCIAL	48
*****118	NEUCI ALVES DOS SANTOS PRATA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	EMERGENCIAL	96
*****380	NIRLANDO MEIRELES DE SOUZA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	EMERGENCIAL	48
*****467	PATRICIA CASTILHO NANDI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	EMERGENCIAL	54
*****103	PATRICK RAMALHO LUCAS	MÉDICO RADIOLOGISTA	EMERGENCIAL	72
*****120	RAFAEL CALIXTO DE LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	EMERGENCIAL	60
*****893	RONALD LUCIO ARCE ALMARAZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL	EMERGENCIAL	96
*****571	SONIA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	EMERGENCIAL	60
*****614	THALYSSA RODRIGUES PEREIRA	MÉDICO NEFROLOGISTA - 40 HS	EMERGENCIAL	96
*****109	VALESKA VALIATI	MÉDICO INTENSIVISTA	EMERGENCIAL	48

LODOVICO BENLOLO MOREIRA
Diretor Adjunto do HEURO/SESAU

Protocolo 0042274479

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 316 de 04 de outubro de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043).

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as Portarias anteriores.

Art. 2º - **NOMEAR** a servidora abaixo relacionada para responder como **Coordenadora do Núcleo Laboratório do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON (CEMETRON-NLAB)**, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia:

Nome	Matrícula	Cargo
KÁTIA PAULA FELIPIN	*****273	BIOMÉDICA

Art. 3º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para responder em casos de impedimentos e afastamentos, em Substituição à **Coordenadora** do Núcleo do Laboratório, Kátia Paula Felipin, Cargo de Biomédica, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON:

Nome	Matrícula	Cargo

LIDIANE FERNANDES ROCHA	*****680	BIOMÉDICA

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PÂMELA PAOLA CARNEIRO LOPES

Diretora-Geral
CEMETRON

Protocolo 0042356802

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 381 de 03 de outubro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e Considerando os documentos apensados no Processo SEI nº (0052.070273/2022-20).

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias do período de **17/10/2023 a 31/10/2023** do servidor **JACSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº *****912, *pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia*, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/Hemocentro Coordenador, município de Porto Velho-RO, referente ao **exercício de 2022**, a qual ficará transferida para fruição no período de **16/02/2024 a 01/03/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0042338786

Portaria nº 382 de 04 de outubro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 0052.003330/2023-46.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **ENANDIR GOMES DE SOUZA**, matrícula nº *****366, CPF. ***.674.342-**, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de R\$ **3.000,00 (três mil reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA FONTENOTA DE EMPENHO VALOR R\$

10.122.1015.2087 3390-30 1.500.0.01002 2023NE0021721.000,00

10.122.1015.2087 3390-39 1.500.0.01002 2023NE0021732.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 10 (dez) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se

Porto Velho, 04 de outubro de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0042351349

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0052.002519/2023-11**

Em Conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, torna público a Homologação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** referente a **Contratação de Empresa para Inscrição no Congresso Brasileiro de Hematologia e Hemoterapia e Terapia Celular - HEMO-2023, que será realizado presencialmente no período de 25 a 28 de Outubro de 2023, no Transamerica Expo Center, em São Paulo.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR - ABHH	11.422.382/0001-68	R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

Conforme a solicitação do Memorando nº 9 (0039971047), Declaração de Adequação Financeira 0041728343, Justificativa 0042045261, Parecer 60 (0041858883), Declaração 0042227914.

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto Art. 72 Inc. II, **LEI 14.133** e suas alterações, **RATIFICO** a contratação no valor total de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente da Fundação FHEMERON

Protocolo 0042355994

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

Portaria nº 82 de 03 de outubro de 2023

Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa para apurar a conduta funcional de servidor do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde - Cetas.

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS, em obediência aos princípios instituídos no artigo 37 da Constituição Federal e ao disposto no artigo 181 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Direção-Geral, resolve:

Art. 1º **Instaurar** Sindicância Administrativa para apurar a conduta funcional de servidor, conforme consta no expediente supraepigrafado.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância Administrativa 2023 do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde - Cetas, constituída pela Portaria n. 81, de 3 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 187, de 03.10.2023, proceda à instrução dos autos.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO

Protocolo 0042330276

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.000495/2023-36 que foi dispensada a licitação de aquisição de material de consumo (água mineral) para a ET/SUS/CETAS, visando a continuidade da estruturação da Escola do SUS, no valor total de **R\$ 2.727,50** (dois mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Em favor da **empresa: ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELE CNPJ:**

34.467.753/0001-23, conforme quadro comparativo de preços ID (0041447877) dos autos processuais, com manifestação de parecer jurídico **dispensada** através da Portaria n. 852/PGE/RO, de 16 de setembro de 2021.

Porto Velho, 04 de outubro de 2023.

CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO

Diretora Geral / CETAS (respondendo)

Protocolo 0042347572

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.000444/2023-12 que foi dispensada a licitação de aquisição de material permanente diversos para a ET/SUS/CETAS, visando a continuidade da estruturação da Escola do SUS, no valor total de **R\$ 22.070,00** (vinte e dois mil setenta reais). Em favor das **empresas**: AURÉLIO RODRIGUES PEREIRA **CNPJ**: 29.373.177/0001-15 e ALFREDO SANTOS CÂMARA **CNPJ**: 36.156.089/0001-27, conforme quadro comparativo de preços ID (0042142755) dos autos processuais, com manifestação de parecer jurídico **dispensada** através da Portaria n. 852/PGE/RO, de 16 de setembro de 2021.

Porto Velho, 04 de outubro de 2023.

CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO

Diretora Geral / CETAS (respondendo)

Protocolo 0042350104

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.000527/2023-01 que foi dispensada a licitação de aquisição de material permanente para a ET/SUS/CETAS, visando a continuidade da estruturação da Escola do SUS, no valor total de **R\$ 3.640,00** (três mil seiscentos e quarenta reais). Em favor da **empresa**: G.ROCHA LTDA **CNPJ**: **13.570.740/0001-05**, conforme quadro comparativo de preços ID (0040643726) dos autos processuais, com manifestação de parecer jurídico **dispensada** através da Portaria n. 852/PGE/RO, de 16 de setembro de 2021.

Porto Velho, 04 de outubro de 2023.

CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO

Diretora Geral / CETAS (respondendo)

Protocolo 0042351701

TERMO DE DOAÇÃO

Porto Velho, 04 de outubro de 2023.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 005/ET/SUS/CETAS/RO-2023 - PROCESSO: 0029.036581/2023-02

TERMO DE DOAÇÃO QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, O **CENTRO EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE - CETAS**, E DE OUTRO - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MADEIRA MAMORÉ - E.E.E.F.M.M - PARA FINS DE DOAÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 2.745,95 (Dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE - CETAS, doravante denominado DOADOR, inscrito no CNPJ 07.098.779/0001-79, com sede na a Av. dos Imigrantes, 4125 - Industrial, Porto Velho - RO, neste ato representado pela sua Diretora Geral/Respondendo, a Sra. **CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO**, inscrita no CPF sob o nº *****.202.482-****, de acordo com a ato de designação de lavra do Chefe do Poder Executivo, através da Portaria nº 77 de 27 de setembro de 2023, ID (0042307595).

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MADEIRA MAMORÉ, doravante denominado DONATÁRIA, inscrito no CNPJ 25.080.890/0001-10, com sede na a Rua José Camacho nº 1735 bairro São João Bosco, Porto Velho - RO, CEP:76.803-708, neste ato representado pela sua atual Diretora, a Sra. **EDILANIA ARRUDA ROSENDO**, inscrita no CPF sob o nº *****.002.382-****.

Considerando o que dispõem o artigo 17, II, a, da Lei nº 8.666/93 e o artigo 62, do Decreto nº 24.041/2019;

Considerando o Termo de Responsabilidade de bens ID (0042215894), com a descrição detalha de cada objeto, **AUTORIZADO** através do despacho ID (0039172227) à doação dos bens. Resolvem firmar o presente termo de doação, em conformidade com a Lei, nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo, a doação, em caráter definitivo e com encargos previstos no presente instrumento ao DONATÁRIO, os bens móveis pertencentes ao acervo patrimonial da Escola Técnica do SUS - CETAS/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO

Para efeito de controle da DOADORA, as especificações dos bens móveis estão descritas no Termo de Responsabilidade ID (0042215894).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTROLE DOCUMENTAL

O presente termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizados, caso necessário, para conferência e auditoria, por no mínimo 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

Sem prejuízo das disposições previstas em Lei, constituem obrigações das partes:

I - DO DONATÁRIO:

1. Dar adequada destinação aos bens móveis doados;
2. Realizar a transferência dos bens doados perante os órgãos competentes quando couber, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente termo.

II - DA DOADORA:

1. Providenciar a entrega dos bens da presente doação;
2. Não obstar a sua utilização, para fins de interesse público pelo DONATÁRIO;
3. Promover a baixa patrimonial e providenciar a publicação do extrato deste termo no diário oficial do Estado de Rondônia, em consonância com o artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A presente doação tem vigência a partir da data de sua assinatura e sua eficácia legal se dará após a publicação de seu extrato no Diário oficial do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à DOADORA, através da Gerência Administrativa do CETAS/RO, providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para sanar as questões que por ventura venham a surgir em função do presente termo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo de Doação, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO

Diretora Geral/Respondendo

EDILANIA ARRUDA ROSENDO

Diretora da E.E.E.F. M.M.M.

Termo elaborado na forma do art. 23, I da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Protocolo 0042340856

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023

PROAFI REGULAR

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Professor Orlando Freire, CNPJ: 01.095.373/0001-56, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023 SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa: **PORTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 42.095.373/0001-56** para aquisição de:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

→ AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

No valor total estimado de **R\$ 9.000,01** (nove mil reais e um centavo).**Luciano Francisco**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041985506

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho 28 de Novembro CNPJ nº 04.926.424/0001-32 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, as **Empresas vencedoras:**

01. C.N.MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 08.164.309/0001/29, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM - XII, Material para Manutenção de Bens e Imóveis, a partir do dia 03 de outubro de 2023, o valor total de **R\$ 11.623,19 (onze mil seiscentos e vinte e três reais, dezenove centavos).**

02. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E FERRAGENS REAL LTDA - CNPJ: 10.586.081/0001-07, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM - XII, **Material para Manutenção de Bens e Imóveis**, a partir do dia 03 de outubro de 2023, o valor total de **R\$ 3.541,06 (três milquinhentos e quarenta e um reais e seis centavos).**

03. PACO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ nº **03.604844/0001-30**, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM - XII, **Material para Manutenção de Bens e Imóveis**, a partir do dia 03 de outubro de 2023, o valor total de **R\$ 835,80 (oitocentos e trinta e cinco reais, oitenta centavos).**

Ouro Preto do Oeste/RO, 03 de outubro de 2023.

Gladson Pagotto Silvestre

Presidente do Conselho

Protocolo 0042221388

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PLANALTO.

CONTRATADA: SOLUÇÃO CONTÁBIL LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços técnicos de manutenção da regularidade fiscal e escrituração contábil da unidade executora da E.E.E.F.M. Planalto.

VALOR: R\$ 1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais).

PROCESSO: 0029.020279/2023-24.

VIGÊNCIA: 12 (doze meses).

DATA DE ASSINATURA: 05/07/2023.

Cabixi-RO, 03 de outubro de 2023.

Kelly Fabiane Alves Pires

Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 0042329678

EXTRATO**Termo Aditivo Carta Convite 001/2023 - CE-EEEFMET**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM ESTUDO E TRABALHO

CONTRATADA: **GUALBERTO & LAZAROTTO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N. 41.335.483/0001-62**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a Reforma Geral da Pintura em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM ESTUDO E TRABALHO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0029.015613/2023-28, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 115.495,42 (cento e quinze mil, quatrocentos e noventa e cinco mil e quarenta e dois reais).

PROCESSO: 0029.015613/2023-28

VIGÊNCIA: 90 (noventa dias)

DATA DE ASSINATURA: 03/10/2023

ASSINAM: - Hudson Góes Caetano / Presidente do Conselho Escolar

Alisson Almeida Gualberto - Representante da Empresa

Porto Velho, 03 de outubro de 2023.

Hudson Góes Caetano

Pres. do Conselho Escolar da EEEFM ESTUDO E TRABALHO

Protocolo 0042329947

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001 /2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MOACYR CARMELLO, CNPJ/MF n.º 13.049.613/0001-65

CONTRATADA: ABINER PEREZ DE OLIVEIRA ALVES, CPF: 052.162.892-08

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, Composto Por: 600 Kg de banana nanica, sendo adquiridos da referida empresa em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.039997/2023-74, que deu origem Chamada Pública.

VALOR: R\$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais)

PROCESSO: 0029.012189/2023-60

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 02/10/2023

ASSINAM:

INEIDE DA SILVA SOARES

Presidente do Conselho Escolar Moacyr Caramello

ABINER PEREZ DE OLIVEIRA ALVES

Representante / Contratada

Protocolo 0042281046

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001 /2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MOACYR CARMELLO, CNPJ/MF n.º 13.049.613/0001-65

CONTRATADA: CRISTINA SILVA VERLINGUE INOCÊNCIO, CPF: 000.523.342-95

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, Composto Por: 400 Kg de melancia, sendo adquiridos do referido produtor rural em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.039997/2023-74, que deu origem Chamada Pública.

VALOR: R\$ 2.388,00 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais)

PROCESSO: 0029.012189/2023-60

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 02/10/2023

ASSINAM:

INEIDE DA SILVA SOARES

Presidente do Conselho Escolar Moacyr Caramello

CRISTINA SILVA VERLINGUE INOCÊNCIO

Representante / Contratada

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004 /2023
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MOACYR CARMELLO**, CNPJ/MF n.º 13.049.613/0001-65
CONTRATADA: **COOP. AGROP. DOS PRODUTORES DE LEITE DE VILHENA E REGIÃO**, CNPJ/MF n.º **12.020.600/0001-09**
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, Composto Por: 350Lt de Iogurte, 100Kg de Polpa de frutas, 15Kg de Pimenta de cheiro e 260 Kg de Tomate, sendo adquiridos da referida empresa em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.039997/2023-74, que deu origem Chamada Pública.
VALOR: R\$ 11.031,75 (onze mil, trinta e um reais e setenta e cinco centavos)
PROCESSO: 0029.012189/2023-60
VIGÊNCIA: 90 dias
DATA DE ASSINATURA: 02/10/2023
ASSINAM:
INEIDE DA SILVA SOARES
Presidente do Conselho Escolar Moacyr Caramello
COOAPROVIR
Representante / Contratada

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar da **EEEFM Jose Rosales dos Santos, CNPJ Nº. 00857176/0001-64**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1012/SEDUC-RO, publicada no DIOF , dia 27/01/2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA J.G.D. COM. de Produtos Veterinarios LTDA**, CNPJ:**42.557.508/0001-35**, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jose Rosales dos Santos, aquisição de MATERIAL CONSUMO, por meio do Projeto Excelência/2023, Natureza, 33.90.30.66:

Item	Descrição dos Produtos e Serviços	Unid	Quant.	Valor Uni.	Valor total
01	MANGUEIRA CRISTAL 3/ 4 X 1,5MM	MTs	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
02	MANGUEIRA PRETA 3/ 4"	MTs	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
03	LUVA SOLDAVEL 20MM	UND	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
04	TUBO SOLDAVEL 20MM - 6M	UND	05	R\$ 25,99	R\$ 129,95
05	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO PRÊMIO	lt DE 18 Litros	05	R\$ 510,00	R\$ 2.550,00
	TOTAL				R\$ 2.999,95

Rolim de Moura, 03 de outubro de 2023.

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA
Presidente do Conselho

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)
O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Estudo e Trabalho, CNPJ nº. 04.772.398/0001-35, Unidade Executora da EEEFM Estudo e Trabalho, em cumprimento ao disposto no Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes lhes conferidos conforme a legislação atual torna pública a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa

LINIKA - REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP, CNPJ nº. 05.537.772/0001-80, para fornecimento de MATERIAIS DE PAPELARIA desta Unidade de Ensino, no valor total de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), conforme Processo SEI N. 0029.020815/2023-91
Porto Velho, 03 de outubro de 2023

Cleiton Silva de Souza
Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0042061418

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)
O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Estudo e Trabalho, CNPJ nº. 04.772.398/0001-35, Unidade Executora da EEEFM Estudo e Trabalho, em cumprimento ao disposto no Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes lhes conferidos conforme a legislação atual torna pública a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa LINIKA - REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP, CNPJ nº. 05.537.772/0001-80, para fornecimento de MATERIAIS DE UTENSÍLIOS desta Unidade de Ensino, no valor total de R\$ 2.053,00 (dois mil cinquenta e três reais), conforme Processo SEI N. 0029.020815/2023-91
Porto Velho, 03 de outubro de 2023

Cleiton Silva de Souza
Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0042303623

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)
O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Estudo e Trabalho, CNPJ nº. 04.772.398/0001-35, Unidade Executora da EEEFM Estudo e Trabalho, em cumprimento ao disposto no Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes lhes conferidos conforme a legislação atual torna pública a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Ribeiro e Comércio e Serviços, CNPJ nº. 34.724.484/0001-33, para fornecimento de Materiais de Limpeza desta Unidade de Ensino, no valor total de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), conforme Processo SEI N. 0029.020815/2023-91
Porto Velho, 03 de outubro de 2023

Cleiton Silva de Souza
Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0042061421

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar da **EEEFM Jose Rosales dos Santos, CNPJ Nº. 00857176/0001-64**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1012/SEDUC-RO, publicada no DIOF , dia 27/01/2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA Rodrigo Toledo Martins Comèrcio** , CNPJ: **43.368.211/0001-94**, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jose Rosales dos Santos, aquisição de MATERIAL CONSUMO, por meio do Projeto Excelência/2023, Natureza, 33.90.30.66:

Item	Descrição dos Produtos e Serviços	Unid	Quant.	Valor UNI.	ValorTotal
01	MANGUEIRA PRETA 1/ 2" ANTI UV	MTs	200	R\$ 0,77	R\$ 154,00
02	TORNEIRA PLAST. PRETA JARDIM HERC	UND	04	R\$ 5,00	R\$ 20,00
03	TRINCHA 700 .1/ 2 CONDOR	UND	20	R\$ 2,20	R\$ 44,00
04	TRINCHA 700 2" CONDOR	UND	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
05	TRINCHA 700 3" CONDOR	UND	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00

06	TRINCHA 700 4" CONDOR	UND	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
07	CORANTE LIQ.XADREZ VERDE 50G	UND	21	R\$ 5.50	R\$ 115,50
08	ASPELADOR MICRO SPRAY 18 22L PRETO	UND	1000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
09	ADESIVO PVC BISNAGA 17GR	UND	10	R\$ 3,75	R\$ 37,50
	TOTAL				R\$ 1.271,00

Rolim de Moura, 03 de outubro de 2023.

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA

Presidente do Conselho

Protocolo 0042332145

Portaria nº 7982 de 03 de outubro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar parte da Portaria nº 7425 de 01 de setembro de 2023, publicada no DOE nº 167 de 01 de setembro 2023, a data de exercício das atividades em Home Office:

Onde se lê:

1. 01.09.2023 à 30.09.2023

Leia-se:

1. 01.09.2023 à 07.09.2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0042294952

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATANTE: CONSELHO UNIDOS PELA EDUCAÇÃO, **CNPJ: 01.335.848/0001-34****CONTRATADA:** EMPRESA J R DISTRIBUIDORA DE GÁS EIRELI - ME, CNPJ: 07.870.802/0001-00.

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gás de cozinha para atender as necessidades do CEEJA Enaldo Lucas de Oliveira visando garantir a continuidade das atividades de merenda escolar conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. (0029.054132/2023-38)

VALOR: **R\$ 1.239,00 (mil, duzentos e trinta e nove reais).**

PROCESSO: (0029.054132/2023-38)

VIGÊNCIA: 90 dias (3 meses)

DATA DE ASSINATURA: 03/10/2023

Roseli Vieira Chagas**CONTRATADA****Ailton Maceno Mendes**

Diretor e Presidente do Conselho Unidos Pela Educação

Protocolo 0042277958

Portaria nº 8008 de 03 de outubro de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da E. E. E. F. M. OLGA DELLAIA, CNPJ. 00.684.788/0001-00, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto do Conselho Escolar:

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Eliany Alonso Paula – Mat. ***0987**

Maria Irenilce Gomes Matrícula ***5901**

Darcilena das Graças Mielke de Paula – Mat. ***234*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 03 de outubro de 2023.

WYLLAMS DE MEDEIROS LOPES DA COSTA MELO

Presidente do Conselho Escolar

Matrícula 300018819

Protocolo 0042334719

Portaria nº 8009 de 03 de outubro de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da E. E. E. F. M. OLGA DELLAIA, CNPJ. 00.684.788/0001-00, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto do Conselho Escolar:

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Robert Takeshi Muracami - Matrícula ***0792**

Cláudia Pinheiro Sá do Rosário - Matrícula ***1258**

Sandra Andrea de Souza Antonucci – Matrícula ***1152**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 02 de outubro de 2023.

WYLLAMS DE MEDEIROS LOPES DA COSTA MELO

Presidente do Conselho Escolar

Matrícula 300018819

Protocolo 0042334787

Portaria de férias nº 8580 de 03 de outubro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado da Educação, referente ao **Ano Aquisitivo 2022 e Ano de Exercício 2023**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/10/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****565 Nome MARCO ANTONIO DA SILVA PEREIRA JUNIOR Cargo ENGENHEIRO CIVIL	Início (01-11-2023) Fim (30-11-2023)			
2	Matricula *****701 Nome WILSON DIAS DE SOUZA Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Início (03-10-2023) Fim (01-11-2023)			

Protocolo DOC17212

EXTRATO

CONTRATO Nº 017/2023 - CE-EEEFMBS

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BARÃO DO SOLMÕES
CONTRATADA:**F & V ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 84.556.661/0001-98**
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato para Prestação de serviçosde reparos e manutençãoem atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM BARÃO DO SOLIMÕES, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.016830/2023-35 regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R\$ 7.360,00 (Sete Mil Trezentos SessentaReais).
PROCESSO: 0029.016830/2023-35
VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)
DATA DE ASSINATURA: 03/10/2023
ASSINAM: - Marcelo Lima de Araújo / Presidente do Conselho Escolar
ELIAS SILVA BRAGA, CPF nº 341.100.462-20 - Representante da Empresa
PORTO VELHO, 03 DE OUTUBRODE 2023.

Protocolo 0042335671

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 01/2023

CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR DA **EEEFM GETÚLIO VARGAS**CNPJ 04.774.808/0001-87
CONTRATADA: Marinete Uchoa Bezerra CNPJ: 48.928.823/0001-08
OBJETO: CONCESSÃO DE USO DA CANTINA ESCOLAR DA EEEFM GETULIO VARGAS
VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
PROCESSO: 0029.011893/2023-03
VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

LUCIANA ANDREIA HOLTZ

Presidente/Diretora Escolar EEEFMGV

Protocolo 0042292146

HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar **DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS**, vinculado a EEEFM.Getulio Vargas, localizada Rua Prudente de Moraes, nº 1924, Bairro: Areal no Município de Porto Velho/RO, em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da lei Nº 8.666/1993, torna público aos interessados a conclusão do procedimento de licitação na Modalidade Convite, conforme abaixo:

CARTA CONVITE Nº 001/2023 / EEEFM.Getulio Vargas

OBJETO - CONCESSÃO DE USO DA CANTINA ESCOLAR DA EEEFM GETULIO VARGAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0029.011893/2023-03

Empresa : Marinete Uchoa Bezerra

CNPJ: 48.928.823/0001-08

VALOR TOTAL:R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

LUCIANA ANDREIA HOLTZ

Presidente/Diretora Escolar EEEFMGV

Protocolo 0042292120

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

(MP nº 1.167 de 31/03/2023)

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Migrantes, CNPJ nº. 84.727.718/0001-74, neste representado pela presidente, asenhora Fátima Garcia da Silva, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1345/GAB/SEDUC, publicada no DOE nº 1753, de 14 de junho de 2011, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação da **EEEFM MIGRANTES, AQUISIÇÃO MATERIAL PARA CONSUMO/ GÁS ENGARRAFADO** com base no art. 24, II da Lei de Licitações. Sendo declarada vencedora, a empresa: **B DE A N SALES LTDA CNPJ 4..310.681/0001-95** no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Ariquemes, 03 de setembro 2023.

Fátima Garcia da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042329515

Portaria nº 8006 de 03 de outubro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e Decreto nº 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

R E S O L V E:

ART. 1º - AUTORIZAR a inclusão do Servidor (a) **RUTE ARRÁS BRITO**, matrícula nº *****886, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado(a) na **Gerência de Lotação e Movimentação de Servidor**, no Regime de escritório

Remoto - Home Office.

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **04.09.2023 à 30.09.2023**.

Art.2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Os dados da Portaria deverão ser inseridos na ocorrência do Sistema e-Estado, para fins de comprovação do ato e registro de frequência.

§ único - A presença ao trabalho será validada pelo chefe imediato e coordenador (a), através de registro diário de Plano de Trabalho Home Office.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0042333042

Portaria de férias nº 8591 de 03 de outubro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SONIA MARIA DO CARMO SOUSA ARAUJO**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula *****859, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(15/12/2023 a 29/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/12/2023 a 18/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/10/2023.**WALNEYA COSTA BEZERRA**
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC17223

Portaria de férias nº 8592 de 03 de outubro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SONIA MARIA DO CARMO SOUSA ARAUJO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****331, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(15/12/2023 a 29/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/12/2023 a 18/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/10/2023.**WALNEYA COSTA BEZERRA**
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC17224

EXTRATO Nº6864**EXTRATO DO CONTRATO Nº02/2023PNAE/ FEDERAL****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M.CESAR FREITAS CASSOL**CONTRATADA:** STAR COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 05.252.941/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

0029122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 100/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 8.017,23 (oito mil e dezessete reais e vinte três centavos).

PROCESSO:0029.043273/2023-25.

VIGÊNCIA:Encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

DATA DE ASSINATURA: 03/10/2023.

Argeu Barros

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Leandro Fontenele Calixto

Representante / Contratada

Protocolo 0041867314

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008 /2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FRANCISCA MARTENDAL CNPJ 10.917.662/0001-84**

CONTRATADO: CRISTINA SILVA VERLINGUE INOCÊNCIO CPF nº 0**.2*.***-9*

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, Composto Por: Melancia (KG) 140 Kg sendo adquirido do referido agricultor em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 6 (seis) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, estão contidos no processo nº0029.039997/2023-74 , que deu origem a CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA N.º 02/2023 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 1706/2013, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$835,80 (Oito centos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)

PROCESSO: 0029.030104/2023-25

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2023

ASSINAM:

EMERSON JOSÉ CAMPAGNOLLI

Presidente do Conselho Escolar Francisca Martendal

CRISTINA SILVA VERLINGUE INOCÊNCIO

Representante / Contratada

Protocolo 0042275950

Portaria nº 7638 de 13 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.499155/2021-14**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSEMARY APARECIDA CASTOLDI CAMARGO**, matrícula XXXXXX762, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º, 5º e 6º quinquênios de 16/10/2004 a 15/10/2009, 16/10/2009 a 15/10/2014 e de 16/10/2014 a 15/10/2019**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA

Diretor Técnico - Respondendo

Portaria nº 7514 de 05/09/2023

Protocolo 0041723226

Portaria nº 7676 de 13 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.537650/2021-21**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SIRLEI LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula XXXXXX746, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 12/04/2007 a 12/04/2012**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA

Diretor Técnico - Respondendo

Portaria nº 7514 de 05/09/2023

Protocolo 0041752261

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/PNAE/CONSELHO ESCOLAR CEEJA/2023.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEEJA - JARU.

CONTRATADA: empresa **VALDIR KISTER SOB O CPF: ***.745.032-****.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado do CEEJA/JARU, pertencente a jurisdição de Jaru, contemplados no âmbito do PNAE, por um período de 100 (cem dias), conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas no contrato.

PROCESSO Nº:00290076352023-14

VALOR: o valor total da contratação é de **R\$1.059,00 (mil e cinquenta e nove reais)**.

VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato será de 4 (meses) ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogado na forma do art. 57, §1º, da lei nº. 8.666/93.

Data de assinatura: 28 de setembro de 2023.

Porto Velho, 03 de outubro de 2023.

NEREIDI ROCHA BUDNIAK

DIRETORA/PRESIDENTE

Protocolo 0042340623

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2023.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA

CONTRATADA: CONTABILIZE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE, CNPJ: **17.898.812/0001-07**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de **Serviços técnicos profissionais**, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais).

PROCESSO: 0029.019207/2023-34

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2023.

ASSINA:

JOSINEY CARDOSO LANES

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Cabixi, 22 de setembro de 2023.

Protocolo 0042342103

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PLANALTO.

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, regido pela resolução nº 6 ,8 de maio de 2020 a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 898,20 (oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

PROCESSO: 0029.020174/2023-75.

VIGÊNCIA: 12 (doze meses).

DATA DE ASSINATURA: 04/10/2023.

Cabixi-RO, 04 de outubro de 2023.

Kelly Fabiane Alves Pires
Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 0042298244

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PLANALTO.

CONTRATADA: IRMÃO BRITO SUPERMERCADOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, regido pela resolução nº 6 ,8 de maio de 2020 a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 638,34 (seiscentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos).

PROCESSO: 0029.020174/2023-75.

VIGÊNCIA: 12 (doze meses).

DATA DE ASSINATURA: 04/10/2023.

Cabixi-RO, 04 de outubro de 2023.

Kelly Fabiane Alves Pires
Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 0042298472

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2023.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA

CONTRATADA: STAR DISTRIBUIDORA COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI, CNPJ: **17.686.573/0001-13**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **Contratação de Recargas de gás de cozinha de 13 Kg**, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 5.850,00** (cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

PROCESSO: 0029.019119/2023-32

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2023.

ASSINA:

JOSINEY CARDOSO LANES

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Cabixi, 11 de agosto de 2023.

Protocolo 0042342363

Portaria nº 7862 de 25 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.105949/2022-09**;

Considerando Informação n. 171 ID 0041679193, bem como despacho de confirmação PGE PCDS ID 0041679236.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, a servidora: MARIA APARECIDA CRUZ TELES, do município de Pimenta Bueno, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, à partir da mudança do Regime de CLT para estatutário efetivado a contar de 30/07/2010, (conforme Ficha Funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	MUDANÇA REGIME	PERÍODO		REF	EFEITO FINANCEIRO
*****835	MARIA APARECIDA CRUZ TELES	Professor Classe A	22/ 06/1988	30/ 07/2010	28/ 07/2016	a 28/ 07/2018	5	28/ 07/2018
*****835	MARIA APARECIDA CRUZ TELES	Professor Classe A	22/ 06/1988	30/ 07/2010	28/ 07/2018	a 28/ 07/2020	6	28/ 07/2020

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 25 de Setembro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0042103911

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar da EEEF Sebastiana Lima de Oliveira**, CNPJ nº 00.681.021/0001-10, Unidade Executora da **EEEF Sebastiana Lima de Oliveira**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Roldão Braga Ribeiro ME CNPJ 34.467.753/0001-23**, Material de Consumo (carga de gás GLP de 45kg) para atender a necessidade da unidade de ensino, no valor de **R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)**.

Porto Velho-RO, 03 de outubro de 2023.

KÁTIA CILENE MENDONÇA LIMA

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Sebastiana Lima de Oliveira

Protocolo 0042338401

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar da EEEF Sebastiana Lima de Oliveira**, CNPJ nº 00.681.021/0001-10, Unidade Executora da **EEEF Sebastiana Lima de Oliveira**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Imunizadora Protege Com. Serviços Eireli-me CNPJ 11.609.533/0001-91**, - **serviços de Imunização** para atender a necessidade da unidade de ensino, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**.

Porto Velho-RO, 03 de outubro de 2023.

KÁTIA CILENE MENDONÇA LIMA

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Sebastiana Lima de Oliveira

Protocolo 0042339805

Portaria nº 7905 de 27 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art.1º Instituir Comissão destinada à Certificação de Notas Fiscais e Emissão dos Termos de Recebimento referente a contratação de serviços de locação de auditório e alimentação (Coffee break, água mineral e cafezinho), para a realização do evento "Encontro Anual dos Núcleos de Tecnologia Educacional de Rondônia".

Art.2º Designar os servidores a seguir para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem a Comissão ora instituída:

1. DANIELE BRAGA BRASIL, Matrícula: *****672.
2. ROGÉRIO CAJUEIRO DA SILVA, Matrícula: *****395.
3. MARILZA FARIAS, Matrícula: *****848.
4. SÍLVIO JOSÉ MENEZES DOS SANTOS, Matrícula: *****929

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0042162142

Portaria nº 7911 de 27 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Deise Silva Lima, matrícula nº *****2413 e Carla de Souza Nunes, matrícula *****9593, para exercer a função de Fiscais do Contrato Administrativo de serviços de locação de auditório e alimentação (Coffee break, água mineral e cafezinho), para a realização do evento "Encontro Anual dos Núcleos de Tecnologia Educacional de Rondônia", fornecida pela Empresa **GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ: 09.425.942/0001-96**, constante no Processo Administrativo nº 0029.048104/2023-81, desta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Art 2º Compete ao fiscal emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada na Vigilância e Segurança, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o Art 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0042166321

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. INÁCIO DE CASTRO

CONTRATADO: MIRANDA COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ: 34.020.034/0001-60

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de RECARGA DE GAS DE COZINHA, em conformidade com a Lei 8.666/93, art 24, II, por procedimentos de Dispensa de Licitação, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: O valor global da contratação é de R\$.3.120,00 (Três mil e cento e vinte reais).

RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROAFI RELUGAR/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 07/03/2024 (12 meses)

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2023

ASSINAM: JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA e MIRANDA COMERCIO DE GAS LTDA.

Pimenteiras do Oeste/RO, 07 de março de 2023.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042342965

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. INÁCIO DE CASTRO****CONTRATADO: ALEIR BRONZATTI** CNPJ: 38.711.580/0001-06

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a Prestação de Serviços de Dedetização nos ambientes escolares, em conformidade com a Lei 8.666/93, art 24, II, por procedimentos de Dispensa de Licitação, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: O valor global da contratação é de R\$ 900,00 (Novecentos reais).

RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROAFI RELUGAR/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 30 (trinta) dias, de 12 de julho a 12 de agosto de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2023

ASSINAM: JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA e ALEIR BRONZATTI.

Pimenteiras do Oeste/RO, 12 de julho de 2023.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042344555

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. INÁCIO DE CASTRO****CONTRATADO: DANIEL XAVIER DE CASTRO** CNPJ: 38.015.545/0001-44

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a Prestação de Serviços de instalação, Limpeza e Manutenção de Ar condicionado, em conformidade com a Lei 8.666/93, art 24, II, por procedimentos de Dispensa de Licitação, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: O valor global da contratação é de R\$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais).

RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROAFI RELUGAR/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 120 (cento e vinte) dias, de 05 de junho a 05 de outubro de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2023

ASSINAM: JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA e DANIEL XAVIER DE CASTRO

Pimenteiras do Oeste/RO, 05 de junho de 2023.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042344972

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. INÁCIO DE CASTRO****CONTRATADO: T.C.P. DOS SANTOS ESCRITÓRIO** CNPJ: 22.436.003/0001-05

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a Prestação de Serviços de Contabilidade, em conformidade com a Lei 8.666/93, art 24, II, por procedimentos de Dispensa de Licitação, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: O valor global da contratação é de R\$ 1.896,00 (Um mil oitocentos e noventa e seis reais).

RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROAFI RELUGAR/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por doze (12) meses, de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2023

ASSINAM: JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA e T.C.P DOS SANTOS ESCRITÓRIO.

Pimenteiras do Oeste/RO, 27 de janeiro de 2023.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042343911

Portaria nº 549 de 12 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.440529/2021-87**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ESTER MOREIRA DE SOUZA**, matrícula **300020969**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Cacoal, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º e 5º quinquênios de 01/04/2002 a 09/04/2007, 09/04/2007 a 08/04/2012 e 09/04/2012 a 08/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023412763

Portaria nº 13176 de 13 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.536964/2021-14**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RUTH COSTA DOS ANJOS**, matrícula **300020972**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º e 6º quinquênios de 16/03/2009 a 15/03/2014 e 16/03/2014 a 15/03/2019, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033611513

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/Dispensa de Licitação Nº 024/2023

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFIREGULAR- EEEFM. MONTEIRO LOBATO- 2ª PARCELA 2023

A Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato, vinculada ao CNPJ nº 01.547.731/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023, SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 04, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.002553/2023-83, para a prestação de Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 33.90.39 com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **IMUNIZADORA PROTEGE, COMÉRCIO E SERVIÇOS-EIRELI, CNPJ nº 11.609.533/0001-91, no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** para atender as necessidades desta Escola.

São Felipe D'Oeste, 04 de outubro de 2023.

Gleice Vânia Cusinato Santos

Matricula: 300140945

Presidente do Conselho Escolar

Unidos Venceremos

Protocolo 0042341967

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023****(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima, CNPJ nº 84.651.520/0001-54, Unidade Executora da E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima informa que, de acordo com as disposições no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, foi concluído o procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa **vencedora** FORTE COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA - EPP, CNPJ: 05.692.947/0001-24, para fornecer a E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima, Material de Consumo - Gás engarrafado, a partir de 04/10/2023, no valor total de R\$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais).

Rosângela Aparecida Calderari

Presidente do Conselho Escolar

EEEEF Dr. Lourenço Pereira Lima

Protocolo 0042343879

Portaria nº 6831 de 04 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.411365/2021-81**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDILSON MOTTA LIMEIRA**, matrícula 300020979, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Espigão Doeste, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 01/04/1989 à 31/03/1994**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021811328

Portaria nº 5047 de 19 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.411365/2021-81**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDILSON MOTTA LIMEIRA**, matrícula **300020979**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios de 01/04/1994 a 31/03/1999, 01/04/1999 a 30/03/2004, 31/03/2004 a 30/03/2009, 31/03/2009 a 30/03/2014 e 31/03/2014 a 31/03/2019**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028940134

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023/Agricultura Familiar

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PLANALTO.

CONTRATADO: Mauro Laurindo Alves.

OBJETO: Constitui Objeto do presente Contrato a aquisição de Gênero Alimentício da Agricultura Familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de oitenta dias, de acordo com a Chamada Pública nº 05/2023 -PNAE/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais).

PROCESSO: 0029.020174/2023-75

VIGÊNCIA: 12 (doze meses).

DATA DE ASSINATURA: 04/10/2023.

Cabixi, 04 de outubro de 2023.

Kelly Fabiane Alves Pires
Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 0042303099

AVISO

PROAFI Regular

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEMTI 4 DE JANEIRO, CNPJ n. 01.609.406/0001-39, Unidade Executora da EEEMTI 4 DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2505/22/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **GRIVO COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 20.848.291/0001-80**, para prestação de serviço de Reposição e Troca de toda fiação do Bloco 1, Material e Mão de Obra com Substituição de rede elétrica e disjuntores valor global de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Porto Velho, 04 de outubro de 2023.

Francisca Aguiar da Silva
Diretora da EEEMTI 4 DE JANEIRO

Protocolo 0042347842

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2023/Agricultura Familiar

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PLANALTO.

CONTRATADA: Maria Aparecida da Silva Lima.

OBJETO: Constitui Objeto do presente Contrato a aquisição de Gênero Alimentício da Agricultura Familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de oitenta dias, de acordo com a Chamada Pública nº 05/2023 - PNAE/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

PROCESSO: 0029.020174/2023-75

VIGÊNCIA: 12 (doze meses).

DATA DE ASSINATURA: 04/10/2023.

Cabixi, 04 de outubro de 2023.

Kelly Fabiane Alves Pires
Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 0042305416

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2023/Agricultura Familiar

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PLANALTO.

CONTRATADO: Arlindo Osmar Vitalis.

OBJETO: Constitui Objeto do presente Contrato a aquisição de Gênero Alimentício da Agricultura Familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de oitenta dias, de acordo com a Chamada Pública nº

05/2023 - PNAE/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 199,50 (cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

PROCESSO: 0029.020174/2023-75.

VIGÊNCIA: 12 (doze meses).

DATA DE ASSINATURA: 04/10/2023.

Cabixi, 04 de outubro de 2023.

Kelly Fabiane Alves Pires
Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 0042305833

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2023/Agricultura Familiar

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PLANALTO.

CONTRATADA: Maribel Padilla da Silva.

OBJETO: Constitui Objeto do presente Contrato a aquisição de Gênero Alimentício da Agricultura Familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de oitenta dias, de acordo com a Chamada Pública nº 05/2023 - PNAE/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 392,26 (trezentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos).

PROCESSO: 0029.020174/2023-75

VIGÊNCIA: 12 (doze meses)

DATA DE ASSINATURA: 04/10/2023.

Cabixi, 04 de outubro de 2023.

Kelly Fabiane Alves Pires
Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 0042303733

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2023/Agricultura Familiar

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PLANALTO.

CONTRATADA: Francisco Carracilon Vieira dos Santos.

OBJETO: Constitui Objeto do presente Contrato a aquisição de Gênero Alimentício da Agricultura Familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de oitenta dias, de acordo com a Chamada Pública nº 05/2023 - PNAE/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 66,03 (sessenta e seis reais e três centavos).

PROCESSO: 0029.020174/2023-75.

VIGÊNCIA: 12 (doze meses)

DATA DE ASSINATURA: 04/10/2023.

Cabixi, 04 de outubro de 2023.

Kelly Fabiane Alves Pires
Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 0042304273

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023/Agricultura Familiar

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PLANALTO.

CONTRATADA: Diego Peckson Soares Silva.

OBJETO: Constitui Objeto do presente Contrato a aquisição de Gênero Alimentício da Agricultura Familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de oitenta dias, de acordo com a Chamada Pública nº 05/2023 - PNAE/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 190,00 (cento e noventa reais).

PROCESSO: 0029.020174/2023-75.

VIGÊNCIA: 12 (doze meses).

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023.

Cabixi, 04 de outubro de 2023.

Kelly Fabiane Alves Pires
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042304829

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO: 0029.045512/2023-81

CONTRATO: Nº CNT/0854/SEDUC/PGE/2023 (0041851295)

VALOR DO CONTRATO: R\$ 107.869,59 (cento e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)

CONTRATADA: PORTO CONSTRUÇÕES LTDA

PRAZO CONTRATUAL: 90 (NOVENTA) DIAS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS

PERÍODO DE MOBILIZAÇÃO: 10 (DIAS) CORRIDOS

DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO: 13/10/2023

FISCAL DO CONTRATO: LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMPELO ALMEIDA - Portaria 7856 (0042096485)

GESTOR DO CONTRATO: JAINE OHANNA SILVA CONCEIÇÃO - Portaria 7883 (0042123361)

Pela presente Ordem de Serviços e em conformidade com o inciso VII do art. 4º da IN Nº 01/2020/CGE-GAP que estabelece normas a cerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências, **AUTORIZAMOS** a Empresa **PORTO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ07.087.243/0001-58** a iniciar na data de **13/10/2023** a execução do objeto: Prestação de Serviço de Demolição e Remoção da Cobertura da Quadra Poliesportiva da **E.E.E.F.M. São Luiz**, localizada no município de Porto Velho/RO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto Básico e seus anexos. Objeto do Contrato nº CNT/0854/SEDUC/PGE/2023, celebrado entre esta SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- SEDUCe a empresa acima.

Porto Velho, 03 de outubro de 2023.

JAINE OHANNA SILVA DA CONCEIÇÃO
GESTOR(A) DE CONTRATOS

GGCO

LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMPELO ALMEIDA
ENGENHEIRO CIVIL
GFISC

Protocolo 0042324582

Portaria de férias nº 8605 de 04 de outubro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA LIDIA DO NASCIMENTO NEVES**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****339, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s)

período(s) de **(16/10/2023 a 30/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/10/2023 a 23/10/2023) e (16/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/10/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC17238

Portaria de férias nº 8606 de 04 de outubro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NEILA CARVALHO DE SA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****678, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **04/07/2023 a 02/08/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **10/07/2023 a 02/08/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/10/2023 a 28/10/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/10/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC17239

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA CNPJ 08.098.499/0001-23

CONTRATADA: COOPERATIVA FISH - COOPFISH, CNPJ/ 46.685.182/0001-82

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Jovem Gonçalves Vilela pelo período do segundo semestre 2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.054534/2023-32, que deu origem a chamada pública peixe 01/2023, regida pela Lei Federal nº. 11.947/2009 e da lei nº 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 6.135,00

PROCESSO: 0029.054534/2023-32

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 21/09/2023

ASSINAM:

Tatiana de Oliveira Vono / Presidente do Conselho Escolar

Paulo Roberto Fernandes Alvim de Souza / Cooperativa Fish & Produtos Agrícolas - COOPFISH

Ji Paraná - RO, 22 de setembro de 2023.

Protocolo 0041953968

Portaria de férias nº 8607 de 04 de outubro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/10/2023 a 01/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WILSON DIAS DE SOUZA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****551, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(03/10/2023 a 01/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/10/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC17240

Portaria de férias nº 8608 de 04 de outubro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/10/2023 a 01/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WILSON DIAS DE SOUZA, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO**, matrícula *****701, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(03/10/2023 a 01/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/10/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC17241

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves,, inscrito no CNPJ nº 00.697.494/0001-05, Unidade Executora C.E.E.J.A. "Tancredo de Almeida Neves", em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações, da empresa **DIEGO ADRIANO PENA DE SOUZA MERCEARIA-ME**, inscrita no **CNPJ nº 17.442.430/0001-66**, para de **Aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização** (conforme cotações), para atender ao C.E.E.J.A. Tancredo de Almeida Neves, no valor total de **R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais)**.

Colorado do Oeste-RO, 04 de Outubro de 2023.

GERSON ZIMOLONG
Diretor - Presidente de Conselho Escolar

Protocolo 0042341873

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves,, inscrito no CNPJ nº 00.697.494/0001-05, Unidade Executora C.E.E.J.A. "Tancredo de Almeida Neves", em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações, da empresa **COLORSUL MAGAZINE LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ nº 16.756.378/0001-50**, para **Aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização** (conforme cotações), para atender ao C.E.E.J.A. Tancredo de Almeida Neves, no valor total de **R\$ 1.921,93 (Mil e novecentos e vinte e um reais e noventa e três centavos)**.

Colorado do Oeste-RO, 04 de Outubro de 2023.

GERSON ZIMOLONG

Diretor - Presidente de Conselho Escolar

Protocolo 0042341899

Portaria de férias nº 8616 de 04 de outubro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MIRIAM DA SILVA MENDES**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****392, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **28/08/2023 a 26/09/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **11/09/2023 a 26/09/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/12/2023 a 27/12/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/10/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC17247

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0035614126/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PRINCESA IZABEL **CNPJ:** 00.774.388/0001-88

CONTRATADA: PORTEL E GUIMARÃES LTDA - ME **CNPJ:** 21.745.097/0001-31

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Material de Consumo, (Gás Engarrafado) em atendimento as necessidades da **EEEFM PIONEIRA** visando garantir a continuidade as atividades diárias e o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. Processo nº. 0029.055360/2023-25, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 770,00 r\$ (setecentos e setenta reais)

PROCESSO: 0029.055360/2023-25

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DE ASSINATURA: 03/10/2023

ASSINAM:

ARLEUDA DE ARAÚJO OLIVEIRA / Presidente do Conselho Escolar

LEONARDO RECO PORTEL / Contratado

Protocolo 0042279299

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO025/PNAE/2023****PARTES****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Objeto Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a **Aquisição de Materiais de Consumo - Gêneros Alimentício**, (repetição) dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de **R\$ R\$ 2.084,19**(Dois mil, oitenta e quatro reais e setenta e desenove centavos),que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, Inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, por meio do cartão corporativo.

PROCESSO Nº:

ASSINAM: MILENA CRISTINA MONTEIRO FURTADO(Presidente do Conselho Escolar) e **NARA REGINA DE SOUZA CRUZ** (Representante Legal).

Porto Velho, 04 de outubro de 2023.

Protocolo 0042152296

Portaria de férias nº 8642 de 04 de outubro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAIR ALVES DOS SANTOS FILHO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****666, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(18/09/2023 a 02/10/2023)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/12/2023 a 25/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/10/2023.**WALNEYA COSTA BEZERRA**

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC17270

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0042303210

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. Buriti**

CONTRATADO: JULIO CESAR VICENTE FERREIRA CPF: 672.228.202-30

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Filé de tambaqui), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

0029.002599/2023-01 , Contrato nº0042303210, que deu origem **EDITAL Nº 07/2023/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 002/2023** , homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 7.597,20** (Sete mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos)

PROCESSO: 0029.020246/2023-84

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

EDILSON GOMES FERNANDES
Presidente conselho escolar Buriti
doravante denominado CONTRATADO
JULIO CESAR VICENTE FERREIRA

Protocolo 0042305711

Portaria de férias nº 8644 de 04 de outubro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/10/2023 a 16/10/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA INEZ DE CASTRO MELO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92** , matrícula *****306, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/10/2023 a 21/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/10/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC17273

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ n. 01.757.435/0001-48, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa COM.VAREJISTA DE ALIMENTOS TIGRE LTDA CNPJ Nº: 27.752.608/0001-29 para aquisição de Material de Limpeza e Conservação no elemento de despesa 33.90.30.22 no valor total de R\$ 418,80 (Quatrocentos e Dezoito Reais e Oitenta Centavos), para atender a E.E.E.F. RUI BARBOSA DE OLIVEIRA.

Seringueiras-RO, 04 de Outubro de 2023.

ELIETE VITORINO DA SILVA
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula:*.***.462**
CPF:*.***.***-00**

Protocolo 0042353820

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023**

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ n. 01.757.435/0001-48, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa R.B. CARLETTO CNPJ Nº: 23.962.182/0001-87 para aquisição de Material de Limpeza e Conservação no elemento de despesa 33.90.30.22 no valor total de R\$ 1.595,95 (Hum Mil Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos), para atender a E.E.E.F. RUI BARBOSA DE OLIVEIRA.

Seringueiras-RO, 04 de Outubro de 2023.

ELIETE VITORINO DA SILVA
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matrícula:*.***462****CPF:***.***.***-00**

Protocolo 0042351107

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 5981/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Tubarão, CNPJ n. 01.658.441/0001-48, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa vencedora:**

01. CLASSE A REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 37.519.961/0001-17, para fornecer a E.E.E.F.M. Tubarão, serviços de **Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos**, a partir de 04 de Setembro de 2023, no valor total de **R\$ R\$ 6.910,00 (seis mil novecentos e dez reais)**.

Vale do Paraíso/RO, 04 de Outubro de 2023.

Renilda Marques dos Santos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042359020

Portaria nº 6068 de 28 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.367105/2021-61**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARCIA FATIMA CAMBRUZZI**, matrícula **300020999**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Ouro Preto D'Oeste, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 10/04/1997 à 09/04/2002**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020965930

Portaria nº 12714 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.551610/2021-91**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA ALVES FERREIRA ZAMBELLI, matrícula 300021004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio de 15/04/2012 a 15/04/2017.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455422

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual Artur da Costa e Silva, CNPJ nº. 01.511.045/0001-93 Unidade Executora da EEEFM Artur da Costa e Silva, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1496/2021, torna público a conclusão do procedimento de *Contratação Direta via Dispensa de Licitação*, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, ao fornecedor vencedor **JOSÉ EVERALDO GOMES, CNPJ nº 25.326.964/0001-55** para aquisição de **Serviços Terceiro Pessoa Jurídica (Serviço de Limpeza de Fossa)**, relacionados na cotação de preços, no valor total estimado de R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais), para suprir as necessidades desta instituição de ensino.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 04 de outubro de 2023.

ANGÉLICA FREZZE DA SILVA

Diretora - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040947592

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual Artur da Costa e Silva, CNPJ nº. 01.511.045/0001-93 Unidade Executora da EEEFM Artur da Costa e Silva, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1496/2021, torna público a conclusão do procedimento de *Contratação Direta via Dispensa de Licitação*, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, ao fornecedor vencedor **ALBRICH COMÉRCIO DE EXTINTORES EIRELI, CNPJ nº 40.810.713/0001-35** para aquisição de **Serviços Terceiro Pessoa Jurídica (Serviço de recarga de extintores)**, relacionados na cotação de preços, no valor total estimado de R\$ 1.600,00 (um mil seiscentos reais), para suprir as necessidades desta instituição de ensino.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 04 de outubro de 2023.

ANGÉLICA FREZZE DA SILVA

Diretora - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042359236

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Escola Professora Carmem Rocha Borges, CNPJ n. 00729161/0001-10, Unidade Executora da Escola Professora Carmem Rocha Borges, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, processo nº (0029.018878/2023-88)a **EMPRESA vencedora TAVARES E SILVA LTDA-ME CNPJ 23.318.976/0001-02** Rua: Trinta e um de Março 443 Ji-Parana- RO , para fornecer a EEEFM Escola Professora Carmem Rocha Borges, os materiais de expediente contemplados no Projeto Excelência de 2023 , a partir de 04/10/2023, no valor total estimado de R\$ 1.776,06 (mil setecentos e setenta e seis reais e seis centavos) .

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Erinaldo Carlos da Cunha

Presidente do Conselho Escolar Escola Profª Carmem Rocha Borges

Matrícula 300130713

Ji-Paraná/RO, 03 de Outubro de 2023.

Protocolo 0042196516

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0035614126/2023****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR PRINCESA IZABEL **CNPJ:** 00.774.388/0001-88**CONTRATADA:** TOLEDO E BORGES REVENDEDOR DE GÁS LTDA-ME **CNPJ:** 20. 149.904/0001-90

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Material de Consumo, (Gás Engarrafado) em atendimento as necessidades da **EEEFM PIONEIRA** visando garantir a continuidade as atividades diárias e o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. Processo nº. 0029.055356/2023-67, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.800,00 r\$ (um mil e OITO Centos reais)

PROCESSO: 0029.055356/2023-67

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DE ASSINATURA: 04/10/2023

ASSINAM:

ARLEUDA DE ARAÚJO OLIVEIRA / Presidente do Conselho Escolar**OSMY TOLEDO DE SOUZA** / Contratado

Protocolo 0042279389

Portaria nº 7690 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.435703/2021-70**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FLORA CHIANCA POLITIS**, matrícula **300021020**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Costa Marques, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 12/04/2012 a 11/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022368934

Portaria nº 1579 de 27 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.533794/2021-16**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ALINEA ALMEIDA MARQUES**, matrícula 300021039, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 17/04/2012 a 17/04/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035388149

AVISO**LICITAÇÃO**

A Presidente da Comissão de compras, Senhora Maria Bernadete Pinto da Silva, DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE CACOAL nomeada por força das disposições contidas na PORTARIA nº: 02/2023 APEFAC, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de Carta Convite do tipo Menor Preço por Lote, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue: ADMINISTRATIVO Nº 0029.0276.262.023.40 CARTA CONVITE, EDITAL Nº07/2023

OBJETO- Contratação de empresa especializada para executar a “AQUISIÇÃO DE: MATERIAL PROCESSAMENTOS DE DADOS”, discriminados no presente Ato Convocatório e em seu anexo I (Planilha orçamentária).

LOTE 01 - 30 (trinta)unidade de:	Câmera Intelbras VHL 1220 B Bullet, Full HD 1080p
LOTE 02 - 01 (um) unidade de:	Rack Servidor Fechado P/ Parede Preto 8u
LOTE 03 - 06 (seis) caixa de:	Caixa cabo cat5e CFTV
LOTE 04 - 32 (trinta e dois) caixa de:	Caixa Proteção P/ Cam Cftv - Vbox 1100 Intelbras
LOTE 05 - 01(um) unidade de:	Régua Protetor Filtro De Linha 19 1u" Rack 12 Tomadas
LOTE 06 - 02 (duas) unidade de:	Bandeja Ou Prateleira 700mm Fixa 4 Pontos Rack Servidor 19
LOTE 07 - 02 (dois) unidade de:	Power Balun Intelbras Conversor Vb 3016 Wp 16 Canais
LOTE 08 - 01 (um) unidade de:	Filtro ôtico DUG 11
LOTE 09 - 01 (um) unidade de:	Espelgo monocromado
LOTE 10 - 02 (dois) unidade de:	Espelgo monocromado
LOTE 11 - 01 (um) unidade de:	Placa integrador
LOTE 12 - 01 (um) unidade de:	Fonte chaveada D2-24 V
LOTE 13 - 01 (um) unidade de:	Rede difração 700
LOTE 14 - 01(uma) unidade de:	Lâmpada de tungs.pre calibrada para espectrofotometro femton 800XI

Os recursos necessários para a execução da referida licitação é proveniente da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC /RO, referente ao TERMO DE FOMENTO Nº 109/PGE/SEDUC/2023. A despesa correrá a conta da seguinte programação orçamentária: Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12.368.2125.2395.239501 - Elemento de Despesa: 33.50.41.02 - Fonte de Recursos: 1540001030, no valor de até R\$ 31.854,00 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais)

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: 11/10/2023, até as 08:00 em horário local LOCAL: Sala de Abertura de Licitações na Associação de Pais da Escola Família Agrícola de Cacoal, nas dependências da EFA-Cacoal, situado na linha: 10 Glebas 10 km 04, Cacoal - RO.

LICITAÇÃO: Presencial, porém se a empresa estiver devidamente cadastrada na escola e os envelopes enviados com a documentação estiverem habilitas não perdera o direito de concorrer.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para retirada, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação pelo e-mail: efaramin@yahoo.com.br

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail acima mencionado ou fisicamente no endereço: Associação de Pais da Escola Família Agrícola de Cacoal, nas dependências da EFA-Cacoal, situado na linha: 10 Glebas 10 km 04, Cacoal - RO, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Propostas de Preços.

Devido no dia 29/09/2023 não ter comparecido a quantidade mínima de empresas para a realização da licitação AQUISIÇÃO DE: MATERIAL PROCESSAMENTOS DE DADOS esta sendo lançada esta nova data.

Lançamento do aviso.	04/ 10/2023
Licitação.	11/ 10/2023
Prazo para assinar o contrato.	13/ 10/2023

Cacoal, 04 de outubro de 2023.

Maria Bernadete Pinto da Silva
Presidente: CL/APEFAC

Protocolo 0042360718

AVISO
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO
PROAFI REGULAR/2023
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023
(Art. 26, Caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar **“Jaime Bernardes de Moura”**, CNPJ Nº00.998.422/0001-06 Unidade Executora da EEEFM José de Anchieta, em cumprimento ao disposto no artigo, **26**, Caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 213/2016/CRH/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa SANTIAGO MATERIAIS AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO - LTDA, CNPJ: **47.346.026/0001-50** no valor de **R\$ 295,00** (duzentos e noventa e cinco reais) para **Aquisição de Materiais Elétricos Eletrônicos** para esta instituição de ensino. Com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 04 de outubro 2023.

Cabixi - RO, 04 de outubro de 2023.

Josiney Cardoso Lanes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037025161

AVISO

Referente o edital 01/2023 tomada de preço para reforma do forro e parte elétrica **aviso nº7597** o e-mail efaramin@hotmail.com no dia 03/10/2023 bloqueio os envio por ser uma atividade que normalmente não fazemos, já enviamos as documentações solicitadas, pedimos que verifique o e-mail se chegou os documentos que foram solicitados, porque estamos recebendo e não está dando certo no envio, por gentileza confirmar no e-mail efaramin@yahoo.com.br ou pelo whatsapp (69) 99216-2084 se chegou os documentos solicitados.

Porto Velho, 04 de outubro de 2023

Maria Bernadete Pinto da Silva
Presidente: CL/APEFAC

Protocolo 0042363434

Portaria nº 7833 de 22 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando 17 nº (0041931495), SEDUC-GAGE (0041939397), Processo nº (0029.054421/2023-37),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar de **15/09/2023**, para exercer a função gratificada de Vice Diretora da EEEFM Artur da Costa e Silva, **Tipologia 05**, o (a) servidor (a) **ZENILDA COSTENARO DUARTE** nº.*****531, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor classe C, no Município de Alto Alegre dos Parecis SEDUC CRE Alta Floresta do Oeste/**RO**, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0042039258

AVISO
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO
PROAFI REGULAR/2023
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023
(Art. 26, Caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar **“Jaime Bernardes de Moura”**, CNPJ Nº00.998.422/0001-06 Unidade Executora da EEEFM José de Anchieta, em cumprimento ao disposto no artigo, **26**, Caput, da Lei nº 8.666/93, em face

dos poderes conferidos pela Portaria nº 213/2016/CRH/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de Licitação, com base no art. 24 , II da Lei de Licitações, da Empresa CABIXI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AGRÍCOLA - LTDA, CNPJ nº **34.459.362/001-67**, no valor de **R\$ 2.363,08** (dois mil trezentos e sessenta e três reais e oito centavos), para **Aquisição de Materiais Elétricos Eletrônicos** para esta instituição de ensino. Com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 04 de outubro de 2023.
Cabixi - RO, 04 de outubro de 2023.

Josiney Cardoso Lanes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042353997

AVISO
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO
PROAFI REGULAR/2023
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023
(Art. 26, Caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar **“Jaime Bernardes de Moura”**, CNPJ Nº00.998.422/0001-06 Unidade Executora da EEEFM José de Anchieta, em cumprimento ao disposto no artigo, **26**, Caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 213/2016/CRH/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de Licitação, com base no art. 24 , II da Lei de Licitações, da Empresa PAULISTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº **63.623.680/0001-10**, no valor de **R\$ 65,70** (sessenta e cinco reais e setenta centavos), para **Aquisição de Materiais Elétricos Eletrônicos** para esta instituição de ensino. Com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 04 de outubro de 2023.
Cabixi - RO, 04 de outubro de 2023.

Josiney Cardoso Lanes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042351173

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023
PROAFI REGULAR
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Professor Orlando Freire, CNPJ: 01.095.373/0001-56, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023 SEDUC-NTFG , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa: **JOÃO E. GOULART NETO ME CNPJ: 63.775.696/0001-48** para aquisição de:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
→ Elemento filtrante 600 p/ purificador
→ Elemento Filtrante CBC 230
→ Cloro Pastilha 200Gr

No valor total estimado de **R\$ 690,00** (seiscentos e noventa reais).

Luciano Francisco
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042363617

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Escola Professora Carmem Rocha Borges, CNPJ n. 00729161/0001-10, Unidade Executora da Escola Professora Carmem Rocha Borges, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, processo nº (0029.018878/2023-88) a **empresa vencedora ABC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP 34.749.515/001-00 AVENIDA BRASIL nº 1020, JI PARANA-RO JI-PARANÁ -RO** , para fornecer

a EEEFM Escola Professora Carmem Rocha Borges, os materiais de expediente contemplados no Projeto Excelência de 2023, a partir de 04/10/2023, no valor total estimado de R\$ 341,88 (trezentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Erinaldo Carlos da Cunha

Presidente do Conselho Escolar Escola Profª Carmem Rocha Borges
Matrícula 300130713

Ji-Paraná/RO, 03 de Outubro de 2023.

Protocolo 0042339152

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 001/CARTA CONVITE 001/CTPMII/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA PMRO - II DISTRITO DE JACI PARANÁ

CONTRATADA: Raimundo Antonio Pereira da Silva - CNPJ 15.144.441/0001-34

REPRESENTANTE: Raimundo Antonio Pereira da Silva, CPF 723.183.682-87,

OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica**

VALOR: **R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)**

PROCESSO: 0029.051449/2023-12

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 04/10/2023

ASSINAM:

IRVISON CARLOS **CAMILO** TEIXEIRA - **TEN CEL PM**

Presidente do Conselho Escolar do CTPM II

Raimundo Antonio Pereira da Silva

Raimundo Antonio Pereira da Silva

Protocolo 0042243303

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Contratação Direta

O presente Instrumento de Convocação sobre a **Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha**, por meio da dispensa de licitação em razão de pequeno valor nos termos do art.24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender o Conselho Escolar Aikanã Mamaindê Sabanê das Escolas Indígenas: EIEEFM Aikanã, EIEFM Capitão Aritimon, EIEEF Felipe Camarão, EIEEFM Mamaindê e EIEEFM Sowaintê, vinculada a Seduc, nas seguintes considerações:

1 Exigência de documentos de habilitação: (Jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira):

2-Local da entrega do objeto adquirido, será na Rua Marques Henrique esquina com a Avenida Capitão Castro nº 354, SEDUC/CRE/VHA/NEEI (Núcleo e Educação Escolar Indígena).

3-Prazo da entrega será imediatamente após o pagamento.

4-Prazo e condições para pagamento, prevendo a forma de comprovação da liquidação despesa (apresentação de notas fiscais, controles fiscais, recebimento definitivo);

5- Informações de que a **Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha**, será para atender o Conselho Escolar Aikanã Mamaindê Sabanê.

6-Informações de que a contratada, depois de aceitas estabelecidas neste termo e, apresentada a sua resposta carreadas dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formulação ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á, às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicitamos às empresas, apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

Vera Lucia Vieira Solidera, Presidente do Conselho Escolar,

Ozias Porto, Membro da Comissão de Compras,

Luzia Akanã, Membro da Comissão de Compras

Andréia Ribeiro Sabanê Membro da Comissão de Compras

Protocolo 0042291043

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**Contratação Direta**

O presente Instrumento de Convocação sobre a **Aquisição de Combustível e Lubrificante Automotivos**, para abastecer a roçadeira pra fazer a limpeza do pátio das Escolas Indígenas do Conselho Escolar Aikanã Mamaindê Sabanê, das Escolas Indígenas: EIEEFM Aikanã, EIEFM Capitão Aritimon, EIEEF Felipe Camarão, EIEEFM Mamaindê e EIEEFM Sowaintê, vinculada a Seduc, nas seguintes considerações:

1-Exigência de documentos de habilitação: (Jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira):

2-Local da entregado objeto adquirido, será na Rua Marques Henrique esquina com a Avenida Capitão Castro nº 354, SEDUC/CRE/VHA/NEEI (Núcleo e Educação Escolar Indígena).

3-Prazo da entrega será imediatamente, após o pagamento.

4-Prazo e condições para pagamento, prevendo a forma de comprovação da liquidação despesa (apresentação de notas fiscais, controles fiscais, recebimento definitivo);

5- Informações de que a **Aquisição de Combustível e Lubrificante Automotivos**, para abastecer a roçadeira pra fazer a limpeza do pátio das Escolas Indígenas do Conselho Escolar Aikanã Mamaindê Sabanê.

6-Informações de que a contratada, depois de aceitas estabelecidas neste termo e, apresentada a sua resposta carreadas dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formulação ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á, às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicitamos às empresas: apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

Vera Lucia Vieira Solidera, Presidente do Conselho Escolar,

Ozias Porto, Membro da Comissão de Compras,

Luzia Akanã, Membro da Comissão de Compras

Andréia Ribeiro Sabanê Membro da Comissão de Compras

Protocolo 0042322130

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 007/CARTA CONVITE 001/CTPMII/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA PMRO - II DISTRITO DE JACI PARANÁ

CONTRATADA: SANDRA ÁVILA PELENTIR MUZUCO LTDA - CNPJ 22.713.615/0001-06

OBJETO: **Aquisição de materiais de consumo**

VALOR: **R\$ 6.165,90 (seis mil cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos)**

PROCESSO: 0029.051449/2023-12

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 04/10/2023

ASSINAM:

IRVISON CARLOS **CAMILO** TEIXEIRA - **TEN CEL PM**

Presidente do Conselho Escolar do CTPM II

Protocolo 0042341330

AVISO**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****CARTA CONVITE Nº. 002/2023**

(Tipo Menor Preço por Lote)

PROAFI REGULAR/2023

Processo nº 0029.045508/2023-13

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30 / 3.3.50.41

O Conselho Escolar do CTPMVII de Porto Velho, inscrito no CNPJ 01.618.700/0001-07, através da Comissão de Compras e Licitação, constituída conforme dispõe a Portaria nº 1600 de 27 de janeiro de 2023, torna público para

conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993 e alterações, Licitação na Modalidade de Carta Convite N.º 001/2023, para participar do Certame Licitatório, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será realizado no dia **10 de outubro de 2023** às 09h00, no CTPMVII de Porto Velho, situada na Rua Salgado Filho, 404 - Bairro Mato Grosso, nesta cidade de Porto Velho/RO.

Objetivo: Aquisição de Materiais de Consumo: materiais de expediente e papelaria, materiais de limpeza e Produção de Higienização, materiais de construção, Copa e Cozinha, Gás engarrafado, **Contratação de Pessoa Jurídica:** limpeza de bebedouros, serviço de desinsetização, serviço de limpeza de caixa d'água e cisterna, recarga de extintores, outros serviços de terceiros, pessoa jurídica e serviço de contabilidade, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar do CTPMVII de Porto Velho, em conformidade com o Termo de Referência do Edital 0040652135, nos seguintes valores:

O valor global é de: R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais)

Os valores por lotes são:

LOTE 01 - JÁ CONTRATADO

LOTE 02 - MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA - R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS);

LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO - R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS);

LOTE 04 - COPA E COZINHA - R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS);

LOTE 05 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS);

LOTE 06 - GÁS ENGARRAFADO - R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS);

LOTE 07 - LIMPEZA DE BEBEDOUROS - R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS);

LOTE 08 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO - R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS);

LOTE 09 - SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E CISTERNA - R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS);

LOTE 10 - SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES - R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS);

LOTE 11 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE - R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Porto Velho, 04 de outubro de 2023.

LUIZ CLÁUDIO DOMINGOS SOARES - TC QOPM

Diretor Geral do CTPM VII

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042323287

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SÍRIA AMARAL JACOB

FORNECEDOR: SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA - ME. CNPJ:84.743.541/0001-08

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios (para confecção e oferta de merenda escolar), em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade CEEJA Professor Edson Duarte Lopes do Conselho Escolar Síría Amaral Jacob, em o atendimento ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE. As especificações dos itens descritos encontra-se na Cláusula 05 do Termo de Referência, ID (0041858147), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 1.178,33 (um mil cento e setenta e oito reais e trinta e três centavos)

PROCESSO: 0029.018552/2023-51

DATA DE ASSINATURA: 04/10/2023

Maria Eliane Nunes de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Jose Carlos Pereira de Andrade

Representante/Fornecedor

Protocolo 0042363949

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SÍRIA AMARAL JACOB

FORNECEDOR: SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA - ME. CNPJ:84.743.541/0001-08

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios (para confecção e oferta de merenda escolar), em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade CEEJA Professor Edson Duarte Lopes do Conselho Escolar Sírnia Amaral Jacob, em o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As especificações dos itens descritos encontra-se na Cláusula 05 do Termo de Referência, ID (0041864362), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 223,15 (duzentos e vinte e três reais e quinze centavos)

PROCESSO: 0029.018546/2023-01

DATA DE ASSINATURA: 04/10/2023

Maria Eliane Nunes de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Jose Carlos Pereira de Andrade

Representante/Fornecedor

Protocolo 0042364965

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - AÍDA FÍBINGER DE OLIVEIRA**, CNPJ nº **05.706.049/0001-88**

CONTRATADA: **M.R GONÇALVES COMERCIO EIRELI**, CNPJ nº **18.235.272/0001-36**

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da ata de registro de Preços nº 128/2023 (0039261607), Pregão Eletrônico nº 99/2023 (0039272234), Processo Administrativo nº 0029.091034/2022-09, em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar **CEEJA - Aída Fíbinger de Oliveira** da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE/PEALE COMPLEMENTAR** conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 5.780,28 (cinco mil setecentos e oitenta reais e vinte e oito centavos)**

PROCESSO: 0029.035241/2023-56

VIGÊNCIA: 12 (Doze meses)

DATA DE ASSINATURA: 04 de Outubro de 2023

ASSINAM:

LUCILENE GONÇALVES - Presidente do Conselho Escolar

MARCIA REGINA GONÇALVES - Representante da Empresa Contratada

Protocolo 0042365599

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO BENS E/OU SERVIÇO

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE/ NEM /2023

O Presidente do Conselho Escolar José Severino dos Santos, senhor Antônio Lima Muraro Vidal, CNPJ nº 84.650.852/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3581/2023/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação para aquisição de **material de consumo**, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **DIEGO RENAN NUNES DA SILVA-ME CNPJ Nº 16.500.157/0001-16 no valor de R\$ 991,00 (novecentos e noventa e um reais)** para atender as necessidades desta instituição de ensino.

Primavera de Rondônia, 04 de outubro de 2023.

ANTONIO LIMA MURARO VIDAL

PRESIDENTE CONSELHO

Protocolo 0042364424

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GRACILIANO RAMOS

CONTRATADA: **M. R GONÇALVES COMERCIO EIRELE**, CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Graciliano Ramos da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos

VALOR: R\$ 9.349,43 (NOVE MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS),

PROCESSO: 0029.041379/2023-94

VIGÊNCIA: 90 (Noventa dias)

DATA DE ASSINATURA: 03/10/2023

ASSINAM: - **ROSECLERALVES SANTOS**/ Presidente do Conselho Escolar

MARCIA REGINA GONÇALVES/ Contratada

Protocolo 0042318534

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7484/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II, CNPJ Nº. 15.892.7970001-56, Unidade Executora do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 8062 de 04 de agosto de 2022, publicada no DIOF nº 149, de 05 de agosto de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa, **GRÁFICA NEON LTDA - EPP - CNPJ nº 02.197.185/0001-00**, para fornecer ao Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II, MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL EXPEDIENTE PASTAS PERSONALIZADAS PARA PROCESSOS DOS ALUNOS, no valor total estimado de **R\$ 2.200,00** (Dois mil e duzentos reais).

DOUGLAS MATIAS DA SILVA FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042213968

AVISO**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7750/2023****(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar FLORIANO PEIXOTO, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da EEEF. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa ROBY CHARLES SANTOS DE SOUZA, CNPJ nº 36.566.634/0001-53, para Contratação de Serviços para manutenção e conservação de bens imóveis, sendo: **Serviço de reposição de 5 telhas e 5 cumeeiras do telhado do bloco de salas de aula de 1 a 5, Instalação de 10 m² de piso cerâmico em sala de apoio educacional para AEE, Serviço de divisão de ambiente em parede de tijolos com reboco (Supervisão e Psicopedagogia) 3,00 x 3,00 m, Serviço de reparo em telhado (tesoura) e pilar que cedeu entre as salas 6 e 7**, visando atender as necessidades da E.E.E.F. Floriano, no valor total estimado de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais).

Cerejeiras/RO, 04 de outubro de 2023.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Protocolo 0041977207

Portaria nº 12186 de 22 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.101159/2022-46**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSELI TEIXEIRA CUNHA**, matrícula **300021074**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º e 5º quinquênios de 16/05/2007 a 16/05/2012 e 17/05/2012 a 17/05/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033111411

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4932/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II, CNPJ Nº. 15.892.7970001-56, Unidade Executora do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 8062 de 04 de agosto de 2022, publicada no DIOF nº 149, de 05 de agosto de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa, **NEXUS INFORMÁTICA - ME**, CNPJ: 84.598.382/0001-97, para fornecer ao Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II, material/equipamento permanente - Equipamento de Processamento de Dados - Impressora, no valor total estimado de **R\$ 7.899,00** (Sete mil, oitocentos e noventa e nove reais).

Vilhena, 04 de outubro de 2023.

DOUGLAS MATIAS DA SILVA FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042284496

Portaria nº 8735 de 22 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.440492/2021-97**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CREUZELI MARTINS GOMES**, matrícula 300021078, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º e 5º quinquênios de 08/05/2002 à 07/05/2007, 08/05/2007 à 06/05/2012 e 07/05/2012 à 02/11/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023043133

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEM. MAJOR GUAPINDAIA, CNPJ n. 05.789.045/00001-00, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa: Ellen Karina da Silva Nogueira inscrita no CNPJ: 48.845.835/0001-79 para Serviços de Manutenção das centrais de ar, no valor total estimado de **R\$ 6.010,00 (seis mil dez reais)**.

Célio Leandro da Silva

Presidente do Conselho Escolar Major Guapindaia

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2023.**

O Presidente da Comissão permanente de licitação **Elias José da Cruz** CPF: 606 918 242 15 – do Município de Buritis – RO, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 2731 de 26 de outubro de 2023** do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade de Carta Convite do tipo Menor Preço Por Item, tendo por finalidade a aquisição de Material de consumo Material de expediente conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO CARTA CONVITE Nº: 02/2023.

OBJETO – Aquisição de materiais de papelaria para a Coordenadoria Regional de Buritis no sub elemento 33.90.30, discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo 0041063182 (Planilha **SAMS**).

FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para a aquisição dos objetos são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI CRE 2023.

Elemento de Despesa **33.90.30.16** – Aquisição de material de papelaria no valor de até: **R\$8.334,36** (oito mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **06 de novembro de 2023, às 10:00 horas.**

LOCAL: Na Coordenadoria CRE/Buritis, localizado na rua Taguatinga nº 1450; (em frente a feira Municipal) , Bairro: str 03 centro em Buritis /RO Fone: 69-3238- 3886.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, Na sala do setor financeiro CRE/Buritis, e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda-feira a Sexta-feira, das 08h:00min às 13h:00min horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação e ou solicitação via e-mail. pelo creburitis@seduc.ro.gov.br .

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e licitação, no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes, da sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Elias José da Cruz

Mat. 300079225

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0041063183

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO004/CARTA CONVITE 001/CTPMII/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA PMRO - II DISTRITO DE JACI PARANÁ

CONTRATADA: PORTO GÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ 28.506009/0001-98

OBJETO:**Aquisição de materiais de consumo**

VALOR: **R\$ 1.720,00 (mil setecentos e vinte reais),**

PROCESSO: 0029.051449/2023-12

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 04/10/2023

ASSINAM:

IRVISON CARLOS **CAMILO** TEIXEIRA - **TEN CEL PM**

Presidente do Conselho Escolar do CTPM II

Protocolo 0042341303

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO005/CARTA CONVITE 001/CTPMII/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA PMRO - II DISTRITO DE JACI PARANÁ
CONTRATADA: DARLAN RIBEIRO SILVA - CPF 516.404.652-00
OBJETO: **Contratação de Serviço de Pessoa Física**
VALOR: **R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais),**
PROCESSO: 0029.051449/2023-12
VIGÊNCIA: 03 meses
DATA DE ASSINATURA: 04/10/2023
ASSINAM:

IRVISON CARLOS **CAMILO** TEIXEIRA - **TEN CEL PM**
Presidente do Conselho Escolar do CTPM II

Protocolo 0042341310

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO006/CARTA CONVITE 001/CTPMII/2023
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA PMRO - II DISTRITO DE JACI PARANÁ
CONTRATADA: R. M DE LIMA COMÉRCIO, SERVIÇOS E IMUNIZADORA - CNPJ 46.852.433/0001-76
OBJETO: **Aquisição de material permanente/Contratação de Pessoa Jurídica**
VALOR: **R\$ 11.410,00 (onze mil quatrocentos e dez reais),**
PROCESSO: 0029.051449/2023-12
VIGÊNCIA: 03 meses
DATA DE ASSINATURA: 04/10/2023
ASSINAM:

IRVISON CARLOS **CAMILO** TEIXEIRA - **TEN CEL PM**
Presidente do Conselho Escolar do CTPM II

Protocolo 0042341317

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO003/CARTA CONVITE 001/CTPMII/2023
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA PMRO - II DISTRITO DE JACI PARANÁ
CONTRATADA: PORTOBELLO IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ 34.276.629/0001-80
OBJETO: **Aquisição de materiais de consumo**
VALOR: **R\$ R\$ 3.988,30 (três mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)**
PROCESSO: 0029.051449/2023-12
VIGÊNCIA: 03 meses
DATA DE ASSINATURA: 04/10/2023
ASSINAM:

IRVISON CARLOS **CAMILO** TEIXEIRA - **TEN CEL PM**
Presidente do Conselho Escolar do CTPM II

Protocolo 0042341297

Portaria nº 2288 de 14 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.099106/2022-58**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) RITA FERREIRA DA CUNHA, matrícula 300021223, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º e 5º quinquênios de 26/07/2002 a 26/07/2007, 27/07/2007 a 27/07/2012 e 28/07/2012 a 28/07/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035829776

Portaria nº 7465 de 24 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.354148/2021-86**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDINA DE AZEVEDO KLEIN**, matrícula **300021373**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de 15/04/1997 à 14/04/2002, 15/04/2002 à 14/04/2007, 15/04/2007 à 13/04/2012 e de 14/04/2012 à 13/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022329206

Portaria nº 8022 de 04 de outubro de 2023

PORTARIA N.º 087/23-CEE/RO, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 5.324, de 1º de abril de 2022, publicada no DOE ed. suplementar 60.1, de 1º de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Estudos composta pelos Conselheiros Francelena Santos Arruda, Luciana Regina Nobre, Francisca Diniz de Melo Martins, Regina Célia Nareci Baijo, Nina Cátia Alexandre Cavalcante e Adilson Siqueira de Andrade e pelos Assessores Técnicos Sidnei Pereira dos Santos e Irma Mendes da Fonseca, para, sob a presidência do primeiro membro da Comissão, atualizar a Resolução nº 959/11-CEE/RO, que "Fixa diretrizes e normas complementares para o atendimento educacional, nas etapas e modalidades da Educação Básica aos jovens e adultos privados de liberdade, em estabelecimentos penais do sistema prisional do Estado de Rondônia."

Parágrafo único. A Comissão, ora constituída, terá prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por igual período, para apresentar Minuta/Projeto à Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0042356956

Portaria nº 8023 de 04 de outubro de 2023

PORTARIA N.º 088/23-CEE/RO, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 5.324, de 1º de abril de 2022, publicada no DOE ed. suplementar 60.1, de 1º de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Estudos composta pelas Conselheiras Nina Cátia Alexandre Cavalcante, Camila Fernanda Carvalho Caetano, Regina Célia Nareci Baijo, e Gláucia Mendes da Silva e pelo Assessor Técnico Sidnei Pereira dos Santos, para, sob a presidência do primeiro membro da Comissão, realizar estudos sobre o acompanhamento/participação/desenvolvimento dos planos de educação para desdobramento no Fórum Nacional de Educação - FME, Fórum Estadual de Educação - FEE e Fórum Municipal de Educação - FME.

Parágrafo único. A Comissão, ora constituída, terá prazo de 90 (noventa) dias, para apresentar Minuta/Projeto à Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0042357447

Portaria nº 7880 de 26 de setembro de 2023

O Coordenador Regional de Educação de ESPÍGÃO DO OESTE, o Sr. ADJALMA ROCHA DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93;

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear a Comissão de Pesquisas de Preços (Cotações) para definir a base para a aplicação do percentual de desconto para pedido de liberação de saldo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo de aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos do PREGÃO ELETRÔNICO para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de Espigão Do Oeste, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE e Agricultura Familiar.

Art.2º.-Designar os servidores abaixo relacionados para comporem as Comissões de Pesquisa de preços

Presidente: MARCIA INÊS VIAL BARBOSA Matrícula - 300025973

Membro: SANDRA EMILIA KAISER EPIFANIO Matrícula - 300098167

Membro: DANIELY AMBROSINI SZILAGYI NUNES Matrícula - 3000194483

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adjalma Rocha de Souza

Presidente do Conselho Financeiro e Fiscal

Protocolo 0042117780

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

EDITAL Nº 30/2023/IDEP-GRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n. 0048.554399/2021-31, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP - os candidatos abaixo relacionados regido pelo Edital nº 09/2022 IDEP-GAB (0029401258), sendo homologado os resultados finais das inscrições através do Edital Nº 30/2022 IDEP-GAB (0029909887).

1. Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03 e 04, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1.1 Candidatos convocados para envio de documentação visando assinatura de contrato:

LOCALIDADE	VAGA	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PIMENTA BUENO CENTEC Abaitará - Rodovia 010, Km 32 - Setor Abaitará e Distritos	ASSISTENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	40 horas semanais	GLEICIANE DE SOUZA SANTOS	40	7º
	AUXILIAR DE ATIVIDADES DE CAMPO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	REGIME DE ESCALA 12 X 36	VERONI FERNANDES DA ROSA	03	14º
	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMÁTICA	40 horas semanais	JENNIFER KEICILVANY FERNANDES LEMES	38	3º
	ZELADOR	40 horas semanais	RAYANNE KUMM KUSTER MALAMIM LUCAS GABRIEL SILVA DE JESUS	08 08	16º 17º

2. O candidato deverá ordenar os **documentos originais coloridos**, abaixo relacionados, e digitalizá-los em formato PDF, em um único arquivo, e enviá-los através do e-mail **recursoshumanos.idep@gmail.com**, no período de **05 dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital**, observando o que rege no item 16 do edital de abertura do processo seletivo **9/2022/IDEP-GAB** para fins de efetivação de contratação.

2.1. A documentação encaminhada **via e-mail**, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.

2.2. O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos pessoais originais.

2.3. O candidato convocado que não enviar os documentos no prazo estabelecido no item 2. para o e-mail informado no ato da convocação, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

2.4 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

3. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação feita via e-mail feita pelo IDEP, com os documentos pessoais originais, para fins de efetivação de sua contratação.

3.1 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

Tipo	Documentos
PROCESSO SELETIVO IDEP – EDITAL N. 9/ 2022/IDEP-GAB	
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Fotografia 3x4
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Cédula de Identidade
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. (www.receita.fazenda.gov.br)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/ PASEP)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão de Nascimento ou Casamento
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Título de Eleitor (Frente e Verso)

1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Registro de Conselho de Classe
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel contendo dados completos ou cópia do contrato de Locação)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso; (Frente e Verso)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Cartão de Vacina dos Dependentes
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	CTPS PAGINAS DE FOTO E IDENTIFICAÇÃO (Frente e Verso)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Atestado de Sanidade Física e Mental
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)

1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/) Autenticação: (https://certidao.tcero.tc.br/validar.asp)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; Emissão e Autenticação: (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau); Emissão: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau); Emissão: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir) Autenticação para ambas: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Declaração de Imposto de Renda 2022/ 2023 apenas para os que se enquadram
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada Emissão: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir e Autenticação: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	DECLARAÇÃO ÚNICA - CONFORME ANEXO
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	FORMULÁRIO DIGITADO COM OS DADOS PESSOAIS CONFORME ITEM 4.0

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO			
DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
0048.554399/ 2021-31	9/ 2022/IDEP-GAB.	30/ 2022/IDEP-GAB	30/ 2023/ IDEP-GRH

1. Nome do Candidato: _____ 2. Mudança do Nome do
Candidato: _____ Número do RG: _____ Órgão Expedidor:
_____, Data Expedição: _____ 3. Número do CPF: ____/____/____ - _____,
Número do PASEP: _____. 4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona:
_____, Seção: _____, Local: _____, Data da Expedição do Título: _____ 5. Número da CTPS:
_____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição da CTPS:
____/____/____. 6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local:
_____, Ano: _____ 7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____,
Sexo: _____, Raça/Cor: _____ 8. Nacionalidade: _____,
Naturalidade: _____ Estado: _____ 9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior
() Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____ 10. Endereço Completo do Candidato:
Rua: _____, Número: _____, Bairro:
_____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____. 11.
Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência:
_____. 12. Lotação/Localidade: _____, Local de
Trabalho: _____ 13. Cargo:
_____, Carga Horária: _____ 12.
Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail:
_____. DADOS COMPLEMENTARES 13. Nome da Mãe:
_____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____ 14. Nome
do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____
15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____
- _____ Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição:
____/____/____, Data Nascimento: ____/____/____. - _____, ____/____/____ Local e
data _____ Assinatura Candidato

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA Eu, _____, inscrito no CPF. _____-_____, concorrente a vaga de _____ em Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia declaro: () que OCUPO cargo público (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções) () que NÃO ocupo cargo público () que EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) () que NÃO demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) () que EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. () que NÃO Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

_____, ____/____/____. _____ Assinatura Candidato (a)

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocollo 0042204039

EDITAL Nº 32/2023/IDEP-GRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI nº0048.067823/2022-92, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019, torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP - os candidatos abaixo relacionados regido pelo EDITAL Nº 8/2022 IDEP-GAB (0029401217), Diário Oficial do Estado de Rondônia nº104, em 06/06/2022, sendo homologado os resultados finais das inscrições através do Edital 31 (0029909904).

1. Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03 e 04, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1.1 Candidatos Convocados Para Envio de Documentação Visando Assinatura de Contrato com carga horária de 20 ou 40 horas semanais:

1.2 Candidatos Convocados através de convite para outra localidade para envio de documentação visando assinatura de contrato:

LOCALIDADE PARA QUAL PRESTOU CONCURSO	LOCALIDADE DE CONVITE	VAGA	CURSO	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CACOAL	PIMENTA BUENO - Centec Abaitará	CARGO: INSTRUTOR	Agronegócios/ Agropecuária/Hospedagem	20 horas semanais	JOSILENE FÉLIX DA ROCHA	80	1º
					MAYRA MENEGUELLI	64	2º
ESPIGÃO D'OESTE	PIMENTA BUENO - Centec Abaitará	CARGO: INSTRUTOR	Agronegócios/ Agropecuária/Hospedagem	20 horas semanais	JOSILENE FÉLIX DA ROCHA	80	1º
					DINAL FERREIRA BRASIL FILHO	21	2º

2. O candidato deverá ordenar os **documentos originais coloridos**, abaixo relacionados, e digitalizá-los em formato PDF, em um único arquivo, e enviá-los através do e-mail **recursoshumanos.idep@gmail.com**, no período de **05 dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital**, observando o que rege no item 12 do edital de abertura do processo seletivo **8/2022/IDEP-GAB** para fins de efetivação de contratação.

2.1. A documentação encaminhada **via e-mail**, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.

2.2. O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos **digitalizados do original de forma colorida e o formulário digitado e assinado**, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.

2.3. O candidato convocado que não enviar os documentos para o e-mail informado no ato da convocação, e prazo estabelecido, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

2.4 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

3. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação feita via e-mail feita pelo IDEP, com os documentos pessoais originais, para fins de efetivação de sua contratação.

3.1 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

Tipo	Documentos
PROCESSO SELETIVO IDEP – EDITAL N. 8/ 2022/IDEP-GAB	
Original	Termo de Convite para outra localidade
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Fotografia 3x4

1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Cédula de Identidade
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. (www.receita.fazenda.gov.br)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/ PASEP)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão de Nascimento ou Casamento
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Título de Eleitor (Frente e Verso)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Registro de Conselho de Classe
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel contendo dados completos ou cópia do contrato de Locação)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso; (Frente e Verso)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais

1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Cartão de Vacina dos Dependentes
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	CTPS PAGINAS DE FOTO E IDENTIFICAÇÃO (Frente e Verso)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Atestado de Sanidade Física e Mental
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/) Autenticação: (https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; Emissão e Autenticação: (http://portal.trf1.jus.br/servicos/certidao/)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau); Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau); Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml) Autenticação para ambas: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Declaração de Imposto de Renda 2022/ 2023 apenas para os que se enquadram

1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada Emissão: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir e Autenticação: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	DECLARAÇÃO ÚNICA - CONFORME ANEXO
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	FORMULÁRIO DIGITADO COM OS DADOS PESSOAIS CONFORME ITEM 4.0

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO			
DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
0048.067823/ 2022-92	8/ 2022/IDEP-GAB.	31/ 2022/IDEP-GAB	32/ 2023/ IDEP-GRH

1. Nome do Candidato: _____ 2. Mudança do Nome do Candidato: _____ Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____ 3. Número do CPF: ____/____/____ - ____ , Número do PASEP: _____. 4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____, Data da Expedição do Título: _____ 5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/____, Data da Expedição da CTPS: ____/____/____. 6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____ 7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____ 8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado: _____ 9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____ 10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____. 11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____ 12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____ 13. Cargo: _____, Carga Horária: _____ 12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

DADOS COMPLEMENTARES 13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____ 14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____ 15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____ Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: ____/____/____, Data Nascimento: ____/____/____. - _____, ____/____/____ Local e data _____ Assinatura Candidato

5. Termo de Convite para outra localidade:

CONVITE PARA OUTRA LOCALIDADE Eu, _____ natural de _____, Estado Civil: _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF: _____ candidato (a) aprovado no Processo Seletivo _____, classificado (a) na função _____ turno _____, conforme resultado final homologado pelo Edital _____, venho pelo presente. DECLARAR: () QUE ACEITO CONVITE PARA ASSUMIR VAGA NA LOCALIDADE PARA A QUAL FUI CONVOCADO. () QUE NÃO ACEITO CONVITE PARA ASSUMIR VAGA NA LOCALIDADE PARA QUAL FUI CONVOCADO _____, ____/____/____ Local e data _____ Assinatura do Candidato

6. Anexo - Declaração Única

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA Eu, _____, inscrito no CPF. _____-_____, concorrente a vaga de _____ em Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia declaro: () que OCUPO cargo público (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções) () que NÃO ocupo cargo público () que EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) () que NÃO demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) () que EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. () que NÃO Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. _____, ____/____/____, _____ Assinatura Candidato (a)

Adir Josefa de OliveiraPresidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0042274962

**SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER -
SEJUCEL****AVISO****DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.002215/2023-92, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 31. *Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.* Para celebrar Termo de colaboração com a Associação Cultural Waraji inscrita no CNPJ/MF de nº 14.198.225/000109, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), devidamente autorizado pelo Conselho Estadual de Política Cultural do Estado, conforme Ata da Reunião Extraordinária Id.(0042064113), para atendimento ao Projeto 21º Festival Folclórico de Guajará Mirim - "Duelo na Fronteira", que visa garantir a participação da Associação Cultural Waraj no Duelo na Fronteira.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0042291877

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL - SEAS****ATA**

//

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI-RO

O **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 937, de 31 de março de 2017, bem como pelo Regimento Interno (Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 18/12/2017), torna pública a Ata da Reunião Ordinária do dia 01/08/2023, em consonância com a portaria nº 244, publicada em 12 de maio de 2022, o qual institui normas e recomendações para elaboração de Ata de Reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS. Após lida e aprovada, a Ata será assinada eletronicamente pelos Conselheiros presentes, conforme lista de presença abaixo.

- **Local:** Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual
- **Data:** 01/08/2023
- **Hora de início:** 08h30
- **Duração da Reunião:** 2h17

CONSELHEIROS(as) E CONVIDADOS(AS) PRESENTES:

- **Presidente:** José Neves Sobrinho
- **Conselheiros(as) Presentes (14):**

Governamentais (9): José Neves Sobrinho (SEAGRI); Laura de Sousa Costa Passos (SEAS); Adriane do Nascimento Soares (SEAS); Luciana Silva Cavalcante (SESDEC); Rahany Aline Correa Queiroz (SESDEC); Inácia Damasceno Lima (SEDUC); Alécio Valois Pereira de Araújo (SEJUCEL); João Bosco de Lima Cardoso (SESAU); Maria do Carmo da Hora (SETUR);

Sociedade Civil (5): Francisca Vanusa Silva Soares (ABRAZ); Eledir Mello Cardoso Alves (Arquidiocese); Arlete Kosin Gamarra Zayed (Arquidiocese); Rosirene Calaça da Silva (CRESS); Deusdedi Rodrigues Alves (CRP);

- **Convidados Presentes (1):** Maviana Carvalho do Nascimento (Gerente da Casa dos Conselhos);
- **Registro da Reunião:** Assessor Alexander Nunes de Farias
- **Ofício de Convocação:** Ofício nº 4143/2023/SEAS-CEDPI - SEI nº . 0040329394

AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

- **Entidades/Órgãos Ausentes (3):** FEDER; SESC; SINDSEF.
- **Faltas Justificadas (0):** Sem justificativas.

GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

- **Link:** <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/HA9PFZmqazSaemJ>

Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, acesse o link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: gcc@seas.ro.gov.br

Pauta da Reunião:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Formação da Comissão Eleitoral e elaboração do Edital para o próximo mandato;	02min 50seg
2	Escolha dos coordenadores e agenda de reuniões das comissões permanentes;	09min 52seg
3	Visita do CEDPI aos Municípios;	31min 39seg
4	Ausência nas reuniões de conselheiros representantes de órgãos governamentais e entidades da sociedade civil;	1h 30min 30seg
5	Projeto do Dia da Pessoa Idosa;	1h 48min 23seg
6	Informes Gerais;	1h 57min 41seg

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

No dia primeiro de agosto de 2023, deu-se início à 7ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI/RO), realizada de forma híbrida, por meio de videoconferência gravada na plataforma Zoom e presencialmente na Casa dos Conselhos Estadual. Após a abertura da reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos e procedeu à leitura dos itens de pauta. No **item 1** da pauta (Ver 02min 17seg da gravação), após as informações do assessor Alexander sobre a composição paritária da Comissão responsável que elaborará o edital da eleição do Conselho para o próximo biênio, ficou definido entre os Conselheiros da reunião que a comissão será formada por: *Adriane do Nascimento Soares (SEAS); Alécio Valois Pereira de Araújo (SEJUCEL); João Bosco de Lima Cardoso (SESAU); Deusdedi Rodrigues Alves (CRP); Eledir Mello Cardoso Alves (Arquidiocese) e Rosirene Calaça da Silva*

(CRESS). Sem qualquer objeção pelos Conselheiros, o Presidente José Neves aprova a formação da referida Comissão. No **item 2** da pauta (Ver 09min 52seg da gravação), o assessor Alexander informou que foi criado um grupo no Whatsapp para cada comissão permanente, e nestes grupos foi solicitado a indicação e votação dos membros componentes para a escolha dos coordenadores. Superada essa fase, a coordenação das comissões ficou da seguinte forma: João Bosco de Lima Cardoso (SESAU) na Comissão de Políticas Públicas da Pessoa Idosa; José Neves Sobrinho (SEAGRI) na Comissão de Orçamento e Financiamento; Laura de Souza Costa Passos (SEAS) na Comissão de Normas e Fiscalização; Inácia Damasceno Lima (SEDUC) na Comissão de Articulação com Conselhos e Comunicação Social; Adriane do Nascimento Soares (SEAS) na Comissão de Gestão do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDIPI; O assessor informa que posteriormente será definido as datas das reuniões de cada comissão e comunica que foi enviado aos Conselheiros um esboço de como poderia ficar o calendário. O Conselheiro Deusdedi solicita que todos analisem as datas sugeridas e entrem em contato com o assessor Alexander para apresentar as definições. No **item 3** da pauta (Ver 31min 39seg da gravação), o Presidente José Neves o Presidente José Neves comunica a elaboração de um cronograma para as viagens de monitoramento do CEDPI nos municípios de Rondônia. Ele passa a palavra à Conselheira Adriane para fornecer mais informações sobre a aprovação do referido cronograma e o cálculo das diárias pela SEAS. A Conselheira Adriane explica que, de acordo com a deliberação do Conselho, as viagens seriam conduzidas por dois Conselheiros, um técnico da SEAS e um motorista. Portanto, os deslocamentos programados para os meses de julho a novembro totalizariam R\$ 85.775,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais) apenas em diárias. No entanto, o montante disponível no Fundo é insuficiente para cobrir todos os custos dessas viagens. Nesse sentido, a Conselheira sugere adiar o cronograma de julho para agosto e remanejar as datas e locais dos meses seguintes para alinhar adequadamente o orçamento desses deslocamentos. A Conselheira Adriane informa que, de acordo com as orientações da SEPOG, os remanejamentos e suplementações precisam passar pela Assembleia Legislativa para serem aprovados. Além disso, a Gerência de Planejamento da SEAS solicitou aguardar até o dia 1º de agosto para determinar se o remanejamento precisará ser submetido à Assembleia Legislativa. Ela também destaca que nenhuma viagem ocorreu no primeiro semestre, ficando todas para o segundo semestre. Portanto, o realinhamento orçamentário se faz necessário. Diante das alterações nas datas, o Presidente pede aos outros Conselheiros que indiquem no grupo quem estaria disponível para participar das próximas viagens de monitoramento. No **item 4** da pauta (Ver 1h 30min 30seg da gravação), o assessor Alexander comunica o envio a todos da planilha contendo a lista de presenças dos Conselheiros nas reuniões, acompanhada do registro das faltas de cada um. O Conselheiro Deusdedi expressa preocupação com o número de ausências verificado entre alguns Conselheiros e propõe que as instituições em questão sejam notificadas, a fim de que apresentem um posicionamento sobre essa situação. Adicionalmente, o Conselheiro Deusdedi sugere que a próxima fase do processo eleitoral seja conduzida com cautela, priorizando a seleção de instituições comprometidas com a participação efetiva no Conselho. Ele enfatiza a importância de realizar a eleição somente com entidades que verdadeiramente desejam integrar o Conselho. Além disso, o Conselheiro Deusdedi propõe que a partir deste momento, se uma entidade da sociedade civil acumular três faltas, seja iniciado o processo de substituição dos Conselheiros ausentes. A Conselheira Eledir destaca que algumas instituições talvez não possam ser reconduzidas na próxima eleição devido às ausências frequentes e não justificadas. Ela aponta a inviabilidade de manter certas entidades no Conselho devido à falta de compromisso demonstrada. No **item 5** da pauta (Ver 1h 48min 23seg da gravação), o Presidente José Neves discorre sobre a relevância do projeto e os parceiros que estão envolvidos. Ele informa estar ciente de pelo menos mais três municípios que também planejam realizar a mesma ação no próximo mês de novembro. Adicionalmente, ressalta a existência de um documento do projeto elaborado por uma comissão organizadora entre os Conselheiros(as), e que será encaminhado em breve à SEAS. No **item 6** da pauta (Ver 1h 57min 41seg da gravação) os Conselheiros compartilham experiências pessoais relacionadas à política da pessoa idosa. O Conselheiro Alécio propõe que o projeto referente ao Dia da Pessoa Idosa seja encaminhado à Assembleia Legislativa, visando a instituição de uma data especial a ser incorporada ao calendário estadual. O Presidente José Neves informa que, no decorrer deste mês, será estabelecida a Associação Rondoniense de Apoio e Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa. Esta associação desempenhará um papel significativo no fortalecimento das políticas públicas voltadas para esse segmento. O Presidente esclarece que não faz parte dessa associação, mas está disponível para compartilhar informações sobre ela com aqueles que possam estar interessados. Por fim, concluindo os assuntos em pauta, o Presidente José Neves Sobrinho dá por encerrada a Reunião Ordinária do CEDPI/RO. Após a leitura e aprovação da ata, esta será assinada eletronicamente pelos Conselheiros presentes, que consentem com a divulgação de suas imagens registradas na gravação desta reunião pública.

ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO

1	Não houve encaminhamentos ou deliberações pelo Presidente.	-

PRÓXIMA REUNIÃO:

- **Tipo de Reunião:** Ordinária
- **Data:** 05/09/2023
- **Horário:** 8h30

JOSÉ NEVES SOBRINHO

Presidente do CEDPI-RO

Protocolo 0040707102

Portaria nº 1223 de 03 de outubro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento, cujo objetivo é a **Contratação** de serviços de locação de auditórios, salas para capacitações, hospedagens, coffee breaks e fornecimento de alimentação (almoço, jantar, água mineral, cafezinho e chá), para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Assistência Social e do Desenvolvimento Social - SEAS (**13º CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**), processo: 0026.004578/2023-41 e 0026.005261/2023-22.

1. **WEIDILA NINK DIAS**, Assessora, Matrícula nº *****661;
2. **DIEGO ARAM MEGHDESSIAN BEDROSIAN**, Gerente, Matrícula nº *****259;
3. **BRUNA CAROLINE SILVA MOTA**, Assessora, Matrícula nº *****502;

Art. 2º - Fica designado para emissão de Relatório de Fiscalização, no processo 0026.004578/2023-41, o(a) servidor(a): MIRIAM LIMA DE MESQUITA, Assessor(a), Matrícula nº *****892.

Art. 3º - Fica designado a servidora **NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA**, Assessor(a), Matrícula Nº *****738, como Gestora do Contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de Outubro de 2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0042333978

Portaria nº 1217 de 29 de setembro de 2023

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 405/2023/SEAS-GISP, 21 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento a servidora abaixo relacionada, para a EEEFM Profª. Dayse Mara de Oliveira Martins, situada na Rua Onofre Duarte de Oliveira, Nº 3290 - Setor 06 - Município de Jaru, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria Nº 1031 de 15 de agosto de 2023, Id (0041541954). A concessão de diárias no período de 30/09 até 01/10/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Cássia Maimone Cardoso dos Santos	*****438	Jaru

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto Nº 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de

novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 5º - Fica revogado os termos da Portaria N º 1210 de 28 de setembro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0042246702

Portaria nº 1216 de 28 de setembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando N º 143/2023/SEAS-GPG, 20 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Guajará-Mirim, com o objetivo de realizar a capacitação da rede de atendimento da população migrante dos Municípios de Nova Mamoré e Guajará-Mirim. A concessão de diárias no período de 03 até 05/10/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Ana Carolina Marques de Amorim Gondim Assunção	*****739	Porto Velho
Adriane do Nascimento Soares	*****390	Porto Velho
Laura de Sousa Costa Passos	*****431	Porto Velho
Elizangela Barroso de Oliveira	*****214	Porto Velho
Marcelo dos Santos Borges	*****391	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0042233671

Portaria nº 1224 de 04 de outubro de 2023

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento referente ao fornecimento de coffee break no evento do RONDÔNIA CIDADÃ - ACUDA, nos autos do processo nº 0026.005292/2023-83.

1. **GIMENA DASCALAKIS DANTAS DE CARLOS**, Gerente, Matrícula nº *****078;

2. **GABRIEL COSTA PEREIRA**, Assessor, Matrícula nº *****667;

3. **FLÁVIA QUEIROZ**, Assessora, Matrícula nº *****581.

Art. 2º - Fica designada como Fiscal a servidora: **QUÉSIA CRISTINA DA SILVA ALBUQUERQUE**, Assessora, Matrícula nº *****932.

Art. 3º - Fica designado o servidor **FELIPE SANTANA LOPES**, Assessor, Matrícula nº *****914, como Gestor do Contrato.

Art. 4º - Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fica designado o gerente ou coordenador da unidade para atestar o serviço que trata desta portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de outubro de 2023.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro - SEAS

Protocolo 0042346518

Portaria nº 1219 de 29 de setembro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Memorando nº 41/2023/SEAS-GERVHA (0042216855), contido nos autos de n. 0026.005631/2023-21.

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de **02/10/2023** a **11/10/2023**, a servidora **VÂNIA MARIA DA SILVA**, Extencionista Social - Nível Superior, matrícula n. *****723, para responder pela Gerência Regional de Vilhena, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição a titular **MARCIANA JACINTA MALAQUIAS**, Gerente, CDS - 09, matrícula n. *****834, considerando seu período de férias, conforme os termos da Portaria de férias nº 4461 de 07 de junho de 2023 (0042222251).

Publique-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0042262504

Portaria nº 1222 de 03 de outubro de 2023

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 431/2023/SEAS-FEAS, 22 de Setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Itapuã D'Oeste, com o objetivo de realizar a entrega dos kits de natalidade do Programa Mamãe Cheguei. A concessão de diárias no período de 06/10/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Alcione Ferreira de Carvalho	*****256	Porto Velho
Ericson Cerqueira Soares	*****170	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0042312286

Portaria nº 1227 de 04 de outubro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de refeição para realização do **Programa Rondônia Cidadã - Edição Prioridades:**

1. MARIANA MAIA DE ARAÚJO CRUZ, Assessora, Matrícula nº *****952;

2. FLAVIA QUEIROZ, Assessora, Matrícula nº *****581;

3. GIMENA DASCALAKIS DANTAS DE CARLOS, Assessora, Matrícula nº *****078.

Art. 2º - Fica designada como fiscal da prestação de serviços o servidor **GABRIEL COSTA PEREIRA**, Assessor, Matrícula nº *****667.

Art. 3º - Fica designado a servidora **MONISE FERREIRA FRANÇA**, Assessora, Matrícula Nº *****374, como Gestora do Contrato.

Art. 4º - Em caso de ausência dos servidores supracitados, fica a respectiva chefia imediata responsável pelo recebimento, fiscalização ou gestão do processo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 23 de setembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de outubro de 2023.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Protocolo 0042365254

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 589/2023/FEASE-ASCI (0041896362) de 20/09/2023, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0041395942), (0041327591), (0041305224) E (0041395997).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho, 21 de SETEMBRO de 2023.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0041986387

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

TERMO N°0041741175

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE BENS MÓVEIS

Em conformidade com o Decreto nº 24.041/19 que regulamenta a gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, transfere a propriedade e posse do(s) bem(ns) permanente(s) listado(s) em anexo, para a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU que os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

Processo SEI: 0036.042611/2023-12

ANEXO

Nº TOMB	Nº TOMB E-ESTADO	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VLR DEPRECIADO
S/ T	000.415.190	ARMÁRIO BAIXO AZUL E BEGE	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 88,59
S/ T	000.415.547	ARMÁRIO BAIXO AZUL E BEGE	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 205,93
S/ T	000.423.102	ARMÁRIO BAIXO AZUL E BEGE	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 24,80
11266	000.423.129	ARMÁRIO BAIXO AZUL E BEGE	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 24,80
S/ T	000.408.505	ARMÁRIO BAIXO AZUL E BEGE	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 100,92
S/ T	000.407.609	ARMÁRIO BAIXO AZUL E BEGE	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 101,60
S/ T	-	ARMÁRIO BAIXO AZUL E BEGE	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$101,60
VALOR TOTAL					R\$ 648,24

Nota Explicativa: Informamos que 01(um) armário não está lançado no sistema e-Estado, fica sobre a responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, fazer o devido cadastro.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura
Governo de Rondônia

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0041741175

TERMO N°0041827236

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE BENS MÓVEIS

Em conformidade com o Decreto nº 24.041/19 que regulamenta a gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, transfere a propriedade e posse do(s) bem(ns) permanente(s) listado(s) em anexo, para a Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - **FAPERÓ** que os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

Processo SEI: 0012.000526/2023-55

ANEXO

Nº TOMB	Nº TOMB E-ESTADO	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VLR DEPRECIADO
11169	000.415.546	ARMÁRIO BAIXO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 203.47
11213	000.422.236	ARMÁRIO BAIXO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 23.35

11208	000.424.894	ARMÁRIO BAIXO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 22.91
11280	000.425.138	ARMÁRIO BAIXO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 86.49
11178	000.422.981	ARMÁRIO BAIXO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 23.35
VALOR TOTAL					R\$ 359,57

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura
Governo de Rondônia-SEAGRI
PAULO RENATO HADDAD
Presidente

Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e á Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO

Protocolo 0041827236

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 894 de 26 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO que todos os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria são pertencem ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 259/2015-IDARON/GAB-PR, de 08 de junho de 2015, publicada no D.O.E. nº 2.735, de 09 de julho de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria nº 516/2019/IDARON-GRH, de 19 de julho de 2019, publicada no D.O.E. nº 114, de 25 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 56/2018/IDARON-GAB, de 14 de fevereiro de 2018 , publicada no D.O.E. nº 29, de 15 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 348 de 19 de maio de 2021;

CONSIDERANDO ainda, os termos exarados nos autos de cada servidor, quanto aos procedimentos adotados, quanto ao cumprimento dos requisitos para fins de obtenção da Progressão Funcional dos servidores, com reajuste dos vencimentos, adicional de desempenho e vantagens incidentes sobre o vencimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores relacionados no Anexo Único pertencentes ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros em conformidade com o Anexo único.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANEXO DA PORTARIA Nº 894 de 26 de SETEMBRO de 2023

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	INÍCIO FINANCEIRO	GRAU DE MUDANÇA	PROCESSO
1	*****053	HERIBERTO DE OLIVEIRA ALVES	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	30/ 08/2023	D	0015.011940/2023-60
2	*****222	ANESIO FERNANDES OLIVEIRA	ASSISISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUARIA	31/ 08/2023	D	0015.011969/2023-41
3	*****845	JOSÉ ADRIANO DE SOUZA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	30/ 08/2023	D	0015.011957/2023-17

4	*****920	RONIVON FRANCISCO DE JESUS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	24/ 04/2023	C	0015.005742/ 2023-67
5	*****699	SAVIO AUGUSTO MALTA XAVIER	ASSIST. ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	15/ 09/2023	C	0015.012663/ 2023-11
6	*****386	JOSE APARECIDO MARTINS GOUVEIA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	16/ 05/2023	C	0015.006781/ 2023-81

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0042121404

Portaria nº 920 de 03 de outubro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria 905 (0042192288), que concedeu gozo de folgas compensatórias por serviços a Justiça Eleitoral, concedidas ao servidor **YURI ELOI FERREIRA CARRIJO**, matrícula *****963, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Cerejeiras, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme descrito:

Onde se lê:

...nos dias **13 e 14 de novembro de 2023;**

Leia-se:

...nos dias **15 e 16 de fevereiro de 2024.**

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0042318379

Portaria nº 919 de 03 de outubro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **DAMARIS OLIVEIRA BEZERRA DO NASCIMENTO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. *****627, efetiva, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Cacoal, o gozo de **06 (seis)** dias de folgas compensatórias, nos dias **23, 24, 25, 26, 27 e 30 de outubro de 2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais em 2022, em conformidade com o art. 98, da Lei n. 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE n. 22.424/2006 e Resolução TSE n. 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0042299416

Portaria nº 927 de 04 de outubro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ARTEMIO MARTINS**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300045545**, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Nova Londrina, no período de **05 e 06/10/2023**, em substituição ao titular **DIMAS CELONI FILHO**, Extensionista em Gestão, matrícula **300152203**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Compensação de banco de horas **05 e 06/10/2023;**

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0042346729

Portaria nº 925 de 04 de outubro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **GELCIMAR DOS SANTOS**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. *****747, efetivo, lotado no Conselho Julgador - CJ, o gozo de **04** (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **04, 05, 06 e 09 de outubro de 2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais 2022 (3S6J.FKBA.2QØX.MT/Z), em conformidade com o art. 98, da Lei n. 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE n. 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0042345806

Portaria nº 929 de 04 de outubro de 2023

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente Est. de Fisc. Agropecuária, **Alessandro Campos Araújo**, Cadastro 300042776, C.P.F. 682.XXX.XXX-04, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	1.500,00
33.90-39	2.500,00
TOTAL	4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Porto Velho.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

PRESIDENTE

Protocolo 0042357720

Portaria nº 928 de 04 de outubro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria 830 (0041469598), que concedeu gozo de folgas compensatórias por serviços a Justiça Eleitoral, concedidas ao servidor **MARCIO DASSI NEGRI**, matrícula *****586, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Pimenta Bueno, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme descrito:

Onde se lê:

...nos dias **21, 22, 25, 26, 27 e 28 de setembro de 2023;**

Leia-se:

...nos dias **04, 05, 06, 07, 08 e 11 de dezembro de 2023.**

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0042347272

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 411 de 28 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023, e, considerando o Parecer nº 111/2023/SEDAM-CAD (0041605539), constantes nos autos do Processo nº 0028.016673/2023-78.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder a Progressão Funcional no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, previsto na Lei Complementar nº 1.120 de 22 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo discriminado:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SETOR/ LOTAÇÃO	GRUPO	CLASSE	REFERÊNCIA
MARCÍLIO TRABA LEMOS MENDES	*****964	Engenheiro Agrônomo	SEDAM/ COLMAM	1	2	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 16 de junho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRASE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0042236359

Portaria nº 412 de 28 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023, e, considerando o Parecer nº 110/2023/SEDAM-CAD (0041605101), constantes nos autos do Processo nº 0028.011506/2023-31.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder a Progressão Funcional no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, previsto na Lei Complementar nº 1.120 de 22 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo discriminado:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SETOR/ LOTAÇÃO	GRUPO	CLASSE	REFERÊNCIA
CAMILA BONICENHA AVANCINE	*****005	Biólogo	SEDAM/ ERGA-AFL	1	2	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 21 de junho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRASE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0042236370

Portaria nº 413 de 28 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023, e, considerando o Parecer nº 125/2023/SEDAM-CAD (0041697692), constantes nos autos do Processo nº 0028.016589/2023-54.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder a Progressão Funcional no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, previsto na Lei Complementar nº 1.120 de 22 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo discriminado:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SETOR/ LOTAÇÃO	GRUPO	CLASSE	REFERÊNCIA
JOAQUIM NATAL DA SILVA	*****576	Tecnólogo em Gestão Ambiental	SEDAM/ COPAM	2	2	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11 de agosto de 2023.
DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0042236385

Portaria nº 414 de 28 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023, e, considerando o Parecer nº 126/2023/SEDAM-CAD (0041698323), constantes nos autos do Processo nº 0028.017015/2023-01.

R E S O L V E:

Art. 1º-Conceder a Progressão Funcional no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, previsto na Lei Complementar nº 1.120 de 22 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo discriminado:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SETOR/ LOTAÇÃO	GRUPO	CLASSE	REFERÊNCIA
DIEGO DE ARAUJO COSTA	*****206	Geologo	SEDAM/ COLMAM	1	2	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 17 de agosto de 2023.
DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0042236393

Portaria nº 415 de 28 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023, e, considerando o Parecer nº 109/2023/SEDAM-CAD (0041604272), constantes nos autos do Processo nº 0028.009389/2023-45.

R E S O L V E:

Art. 1º-Conceder a Progressão Funcional no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, previsto na Lei Complementar nº 1.120 de 22 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo discriminado:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SETOR/ LOTAÇÃO	GRUPO	CLASSE	REFERÊNCIA
VERA LUCIA MOREIRA LAGASSI DIAS	*****154	Tecnologo em Gestao Ambiental	SEDAM/ ERGA- PIB	2	2	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 08 de julho de 2023.
DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0042236404

Portaria nº 416 de 28 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023, e, considerando o Parecer nº 124/2023/SEDAM-CAD (0041696394), constantes nos autos do Processo nº 0028.009821/2023-06.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder a Progressão Funcional no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, previsto na Lei Complementar nº 1.120 de 22 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo discriminado:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SETOR/ LOTAÇÃO	GRUPO	CLASSE	REFERÊNCIA
PEDRO LIMA RODRIGUES	*****518	Geógrafo	SEDAM/ ERGA-VHA	1	2	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 21 de julho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0042236415

Portaria nº 417 de 28 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023, e, considerando o Parecer nº 116/2023/SEDAM-CAD (0041647651), constantes nos autos do Processo nº 0028.014472/2023-36.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder a Progressão Funcional no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, previsto na Lei Complementar nº 1.120 de 22 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo discriminado:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SETOR/ LOTAÇÃO	GRUPO	CLASSE	REFERÊNCIA
MARILDA DE OLIVEIRA	*****248	Engenheiro Florestal	SEDAM/ COPAM	1	2	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 21 de julho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0042236422

Portaria nº 418 de 28 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023, e, considerando o Parecer nº 123/2023/SEDAM-CAD (0041695130), constantes nos autos do Processo nº 0028.017164/2023-62.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder a Progressão Funcional no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, previsto na Lei Complementar nº 1.120 de 22 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo

discriminado:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SETOR/ LOTAÇÃO	GRUPO	CLASSE	REFERÊNCIA
NAYARA DORIGON RODRIGUES	*****247	Engenheiro Florestal	SEDAM/ ERGA-VHA	1	2	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 21 de julho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0042236426

Portaria nº 419 de 28 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023, e, considerando o Parecer nº 121/2023/SEDAM-CAD (0041669224), constantes nos autos do Processo nº 0028.015247/2023-17.

R E S O L V E:

Art. 1º-Conceder a Progressão Funcional no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, previsto na Lei Complementar nº 1.120 de 22 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo discriminado:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SETOR/ LOTAÇÃO	GRUPO	CLASSE	REFERÊNCIA
FERNANDA DUTRA DA SILVA	*****245	Tecnólogo em Gestão Ambiental	SEDAM/ ERGA-JPA	2	2	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 21 de julho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0042236435

Portaria nº 420 de 28 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023, e, considerando o Parecer nº 131/2023/SEDAM-CAD (0041728355), constantes nos autos do Processo nº 0028.011255/2023-94.

R E S O L V E:

Art. 1º-Conceder a Progressão Funcional no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, previsto na Lei Complementar nº 1.120 de 22 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo discriminado:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SETOR/ LOTAÇÃO	GRUPO	CLASSE	REFERÊNCIA
CRISTIANO CORREA DA SILVA	*****067	Engenheiro Florestal	SEDAM/ ERGA-ETM	1	2	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 16 de junho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0042236440

Portaria nº 421 de 28 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023, e, considerando o Parecer nº 127/2023/SEDAM-CAD (0041712661), constantes nos autos do Processo nº 0028.016260/2023-93.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder a Progressão Funcional no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, previsto na Lei Complementar nº 1.120 de 22 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo discriminado:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SETOR/LOTAÇÃO	GRUPO	CLASSE	REFERÊNCIA
JOÃO PAULO PAPALEO COSTA MOREIRA	*****754	Engenheiro Ambiental	SEDAM/ ERGA-JPA	1	2	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 19 de agosto de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0042236447

Portaria nº 422 de 28 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023, e, considerando o Parecer nº 129/2023/SEDAM-CAD (0041713275), constantes nos autos do Processo nº 0028.012404/2023-32.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder a Progressão Funcional no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, previsto na Lei Complementar nº 1.120 de 22 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo discriminado:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SETOR/LOTAÇÃO	GRUPO	CLASSE	REFERÊNCIA
KÁTIA REGINA CASULA	*****723	Biologo	SEDAM/ ERGA-JPA	1	2	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 20 de maio de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0042236455

Portaria nº 423 de 28 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023, e, considerando o Parecer nº 130/2023/SEDAM-CAD (0041718816), constantes nos autos do Processo nº 0028.012475/2023-35.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder a Progressão Funcional no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, previsto na Lei Complementar nº 1.120 de 22 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo discriminado:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SETOR/ LOTAÇÃO	GRUPO	CLASSE	REFERÊNCIA
JONATHAN MORENO SILVA	*****611	Engenheiro Florestal	SEDAM/ ERGA-CAC	1	2	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 06 de maio de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMpra-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0042236460

Portaria nº 424 de 28 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023, e, considerando o Parecer nº 132/2023/SEDAM-CAD (0041730178), constantes nos autos do Processo nº 0028.016778/2023-27.

R E S O L V E:

Art. 1º-Conceder a Progressão Funcional no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, previsto na Lei Complementar nº 1.120 de 22 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo discriminado:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SETOR/ LOTAÇÃO	GRUPO	CLASSE	REFERÊNCIA
VINÍCIUS DE ALMEIDA DOS ANJOS	*****653	Engenheiro Florestal	SEDAM/ ERGA-CAC	1	2	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13 de maio de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMpra-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0042236465

Portaria nº 425 de 28 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023, e, considerando o Parecer nº 128/2023/SEDAM-CAD (0041713171), constantes nos autos do Processo nº 0028.017035/2023-74.

R E S O L V E:

Art. 1º-Conceder a Progressão Funcional no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, previsto na Lei Complementar nº 1.120 de 22 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo discriminado:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SETOR/ LOTAÇÃO	GRUPO	CLASSE	REFERÊNCIA
HERIVELTON DA SILVA CABRAL	*****178	Engenheiro Florestal	SEDAM/ ERGA-ETM	1	2	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18 de julho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMpra-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Portaria nº 426 de 28 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023, e, considerando o Parecer nº 91/2023/SEDAM-CAD (0041415799), constantes nos autos do Processo nº 0028.016714/2023-26.

R E S O L V E:

Art. 1º-Conceder a Progressão Funcional no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, previsto na Lei Complementar nº 1.120 de 22 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo discriminado:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SETOR/ LOTAÇÃO	GRUPO	CLASSE	REFERÊNCIA
SALEM LEANDRO MOURA DOS SANTOS	*****667	Geografo	SEDAM/ COGEO	1	2	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 16 de maio de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Portaria nº 427 de 28 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023, e, considerando o Parecer nº 133/2023/SEDAM-CAD (0041842359), constantes nos autos do Processo nº 0028.079393/2022-90.

R E S O L V E:

Art. 1º-Conceder a Progressão Funcional no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, previsto na Lei Complementar nº 1.120 de 22 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo discriminado:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SETOR/ LOTAÇÃO	GRUPO	CLASSE	REFERÊNCIA
RICARDO SANTOS DE ABREU	*****886	Sociologo	SEDAM/ CUC	2	2	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 23 de agosto de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Portaria nº 428 de 28 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023, e, considerando o Parecer nº 134/2023/SEDAM-CAD (0041850455), constantes nos autos do Processo nº 0028.017129/2023-43.

R E S O L V E:

Art. 1º-Conceder a Progressão Funcional no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, previsto na Lei Complementar nº 1.120 de 22 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo discriminado:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SETOR/ LOTAÇÃO	GRUPO	CLASSE	REFERÊNCIA
ROBSON RODRIGUES GOMES	*****246	Engenheiro Florestal	SEDAM/ ERGA-AFL	1	2	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 21 de julho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0042236537

Portaria nº 429 de 28 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

Considerando o Despacho (0042010838), contido nos autos do Processo nº 0028.082982/2022-55.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, 01 (um) dia de folga no dia 13.10.2023, com base na Lei 3.922 de 17.10.2016, a servidora **STEFANIA MARQUES PIMENTEL**, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, Matrícula n.º *****283, lotada na COMRAR, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, considerando os serviços prestado a Justiça Eleitoral, conforme certidões de serviços eleitorais ID (0042010787).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0042236545

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 0199/2023

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Fazenda Ipê, Lote 04A, Linha 05, Setor 03, Km 46, localizado no município de Espigão D'Oeste/RO, com área total de 1.002,3495 hectares.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de **44,3582 hectares** em Área de Preservação Permanente e em Área de Reserva Legal de **31,7939 hectares**, mediante utilização de métodos para a recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso;

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Exclusão do PRA;

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:**Compromitente:**

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Compromissários:

Daniela XXXX XXX, CPF/nº XXX.707.870-XX

Protocolo 0042299071

EXTRATO**PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0180/2023**

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Lote Rural nº 17-B, Gleba Corumbiara, denominado "Fazenda Santo Antônio", denominado Fazenda Park West localizada no município de Pimenta Bueno/RO, com área total de 592,3375 hectares.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**Do Compromissários:**

Compensar a área de **52,0000 hectares** de passivo ambiental anterior a 22/07/2008 em área de Reserva Legal degradada, mediante compensação ambiental na modalidade de Doação ao Instituto Chico Mendes de área localizada no interior da Floresta Nacional de Balata-Tufari, localizada no município de Canutama/AM em conformidade com a proposta aprovada pela SEDAM/RO;

Efetivar a compensação da Reserva Legal aprovada pela SEDAM, providenciando a averbação de tal compensação nas matrículas dos imóveis envolvidos, no **prazo de 120 dias**, a contar da data de entrega pela SEDAM dos respectivos termos de compensação de Reserva Legal;

Promover a recuperação de **11,5611 hectares** em Área de Preservação Permanente e **6,7086 hectares** em Área de Reserva Legal, mediante utilização de recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Exclusão do PRA;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

Obrigaçao de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);

Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:**Compromitente:**

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Compromissários:

Adriano XXXX XXX, CPF/nº XXX.950.902-XX

Deborah XXXX XXX, CPF/nº XXX.119.052- XX

Protocolo 0042299740

Portaria de férias nº 8603 de 04 de outubro de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DO ROZARIO ALMEIDA DA SILVA**, SEDAM - Assessor I - CDS-01 *, matrícula *****243, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(05/10/2023 a 14/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/12/2023 a 22/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/10/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC17235

EXTRATO**TERMO DE COMPROMISSO Nº 0201/2023**

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado BELA VISTA GLEBA 04-MATRÍCULA 747-REMANESCENTE/ PARTE 01, localizado no município de Machadinho D'Oeste/RO, com área total de 2.698,3113 hectares.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**Do Compromissário:**

Adotar as medidas necessárias para manter e conservar as áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e/ou de Uso Restrito aprovadas pelo COMPROMITENTE e descritas neste Termo de Compromisso, sob pena de ser responsabilizado civil, penal e administrativamente;

Cumprir rigorosamente as demais obrigações previstas neste Termo de Compromisso e na legislação de regência.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 6ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Exclusão do PRA;

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:**Compromitente:**

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Compromissários:

Nélio XXXX XXX, CPF/nº XXX..685.209-XX

Protocolo 0042354482

Portaria nº 431 de 03 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

Considerando o Requerimento (0042248173), contido nos autos do Processo nº0028.019687/2023-43.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, 02 (dois) dias de folgas nos dias 24.10.2023 e 16.11.2023, com base na Lei 3.922 de 17.10.2016, ao servidor **LEONIDAS ANDRADE**, ocupante do cargo de Engenheiro de Alimentos, Matrícula n.º

*****283, lotada na COREH, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, considerando serviço prestado a Justiça Eleitoral, conforme certidões de serviços eleitorais ID (0042248627).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0042316968

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 402 de 03 de outubro de 2023

Dispõe sobre a nomeação do Gestor de Contrato e da Comissão Especial de fiscalização, recebimento e certifico relativo ao Processo Administrativo SEI nº 0041.002550/2023-81.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei Complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO, o decreto de nomeação de 30 de dezembro de 2022, que nomeia o servidor AVENILSON GOMES DA TRINDADE como Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 31 de dezembro de 2022, edição nº 251.

CONSIDERANDO, Portaria nº 2 de 20 de janeiro de 2023, que delega competência para prática de atos de gestão e ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, nas ausências e impedimentos legais do Secretario de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1ºDesignar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão que terá por finalidade o monitoramento, acompanhamento e fiscalização do processo administrativo nº 0041.002550/2023-81, referente a contratação de serviços de hospedagem, alimentação e locação de auditório, visando a realização do 6º PROFAC - Programa de Formação de Agentes de Crédito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

SERVIDORES	DESIGNAÇÃO	FUNÇÃO
GISELE AMARAL CINTRA	Gestora do Contrato	Coordenadora de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas
GABRIEL METRAN DIAS DOS SANTOS	Fiscal	Gerente de Fomento ao Empreendedorismo
JOSSIANE GOMES OLIMPIO	Fiscal	Assessor V
LUCAS ALVES DA SILVA MORAIS	Fiscal	Assessor II

Art. 2º O Fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do serviço ou fornecimento. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado.

Art. 3º O Fiscal deverá sempre que realizar o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Gestor, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 4º A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 5º Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0042322998

Portaria de férias nº 8652 de 04 de outubro de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **YOHANNA PESSOA DE ARAUJO**, SUPEL - Assessor V - CDS - 05 *, matrícula *****636, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(26/11/2023 a 10/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/10/2023 a 30/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/10/2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC17283

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que dispensou licitação em razão de pequeno valor, para a Contratação de empresa especializada em manutenção de veículos para atender as necessidades da Superintendência Estadual do Turismo - SETUR/RO, no valor total de R\$ 5.286,13 (cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e treze centavos), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.000660/2023-68, em favor da empresa PONTO CERTO AUTO CENTER LTDA- CNPJ nº 20.165.035/0001-98.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0042305147

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria de férias nº 8609 de 04 de outubro de 2023.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n. Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **KARINA PROVATE GONCALVES**, SEOSP - Assessor X - CDS-10 *, matrícula *****259, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(12/12/2023 a 21/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/12/2023 a 13/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/10/2023.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC17242

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 2544 de 03 de outubro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0041822827) Despacho/Justificativa (ID 0041818346) Despacho DER-DG (ID 0042246426) que consta nos autos do Processo nº 0009.009277/2023-12.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor JÚLIO CESAR MOREIRA DO NASCIMENTO, Operador de Pá Carregadeira, Matrícula nº *****033, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, lotado na **5ª RR/ROLIM DE MOURA/DER/RO**, no período de **10.03.2014 A 09.03.2019**, referente ao **1º Quinquênio**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0042301851

Portaria nº 2547 de 03 de outubro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0041193337) Despacho/Justificativa (ID 0041157155) Despacho DER-DG (ID 0042248232) que consta nos autos do Processo nº 0009.010824/2023-11.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor LOURIVAL FILBERG, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº *****340, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER do Governo do Estado de Rondônia/RO, lotado na **13ª RR/PORTO VELHO/DER/RO**, no período de **18.07.2016 A 18.02.2023**, referente ao **2º Quinquênio**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0042303192

Portaria nº 2550 de 03 de outubro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0036572735) Despacho/Justificativa (ID 0036561244) Despacho DER-DG (ID 0042245769) que consta nos autos do Processo nº 0009.003232/2023-34.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **ALEX DE SOUZA FERREIRA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº *****329, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia/RO, lotado no **DER-GEPLAN**, no período de **10.10.2016 A 03.09.2023**, referente ao **2º Quinquênio**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0042306377

Portaria nº 2548 de 03 de outubro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0036882622) Despacho/Justificativa (ID 0036870402) Despacho DER-DG (ID 0042249362) que consta nos autos do Processo nº 0009.072255/2022-16.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **MARCOS BRITO PITA DO CARMO**, Engenheiro Agrimensor, Matrícula nº *****047, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER do Governo do Estado de Rondônia/RO, lotado na 11ª **RR/PIMENTA BUENO/DER/RO**, no período de **13.04.2016 A 21.11.2022**, referente ao **2º Quinquênio**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0042304708

Portaria nº 2555 de 03 de outubro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do **CONVÊNIO Nº 082/2021/PJ/DER-RO** do **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - Presidente - Sargiana Coelho Nobre, Matrícula nº *****67.

II - Membro - Cicero Messias Dantas de Araújo, Matrícula nº *****13.

Art. 2º O bem objeto do presente Convênio relacionado a seguir: Aquisição de Equipamentos para Implantação de Fábrica para Confecção de Manilhas e Bloquetes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0042318672

Portaria nº 2535 de 29 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Memorando nº 426 DER-4ªRR ID(0042069377), e Requerimento DER-4ªRR ID(0042069419), nos autos do Proc. 0009.012909/2023-25.

R E S O L V E:

Art. 1º. **RETIFICAR** em partes os termos da Portaria nº 2504 de 27 de setembro de 2023, publicada no DIOF nº 185 de 28/09/2023 que remarcou do gozo de férias do servidor **HIDERALDO CORREIA FERRO JUNIOR, matrícula nº *****958**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado no DER-4ªRR, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas anteriormente para o período de 12/12/2023 a 21/12/2023 - 20 (vinte) dias, Conforme Portaria de férias nº 4031 de 29 de maio de 2023, **ficando para fruição no novo período em 20/11/2023 a 29/11/2023 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2023.**

Onde-se lê -marcadas anteriormente para o período de 12/12/2023 a 21/12/2023 - 20 (vinte) dias

Leia-se - marcadas anteriormente para o período de 12/12/2023 a 21/12/2023 - 10 (dez) dias

Onde-se lê - novo período em 20/11/2023 a 29/11/2023 - 20 (vinte) dias

Leia-se novo período em 20/11/2023 a 29/11/2023 - 10 (dez) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0042274364

Portaria nº 2565 de 03 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-NUAD11 ID(0042307084), nos autos do Processo n. 0009.083428/2022-13;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper a partir de 01/10/2023**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor: **ANTONINHO DEBONI, matrícula *****149**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado no DER-NUAD11, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em 01/10/2023 a 20/10/2023 - 20 (vinte) dias, **referente ao exercício 2021.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0042329803

Portaria nº 2562 de 03 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando a Portaria 2515 (0042218735), constante no processo SEI nº. 0009.012888/2023-48;

Art. 1º - **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 2515 de 28 de setembro de 2023, publicada no DOE nº 186 de 29/09/2023, Que **LOTOU**, a contar do dia 25 de setembro de 2023, na 5ª Residência Regional em Rolim de Moura DER-5ªRR, o servidor **EZEQUIAS DE JESUS SOUZA**, matrícula nº *****560, Assessor III, ocupante de Cargo em Comissão.

Onde se Lê: na 5ª Residência Regional em Rolim de Moura DER-5ªRR.

Leia-se: na 3ª Residência Regional em Ouro Preto do Oeste DER-3ªRR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0042328098

Portaria nº 2530 de 29 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento (Id.0042149532), bem como a Errata (Id.0042248778), nos autos do Proc. 0009.078583/2022-18.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora GESIANE MATIAS ESTEVES, **matrícula n.º *****511**, ocupante do cargo de Assessor XI, lotada na Assessoria Técnica do Diretor Geral, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas anteriormente para o período de 10/07/2023 a 19/07/2023 - 10 (dez) dias, interrompida Conforme Portaria de férias n.º 2102 de 16 de agosto de 2023, e o período de 11/09/2023 a 20/09/2023 - 10 (dez) dias, interrompida Conforme Portaria de férias n.º 8558 de 03 de outubro de 2023. **Ficando para fruição no novo período em 03/01/2024 a 22/01/2024 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2023.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0042249693

Portaria nº 2564 de 03 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante Requerimento DER-11ªRR ID 0042295703 e Declaração de doação de Sangue 2021/2022 ID 0042296017, nos autos do Processo nº 0009.013226/2023-95;

Considerando a Lei nº 865, de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual, civil e militar que efetuar doações de sangue, alterada pela Lei nº 3.922, de 17.10.2016, publicada no DOE nº 194, de 17.10.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o gozo de folga por Doação de Sangue ao servidor **MARCOS BRITO PITA DO CARMO**, Engenheiro Agrimensor, matrícula nº *****047, lotado na 11ª Residência Regional em Pimenta Bueno DER-11ªRR, de oito (8) dias, referente aos períodos de doação **1/12/2021, 27/08/2021, 26/05/2021 e 25/02/2022**, a qual irá **usufruir nos dias 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23 e 24 de outubro de 2023, totalizando os 8 dias.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0042329424

Portaria nº 2568 de 03 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante Requerimento DER-CPPAD ID 0042269797 e Declaração de doação de Sangue 2023 ID 0042271278, nos autos do Processo nº 0009.013188/2023-71;

Considerando a Lei nº 865, de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual, civil e militar que efetuar doações de sangue, alterada pela Lei nº 3.922, de 17.10.2016, publicada no DOE nº 194, de 17.10.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o gozo de folga por Doação de Sangue a servidora **ELEN ROSE PEREIRA DE SOUSA**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº *****475, lotada na Corregedoria Geral DER-CORRG, de oito (8) dias, referente aos períodos de doação **24/02/2023, 29/05/2023 e 29/09/2023**, a qual irá **usufruir nos dias 16, 17, 18, 19 e 20 de outubro de 2023**, restando 3 (três) dias para serem usufruídos em data oportuna, **totalizando os 8 dias**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0042331953

Portaria nº 2569 de 03 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 98/2023/DER-GECON ID 0042208013 nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0009.013115/2023-89;

Resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **GLEICCY KELLY DO CARMO VIEIRA**, matrícula: *****334, para responder pela Gerência de Convênios DER-GECON, em virtude da ausência, impedimentos legais e eventuais da Titular, a servidora **THAIS FERNANDA THOMAZZONI**, matrícula *****663.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0042333233

Portaria nº 2545 de 03 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE nº de 31.12.2022 - Edição 251.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria n.º 784 de 28 de março de 2023, com data retroativa a contar de 25 de setembro de 2023, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do Termo de Convênio n.º 002/2022/PGE/DER-RO o qual tem por objeto, **pavimentação em tratamento superficial duplo-TSD, no município de **Jaru/RO**, referente ao Processo SEI nº **0009.327089/2021-10**.**

ADONNAI SANTOS DE OLIVEIRA Cadastro n.º XXXXXX023

ANDRÉ CARDOSO MARTINS Cadastro n.º XXXXXX950

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0042301944

Portaria nº 2543 de 03 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE nº de 31.12.2022 - Edição 251.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria n.º 775 de 28 de março de 2023, com data retroativa a contar de 25 de setembro de 2023, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do Termo de Convênio n.º 017/2021/PJ/DER-RO o qual tem por objeto, **pavimentação em CBUQ com drenagem, meio-fio e sarjeta, no município de **Jaru/RO**, referente ao Processo SEI nº **0009.466960/2020-19**.**

ADONNAI SANTOS DE OLIVEIRA Cadastro n.º XXXXXX023

ANDRÉ CARDOSO MARTINS Cadastro n.º XXXXXX950

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0042301131

Portaria nº 2539 de 03 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE nº de 31.12.2022 - Edição 251.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria n.º 785 de 28 de março de 2023, com data retroativa a contar de 25 de setembro de 2023, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do **Termo de Convênio n.º 054/2021/PJ/DER-RO** o qual tem por objeto, **pavimentação asfáltica em TSD**, no município de **Jaru/RO**, referente ao Processo SEI nº **0009.064557/2021-21**.

ADONNAI SANTOS DE OLIVEIRA Cadastro n.º XXXXXX023

ANDRÉ CARDOSO MARTINS Cadastro n.º XXXXXX950

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral
BRUNO MESQUITA DOS SANTOS
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0042299104

Portaria nº 2538 de 03 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE nº de 31.12.2022 - Edição 251.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria n.º 1426 de 14 de junho de 2023, com data retroativa a contar de 25 de setembro de 2023, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do **Termo de Convênio n.º087/2022/PGE/DER-RO** o qual tem por objeto, **pavimentação asfáltica em TSD com sarjeta e meio-fio**, no município de **Seringueiras/RO**, referente ao Processo SEI nº **0009.074515/2022-80**.

CARLOS ANDRE DA SILVA MORAIS Cadastro n.º XXXXXX221

CAMILA STURM SOUZA Cadastro n.º XXXXXX922

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0042297582

Portaria nº 2572 de 04 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Despacho/Requerimento DER-5ªRR ID 0042289631, nos autos do Processo SEI Nº 0009.013218/2023-49;

Considerando a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, de 18 de fevereiro de 2020 - Errata DER-NUSEGTRAB ID 10138529, nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81, "Art. 15. *Aos membros da CIPA fica assegurado o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de participação efetiva nas reuniões, somente para os participantes ativos da CIPA, com comprovação de assinatura em ata ou registro de presença nas reuniões ordinárias e extraordinárias do devido trimestre*".

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 5 (cinco) dias de **Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA**, ao Servidor **JOÃO DA SILVA**, matrícula n. *****591, lotado na 5ª Residência Regional em Rolim de Moura DER-5ªRR, **para usufruir nos dias 02, 03, 04, 05, 06 do mês de outubro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0042349186

Portaria nº 2570 de 04 de outubro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-8ªRR ID 0042290438, nos autos do Processo SEI Nº 0009.013222/2023-15;

Considerando a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, de 18 de fevereiro de 2020 - Errata DER-NUSEGTRAB ID 10138529, nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81, "Art. 15. *Aos membros da CIPA fica assegurado o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de participação efetiva nas reuniões, somente para os participantes ativos da CIPA, com comprovação de assinatura em ata ou registro de presença nas reuniões ordinárias e extraordinárias do devido trimestre*".

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 1 (um) dia de **Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA**, ao Servidor **FABIO NUNES PONCE**, matrícula n. *****313, lotado na 8ª Residência Regional em Ji-Parana DER-8ªRR, **para usufruir no dia 6 de outubro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0042345004

Portaria nº 2571 de 04 de outubro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 159/2023/DER-CPPOO ID 0042303443 nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0009.013235/2023-86;

Resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar de 3 de outubro de 2023, servidora **LARYSSA CARNEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula: *****080, para responder pela Gerencia de Topografia e Laboratório DER-GTOP, em virtude da ausência, impedimentos legais e eventuais do Titular, o servidor **JOSE CARLOS DIAS CURVELO JUNIOR**, matrícula *****133.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0042346757

Portaria nº 2573 de 04 de outubro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 247/2023/DER-USARI (0042054575), Laudo (0042272302) e Parecer nº 106/2023/DER-GST (0042273627), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.012895/2023-40;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a contar de **20.07.2023**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento)**, ao servidor **FLAVIO CARDOSO MACHADO**, matrícula nº *****839, que exerce suas atividades laborais como **Chefe de Equipe de Execução de Usina**, na Usina de Asfalto em Ariquemes DER-USARI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0042351306

ATO Nº 154/2023/DER-GECON

Porto Velho, 22 de setembro de 2023.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21.11.2000[1], e tendo como base o **Parecer nº 2723/2023/DER-CI** (ID:0041348381), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio nº **005/FITHA/RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO**, processo administrativo nº **0009.070993/2022-11**, que tem por objeto **a aquisição de 01 (um) Caminhão equipado com tanque pipa**.

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral DER/RO

Thaís Fernanda Thomazzoni

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 28 - A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer circunstanciado a cargo do respectivo órgão de Controle Interno.

Protocolo 0042046209

Portaria nº 2576 de 04 de outubro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com base no art. 58, III, na qual é atribuição da Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020-CGE-GAP;

CONSIDERANDO que o acompanhamento, fiscalização e o recebimento dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública, visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas; e

CONSIDERANDO o Contrato e Nota de Empenho descrito na tabela abaixo;

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular, Gestor Suplente, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, conforme abaixo relacionados os servidores nominados e qualificados a seguir:

PROCESSO n.º	CONTRATO n.º	NOTA DE EMPENHO	OBJETO CONTRATADO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
0009.008902/2023-17	Contrato n.º 35/2023/PGE-DER (0042092591)	NE - Nota de Empenho 2023NE01184 (0041941986)	Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes DER-RO no município de Porto Velho.	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	THÁLISSON GOMES NOGUEIRA MATRÍCULA: *****916	ÂNDRIA SILVA OLIVEIRA MATRÍCULA: *****979	ESTER DA ROCHA RODRIGUES MATRÍCULA: *****369	RAYSSA MIRANDA BARBOSA MATRÍCULA: *****513

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral DER/RO

Protocolo 0042360154

Portaria nº 2477 de 25 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento e exames de materiais, do aquisições de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ, referente ao Nota de Empenho 2023NE00121 (0039486808), da empresa **SAMARA MINERÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ/MF n.º 29.540.289/0001-13**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO
*****397	EUDES FERREIRA DA COSTA JUNIOR	***.591.151-**	Usina de Vilhena
*****481	ANILTON SANTOS DE MORAIS	***.290.712-**	Usina de Vilhena
*****985	CLAUDINEI TORRENTE SILVA	***.160.402-**	Usina de Vilhena

Publique-se, registre-se e cumpra-se

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral DER/RO

Protocolo 0042104075

ATO Nº 158/2023/DER-GECON

Porto Velho, 29 de setembro de 2023.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21.11.2000[1], e tendo como base o **Parecer nº 3041/2023/DER-CI** (ID:0042229289), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio nº **105/2021/PJ-DER-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste-RO**, processo administrativo nº **0009.060501/2021-06**, que tem por objeto a **construção de ponte em madeira de lei na Linha 40, sobre o Riozinho, na zona rural do município.**

Porto Velho/RO, 29 de setembro de 2023

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral DER/RO

Thaís Fernanda Thomazzoni
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 28 - A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer circunstanciado a cargo do respectivo órgão de Controle Interno.

Protocolo 0042248470

ATO Nº 159/2023/DER-GECON

Porto Velho, 30 de setembro de 2023.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21.11.2000[1], e tendo como base o **Parecer nº 3023/2023/DER-CI** (ID:0042185595), **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a prestação de contas final do Convênio nº **009/2019/FITHA**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO**, processo administrativo nº**0009.178848/2019-81**, que tem por objeto a **Recuperação de Estradas Vicinais**.

Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2023

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral DER/RO
Thaís Fernanda Thomazzoni
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias
Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 28 - A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer circunstanciado a cargo do respectivo órgão de Controle Interno.

Protocolo 0042278667

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 145 de 29 de setembro de 2023

O **Vice-presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14 inciso I do Regimento Interno, e Decreto de 02 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Autorizar a inclusão da servidora **Cássia Akemi Mizusaki Funada**, Procuradora Autárquica, matrícula *****134, lotada na PGE-JUCER, no Regime de Escritório Remoto - **Teletrabalho**, podendo exercer suas atividades e atribuições fora das dependências físicas da JUCER, nos termos do Decreto nº 26.869, de 26 janeiro de 2022, durante o período **de 1º a 15 de Outubro de 2023 e de 26 a 31 de Outubro de 2023**.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Éder Neves Falcão
Vice-presidente

Protocolo 0042274128

Portaria nº 146 de 29 de setembro de 2023

O **Vice-presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14 inciso I do Regimento Interno, e Decreto de 02 de Agosto de 2023.

R E S O L V E:

Alterar os termos da Portaria nº 168 de 24 de agosto de 2022, Publicado no D.O.E nº163 de 25/08/2022;

Designar os servidores: **Rosevanda Freire Pimenta** - Técnico do Registro do Comércio, Matrícula *****369, como Gestor e **Felipe Barroso de Andrade** - Gerente de Informática, Matrícula *****180, como fiscal, e seus respectivos suplentes: **Lellson Costa de Souza** - Técnico do Registro do Comércio, Matrícula *****155 e **João Carlos Ferreira do Amaral** - Técnico do Registro do Comércio, Matrícula *****238, para fiscalizarem a execução do Contrato Nº 0589/JUCER/PGE/2022, de acordo com o que preceitua o artigo 67, § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme tabela abaixo:

CONTRATO	CONTRATADA	GESTOR	SUPLENTE DE GESTOR	FISCAL	SUPLENTE DE FISCAL

0589/ JUCER/PGE/2022	VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	ROSEVANDA FREIRE PIMENTA	LEILSON COSTA DE SOUZA	FELIPE BARROSO DE ANDRADE	JOÃO CARLOS FERREIRA DO AMARAL

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Éder Neves Falcão

Vice-presidente

Protocolo 0042274173

Portaria nº 147 de 03 de outubro de 2023

O **Vice-presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14 inciso I do Regimento Interno, e Decreto de 02 de Agosto de 2023.

Considerando a solicitação de viagem constante no Memorando nº 54/2023/JUCER-SG (0041084846);

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores: **Zeilaine Geraldo Cerqueira** - Técnico do Registro do Comércio, e **Allan Henrique Góis Dib** - Assessor I, do Escritório Regional de **Ariquemes**; **Gerusa Martins** - Técnico Administrativo, do Escritório Regional de **Buritis**; **Josilene Lima Ribeiro** - Analista do Registro do Comércio, **Daltiele Alves Candido** - Assessor I e **Márcio Sugahara Azevedo** - Técnico do Registro do Comércio, do Escritório Regional de **Cacoal**; **Solange Maria Ribeiro de Oliveira** - Analista do Registro do Comércio, do Escritório Regional de **Guajará-mirim**; **Rodrigo Mendes Duarte** - Técnico do Registro do Comércio do Escritório Regional de **Jaru**; **Manoel Rodrigues da Conceição** - Técnico do Registro do Comércio, do Escritório Regional de **Ji-paraná**; **Edson Mazzali** - Analista do Registro do Comércio, do Escritório Regional de **Rolim de Moura**; **Adriana Arenhardt** - Técnico do Registro do Comércio e **Cleunilce Maria Gregolin** - Assessor I, do Escritório Regional de **Vilhena**; para participarem da programação na semana do **Evento Alusivo ao Dia do Servidor Público e aos 57 anos da JUCER**, no período de **11 a 15 de Setembro de 2023** em Porto Velho/RO, conforme Processo Administrativo nº 0018.001489/2023-42.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Éder Neves Falcão

Vice-presidente

Protocolo 0042307557

Decisão nº 3/2023/JUCER-SG

Processo SEI nº 0018.000900/2023-62

Interessado: Junta Comercial do Estado de Rondônia - Jucer

Assunto: Recurso ao Plenário - Cancelamento de Ato de Registro

Vogal Relator: HUDSON DELGADO CAMURÇA LIMA

EMENTA:

RECURSO. ALTERAÇÃO CONTRATUAL. DOCUMENTO DE OUTRA PESSOA JURÍDICA. INCISO I DO ART. 35 DA LEI Nº 8.934, DE 1994. FORMALIDADE. NULIDADE. PROVIMENTO. A competência da Junta Comercial se circunscreve ao exame das formalidades essenciais e legais dos documentos, dentre os quais se insere a verificação do quórum de deliberação. Deve ser realizado o cancelamento de registro de documento erroneamente arquivado de outra pessoa jurídica.

ACÓRDÃO:

O Plenário da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovou o provimento do Recurso ao Plenário, interposto pela Procuradoria Setorial/PGE-JUCER, para cancelar o Ato de Registro Público Registro nº 20230247202, de 17/05/2023, Protocolo de Registro nº 230247202, reaproveitado de ROP2305959651, Protocolo REDESIM: ROP2305987270, da sociedade empresária VISTUE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, NIRE 11201160438, CNPJ nº 04606609/0001-60, Código de Verificação nº 12307416202.

Éder Neves Falcão

Vice-Presidente/JUCER

HUDSON DELGADO CAMURÇA LIMA

Vogal Relator

Protocolo 0042304068

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

EXTRATO

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 549 de 10 de abril de 2023 e; considerando o disposto no Art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Considerando o que autoriza o Art. 256, em seus incisos e parágrafos, bem como os Arts. 261, 263 e 265, ambos do CTB. Considerando ainda as Resoluções 900/2022 e 918/2022/CONTRAN, e, em especial o disposto no Art. 23 da Resolução nº 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, **NOTIFICA** os condutores infrarrelacionados da **APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, em razão de transgressões às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, conforme descrito na relação que segue abaixo, podendo ser interposto recurso ou entregue o documento de habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do extrato deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, nos termos da Resolução 723/2018/CONTRAN.

O Recurso deverá ser dirigido à Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, instruído conforme a Resolução nº 900/2022/CONTRAN, e deverá ser apresentado por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados: Recurso contra Imposição da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir; nome do Órgão ou Entidade de Trânsito responsável pela autuação ou pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal. O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos: requerimento de recurso; cópia da notificação de penalidade que conste o número do auto de infração; cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente; procuração, quando for o caso. O recurso poderá ser enviado por remessa postal à Comissão de Julgamento de Suspensão e Cassação do Direito de Dirigir/Capital, sito à AVENIDA PADRE CHIQUINHO, Nº 913, 5º andar, Bairro PEDRINHAS - CEP. 76801-468 - Porto Velho - Rondônia, ou na Ciretran/RO e Postos Avançados de seu domicílio ou por remessa postal para o endereço retromencionado. O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Esgotado o referido prazo sem apresentação de recurso e não ocorrendo a entrega da CNH em 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da publicação do extrato deste Edital no DIOF-RO, a penalidade será executada, efetivado-se com o bloqueio do prontuário do condutor. Para fins de início do cumprimento da penalidade infligida, em Porto Velho, o documento de habilitação poderá ser entregue na Divisão de Bloqueios (DIVBLOC), sito à Rua Santa Bárbara, 4500 – Industrial, e nos demais municípios, na Ciretran de domicílio do condutor.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em <https://www.detran.ro.gov.br/processos-de-suspensao-do-direito-de-dirigir-e-cassacao-do-documento-de-habilitacao/>. O padrão da sequência de identificação dos processos são: item, número do processo, condutor, CPF, número do auto de infração, data da infração, local da infração, código da infração, Art. infração, descrição da infração, prazo de suspensão do direito de dirigir.

Porto Velho, 03 de outubro de 2023.

BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONÍZIO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0042334145

EXTRATO

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 549 de 10 de abril de 2023 e; considerando o disposto no Art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no §1º, Art. 1º, da Lei 9.873/1999; considerando que foram expedidas as notificações de instauração por remessa postal conforme § 3º, do Art. 10, da Resolução CONTRAN nº 723/2018, interrompendo a prescrição quinquenal; considerando o disposto no Art. 23, da Resolução do CONTRAN nº 723/2018, referente à notificação de condutores por edital, **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores relacionados no EDITAL Nº 85/2023/DETRAN-CTEC, quanto à **INSTAURAÇÃO** do Processo Administrativo de Suspensão do Direito de Dirigir, instaurado para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito. Sendo **07/11/2023 a**

data limite para apresentação de DEFESA ESCRITA, na Comissão de Apreensão de CNH de Cacoal, situada na Rua Padre Adolfo, 2192 - Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, CEP 76.963-624, na CIRETRAN/RO de seu domicílio ou por remessa postal para o endereço retromencionado. A Defesa da Instauração deverá ser dirigida ao Diretor-Geral do DETRAN/RO e instruída conforme a Resolução CONTRAN nº 299/2008, e deverá ser apresentada por escrito de forma legível, na qual deverá conter no mínimo os seguintes dados e documentos: nome do órgão ou entidade responsável pelo julgamento da defesa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, endereço de e-mail, número do documento de identificação, CPF do requerente; exposição dos fatos e fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente; procuração, quando for o caso. Em caso de não acolhimento ou não apresentação da defesa, será aplicada a penalidade de suspensão do direito de dirigir. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

A lista de condutores e demais informações pertinentes aos processos instaurados encontra-se disponível em: <https://www.detran.ro.gov.br/wp-content/uploads/2023/09/EDITAL-85-2023-DETRAN-CTEC.pdf>.

Porto Velho, 03 de outubro de 2023.

BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONIZIO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0042316357

EXTRATO

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 549 de 10 de abril de 2023 e; considerando o disposto no Art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Artigo 1º, §1º, da Lei 9.873/1999; considerando que foram expedidas as notificações de instauração por remessa postal, conforme § 3º, do art. 10, da Resolução CONTRAN nº 723/2018, interrompendo a prescrição quinquenal; considerando o disposto no artigo 23, da Resolução CONTRAN nº 723/2018, referente à notificação de condutores por edital; **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores relacionados no **EDITAL Nº 86/2023/DETRAN-CTEC**, quanto à aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR** e frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso. **A data limite para interposição de RECURSO junto à JARI ou entrega do documento de habilitação é 14/11/2023.** O recurso poderá ser protocolizado na Comissão de Apreensão de CNH, situada na Rua Padre Adolfo, 2192 - Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, CEP 76.963-624, ou na CIRETRAN/RO de seu domicílio ou por remessa postal para o endereço retromencionado. O Recurso deverá ser dirigido à Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, instruído conforme a Resolução CONTRAN nº 900/2022, e deverá ser apresentado por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados de documentos: nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pelo julgamento do recurso; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, endereço de e-mail, número do documento de identificação, CPF do requerente; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; cópia do documento de identificação que comprove a assinatura do requerente; procuração, quando for o caso. **CIENTIFICA** que a CNH poderá ser entregue na CIRETRAN de seu domicílio para fins de cumprimento da penalidade infligida e que, esgotado o referido prazo sem interposição de recurso e não ocorrendo a entrega da CNH, a penalidade será imposta, efetivada com o bloqueio em seu prontuário em **29/11/2023**. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

A lista de condutores e demais informações pertinentes aos processos instaurados encontra-se disponível em: <https://www.detran.ro.gov.br/wp-content/uploads/2023/09/EDITAL-86-2023-DETRAN-CTEC.pdf>.

Porto Velho, 03 de outubro de 2023.

BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONIZIO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0042316472

EXTRATO

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 549 de 10 de abril de 2023 e; considerando o disposto no Art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou

julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Artigo 1º, §1º, da Lei 9.873/1999; considerando que foram expedidas as notificações de instauração por remessa postal, conforme § 3º, do art. 10, da Resolução CONTRAN nº 723/2018, interrompendo a prescrição quinquenal; considerando o disposto no artigo 23, da Resolução CONTRAN nº 723/2018, referente à notificação de condutores por edital; **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores relacionados no **EDITAL Nº 87/2023/DETRAN-CTEC**, quanto à aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR** e frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso. **A data limite para interposição de RECURSO junto à JARI ou entrega do documento de habilitação é 24/11/2023.** O recurso poderá ser protocolizado na Comissão de Apreensão de CNH, situada na Rua Padre Adolfo, 2192 - Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, CEP 76.963-624, ou na CIRETRAN/RO de seu domicílio ou por remessa postal para o endereço retromencionado. O Recurso deverá ser dirigido à Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, instruído conforme a Resolução CONTRAN nº 900/2022, e deverá ser apresentado por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados de documentos: nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pelo julgamento do recurso; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, endereço de e-mail, número do documento de identificação, CPF do requerente; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; cópia do documento de identificação que comprove a assinatura do requerente; procuração, quando for o caso. **CIENTIFICA** que a CNH poderá ser entregue na CIRETRAN de seu domicílio para fins de cumprimento da penalidade infligida e que, esgotado o referido prazo sem interposição de recurso e não ocorrendo a entrega da CNH, a penalidade será imposta, efetivada com o bloqueio em seu prontuário em **09/12/2023**. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

A lista de condutores e demais informações pertinentes aos processos instaurados encontra-se disponível em: <https://www.detran.ro.gov.br/wp-content/uploads/2023/09/EDITAL-87-2023-DETRAN-CTEC.pdf>.

Porto Velho, 03 de outubro de 2023.

BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONIZIO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0042316627

EXTRATO

EXTRATO DO 4ºTACNT Nº 029/2021/PROJUR/DETRAN/RO

ADITANTES: DETRAN/RO e E & J SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 35.421.080/0001-33).

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do término do prazo consignado no 3º termo aditivo.

PROCESSO SEI Nº 0010.038267/2020-11.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2023.

ASSINAM:

ARILDO LOPES DA SILVA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

EVANDRO ZACARIAS MOTA

Representante da Contratada

Protocolo 0042274402

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio do Diretor de Planejamento, Administração e Finanças, em delegação pela Portaria nº 710 de 12/05/2023, publicada no DIOF nº 90 de 15/05/2023, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, que tem como objeto aquisição de bobinas para impressoras, fita de impressora, cabo para impressoras, impressora térmica, carregador para impressora matricial e bocais para etilômetros conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento, para atender às necessidades da Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito - DTFAT, referente ao Processo Administrativo n. 0010.476315/2021-48, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas:

TECNO NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.984.882/0001-99, vencedora dos itens 1, 2, 3 e 9, no valor total de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.757.232/0001-05, vencedora dos itens 4, 6 e 7, no valor total de R\$ 37.309,50 (trinta e sete mil trezentos e nove reais e cinquenta centavos).

AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.867.848/0001-48, vencedora do item 5, no valor total de R\$ 724.225,50 (setecentos e vinte e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)

RPC - IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO, MANUTENCAO E LOCACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.106.305/0001-07, vencedora dos itens 8 e 10, no valor total de R\$ 202.200,00 (duzentos e dois mil duzentos reais).

Assim, o certame licitatório perfez o valor total de R\$ 998.935,00 (novecentos e noventa e oito mil novecentos e trinta e cinco reais).

Porto Velho-RO, 03 de outubro de 2023.

ARILDO LOPES DA SILVA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Protocolo 0042328586

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TAACT Nº 003/2023/PGE-DETRAN

ADITANTES: DETRAN/RO e GRINGO PAY S.A. (CNPJ nº 26.081.403/0001-04).

OBJETO: Alteração da Razão Social da empresa responsável pelo TACT Nº 003/2023/PGE-DETRAN, onde a permissionária, denominada RATEIO DIGITAL S.A., passa a utilizar a Razão Social: GRINGO PAY S.A.

PROCESSO SEI Nº 0010.097397/2022-49.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023.

ASSINAM:

ARILDO LOPES DA SILVA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

JOELSON VELLOZO JUNIOR

Representante da Contratada

Protocolo 0042348626

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0896/EMATER/PGE/202. **2-CONTRATANTE:** EMATER-RO. **3-CONTRATADO:** Nathan Silva Sousa, CPF nº ***.766.872-**. **4-OBJETO:** Prestação de serviço de Locação de Imóvel para o Escritório Local da EMATER no Distrito de Calama. **5-VALOR:** R\$ 13.200,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19025 - Programa de Trabalho: 190252060620242019 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903615. **7-PROCESSO:** 0011.008207/2023-06. **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa de licitação. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar 01/10/2023. **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2023.

Protocolo 0042343385

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.007628/2023-10 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Daniela Dalazen 5-Valor: R\$ 2.002,50 6-Data: 04/10/2023
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0042349330

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 134 DE 29/09/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.610367/2021-08.

RESOLVE:

1 - Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 15 DE 01/03/2023**, publicado no **DOE nº 51**, de 17/03/2023, retificado através das **ERRATAS/PENSÃO**, publicadas respectivamente no **DOE nº 135**, de 19/07/2023, e **DOE nº 139**, de 25/07/2023, que tratam da concessão de pensão mensal à beneficiária do servidor/**aposentado ANGELO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Defensor Público**, Entrância **3ª**, matrícula nº **xxxxxx779**, pertencente ao quadro de pessoal da **Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE-RO**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **24/10/2021**, em consonância com o teor da **DECISÃO Nº 1141/2023/IPERON-GAB**, de 28/09/2023.

ONDE SE LÊ:

...com observância do disposto no parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

LEIA-SE:

...com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0042263136

Portaria de férias nº 8611 de 04 de outubro de 2023.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALMERIO RODRIGUES DE BRITO**, IPERON - Assessor IX - CDS-09 *, matrícula *****881, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(12/09/2023 a 21/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/10/2023 a 12/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/10/2023.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC17243

Portaria de férias nº 8612 de 04 de outubro de 2023.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO ALMEIDA SILVA, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA**, matrícula *****372, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o **02/01/2023 a 21/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **02/01/2023 a 21/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/09/2023 a 30/09/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/10/2023.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC17244

Portaria de férias nº 8613 de 04 de outubro de 2023.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2023 a 21/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANTONIO ALMEIDA SILVA, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA**, matrícula *****372, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2023 a 21/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/10/2023.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC17245

Portaria de férias nº 8615 de 04 de outubro de 2023.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DAMIAO FEITOSA DE MIRANDA, IPERON - Assessor V - CDS-05 ***, matrícula *****444, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/10/2023.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC17246

Portaria de férias nº 8614 de 04 de outubro de 2023.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNA POSSAMAI FARIAS**, ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ESTATÍSTICO, matrícula *****833, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o **05/07/2023 a 14/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **05/07/2023 a 14/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/09/2023 a 30/09/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/10/2023.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC17248

Portaria de férias nº 8618 de 04 de outubro de 2023.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/10/2023 a 21/10/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DOROTEA DO SOCORRO ASSUNCAO, IPERON - Assessor VIII - CDS-08 ***, matrícula *****056, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/10/2023 a 21/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/10/2023.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC17249

Portaria de férias nº 8619 de 04 de outubro de 2023.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/09/2023 a 24/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDENEIDE DOS SANTOS , TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA**, matrícula *****266, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(05/09/2023 a 24/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/10/2023.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC17250

Portaria de férias nº 8620 de 04 de outubro de 2023.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/08/2023 a 30/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDILENE ANDRADE OLIVEIRA, IPERON - Assessor V - CDS-05 ***, matrícula *****974, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/08/2023 a 30/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/10/2023.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC17251

Portaria de férias nº 8621 de 04 de outubro de 2023.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/09/2023 a 22/09/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ELDENI TIMBO PASSOS , IPERON - Assessor VI - CDS-06 ***, matrícula *****934, pertencente ao quadro

de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(13/09/2023 a 22/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/10/2023.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC17252

Portaria de férias nº 8622 de 04 de outubro de 2023.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIANE CORREIA DA SILVA**, Iperon - Analista em Previdencia, matrícula *****554, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o **20/07/2023 a 18/08/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/08/2023 a 18/08/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/12/2023 a 21/12/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/10/2023.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC17253

Portaria de férias nº 8623 de 04 de outubro de 2023.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/10/2023 a 31/10/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ERICA FRANCISCA DA SILVA ARAUJO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula *****942, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/10/2023 a 31/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/10/2023.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC17254

Portaria de férias nº 8624 de 04 de outubro de 2023.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVANILDE DO NASCIMENTO MARINHO**, DIGITADOR , matrícula *****176, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o **14/08/2023 a 23/08/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **14/08/2023 a 23/08/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/09/2023 a 13/09/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/10/2023.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC17255

Portaria de férias nº 8625 de 04 de outubro de 2023.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/08/2023 a 23/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EVANILDE DO NASCIMENTO MARINHO**, DIGITADOR , matrícula *****176, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(14/08/2023 a 23/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/10/2023.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC17256

Portaria de férias nº 8626 de 04 de outubro de 2023.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/07/2023 a 30/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IDEBERT SANTOS CORREIA SOUZA, IPERON - Assessor VIII - CDS-08 ***, matrícula *****004, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(21/07/2023 a 30/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/10/2023.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC17257

Portaria de férias nº 8627 de 04 de outubro de 2023.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IRENE MAYLA SILVA MENDONÇA**, IPERON - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula *****299, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o **01/08/2023 a 10/08/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/08/2023 a 10/08/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/11/2023 a 25/11/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/10/2023.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC17258

Portaria de férias nº 8629 de 04 de outubro de 2023.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/07/2023 a 31/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOAO REINALDO FARIAS DA SILVA, IPERON - Assessor V - CDS-05 ***, matrícula *****826,

pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(12/07/2023 a 31/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/10/2023.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC17259

Portaria de férias nº 8630 de 04 de outubro de 2023.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANA FELIZARDO FERREIRA**, IPERON - Gerente IX - CDS-09 *, matrícula *****929, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(07/02/2023 a 16/02/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/08/2023 a 26/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/10/2023.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC17260

Portaria de férias nº 8631 de 04 de outubro de 2023.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/08/2023 a 26/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCIANA FELIZARDO FERREIRA**, IPERON - Gerente IX - CDS-09 *, matrícula *****929, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(17/08/2023 a 26/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/10/2023.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC17261

Portaria de férias nº 8632 de 04 de outubro de 2023.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SANDRA MARIA DOS SANTOS MAIA SILVA**, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula *****161, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/06/2023 a 20/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/09/2023 a 23/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/10/2023.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC17262

Portaria de férias nº 8633 de 04 de outubro de 2023.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SARA SHAILA ALMEIDA LIMA**, ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR, matrícula *****436, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o **02/05/2023 a 11/05/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **02/05/2023 a 11/05/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/11/2023 a 15/11/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/10/2023.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC17263

Portaria de férias nº 8634 de 04 de outubro de 2023.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/07/2023 a 24/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SHEILA MARCIA GOMES DE OLIVEIRA, IPERON - Assessor V - CDS-05 ***, matrícula *****768, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(10/07/2023 a 24/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/10/2023.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC17264

Portaria de férias nº 8635 de 04 de outubro de 2023.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVIA HELENA HONORIO MAIA SANTANA, IPERON - Gerente IX - CDS-09 ***, matrícula *****372, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o **12/01/2023 a 31/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **12/01/2023 a 31/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/10/2023 a 01/11/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/10/2023.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC17265

Portaria de férias nº 8637 de 04 de outubro de 2023.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/08/2023 a 11/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALINE CAVALCANTE CORDEIRO, IPERON - Assessor IX - CDS-09 ***, matrícula *****996, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/08/2023 a 11/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/10/2023.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC17266

Portaria de férias nº 8639 de 04 de outubro de 2023.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/06/2023 a 01/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA CONCEICAO VENTURA BASTOS, ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO**, matrícula *****421, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(22/06/2023 a 01/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/10/2023.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC17267

Portaria de férias nº 8640 de 04 de outubro de 2023.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATA DA SILVA ALVES**, PGE - Assessor de Diretoria - CDS-05*, matrícula *****765, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(18/01/2021 a 27/01/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/03/2021 a 12/03/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/10/2023.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC17268

Portaria de férias nº 8641 de 04 de outubro de 2023.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/08/2023 a 20/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSELI MOREIRA DE ARAUJO LOPES, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA**, matrícula *****001, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(01/08/2023 a 20/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/10/2023.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC17269

Portaria de férias nº 8643 de 04 de outubro de 2023.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao **Ano Aquisitivo 2021 e Ano de Exercício 2022**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/10/2023.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

ANEXO I

					ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	

1	Matricula *****396 Nome ISABELA PIERRE DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO DE PROCURADORIA	Início (07-12-2022) Fim (16-12-2022)	Início (19-07-2023) Fim (28-07-2023)	Início (06-12-2023) Fim (15-12-2023)	
2	Matricula *****369 Nome LIVIA MARLA DE OLIVEIRA Cargo IPERON - Gerente IX - CDS-09 *	Início (16-05-2022) Fim (25-05-2022)	Início (03-11-2022) Fim (12-11-2022)		Início (26-05-2022) Fim (04-06-2022)

Protocolo DOC17271

Portaria de férias nº 8645 de 04 de outubro de 2023.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao **Ano Aquisitivo 2020 e Ano de Exercício 2021**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/10/2023.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

ANEXO I

					ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	

1	Matricula *****600 Nome DELNER DO CARMO AZEVEDO Cargo IPERON - Diretor de Administração e Finanças - CDS-16 *	Início (01-01-2021) Fim (20-01-2021)			Início (21-01-2021) Fim (30-01-2021)
2	Matricula *****636 Nome MALBANIA MARIA MOURA ALVES Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Início (17-02-2021) Fim (26-02-2021)	Início (03-11-2021) Fim (12-11-2021)		Início (15-11-2021) Fim (24-11-2021)
3	Matricula *****063 Nome NILSON ALVES FRANCISCO Cargo DIGITADOR	Início (17-03-2021) Fim (26-03-2021)	Início (14-06-2021) Fim (23-06-2021)		Início (04-11-2021) Fim (13-11-2021)
4	Matricula *****765 Nome RENATA DA SILVA ALVES Cargo IPERON - Gerente IX - CDS-09 *	Início (18-01-2021) Fim (27-01-2021)	Início (07-04-2021) Fim (16-04-2021)		Início (09-02-2021) Fim (18-02-2021)
5	Matricula *****921 Nome TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Início (01-05-2021) Fim (30-05-2021)			
6	Matricula *****921 Nome TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Início (05-07-2021) Fim (24-07-2021)			Início (25-07-2021) Fim (03-08-2021)

ERRATA

O valor contratual no Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 004/2021/IPERON id (0021221375 e 0033220147), cujo objeto é FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, constante na publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 211, disponibilizado e publicado em 04/11/2022 id (0033343749), será corrigido de acordo com as referências que seguem:

Onde se lê:

Valor do contrato: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

Leia-se:

Valor do contrato: R\$ 175.228,20 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos)

Porto Velho, 26 de setembro de 2023.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0042143955

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**AVISO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Licitação Eletrônica Pregão Eletrônico nº016/2023/CAERD/RO. Processo Administrativo nº 0003.000514/2023-30/CAERD. Modo de disputa: Aberto. Forma: Eletrônica. Critério de Julgamento: (Menor Preço Global). Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio de **Pregão Eletrônico**, na prestação de serviços de autogestão para manutenção preventiva e corretiva de bombas, equipamentos, fornecimento de peças, materiais de reposição, óleo lubrificantes, graxas, quadros de comando, cabos elétricos, rebobinagem, tornearia e fornecimento de mão de obra sem dedicação exclusiva, para atender as necessidades da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, compreendendo capital e o interior do Estado. **OBSERVAÇÃO: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico - COMPRASNET/CATMAT, prevalecerão às especificações constantes no ANEXO I deste Edital - Termo de Referência. Do Valor estimado: A estimativa de custos para a contratação é SIGILOSA, conforme define o art. 34 da Lei Federal nº13.303/16. Data de Abertura: dia 27 de Outubro de 2023 às 10h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e <https://transparencia.caerd-ro.com.br/licitacoes> (site alternativo).**

Porto Velho - RO, 03 de Outubro de 2023.

DALMON LOPES RODRIGUES

Pregoeiro/CAERD

Protocolo 0042351911

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Licitação Eletrônica Pregão Eletrônico SRP nº013/2023/CAERD/RO. Processo Administrativo 0003.001932/2023-44/CAERD. Modo de disputa: Aberto. Forma: Eletrônica. Critério de Julgamento: Menor Preço Por item. Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação por meio de **Pregão Eletrônico via Sistema de Registro de Preços**, para futura e eventual aquisição de serviço de telefonia móvel e acesso a de internet através de chips, para atender as necessidades da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia - CAERD. **OBSERVAÇÃO: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico - COMPRASNET/CATMAT, prevalecerão às especificações constantes no ANEXO I deste Edital - Termo de Referência. Do Valor estimado: A estimativa de custos para a contratação é SIGILOSA, conforme define o art. 34 da Lei Federal nº13.303/16. Data de Abertura: dia 26 de Outubro de 2023 às 10h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se**

disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br (site oficial) e <https://transparencia.caerd-ro.com.br/licitacoes> (site alternativo).

Porto Velho - RO, 03 de outubro de 2023.

DALMON LOPES RODRIGUES

Pregoeiro/CAERD

Protocolo 0042351567

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022/CAERD

A CAERD torna público e **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** segundo os termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, nos autos do **Proc. SEI RO nº 0003.612325/2021-42**. Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de manilhas de concreto para cidade de Guajará-Mirim, subordinados a Coordenadoria Estratégica de Operações Norte/CEON, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. **Item 1:** Manilha de concreto macho e fêmea com armação DN 800mm CLASSE PA1 (25und x R\$ 330,00 cada); e **Item 2:** Manilha de concreto macho e fêmea com armação DN 600mm CLASSE PA1 (45und. x R\$ 205,00 cada). Valor total: **R\$ 17.475,00** (dezesete mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Em favor da empresa: **CONSTRUTUBOS COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI, CNPJ nº 84.602.481/0001-03**; Conforme Parecer nº 45/2022/CAERD-AJU de id 0027487672 dos autos em epígrafe.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a despesa no valor total de: **R\$ 17.475,00** (dezesete mil quatrocentos e setenta e cinco reais), através do recurso orçamentário **412.101.301 - Conservação e Manutenção de Sistema**, em favor da empresa **CONSTRUTUBOS COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI, CNPJ nº 84.602.481/0001-03**, para dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em confecção de manilhas de concreto para cidade de Guajará-Mirim, subordinados a Coordenadoria Estratégica de Operações Norte/CEON, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência., com fulcro no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 que orienta: *Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista: II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.*

Porto Velho, 18 de maio de 2022.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0028918868

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE ARIQUEMES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2023/SML/PMA

PROCESSO ADM. Nº 15.068/2023/SEMED

MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522

LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da construção - **cobertura do Pátio da EMEIEF Jorge Luiz Moulaz** no Município de Ariquemes/RO - CONVÊNIO 279/2019. Com o valor total estimado em **R\$ 81.672,72**.

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto nº. 19.444 de 06 de janeiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 008/2023** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 09/10/2023 até às 08h59min do dia 06/11/2023**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 06/11/2023 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site

www.gov.br/compras (Comprasnet). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 03 de outubro de 2023.

Jonhison José Andrade
Pregoeiro

Protocolo DO24126

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/PMJ/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4561/PMJ/2023

A Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia, por intermédio da comissão responsável pela realização do procedimento licitatório, vem por meio deste RETIFICAR o Anexo I do Edital de Licitação – Minuta do Contrato e o Anexo V do Edital de Licitação – Estrutura Tarifária e Serviços Complementares da Concorrência Pública nº 04/2023, permanecendo as demais informações inalteradas:

Anexo I do Edital de Licitação – Minuta do Contrato

- Na Cláusula quinta, onde se lê: "4.3", "4.4", "4.4.1", "4.4.2", "4.4.3", "4.4.4", "4.5", "4.5.1" e "4.5.2".

Leia-se: "5.1", "5.2", "5.2.1", "5.2.2", "5.2.3", "5.2.4", "5.3", "5.3.1" e "5.3.2", respectivamente.

- Na Cláusula sexta, onde se lê: "5.1" e "5.2".

Leia-se: "6.1" e "6.2", respectivamente.

- Na Cláusula Décima Sétima, subcláusula 17.2, onde se lê:

$TAE = (TA + TE) \times (1 - FD)$

$TA = TCM + Cfaixa1 \times Tfaixa1 + Cfaixa2 \times Tfaixa2...$

$TE = 100\% \times TA$

Leia-se:

$TAE = (TA + TE) \times (1 - FD)$

$TA = TCM + Cfaixa1 \times Tfaixa1 + Cfaixa2 \times Tfaixa2...$

$TE = 70\% \times TA$

Anexo V do Edital de Licitação – Estrutura Tarifária e Serviços Complementares

No item "Estrutura Tarifária", onde se lê:

$TAE = (TA + TE) \times (1 - FD)$

$TA = TCM + Cfaixa1 \times Tfaixa1 + Cfaixa2 \times Tfaixa2...$

$TE = 100\% \times TA$

Leia-se:

$TAE = (TA + TE) \times (1 - FD)$

$TA = TCM + Cfaixa1 \times Tfaixa1 + Cfaixa2 \times Tfaixa2...$

$TE = 70\% \times TA$

Jaru, sexta-feira, 29 de setembro de 2023.

Amanda Rodrigues Ribeiro
Presidente da Comissão
Portaria Nº 154, de 14 de abril de 2023

Protocolo DO24145

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/PMJ/2023

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por Lote. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA,**

VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARCELINA TEREZA DE CARVALHO. Órgão Requisitantes: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O valor estimado: **R\$ 137.055,47 (Cento e Trinta e Sete Mil, Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos); Processo Administrativo: 12256/PMJ/2022;** Cadastro: 06/10/2023, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 27/10/2023. Início da Sessão Pública: **27 de outubro de 2023, às 15h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (**Licitanet**). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jarú, quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria nº 329/GP/2023
Pregoeiro (a)

Protocolo DO24154

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 70/2023**Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras**Processo Nº:** 661/2023

Objeto: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E NO SISTEMA SELF-SERVICE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DEMAIS SECRETARIAS POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES. EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

Valor estimado: R\$ 71.009,24**Acolhimento de propostas:** 06/10/2023 às 08:00h - 19/10/2023 às 09:00h**Abertura de propostas:** 06/10/2023 às 08:00h**Abertura da sessão pública:** 19/10/2023 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 04 de Outubro de 2023.

Sergio V. Knoner

COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS

Protocolo DO24144

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço valor global**, Construção do Pátio coberto, com área total 80,00 m², localizada na Av. Afonso Pena, nº 4236, Bairro: Jardim da América no Município de Alto Alegre dos Parecis/ RO que será destinado a APAE para um melhor desempenho de suas atividades. RECURSO ORIUNDO DO TERMO DE FOMENTO Nº 278/PGE-2022, Processo Administrativo Nº 0001824.01.07-2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS de Alto Alegre dos Parecis-RO. Data para abertura do Pregão e início da sessão de disputa **a partir das 09h00min do dia 17/10/2023**, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. No valor global de R\$ 107.651,27 (cento e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211

Alto Alegre dos Parecis/RO, 03 de outubro de 2023.

Alex Franique Ferreira da Costa

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO24153

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 44/CPL/2023**

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço por item, Aquisição de um veículo minivan 8 lugares** que serão destinadas a Secretaria Municipal de saúde para um melhor desempenho de suas atividades. **Recurso Oriundo referente a repasse Fundo a Fundo do Estado de Rondônia**, autorizado através da PORTARIA Nº 4471 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, por intermédio do Fundo Estadual de Saúde e a Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, Processo Administrativo Nº 0001586.01.10-2023/SEMUSA de Alto Alegre dos Parecis-RO. Foi ADJUDICADA, com base no Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002. **Item: 01 no valor total de R\$: 229.000,00** (duzentos e vinte e nove mil reais) em favor da empresa **INOVATTO VEICULOS LTDA**, CNPJ: 37.115.386/0001-97. Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 04 de Outubro de 2023.

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO24165

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS 010/2023

PROCESSO DE N.º 1696/2023/SEMOSP-AMPLO

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 458/2022 (ID 51432), torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a Retificação do Edital Tomada de Preços sob o n.º 010/2023, com a inclusão do item 5.7.1, no preâmbulo 5 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do Edital, e, supressão do nome MARGARETE do item 11.11, do preâmbulo 11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MEDIÇÕES, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO da Minuta de Contrato, todas demais condições do referido edital continua inalteradas, mais informações no site www.corumbiara.ro.gov.br e no link do edital retificado a seguir (www.bit.ly/editalretificadoTP010-2023).

Corumbiara-RO, 04 de outubro de 2023

Lindon Jonhns Barbosa Ribeiro

Presidente da CPL M

Portaria n.º 458/2022

Protocolo DO24146

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº **2.607/GAB/PMJP/2023** Processo Nº **1-6016/2023 - SEMUSA**, Torna público que se encontra autorizada a realização da licitação **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM** tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material permanente (tablet) para atender as necessidades dos agentes comunitário de saúde lotados no Departamento de Atenção Básica da Secretaria de Saúde do Município de Ji-Paraná**, Valor Total Estimado: **R\$ 949.502,00** (novecentos e quarenta e nove mil quinhentos e dois reais). Data de Abertura: **20/10/2023** Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 04 de outubro de 2023.

Thaynara de Sousa Marconi

Pregoeira
Decreto nº 2.607/2023

Protocolo DO24147

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 048/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei nº8666/93 e posteriores alterações, e conforme consta do processo nº619/SEMSAU/2022, torna Público Resultado da Licitação Pregão Eletrônico nº048/2023 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor das Empresas abaixo mencionadas:OBJETO:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAISO/RO.Empresas Vencedoras:1-CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA CNPJ:41.947.390/0001-99 VALOR DE R\$7.995,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) 2-MR TECH INFORMATICA LTDA CNPJ:48.000.136/0001-28 VALOR DE R\$19.850,00 (DEZENOVE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) 3-I M PEREIRA CNPJ:12.753.602/0001-07 VALOR DE R\$:10.320,00 (DEZ MIL TREZENTOS E VINTE REAIS) 4-3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA CNPJ:19.140.331/0001-55 VALOR DE R\$:35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) VALOR TOTAL GERAL:R\$73.165,00 (SETENTA E TRÊS MIL CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS).Para maiores Informações, no endereço Av. Paraíso, nº 2601 - setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69)3464-1005/1462 Vale do Paraíso-RO, em 02 de Outubro de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Protocolo DO24148

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 147/SUPEL/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº: 011/2022

PROCESSO: 0001228.2.5-2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - LAVANDERIA HOSPITALAR - CONTRATO DE REPASSE Nº 894019.

EMPRESA: NARDINO E PINHEIRO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 23.***.271/0001-**

DA VIGÊNCIA:

1.1. A vigência do contrato passa a ser de 25 de outubro 2023 à 24 de dezembro de 2023.

1.2. A Ordem de serviço passa a ser de 05 de outubro 2023 à 04 de dezembro de 2023.

DO VALOR: Permanece o valor inicial do contrato.

Monte Negro - RO, 04 de outubro de 2023.

Ivair José Fernandes
Prefeito Municipal

Protocolo DO24149

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 099/SUPEL/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023/PMMN/RO

PROCESSO: 0000886.6.1-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO E TELA PARA PROTEÇÃO E FECHAMENTO DE CAMPO SUÍÇO.

EMPRESA: MR CONSTRUcoes E LOCACOES LTDA - 18.***.715/0001-**

DO VALOR: Acrescenta-se o valor de R\$ 9.907,09 (Nove mil novecentos sete reais e nove centavos), correspondente a 15,08% do contrato original que é de R\$ 65.682,31 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos), totalizando valor global do contrato em R\$ 75.589,40 (Setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

DA VIGÊNCIA: A Execução do Serviço encontra-se vigente até o dia 21 de outubro de 2023 e o contrato até 20 de novembro de 2023.

Monte Negro - RO, 04 de outubro de 2023.

Ivair José Fernandes

Prefeito Municipal

Protocolo DO24162

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0001229.3.1-2023****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023/PMMN/RO**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto que trata de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO NOSSO MUNICÍPIO, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 001/2023-SEMED, sob o regime de MENOR PREÇO POR LOTE, em favor da Empresa BPEREIRA TRANSPORTES E TURISMOS LTDA - 20.088.627/0001-53, cujo valor total é de R\$ 81.952,50, de acordo com os quantitativos e especificações relacionadas no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades da SEMED.

Pelo presente, autorizo a lavratura do Contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura após confecção do mesmo.

Monte Negro - RO, 04 de outubro de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo DO24164

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Nº 033/CPL/2023, Nº 034/CPL/2023, Nº 035/CPL/2023 E Nº 036/CPL/2023.**

Processo administrativo nº GI 448/2023

Pregão eletrônico nº 044/CPL/2023

Edital nº 055/CPL/2023

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material gráfico pelo Sistema de Registro de Preços - SRP (apostila, avaliações e cartazes para o programa PAIC, SAERO e IDEB) no Município de Teixeiraópolis/RO.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, REGISTRAR OS PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/CPL/2023

FORNECEDOR: MARCOS SILVA MOURA JUNIOR 000*****266, CNPJ: 18.401.903/0001-40, no valor total: R\$ 21.242,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta e dois reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/CPL/2023

FORNECEDOR: HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ: 63.750.350/0001-95, no valor total: R\$ 12.470,00 (doze mil e quatrocentos e setenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/CPL/2023

FORNECEDOR: R. N. S. GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ: 27.307.220/0001-19, no valor total: R\$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/CPL/2023

FORNECEDOR: RB FLEXO LTDA, CNPJ: 50.447.623/0001-85, no valor total: R\$ 17.988,00 (dezessete mil e novecentos e oitenta e oito reais).

Prazo: 12 meses.

Obs.: A íntegra das atas Nº 033/CPL/2023, Nº 034/CPL/2023, Nº 035/CPL/2023 E Nº 036/CPL/2023 poderá ser obtidas no site da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis <http://transparencia.teixeirapolis.ro.gov.br/>.

Teixeiraópolis - RO, 04 de Outubro de 2023.

Jean Vieira de Araújo
Agente de Contratação
Portaria nº 36/GAB/2022 de 28/12/2022

Protocolo DO24150

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 074/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0931/SEMADRH/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação empresa para prestação dos serviços de instalação de aparelho de ar condicionado, limpeza e manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, do sistema de climatização, que atenderá à necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Médici RO, por um período de 12 meses. VALOR ESTIMADO: R\$ 470.988,61 (quatrocentos e setenta mil e novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19 de Outubro de 2023, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 04 de Outubro de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO24151

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 075/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0931/SEMADRH/2023

LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA DO OBJETO: Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de empresa em serviços de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo SMART com chip da frota de veículos, sendo: Manutenção Veicular corretiva e preventiva com fornecimento de peças e serviços, Serviços de Reboques e Socorro Mecânicos dos veículos leves e pesados, máquinas agrícolas e pesadas, pertencentes à Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.908.580,36 (Um milhão novecentos e oito mil quinhentos e oitenta vírgula trinta e seis. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30 de Outubro de 2023, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 04 de Dezembro de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO24161

AVISO DE ADENDO LICITAÇÃO**CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 005/CPLM/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 989/SEMPRE/2023**

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 989/SEMPRE/2023. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para construção de calçadas e iluminação pública em vias urbanas do município de presidente médici/ro (distrito de novo riachuelo), proveniente do convênio 924485/2021 firmado entre o Governo Federal e o Município de Presidente Médici. **DO TIPO:** Menor Preço. **DOS RECURSOS:** Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Médici Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Planejamento Programação: 0009.1504. Conv. MDR 924485/2021/CAIXA Constr. Calçadas e Ilum. Riachuelo Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES Ficha: 527 Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Médici Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Planejamento Programação: 0009.1504. Contrapartida Convenio Recurso Próprio Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES Ficha: 528. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 478.835,73 (quatrocentos e setenta e oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 17 de outubro de 2023.** **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/>. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta **11h00min horário de Brasília.** **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Onde se Lê: DO TIPO: ITEM 6.4.4 - O quadro técnico deverá obrigatoriamente ser composto por no mínimo um engenheiro civil e um engenheiro de segurança do trabalho.

Leia-se: DO TIPO: ITEM 6.4.4 - O quadro técnico deverá obrigatoriamente ser composto por no mínimo um engenheiro civil ou ARQUITETO, um engenheiro de segurança do trabalho e ELETROTECNICO OU ENGENHEIRO

ELETRICISTA.

Presidente Médici, 04 de outubro de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Agente de Contratação
PORTARIA Nº 73/SEMGOV/2023

Protocolo DO24163

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023
PROCESSO Nº 19465/GLOBAL/2023
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do LOTE, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC. Valor prévio: R\$ 1.121.693,27. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **23/10/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. O presente certame será regido pela Lei Complementar Nº 198 de 28/06/23. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 04 de outubro de 2023.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Protocolo DO24152

TOMADA DE PREÇOS 16/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20117/2023

O Município de Cacoal através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria Nº 33/GP/2023, no uso de suas atribuições, torna público a Tomada de Preços, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, DRENAGEM, MEIO FIO EM CONCRETO E SARJETA EM VIA URBANA (RUA RIDE SHARFF), através do Convênio Nº 108/2020/PJ/DER-RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor Estimado: R\$ 1.343.085,18 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, oitenta e cinco reais e dezoito centavos). A abertura está marcada para o dia 24/10/2023 às 09h00min. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (<https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/>). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo e-mail supel@cacoal.ro.gov.br, fone (69) 3441-8069.

Cacoal, 04 de outubro de 2023.

Publique-se

Weslei de Souza Pires Santos
Presidente da CPL
Port. Nº 33/GP/2023

Protocolo DO24159

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 102/2023 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, tipo “**MENOR PREÇO**” por “**ITEM**”, modo de disputa “**ABERTO**”, concernente a **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO PGE/SEAGRI Nº 135/2021**”, Valor estimado R\$ 321.358,87 (Trezentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais, oitenta e sete centavos). Abertura da sessão dia 20 de Outubro de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 3775-2023. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 04 de Outubro de 2023.

Gildo Limana
Portaria 134/2023
Pregoeiro

Protocolo DO24160

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº.0154/2023 CONTRATO Nº0154/GP/2023 PROCESSO Nº1068/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 19.661.239/0001-30
CONTRATADO: CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 49.975.935/0001-82

OBJETO: Prestação de serviços de locação, equipamentos, estruturas e outros complementares.
VALOR: R\$ 38.950,00 (trinta e oito mil e novecentos e cinquenta reais).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria 196 de 22/09/2023 (ID 137414).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 031/SUPEL/2023.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será até a data de 31 de dezembro de 2023.

Governador Jorge Teixeira/RO, 03 de outubro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

Protocolo DO24166

AVULSOS

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FAPERON

Às 19h00min horas do dia trinta e um de agosto de dois mil e vinte, o Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária de Rondônia- FAPERON, Sr. Hélio Dias de Souza, iniciou a reunião em atendimento ao edital de convocação da publicado no dia 21 de agosto de 2020, reuniram-se os Delegados Representantes dos Sindicatos dos Produtores Rurais, de forma online , considerando o estado de calamidade pública do COVID 19, decreto legislativo nº 06 de 20 de março de 2020, que em segunda convocação às 19:30, após verificado a presença , havendo quórum suficiente, fez a abertura da assembleia, agradeceu a presença de todos , em seguida fez a leitura do edital de convocação que diz: O Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia- FAPERON no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 do Estatuto da entidade, convoca os Sindicatos filiados com suas obrigações em dia com a FAPERON, para Reunião de Assembleia Ordinária a realizar se no dia 31 de agosto 2020, por vídeo conferência conforme regulamenta a Resolução 03/2020 e conforme determinado na Assembleia Extraordinária realizada em 22/05/2020, com início às 19:00h em primeira convocação com a presença de 50% mais 1(um) dos membros, e as 19:30h em

segunda convocação, com a participação de qualquer número de delegados, com a seguinte pauta: 1. Análise, apreciação e aprovação da prestação de contas do exercício de 2019. 2. Outros assuntos de interesse da categoria. Em segunda chamada às 19h30min, conforme estabelecido no edital de convocação fora iniciado os trabalhos sendo feita a apresentação de todos os itens das contas do exercício de 2019, conforme parecer do conselho fiscal que foi disponibilizado anteriormente para cada delegado, discutido e esclarecido alguns pontos solicitados pelos delegados. Em ato contínuo, foi colocado as contas do exercício de 2019 em aprovação, não houve questionamento, foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade na reunião conforme o edital em outros assuntos, o Presidente apresentou aos delegados a resolução ad referendum n.0003/2020-FAPERON que trata, em síntese, de como iriam funcionar as reuniões e atos da administração durante o período pandêmico, após todos os esclarecimentos fora colocado em votação, sendo aprovada em unanimidade. Encerrando os trabalhos o Presidente agradeceu a presença de todos os sindicatos, e citou que compareceram e votaram os seguintes sindicatos: Sindicato de Produtores Rurais de Guajará-Mirim, Vilhena, Cerejeiras, São Miguel do Guaporé, Costa Marques, Ouro preto Doeste, Monte Negro, São Francisco, Alta Floresta, Alvorada Do te, Nova Mamoré, Colorado do Oeste, Buritis, Pimenta Bueno, Castanheiras, Cacoal, Ji Paraná, Novo Horizonte e Porto Velho.

Hélio Dias de Souza
Presidente Faperon
José Orlean Gomes da Silva
Diretor Financeiro
Sirlei Bedin
Secretária

Protocolo DO24155

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERON ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO

As 19h30min horas do dia trinta e um de maio de dois mil e vinte e um, o Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária de Rondônia- FAPERON, Sr. Hélio Dias de Souza, iniciou a reunião em atendimento ao edital de convocação publicado no dia 20 de maio de 2021, reuniram-se os Delegados Representantes dos Sindicatos dos Produtores Rurais, de forma online, na forma da resolução 03/2020 considerando o estado de calamidade pública do COVID 19, que em segunda convocação às 19h30min, após verificado a presença, havendo quórum suficiente, fez a abertura da assembleia, agradeceu a presença de todos os presentes, em seguida fez a leitura do edital de convocação que diz: O Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia - FAPERON no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 do Estatuto da entidade, convoca os Sindicatos filiados com suas obrigações em dia com a FAPERON, para Reunião de Assembleia Ordinária a realizar-se no dia 31 de maio 2021, por vídeo conferência conforme regulamenta a Resolução 03/2020 e conforme determinado na Assembleia Extraordinária realizada em 22/05/2020, como início às 19:00 h em primeira convocação com a presença de 50% mais 1(um) dos membros, e as 19:30h em segunda convocação, com a participação de qualquer número de delegados, com a seguinte pauta: 1. Análise, apreciação e aprovação da prestação de contas do exercício de 2020. 2. Outros assuntos de interesse da categoria. Em segunda chamada as 19:30, conforme estabelecido no edital de convocação fora iniciado os trabalhos sendo feita a apresentação de todos os itens da prestação de contas do exercício de 2020, conforme parecer do conselho fiscal que foi disponibilizado anteriormente para cada delegado, discutido e esclarecido alguns pontos solicitados pelos delegados. Em ato contínuo, foi colocado as contas do exercício de 2020 em aprovação, não houve questionamento, sendo aprovado por unanimidade. Superado o item 2. Do edital por não haver assunto de interesse da categoria. Encerrando os trabalhos o Presidente agradeceu a presença de todos os sindicatos, e citou que compareceram e votaram os seguintes sindicatos: Sindicato de Produtores Rurais de Guajará-Mirim, Vilhena, Cerejeiras, São Miguel do Guaporé, Costa Marques, Montenegro, São Francisco, Alta Floresta, Alvorada Doeste, Nova Mamoré, Colorado Oeste, Buritis, Pimenta Bueno, Castanheiras, Cacoal, Ji Paraná, Novo Horizonte e Porto Velho.

Hélio Dias de Souza
Presidente FAPERON
José Orlean Gomes da Silva
Diretor Financeiro

Protocolo DO24156

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FAPERON

Às 17:00 horas do dia trinta e um de maio de dois mil e vinte e dois, o Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária de Rondônia - FAPERON, Sr. Hélio Dias de Souza, iniciou a reunião em atendimento ao edital de convocação da publicado no dia 17 de maio de 2022, reuniram-se os Delegados Representantes dos Sindicatos dos Produtores Rurais, na sede da Faperon, na avenida João Goulart nº 1843- Porto Velho-RO, sob a Presidência do Sr. Hélio Dias de Souza, que em segunda convocação, após verificado a assinatura dos presentes na lista de presença, havendo quórum suficiente, fez a abertura da assembleia, agradeceu a presença de todos os presentes, citando a participação remota de alguns sindicatos, no entanto deixando claro que tais sindicatos não tenham direito de voto nas aprovações deste ato por força de ausência de previsão estatutária, em seguida fez a leitura do edital de convocação que diz: O Presidente da Federaç o da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia FAPERON no uso das atribuições que lhe confere o artº 19 do Estatuto da entidade, convoca os Sindicatos filiados com suas obrigações em dia com a FAPERON, para Reunião de Assembleia Geral Ordinària a realizar- se no dia 31 de maio 2022, na sede da FAPERON, localizada na rua João Goulart 1843, bairro Nossa Senhora das Graças, município de Porto Velho RO, com início às 17:00 horas, em primeira convocação com a presença de 50%/+ mais 1 (um) e as 17:30 horas em segunda convocação, com a participasao de qualquer número de delegados, com a seguinte pauta: Análise, apreciação e aprovação da prestasao de contas do exercício de 2021 e 2020 e Outros assuntos de interesse da categoria. Em segunda chamada as 17:30 horas, conforme estabelecido no edital de convocação fora iniciado os trabalhos, no entanto, o conselheiro Sr. Dilermando Teodoro de Oliveira pediu a palavra e requereu na forma do art.22 do Estatuto Social para que fosse lido e aprovado a ata da última reunião, dito isso, o Presidente Hélio Dias esclareceu que em face a decisão de processo judicial, a ata da última reunião fora suprimida em sua totalidade, posto isso restou superado a leitura da mesma. Após, foi iniciado os trabalhos sendo feita a apresentação de todos os itens das contas do exercício de 2021, conforme parecer favorável do conselho fiscal disponibilizado uma cópia para cada delegado, discutido e esclarecido alguns pontos solicitados pelos delegados. O delegado Sr. Gustavo José Sartor indagou se os recursos financeiros destinados a esta federação devem ser obrigatoriamente operados dentro do Banco do Brasil, sugerindo para que consulte o jurídico sobre a possibilidade de se atuar com cooperativas bancarias, para fins de fugir de taxas e juros de manutenções de conta. O Presidente Hélio Dias requereu registro em ata e se comprometeu a apurar a informação e comunicar a todos posteriormente. Em ato continuo, foi colocado em votação/aprovação as contas do exercício de 2021, compreendido os balanços patrimoniais, financeiros, demonstrações de variações patrimoniais e o relatório de gestão de atividade, não houve questionamento, restando aprovado por unanimidade. Dando continuidade na reunião conforme o edital em outros assuntos, o Presidente em nome da diretoria apresentou aos delegados a proposta das resoluções n.º 002/2022, 003/2022 e 004/2022. Iniciando a análise da resolução n.º 002/2022, que trata em síntese das nomeações nas comissões nacionais e estaduais. Foi feito a leitura, assim como lido todos os atuais integrantes e sugerido algumas inserções nas respectivas comissões, que em ato posterior será atualizado e dado ciência a todos, assim como entregue uma cópia a cada delegado. Após todos os esclarecimentos fora colocado em votação, sendo aprovada em unanimidade. Após passaram a análise da resolução n.º 003/2022, que trata em síntese da possibilidade de a FAPERON doar definitivamente os equipamentos, que estão cedidos em comodato aos sindicatos, sendo lida pelo Presidente Hélio Dias, não houve questionamento, diante disso, foi colocado a aprovação restando aprovado por unanimidade. Ato contínuo passaram a análise da resolução n.º 004/2022, que trata em síntese da equiparação nas verbas de representação dos cargos de Vice- Presidente, Secretário e Tesoureiro, sendo lido, não houve questionamentos foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Foi solicitado pelo delegado Sr. Dilermando Teodoro de a que seja apresentado semestralmente uma análise quantitativa e qualitativa dos resultados das ATEG'S trabalhadas nos municípios. Encerrando os trabalhos o Presidente agradeceu a presença de todos os sindicatos, esclareceu que na forma do estatuto social foram convidados todos os sindicatos ligados a esta Federação, no entanto, compareceram e votaram os seguintes sindicatos: Sindicato de Produtores Rurais de Guajará-Mirim Vilhena, Costa Marques, Castanheiras Pimenta Bueno, Cacoal, Itapuã do Oeste, Monte Negro, Novo Horizonte, Gov. Jorge Teixeira, Ariquemes, Porto Velho, Theobroma, Jaru, Buritis, Presidente Medici, Alta Floresta, Candeias, Nova Mamoré. Foi facultado a palavra a todos presentes, os participantes da reunião assinaram o livro de presença.

Hélio Dias de Souza

Presidente/FAPERON

José Orlean Gomes da Silva

Diretor Financeiro

Antonio Vagno Souza

Secretário/FAPERON

Protocolo DO24157

ATA DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DELEGADOS REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA FAPERON, REALIZADA DIA 19 DE MAIO DE 2023.

Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte três em primeira chamada às 08h00minh, reuniu-se os membros do conselho de delegados representantes da Federação da Agricultura e Pecuária de Rondônia FAPERON, de forma híbrida, presencial e por videoconferência, na forma dos artigos 19, alínea B, S Quinto e 23, alínea B do Estatuto Social, pelo link da vide chamada : <https://meet.google.com/vne-jkrk-rkr> , as 08h:30min em segunda chamada, na forma do Estatuto, estavam presente os seguintes Sindicatos membros: Machadinha D'Oeste, Pimenta Bueno, Ji-Paraná, São Francisco do Guaporé, Costa Marques, Guajará-Mirim, Nova Mamoré, Novo Horizonte do Oeste, Buritis, Vilhena, Cujubim , Theobroma , Presidente Médici, Porto Velho, Cerejeiras, Jarú, Governador Jorge Teixeira, Rolim de Moura, Colorado do Oeste, Itapuã do Oeste e Candeias do Jamari, em ato contínuo o Presidente da FAPERON, Hélio Dias de Souza fez as considerações iniciais cumprimentando os presentes e agradecendo pela presença dos conselheiros na assembleia , informando todos da programação do dia, considerando que acontece na presente data a inauguração do prédio novo da sede do SENAR- RO, convidando todos a participarem. Em seguida passou a palavra para o Diretor Financeiro José Orleans Gomes da Silva e após José de Carvalho Sobrinho, que cumprimentaram e agradeceram a presença de todos, em seguida passou a palavra para Elielson Gomes Kruger, contador da FAPERON para fazer a apresentação da situação orçamentária do exercício de 2022 na forma do Edital de convocação publicado "EDITAL DE CONVOCACÃO O Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia- FAPERON, no uso das atribuições que lhe confere o art.19 do Estatuto da entidade, convoca os sindicatos filiados com suas obrigações em dia com a FAPERON, para Reunião de Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 19 de maio de 2023, na sede da FAPERON, localizada na Rua João Goulart 1843,bairro Nossa Senhora das Graças, município de Porto Velho - RO, com início às 08:00 horas, em primeira convocação com a presença de 50% mais 1(um) dos membros, e as 08:30 horas em segunda convocação, com a participação de qualquer número de delegados, com a seguinte pauta: ORDEM DO DIA 1. Análise, apreciação e aprovação da prestação de contas do exercício de 2022. 2. Outros assuntos de interesse da categoria. Foi apresentado a situação orçamentária do exercício de 2022, detalhando o valor orçado e realizado das receitas e despesas, a saber: Receita da contribuição sindical - CNA valor orçado R\$ 44.000,00 valor realizado 40.952,00, receita apoio confederativo CNA Extraordinário 2022 orçado R\$ 200.000,00 e realizado R\$ 200.000,00, receita de subvenção/repasse decreto presidencial/SENAR orçado R\$ 1.000.000,00, realizado R\$ 1.044.467,00, receita da faculdade CNA R\$4.000,00 orçado e R\$ 4.629 ,00 realizado, receitas de outros recebimentos não foi orçado, e foi realizado R\$ 382,00, receita de aplicações financeiras orçado R\$ 1.000,00 e realizado R\$ 3.938,00, somando o valor total das receitas orçadas em R\$ 1.249.000,00 e o valor total das receitas realizadas em R\$ 1.294.368,00 sendo um percentual de variação de 3,63% a maior do que o valor orçado para o exercício de 2022. A aplicação dos recursos foi detalhada as despesas de pessoal/subsídio diretoria/encargos, em valor orçado de R\$645.000,00 e realizado de R\$ 673.581,00, despesas administrativas, valor orçado R\$ 110.000,00,valor realizado R\$ 210.992,00, despesas institucionais (publicidade, radio/tv /jornal) valor orçado R\$ 160.000,00 e valor realizado de R\$ 143.305,00,serviçostécnicos especializados valor orçado R\$ 29.000,00 e valor realizado de R\$ 69.400,00, despesas patrimoniais (depreciações) valor orçado R\$305.000,00,foi realizado R\$ 147.740,00, totalizando o valor orçado em R\$ 1.249.000,00 e o valor realizado totalizando R\$ 1.249.368,00. Em ato contínuo fora devolvido a palavra ao Presidente Hélio Dias de Souza que apresentou mais algumas informações quanto as receitas e despesas da FAPERON, da origem dos recursos e mais resultados oriundos do orçamento, apresentando alguns projetos em andamento que a FAPERON participa, apresentando as comissões e câmaras em que atuamos e todo trabalho que vem sendo feito. Fora ainda dado ciência da ata da última assembleia para aprovação, na forma do estatuto, colocada em discussão, aprovada por unanimidade dos delegados representantes. Em ato contínuo foi colocado a prestação de contas em discussão, sendo aprovado por unanimidade dos delegados presentes. No item 02 da pauta (outros assuntos), O Presidente Hélio Dias de Souza, apresentou a seguinte discussão: Parceria com cedência de um terreno da FAPERON para a empresa APROSOJA , para valorização do patrimônio, parceria que consiste da seguinte forma ,disponibilização do terreno para a entidade APROSOJA e contrapartida a empresa construirá prédio da empresa, após análise dos investimentos de cada parte, considerando todas as valorizações, será acordado percentual de

propriedade do imóvel entre as entidades, colocado em discussão , fora aprovado por unanimidade dos delegados representantes. Ainda no item 02 da pauta, apresentou duas resoluções, sendo estas: Resolução n.º 01/2023/FAPERON que trata da criação do Conselho Jurídico da FAPERON, esclarecendo que trata-se de projeto da Confederação da Agricultura e Pecuária Do Brasil - CNA para os estados, haja vista que nem sempre a Federação consegue estar em todos municípios do estado de forma imediata, e o Conselho vai encurtar essas distâncias com colaboradores voluntários, todos ligados ao Agronegócio, para assim dar parecer/resposta mais rápidas e técnicas as demandas administrativas e judiciais que venham a surgir, assim como subsidiar a CNA com informações sobre a realidade e os problemas do estado. Em seguida apresentou a Resolução N° 02/2023/FAPERON que trata da excepcionalidade que consta no Estatuto Social da FAPERON para o mandato atual, esclarecendo que a diretoria eleita no ano de 2019, terá o seu mandato encerrado em 31/12/2023, para compatibilizar o mandato com exercício fiscal. Após isso o Presidente Hélio Dias de Souza esclareceu a necessidade das resoluções, dando oportunidade aos delegados de tirar as dúvidas, não havendo fora colocado em votação a parceria e as duas resoluções, ocasião em que foi aprovado por unanimidade dos Delegados representantes presentes. Após, encerrando os trabalhos o Presidente agradeceu a presença de todos os sindicatos presentes informando que todos estão citados em Ata. Por fim, reiterou os agradecimentos, dando por encerrada a reunião. Eu Jorge Rafael Oliveira de Almeida, Advogado- FAPERON lavrei a presente ata.

Hélio Dias de Souza
Presidente Faperon
José Orlean Gomes da Silva
Diretor Financeiro
José Rafael O. de Almeida
Advogado - Faperon

Protocolo DO24158